SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL E NOTA DE PRODUTOR RURAL, PARA UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **INDUSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob número 77.344.067/0001-78, estabelecida na Rua Eurípedes Rodrigues Mesquita nº 872, Centro, Cep 86.360-000, cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com valor de R$ 10.495,00 (dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Abatiá - PR, 23 de Novembro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:FC57D0E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"AQUISIÇÃO DE CENTO E QUINZE (115) CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS"**, conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **ABA ECOLÓGICA EDITORA GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob número CNPJ: 14.579.779/0001-56, estabelecida na Rua Marcílio Dias nº 720, Sala 1, Zona 03, CEP87.050-120, cidade de Maringá – PR, vencedora, com valor unitário de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), Valor Total de R$ 3.737,50 (três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Abatiá - PR, 23 de Novembro de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:E00389E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI 858/17 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: Concede isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de portadores de Neoplasia Maligna (Câncer) ou seus dependentes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e euSanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica isento do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam portadores de Neoplasia Maligna (Câncer).Parágrafo Único - A isenção de que trata o caput será concedida somente para um único imóvel do qual o portador da doença seja proprietário/dependente ou responsável pelo recolhimento dos tributos municipais e que seja utilizado exclusivamente como sua residência e de sua família, independentemente do tamanho do referido imóvel.

Art. 2º Para ter direito à isenção, o requerente deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

I- documento hábil comprobatório de que, sendo portador da doença, é o proprietário do imóvel no qual reside juntamente com sua família;

II- quando o imóvel for alugado, contrato de locação no qual conste o requerente como principal locatário;

III- documento de identificação do requerente (Cédula de Registro deIdentidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, quando o dependente do proprietário for o portador da doença, juntar documento hábil a fim de se comprovar o vínculo de dependência (cópia da certidão de nascimento/casamento);

IV - documento de identificação do Requerente;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI - atestado médico fornecido pelo médico que acompanha o tratamento, contendo:

a) Diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológico);
Estágio clínico atual;

b)Classificação Internacional da Doença (CID);

c) Carimbo que identifique o nome e número de registro domédico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 3º A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), não desobriga o contribuinte do pagamento das taxas.

Art. 4º Os benefícios de que trata a presente Lei, quando concedidos, serão válidos por 1 (um) ano, após o que deverá ser novamente requerido, nas mesmas condições já especificadas, para um novo período de 1 (um) ano e cessará quando deixar de ser requerido.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de débitos referentes ao IPTU do Imóvel, de que trata o caput do Artigo 1º, a partir da data do diagnóstico da doença.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 de novembro de 2017.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente do Poder Legislativo

Autoria: Vidal Pruchaki e Douglas Henrique Golox.

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:AAA1E003

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI 859/17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

LEI Nº 859, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo para a transferência de veículos automotores para o Município de Agudos do Sul e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica criado o programa de incentivo fiscal denominado "EMPLAQUE AGUDOS DO SUL", o qual tem por finalidade estimular os proprietários de veículos automotores residentes ou domiciliados em Agudos do Sul e que tem atualmente seus veículos registrados em outros Municípios a realizarem a transferência para este Município, de acordo com o artigo 120 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Para obter a restituição, em forma de abatimento no IPTU, o proprietário do veículo, deverá protocolar o pedido na Prefeitura Municipal, apresentando cópia do certificado de propriedade do veículo com endereço neste Município, cópia da guia de recolhimento do IPVA - quitada - com registro em Agudos do Sul, bem como fotocopias de documento com foto e comprovante atualizado de endereço.

Art. 3º O valor da restituição, em forma de abatimento no IPTU, mencionado no artigo 1º será concedido ao proprietário do veículo, em até 50% do valor recolhido na guia de IPVA, ou até o montante total referente ao lançamento do IPTU referente ao ano exercício da solicitação.

§ 1º A restituição, em forma de abatimento de IPTU, nos moldes determinados no caput, ocorrerá no exercício de recolhimento do IPVA com registro em Agudos do Sul.
§ 2º O procedimento de restituição, em forma de abatimento de IPTU, previsto nesta Lei ocorrerá apenas uma vez por veículo para a indicação fiscal apresentada.
§ 3º Para fazer jus ao benefício determinado no caput às referidas transferências de veículos para esta Municipalidade deverão ser observados o comprovante de quitação integral do IPVA do respectivo ano de transferência.

Art. 4º O valor da restituição, através de abatimento no IPTU, será efetuado através do fornecimento da indicação fiscal do imóvel pelo requerente no ato do protocolo da solicitação.

§ 1º Fica vedado o repasse da restituição, através de abatimento no IPTU, entre pessoas físicas ou jurídicas para pessoas jurídicas que possuam objeto social com atividades diretas ou vinculadas a compra, venda e locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 2º A solicitação de restituição, em forma de abatimento no IPTU, somente é válida para transferências de veículos de outros municípios para Agudos do Sul, ou para o primeiro emplacamento nos casos de veículos novos adquiridos.

Art. 5° O incentivo que trata esta Lei aplica-se as pessoas físicas de modo que o valor do abatimento do IPTU, referido no artigo 3º, corresponda a apenas um veículo transferido para Agudos do Sul, por indicação fiscal indicada em processo administrativo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abatimento do IPTU, nos moldes do artigo 3º, por até cinco anos, no tocante ao imóvel de funcionamento das pessoas jurídicas legalmente constituídas, que vierem a transferir mais de 20 (vinte) veículos para esta Municipalidade.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 de novembro de 2017.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Autoria: Jessé da Rocha Zoellner

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:A27F6C86

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A pregoeira da Câmara Municipal de Agudos do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a organização e execução de concurso público.

DATA DA ABERTURA:14 de deembro de 2017.
HORÁRIO: 09:30h

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº: 10.520/2002, Lei Federal nº: 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados na sede da

Câmara Municipal de Agudos do Sul, localizada na Av Brasil, nº: 277, Centro, Agudos do Sul, no horário do expediente (08:00 às 17:00), ou por solicitação pelo e-mail: contato@cmagudosdosul.pr.gov.br . Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3624-1421.

Agudos do Sul, 23 de novembro de 2017.

KATINERI ALVES GUEREIRO
Pregoeira

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:AFEF0612

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DE GESTÃO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Av. Brasil, 277 – Centro – CEP 83850.000 – Tel. 041.624.1244 – 624.1180 – 624.1313 Fax -041.624.1188
CGC – 76.105.667/0001-10 - Email : agudosdosul.cont.@gmail.com – – Site- www.agudosdosul.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 5º Bim. 2017					
PROGRAMA Proj/Atividade		Vr. PREVISTO	Vr. REALIZADO ATÉ O BIMESTRE	Vr. PAGO ATÉ O BIMESTRE	Vr. A PAGAR
6	Atenção a Criança e ao Adolescente	501.030,00	133.986,50	123.347,62	10.638,88
5.002	Aquisição e Manutenção de Móveis e Equipamentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		00	0
6.001	Manter o Fundo Municipal da Cr. E do Adolescente -Atenção básica	183.460,00	9.667,03	9.667,03	0,00
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	45.600,00	7.247,45	7.247,45	-
	3.1.90.13- Obrigações patronais	9.200,00	1.485,72	1.485,72	-
	3.3.50.43- Subvenções Sociais	20.800,00	-	-	-
	3.3.90.30- Material de consumo	36.190,00	551,00	551,00	-
	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros .Física	0	-	-	-
	3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.Juridica	71.670,00	382,86	382,86	-
	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	0,00	-	-	-
6.002	Manter o Fundo Municipal da Cr. E do adolescente -Conselho Tutelar	106.200,00	90.056,39	85.846,42	4.209,97
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	67.100,00	65.418,66	65.418,66	0
	3.1.90.13- Obrigações patronais	14.400,00	13.045,64	13.045,64	0,00
	3.3.90.30- Material de consumo	14.500,00	8.718,16	5.675,22	3.042,94
	3.3.90.39- Outros serviços de terceiros P.Juridica	10.200,00	2.873,93	1.706,90	1.167,03
6.003	Manter o Fundo Municipal da Cr. E do adolescente -Atenção Especial	161.370,00	34.263,08	27.834,17	6.428,91
	3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas + Obrigações	54.050,00	14.494,90	14.494,90	-
	3.1.90.13- Obrigações patronais	9.500,00	3.035,94	1.550,22	1.485,72
	3.3.90.30- Material de consumo	31.510,00	10.884,07	5.940,88	4.943,19
	3.3.90.36- Outros serviços de terceiros P.Fisica	15.000,00	0	0	0,00
	3.3.90.39- Outros serviços de terceiros P.Juridica	38.060,00	5.848,17	5.848,17	0,00
	4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	13.250,00	0	0	0,00

Agudos do Sul, 31 de outubro de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC PR -54452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:577EFBD2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Ago 2017 (B)	Em 31 Out 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	2.411.316,28	2.298.549,42	2.185.729,70
DEDUÇÕES (II)	225.418,35	1.441.504,84	1.206.791,67
Disponibilidade de Caixa	210.821,17	1.426.681,36	1.191.968,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.380.045,44	2.398.583,64	2.099.342,65
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.169.224,27	971.902,28	907.374,46
Demais Haveres Financeiros	14.597,18	14.823,48	14.823,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	2.185.897,93	857.044,58	978.938,03
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	143.618,04	138.520,21
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.185.897,93	713.426,54	840.417,82
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		126.991,28	-1.345.480,11
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-172.267,00
FONTE:			

AGUDOS DO SUL, 21/11/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:05C30373

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.140.464,00	15.798.954,11	13.810.654,29
Receita Tributária	1.880.098,00	907.588,01	822.505,98
I.P.T.U.	187.800,00	81.483,95	63.334,98
I.S.S.	494.596,00	313.481,63	289.744,48
I.T.B.I.	129.780,00	27.194,50	68.954,62
I.R.R.F.	159.900,00	191.216,34	164.277,02
Outras Receitas Tributárias	908.022,00	294.211,59	236.194,88
Receita de Contribuição	165.194,00	155.876,36	116.228,39
Outras Contribuições	165.194,00	155.876,36	116.228,39
Receita Patrimonial Líquida	20.788,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	320.324,00	111.219,64	113.362,54
(-) Aplicações Financeiras	299.536,00	111.219,64	113.362,54
Transferências Correntes	21.058.623,00	14.626.539,35	12.787.071,10
F.P.M.	8.571.731,00	5.553.417,38	5.085.996,70
I.P.V.A	609.860,00	628.166,07	575.951,10
I.C.M.S.	4.694.253,00	2.965.385,50	2.529.319,39
Convênios	216.500,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.966.279,00	5.479.570,40	4.595.803,91
Demais Receitas Correntes	2.015.761,00	108.950,39	84.848,82
DívidaAtiva	555.985,00	63.590,47	49.031,42
Diversas Receitas Correntes	1.459.776,00	45.359,92	35.817,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.940.000,00	1.503.063,78	737.611,41
Operações de Crédito (III)	850.000,00	591.110,35	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	75.000,00	0,00	31.000,00
Transferências de Capital	3.015.000,00	911.953,43	706.611,41

Convênios	3.015.000,00	911.953,43	706.611,41
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.015.000,00	911.953,43	706.611,41
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.155.464,00	16.710.907,54	14.517.265,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.503.485,27	14.700.530,58	14.879.007,75	14.231.605,15	14.409.709,97
Pessoal e Encargos Sociais	10.670.271,68	8.116.060,71	7.938.526,13	8.111.615,77	7.938.526,13
Juros e Encargos da Dívida (IX)	315.100,00	70.002,72	67.001,66	70.002,72	67.001,66
Outras Despesas Correntes	11.518.113,59	6.514.467,15	6.873.479,96	6.049.986,66	6.404.182,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.188.385,27	14.630.527,86	14.812.006,09	14.161.602,43	14.342.708,31
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.367.694,99	1.331.347,93	1.156.734,52	1.097.698,20	863.708,88
Investimentos	7.490.874,99	859.086,85	848.585,14	625.437,12	555.559,50
Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	716.820,00	472.261,08	308.149,38	472.261,08	308.149,38
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.650.874,99	859.086,85	848.585,14	625.437,12	555.559,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	293.800,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	30.133.060,26	15.489.614,71	15.660.591,23	14.787.039,55	14.898.267,81
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.977.596,26	1.221.292,83	-1.143.325,53	1.923.867,99	-381.002,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	141.341,75	-	130.719,11	0,00
Superávit Financeiro	-	141.341,75	-	130.719,11	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	101.184,00

AGUDOS DO SUL, 21/11/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5C6FC7CD

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCA LE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	29.380.000,00
Previsão Atualizada	—	29.380.000,00
Receitas Realizadas	3.430.220,62	17.413.237,53
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	130.719,11
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	28.504.650,00
Créditos Adicionais	—	2.660.330,26
Dotação Atualizada	—	31.164.980,26
Despesas Empenhadas	3.777.826,73	16.031.878,51
Despesas Liquidadas	3.569.104,31	15.329.303,35
Superavit Orçamentário	—	2.083.934,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.777.826,73	16.031.878,51
Despesas Liquidadas	3.569.104,31	15.329.303,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		20.398.470,06
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.345.480,11	0,00
Resultado Primário	0,00	1.923.867,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.132.754,36	0,00	950.712,12	182.042,24
EXECUTIVO	1.132.754,36	0,00	950.712,12	182.042,24
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.169.224,27	618.187,32	543.581,03	7.455,92
EXECUTIVO	1.169.224,27	618.187,32	543.581,03	7.455,92
TOTAL:	2.301.978,63	618.187,32	1.494.293,15	189.498,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.350.484,61	25%	27,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.783.818,72	60%	87,17
Empenhadas	4.716.649,32		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	591.110,35	258.889,65
Despesa de Capital Líquida	1.097.698,20	7.269.996,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	75.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	17.789,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.031.415,52	15,00	34,36
Liquidadas	4.031.415,52		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

AGUDOS DO SUL, 21/11/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D6C7D61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1469/2017

O **Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná,** através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 22/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial 92/2017, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.788/2008**:

Art. 1º - Fica retificada o critério de habilitação da alínea "o" do subitem 9.1.1. do edital:

Onde se lê:
Comprovação do Capital Social, integralizado e registrado na forma da lei, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da contratação, objeto deste edital;
Leia-se:
Comprovação econômica financeira, com apresentação de documento comprovando o Capital Circulante Líquido - CCL, igual ou superior a 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor da contratação, objeto deste edital;

Art. 2° - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: **Até o dia 07 de dezembro de 2017, às 09h15min**.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Dia 07 de dezembro de 2017, às 09h30min**.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, situada na Av. Brasil, 277, Centro – Agudos do Sul/PR.

Art. 3° - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 21 de novembro de 2017

CRISTINA P. PEREIRA NASCIMENTO
Pregoeira
Decreto nº 22/2017

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:854DD7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 035/2006, e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS EM ATENDIMENTO A FANFARRA MUNICIPAL FRANCISCO TEIXEIRA.
Data limite para entrega dos envelopes: **07/12/2017 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **07/12/2017 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:5E2BE5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA O TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Data limite para entrega dos envelopes: **07/12/2017 às 15h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **07/12/2017 às 15h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:32B755EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2017

www.licitacoes-e.com.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Federal 5.450/2005, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, e que até o dia **11/12/2017**, às **09:30 horas**, estará recebendo propostas para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 835380/2016 - OPERAÇÃO 1034114-78 E PROPOSTA NO SICONV Nº 012871/2016.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos

dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.licitacoes-e.com.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:1EBF7A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.
Data limite para entrega dos envelopes: **12/12/2017 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **12/12/2017 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:CE737D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2017

DETENTOR DA ATA: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.071.189/0001-27

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	2	UN	RECAPAGEM PARA PNEU 10.5/65 X 16 DE 110 LONAS (RETRO)	R$ 556,93	R$ 1.113,86
2	2	UN	RECAPAGEM PARA PNEU 18.4 X 34 - 16 LONAS	R$ 1.990,00	R$ 3.980,00
5	10	UN	RECAPAGEM PARA PNEU BORRACHUDO RADIAL 215 / 17 - R 17.5	R$ 312,12	R$ 3.121,20
8	10	SERV	RECAPAGEM PNEU 14.00 X 24 (PATROLA)	R$ 1.193,18	R$11.931,80
12	4	SERV	RECAPAGEM PNEU 20,5 X 25 16L (PÁ CARREGADEIRA)	R$ 3.568,40	R$14.273,60
15	16	SERV	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 215 X 75 / R 17.5	R$ 340,55	R$ 5.448,80
17	20	SERV	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 900 X 20	R$ 453,65	R$ 9.073,00
21	10	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.00 X 24 (PATROLA)	R$ 306,82	R$ 3.068,20
25	4	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 20,5 X 25 16L (PÁ CARREGADEIRA)	R$ 581,60	R$ 2.326,40
26	24	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215 X 75 / R17.50	R$ 112,55	R$ 2.701,20
29	20	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 X 20	R$ 146,35	R$ 2.927,00
30	2	UN	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU 10.5/65 X 16 DE 110 LONAS (RETRO)	R$ 143,07	R$ 286,14
31	10	UN	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU 14.9 X 24 - 12 LONAS	R$ 313,42	R$ 3.134,20
32	2	UN	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU 18.4 X 34 DE 16 LONAS	R$ 417,90	R$ 835,80
35	10	UN	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU BORRACHUDO RADIAL 215 / 17 - R 17.5	R$ 121,88	R$ 1.218,80

DETENTOR DA ATA: M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 02.966.816/0003-61

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
3	6	UN	RECAPAGEM PARA PNEU 275/80 R22.5 DE 16 LONAS	R$ 507,80	R$ 3.046,80
4	24	UN	RECAPAGEM PARA PNEU 750/16	R$ 269,36	R$ 6.464,64
6	2	SERV	RECAPAGEM PNEU 12.00 X 16.5 (RETRO)	R$ 861,39	R$ 1.722,78
7	2	SERV	RECAPAGEM PNEU 12.4 X 24 (TL 70, 75 E 80)	R$ 799,40	R$ 1.598,80
9	4	SERV	RECAPAGEM PNEU 17.5 X 25 (RETRO)	R$ 1.785,87	R$ 7.143,48
10	2	SERV	RECAPAGEM PNEU 18.4 X 30 (TL 70, 75 E 80)	R$ 1.693,64	R$ 3.387,28
11	2	SERV	RECAPAGEM PNEU 19,5 X 24 (RETRO)	R$ 1.620,24	R$ 3.240,48
13	10	SERV	RECAPAGEM PNEU 7.50 X 16	R$ 292,68	R$ 2.926,80
14	35	SERV	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 1000 X 20	R$ 464,16	R$ 6.245,60
16	5	SERV	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 295/80 R22,5 16L	R$ 632,10	R$ 3.160,50
18	20	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 X 20	R$ 137,72	R$ 2.754,40
19	2	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.00 X 16.5 (RETRO)	R$ 138,61	R$ 277,22
20	2	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.4 X 24 (TL 70,75 E 80)	R$ 225,60	R$ 451,20
22	4	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 X 25 (RETRO)	R$ 426,63	R$ 1.706,52
23	2	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4 X 30 (TL 70, 75 E 80)	R$ 376,36	R$ 752,72
24	2	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5 X 24 (RETRO)	R$ 429,76	R$ 859,52
27	5	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80 R22,5 16L	R$ 167,90	R$ 839,50
28	10	SERV	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 7.50 X 16	R$ 107,32	R$ 1.073,20
33	6	UN	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU 275/80 R22.5 DE 16 LONAS	R$ 258,87	R$ 1.553,20
34	14	UN	VULCANIZAÇÃO PARA PNEU 750/16	R$ 119,67	R$ 1.675,36

DATA DE ASSINATURA: **20/11/2017**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:08D7F9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº. 156/2017

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL;

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
ENDEREÇO: RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA COSTA, 847, PAROLIN, CURITIBA/PR
VALOR: R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39
ENDEREÇO: RUA ANITA RIBAS, 410-B, HUGO LANGES, CURITIBA/PR
VALOR: R$ 308,00 (TREZENTOS E OITO REAIS)

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA
CNPJ: 07.127.606/0001-31

ENDEREÇO: AVENIDA IRMÃOES FERREIRA, 391, CENTRO, CAMPO MOURÃO/PR
VALOR: R$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
0401.10 Saúde
0401.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar par
04.01.10.301.0009.2.017 Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência
187-3.3.90.30.00.00.00.00.100496.09.02 MATERIAL DE CONSUMO

AGUDOS DO SUL, 20 DE NOVEMBRO DE 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C80AEEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº. 157/2017

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS COLETORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: E. M. AMARAL – MAQUINAS E FERRAMENTAS - EIRELLI
CNPJ: 25.114.989/0001-95
ENDEREÇO: AV DOUTOR ANILOEL NAZARETH, 5830, PARQUE RESIDENCIAL COMENDADOR MANCOR DAUD, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/PR.
VALOR: R$ 3.648,82 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
0401.10 Saúde
0401.10.304 Vigilância Sanitária
04.01.10.304.0010 Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
04.01.10.304.0010.2.018 Programa de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitário
199-3.3.90.30.00.00.00.00.100000.01.07 MATERIAL DE CONSUMO
200-3.3.90.30.00.00.00.00.100303.01.02 MATERIAL DE CONSUMO
201-3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02 MATERIAL DE CONSUMO
202-3.3.90.30.00.00.00.00.100497.09.02 MATERIAL DE CONSUMO

AGUDOS DO SUL, 20 DE NOVEMBRO DE 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9BAC737A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 367/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover o Servidor **Irandi Moreira Fagundes Junior**, inscrito na matrícula n° 2406, portador do RG nº 5.861.539-0/PR e CPF nº 965.007.009-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista Carteira D**, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de Novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:D4C87484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 368/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos, por 30 (Trinta) dias, a ser do dia 13/11/2017 a 12/12/2017, à Servidora **Maria Joaquina de Melo**, matrícula n°18, portadora do RG nº 7.092.158-8/PR e CPF nº 018.086.899-33, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia treze do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de Novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:DD375AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 369/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no capítulo IV Seção II Art. 95 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e Art. 3º Lei Municipal nº 229/2001, de 14/03/2001:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 10/10/2017 a 30/11/2017, a servidora **Maria Sebastiana Mielke**, matrícula nº 401,portadora do RG nº 5.280.485-0/PR e CPF nº 670.548.039-49, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo ao dia dez do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de Novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:5B953A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 370/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de Novembro a 09 de Dezembro de 2017, a servidora **Luciana Pruchak,** matrícula nº 376,portadora do RG nº 8.798.631-4/PR e CPF nº 035.513.019-05, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de Novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:479EB43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 371/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de Novembro a 05 de Dezembro de 2017, a servidora **Luciane Leal de Oliveira Rocha,** matrícula nº 82,portadora do RG nº 6.452.433-0/PR e CPF nº 972.169.419-34, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de Novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:26871815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 351/2017

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no capítulo IV Seção II Art. 95 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007 e Art. 3º Lei Municipal nº 229/2001, de 14/03/2001:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 27/09/2017 a 12/12/2017, a servidora **Maria José do Nascimento Correa**, matrícula nº 2269,portadora do RG nº 4.963.138-1/SC e CPF nº 633.103.179-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 27 de setembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:C995ACB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LRF, Art. 48 - Anexo XVII	R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	156.352.313,00
Previsão Atualizada	—	156.352.313,00
Receitas Realizadas	21.945.194,21	125.898.202,64
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	6.234.073,13
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	150.276.932,43
Créditos Adicionais	—	20.326.760,07
Dotação Atualizada	—	170.603.692,50
Despesas Empenhadas	25.373.163,46	127.551.273,32
Despesas Liquidadas	26.605.790,82	122.975.059,94
Superavit Orçamentário	—	2.923.142,70
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.373.163,46	127.551.273,32
Despesas Liquidadas	26.605.790,82	122.975.059,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		153.134.302,48
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		

Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.779.402,41	0,00
Resultado Primário	0,00	6.447.333,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.124.327,60	24.876,36	1.502.108,68	597.342,56
EXECUTIVO	2.124.327,60	24.876,36	1.502.108,68	597.342,56
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.699.426,96	1.323.649,79	2.856.277,79	3.519.499,38
EXECUTIVO	7.699.426,96	1.323.649,79	2.856.277,79	3.519.499,38
TOTAL:	9.823.754,56	1.348.526,15	4.358.386,47	4.116.841,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	19.160.608,79	25%	24,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	23.819.728,14	60%	78,61
Empenhadas	41.100.157,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	450.441,26	8.149.558,74
Despesa de Capital Líquida	10.187.556,42	15.725.469,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	6.447,42	2.552,58
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.015.036,66	15,00	30,10
Liquidadas	23.015.036,66		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:AC0BBAF3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017934/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AM ALIMENTOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis.
Prazo: O prazo de execução e de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O valor será de R$ 449.980,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).
Data de Assinatura: 19.10.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.074	Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3832	Material de Consumo
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078	Manutenção de Merenda Escolar
3.390.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.390.32.00-1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
12.306.0019.2.088	Manutenção de Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
3.3.90.32.00-1139	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 23 de novembro de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:42FC0D40

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009485/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECVILLE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução simultânea, conforme demanda, de serviços de recuperação, reparos, conservação e manutenção preditiva, preventiva ou corretiva, ainda eventuais ampliações, adaptações ou melhorias nos próprios públicos do Município de Almirante Tamandaré, sendo próprios ou alugados, com fornecimento de material e mão de obra.
Prazo: O prazo de execução e vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.
Valor: O valor será de R$ 4.732.00,00 (quatro milhões setecentos e trinta e dois mil reais).
Data de Assinatura: 17.11.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
08.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04.122.0004.2.030	Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
08.244.0010.2.068	Manutenção do Centro da Juventude
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
15.452.0026.2.059	Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.39.00-1511	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.39.00-1102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica

12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00-1107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.120	Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
18.541.0027.2.110	Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
3.3.90.39.00-1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 23 de novembro de 2017

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:209DB6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 866/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância nomeada pela Portaria 171/2017 a apuração dos fatos noticiados no requerimento n.º 0024/2017 do SIMPROSMAT, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de Agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:AF7C8CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 913/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à comissão permanente de Sindicância nomeada pela portaria 171/2017 a apuração das supostas irregularidades constatadas pela Coordenadoria de Fiscalização de atos de pessoal – COFAP do Tribunal de Contas do estado do Paraná e perecer do Instituto de Previdência do Município, ficando desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8D0B30A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1123/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 171/2017, a apuração de suposta falta funcional concernente aos seguintes fatos:

"Comportamentos inapropriados do servidor público Municipal **J.C.**, ocupante do cargo de professor, consistentes nas conversas e imagens encaminhadas via messenger para seu aluno **J.V**, com 14 anos de idade à época dos fatos, podendo as mesmas caracterizar violação aos princípios que regem a administração pública, precipuamente os da legalidade e moralidade, bem como suposta prática dos crimes previstos nos art. 241-D *caput; I e II do Estatuto da Criança e do Adolescente*, ferindo os princípios que regem aquele diploma legal, mormente o direito ao respeito pelos seus educadores (art. 53, II do ECA); dever de prevenção a ameaças e violação dos direitos da criança (art. 70 do ECA) e submissão de menor, sob sua autoridade, a constrangimento (art. 232 do ECA).

Pelos fatos acima narrados, imputa-se ao servidor a suposta inobservância dos deveres constantes do art. 218, III da Lei Complementar 019/2011. Caso restem comprovados os fatos acima especificados, nos termos do artigo 229, estará o servidor sujeito as penalidades constantes do art. 232, 233 ou 234, XIV do Estatuto do Funcionário Público do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de Setembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:1807358B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0179/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Horas Maquinas de Pá Carregadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira, Caminhão basculante e Camioneta, para atendimento ao Setor de Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal.

DATA DE ABERTURA: 06 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal Altamira do Paraná – PR.

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D93E677F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2017

QUARTO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 006/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) referente a aquisição de Diesel S-500 e Diesel S-10.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2017.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DD1D0750

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 0193/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 0193/2017 – Pregão Presencial nº 056/2017, com o objeto do Presente Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) referente a aquisição de Gasolina.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2017.

Municipio de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:48536471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, inscrita no CNPJ – 02.121.959/0001-00, com sede à Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro o Senhor Leônidas de Resende Teixeira, designado pela Portaria 005/2017-CMA de 24 de janeiro de 2017, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, o Senhor Claudemir Dragone, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, e n.º 10.520/02 e legislação municipal aplicável, qual seja a Lei Municipal n.º 2.210/2011, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade "Pregão Presencial" do tipo Menor Preço sob o número 004/2017, a ser realizada no dia 06/12/2017, às 09:00 horas no Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal de Andirá, à Rua Pernambuco, 240, Centro, Andirá, Estado do Paraná, tendo por objeto a Contratação de empresa (pessoa jurídica) para licenciamento anual de softwares específico para Licitações e Portal da Transparência, integrado, e compatível com o sistema de contabilidade e de recursos humanos atualmente utilizado pela Contratante.
DO VALOR: menor preço
DO PERÍODO: Contrato por 12 meses a partir da data da assinatura do contrato
DATA: 23/11/2017

NOTA: As empresas interessadas poderão retirar o Edital na íntegra na sede da Câmara Municipal de Andirá à Rua Pernambuco, 240, Centro, Andirá, Estado do Paraná ou pelo site www.cmandira.pr.gov.br, no ícone Portal da Transparência/Acesso a Informação/Licitações.

Não haverá custo para a retirada deste Edital.

LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:223A2FDD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.922 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação no valor de R$ 3.066,10 (três mil e sessenta e seis reais e dez centavos) autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.72.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	3.066,10

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	3.066,10

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2583AC52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.151 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2017, à Servidora Pública Municipal **DAYANE REGINA PAVÃO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 19-11-2016 a 18-11-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6CF60704

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.923 ¬DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. OLEGARIO ALVES RAMALHO, contribuinte cadastrado sob o nº 2826, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:689A8DF9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.924 ¬DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. ANTONIO JOSÉ DE SOUZA GUERRA, contribuinte cadastrado sob o nº 580, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FDAD8507

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECISÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve;

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RECISÃO de CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2012 entre o município e o senhor **LUCIANO SIMONI**, CPF/MF sob nº 710.396.439-49.

Andirá, 7/11/2017

LUCIANO SIMONI
Representante

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E19ED246

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 11.146 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2017.*

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	16
EVERSON RODRIGUES FERNANDES	OPERADOR DE MAQUIAS	AGRICULTURA	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política .

ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A4D775D0

SECRETARIA DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
PORTARIA N.º 11.145 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: *Autoriza a servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a realizar horas extraordinárias no mês de dezembro de 2017.*

GILMAR LEONARDO, Secretário Municipal de Assuntos Governamentais de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à servidora abaixo discriminada a realizar serviço extraordinário no mês de dezembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ADMINISTRAÇÃO	45

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política .

GILMAR LEONARDO
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:903936F5

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N.º 11.144 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2017.*

JURACI BERNARDINO ALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo discriminados a realizar serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
JULIO CESAR CARVALHO	TECNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	25
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	ESPORTE	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política .

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:570318B8

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 11.147 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2017.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	60
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	60
GILBERTO SANCHES	MOTORISTA	OBRAS	30

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:45715F03

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº. 11.148 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2017.*

ADILSON DOS SANTOS, **Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de Dezembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	55
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO/DC	60
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	55
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30 /Férias
RICARDO CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
RICARDO DE LIMA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	55
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO /DC	60
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	VIAÇÃO/DC	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política

.

ADILSON DOS SANTOS
Secretário Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:53B25253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 040/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

LEI nº 040/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução do incentivo financeiro de investimento para implementação do transporte sanitário do programa de qualificação da atenção primária a Saúde – APSUS.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para execução do incentivo financeiro de investimento para implementação do transporte sanitário do programa de qualificação da atenção primária a Saúde – APSUS, conforme resolução SESA nº 490/2017, conforme segue:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.01- Fundo Municipal de Saúde
103020030.2.0150000 – Assistência Médica Odontológica e Sanitária
4.4.90.552.00.0000 – Equipamentos e material permanenteR$ 120.000,00
TOTAL.....R$ 120.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4C6A64B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 41/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

LEI nº 041/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 409.769,00 (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), para execução do incentivo financeiro na Atenção Básica de Saúde, conforme Portaria nº 1.671, de 05 de Julho de 2017 do Ministério da Saúde.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 409.769,00 (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais), para execução do incentivo financeiro na Atenção Básica de Saúde, conforme Portaria nº 1.671, de 05 de Julho de 2017 do Ministério da Saúde, conforme segue:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.01- Fundo Municipal de Saúde
Fonte 1495
103020030.2.0150000 – Assistência Médica Odontológica e Sanitária
3.3.90.30.00.0000 – Material de ConsumoR$ 200.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P FísicaR$ 200.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P JurídicaR$ 9.769,00
TOTAL.....R$ 409.769,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação de transferência governamental, e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7049962D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 42/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

LEI nº 042/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 97.508,00 (noventa e sete mil, quinhentos e oito reais), para execução do incentivo financeiro de custeio do Família Paranaense que faz programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 97.058,00 (noventa e sete mil, quinhentos e oito reais), para execução do incentivo financeiro de

custeio do Família Paranaense que faz programa de qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS., conforme segue:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.01- Fundo Municipal de Saúde
103020030.2.0150000 – Assistência Médica Odontológica e Sanitária
3.3.90.30.00.0000 – Material de ConsumoR$ 32.351,00 APSUS custeio
3.3.90.30.00.0000 – Material de ConsumoR$ 64.707,00 Família Paranaense
TOTAL.....R$ 97.058,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação de transferência governamental, e do rendimento de suas aplicações financeiras e superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.
Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:3C86463A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 43/2017 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

LEI nº 043/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para execução do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do APSUS

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para execução do incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos do Programa de Qualificação da Atenção à Saúde – APSUS, conforme resolução SESA nº 083/2016, conforme segue:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.01- Fundo Municipal de Saúde
103020030.2.0150000 – Assistência Médica Odontológica e Sanitária
4.4.90.552.00.0000 – Equipamentos e material permanenteR$ 115.000,00
TOTAL.....R$ 115.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação e do rendimento de suas aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - A vigência do credito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A4687BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 44/2017- ALTERA A LEI 30/2017 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

LEI nº 44/2017

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 030/2017, de 16 de Agosto de 2017 que" Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a execução dos Programas custeados com recursos do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome."

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 030/2017 de 16 de Agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a execução dos Programas custeados com recursos da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social , conforme segue:

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2207 – Bloco da Proteção Social Básica
FONTE – Incentivo a Família Paranaense III
4.4.90.52.00.000- Equipamentos e Material Permanente R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00"

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 30/2017 de 16 de Agosto de 2017.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5160B999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 45/2017 - DENOMINA DE JOÃO PEDRO ELEUTERO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL

LEI nº 45/2017

SÚMULA: Fica denominado de JOÃO PEDRO ELEUTERO, o Prédio Municipal, frontal ao Chafariz, sito a Av. Thiago Peixoto.

O Prefeito Municipal de Antonina:

Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOÃO PEDRO ELEUTERO, o Prédio próprio municipal, frontal ao Chafariz, sito a Av. Thiago Peixoto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F9F2233B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0482/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 489/2017
CONTRATO Nº 099/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA C.B. DE MORAES & CIA LTDA – EPP.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais elétricos para uso nos enfeites natalinos da iluminação pública municipal, praças, e de próprios públicos deste Município de Atalaia, Estado do Paraná.
VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de R$ 18.499,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DURAÇÃO: O prazo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias. O prazo de vigência da presente contratação será de 60 (sessenta).
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:C79DF241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 040/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **HSB SALTO BANDEIRANTES EIRELE - ME**
Objeto: PASSEIO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 2017 DESTINADO AOS ADOLESCENTES DO CRAS DO PROGRAMA DE SCFV DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA PR.
Valor: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais)
Vigência: Novembro 2017.
Dotação: Unidade:
33903900000000

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:E827E069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 041/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COM. PRODS. TECNOLOGICOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS PARA USO NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA PR, PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO E RG.
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: Novembro 2017.
Dotação: Unidade:
44905200000000

Publicado por:
Carlos Henrique Fernandes
Código Identificador:18FBFFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 099/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 099/2017, PARA AQUISIÇÃO DE uniformes para merendeiras, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 11/12/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:768B67DE

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 098/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 098/2017, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 08/12/2017 ÀS 08h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE
www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL
pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:79E5F8B8

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 097/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 097/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 07/12/2017 ÀS 13h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A87FA972

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 096/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 096/2017, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETRONICOS E DE INFORMÁTICA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 07/12/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FE564F26

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 095/2017

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 095/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ESPETACULO PIROTECNICO, NO DIA 06/12/2017 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C030E280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 059/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **2.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 22/11/2017 a 24/11/2017. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Pestana Curitiba, situado na Rua Comendador Araújo, 499 – Batel, Curitiba-PR

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 22/11/2017 e retorno no dia 24/11/2017**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de novembro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:105749E1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 060/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **2.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 22/11/2017 a 24/11/2017. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Pestana Curitiba, situado na Rua Comendador Araújo, 499 – Batel, Curitiba-PR

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 22/11/2017 e retorno no dia 24/11/2017**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de novembro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:2EDB7DBE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 061/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ALICEU RONQUI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **2.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 22/11/2017 a 24/11/2017. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Pestana Curitiba, situado na Rua Comendador Araújo, 499 – Batel, Curitiba-PR

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 22/11/2017 e retorno no dia 24/11/2017**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de novembro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D0DC2F34

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 062/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **2.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 22/11/2017 a 24/11/2017. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Pestana Curitiba, situado na Rua Comendador Araújo, 499 – Batel, Curitiba-PR

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 22/11/2017 e retorno no dia 24/11/2017**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de novembro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CBF91654

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 063/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **2.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 22/11/2017 a 24/11/2017. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Pestana Curitiba, situado na Rua Comendador Araújo, 499 – Batel, Curitiba-PR

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 22/11/2017 e retorno no dia 24/11/2017**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 21 de novembro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C16F0038

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 064/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CELSO MARCOS PREISNER,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **2.º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA,** nos dias 22/11/2017 a 24/11/2017. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Pestana Curitiba, situado na Rua Comendador Araújo, 499 – Batel, Curitiba-PR

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 22/11/2017 e retorno no dia 24/11/2017**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de novembro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5227E03E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 065/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do: **Curso**: **A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES, A IMUNIDADE PARLAMENTAR DOS VEREADORES E SUAS LIMITAÇÕES,** nos dias 22/11/2017 a 24/11/2017. **Realização:** RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda – ME, CNPJ/MF.

22.094.483/0001-73. **Local:** Lizon Curitiba Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 2246 - Centro, Curitiba - PR, 80060-070.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/11/2017 e retorno no dia 24/11/2017**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 21 de novembro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:AD06DEBB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Novembro de 2017, o Contrato Administrativo n. 125/2017 com a **ELISABETE ANDRADE COLOGNESE**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 18.394.230/0001-48, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz BARBOSA FERRAZ, , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 87/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FLORES E ARRANJOS**., pelo **valor total de R$ 27.283,60 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, com vigência até **24 de novembro de 2018**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:14F61B4D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0160/2017 PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 098/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	07 de dezembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 76.320,00(setenta e seis mil, trezentos e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO MUNIIPIO DE BARBOSA FERRAZ NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMA SOCIAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 22 de novembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FEE4F9CD

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Novembro de 2017, a Ata de Registro Administrativo n. **126/2017** com a **LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.658.618/0001-08, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, 688 , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 92/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA., pelo **valor total de R$ 62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**, com vigência até **24 de novembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1DF167A5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Novembro de 2017, a Ata de Registro Administrativo n. **160/2017** com a **GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 12.076.874/0001-01, com sede/domicílio na(o) Peabiru PR.317, , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 91/2017**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA ESMERALDA.**, pelo **valor total de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, com vigência até **24 de novembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4F193BFB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0161/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	11 de dezembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 574.200,00(quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	NO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF E CAPA ASFÁLTICA TST PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 23 de novembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1D7C87A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Inexigibilidade 12/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ESCULTURA METÁLICA MOSQUITO DA DENGUE PARA CAMPANHA EDUCATIVA

FORNECEDOR: JOSE CARLOS AMARAL - CNPJ: 24.896.724/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ESCULTURAS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI		UNID	2	450,00	900,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 900,00 (novecentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 900,00 (novecentos reais)

Barbosa Ferraz, 21 de novembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A62EE19F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Novembro de 2017, o Contrato Administrativo n. **127/2017** com a **JOSE CARLOS AMARAL**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 24.896.724/0001-23, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA RIO GRANDE DO SUL, 1897 , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade 12/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ESCULTURA METÁLICA MOSQUITO DA DENGUE PARA CAMPANHA EDUCATIVA**, pelo **valor total de R$ 900,00 (novecentos reais)**, com vigência até **24 de novembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:0DB610D6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 23 de Novembro de 2017, o Contrato Administrativo n. **128/2017** com a **ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 06.146.505/0001-45, com sede/domicílio na(o) MARINGÁ ANTONIO CARRIEL, 132 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 39/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL.**, pelo **valor total de R$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais)**, com vigência até **24 de novembro de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:A9F524D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 012/2017 - CMDCA

Súmula: Aprova Relatório de Gestão 5º Bimestre do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 22 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova Relatório de Gestão 5º Bimestre do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 22 de outubro de 2017.

IODETE SENDON
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:E43E6C25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO 013/2017 - CMDCA

SÚMULA: Aprova o Projeto “Tecnologia Assistiva: Rompendo Limites” da APAE – Escola Professora Yara Serafim – EIEF - EE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbosa Ferraz – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), lei municipal nº. 2050/2013 de 01 de Janeiro de 2013, e:
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), realizada em 22 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o Edital 004/2017 – CEDCA, que trata do Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas na celebração de termo de fomento que tenha por objeto o fortalecimento da rede socioassistencial com o financiamento para investimento em infraestrutura, necessárias para o atendimento de crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO que a APAE - Escola Yara Serafim – EIEF- EE, tem como objetivo promover a independência, qualidade de vida e inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla e transtorno global do desenvolvimento.
RESOLVE:

Art. 1º- Aprova mérito técnico do Projeto "Tecnologia Assistiva: Rompendo Limites" da APAE – Escola Professora Yara Serafim – EIEF – EE, localizada no município de Barbosa Ferraz – Pr.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 22 de novembro de 2017.

IODETE SENDON
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:A9F582FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO 5º BIMESTRE DE 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO
5º BIMESTRE DE 2017
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O presente relatório tem como objetivo avaliar as informações repassadas pelas entidades/serviços quanto aos atendimentos e o trabalho desenvolvidos no bimestre SETEMBRO/OUTUBRO de 2017.
ENTIDADES/SERVIÇOS
CASA LAR/CIAJ:
Manutenção geral da Casa Lar e Centro Inter profissional de Apoio à Infância e Juventude.
Na Casa Lar neste bimestre estão abrigadas 04 crianças sendo dos quais 03 são irmãos.
As despesas com vencimentos e obrigações patronais somaram um total de R$ 25.284,58;
As despesas com Material de Consumo foram num total de R$ 1.925,95;
Em outras despesas, Agua, Luz, Internet, ART, foram pago o valor de R$ 1.306,11.
No bimestre SETEMBRO/OUTUBRO as atividades da Casa Lar e CIAIJ somaram uma despesa de R$ 28.516,61, ficando um saldo a pagar de R$ 465,04.

ANA MÁRCIA DA SILVA MILIOSSI
Secr. Mun. de Ação Social

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:2B2699B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 51/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 51/2017 de 22/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
412 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
421 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:			40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:C27429B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

Nº Processo: 13/2017. Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: **Aquisição de Bandeiras: Brasil, Paraná e do município de Barra do Jacaré**. Valor de R$ 915,00 (Novecentos e Quinze Reais), adjudicado à **N. F GRANDE E CIA LTDA – EPP – Chamego Brasileiro Bandeiras, CNPJ: 79.034.153/0001-00.**

Câmara Municipal de Barra do Jacaré – PR, em 23 de Novembro de 2017.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:65FCDA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 647 DE 23 NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Autorização para Concessão de Direito Real de Uso de um Barracão para Fábrica de Palitos.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré- Estado do Paraná aprovou e eu **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 7º do Decreto-Lei Federal n.º 271, de 28 de Fevereiro de 1967, a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, mediante licitação, pelo prazo de 06 (seis) anos prorrogável para mais 05 (cinco) anos, do barracão de 368,65 m², compreendidos em 05 (cinco) módulos: Módulo 01: 60,15 m², Módulo 02: 59,28 m², Módulo 03: 59,28 m², Módulo 04: 59,28 m², Módulo 05: 59,28 m², compartilhando entre si uma área com 58,04 m² sendo (WC Masculino e Feminino, Copa, Varanda e Depósito) construídos na área de terras com 30.250,00 m², localizado na Rua Rui Barbosa s/n, Bairro Pôr do Sol neste Distrito, Município e Comarca de Barra do Jacaré - PR com as demais medidas e confrontações especificadas na matrícula n.º 7.444, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Andirá.

Art. 2º - A concessão será destinada somente à instalação de Fábrica de Palitos.

Parágrafo Único - A concessão será realizada através de Procedimento Licitatório, conforme determina a Lei.

Art. 3º - Os vencedores do referido processo licitatório terão como encargo a instalação das fábricas de Palitos nos MÓDULOS.

Art. 4º - Cada Módulo abrigará (01) um fabricante de palitos.

Art. 5º Fica como critério de desempate das propostas, aos microempresários já instalados nos módulos.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré - Estado do Paraná, 23 Novembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E4AE7EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 216 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre término de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outra providencias

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. MARINES CRISTINA NUNES CAMILOTTE, cargo de *Professora*, que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 18/09/2017 à 16/11/2017, RETORNE as suas funções junto a esta municipalidade a partir de 17/11/2017.
II – Fica os efeitos desta portaria retroativos a 17/11/2017, revogando a portaria nº. 200 de 14/09/2017.

Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 21 de novembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FEAD0CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 217 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre interrupção de Jornada Suplementar que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 41 e 42 da Lei Municipal nº. 374 de 06/10/010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré – Paraná e;
CONSIDERANDO o retorno da servidora que estava de licença-prêmio conf. Portaria nº 216 de 21/11/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - EFETUAR a partir de 17/11/2017, o cancelamento da ampliação da jornada suplementar efetuada a servidora da Divisão de Educação Cultura e Esportes, THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA e que a mesma retorne a sua função (cargo de *professora*- 20 hrs).
Art. 2º- Fica os efeitos desta portaria retroativos a 17/11/2017, revogando a portaria nº 201 de 14/09/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 21 de novembro de 2017.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8782C010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 CONTRATO Nº: 099/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: PLANO ENGENHARIA LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/11/2017 Término: 18/02/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 38 MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM 3,22 M², INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, A SEREM CONSTRUÍDOS NA ZONA RURAL E URBANA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 0102/2013-CONTRATO DE REPASSE 796532/2013 - FUNASA."

Bela Vista da Caroba, 23 de Novembro de 2017

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:76E19DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2016
TERMO ADITIVO N.° 187/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor EDUARDO RIBAS CONRADO, RG n.º 13.222.433-1 SSP-PR, CPF n.º 036.331.399-07, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA S.A.**, sito a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, cidade de Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob n° 90180605000102, neste ato representado por MARCELO WAIS, CPF n.º 63200538015, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 58/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 38/2016**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 184/2016, a partir de seu vencimento, até **22/11/2018**, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Renault Sandero BAC 1066 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 23 de Novembro de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:00BC92C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01-2017

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço 01/2017

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA ao Edital da Tomada de Preço 01/2017.
No Edital item 1.3 **onde se lê**: "o valor total máximo desta licitação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais)...".
Leia-se: "o valor total máximo desta licitação é de R$ 11.675,00 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais)...".

Boa Ventura de São Roque, 23 de novembro de 2017.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão permanente de Licitação
Portaria12/2017

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:00C42DEF

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DESPACHO DO PRESIDENTE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01-2017

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE DE LICITAÇÃO REFERENTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – BVSR.

OBJETO: Contratação de empresa para inscrição no Curso: Implantando o eSocial em Órgão Públicos, que se realizará nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2017, promovido pela ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME

CONTRATADO: ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob nº 22.091.058../0001-20, Rua Halfeld 763 sala 80 Centro Juiz de Fora., tendo responsável o Senhor Alan Willian Fernandes da Silva.

VALOR GLOBAL: R$1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do Parecer Técnico da Comissão Permanente de Licitação, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, para nos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Boa Ventura de São Roque, 23 de novembro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:848DAF61

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo inexigibilidade11/2017

Implantando o e Social em Órgão Públicos

Eu, NESTOR KENEAR, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo inexigibilidade 11/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
ECO TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	1.790,00	Um Mil, Setecentos e Noventa Reais	IMEDIATO APÓS NOTA FISCAL	001
CNPJ 22.091.058/0001-20				
RUA HALFELD Juiz de Fora-MG				
CEP 36010-003				

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23/11/2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:AB790364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061/2017 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLASNOVOS (COLHEDORA DE FORRAGEM e CARRETA BASCULANTE), em conformidade com o edital e Anexos, a pedido da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia 06 de Dezembro de 2017 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 23 de Novembro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:5E62572A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 322 2017

Data: 13/11/2017

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 204/2017, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 204/2017, que avaliou e atribuiu valor venal ao imóvel abaixo relacionado, nos termos da sessão realizada para esta finalidade.

Parte ideal de 56.941,18m2, oriundas do imóvel Lote nº 67 – Remanescente, com área de 96.800,00m2 ou 9,68ha, objeto da Matrícula 8279 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques**.**
Valor avaliado para Aquisição: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 13 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:387163DF

ADMINISTRAÇÃO
ATA 01 2017- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEL

Às 10 (dez) horas do dia nove de novembro de 2017, reuniram-se nas dependências da sala de reunião da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, a comissão designada pela Portaria nº 204/2017 composta pelos Srs. Alex Sandro Piovesan, Claudemir Freitas e Rosmir Marcos Dallabrida, sob a presidência do primeiro, para realizar a avaliação do seguinte imóvel: **Parte ideal de 56.941,18m2, oriundas do imóvel Lote nº 67 – Remanescente, com área de 96.800,00m2 ou 9,68ha, objeto da Matrícula 8279 do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques**. Aberto a discussão, e tendo em posse as avaliações dos Corretores Márcio Ecker – CRECI nº 16.681-F, no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), Welinton Martins de Freitas, - CRECI nº 30138, no valor de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil) e Rildo José Peloso – Creci F19564, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a comissão após análise, considerando a localização do imóvel sendo nas proximidades do perímetro Urbano e situado na via de acesso às Marinas, decidiram atribuir avaliação no valor para aquisição em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Em seguida o senhor presidente solicitou se algum dos presentes gostaria de se manifestar sobre mais alguma informação a ser adicionada ou acrescentada, e não recebendo resposta deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros presentes e encaminhada ao Prefeito Municipal para homologação ou rejeição.

ALEX SANDRO PIOVESAN
Presidente

CLAUDEMIR FREITAS
Membro

ROSMIR MARCOS DALLABRIDA
Membro
CREA - PR – 48.942/D

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0F37EA77

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/ago./2017 (b)	Em 31/out./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.207.815,03	3.010.214,40	2.904.739,85
DEDUÇÕES (II)	2.506.952,49	3.488.389,45	2.793.650,05
Disponibilidade de Caixa	2.360.688,97	2.116.140,55	1.412.123,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.360.688,97	2.923.839,46	2.578.252,10
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	807.698,91	1.166.128,29
Demais Haveres Financeiros	146.263,52	1.372.248,90	1.381.526,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	700.862,54	0,00	111.089,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	122.316,00	115.723,49	115.723,49
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	578.546,54	-115.723,49	-4.633,69
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (VIc-VIb)	Até o 5º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR		111.089,80	-583.180,23
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/nov/2017 as 15h e 00m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C48BF73A

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.500.000,00
Previsão Atualizada	35.020.263,68
Receitas Realizadas	21.302.161,39
Déficit Orçamentário	53.786,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	976.272,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.043.000,00
Créditos Adicionais	7.496.536,21
Dotação Atualizada	34.539.536,21
Despesas Empenhadas	22.736.757,30
Despesas Liquidadas	21.342.163,55
Despesas Pagas	20.176.035,26
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	22.736.757,30
Despesas Liquidadas	21.342.163,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	26.475.701,98

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até Período
Regime Geral da Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-583.180,23	0,00
Resultado Primário		0,00	254.493,15	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	550,60	550,60	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	550,60	550,60	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		3.977.884,88	<18% / 25%>	28,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.944.746,24	60%	59,01
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			180.803,20	2.483.483,00
Despesa de Capital Líquida			1.648.565,03	4.419.310,14
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			75.803,75	-10.803,75
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			18.579,00	75.796,06
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.302.580,86	15,00	24,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/nov/2017 as 15h e 22m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:20E2CB46

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA.
OBJETO: aquisição de um automóvel 1.8 – 7 passageiros, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.
VALOR DO CONTRATO: R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C971109A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: LINCK MAQUINAS SA.
OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica.
VALOR DO CONTRATO: R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CE180DCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA.
OBJETO: Aquisição de um rolo compactador vibratório autopropelido.
VALOR DO CONTRATO: R$ 537.500,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:58B9B1BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de uma escavadeira hidráulica.
VALOR DO CONTRATO: R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:57942E58

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências da Tomada de Preços n° 008/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente a contratação de serviços de publicidade, prestados por agência de propaganda, conforme abaixo:

EMPRESA	PORCENTAGEM DE HONORÁRIOS
Vista Interprises Publicidade e Propaganda Ltda ME	4,9%

Boa Vista da Aparecida, de 23 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:76F84660

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 088/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente a contratação de empresa para a locação de caminhão equipado com prancha para transporte de máquinas e veículos da frota municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CRISTOVÃO DA SILVA SANTOS - TERRAPLANAGEM - ME	R$ 7.000,00	R$ 42.000,00

Boa Vista da Aparecida, de 23 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BB200B05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 212

PORTARIA nº 212/2017
Data: 23/11/2017

Súmula. *Concede adicional de insalubridade ao servidor contratado através do Teste Seletivo nº 01/2017, por tempo determinado, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade, ao servidor contratado através do Teste Seletivo nº 01/2017 por tempo determinado, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adic.	Admissão
Carlos Aldino Telocken	10	Agente de Limpeza Pública	40%	09/112017

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 09/11/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EA4DC988

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 213

PORTARIA nº 213/2017
Data: 23/11/2017

Súmula. *Concede adicional de insalubridade ao servidor contratado através do Teste Seletivo nº 01/2017, por tempo determinado, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade, ao servidor contratado através do Teste Seletivo nº 01/2017 por tempo determinado, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adic.	Admissão
Cleberson Rodrigues	12	Agente de Limpeza Pública	40%	16/11/2017

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 16/11/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7ECE2275

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214

PORTARIA nº 214/2017
Data: 23/11/2017

Súmula. Revoga concessão de adicional de insalubridade à servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a concessão de adicional de insalubridade a servidora efetiva, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional
Marcos Alves	9	Agente de Limpeza Publica	40%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 22/11/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AB6C2EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2017 - APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 5/2017 – RESULTADO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, Senhor **Orasil Cezar Bueno da Silva**, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, em conformidade com o Edital nº 1/2017, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de **Aprendizes para formação em Asssistente Administratvio**, **TORNA PÚBLICO** o resultado, bem como classificação dos aprovados no Processo Seletivo, realizado no dia 20 de novembro de 2017.

Conforme Edital n° 1/2017, segue abaixo, relação dos candidatos aprovados e classificados, conforme processo seletivo, realizado no dia 20 de novembro de 2017:

Insc.	Candidato (a)	R.G	Nota	Classificação
43	Micheli Leves	13.372.485-0-SSP/PR	90	1º
16	Edison Godoi da Silva Junior	13.662.326-5-SSP/PR	90	2º
27	Jean Carlos Chaves	10.020.623-4-SSP/PR	80	3º
15	Elian Antonio da Silva de Lima	14.059.396-6-SSP/PR	75	4º
44	Mikaela Muniz da Silva	13.913.020-0-SSP/PR	75	5º
5	Andressa Wiland dos Santos	14.206.164-3-SSP/PR	75	6º
20	Gabriel da Silva Ferreira	14.208.618-2-SSP/PR	75	7º
13	Evelyn Odaisa de Jesus dos Santos	9.492.965-2-SSP/PR	70	8º
38	Lucivane Bernardo da Silva	13.668.414-0-SSP/PR	70	9º
25	Jaqueline Cristiane Zachow	13.301.149-8-SSP/PR	70	10°
06	Andre Lucas Mafalda Vargas	111709991-9-SSP/PR	70	11°
35	Luana Borges Zachow	13.840.177-4-SSP/PR	70	12°
31	Kailaine Tavares dos Santos	13.879.543-8-SSP/PR	65	13°
53	Vanessa Centenaro	14.407.782-2-SSP/PR	65	14°
21	Gian Carlos Dill	12.360.451-2-SSP/PR	65	15°

45	Rodrigo de Oliveira	13.075.833-9-SSP/PR	65	16°
17	Gessica Fernanda Lazarin	14.102.974-6-SSP/PR	60	17°
30	Katrina Soares de Almeida	14.730.264-9-SSP/PR	60	18°
12	Evelin Rayane Cavagnoli	10.345.525-1-SSP/PR	60	19°
28	Joice Fernandes Pereira	5.567.667-SSP/SC	55	20°
01	Alek Tailo Schmidt Fortes	13.730.761-8-SSP/PR	55	21°
07	Carla Maria Severgnini de Lima	14.832.886-2-SSP/PR	55	22°
33	Luiz Henrique Lazarin	14.094.536-6-SSP/PR	50	23°
42	Marivane de Fatima dos Santos Barbosa	13.957.897-0-SSP/PR	50	24°
52	Uelinton Josias Ferreira	13.975.474-3-SSP/PR	50	25°
02	Ana Fabiola de Borba Toporoski	13.956.941-5-SSP/PR	50	26°
08	Daniela Milena Dias	9.841.523-8-SSP/PR	50	27°
37	Luana Carolyne dos Santos Gonçalves	13.826.798-9-SSP/PR	50	28°
49	Suelen Cabral Dressler	10.501.441-4-SSP/PR	50	29°
34	Luiz Henrique Lucca da Silva	12.978.198-0-SSP/PR	50	30°
40	Maiara Lazarin Padilha	2.302.362-SSP/MS	50	31°
46	Pamela dos Santos Almeida	12.530.140-1-SSP/PR	45	Reprovado
19	Giceli Carolina de Siqueira	12.390.049-9-SSP/PR	45	Reprovado
23	Janaina Ribeiro de Oliveira	14.052.406-9-SSP/PR	45	Reprovado
14	Edson dos Santos	14.530.749-0-SSP/PR	45	Reprovado
18	Gabriele Mergen	13.340.690-5-SSP/PR	45	Reprovado
22	Gizelli Costa dos Santos	13.075.654-9-SSP/PR	40	Reprovado
47	Samara Jenifer Soares	13.075.884-3-SSP/PR	40	Reprovado
11	Erica Ferreira de Lima	14.248.732-2-SSP/PR	35	Reprovado
51	Natasha Vitória Mota dos Santos	7.356.502-SSP/SC	35	Reprovado
03	Anderson Mariano de Oliveira	13.669.370-0-SSP/PR	35	Reprovado
09	Debora Borges	13.462.360-8-SSP/PR	35	Reprovado
48	Simone Ritter Silveira	13.296.561-7-SSP/PR	30	Reprovado
36	Luana Maria da Silva	13.959.537-8-SSP/PR	30	Reprovado
32	Leticia Disbezer de Mello	14.123.460-9-SSP/PR	25	Reprovado
39	Maiara Silveira	13.962.871-3-SSP/PR	25	Reprovado
50	Shaiane Lazarin Padilha	2.302.371-SSP/MS	20	Reprovado
04	Aline Weber Ferreira	9.642.619-4-SSP/PR	15	Reprovado
10	Everton Antonio da Silva	13.959.564-5-SSP/PR	-	Ausente
24	Janaina Silveira Cigerza dos Santos	13.075.746-4-SSP/PR	-	Ausente
26	Jaqueline Borges da Costa	13.530.689-4-SSP/PR	-	Ausente
29	Kalita Nicoletti	13.075.657-3-SSP/PR	-	Ausente
41	Mateus Natan da Silva dos Santos	13.876.505-9-SSP/PR	-	Ausente

Os candidatos classificados, já estão desempatados, conforme item 7.4 do Edital n° 1/2017.
Em conformidade do Edital, os candidatos que não acertaram 50% (cinquenta por cento) da prova, sendo no mínimo 10 (dez) acertos, estão automaticamente desclassificados.
O candidato que por ventura desejar a revisão de sua prova ou nota a mesma atribuída, deverá apresentar recurso, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação deste edital. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos, conforme item 7.4 do Edital n° 1/2017.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDERI FARIAS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:96767640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 87/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017 (EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 87/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao Registro de preços para futuras aquisições de eventuais contratações de serviços de Borracharia (conserto e montagem de pneus, balanceamento de roda, alinhamento e geometria) de veículos utilitários, leves e pesados, da frota municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 11/12/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.
O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 23 de novembro de 2017.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:FEE07557

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL N° 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 125/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
COTRATADA: T.F. DOS SANTOS PROJETOS E OBRAS-ME
CNPJ: 18.578.392/0001-36
Cláusula Primeira – Vigência - Tendo em vista o andamento das situações pertinentes após a conclusão da obra, faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias iniciando a partir desta data.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 10 de novembro de 2017

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:B591A797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2017

SÚMULA: Exonera Cargo/Efetivo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências;

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Exonerar a pedido **Sra. VANESSA MOLARI VELOSO**, portadora do CPF 092.817.029-24, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º *Esta Portaria terá efeito retroativo à data de* ***20/11/2017****, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se e
Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO*, aos 23 dias do mês de Novembro de 2017.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:1228F8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 081/2017

SÚMULA: Fixa o horário de atendimento do Posto de Atendimento do DETRAN no Município de Braganey, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando o Termo de Adesão ao Convênio nº: 017/2017, celebrado entre o Município de Braganey e o Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Transito do Paraná – DETRAN/PR.
- Considerando o Parágrafo Primeiro da Clausula Primeira do referido convênio, o qual estabelece o horário de atendimento do Posto de Atendimento.
- Considerando o Decreto Municipal nº: 035/2012, o qual vincula a Servidora, Sirlene Moreira da Silva de Godoy ao DETRAN-PR.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido que o atendimento do Posto de Atendimento do DETRAN-PR no Município de Braganey, será das 08:00hs as 14:00hs ininterruptamente, salvo alteração de horário estipulado pelo DETRAN/PR,
Parágrafo primeiro: havendo alteração do horário estabelecido no *caput* deste artigo, devera ser em local visível a comunicação da alteração retrocitada
Art. 2º - Considerando o Decreto Municipal nº: 035/2012, o qual vincula a servidora Sirlene Moreira da Silva de Godoy ao DETRAN-PR, fica estabelecido que a servidora realizará o horário de trabalho conforme estabelecido no *caput* do artigo 1º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 23 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:D163CA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 210/2017 – 23/11/2017

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Odair Guerreiro Oliveira, CPF nº 965.472.949-00, Prefeito, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 21/11/2017 à 22/11/2017, para Assinatura do convênio Instituto das águas- Casa Civil, SEDU assinatura de financiamento, visita ao TCE-PR, Gabinete do deputado José CarlosSchiavinato e André Bueno, para tratar de assuntos de interesse do município, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 21/11/2017, revogada as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C0925E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 196/2017
DISPENSA nº 80/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: MIRIAM BARROS FRANCO VILELA 03551185808, CNPJ sob nº. 28.614.467/0001-40
Data de Assinatura: 23/11/2017
Objeto: **Projeto de Acessoria à equipe gestora e docentes da Educação Infantil e Fundamentaldo Municipio de Cafeara-PR**
VALOR **: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos Reais)**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DA4C75EE

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 143 /2017

Processo dispensa Nº. 80/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 80/2017, de 23/11/2017, para o qual tem como objeto: "Projeto de Acessoria à equipe gestora e docentes da Educação Infantil e Fundamental" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MIRIAM BARROS FRANCO VILELA 03551185808 CNPJ Nº 28.614.467/0001-40 no valor total de R$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Cafeara - PR, vinte e três dias de novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E05F59E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 136/2017

Aos vinte e três dias de novembro de dois mil e dezessete (22/11/2017), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 123/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 158/2017, na Modalidade Tomada de Preço nº 16/2017, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra de reforma e substituição da cobertura da Creche Rosalia Motter, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.299.649/0001-02, representada pelo Sr. Helton Maxsuel de Medeiros, devidamente inscrito no CPF nº 046.697.149-45, **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 11.317.416/0001-54, sem representante, **J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 13.027.589/0001-63, representado pelo Sr. Bruno Kraiewski, devidamente inscrito no CPF nº 055.101.489-00, **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 28.903.472/0001-73, representado pelo Sr. Jose Ricardo Pasetti, devidamente inscrito no CPF nº 028.189.359-46. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação, estando todos de acordo com o edital. A seguir, foi aberto os envelopes de proposta de preço tendo como vencedora a empresa **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA –ME com o valor de 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, conforme relatórios anexos. As empresas apresentaram a carta termo de renúncia, com exceção da empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME** que não estava presente. Assim abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis para atender o disposto da alínea b do inciso I do Art. 109 da Lei de Licitações a partir da data da entrega da notificação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h35min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Presidente

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Medeiros e Medeiros Construtora LTDA – EPP
HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS

J Turcatto Construções LTDA
BRUNO KRAIEWSKI

Centra Construções e Empreendimentos LTDA –ME
JOSE RICARDO PASETTI

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E669F0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 137/2017

Aos vinte e três dias de novembro de dois mil e dezessete (23/11/2017), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 123/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 151/2017, na Modalidade Tomada de Preço nº 15/2017, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução e construção de REFEITORIO FECHADO NA ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIZ PRESTES, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se que nenhuma das empresas convocadas na ata 133/2017 se fez presente. A seguir, foi aberto os envelopes de proposta de preço conforme segue: **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME: R$ 134.924,79, J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA: R$ 128.000,00, PRESPONTES SERVIÇOS LTDA – ME: R$ 122.872,32 e A.S. ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES – ME: R$ 108.808,21**. Conforme relatórios anexos a empresa vencedora foi a **A.S. ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES - ME com o valor R$ 108.828.21 (cento e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos)**. Tendo em vista que nenhuma das empresas apresentou o termo de renúncia no dia de abertura da Licitação, abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias uteis para manifestação sobre o julgamento das propostas conforme o disposto da alínea b do inciso I do Art. 109 da Lei de Licitações a partir da data da entrega da notificação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h30min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Presidente

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7940BDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2017 - DE EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA CONDOMÍNIO

Compromitente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Compromissários: ANTÔNIO HELMANN, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 740.876.819-04, portador do RG nº 4.664.341-0, SSP/PR, e NEIDE **APARECIDA DE ARAÚJO HELLMANN**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 847.415.709-91, portadora do RG nº 4.492.051-4, SSP/PR, ambos residentes e domiciliados em Cafelândia – Paraná.

Objeto: O objeto deste Termo de Compromisso a execução das obras de infra-estrutura do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELMANN, localizado no lote de terras nº 27-D12, da Gleba nº 08, da Colônia Pindorama, situado na cidade de Cafelândia – Paraná, objeto da matrícula nº 5.665, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Aurora - Paraná. Tendo o presente Termo de Compromisso como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem os COMPROMISSÁRIOS de executar, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, das obras de infra-estrutura em do condomínio horizontal de lotes, por ela aprovado.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Antônio Helmann **,** Neide Aparecida De Araújo Hellmann.

Data de Vigência: Executar, no prazo máximo de até **03 (três) anos**, sem qualquer ônus para a Municipalidade, todas as obras necessárias à implantação do condomínio horizontal, respeitando as dimensões do Parágrafo Único, do Artigo 47, da Lei Municipal 786/2011. Caso não sejam concluídos os serviços no prazo estipulado, sujeitam-se aos COMPROMISSÁRIOS, solidariamente, multa no valor de 100 (cem) UFM's, por dia de atraso;

Data da Assinatura: 22/11/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:79C5138B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: CSPA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n° 17.178.947/0001-90 com sede na Rua Rua Dalvo Jose Voltolini, Nº 122, CEP: 85415000, Bairro: Parque Industrial, telefone: (45) 3241-2989/8813-2121, e-mail: cspa@cspa.tur.com.br, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **CLAUDIO GILMAR SPANHOL**, inscrito no CPF nº. 782.789.889-00, RG: 5.434.894-0.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras contratação parceladas de **SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS** em atendimento e sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cafelândia/PR.

Valor total: R$ 179.680,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Claudio Gilmar Spanhol.**
Data de Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 22/11/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7D0723E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2017

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.

Contratado: ZOUT ENGENHARIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 22.009.899/0001-46, com sede a Rua Porto Alegre, n° 140, Bairro: Centro, CEP: 85.892-000, Telefone (45) 3306-5553, Santa Helena, Paraná, neste ato representado(a), pelo(a) Sr.(a), **Roger André Ziebert,** portador da cédula de identidade n° 129-719, devidamente inscrito no CPF n° 508.360.722-00

Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (dos prazos) do contrato originário, mais precisamente, do prazo de execução e vigência, prorrogando em mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme parecer técnico do Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Roger André Ziebert
Data da Assinatura: 03/11/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D84A77C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DESERÇÃO

TERMO DE DESERÇÃO

Em análise ao **Processo Licitatório nº 148/2017**, na modalidade Pregão Presencial **nº 095/2017**, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos Complementares que ficaram desertos no pregão 80/2017, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determinação legal e editalicia, que teve abertura no dia 23/10/2017 e as 08h30min reuniu-se o pregoeiro e membros da licitação e constatou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame, conforme ata nº 125/2017. Assim sendo, declaro o presente Certame Licitatório **DESERTO**, por ter restado infrutífero nos termos da Lei e demais ditames pertinentes. Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para dar inicio imediato a novo certame para a contratação em tela.

Autuem-se. Publique-se.

Cafelândia, 01 de Novembro de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9204A8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Proponente: ANESIO E. MEURER TRANSPORTES ROD. DE CARGAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 73.312.514/0001-56 com sede na Rua Rua Plinio Costa, Nº 804, Cep: 85.415-000, Bairro: Centro, telefone: (45) 3241-1429, e-mail: transeliasterraplanagem@hotmail.com, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **ANESIO ELIAS MEURER**, inscrito no CPF nº. 466.998.729-15, RG: 34286930SSPPR.

Objeto: A presente Ata tem por objeto constituir o registro de preços para eventuais e futuras aquisição de contratação parceladas de **LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS** em atendimento e sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS de Cafelândia/PR.

Valor total: R$ 155.200,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Anesio Elias Meurer**.**
Data de Vigência: 12(doze) meses
Data da Assinatura: 22/11/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6940371D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia por meio de seu departamento de Licitações vem tratar da revogação do Pregão Presencial 098/2017 onde o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e resumo de edital de licitação, em jornal de grande circulação local de no mínimo de três vezes por semana, de acordo com o anexo I do edital em questão.

Levando em consideração os fatos ocorridos durante a sessão do processo licitatório em questão, onde apenas duas empresas se fizeram presentes e se credenciaram para participar do certame. Conforme a

ata da sessão n° 129/2017, uma das empresas foi desclassificada por não atender um dos requisitos exigidos no preenchimento da proposta de preços, com isso não houve embate por lances, tendo a empresa restante como vencedora do certame.

Contudo aduzindo aos preceitos legais do artigo 49 da Lei 8.666/93 e sumula 473 do STF, onde, levando em consideração os princípios do interesse público, bem como também da economicidade, cabe a autoridade pública anular ou revogar seus próprios atos, seja eles por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Portanto essa comissão entende que o processo licitatório em questão deve ser REVOGADO e assim, realizado um novo procedimento licitatório, oportunizando a mais empresas participarem do certame.

É o que se apura.

Cafelândia, 23 de novembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Presidente da CPL

ADALTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A55143E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

Impugnante: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ nº 13.140.015/0001-05, situada na Rua Ernesto Araújo, 77, Bairro Jardim Botânico, Cep: 80.210-090, Curitiba - PR.

Objeto: Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 097/2017, cujo objeto consiste no Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de hospedagem na cidade de Curitiba/PR, para atender pacientes encaminhados pela Secretaria do Municipal de Saúde de Cafelândia/PR.

I. Da análise Fática e petitória

Trata-se de ato impugnatório às cláusulas editalícias buscando sua alteração.

Pretende a empresa impugnante em suas alegações impugnar exigências contidas no Edital do certame, mais precisamente sobre o Anexo I do Lote I, em seus itens "1 e 2", que versam a respeito da exigência de que a licitante garanta aos usuários o atendimento de enfermagem emergencial e atendimento de enfermagem 24 horas.

Alega em síntese que a exigência estabelecida no subitem acima destacado não é pertinente e que acarreta onerosidade excessiva à licitante, fato que entende frustrar o o caráter competitivo do certame.

Em suas alegações a impugnante afirma que não é capaz de manter o atendimento de enfermagem emergencial e o atendimento de enfermagem sem interrupção durante 24hr, no entanto, alega em contrapartida que o estabelecimento se propõe a levar o usuário do serviço até a rede de hospitais para que seja prestado o atendimento necessário ao paciente.

II. Preliminarmente

Analisando os prazos processuais e impugnatórios verifico preliminarmente a tempestividade do ato, motivo pelo qual o recebo, passando assim à análise do mérito.

III. Do mérito

No que diz respeito ao mérito da peça impugnatória, esta não merece acolhimento pois, o que consta dos itens I e II, do Anexo I do edital do certame não deixa dúvidas quanto a necessidade da prestação do serviço licitado garantindo o atendimento de enfermagem emergencial e atendimento de enfermagem 24 horas, como vejamos:

Item 1: serviço de hospedagem em quarto coletivo separado em alas femininas e masculinas, com alimentação (café, almoço e jantar) e transporte ida e volta para os hospitais, clinicas ou consultórios de Curitiba e região metropolitana, para pacientes e acompanhantes. Recepção 24 horas para triagem, atendimento e encaminhamento. Atendimento de enfermagem em caso de emergência e urgência.

Item 2: serviço de hospedagem em quarto de isolamento, com banheiro e cozinha acoplados, com alimentação (café, almoço e jantar) e transporte ida e volta para os hospitais, clinicas ou consultórios de Curitiba e região metropolitana, para pacientes de pós transplantes com acompanhantes. Recepção 24 horas para triagem e atendimento de enfermagem emergencial e urgência.

Tal exigência é pautada no interesse público de se propiciar um melhor atendimento aos munícipes usuários do serviço licitado, motivo que se respalda na prerrogativa da discricionariedade concedida à Administração.

Sabe-se que o controle de mérito do ato administrativo é aquele que recai sobre a margem de liberdade conferida pela lei ao gestor público, para decidir segundo critérios de conveniência e oportunidade.

É cediço que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) e as demais normas de organização administrativa não especificam quais bens, materiais de consumo e serviços podem ser adquiridos pelo Poder Público, o que faz com que a definição das aquisições seja situada no campo da discricionariedade administrativa.

No caso, a discricionariedade é o poder-dever atribuído ao administrador para autorizar as compras de bens e serviços, que devem ser especificadas de forma clara e objetiva, o que de fato ocorreu no Edital do certame.

Cabe ressaltar que as demais licitantes já afirmaram que garantirão tal exigência, tem-se, portanto, que a exigência em questão não é uma surpresa paras as prestadoras de serviço, vez que basta a impugnante se adequar à estas para que possa concorrer ao certame sem embargos.

IV. Do julgamento

Quanto a exigência de o estabelecimento manter atendimento de enfermagem emergencial se dá por necessário, uma vez que, pode acontecer de algum paciente demandar um atendimento especializado, de enfermagem.

A exigência de atendimento de enfermagem 24 horas se faz necessário para o setor de isolamento, pois os mesmos são pacientes transplantados onde estão passando por um período de adaptação fora do ambiente hospitalar, onde necessitam de orientação profissional especializado quanto a ingestão correta de medicamentos e também para avaliação continua do estado clinico, o mesmo profissional também é responsável pelo controle e prevenção de infecção cruzada durante a hospedagem no setor de isolamento. Com tais exigências o estabelecimento precisa manter o profissional no local, manter e comprovar vínculo empregatício com o mesmo.

V. Do Dispositivo

Assim, levando em consideração os fatos e fundamentos acima apresentados, recebemos a presente impugnação e **NEGAMOS PROVIMENTO**, mantendo os prazos processuais já publicados.

Autue-se.

Publique-se.

Cafelândia, 22 de novembro de 2017.

VAGNER ANDRADE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E741AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 09/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução N. 09/2017

Súmula: Aprovar o Plano de Ação e o mérito técnico da proposta da APAE de Cafelândia-Pr para o chamamento público aludido no caput deste artigo da Deliberação n. 004/2017 – CEDECA/Pr, visará ao fomento de projetos propostos por Organizações da Sociedade Civil que atuem na promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei n.º1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado por sua Presidente, ***Marisa Perin Pereira***, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito aos **22/11/2017**, ás quinze e trinta horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cafelândia_Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e o mérito técnico da proposta da APAE de Cafelândia-Pr para o chamamento público aludido no caput deste artigo da Deliberação n. 004/2017 – CEDECA/Pr, visará ao fomento de projetos propostos por Organizações da Sociedade Civil que atuem na promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente

Art. 2º - E atestar através deste, a inscrição e o regular funcionamento da OSC - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e de Cafelândia-Pr.

Cafelândia, 22 de maio de 2017

MARISA PERIN PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C4723187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1681/2017

Publicada no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.038
De 23/11/2017
Página C21

SÚMULA: Acrescenta ao Perímetro Urbano de Califórnia, os imóveis: LOTE DE TERRAS Nº 18-A E PARTE DO LOTE 17 e LOTE DE TERRAS Nº 89-REM, situado na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI
LEI:
Art.1º Passa a fazer parte integrante do Perímetro Urbano desta cidade de Califórnia, Estado do
Paraná, os seguintes imóveis:

Matricula Nº 1.473 do CRI de Marilandia do Sul/PR:
- LOTE DE TERRAS Nº 18-A e parte do LOTE 17, com 5,50 alqueires paulistas, ou 133.100,00 m2, situados na Colonização Nova Califórnia, Município e Distrito de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas e confrontações:- "PRINCIPIANDO num marco de madeira de lei, cravado a margem direita de um afluente do Córrego Taquarinha, segue-se confrontando com terras de Severino Antonio da Silva, numa distancia de 80,00 metros, até outro marco; daí, defletindo a direita, segue-se acompanhando uma estrada numa distancia de 25,00 metros, até atingir a Rodovia do Café; daí, segue-se para Rodovia rumo a Marilândia do Sul, até outro marco; daí, defletindo a direita, segue-se confrontando com Severino Antonio da Silva, no rumo 22º30'SE, numa distancia de 260,00 metros, cruzando a Estrada de Ferro Central do Paraná até outro marco; daí, defletindo-se a direita, segue-se confrontando com terras de Antonio Bento e Antonio da Silva Lemes, em três rumos, nas distancia de 64,00 metros, 187,00 metros e 70,00 metros, até atingir a margem da estrada municipal; daí, segue-se pela estrada, acompanhando-a em todas as suas sinuosidades até outro marco; daí, defletindo a direita, segue-se confrontando com terras de Morikazu Ogido, numa distancia de 270,00 metros; até outro marco a margem da Estrada de Ferro Central do Paraná, daí, segue-se cruzando a Ferrovia e a Rodovia do Café, até alcançar a cabeceira do afluente do Córrego Taquarinha; e finalmente, descendo-se pelo referido afluente, segue-se até o marco ponto de partida."

Matricula Nº 17.173 do CRI de Marilandia do Sul/PR:
- LOTE DE TERRAS Nº 89-REM, com área de 26.260,67 m2, iguais a 2,626067ha, iguais a 1,0851 alqueires paulistas, da subdivisão do Lote Nº 89, situado na Colonização Nova Califórnia, Município de Califórnia, Comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: "Partindo de um marco de madeira cravado no limite da faixa de domínio da margem esquerda da Estrada de Ferro Sul-Atlântico, sentido Apucarana – Mauá da Serra, mede-se 70,00 metros no rumo NW12º18'39" SE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote Nº 17, mede-se 280,00 metros no rumo NE 58º10'01", cruzando a estrada de ferro, indo encontrar um ponto no eixo da Estrada Municipal do Laranjal; deste deflete-se a direita, segue pela estrada a Califórnia nas distancias e rumos: 83,26 metros no rumo SE 13º21'24" NW e 66,56 metros no rumo SE 03º22'16" NW,

indo encontrar outro ponto; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote Nº 89-A,
mede-se 208,26 metros no rumo SW 78º54'25" NE, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a esquerda, segue pelo limite da faixa de domínio da estrada de ferro e confrontando com o Lote 89-A, mede-se 20,56 metros, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, mede-se 51,11 metros no rumo SW 78º54'25" NE, cruzando a faixa de domínio da Estrada de Ferro Sul-Atlântico, indo encontrar o marco de partida."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 22 dias do mês de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:FE67C35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 223/2017

SÚMULA: Exonerar a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR a servidora **TAMI ALESSANDRA IMADA**, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico (S-1).

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 16º dia do mês de Novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:D542D79E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 226/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – SEHAD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA :

Artº. 1º - Fica nomeado **SERGIO TADASHI HIRAI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de Novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:C5037681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 159/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONCEDER a partir desta data, aos senhores servidores, o Adicional de Escolaridade, cumprindo as disposições dos Artº. 5º, da Lei nº 1387/2011.

ELZA BARBOZA DA SILVA, matrícula sob nr. 10023331, 3% por ter concluído curso de ensino médio;
RENATO SPONTON, matrícula sob nr. 10078071, 3 % por ter concluído curso de ensino médio;
SUELY ALVES DA SILVA BREGANHOLI, matrícula sob nr. 10075721, 3% por ter concluído curso de ensino médio;
ROSEMARY MACHADO, matrícula sob nr. 10074671, 5% por ter concluído curso de graduação,
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO, matrícula sob nr. 10021471, 10% por ter concluído curso de pós-graduação, em nível de especialização.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 20º dia do mês de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:9745B26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 160/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a servidora **GEISA APARECIDA SANTIAGO**, matrícula 20001992, para exercer a função de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Mário Farah.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 21º dia do mês de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:11248FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATORIO Nº 110/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 112/2017 de 01 de agosto de 2017, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada, objetivando Registro de preços para aquisição de Molas e Afins para Micro-ônibus e Caminhões, para atender os veículos da frota Municipal , foi considerada FRACASSADA, face a inabilitação total dos participantes, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro. Obs.: O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia (PR), 23 de novembro de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7274BB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
04	**SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.011	**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.020.	**Restauração e Conservação de Estradas Rurais**	
136 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.	**Manutenção do Centro de Saúde**	
171 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:		**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução		
04	**SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.011	**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.021.	**Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013	**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.	**Manutenção do Centro de Saúde**	
165 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 22 de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:DE60FCC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 06/2017

ERRATA
ONDE SE LÊ
DECRETO N.º 006/2017

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Legislativo Municipal de Campina do Simão no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Senhor Luiz Expedito Frigo, presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, IV, da lei orgânica municipal e de acordo com artigo 7º da Lei Municipal 558/2016;
DECRETA
Art 1º - fica aberto no orçamento geral do Legislativo Municipal de Campina do Simão, exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na seguinte dotação:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL.
01 01 CAMARA MUNICIPAL.
01.031.10012-001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
020 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAL.
Fonte: 001 – Recurso do Tesouro (descentralizados).
Valor: R$15.0000,00
01.031.10012-001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
070 3390390000 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Fonte: 001 – Recurso do Tesouro (descentralizados).
Valor: R$15.0000,00

Art 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares abertos do Artigo anterior são os resultantes do cancelamento parciais da seguinte dotações:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL.
01 01 CAMARA MUNICIPAL.
01.031.10012-001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
080 4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES.
Fonte: 001 – Recurso do Tesouro (descentralizados).
Valor: R$30.0000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, 17 de Novembro de 2017.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente da Câmara Municipal

LEIA-SÊ

DECRETO N.º 006/2017

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Legislativo Municipal de Campina do Simão no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Senhor Luiz Expedito Frigo, presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 31, IV, da lei orgânica municipal e de acordo com artigo 7º da Lei Municipal 558/2016;
DECRETA
Art 1º- fica aberto no orçamento geral do Legislativo Municipal de Campina do Simão, exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL.
01 01 CAMARA MUNICIPAL.
01.031.10012-001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
020 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAL.
Fonte: 001 – Recurso do Tesouro (descentralizados).
Valor:R$15.0000,00
01.031.10012-001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

070 3390390000 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Fonte: 001 – Recurso do Tesouro (descentralizados).
Valor:R$15.0000,00

Art 2º- Os recursos indicados para a cobertura dos créditos adicionais Suplementares abertos do Artigo anterior são os resultantes do cancelamento parciais da seguinte dotações:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL.
01 01 CAMARA MUNICIPAL.
01.031.10012-001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
080 4490510000 OBRASE INSTALAÇÕES.
Fonte: 001 – Recurso do Tesouro (descentralizados).
Valor:R$30.0000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, 17 de Novembro de 2017.

LUIZ EXPEDITO FRIGO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marizele de Fatima Sierpinski
Código Identificador:F05AFA2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178 DE 13 NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Exonera José Maria Rocha, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **José Maria Rocha,** portador do CPF/MF nº 825.635.199-04, do cargo de Assessor Administrativo II, símbolo CC -7.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogando a Portaria nº 112/2017 de 19 de Abril de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:AF974C7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Nomeia José Maria Rocha, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo Nível III.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 590/2017 de 22/08/2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jose Maria Rocha,** portador do CPF/MF nº 825.635.199-04, para o cargo de Assessor Administrativo Nível III, símbolo CC -8, nos termos da Lei nº 590 de 22/08/2017.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01/11/2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:969F2E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2017

Objeto: Aquisição de nebulizadores. Data de abertura das propostas e disputa de preços: 07/12/2017, às 09h00min. O edital está disponível na página
www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 22 de novembro de 2017.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E87B8BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 101/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de cestas básicas para distribuição a servidores. **Abertura**: 07/12/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 22 de novembro de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:83C26FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 21/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
PREGÃO Nº 21/2017
O valor dos itens a seguir relacionados, da Ata Registro de Preços nº 50/2017, passam a vigorar com os seguintes valores, a partir desta data: item dois (diesel) passa a ser de R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por litro; item três (diesel S10) passa a ser de R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por litro; e item quatro (gasolina) passa a ser de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos). O valor total do aditivo é de R$ 41.421,71 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

Campo do Tenente, em 21 de novembro de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B81AC55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017

Modalidade/nº: Pregão nº 95/2017 – Presencial. **Objeto:** *Registro de Preços de marmitas***. Abertura**: 08/12/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 22 de novembro de 2017.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BBED274D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso de sistemas de aplicativos para gestão publica. (contabilidade, compras e licitação, patrimônio, folha de pagamento, portal da transparência, Holerit web).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2017.
Valor do Contrato: R$ 27.726,40 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
Inicio vigência: 30/10/2017

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:E495ECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA AS MOTOCICLETAS DA PREFEITURA DE CAMPO MAGRO/PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de **Novembro** do ano de **2017** (dois mil e dezessete), às **09h00min (nove)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio: Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, e Enoque Santos, designados pelo decreto 544/2017, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*
Equipe de Apoio	*Enoque Santos*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3CCAEBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL

Classificação PSS, Médico ESF, em conformidade com o Anexo I, do Edital n.º 001/2017.
.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA NASC	PONTOS
01	Ana Beatriz Siqueira Xavier Silva	21.268.008-6	24/06/1987	34
02	Maykel Lazel Rocha Quintana	G004524-3	27/03/1979	21
03	Daize Moraes de Avila	9.713.412-0	13/01/1988	16
04	Beatriz Cristina Dalosto	17.597.395-7	07/04/1967	10
05	Leandro Alberto Steiner	9.769.654-3	22/02/1987	10
06	Marina Aparecida Milhante	8.555.103-5	16/05/1984	06
07	Raquel Bertoldo	10.190.489-0	23/12/1989	06
08	Vanessa Caroline Batistão	9.959.146-3	18/01/1992	06
09	Felipe Augusto Ferreira da Silva	48.416.874-5	09/02/1992	05
10	Felipe Chagas Lima Zakszewski	9.885.948-9	24/10/1992	05
11	Ademir Marchi Furtado	8.377.480-0	31/08/1983	04
12	Greice Elen de Mello Garcia	2.629.971	17/04/1994	01
13	Aline Pletsche	4051090761	12/09/1973	00
-	Ana Kátia da Costa Gouvea	11.423.266-3	15/08/1978	Desclassificada
-	Bruna Luiza Fuchs Pedro	5.511.987-5	21/04/1993	Desclassificada
-	Diogo Martinez	6.258.955	29/12/1930	Desclassificado

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:1D15AB42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 109/2017

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que será realizado às **09h00min (nove horas) do dia 08/12/2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO E DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 844268/2017 - CONTRATO DE REPASSE Nº. 1042150-31/2017/MAPA/CAIXA - PROGRAMA 2200020170019 PARANÁ - EMENDAS PARLAMENTARES INVESTIMENTO, OS QUAIS SERÃO CEDIDOS À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACHOEIRA, POR MEIO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar

Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 21 de novembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F6AFF942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 110/2017
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **09h00min (nove horas) do dia 07/12/2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE KITS DE NATAL CONTENDO DOCES, LIVROS DE BANHO E LOUSA MÁGICA PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 22 de novembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:539394DA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL N º 19/2017 – ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO classificatório, HOMOLOGANDO-O, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertado	Número de vagas ofertadas	Turno	Série	PROFESSOR(A) CLASSIFICADO(A)
Escola Municipal Ormi Franca Araújo	01 (uma)	Manha	5°ano	**ELISANGELA PERIN**
Escola Municipal Ormi Franca Araújo	01 (uma)	Tarde	Ed. Infantil 5 anos	**JULIANA IVATIUK K. FARIAS**

Candói, 20 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9E03E83B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº76/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.356 de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 500.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
04110 E 00303 SAUDE – RECEITAS VINCULADAS
08 SECRETARIA DE SAÚDE 100.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04130 E 00303 SAUDE – RECEITAS VINCULADAS

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

08 SECRETARIA DE SAÚDE 195.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2070 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
03940 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 54.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2070 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03970 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 19.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04120 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 31.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2076 MANUTENÇÃO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
04380 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 7.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2076 MANUTENÇÃO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ONDONT
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04400 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

08 SECRETARIA DE SAÚDE 176.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2078 PROJETO ATENÇÃO A MULHER E A CRIANÇA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
04550 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 41.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2078 PROJETO ATENÇÃO A MULHER E A CRIANÇA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04560 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 14.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2066 MANUTENÇÃO DA SAUDE PREVENTIVA EDUCATIVA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOA CIVIL
03800 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 43.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2073 MANUTENÇÃO DO DEPTO ASSISTÊNCIA A SAÚDE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOA CIVIL
04140 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 12.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2066 MANUTENÇÃO DA SAÚDE PREVENTIVA EDUCATIVA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
03760 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 3.000,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10.301.0005.2066 MANUTENÇÃO DA SAUDE PREVENTIVA EDUCATIVA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03780 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 5.000,00
002 DEPTO ADMINISTRATIVO E PROJETOS
10.301.0005.2060 MANUTENÇÃO DEPTO ADMINIST E PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL
03540 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1EBAD279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com decisão no Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 302/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **JANIO DE JESUS QUADROS**, brasileiro, portador do RG Nº 3.328.224-9/PR e CPF Nº 441.595.879-68, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – Nível 04, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes, Licença Remunerada por 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, em conformidade com o Artigo 110 da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EE7A7D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 01/2017.

Candói, 20 de novembro de 2017.

Estabelece Critérios de prioridade para Matrícula Inicial em Jornada Integral nos Centros Municipais de Educação Infantil.

A Secretária da Educação do Município de Candói no uso de suas atribuições, visando o preenchimento de Vagas existentes na estrutura dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS, e:
Considerando o que estabelece o Art N°. 205 da Constituição "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho "
Considerando que constitui dever do Poder Público, observar o contido no "Art. 6o da Constituição Federal, " São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição ".
Considerando o disposto no Art. 3° da Lei Federal n°. 13.005/2014 "As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PNE, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas ".
Considerando a A Meta 1 Lei Federal n°. 13.005/20/4 "....ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. "
Considerando a Meta 1 da Lei Municipal n°. 1.288 de 22 de Junho de 2015 que Aprova e institui o Plano Municipal da Educação de Candói - PME 2015-2024. "....ampliar a oferta de Educação Infantil modalidade Creche, de modo a atender 50% da população Municipal de 0 a 03 anos "
Considerando que o critério meramente cronológico para acesso as vagas na Educação Infantil, acaba por prejudicar de maneira mais acentuada as famílias economicamente mais vulneráveis.
Considerando que a prioridade estabelecida para os atendimentos em Jornada Integral na Educação Infantil - Creche, espelham os dispositivos estabelecidos na Lei Federal N°. 13.348 de 10 de outubro de 2016 que estabelece: a) "... apoio financeiro da União aos Municípios e Distrito Federal para ampliação da oferta de educação infantil, para incluir as pessoas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC e as crianças com deficiência e estabelecer novas regras de repasse do apoio financeiro *".*
Considerando a necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, buscando garantir o efetivo cumprimento das Disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias, prioritariamente, aquelas mais vulneráveis economicamente.
Considerando a real incapacidade de absorver a totalidade da demanda reprimida para a etapa creche nas atuais estruturas públicas destinadas à Educação Infantil, sem poder regularizar de maneira imediata a totalidade da oferta de vagas na Educação Infantil de 0 a 3 anos de idade.

Resolve:

Para o preenchimento das Vagas existentes na Educação Infantil - Creche, estabelecer Critérios de Prioridade para matrícula inicial em Jornada Integral nos Centros Municipais de Educação Infantil, visando estabelecer a reorganização do acesso às Vagas para a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino.
Dos Critérios para Matrícula Inicial nos CMEIs
1. Crianças encaminhadas para matrícula nos CMEIs por Ordem Judicial;
(prioridade absoluta sobre os demais encaminhamentos, mesmo que não estejam inseridas na Lista de Espera): direito à Vaga em Jornada Educacional Integral de no mínimo 7 (sete) horas diárias.

2. Crianças com deficiência: direito à Vaga em Jornada Educacional Integral de no mínimo 7 (sete) horas diárias.
3. Crianças em vulnerabilidade social com Parecer emitido pela Secretaria de Assistência Social: direito à Vaga em Jornada Educacional Integral de no mínimo 7 (sete) horas diárias.
4. Crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família: direito à Vaga em Jornada Educacional Integral de no mínimo 7 (sete) horas diárias.
5. Crianças beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação Continuada: direito à Vaga em Jornada Educacional Integral de no mínimo 7 (sete) horas diárias.
6. Depois de inseridas as crianças constantes nos itens I, II, III, IV e V, as Vagas remanescentes serão preenchidas através de "**Sorteio Público**" conforme orientação do Ministério Público do Estado do Paraná.
7. Por Jornada Integral compreende-se o período mínimo de 7 horas diárias de atendimento e por Jornada Parcial, compreende-se o período de 4 horas diárias de atendimento.
8. Esta Instrução passa a valer a partir da data de sua Publicação no Órgão Oficial do Município de Candói.

Sobre o sorteio:
Os interessados pelas vagas nas creches deverão estar com os nomes inseridos na lista de espera dos CMEI`s que é divulgada no site do município através da Secretaria de Educação e Cultura / Departamento de Educação Infantil.
O "sorteio público" será realizado na Câmara dos Vereadores, com data divulgada previamente nos meios de comunicação da cidade onde contará com a presença dos interessados pelas vagas, vereadores e representantes da Secretaria de Educação, também divulgada a lista dos chamados no site do município.
Caso o interessado pela vaga não esteja presente na data do sorteio, será entrado em contato com o mesmo, tendo este, 3 dias úteis para comparecer na Secretaria de Educação afim de pegar um encaminhamento para realização da matrícula. Após o término deste período, a vaga será disponibilizada para outro interessado, atendendo os critérios mencionados.

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2B62A1A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.257/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias Para elaboração do Orçamento do Município de Capitão Leônidas Marques Para o Exercício de 2018, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná aprovou e EU Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias para elaboração do **Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018** compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração;
II - da organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para a elaboração, execução do orçamento;
IV - as alterações orçamentárias;
V - as vedações e transferências ao setor privado;
VI - as disposições sobre os precatórios judiciais;
VII - as disposições sobre as despesas com pessoal;

VIII - as disposições sobre a dívida pública municipal;
IX - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
X - das disposições sobre aplicação dos limites constitucionais da Educação e Saúde
XI - das disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A programação da despesa constante da Lei Orçamentária Anual para Exercício de 2018 deverá ser compatível com o Plano Plurianual-PPA e conter as prioridades e metas estabelecidas nos anexos integrante a presente Lei.
Parágrafo único: As prioridades e metas previstas nos anexos integrantes poderão ser reformuladas na elaboração da Lei Orçamentaria – LOA para Exercício de 2018 observadas o aumento de arrecadações até o envio ao Legislativo para aprovação.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas, no projeto de Lei orçamentária - LOA, por função, subfunção, programas, projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por:
I – Função: nível máximo de agregação de ações desenvolvidas pelo setor público;
II – Subfunção: nível de agregação de subconjunto de ações do setor público;
III – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
IV – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
§ 2º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.
Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2018, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, Fundos Autarquias e Fundações e

demais Administrações Indiretas, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional da prefeitura.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para Exercício de 2018 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras dentro das normas da Portaria SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999, e demais alterações.

Art. 6º - O projeto de Lei Orçamentária para Exercício de 2018 será encaminhado ao Legislativo até data de 30 de outubro de 2017 e será composto de anexos e quadros demonstrativos nos termos da Lei federal nº. 4320/64 e alterações.

Art. 7º - A Lei Orçamentária discriminará dotação orçamentária destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º - A proposta orçamentária para o Exercício de 2018 será elaborada com a observância dos seguintes parâmetros:
I – Para estimativa das receitas:
a) tributárias;
b) transferências constitucionais e legais da União de acordo com as estimativas da secretaria do Tesouro Nacional (STN) e demais Órgãos;
c) transferências constitucionais e Legais do Estado;
d) demais receitas próprias.

Art. 9º - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Art. 10º - As propostas parciais do Poder Legislativo, Fundos Municipais, autarquias e demais administrações indiretas serão encaminhadas à Secretaria de Administração e Planejamento até o dia 15 de Setembro de 2017, para fins de consolidação dos Projetos Orçamentários: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, ocorrendo ou não alterações e/ou revisões de programas e ações, observando-se ainda as disposições desta lei.

Art. 11º - O Poder Executivo, nos termos do § 3° do art. 12 da Lei Complementar Federal n° 101/00, encaminhará aos demais Poderes e ao Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e estimativas da receita para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12º - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais à conta de recursos do Tesouro relativo ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.

Art. 13º - As solicitações de abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria de Administração e de Planejamento.

Art. 14º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas quando:
I - Anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados;
b) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Estado e União;

II - Anulem despesas relativas a:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) transferências tributárias constitucionais para o município;
d) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 15º - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo a 0,5 (zero vírgula meio por cento) da receita corrente líquida, estimado no projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 16º - Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei complementar Federal n° 101/00, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 17º - Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 18º - Na execução do orçamento geral fica Poder Executivo e Legislativo autorizado a:
I - A proceder as alterações orçamentárias compreendendo os créditos adicionais suplementares até o limite 25% (vinte e cinco por cento) da receita fixada, utilizando como recurso os provenientes de anulação total ou parcial de dotações, e igualmente autorizado em igual percentual a transpor, remanejar ou transferências recursos de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro órgão, programa, projeto e atividade nos termos do inciso VI do artigo 167 CF.
II – A efetuar a exclusão do percentual acima a abertura de crédito adicional suplementar até o limite dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado por fonte do exercício anterior e excesso de arrecadação no decorrer do exercício de 2018, através de ato próprio em atendimento a legislação aplicável.

CAPÍTULO V
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Art. 19º - Autoriza a destinação e transferências de recursos a título de subvenções sociais e contribuições para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação dos recursos vinculados a programas federais e estaduais com limite dos valores definidos nos planos de aplicação, que apresentem entidades como unidades executoras das ações.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos a entidade privada sem fins lucrativos deverá atender todos as normas de regularidade determinadas pela legislação específica e demais normas instituídas pelo controle Interno.

§ 2º As transferências observarão as normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Art. 20º - Os recursos de contrapartida municipal para atendimento do previsto no artigo 19 desta lei serão consignados no Orçamento Geral conforme normas legais.
Art. 21º - O prazo para prestação de contas para entidades beneficiadas pelos recursos recebidas será em conformidade com a Instrução Normativa instituída pelo Controle Interno, na ausência da determinação serão considerados os prazos determinados a matéria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais regulamentações instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Órgãos Fiscalizadores.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 22º - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2018 para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 78, o art. 100 e seus parágrafos, dispostos no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal e alterações legais vigentes.
Art. 23.º - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.
Art. 24º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista para pagamento de precatórios/sentenças judiciais, poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais para cobertura de dotações de manutenção e custeio das atividades de natureza continuada, após a data de 30 de novembro do exercício de 2018.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25º - No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

***Parágrafo único* -** A Secretaria de Finanças observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionados no *caput*, bem como as metas estabelecidas no programa de manutenção do equilíbrio fiscal do município.

Art. 26º - No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2018 no âmbito de cada Poder fica autorizada a REVISÃO GERAL ANUAL (reposição) dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Conselhos e Agentes Políticos, através do índice INPC/IBGE acumulado nos 12 meses que antecedem a data base observadas as legislações aplicáveis.

Art. 27º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a ampliação do quadro de pessoal, através de concursos públicos, testes seletivos e demais formas de contratação para fins de atendimento ao déficit de pessoal do governo municipal – Poder Executivo, observadas as normas Legais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28º - As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamenta a matéria.

Art. 29º - A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos, autorizada por lei específica.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30º - O Poder Executivo enviará ao Legislativo Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais e demais normas administrativas

Art. 31º - A concessão ou ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPITULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 32º - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino da educação Básica, não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes com o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e demais alterações.

Art. 33º - As despesas com saúde observarão os critérios e percentuais determinados na Emenda Complementar nº 29, de 13 de setembro de 2000 e alterações.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto os quadros de detalhamento de despesa do exercício de 2018, por fonte de recurso, com base no superávit financeiro apurado após o encerramento do exercício de 2017.
Art. 35º - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 36º - O Poder Executivo adotará, durante o Exercício de 2018, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 37º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder.
§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao poder legislativo acompanhado da metodologia e da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e demais órgãos fiscalizadores no prazo estabelecido no *caput* do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos.
§ 3º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 38º - O Projeto de Lei Orçamentária – LOA para Exercício de 2018, será encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 39º - Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2017 a programação relativa a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada Legislativo Municipal até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.
***Parágrafo único* -** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2017 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 40º - Para fins de realização de Audiência Publica, prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, nos prazos legais, os relatórios de avaliação do cumprimento de metas fiscais de acordo com previsto nesta lei, bem como as justificativas de eventuais desvios com indicação das medidas corretivas de conformidade a legislação especifica.

Art. 40-A - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Projeto de Lei N° 033/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, as emendas impositivas previstas no Art. 168-A da Lei Orgânica Municipal.
§1° As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo à Proposta Orçamentária, de execução obrigatória, ficam limitadas a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida do exercício de 2016, sendo que a metade deste percentual será destinada à ações e serviços públicos de saúde.
§2º É vedada a apresentação de emenda que reduza dotação referente à despesas com pessoal e as de caráter continuado, sendo nulas:
I - as que não sejam compatíveis com esta Lei; e
II - aquelas que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, com o referido produto da ação, da meta física, da unidade de medida e dos preços dos itens da nova despesa.
§3° As indicações parlamentares de Vereadores serão encaminhadas ao Poder Executivo, até o dia 15 (quinze) de março.

Art. 41º - Integram esta Lei:

I - Demonstrativos:
a) Anexo I - Metas e Prioridades e Metas para o Exercício de 2018;
II - Metas Fiscais constituído por:
a) AMF - Metas Anuais;
b) AMF - Demonstrativo Riscos Fiscais e Providencias
c) AMF - Estimativa de Compensação de Renuncia de Receitas;
d) AMF - Demonstrativo da Margem de expansão das despesas obrigatórias de Caráter continuado;
e) AMF - Estimativas de Receitas;
f) AFM – Metodologia de cálculo das metas anuais para o Resultado Nominal.
Art. 42º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:90EEE011

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.258/2017, DE 21 DE NOVEMBRO 2017.

DISPÕE SOBRE O PLURIANUAL- PPA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ PARA QUADRIÊNIO 2018/2021 E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná aprovou e EU Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA para o Quadriênio 2018/2021, compreendendo as Administrações Diretas e Indiretas, Fundos de Natureza Orçamentária, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná na forma dos anexos integrantes desta lei.
Parágrafo Único: O PPA é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.
Art. 2º - O Plano Plurianual – PPA do Município de Capitão Leônidas Marques foi elaborado observando-se as seguintes diretrizes para a ação do governo municipal:
I - Direcionar os programas, as ações de apoio administrativo, finalístico atendimento das políticas públicas, encargos gerais, amortização da dívida fundada interna, gestão financeira, administração de receitas, infraestrutura urbana, habitacional, amparo e inclusão social, atenção à saúde, qualidade da educação básica, desenvolvimento industrial, comércio, serviço, turismo, agricultura, pecuária, emendas impositivas e outros, em cumprimento das disposições constantes da Legislação vigente em especial das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.
II - Integrar os programas municipais com os dos Governos das esferas Estadual e Federal, promover parcerias públicas e demais ações necessárias ao Desenvolvimento do Município de Capitão Leônidas Marques.
Art. 3º - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 4º - As codificações dos programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias (LDO) nas leis orçamentárias anuais (LOA) e nos projetos que as modifiquem.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a exclusão ou alteração de programas, suas ações, metas físicas e financeiras constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas e ações, através de projeto de lei de revisão do plano Plurianual ou em projeto de lei específico, podendo também ser realizado no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) de forma atender as legislação vigente e demais atualizações do Plano de Governo Municipal.
Parágrafo Único: O poder executivo promoverá a revisão e adequação dos Indicadores na data de elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018 e a cada Exercício subseqüente de forma a adequar a Execução das Prioridades e assim promover a Avaliação do Plano Plurianual.
ART 6º - O Poder Executivo fica autorizado por ato próprio adequar às ações, fontes de recursos, rubricas de receitas e demais modificações objetivando o atendimento dos critérios, notas e demais alterações instituídas pelos Órgãos de Controle e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:20F3336C

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.259/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Capitão Leônidas Marques tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetivadas famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se deforma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de2003 - Estatuto do Idoso;
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV- matricialidade sociofamiliar;
V- territorialização;
VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII- participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

Seção I
DA GESTÃO
Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Capitão Leônidas Marques atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços,programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Capitão Leônidas Marques é a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques organiza-sepelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito,o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 9º A Proteção Social Básica no município de Capitão Leônidas Marques compõem-se dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
Parágrafo único. O PAIF será ofertado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 10. A Proteção Social Especial no município ofertará os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
c) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
d) Serviço especializado para pessoas em situação de rua.
II – Proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
Parágrafo único. Os serviços de média complexidade serão ofertados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município,de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.
§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º Na ausência do CREAS no município os serviços, programas e projetos da Proteção Social Especial serão realizados no órgão gestor da assistência social.
§ 3º O CRAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura no âmbito do SUAS, possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Capitão Leônidas Marques, quais sejam:
I – CRAS;
II – Proteção Social Especial – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura;
Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado as famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.
Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a)condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sobcurta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana,
protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Capitão Leônidas Marques, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art.22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços,conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União,Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de, assistência social,conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contra-referências do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado as suas competências.
XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação inter setorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial,em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS,conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistênciasocial;
XXXI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistênciasocial;
XXXII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Capitão Leônidas Marques.
§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro)anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;

VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
I- indicadores de monitoramento e avaliação; e
II- tempo de execução.
§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Capitão Leônidas Marques, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
§ 1º O CMAS é composto por 12(doze) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I - 6(seis) representantes governamentais;
II – 6 (seis) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§ 3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social,além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII- alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII- zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI- estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII- apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas assuas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII- registrar em ata as reuniões;
XXXIII- instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV- zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitara publicidade.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos,responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 4 (quatro) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art.33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte,vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atenderas necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços sócio assistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de

vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intra urbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva; e
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.
Seção IV
DOS SERVIÇOS

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria devida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção VI
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expressado em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização do sserviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a contado Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicado sem:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social,devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:08F36C6E

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.260/2017, DE 22 DE NOVEMBRO 2017.

EMENTA: Altera os artigos 35 e 40 da Lei n. 1.703/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° O artigo 35 da Lei n. 1.703/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 35 Ao servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, designado para a função de direção, chefia ou assessoramento, por exercício de atividades especiais fora das atribuições previstas para o cargo e por integrar Comissão Permanente da Câmara Municipal, conceder-se-á gratificação sobre o vencimento básico do cargo, levando em consideração o tempo de dedicação exigido do Servidor, observada a Carga Horária.

Parágrafo Único. A gratificação se destina a remunerar encargos especiais que não justificam a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas que exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições, na forma em que a lei dispuser:
I – aos que exerçam exercício de função de chefia, coordenação e supervisão;

II – aos que exerçam prestação de serviços extraordinários fora das atribuições previstas para o cargo;
III – aos que exerçam desempenho e produtividade individual;
IV – aos que exerçam desempenho de encargos especiais;
V – aos que exerçam exercício de atividades especiais e elaboração de trabalhos técnicos especiais;
VI – aos que ministrarem curso de treinamento;
VII – por dedicação exclusiva".

Art. 2º O artigo 40, da Lei n. 1.703/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 40 Pelo exercício dos cargos previstos no artigo 35 e Parágrafo Único será concedida, através de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Legislativo, gratificação:
I – De até 100% (cem por cento), por regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
II – De 30% (trinta por cento), para Presidente da Comissão de Licitação;
III – De 10% (dez por cento) para membro de Comissão de Licitação;
IV – De 30% (trinta por cento) para Presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo;
V – De 10% (dez por cento) para membro da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo;
VI – De 35% (trinta e cinco por cento) para o responsável pelo setor de Recursos Humanos.

Parágrafo Único. Caso o servidor atue simultaneamente em mais de uma das comissões previstas nos incisos anteriores, este terá direito ao recebimento de apenas uma gratificação podendo optar pela de maior valor.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:921A5F13

GABINETE PREFEITO
LEI 2.261.2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná - GARANTIOESTE.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques em exercício, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos em conta corrente bancária específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná - GARANTIOESTE.

Art. 2º - A alocação de recursos a serem concedidos por instituições financeiras, em convênio com a GARANTIOESTE, para os seguintes fins:
I - realização de investimentos, para microempreendedores individuais nas áreas de indústria, de comércio e de prestação de serviços;
II - capital de giro, para empresas classificadas como microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;
III - fomento de suas atividades, para produtores da agricultura familiar que estejam incluídos nos Programas de Aquisição de Alimentos em âmbito federal e municipal (PAA Federal e PAA Municipal) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
§ 1º A garantia referida no caput deste artigo tem por objetivos:
I - fomentar o desenvolvimento local, mediante estímulo à ampliação do acesso ao crédito para microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e produtores de agricultura familiar, com atuação no âmbito do Município;
II - possibilitar o incremento de outros benefícios, como suporte técnico e gerencial e menores taxas de juros em função da diluição do risco;
III - viabilizar o desenvolvimento de uma cultura associativa entre os beneficiários.
§ 2º Os recursos de que trata o caput deste artigo somente serão utilizados em caso de eventual inadimplência por parte dos beneficiários de que trata esta Lei, relativamente à(s) parcela(s) de financiamento por eles obtidos perante a rede bancária conveniada com a GARANTIOESTE.
§ 3º Para os efeitos desta Lei, são micro e pequenas empresas aquelas assim consideradas pelo art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 4º São considerados agricultores familiares, para efeitos desta Lei, aqueles que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Art. 3º - A utilização dos recursos mencionados no art. 2º desta Lei dependerá de Termo de Parceria firmado entre o Município de Capitão Leônidas Marques e a GARANTIOESTE, no qual serão estabelecidas a forma e as condições de aplicação daqueles valores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:A476BC23

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.263/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 156.452,04 (cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos), *no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 156.452,04 (cento e cinqüenta e seis mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos), com a seguinte especificação:

02 – Gabinete do Prefeito
02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0003.1.207 – Aquisição de Veículo Automotor.
Fonte: 514
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 31.452,04
Fonte: Livre
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2016 Na fonte de recursos 514 no valor de R$ 31.452,04(Trinta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos), e a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.001 – Departamento de Administração e Controle
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0014.1.048 – Pavimentação Poliédrica Urbana
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 95.000,00

06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
15.451.0014.1.049 – Pavimentação Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:81516132

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.264/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), *no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), Destinados a Execução do termo de Convênio 076/2017 – Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 834
15.452.0013.1.208 – Aquisição de Veículo Coletor de Recicláveis - CV 076/2017 – Programa de Coleta Seletiva
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 247.500,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 da Fonte de Recursos 834, no Valor de R$ 247.500,00, (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), Provenientes do Termo de Convênio 076/2017, Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, Programa de Coleta Seletiva.

Art. 3º - A Contrapartida Municipal está vinculada a Dotação
07.001 - 20.606.0015.2.067 - 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, fixada na Lei nº 2.187/2016 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:534B06F7

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.265/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), *no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Destinados a Execução da proposta 09401.8560001/17-001 – Fundo Nacional de Saúde - FNS, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 500
10.301.0037.1.209 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente – Proposta 09401.8560001/01001
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 da Fonte de Recursos 500, no Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), proposta 09401.8560001/17-001 – Fundo Nacional de Saúde - FNS.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:C0B6E7A7

GABINETE PREFEITO
LEI 2.266/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI N° 2.231/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º o art. 1º da Lei 2.231/2017 passa a constar com a seguinte redação:
Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doação as áreas privadas abaixo denominadas para fins de arruamento e regularização:
§ 1º – área de 1.988,85m², por ser prolongamento da Rua Ipê Amarelo, matrícula 15.673 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Capitão Leônidas Marques – PR. com os seguintes limites e confrontações:
I - NORTE: confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 199,39 metros, com o lote 165-H-2, da gleba 12.
II - SUL: confronta por uma linha seca e reta numa extensão de 198,44 metros, com o lote 165-H-1, da Gleba 12.
III - LESTE: confronta por uma linha seca e reta numa extensão de 10,65 metros com o lote 165-G, da gleba 12.
IV - OESTE: confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 10,38 metros, com o patrimônio de Capitão Leônidas Marques (Rua Pinheiro)
§ 2º – área de 2.009,80m², por ser prolongamento da Travessa Apucarana, matrícula 15.673 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Capitão Leônidas Marques – PR., com os seguintes limites e confrontações:
I - NORTE: confronta por linhas secas e sucessivas, numa extensão total de 201,40 metros, com o lote 165-H-3, da gleba 12.
II - SUL: confronta por linhas secas e sucessivas numa extensão total de 200,57 metros, com o lote 165-H-2, da gleba 12.
III - LESTE: confronta por linhas secas e sucessivas numa extensão total de 10,02 metros, com o lote 165-G, da gleba 12.
IV - OESTE: confronta por linhas secas e sucessivas numa extensão total de 10,08 metros, com o patrimônio de Capitão Leônidas Marques (Rua Pinheiro).
§ 3º – área de 1.100,00m², lote urbano 10-B, quadra 80, matrícula 18.444 do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Capitão Leônidas Marques –PR., com os seguintes limites e confrontações:
I - NORTE: confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 100,00 metros, com o lote 10-A, da mesma quadra.
II - SUL: confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 100,00 metros, com o lote 10-C, da mesma quadra.
III - LESTE: confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 11,00 metros, com a Rua Tocantins.
IV - OESTE: confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 11,00 metros, com a Rua Catanduvas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:71D38A94

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.267/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES PARA ATENDER O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a presente:

LEI

Art.1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado na forma do art.37 da Constituição Federal – CF/88, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.
Parágrafo único – As contratações a que se referem o *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art.2º - Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:
I – atender ao suprimento de docentes na rede municipal de ensino.
§1º A contratação de professores será efetivada exclusivamente para suprir a falta de docentes decorrentes de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e nos casos de licenças legalmente concedidas.
§2º A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art.3º - As contratações de professores afastados pelas licenças previstas em Lei ficam limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro geral destes servidores de lotação da instituição.

Art.4º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, prescindindo de concurso público, sendo realizada com base nos seguintes critérios:
I – Análise de currículos.
II – Experiência profissional.
§1º Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
§2º A contratação para atender às necessidades decorrentes desta Lei calamidade será por processo seletivo simplificado.
§3º A definição de processo seletivo simplificado deverá ser regulamentada, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da presente Lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:
I – ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
II – estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;
III – a inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo social.
IV – vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.
§4º O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

Art.5º - As contratações serão feitas por tempo determinado será até o ultimo dia letivo do ano de 2018.

Art.6º - As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância do art. 122 da Lei Orgânica Municipal bem como dos limites de gastos com pessoal a mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
§1º As contratações deverão ser solicitadas pelo Secretário de Educação, através de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:
I – justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação;
II – caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos da Lei;
III - peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;
IV – a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

V – pronunciamentos das Secretarias de Finanças e Orçamento e do Departamento de Recursos Humanos:
a) o departamento de Recursos Humanos emitirá informações técnicas sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação bem como sobre a necessidade da contratação dentro do previsto na presente Lei;
b) a Secretaria de Finanças e orçamento emitirá informação dobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais.

Art.7º - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei, será fixada na forma da Lei Federal 11.738/2008.

Art.8º - O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 9º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei apenas os direitos e vantagens previstos na Constituição Federal – CF/88, e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Legislação Federal.

Art. 10 - O pessoal contratado nos termos desta lei estará submetidos aos mesmos deveres e mesmas proibições atribuídas aos Servidores Públicos efetivos e comissionados.

Art. 11 - Os direitos e vantagens concedidos aos Servidores Públicos de provimento efetivo ou em comissão garantidos com exclusividade apenas na Legislação Municipal não se aplica aos contratados por meio desta Lei em razão da precariedade do cargo.

Art. 12 - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 13 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo [órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 14 - O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 15 - Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:
I – advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
II – repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III – rescisão a contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal.
§1º É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.
§2º É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
§3º Em caso de afastamentos legais, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas nos casos de previsibilidade e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, nas situações imprevisíveis, apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, sob pena de rescisão contratual.

Art. 16 - O contrato firmado de acordo com esta lei poderá ter vigência até o último dia do ano escolar de 2017, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.
I – por iniciativa do contratante;
II – por iniciativa do contratado.
§1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§2º A extinção do contrato, por iniciativa da Administração, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado dos direitos rescisórios previstos em Lei.

Art. 17 - Efetivada a contratação autorizada por esta lei, a Administração encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III do art. 75 da Constituição Estadual.

Art. 18 - A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 19 - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.
Parágrafo único – O custeio e demais despesas referentes ao cumprimento da presente lei serão atendidas mediante dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 20 - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal, por seus auxiliares, a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.
§1º As demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão objeto de Decreto Municipal a ser baixado pelo Chefe do Poder Executivo.
§2º Os casos omissos e as demais normas e procedimentos necessários à execução desta Lei serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:EBA977DF

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.268/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 499.999.99 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), *no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 499.999.99 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para execução do Termo de Convenio 267/2017 – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
CV 267/2017 – SEDU
15.451.0014.1.210 – Execução de Convenio267/2017 Recapeamento Asfáltico Vias Urbanas

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 499.999.99

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 no valor de R$ 499.999.99 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Provenientes do Convenio 267/2017 p/ Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:950543A6

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.269/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece a Política de Saneamento Básico através do Controle Social, nas suas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento, cria o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, aprovou, e eu CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A Política Municipal de Saneamento Básico, em consonância com o disposto no Decreto nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e na Lei Orgânica do Município, tem por objetivo propiciar à população meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, a preservação dos recursos naturais, manutenção e recuperação da qualidade ambiental propícia á vida, visando assegurar no município condições ao desenvolvimento sócio-econômico, para segurança da comunidade, a proteção dos ecossistemas, em beneficio das gerações atuais e futuras do Município.
Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, órgão de controle social instituído deve contemplar os quatro componentes do saneamento básico.
- Abastecimento de água potável;
- Esgotamento sanitário;
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e,
- Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Art. 2º - Para os fins previstos nessa Lei entende-se por competências:
I – O conceito de controle social previsto na Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB podem ser sistematizadas as "competências que devem ter sua execução atribuída ao órgão colegiado de controle social devem manifestar no mesmo campo de atribuição da política de saneamento básico";
II – Disciplinar os aspectos da política de saneamento básico;
III – O controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços que tenham por objetivo a prestação de serviços públicos de saneamento.
IV – Conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionadas aos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 3º - Fica criado o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, nos termos do Decreto nº. 7.217, de 21 de junho de 2010 e do art. 47 da Lei nº. 11.445/2007, órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo, consultivo e fiscalizador das questões afetas ao saneamento básico, que será composto por representantes do Poder Público, órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, representantes da sociedade civil, usuários dos serviços, entidades técnicas e entidades de defesa do consumidor.
§ 1º. – O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico será composto por 08 (oito) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – Dos titulares dos Serviços de saneamento básico:
- 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;
II – Dos órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico:
- 1 (um) representante do Governo Estadual;
III – De entidades técnicas:
- 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA);
IV – Dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico:
- 1 (um) representante das Associações dos Moradores de Bairros;
V – Organizações da sociedade civil e de defesa do Consumidor relacionadas ao Setor de Saneamento Básico:
- 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal da Saúde;
- 1 (um) representante do Conselho Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

§ 2º - Os representantes referidos no inciso I serão indicados e designados pelo Prefeito Municipal.
§ 3º - Os representantes referidos nos incisos II, III IV e V, serão indicados e designados respectivamente pelos segmentos em questão.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico:
I – Nos atos de regulação relativos à revisão de tarifas e de outros preços públicos e aos parâmetros de qualidade dos serviços;
II – Cumprimento das propostas de planos de saneamento básico, ou de planos setoriais previstos no caput do art. 19 da Lei nº. 11.445/2007 ou ainda de suas revisões ordinárias e extraordinárias;
III – Ter conhecimentos dos editais e de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;
IV – Proceder relatórios periódicos de fiscalização e de avaliação dos serviços;
V – Valorização da política de saneamento básico do município através de investimentos, projetos, obras e demais intervenções relevantes para a boa prestação dos serviços públicos de saneamento básico.
Parágrafo Único - Os Conselheiros Municipais de Controle Social de Saneamento Básico terá mandato de dois anos, permitido a sua recondução.

Art.5º - Os conselheiros não serão remunerados e o exercício de seus cargos será considerado de relevantes serviços prestados ao município;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:AF2731DA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N. º 1149 /2017 DE 23.11.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 178/2017 de 08.11.2017, que teve como objeto a aquisição de projetores de luz, conforme descrição constante do termo de referência 1545/2017, que serão utilizados na decoração natalina deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Considerando o "Menor Preço", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do objeto no valor total de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), a empresa OLMIR LUIS PECCIN - ME, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:57172CB4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N. º 493/2017

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: OLMIR LUIS PECCIN - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de projetores de luz, conforme descrição constante do termo de referência 1545/2017, que serão utilizados na decoração natalina deste município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais) pelo fornecimento integral do objeto.
DOTAÇÃO:
03.01.04.122.0004.2017.0054.3.3.90.30.26.00.
VIGÊNCIA: **30 (trinta) dias, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A9BAD959

SECRETARIA DE ESPORTE
CREDENCIAMENTO N. º 027/2017.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 027/2017**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterada pelos **Decretos n. º 053/2017 de 20.03.2017 e n. º 179/2017 de 15.08.2017,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais, para ministrar aulas de ginástica rítmica, com técnicas específicas da arte, visando trabalhar disciplina, socialização, agilidade e resistência, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, conforme especificados no Termo de Referência n. º 1490/2017 - Anexo V e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VI.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:45 horas do dia 05 de dezembro de 2017**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05 de dezembro 2017, às 10:00 horas.

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, por e-mail
(licitacaoclm@hotmailcom) ou pelos Telefones (0xx45) 3286-8407 - 3286-8400, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C12A03F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 241/2017 DATA: 23.11.2017

DECRETO Nº 241/2017
DATA: 23.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), com as seguintes especificações:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.007 – Departamento de Educação – Programas/Convênios - FNDE
Fonte: 107
12.361.0023.2.102 – Manutenção do Salário Educação
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 43.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.007 – Departamento de Educação – Programas/Convênios -FNDE

Fonte: 107
12.361.0023.2.102 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 43.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6CBF1647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1150/2017 DATA: 23-11-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 § 1º da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Revogar, a partir de 20 de novembro de 2017, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, conforme Portaria n.º 053/2017 de 07-02-2017, da Servidora Pública Municipal, Valéria Queiroz da Silva, matrícula funcional n.º 123321/1, ocupante do cargo de Professora - LF 01.

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CB8BC370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1151/2017 DATA: 23-11-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 15º, da Lei Municipal n.º 1.091/2005 de 20-12-2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério), alterado pela Lei nº 1.783/2012 de 23-03-2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de novembro de 2017, à Servidora Pública abaixo relacionada pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Art. 15, da Lei Municipal nº 1.091/2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), alterado pela Lei nº 1.783/2012, passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Ref.
122161/1	Marilene dos Santos Felippe	Professora – LF 01	III	E

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E8F44FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1152/2017 DATA: 23-11-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16º, da Lei Municipal n.º 1.785 de 23-03-2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de novembro de 2017, à Servidora Pública abaixo relacionada pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
119571/1	Rosangela Prediger Brand	Monitora de Creche	I	49

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 23 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:D2096E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 240/2017 DATA: 23-11-2017

SÚMULA: Concede e eleva o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, aos Servidores Públicos que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no Artigo 162, da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23/03/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido e elevado o Adicional por Tempo de Serviço, Qüinqüênio, a partir do mês de novembro de 2017, aos Servidores Públicos abaixo relacionados:

MATR:	SERVIDOR (A)	CARGO	PERCENTUAL
119152/1	Denise Lima Mangueira de Almeida	Professora - LF 02	10 %
118691/1	Lurdes Alberti do Rosário	Agente de Administração	15 %
122441/1	Marcia Luiza Mallmann Dallabrida	Professora - LF 01	05 %
123031/1	Maria Lurdes Botega Szekut	Zeladora	05 %
116791/1	Vanice de Fatima Resena Horn	Auxiliar Serviços Gerais	20 %

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 23 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:F7590438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 1153/2017 DE 23.11.2017

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 173/2017 de 31.10.2017, destinado a aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1529/2017, Anexo I deste edital. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item",

estando os valores de acordo com o determinado, foram classificados os itens n. º 01, 11, 14, 19 e 23 no valor de R$ 6.668,00 para ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - n. º 05 e 13 no valor de R$ 1.108,50 para BEATRIZ GEIER DOS SANTOS ME - n. º 09, 10 e 21 n valor de R$ 3.624,80 para DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - n. º 24 no valor de R$ 415,00 para E. LIMA DOS SANTOS FARMÁCIA - n. º 15 e 17 no valor de R$ 737,80 para ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - n. º 02, 03, 06, 08, 12, 16, 18, 20 e 22 no valor de R$ 10.320,00 para LIMA & SZEKUT FARMÁCIA LTDA-ME - n. º 04 no valor de R$ 978,00 para PHARMED DIST. DE PROD. HOSP. LTDA - n. º 07, 25, 26, 27 e 28 no valor de R$ 10.048,24 para REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 33.900,34 (trinta e três mil novecentos reais e trinta e quatro centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0061C09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 494/2017 A 501/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 173/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, BEATRIZ GEIER DOS SANTOS - ME, DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP, E. LIMA DOS SANTOS FARMÁCIA - ME, ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, LIMA E SZEKUT FARMÁCIA LTDA - ME, PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, conforme especificações constantes do Termo de Referência e propostas contratadas.
VALOR: R$ 33.900,34 (trinta e três mil novecentos reais e trinta e quatro centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
13.01.10.301.0037.2164.05770.3.3.90.32.03.00.00
13.01.10.301.0037.2164.05780.3.3.90.32.03.00.00
13.01.10.303.0037.2161.06090.3.3.90.32.03.00.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4071B23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª REPETIÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
PROCESSO Nº 200/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item- Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de serviços de Despachante Oficial do Detran para atender a demanda da Frota Municipal, a serem utilizados conforme necessidade por um período de 12(doze) meses, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 07/12/2017 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 23 de novembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:56B41548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
PROCESSO Nº 217/2017 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação e empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico usinado, tipo CBUQ, em vias urbanas, conforme descrito em memorial descritivo, BDI e planilha orçamentária, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/12/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 23 de novembro de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B9022231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2017

Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº 082/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87.
Contratado: **HOSPITAL DOS OLHOS OESTE PAULISTA LTDA , inscrita no CNPJ nº 02.221.511/0001-69**
Objeto: contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico sob narcose destinado a menor de idade.

Vigência do Contrato: 23/11/2017 a 22/02/2018
Valor Contratual: **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**
Data de Assinatura: 23/11/2017
Dotações Orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 – Departamento de Saúde
Funcional: 06.002.10.302.0342.2452
Conta: 00308 – Fonte 00303 - Natureza: 3.3.90.39.50.30 – Serviços de Procedimentos em Saúde de Média e Alta complexidade
Conta: 00309 – Fonte 00511 - Natureza: 3.3.90.39.50.30 – Serviços de Procedimentos em Saúde de Média e Alta complexidade

HIROSHI KUBO
Contratante

HOSPITAL DOS OLHOS OESTE PAULISTA LTDA
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D31480B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2017

DISPENSA Nº 083/2017
PROCESSO INTERNO Nº 220/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **R-RAS TOPOGRAFIA LTDA ME – CNPJ nº 20.713.662/0001-16**
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem e teste de percolação em áreas públicas do Município.
Vigência do Contrato: 23/11/2017 a 22/02/2018
Valor Contratual: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 008- Divisão de controle de Frota
Funcional: 04.008.04.122.0331.2403
Conta: 00154 - Fonte : 00000 - Natureza: 3.3.90.39.05.00
Data de Assinatura: 23/11/2017

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

R-RAS TOPOGRAFIA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:37C14045

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 084/2017
PROCESSO INTERNO Nº 218/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de 04 bilhetes rodoviários (ida e volta) com destino ao Município do Rio de Janeiro, para atender o paciente José Onildo de Lima em tratamento Médico.
VALOR CONTRATADO: R$ 810,90 (Oitocentos e dez reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II e demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93
FORNECEDOR CONTRATADO: VIAÇÃO GARCIA LTDA CNPJ Nº 78.586.674/0001-07

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 23 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:28406E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 185/2017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 070/2017 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 21 de novembro de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos, ensaio metrológico e selagem de GRU dos veículos pertencentes a Frota Municipal***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **F L DE BARROS CREMONEZI SANCHES & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 12.154.140/0001-01,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

LOTE 01

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
01	GRU DE COTA	20	26,74	534,80
02	TARIFA DE SERVIÇO DE SELAGEM	20	83,66	1.673,20
03	TARIFA DO ENSAIO METROLOGICO	20	117,25	2.345,00
04	TARIFA DE GRU	20	90,09	1.801,80
05	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE TACÓGRAFO	20	32,26	645,20
TOTAL				**7.000,00**

LOTE 02

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO (R$)	V. TOTAL (R$)
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO MTCO 1390 (EIXO DE TRANSIÇÃO-AGULHAS-IMA DO RELOGIO-MOTOR DE PASSO-KIT LACRE VDO-REVISAO DO RELOGIO DE HORAS- MOBRA)	02	593,00	1.186,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO MTCO 1390 FALHA A411 (CONJUNTO DISPLAY-AGULHAS-EIXO DE TRANSIÇÃO-KIT LACRE VDO-IMA RELOGIO-MOBRA)	02	688,00	1.376,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TACOGRAFO ELETRONICO 1318 (RELOGIO DE HORAS-CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS-FLAT CABLE-KIT LACRE VDO-REVISAO CONJUNTO PLATINA-MOBRA)	02	723,00	1.446,00
04	MÃO DE OBRA DE TROCA PEÇAS	05	150,00	750,00
05	CHICOTE ELETRICO COM JOGO DE TOMADAS	03	235,00	705,00
06	SENSOR DE VELOCIDADE	05	485,00	2.425,00
07	FITA DE IMPRESSÃO (BOBINAS) RESERVA	06	30,00	180,00
TOTAL				**8.068,00**

Carlópolis, 23 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F274BEED

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 093/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública efetiva **MERCEDES RODRIGUES DA COSTA**, RG nº 5.739.423-4, matricula nº 206-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria, a partir de 01/11/2017.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/11/2017.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 23 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:E43EF672

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 094/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de funcionária efetiva conforme Concurso Público 001/2016, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **ANA MARIA DE PAULA,** RG nº 4.863.133-9-SSP/PR, para o cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016, a partir de 27/11/2017.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 23 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F9C52FFA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 095/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor público efetivo **JOSÉ PEREIRA DA ROCHA**, RG nº 5.547.023-5, matricula 228-1 do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria, a partir de 01/12/2017.

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 23 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:3DE4473C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.332/2017

"Acrescenta § 3º e § 4º no art. 5º da lei 1.123/2013, com o objetivo de disponibilizar outras opções aos produtores para pagamento da hora maquina".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o § 3º e 4º no art. 5º da lei 1.123/2013, que passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 5º.....
§. 1º.....
§. 2º.....
§. 3º. Poderá também o produtor optar pelo abastecimento do equipamento ou da maquina que fará o trabalho em sua propriedade, ficando isento da hora maquina estipulado por esta lei.
§. 4. O transporte dos equipamentos ou maquinas até as propriedades rurais, ou a remoção de uma para outra, correrão por conta do Município.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 23 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:9899BA72

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.333/2017

"altera o inciso IX, do §1º do art. 4º, e acrescenta os incisos "a", "b", "c", "d", "e" e "f" na lei 938/2010, com objetivo de amparar também os criadores de peixes em tanque escavados., incentivando a piscicultura em âmbito Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IX do art. 4º da lei 938/2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 4º.....
§. 1º.....
.....
IX – Manutenção do subprograma de patrulha mecanizada oferecendo tratores e equipamentos, próprios ou provenientes de convênios com entidades estaduais ou Federais, para preparação do solo, conservação de solo, plantio, tratos culturais, escavação de tanques, entre outros serviços aos produtores rurais.

Em caso de equipamento proveniente de convenio com outro ente Estadual ou Federal, qual venha o equipamento ou maquina acompanhado de operador, correrá por conta do produtor beneficiário o fornecimento de refeição enquanto o trabalho estiver sendo realizado em sua propriedade.
Fica autorizado ao Município pagamento de refeição e estadia ao operador do equipamento ou da máquina enquanto perdurar o convênio.
Fica autorizado o abastecimento do equipamento ou maquina para uso próprio do Município.
Fica autorizado ao Municipio a realização do transporte dos equipamentos ou maquinas recebida por meio de convênios até as propriedades rurais, ou a remoção e uma para outra, quais correrão por conta do Município.
Fica autorizada a manutenção do equipamento ou maquina recebida por meio de convenio, em oficina própria do Município ou contratada para mantença das condições normais de operação.
Fica ao Município vedado o pagamento de horas extras ou adicionais aos operadores não servidores públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 23 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:B02A90B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.509/2017

Sumula: Dispõe sobre o Recesso Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pelo Artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carlópolis.

DECRETA:

Art. 1 º - Fica determinado *Recesso Administrativo* no período de 26 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018 nos órgãos da Administração Municipal.
Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica às Unidades Administrativas que desenvolvam atividades que, por sua natureza, ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço ou as atividades em regime de plantão, a exemplo do Pronto Atendimento Municipal.
Art. 2º - Fica determinado que o Recesso Administrativo não pode ser entendido como férias e que, neste período, poderão ser convocados para trabalhar tantos servidores quanto necessário para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos de qualidade.
§ 1º - Todo servidor dispensado do comparecimento diário em sua repartição deverá permanecer ao alcance dos meios de comunicação para receber eventual convocação, salvo expressa autorização em contrário, do Secretário da pasta a que estiver vinculado.
§ 2º - O servidor que convocado pelos meios acima não for localizado ou não comparecer, será considerado faltoso e terá o dia de trabalho descontado do pagamento do respectivo mês, salvo justificado e aceito motivo de força maior.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 23 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:D6D946F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 73/2017**
Processo Administrativo nº: 122/2017
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NOS FESTIVAIS DE MUSICAS E REVEILLON 2017**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 07/12/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 23 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9BA007B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 018/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei 2.908/16, de 22 de dezembro de 2016, para o orçamento de 2017 e dá outras providencias.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.R$7000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43,

Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2101 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 7000,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 20 de NOVEMBRO de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:9D39573F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2017

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.270/94.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR o mérito técnico do "Projeto Qualificar Para Transformar", no valor de R$143.267,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais), apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul - APAE e aprovado em sessão plenária realizada no dia 21/11/2017.

ARTIGO 2º - DECLARA, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APAE, Organização da Sociedade Civil, está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob Nº 003.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 de Novembro de 2017.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F93B32F5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2947/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais para pagamento de débitos tributários e não tributários, inclusive os inscritos ou não em dívida ativa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder desconto total ou parcial de multa moratória e de juros de mora, para pagamento de débitos decorrentes de obrigações tributárias e não tributárias junto ao Município de Centenário do Sul, inclusive os ajuizados e os inscritos ou não em Dívida Ativa, em relação aos fatos ocorridos até 31 de dezembro de 2017, através de Incentivo à Regularização Fiscal, a iniciar-se na data de publicação desta Lei até o dia 31 de janeiro de 2018, nas seguintes condições:
I - Desconto de 100% (cem por cento) do valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para pagamento em prestação única até o dia 15 de dezembro de 2017;
II - Desconto de 80% (oitenta por cento) do valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para pagamento em prestação única, até o dia 31 de dezembro de 2017;
III - Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa moratória e dos juros de mora incidentes sobre o valor da obrigação principal e respectiva atualização monetária, para pagamento em prestação única, até o dia 31 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Nos casos em que haja execução fiscal ajuizada pela Fazenda Pública, impugnação ao lançamento ou ação judicial proposto pelo sujeito passivo, em que se discute toda ou parte da dívida que se pretenda pagar com desconto previsto nesta Lei, somente poderá aderir aos benefícios fiscais desta lei se cumpridas às seguintes condições, que deverão ser demonstradas pelo sujeito passivo na data do pedido:
I - No caso de impugnação ao lançamento pelo sujeito passivo, a comprovação de realização de pedido de desistência expressa e irretratável da impugnação ou de recurso interposto, com renuncia a quaisquer alegações de fato ou direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos;
II - No caso de ação judicial promovida pelo sujeito passivo ou existência de execução fiscal:
a) a comprovação de realização de pedido de extinção da ação judicial proposta, ou de embargos à execução opostos, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso III, alínea "c" do Novo Código de Processo Civil (NCPC), ou desistência de defesa no âmbito da própria execução, como exceção de pré-executividade, com expressa assunção do ônus do pagamento das custas judiciais remanescentes;
b) a comprovação de recolhimento de custas judiciais junto à escrivaninha em que tramita a ação;
c) o recolhimento de honorários advocatícios após apurado e recolhido em guia própria a ser emitida pela Fazenda Municipal.
Art. 3º - Também poderão aderir aos benefícios desta lei, os contribuintes que já aderiram a outros programas de Regularização Fiscal;
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23 de Novembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1B58C075

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 345/2017 - DESERTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.04/2017

DECRETO Nº 345/2017

SÚMULA: Declara deserta o Processo Licitatório n.º 75/2017 - Concorrência Pública nº.04/2017, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Declara deserta o Processo Licitatório n.º 75/2017 - Concorrência Pública nº.04/2017, de acordo com o Art. 24, inciso V, parágrafo 3.º da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 21 de Novembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4B3015E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 39/2017 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	163/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	163/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	18/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	163/2017		
b) Licitação Nr.:	39/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	22/11/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL.		

		(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001687 - CCS PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	15	24.092,00
- 001853 - ECCOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE	32	112.852,20
- 001845 - LEILA CRISTINA CATTANI - ME	41	62.277,15
- 000627 - Multi Acao Prod. e Equipamentos para Limpeza Ltda	9	33.560,00
	97	232.781,35

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (8),
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (9),
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (21)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DAC66824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 083/2016, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a alteração do tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:
Art. 1º. Esta Lei altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 083, de 12 de maio de 2016**,** que altera o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, ficando revogadas as Leis Complementares 049/2009, de 03 de setembro de 2009 e 079/2015, de 24 de agosto de 2015.
Art. 2º. A Lei Complementar Municipal nº 083, de 12 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º.....*....*
§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será constituído por 16 (dezesseis) membros titulares, com os respectivos suplentes, com direito a voto, representantes dos seguintes órgãos e instituições, indicados pelos mesmos:
I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;
***II** - Secretaria Municipal de Finanças;*
***III** - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;*
***IV** - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;*
***V** - Secretaria Municipal de Saúde;*
***VI** - Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Planejamento e Projetos;*
***VII** - Empresa Paranaense de Assistência Técnica Extensão Rural – EMATER;*
***VIII** - PROCON;*
***IX** - Agente de Crédito;*
***X** - Eixo de Inovação;*
***XI** - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;*
***XII** - Sindicato Rural de Chopinzinho;*
***XIII** - Sociedade Rural;*
***XIV** - Associação Comercial Empresarial de Chopinzinho - ACEC;*
***XV** - Associação dos Profissionais Contabilistas de Chopinzinho, Saudade do Iguaçu, Sulina e São João - APROC;*
***XVI** - Associação dos Contadores Independentes – ACI;*
***§ 2º** - As entidades de representação referidas nos incisos XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI, do §1° deste artigo serão aquelas regularmente constituídas há pelos menos 01 (um) ano antes da publicação da Lei Complementar (Federal) n° 123/2006.*
***§ 3°***
***§ 4º***
***§ 5º***
***§ 6º***
***§ 7º***
***§ 8º** O Comitê Gestor Municipal terá como Secretaria Executiva a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, à qual compete às ações de cunho operacional e burocrático demandadas pelo Comitê e o fornecimento das informações necessárias às suas deliberações.*
***§9°** O Comitê Gestor Municipal será presidido pelo representante eleito dentre os seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.*
***§10º** A presidência do Comitê Gestor Municipal deverá ser alternada entre os membros do Poder Público e da Sociedade Civil, exceto nos casos de recondução."*
Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:84D020EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.671/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Denomina a Praça São Francisco de Assis.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n° 063/2017 de autoria do Vereador Leonides Moser e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art.1º - Fica denominada de "Praça São Francisco de Assis" a praça localizada em frente à Igreja Matriz desta cidade.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 238, de 9 de fevereiro de 1968.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:1B63BA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO NOVA DATA - TP 11-2017 -SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Em virtude do recesso Administrativo previsto para o dia 15 de dezembro de 2017, O certame Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 11/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES: ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO, PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL,** que estava marcado para essa data, fica remarcado para o dia **18 DE DEZEMBRO DE 2017**, no mesmo horário e local. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:73F040C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 410/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos cinqüenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAUDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030200222.041	**Manutenção do Centro de Atend. Psicossocial - CAPS**		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (313)	496	350.000,00
TOTAL			**350.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.7.2.1.33.20.01.06	INCR. TEMP. DO COMP. DE CUSTEIO DO MAC (2017) (237)	350.000,00
TOTAL		**350.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:72979A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 411/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$32.000,00 (Trinta e dois mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100122.015	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1979)	107	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1978)	107	22.000,00
TOTAL			**32.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100112.016	**Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (152)	107	32.000,00
TOTAL			**32.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:4AF6382B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
EDITAL N° 23/2017 - CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Edital nº 01/2015 do Concurso Público para provimentos de cargos da Câmara Municipal de Colombo; no artigo 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal de Colombo, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e, no art. 37, inciso IV do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE

Devido a desistência do candidato Everton Renato de Oliveira, CONVOCAR o seguinte aprovado do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2015 para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Colombo, publicado no Diário Oficial do Município de Colombo, em 14 de julho de 2015, conforme lista anexa, a comparecer em até 10 (dez) dias a partir da publicação do presente edital, das 13h às 16h, na Câmara Municipal de Colombo, Rua Francisco Busato, 8005 – Centro – Colombo – PR, munidos dos documentos para investidura de cargos constantes no anexo III do referido Edital, bem como, os seguintes documentos pessoais:

- Comprovante de escolaridade (1 cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);
- Carteira de Identidade (2 cópias);
- CPF (2 cópias);
- Comprovante de residência atual (2 cópias);
- Título de Eleitor com certidão de situação eleitoral (1 cópia);
- Extrato do cartão do PIS/Pasep, retirado na CEF;
- Carteira de Reservista (1 cópia);
- 02 fotos 3x4 recente;
- Registro dos filhos menores de 14 anos (1 cópia);
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 5 anos (1 cópia);
- Documento Oficial para o Exercício da Função (1 cópia autenticada);
- Carteira de Trabalho (Original e cópia);
- Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal (Cópia e original)

Colombo, 23 de novembro de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

ANEXO

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DD2A273F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 594/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Caroline Andressa Scaraboto**, RG n° 8.989.797-1, para atuar como Fiscal do Contrato n° 329/2017, Processo Licitatório Dispensa nº 054/2017, que tem por objeto a aquisição através de dispensa de licitação de forma emergencial de gêneros alimentícios (carnes e peixes) de 1ª qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de idosos, projetos pró-criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do Governo Federal, oficinas de culinária, Restaurante Popular e demais unidades, programas eventos e reuniões da Secretaria), Secretaria Municipal de Governo (Guarda Municipal, Corpo de Bombeiros) e demais eventos e reuniões da Secretaria de Administração, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico.

Dê- publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:FDC00938

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 595/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Célia Regina Ceccon, que outrora atuava como Fiscal do Contrato n° 084/2016, dispensa nº 017/2016, pela nova Fiscal, a Servidora Márcia Regina Ceccon Zanetti, RG n° 5.672.610-1.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 22 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7CB5C01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Ref.: Processo Administrativo nº. 14729/2017
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2017** para Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR.
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer Jurídico n.º 385/2017 da Procuradoria Geral do Município e DECIDE pelo PROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante MINERACAO BERNAMARTI LTDA ME, Processo Administrativo nº. 33659/2017.
É a decisão.

Colombo, 23 de novembro de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:851498C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017 PROCESSO: 14227/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: AJN ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.069.829/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obras de reforma da Unidade Básica de Saúde Osasco, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor total: R$ 63.833,97 (Sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O
17.03.10.301.0035.1006.339039 Fonte: 1.000/Desd: 16.00.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (Cento e oitenta dias) dias corridos, a partir da data de sua assinatura, e o prazo de execução será de 30 dias corridos.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de novembro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:747C1DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

Processo: 18135/2017
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ:79912788/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento enxoval para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR,
Valor: R$ 19.566,60 (dezenove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16 – D.O
17.03.10.301.0035.2038.339030; Fonte de Recurso 1.303; D.O
17.03.10.301.0035.2062.339030; Fonte de Recurso 1.495; D.O
17.03.10.302.0038.2071.339030; Fonte de Recurso 1.303/1.369/1.496.l
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de Novembro de 2017.
Assinatura: Darci Martins Braga.

Publicado por:
Renata Lorenzon
Código Identificador:A9F3000E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 119/2017

Edital – Pregão Presencial Nº. 119/2017
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 11 de dezembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de novembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7AEF5168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 817/2017

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Justiça Desportiva do Município de Diamante D'Oeste e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Justiça Desportiva do Município de Diamante D'Oeste - CJDD.

Procuradora
Jacqueline Alves Bueno Batista

Auditores Efetivos
Orestes Claudio Batista
Deisiane Cristina Vargas
Sergio Severino do Nascimento
José Aparecido Andrade
Marcos Aurelio Mocellin

Auditores Suplentes
Edemor Cecchele
João da Cruz
Eduardo Malta de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e o Decreto n.º 148/2013 de 1.º de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5DCF30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 818/2017

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do

Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0010.2072 – Atividades do Departamento de Transportes
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02770 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 40.000,00.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02730 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 60.000,00.
TOTAL..... R$ 100.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, Referente à SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, decretada pelo decreto municipal 808/2017, datado 07-11-2017; publicado no diário oficial do município no dia 08-11-2017; reconhecido pelo Decreto Estadual nº 8238, datado de 14-11-2017, publicado no diário oficial do Estado do Paraná no dia 16-11-2017; e aprovado pela Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil através da Portaria nº 224, de 14-11-2017, publicado no diário oficial da União no dia 16-11-2017; e previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal;

10 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
99.999.0999.9091 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
03430 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)... R$ 100.000,00.
TOTAL..... R$ 100.000,00.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:5245B361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 235/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 235/2017 de 20/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica
96 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF
118 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
119 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
253 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 34.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação
279 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA
12.001.20.606.0024.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura
331 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
Total Suplementação:		55.500,00

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica
18 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS 4.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica
397 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental
239 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
243 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil
260 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação
272 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Redução:		55.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 20 de novembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9C8FE15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 646/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento do Município, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2.057 – Subvenção ao CONDER
ELEMENTO: 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 4.500,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundo da anulação parcial respectivamente da dotação orçamentária, abaixo descrita, conforme o previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2.057 – Subvenção ao CONDER
ELEMENTO: 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO R$ 4.500,00

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas no Plano Plurianual 2014 – 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:0FC2A74E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 138/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 138/2017, que tem por objeto **aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para o concurso "PAGAR DÁ PRÊMIOS", destinados a premiar os contribuintes de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço por unitário.

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
Valor total: R$ 6.153,00 (seis mil cento e cinquenta e três reais).

Vencedor: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP
CNPJ: 03.356.363/0001-52
Valor total: R$ 1.237,90 (um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

Vencedor: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.230.504/0001-51
Valor total: R$ 1.367,00 (um mil trezentos e sessenta e sete reais).

Fernandes Pinheiro, em 22 de novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:1BBEAA88

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2017

OBJETO: Aquisição de copos Long Drink, para a campanha de incentivo a doação de sangue a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a 4ª Regional de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Global Vida e Saúde Ltda -Me
CNPJ: 19.142.659/0001-00

VALOR TOTAL: R$2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 21 de Novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:7E99FEA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017

Processo n° 188/2017

OBJETO**:** A aquisição de cestas natalinas e panetones para as famílias beneficiarias pelo programa do PAIF (programa de atenção integral a família), e para o grupo da terceira idade
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.604,50 (dezesseis mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme Edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 7 de dezembro de 2017, às 09h00min
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 23 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0A2E57C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

Processo n° 189/2017

OBJETO: A contratação de empresa para realização de passeio em Park Aquático, incluso almoço como refeição, para 220 (duzentas e vinte) pessoas, em eventuais confraternizações a serem realizadas pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.192,60 (dez mil cento e noventa e dois reais e sessenta.
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme Edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 7 de dezembro de 2017, às 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 23 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7797CDCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.884, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando a perícia médica realizada nesta data

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, com data de início em 8 de novembro de 2017 e término em 6 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 23 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C8687C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA nº 101/2017

OBJETO: Aquisição de bolsas de colostomia e ileostomia para utilização por pacientes adultos e infantis portadores de estomas cirúrgicos.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	UN	600,00	11,85	7.110,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 101/2017 - R$ 7.110,00 (sete mil, cento e dez reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:90D0D8C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DISPENSA Nº 102/2017

OBJETO: Aquisição de tapetes personalizados para utilização nas dependências do Centro de Saúde Cidade Norte.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	G L FOCHI & CIA LTDA	UN	1,00	735,00	735,00
2	G L FOCHI & CIA LTDA	UN	2,00	630,00	1.260,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 102/2017 - R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E691EE1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2017

OBJETO: Contração de serviços para execução da cobertura das mangueiras de animais do parque de exposição Jaime Canet Junior.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por LOTE:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Preço total
1	1	QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME	SERVIÇO	439.889,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 23/2017 - R$ 439.889,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A2E27922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1013/2017 - Processo inexigibilidade nº 87/2017.
OBJETO: Aquisição de 200 exemplares do livro HISTÓRIA REGIONAL – DIVERSIDADES HISTÓRICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ, para utilização nas bibliotecas das escolas públicas do Município.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2120	07.002.12.361.1201.2042	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9068836D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1014/2017 - Processo inexigibilidade nº 88/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para realização de apresentações e divulgação pelas ruas de nossa cidade, do evento municipal "Natal Encantado de 2017", no dia 24/11/2017 e no período de 01 a 22/12/2017.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB51D7DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FRANCISCO BELTRAO CARTORIO DO OFICIO DE NOTAS 2 TABELIONATO.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 738/2015 – Inexigibilidade de Licitação nº 66/2015.
OBJETO: Credenciamento de Cartórios de Registro Civil e Tabelionato.
ADITIVO: Conforme contido no processo administrativo nº 10528/2017, prorrogasse o prazo para serviços da municipalidade.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato para atendimento às necessidades do Município, ou seja, até 10 de novembro de 2018.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20BE949B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 844/2015 - Dispensa de Licitação Nº 85/2015.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, realocação de postes da rede de iluminação e reforço da rede elétrica, pelo período de 12 (doze) meses.
ADITIVO: A prorrogação do prazo é necessária para manutenção das atividades da Municipalidade.
O valor de consumo para o período foi estimado da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	48949	Tarifas decorrentes da utilização de serviço de energia elétrica.	4.200.000,00
2	48950	Tarifas decorrentes da utilização do serviço de energia elétrica destinada a iluminação pública	7.200.000,00
3	48951	Prestação de serviços para deslocamento de postes e ampliação de rede de baixa tensão para iluminação pública	120.000,00
4	48952	Prestação de serviços de reforço de rede com desmembramento de circuito para aumento de carga	60.000,00

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12(doze) meses, ou seja: até 15 de dezembro de 2018.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2016.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8E2C803E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 920/2017 – Tomada de Preços nº 19/2017.
OBJETO: Fornecimento e instalação de uma fonte luminosa, na praça Dr. Eduardo Virmond Suplicy, localizada entre a Rua Tenente Camargo, Travessa Frei Deodato e Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, no centro da cidade de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Para viabilizar a conclusão da obra, conforme o contido no parecer técnico e jurídico em anexo ao processo administrativo nº 10875/2017.
O prazo de vigência fica prorrogado para 10 (dez) dias, a partir de 20 de dezembro de 2017, ou seja, 29 de dezembro de 2017, e prazo de execução ficam prorrogados por 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 29 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:94D0B17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 255/2017 – Pregão Eletrônico nº 48/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: De acordo com o parecer jurídico anexo ao processo administrativo nº 10706/2017, será necessário aditivo de prazo para viabilizar a entrega dos medicamentos.
O prazo fica prorrogado por mais 30 dias, a partir de 06 de novembro de 2017, ou seja, 05 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2A0B22E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ILG COMERCIAL LTDA-ME
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 261/2017 – Pregão Eletrônico nº 48/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: De acordo com o parecer jurídico anexo ao processo administrativo nº 10659/2017, será necessário aditivo de prazo para viabilizar a entrega dos medicamentos.
O prazo fica prorrogado por mais 30 dias, a partir de 06 de novembro de 2017, ou seja, 05 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:77D47260

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2017 – Pregão nº 181/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de horas maquina de trator esteira para implantação do programa de gestão de solo e água na microbacia água vermelha de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em razão da necessidade de manutenção das atividades, conforme contido no processo administrativo nº 9437/2017, será necessário aditivo de prazo na vigência do contrato.
O prazo de vigência da prestação de serviços fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 30 de janeiro de 2018, ou seja, até dia 29 de maio de 2018.

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:010591CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ESPÉCIE: ATA SRP nº 264/2017 – Pregão Eletrônico nº 48/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: De acordo com o parecer jurídico anexo ao processo administrativo nº 10667/2017, será necessário aditivo de prazo para viabilizar a entrega dos medicamentos.
O prazo de entrega fica prorrogado por mais 45 dias, a partir de 06 de novembro de 2017, ou seja, 20 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CAB95731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa OI S.A.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) (fixo-fixo e fixo – móvel), para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR), pelo período de 12 (doze) meses.
ADITIVO: Em razão da necessidade de manutenção das atividades de secretarias diversas, as partes concordaram com a dilatação do prazo, mantendo os mesmos valores contratados.
O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses a partir de 22 de janeiro de 2018, ou seja, até dia 21 de janeiro de 2019.

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B6D5453C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ERICK DICK RAMOS - EIRELI - ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 785/2015 - Tomada de preços nº 79/2015.
OBJETO Prestação de serviços de médico generalista para atendimento no Programa de Saúde da Família do Bairro Novo Mundo, com carga horária de 40 horas semanais.
ADITIVO: Verificada a necessidade, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo, conforme o contido no processo administrativo nº 10656/2017.
A partir do dia 22 de novembro de 2017, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ficará prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 21 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:435F3FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2017 – Processo nº 853/2017.

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo minivan, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ nº 77.812.188/0001-05– Item: 001 R$ 71.790,00. Totalizando R$ 143.580,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta reais).

ITEM FRUSTRADO: 002.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 143.580,00 (cento e quarenta e três mil quinhentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:648BC074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2017.
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar,** destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 6(seis) meses.
LICITANTES CREDENCIADAS:
- ARI FRIZZO SOBRINHO, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens 20, 21 e 22.
- CLEOMAR FAUST AUGUSTIN, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens 20, 21 e 22.
- DANIELE ANDRESSA FERREIRA, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens 20, 21 e 22.
- ELAIR FRANCISCO PIZATTO, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens 20, 21 e 22.
- JOSÉ LINO DE ARAUJO, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto dos itens 20, 21 e 22.
- GIGOMAR FACHINELLO, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto do item 28.
- LUCAS GURGEL, foi credenciado para fornecimento dos produtos objeto do item 28.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:184C5D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2017- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2017

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 025/2017 – inexigibilidade de licitação nº 013/2015, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), CNPJ 34.028.316/0020-76, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para prestação de serviços postais à Câmara Municipal de General Carneiro, com custo total estimado em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por ano.
A Contratação pretendida se efetivará mediante a assinatura do contrato de adesão o qual discrimina detalhadamente os serviços a serem contratados. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado após a apresentação do boleto bancário mensalmente e o contrato terá vigência de 12 meses, sendo possível sua prorrogação, conforme os termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Registre-se e
Publique-se

General Carneiro, 23 de novembro de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:45993D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 51/2017
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 08/2017
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original
Contratante: Município de General Carneiro
Contratada: Marafon Silva & Rosa Castilho Advogados Associados
CNPJ: 06.159.675/0001-64
Período: 60 dias, contados a partir de 20/11/2017
Prazo da vigência: 20/01/2018
Data Aditivo: 20/11/2017
Amparo Legal: Art. 57, II c/c art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
Dotação Orçamentária:
2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

General Carneiro, 20 de Novembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:8F41B6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

RESOLUÇÃO 10/2017
A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1194/2012, e reunião extraordinária realizada em 23 de Novembro de 2017, registrada na ata nº107.
Deliberou:
Art. 1º- A Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro- ACAGC, encontra-se inscrita no CMDCA sob número 01/2017.
Art.2º- A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, encontra-se inscrita no CMDCA sob nº 02/2017.
Art. 3º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e a Entidade Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro - ACAGC apresentaram Plano de Trabalho referente ao Edital nº. 04/2017 CEDCA, e este Conselho aprovam o mérito técnico das propostas.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRACIELI ANDRADE BATISTA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A.

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:8492D8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 062/2017/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.189.843-1 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de 27/11/2017 a 16/12/2017, relativo ao período de aquisição 04/11/2016 a 03/11/2017.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao servidor acima mencionado, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – De acordo com a Portaria nº. 049/2017/CM, converter 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 01/09/2016 a 31/08/2017, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:ACB55B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DELICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 131/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município. Nova data do certame em virtude de alteração no Edital. Horário: 09:00 horas. Data: 11/12/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 23 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B818DC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 085/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual Isenta, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR, Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob nº 004.770.259-19 doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Aditivo de Supressão nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de INEXIGIBILIDADE° 015/2015, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 085/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo de Supressão dos itens 01, 02 e 03 do contrato supracitado, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Aplicativos	QTDE	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARE DENOMINADO SERVIDOR PÚBLICO - C/ disponibilidade via Internet de acesso das informações dos servidores, permite a definção de acesso por usuários, permite aos usuários consultar e solicitar alterações nos dados cadastrais, a emissão dos recibos de pagamentos, a emissão dos comprovantes de rendimentos, a emissão da ficha financeira, e ainda permite que seja efetuada solicitações de cursos de aperfeiçoamento. Integrado com o Sistema Betha Folha - Licença para acessos ilimitados..	5 Serv.	R$ 893,20	R$ 4.466,00
TOTAL				R$ 4.466,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica suprimido o valor de R$ 4.466,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp. 122) 06.01.04.128.0015.2.017.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 23 de Novembro de 2.017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:232E70AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº. 233/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual Isenta, com sede à Rua João Pessoa, 134, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR, Advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob nº 004.770.259-19, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Aditivo de Supressão nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade de INEXIGIBILIDADE° 021/2017, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 233/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo de Supressão dos itens 01, 02 e 03 do contrato supracitado, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Aplicativos	QTDE	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DENOMINADO BUSINES INTELLIGENCE - Para até 02 usuários.	7 Serv.	1.023,00	7.161,00
02	LOCAÇÃO DE SISTEMA DENOMINADO PONTO ELETRÔNICO - Para até 02 usuários.	7 Serv.	1.060,00	7.420,00
03	LOCAÇÃO DE SISTEMA DENOMINADO PONTO VIA INTERNET – Sem limite de usuários.	7 Serv.	422,00	2.954,00
TOTAL				R$ 17.535,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica suprimido o valor de R$ 17.535,00 (dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais). O Contrato Original passa a ser de R$ 18.658,00 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Desp. 154) 03.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 23 de Novembro de 2.017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR
Betha Sistemas LTDA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DA349F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 242/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa VIVERE – ARQUITETURA E AVALIAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campo Mourão nº 665, Jd. Morumbi CEP: 87.360-00, inscrita no CNPJ sob o nº 22.266.303/0001-93, neste ato representado pelo senhor IAGO FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 083.414.719-06, portador da cédula de identidade RG. nº 10.434.173-0, residente e domiciliado na Rua Campo Mourão nº 665, Jardim Europa, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 242/2017, referente à Tomada de Preço nº 10/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 21 de Dezembro de 2017, em virtude da necessidade do Departamento de Planejamento e Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 23 de Dezembro de 2017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

IAGO F. DOS SANTOS DE SOUZA
Vivere – Arquitetura e Avaliações LTDA – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F63A5D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO Nº. 13/2017

Dispõe sobre aprovação do Projeto "Corrida para inclusão", elaborado pela APAE de Goioxim, referente ao Edital nº 004/2017 SEDS/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 475/2015 de 31 de março de 2015 e nomeado através do Decreto Nº 29/2017 de 20 de junho de 2017.

Resolve,
Art. 1º- Aprovar o Projeto da APAE de Goioxim "Corrida para inclusão", referente ao Edital nº 004/2017 SEDS/PR, solicitando o recurso de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para adesão de um veículo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 25 de outubro de 2017.

MARIA CALACANS DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BD80028D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: Continuação da obra quadra coberta com vestiário na comunidade São Jose assentamento Wagner. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de dezembro de 2017, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico
www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 23 de novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:23E50F13

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.226.677,81	2.241.806,72	2.123.647,46
Disponibilidade de Caixa	1.215.304,83	2.230.433,74	2.112.274,48
Disponibilidade de caixa bruta	1.261.552,87	2.318.464,78	2.688.783,20
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	46.248,04	88.031,04	576.508,72
Demais haveres financeiros	11.372,98	11.372,98	11.372,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.226.647,81)	(2.241.806,72)	(2.123.647,46)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.226.647,81)	(2.241.806,72)	(2.123.647,46)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-	Jan a Out (c-a)

	b)	
RESULTADO NOMINAL	118.159,26	(896.999,65)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8A14A2EF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				19.233.744,68
Previsão Atualizada da Receita				21.019.682,81
Receitas Realizadas				16.692.553,32
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				19.233.744,68
Créditos Adicionais				4.349.614,21
Dotação Atualizada				23.583.358,89
Despesas Empenhadas				15.019.313,75
Despesas Liquidadas				14.856.141,44
Despesas Pagas				14.319.203,77
Superávit Orçamentário				1.673.239,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				15.019.313,75
Despesas Liquidadas				14.856.141,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				20.329.243,42
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(896.999,65)	0,00 %
Resultado Primário		2.916.060,00	1.525.303,05	52,31 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	46.248,04	0,00	6.676,99	39.571,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.005.664,19	1.831.610,23	37.204,79	136.849,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.051.912,23	1.831.610,23	43.881,78	176.420,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.523.167,15	25% / 18%	34,07 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.303.113,36	60%	90,60 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	771.530,40	2.819.068,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.200,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.391.952,00	15%	18,53 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:AE0DA691

MUNICIPIO DE GOIOXIM
OP. CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.590.598,46	771.530,40	745.700,40	2.819.068,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.590.598,46	771.530,40	745.700,40	2.819.068,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(3.090.598,46)	(771.530,40)	-	(2.319.068,06)

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:3D92B1B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 43/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem da Presidente da Câmara a Sra. Elza Aparecida Barbosa Romoda, à Curitiba/PR, nos dias 28, 29, 30/11/2017 e 01 de dezembro de 2017.

Motivo da viagem: Participar do Curso de COMPLIANCE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. O curso tem o objetivo de reciclar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos em administração pública, por meio de discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas abaixo.
Programação: 29/11/2017 das 14h às 17h - Credenciamento, Portal Transparência (Legislação Federal, Instruções dos Tribunais de Contas, Requisitos do Portal da Transparência);

30/11/2017 das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h – Portal Transparência (legislação municipal do Portal da Transparência, Legitimidade do legislativo fixar outros quesitos na Legislação Municipal e Modelo de legislação municipal);
01/12/2017 das 8h30 às 11h30 – Encerramento.
Data do curso: dias 29, 30/11/2017 e 01/12/2017
Organização: UVEPAR;
Local dos cursos: Hotel Slaviero Slim Curitiba, Av. Luiz Xavier, 67, Centro, Curitiba/PR.

Guaíra(PR), 23 de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente:

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:A07CC5A6

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 44/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem do Vereador o Sr. AGNALDO DA SILVA TADEU, à Curitiba/PR, nos dias 28, 29, 30/11/2017 e 01 de dezembro de 2017.

Motivo da viagem: Participar do Curso de COMPLIANCE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. O curso tem o objetivo de reciclar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos em administração pública, por meio de discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas abaixo.
Programação: 29/11/2017 das 14h às 17h - Credenciamento, Portal Transparência (Legislação Federal, Instruções dos Tribunais de Contas, Requisitos do Portal da Transparência);
30/11/2017 das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h – Portal Transparência (legislação municipal do Portal da Transparência, Legitimidade do legislativo fixar outros quesitos na Legislação Municipal e Modelo de legislação municipal);
01/12/2017 das 8h30 às 11h30 – Encerramento.
Data do curso: dias 29, 30/11/2017 e 01/12/2017
Organização: UVEPAR;
Local dos cursos: Hotel Slaviero Slim Curitiba, Av. Luiz Xavier, 67, Centro, Curitiba/PR.

Guaíra(PR), 23 de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

AGNALDO DA SILVA TADEU
Vereador

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:00F13305

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 45/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 3 (três) diárias e ½ (meia), para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Lei 2.011/2017, para viagem do servidor Sr. RICARDO HENRIQUE BORGES, Controlador Interno, à Curitiba/PR, nos dias 28, 29, 30/11/2017 e 01 de dezembro de 2017.

Motivo da viagem: Participar do Curso de COMPLIANCE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. O curso tem o objetivo de reciclar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos em administração pública, por meio de discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas abaixo.
Programação: 29/11/2017 das 14h às 17h - Credenciamento, Portal Transparência (Legislação Federal, Instruções dos Tribunais de Contas, Requisitos do Portal da Transparência);
30/11/2017 das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h – Portal Transparência (legislação municipal do Portal da Transparência, Legitimidade do legislativo fixar outros quesitos na Legislação Municipal e Modelo de legislação municipal);
01/12/2017 das 8h30 às 11h30 – Encerramento.
Data do curso: dias 29, 30/11/2017 e 01/12/2017
Organização: UVEPAR;
Local dos cursos: Hotel Slaviero Slim Curitiba, Av. Luiz Xavier, 67, Centro, Curitiba/PR.

Guaíra(Pr), 23 de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:88E8432B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios e copa e cozinha, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 07 de dezembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C40E3F1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços, os quais serão utilizados na manutenção do veículo Nissan Frontier, frota nº 336, placa JKH-4241, patrimônio nº 21229, da Coordenadoria do Distrito de Dr. Oliveira Castro, deste município de Guaíra, Paraná. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 07 de dezembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 23 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A043E88A

PROJUR
DECRETO Nº 319/2017 DATA: 23.11.2017

Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do falecimento da Servidora Pública Municipal Senhora CLEUNICE RODRIGUES DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,

Considerando o profundo pesar da **FAMÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS**, e dos Administradores, Servidores Municipais e do Povo deste Município, e, em consideração ao histórico de relevantes serviços prestados em prol da comunidade guairense,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, **ficando suspenso o expediente ao público externo**, durante este dia, em manifestação de respeito e condolência à **FAMÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS,** pelo falecimento da Servidora Pública Municipal, **Senhora CLEUNICE RODRIGUES DOS SANTOS,** vitimada por causas naturais nesta Cidade, no dia 23 de novembro de 2017.

Art. 2º Haverá atendimento normal no Gabinete do Prefeito em atendimento aos compromissos anteriormente agendados e igualmente no Departamento de Compras referente as licitações avençadas para esta data.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:852D4D86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	309/2017
b) Licitação Nrº :	25/2017
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Homologação :	23/11/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para fornecimento de itens de confeitaria que serão utilizados para realização do 63º Aniversário do Município de Guaraci.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BAEZA E CRUZ LTDA
CNPJ/CPF: 05.807.639/0001-05

BAEZA E CRUZ LTDA - CNPJ 05.807.639/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BANDEJA DE OVOS C/30 OVOS CADA	BJ	65,00	11,7500	763,75
FARINHA DE TRIGO 01 KG	KG	40,00	1,7000	68,00
Açucar refinada pacote com 1 kg	UNI	110,00	2,1900	240,90
Amido de Milho, embalagem com 1 KG	UN	25,00	4,9900	124,75
Emulsificante	KG	12,00	25,9000	310,80
FERMENTO EM PO QUIMICO 250 GRAMAS	UNI	28,00	6,2900	176,12
Baldes de doce de leite de 10 kg	UNI	12,00	55,8500	670,20
CHANTILLY EMBALAGEM 1 LITRO	UN	100,00	13,5900	1.359,00
Coco ralado	KG	30,00	23,1000	693,00
REFRIGERANTE 2 LITROS	UNI	54,00	5,3900	291,06
Total:				4.697,58

Valor Total Homologado - R$ R$ 4.697,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:64345E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3652/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais),** que não onera o

limite autorizado pelo artigo 26 da Lei Municipal nº 996/2016, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.01 – Departamento de Educação
1212204012.025000 – Manutenção do Departamento de Educação 5% e 25%
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 104.....14.200,00
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.031000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 103.....93.000,00
10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 303.....12.000,00
Total.....119.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236512012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 103.....93.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 104.....14.200,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.038000 – Manutenção do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantangens Fixas-Pessoal Civil – 303.....12.000,00
Total.....119.200,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D203B0D0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3653/2017

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o art. 40, § 1°, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "d" e art. 33.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida a servidora **Lurdes de Jesus Pagno**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, 40 horas, Classe I, Nível 7, Matricula 10782, portadora do RG nº 4.825.054-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.550.199-56, **aposentadoria voluntária por idade - com provento proporcional ao tempo de contribuição – sem paridade – média das 80% últimas remunerações,** consoante com o Art. 40, § 1°, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 937,00, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto N° 3507/2017.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1FB675B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3654/2017

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Ivo Siqueira de Araujo**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 40 horas, Classe I, Nível 31, Matricula 698, portador do RG nº 3.107.175-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 523.544.589-91, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6° da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.825,86, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto N° 3507/2017.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:86FC2E38

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2988/2017

SÚMULA: Exonera servidor(a) aposentado(a) do Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu, por falecimento e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por falecimento **Sebastião da Silva Monteiro,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.145.052 SSP/PR, CPF 24.697.459-34, aposentado, matricula funcional n.° 2097-1, a partir de 06 de Novembro de 2017, conforme certidão de óbito n.º 062901.01.55.2017.4.00259.276.0104668-00, do 2° Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil de Campo Grande /MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7062E7B0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2989/2017

SÚMULA: Revogar benefício de Pensão por Morte e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar benefício de pensão por morte de **Sebastião da Silva Monteiro,** portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 9.145.052 SSP/PR, CPF 24.697.459-34, a partir de 06 de Novembro de 2017, tendo em vista seu falecimento conforme certidão de óbito n.º 062901.01.55.2017.4.00259.276.0104668-00, do 2° Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil de Campo Grande /MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8603E1B3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3655/2017

SÚMULA: Retifica termos de Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Retificar termos do **Decreto n.º 3560/2017**.

Art. 2° Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.171,25, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:06AB7AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Prestação de serviços de 17 orientadores de público para evento realizado no dia 26 de novembro em comemoração ao aniversário desta municipalidade, em favor da empresa Lucas Segurança Ltda - ME, com sede na Rua Harpia, 778 – centro - Arapongas/PR, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 06.314.957/0001-99, no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 073/2017**.

IGUARAÇU/PR., 23/11/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3BD6880B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 191/2017

Contrato n° 191/2017
Assunto: Dispensa de Licitação 073/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Lucas Segurança Ltda - ME.
CNPJ N.º 06.314.957/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de 17 orientadores de público para evento realizado no dia 26 de novembro em comemoração ao aniversário desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 meses
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a Dispensa de Licitação 73/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Iguaraçu, 23/11/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B79DBF77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos institucionais para esta Administração, com publicações de utilidade pública com espaços de 1/8 de página colorida no tamanho de 12,5 cm de altura x 14,5 cm de largura, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, destinada aos serviços da Administração, em favor da empresa **Jornal O Pioneiro Ltda - ME**, com cadastro CNPJ/MF: 09.377.800/0001-09, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os

elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 074/2017**.

IGUARAÇU/PR., 23/11/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7ACE11DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 192/2017

Ref: Contrato n.º 192/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Jornal O Pioneiro Ltda - ME.
CNPJ N.º 09.377.800/0001-09.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos institucionais para esta Administração, com publicações de utilidade pública com espaços de 1/8 de página colorida no tamanho de 12,5 cm de altura x 14,5 cm de largura, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente, destinada aos serviços da Administração.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (trinta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 074/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 23 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DF683C37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2017 PROCESSO Nº 144/2017

• **OBJETO:** Contratação de empresa para apresentação de Show artístico com a banda SHOWBISS, incluso montagem de som, luz e equipamentos para festividade da virada do ano de 2017/2018 dessa municipalidade.

• **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

• **CONTRATADO:** Bicas Produções Artísticas Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n° 12.272.823/0001-55 – localizado a Av. Paraná, 182 – Ap. 401 - Londrina/PR.

• **VALOR CONTRATUAL:** R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 23 de Novembro de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:22D50777

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 190/2017

Ref: Contrato n.º 190/2017
Assunto: Inexigibilidade n° 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Bicas Produções Artísticas Ltda
CNPJ: 12.771.674/0001-79

OBJETO: O presente contrato objetiva a Contratação de empresa para apresentação de Show artístico com a banda SHOWBISS, incluso montagem de som, luz e equipamentos para festividade da virada do ano de 2017/2018 dessa municipalidade. Incluso no valor contratual definido na Cláusula terceira deste contrato, estará a disponibilidade de 01 painel de LED P6 4x4 de alta definição, 14 movingBeam 200, grade de treliças, 24 pares LED 3W, bailarinas, músicos, instrumentos musicais diversos, 4 TVs, entre outros itens necessários para a boa execução do objeto contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/11/2017 a 22/01/2018

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Inexigibilidade n.º 009/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DB36A474

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2017

SÚMULA: CORRIGE ERRO CONTIDO NA RESOLUÇÃO nº 01/2017, QUE Aprova o Plano Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguaraçu-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal Nº 26/2016 de 16 de Dezembro de 2016 e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Iguaraçu-Pr. (2017-2018)

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 20 Novembro de 2017.

NAIR TELES MILANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7D458759

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2017

SÚMULA: CORRIGE ERRO CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 02/2017, E Aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão da Deliberação 01/2017 do Cedi/Pr, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 26, de 16 de Dezembro de 2016 e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - De forma a contribuir para melhorias dos serviços voltados ao idoso do município de Iguaraçu-Pr, o CMDI aprova o Plano de Ação e o Termo de Adesão da Deliberação- 01/2017/CEDI-PR., com repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

Art. 2º - O CMDI ratifica as informações constantes do formulário da Folha de Rosto, (Anexo I) da Deliberação Nº 01/2017/CEDI/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 20 Novembro de 2017.

NAIR TELES MILANI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:36CC8951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 113/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para ministrar curso de formação em contação de histórias para professores, e apresentação para os alunos da rede municipal, que será realizada no dia 27/11/2017, no Município de Iguatu.	TEATRO OS AMADORES LTDA – ME, CNPJ: 07.850.272/0001-20	R$ 1.000,00 (Um mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 23 de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4A78EE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 162/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias a Funcionária Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o art. 100, § 2º da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994, no período compreendido entre 04/12/2017 a 02/01/2018.

SERVIDOR	CARGO
ANA CLAUDIA LUBENOW	PSICÓLOGA
EDNA CRISTINA FANGUNDES BERNAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:32AE7745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 163/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Afastamento de Servidora Pública Municipal para tratamento de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº 6203773275, fica afastado de suas funções até 22/11/2017, a Servidora CARLA SAMARA GOMES, portador da CI/RG nº 10.363.433-4- PR, e inscrito no CPF sob nº. 071.515.749-32, matrícula 3173-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:09DC2DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 164/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga período de Licença Maternidade concedido a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 474/2009 de 02 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Prorrogada a partir de 24/11/2017, por mais 60 (sessenta) dias a *Licença Maternidade* concedida através da Portaria nº 115/2017, a servidora senhora, Lidiana Chaikoski, portadora da CI/RG nº. 10.509.908-8 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 066.924.119-98, ocupante do cargo Efetivo de Professora de Educação Física, lotada na Escola Municipal do Campo Cecília

Meireles, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de licença de acordo com Art. 1º da Lei 474/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EBB0640F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 267/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS – PAI E ALTERAÇÕES DO PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO– PDUOS.

O Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 636/2013, de 03 de julho de 2013.

DECRETA:

Art.1º - Nomear Equipe Técnica Municipal para participar da elaboração do plano de Ação e Investimentos – PAI e elaboração do Plano Diretor de Uso e Ocupação do solo – PDUOS, constituída pelos seguintes membros:

1. JOÃO CARLOS CAPPELLARO - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
2. ALESSANDRA APARECIDA COSTA VIANA - SEC. DE FINANÇAS;
3. JOÃO BATISTA GOFREDO - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
4. AMARILDO DIAS FERREIRA - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO;
5. DICLÉIA APARECIDA DOS SANTOS - RESPONS. PELA SEC. DE SAÚDE;
6. WILLIAM RODRIGUES - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO;
7. ALCIONE CASSIA DOS SANTOS - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
8. JAIR FRANCISCO FREDO – CONTADOR;
9. FERNANDO MARIOT - PROCURADOR JURÍDICO;
10. ROSANGELA APARECIDA PEREIRA COLLA FERRETI - ASSISTENTE SOCIAL;
11. TÂNIA MACHADO CAMPOS - TÉCNICO EM ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A comissão nomeada no artigo anterior deverá na primeira reunião eleger um coordenador e um relator.

Art. 3º - Compete a equipe técnica acima designada elaborar e implementar o Plano de Ação e Investimento – PAI, e o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo – PDUOS, para o quadriênio 2017/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 027/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:200FCD2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 68/2017. Modalidade: Pregão 54/2017. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, didático e recreativo para atendimento às Secretarias da Prefeitura Municipal.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP. CNPJ da Contratada: 17.659.287/0001-69. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 846,00(oitocentos e quarenta e seis reais) devido a aumento quantitativo de 25% do item 259 conforme parecer jurídico . Assinatura: 21/11/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:35D85A41

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 61/2017. Modalidade: Pregão 48/2017. Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para os veículos leves Fiat, Renault e Wolksvagem para a Manutenção da frota Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 81.896.789/0001-02. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais) devido a aumento quantitativo de 25% do lote 02 conforme parecer jurídico . Assinatura: 21/11/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:1091A590

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 67/2017. Modalidade: Pregão 51/2017. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa de Arbitragem para atender diversos Campeonatos do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: H.R.F. MARTINS CIA LTDA. CNPJ da Contratada: 15.021.562/0001-99. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais) devido a aumento quantitativo de 25% do lote 01, conforme parecer jurídico . Assinatura: 21/11/2017.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:4EDDC3AA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 130/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017 EXCLUSIVO A MICRO, PEQUENAS EMPRESA E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 07/12/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de

Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MAIOR DESCONTO.** Objeto: **Registro de Preços para aquisição de peças e serviços para os veículos da Renault destinados a Secretaria Municipal de Saúde.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 07/12/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:183C80CA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2017; Modalidade: Pregão nº 86/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o plano de ações articuladas do FNDE mediante fornecimento único.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME; CNPJ da Contratada: 22.371.010/0001-76; Valor Contratual: R$ 1.157,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais); Assinatura: 23/11/2017; Prazo Execução: 23/11/2017 a 22/12/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:A4B7FCC7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2017; Modalidade: Pregão nº 86/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o plano de ações articuladas do FNDE mediante fornecimento único; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: UNIMÓVEIS IND E COM MÓVEIS ESCOLARES LTDA; CNPJ da Contratada: 07.189.487/0001-41; Valor Contratual: R$ 567,40 (Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 23/11/2017; Prazo Execução: 23/11/2017 a 22/12/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:0C160122

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2017; Modalidade: Pregão nº 86/2017; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o plano de ações articuladas do FNDE mediante fornecimento único; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 14.282.205/0001-11; Valor Contratual: R$ 1.439,88 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos); Assinatura: 23/11/2017; Prazo Execução: 23/11/2017 a 22/12/2018.

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:226AF7AF

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 41/2017. Objeto: Serviço de Revisão em período de garantia do veículo ônibus placa BAR4125 lotado na Secretaria Municipal de Educação .. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RODO SERVICE LTDA, CNPJ da Contratada: 00.688.075/0002-98. Valor Contratado: R$ 2.154,01 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Um Centavo). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.VII.

Inácio Martins, 16 de novembro de 2017

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:0D729682

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº: 156/2017. Pregão Presencial nº 086/2017. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliário Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o plano de ações articuladas do FNDE mediante fornecimento único. Proponente declarada vencedora: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME; CNPJ da Contratada: 22.371.010/0001-76; Valor Contratual: R$ 1.157,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais); UNIMÓVEIS IND E COM MÓVEIS ESCOLARES LTDA; CNPJ da Contratada: 07.189.487/0001-41; Valor Contratual: R$ 567,40 (Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos); MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME; CNPJ da Contratada: 14.282.205/0001-11; Valor Contratual: R$ 1.439,88 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos); Assinatura: 23/11/2017; Prazo Execução: 23/11/2017 a 22/12/2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:D2732F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de novembro de 2017.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B4A0FEE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 869/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.591.24- SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.673.139-51, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5B0C9E8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 870/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 20 de novembro de 2017, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DB253C8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 871/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir do dia 21 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:68B058FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 872/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3754/2017 datado de 21 de novembro de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **ALINE CRISTINA STEVANATO BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.143.995-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.354.369-09, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:231961F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 873/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:46FE3843

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 874/2017

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 10 de novembro de 2017, por um período de 06 (seis) meses, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **SUELI QUEIROZ NUNES EVARISTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.669.641-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 769.025.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 750/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AB6BCDBA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 875/2017

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MATILDE RIBEIRO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de novembro de 2017, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MATILDE RIBEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.224.857-9-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.659.949-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**,

nomeada através das Portarias nº. 096/2009 de 04 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E663BD5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 876/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de novembro de 2017, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NILDA APARECIDA PORTUGAL FEREZINI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.497.437-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 500.104.769-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FISIOTERAPEUTA**, nomeada através das Portarias nº. 542/1991 de 01 de setembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2E027752

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA LUZIA FRANCISCO DE CARVALHO CAITANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de novembro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUZIA FRANCISCO DE CARVALHO CAITANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.251-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.253.749-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 139/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:887915ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de novembro de 2017, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.327.858-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.918.559-19, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR) 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FC7EFEAD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 719/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.225.708-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2015 a 03/08/2016 a contar de 01/12/2017 a 30/12/2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF3573F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
21.11.2017	FUNDEB	24.422,06
22.11.2017	FUNDEB	75.249,24
22.11.2017	MIN. DO TURISMO	250.000,00

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E4534D3D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2017

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. /2017 datado de 21 de novembro de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4F2644D5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2017

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;

b) o parecer da junta Médica do Município;

c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 27 de novembro de 2017, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** a Servidora **TATIANA ALVES DE OLIVEIRA MORENO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.150-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.392.489-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 065/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E9266AE0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2017

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SENHOR ROMILDO SEBASTIÃO DE SOUZA, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) Requerimento protocolado sob nº. 904/2016, de 26/02/2016;

b) Laudo Médico emitido pela junta Médica do Município de Iporã;

c) Parecer da Assessoria Jurídica;

d) o disposto no Art. 8º, I, Art. 45 § 1º, § 2º e § 4º, Art. 44 , II e Art. 50 da Lei nº. 835/2006.

RESOLVE;

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 07 de novembro de 2017, ao Senhor **ROMILDO SEBASTIÃO DE SOUZA**, brasileiro, maior incapaz, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.443.122-8-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 776.097.949-53, residente e domiciliado Rua Katsuo Nakata, 2744, na Cidade de Iporã, Paraná, filho do servidor **GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA**.

II – O servidor **Geraldo Sebastião de Souza**, faleceu em 20/12/2000 consoante certidão de óbito 3955, lavrados as folhas 189, do livro C-6, de registro de óbito do cartório de registro civil da comarca do município de Marechal Candido Rondon-PR.

III – O servidor falecido era ocupante do cargo de guardião enquadrado para o cargo de serviços gerais lotado na secretaria municipal de agricultura, obras e meio ambiente, através da lei. 510/200 símbolo I.

IV – Nos termos do inciso I, §4º do Artigo 45 da Lei Municipal n. 835/2006, e tendo em vista que o servidor **Geraldo Sebastião de Souza,** deixou o filho maior inválido **ROMILDO SEBASTIÃO DE SOUZA**, brasileiro, maior incapaz, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.443.122-8- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 776.097.949-53, seja aplicado a ele pensão provisória enquanto perdurar a invalidez no importe de 100% (cem) por cento, do valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) constante na legislação que ampara a concessão do benefício aos herdeiros e sucessores.

V – Retroage os efeitos desta Portaria a **07 de novembro de 2017**, de acordo com o Parecer Médico emitido pela junta Médica do Município e Parecer Jurídico.

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2B45ADFF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 2706/2017 datado de 02 de agosto de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.679.080-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.073.079-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** nomeada através das Portaria nº. 083/2001 em 12/03/2001, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:151D86F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 3396/2017 datado de 02 de outubro de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a servidora **MARIA LIZETE MOTTIN CARDOSO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.024.882-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 492.998.249-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** nomeada através da Portaria nº. 244/2001 de 15/05/2001, lotada na Secretaria da Educação Cultura e Desporto, Licença Especial, de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:670544CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2017

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA FERNANDA NOVAES TEMOTEO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 3767/2017, datado de 23 de novembro de 2017.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 23 de novembro de 2017 a servidora **ANIZIA MARQUES FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.446.6193-4- SSP/MA, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.713.269-41, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 344/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B0E0CBF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 883/2017

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 918.875.009-44, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 a 11/03/2017 a contar de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3C138AB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2017

AUTORIZA A DIRETORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA DE CÁSSIA DO MUNICÍPIO**, Senhora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO** a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, no dia 27 de novembro de 2017, para do Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2666990B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2017

AUTORIZA A DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E RESPONSAVEL PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: LAZARA FANTI MARQUES E CRESCER E APRENDER DO MUNICIPIO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E RESPONSAVEL PELOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: LAZARA FANTI MARQUES E CRESCER E APRENDER DO MUNIDCIPIO**, Senhora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI** a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, no dia 27 de novembro de 2017, para do Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B7341A36

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2017

AUTORIZA A PROFESSORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a Senhora **PROFESSORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO**, a viajar a cidade de Maringá Estado do Paraná, no dia 27 de novembro de 2017, para do Curso de Capacitação, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:21EB39D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 887/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de novembro de 2017, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCELA DAIANI DA SILVA ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.098.692-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.512.669-45, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 150/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:93692E86

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº.011/2017- PMI – PROCESSO Nº.126/2017

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social
Objeto: celebração de termo de fomento através da concessão de subvenção social no exercício de 2017 aAssociação das Amigas Voluntarias de Iporã.
Valor Total: R$.3.000,00 (três mil reais).
Tomadora: ASSOCIAÇÃO DAS AMIGAS VOLUNTARIAS DE IPORÃLAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN
CNPJ: 21.809.786/0001-62

Fundamento legal: Art. 30, VI, e 31, II, da Lei nº. 13.019/2014, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de novembro de 2017.

ELIE ALVES DEZIDERIO
Secretario Municipal de Assistência à Saúde e à área Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2017-PMI
Ratifico a Dispensa de Chamamento Público nº011/2017, objeto do Processo nº. 126/2017, para a eficácia do ato, nos termos art. 24, 30, VI e art. 31, II, e ainda art. 32, §1º, todos da Lei 13.019//2014, com suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8C25B384

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 181/2017

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 068/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 114/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 603/2017 de 22/08/2017, do Processo Licitatório 114/2017, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 068/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preços contratações futuras e parceladas de materiais e serviços para realização de benfeitorias em bens públicos desta municipalidade, adjudicado em favor das empresas:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresa:

- D RUFATO NETO & CIA LTDA - ME;
-PRO AGRÍCOLA LTDA – EPP;
-E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME;
-R. BERTOLINI – EUCALIPTOS TRATADOS – ME;
-POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÃ LTDA – EPP;
-MATERIAMIL – COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES;
-PIZZI & VISSOCI LTDA – ME;
-TINTAS IPORÃ LTDA – EPP;

-VALVASSORI & VALVASSORI LTDA – EPP;
-J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP;
-PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de Novembro de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:527477FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 123/2017.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL: 074/2017-PMI.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a convênios e repasses Estadual e Federal.
FICA PRORROGADO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017 AS 08h30min.
PERMANENCEM INALTERADAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Iporã, Pr. 23 de Novembro de 2017.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:82BF7579

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017
PMI – PROCESSO Nº.127/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e Área Social
Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação para profissionais da rede pública de ensino e saúde pública de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 35.464,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).
Contratada: FIP - FACULDADE IPORÃ PARANÁ LTDA
CNPJ: 19.785.673/0001-22
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II,da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de novembro de 2017.

MILCHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2017-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 127/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 23 de novembro de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0181B205

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 060/2017
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 031/2017
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos e Material Hospitalar, em atendimento a Farmácia Municipal *José Wilhe di Sério*, Centro de Saúde Municipal *Marcelo Zapateiro* e *Programa Saúde da Família (PSF)***.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 1.099.564,81 (Hum milhão noventa e nove mil quinhentos sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**.**
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº
10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00.00, fonte 01496,
10.002.10.301.0013.2083-33.90.30.00.00, fonte 01000 e nº
10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 12 de dezembro de 2017.
ABERTURA: dia 12 de dezembro de 2017, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento. Os interessados em adquirir cópia impressa, poderão fazê-lo mediante o recolhimento da importância de R$ 0,30 (trinta) centavos de real por cada folha impressa, mediante guia específica, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 15h30min de 2ª a 6ª feira.

Itambaracá, 23 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AA365091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 029/2017; Proc. Administrativo: nº 061/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Consumo, Artigos e Enfeites Natalinos, para decoração da Praça Benedito Lessa, destinado às festividades de Natal e Ano Novo do Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: RM SILVEIRA & BARROS LTDA-EPP; CNPJ: 02.919.809/0001-47, com o valor de R$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais); D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI-EPP; CNPJ: 73.234.742/0001-55, com o valor de R$ 10.030,00 (dez mil e trinta reais); VALENTIM DALBEM ME, CNPJ: 76.229.384/0001-80, com o valor de R$ 24.916,50 (vinte e quatro mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 23 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0135F11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 162/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Moisés Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo

7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 20 de Outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:210C3CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 163/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Alípio Cavalari Feriato, Mecânico, funcionário concursado do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 02 de Abril de 1983, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 03 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F254708A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 164/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Senhor João Batista de Souza, no cargo de Agente Administrativo do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Vigilância Sanitária, admitido em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a partir de 03 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A604D296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 165/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Jorge Luiz Dias, Motorista do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, admitido em 01 de Março de 1994, Licença Especial por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 17 de Novembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6FC6CEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Rua Antonio Leonel de Faria 321 Centro, CEP:83.560-000, Fone:(41) 3603-3197
RESOLUÇÃO Nº 02/2.017

Súmula: *"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal".*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, e sanciona a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Poder Legislativo Municipal no Exercício de 2.017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme especificação a seguir.

Conta	Descrição	Valor R$
3.1.90.11.00.00	Vencimentose Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Materialde Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – PessoaFisica	10.000,00
Total		280.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

3.3.90.14.00.00	Diárias- Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00
Total		280.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, em 1 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

ISAIAS VIDAL DE FREITAS
Vice-Presidente

JORGE MAURO JOECKEL VAZ
1° Secretário

MAURI BORTOLUZZI JUNIOR
2° Secretário

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:0CD21753

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2017

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 03/2017 do Município de Itaperuçu Estado do Paraná, designada pela Portaria nº 246/2017 e 248/2017, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 003/2017.

MEDICO CLINICO ESF

NOME	***NOTA***
Hene Munir Bark	10

MEDICO PSIQUIATRA

NOME	***NOTA***
Massaco Kimati	9
Gabriel de Magalhaes Trindade	8

FARMACÊUTICO

NOME	***NOTA***
Katia Mara Pereira Cassiri	10
Ionan Rocha Neponuceno	6
Leandro Xavier Weiss	6

ENFERMEIRO (a)

Maria Soares da Trindade	10
Viviane Paske das Neves	9
Janaina Juk Galdino	8
Marilu Saldanha	8
Rosangela Nodari de Castro	6

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME	***NOTA***
Jussara de Fatima Faria	10
Maria Batista de Lara	10
Terezinha Martins de Freitas	10
Ivonete de Andrade Board	10
Silmara Leder Alves	9
Claudete dos Santos	8
Maria Salete Magari	8
Dirlei de Fatima Moreira Silva	8
Clarete Chevonica de Souza	8
Marco Aurelio de Souza Almeida	8
Elisandra Tatiane da Silva	8
Marcia Cordeiro dos Santos	7
Joelma Aparecida Pereira Lourenço	6
Celia Ribeiro Cavalcante	6
Sirene Neves Leite	6
Rubens Barbosa da Silva	6
Priscila da Silva	6
Lionice Aparecida Machado	6
Misael André de Araújo	6
Keslen Rocha da Silva	5
Lilian Thayse Pask Costa	4
Camila da Silva Lemos	4
Josefa Aparecida N. Melo	3

AUXILIAR DE FARMACIA

NOME	***NOTA***
Osane Lourenço de França Lapola	6
Marta Aparecida dos Santos	5
Kataiane Larissa da Silva Lara	4
Amanda Raiane do Vale Santos	4
Amanda Caroline da Lara Cruz	4
Maiara Rafaela Cordeiro dos Santos	4
Otavio Augusto Stochero	3
Evelin Franciele Camargo dos Santos	3

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME	***NOTA***
Liriane de Cristo Lara	7
Nadiele Fernanda de França	7
Jamile Aparecida do Santos	6
Rosilda De Fatima Teixeira Pinto	6
Jucelia Cordeiro dos Santos Bandeira	6
Eduarda Pontes de França	6
Marcia Sibele Lourenço de Faria	6
Joice Rosa de França	5
Marluce Crislaine de Santos Lapola	4

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	***NOTA***
Silvia Regina Libonati	10
Roseli Ap Straub	6
Nuria Ferreira Prante	6
Janaina Anivelcina de Campos	5
Ivone Ribeiro da Silva	4

FONOAUDIÓLOGO (a)

NOME	***NOTA***
Vania Luiza Bressan	10

OFICINEIRO

NOME	***NOTA***
Marcia Stocchero Costa	9
Eliane Aparecida Martins	7

AGENTE COMUNITARIO SAÚDE URBANA

NOME	***NOTA***
Joselia Machado do Nascimento	10
Helena Felix Rodrigues	10
Antonia Silva de Paula	10
Marlene Costa Gomes	10
Silvia Vieira Guimaraes	10
Maria Josefa dos Santos	10
Rosimara Aparecida Pask dos Santos	10
Maria de Fatima Lara	10
Maria Viviane dos Santos	10
Sirlene Lourenço de Faria	10
Terezinha da Silva	9
Sirlene Bento de França	8
Iolanda Gomes Alves	7
Maria da Luz Gomes Monteiro	6
Marionice Leder Stresser Rodrigues	6
Ketsley Kariny Pinheiro	5
Josiane da Luz Gonçalves	5
Rosilda de Fatima do Espirito Santo	5
Jeanne Marcelle Aleluia Candido	5
Roseli da Cruz dos Santos	4

AGENTE COMUNITÁRIO ZONA RURAL

NOME	***NOTA***
Juvelina Teixeira de Castro Stresser	10
Neili Pinto de França	10
Odete Aparecida Machado de Lara	9
Giceli De Almeida Castro	9
Rosana de Fatima Pereira Aires Araújo	9
Lourilda Cropolato de Jesus Ribas	7
Tatiane de França	6
Rosa Eva Rufino dos Santos	5

Itaperuçu, 23 de novembro de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DARLEY FRANÇA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1248715D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 044/2016 DA LICITAÇÃO 010/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 044/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 010/2016
Pregão Presencial nº 009/2016
OBJETO: Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, exames de ultrassonografia, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Técnica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - AIHs. Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Climed - Clínica Médica de Arapoti S/S. Ltda.
Aditivo de prazo: 12 meses.
Vigência anterior: 23.03.2016 a 30.11.2017
Vigência aditivada: 23.03.2016 a 30.11.2018
Aditivo de Valor: R$ 2.100.672,00.
Valor global anterior: R$ 3.676.176,00.
Valor global com aditivo: R$ 5.776.848,00
Valor mensal: R$ 175.056,00.
DATA DA ASSINATURA: 21.11.2017
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 57 e alínea "b" do inciso I do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí -PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CLIMED - CLÍNICA MÉDICA DE ARAPOTI S/S. LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CAA11A04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 329/2017 DA LICITAÇÃO 156/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 135/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 028/2017

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇAO DO VALOR CONTRATUAL POR ERRO DE DIGITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 329/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 156/2017
Pregão Presencial Nº 135/2017
Registro de Preços Nº 028/2017.
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 30.000 litros de diesel S-500 e 20.000 litros de diesel S-10 para veículos da frota municipal
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO Ravato Diesel Ltda.
Valor unitário - diesel S-10: R$ 2,78
Valor unitário - diesel S-500: R$ 2,75
Valor global: R$ 138.100,00.
VIGÊNCIA: 22.11.2017 a 21.11.2018.
DATA DA ASSINATURA: 21.11.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RAVATO DIESEL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F0DC077E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 179/2017 DA LICITAÇÃO 077/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 017/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 179/2017
Origem: Licitação n° 077/2017
Pregão Presencial nº 068/2017
Registro de Preços nº 017/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais ambulatoriais para os Postos de Saúde Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Altermed – Material Médico Hospitalar Ltda.
Valor global anterior: R$ 50.079,75.
Valor do aditivo: R$ 592,50.
Valor global com aditivo: R$ 50.672,25.
DATA DA ASSINATURA: 23.11.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

ALTERMED – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

VANDERCLÉIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AF36991D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DOS EFEITOS DO ATO DE PÚBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2017 POR INTERESSE PÚBLICO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DOS EFEITOS DO ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2017, POR INTERESSE PÚBLICO
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva em uma maquina escavadeira hidráulica marca Komatsu, modelo PC160 LC7B, motor Cummins, ano de fabricação 2007, da frota do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 66.990,28.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária
10022678226011072339030000000 3180
10022678226011072339030005040 3190
10022678226011072339030005120 3200
RATIFICADO EM 22/11/2017.
CANCELADO EM 23.11.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FDCBF693

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 187/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 160/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 187/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem esportiva para o XVII Jai´s/2017 - Jogos Abertos de Ivaí - Pr
Sessão de julgamento: 06/12/2017 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
07012781227011033339039000000 1570
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de novembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C3983546

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 332/2017 DA LICITAÇÃO 168/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 144/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 332/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 168/2017
Pregão Presencial Nº 144/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: produtos de perfumaria/maquiagem para o Jais - Jogos Abertos de Ivaí e para outros eventos esportivos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Unha & Cor Ltda. Me.
Valor global: R$ 1.670,00.
VIGÊNCIA: 24.11.2017 a 22.01.2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.11.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

UNHA & COR LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4C692D52

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 333/2017 DA LICITAÇÃO 168/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 144/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 333/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 168/2017
Pregão Presencial Nº 144/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais esportivos,de limpeza e de cozinha para o Jais - Jogos Abertos de Ivaí e para outros eventos esportivos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: L&L Cavassim Ltda. Me.
Valor global: R$ 11.542,00.
VIGÊNCIA: 24.11.2017 a 23.11.2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.11.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

L&L CAVASSIM LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:43789C6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 334/2017 DA LICITAÇÃO 168/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 144/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 334/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 168/2017
Pregão Presencial Nº 144/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de serralheria para o Jais - Jogos Abertos de Ivaí e para outros eventos esportivos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Lores Alberto dos Santos Me.
Valor global: R$ 10.476,00.
VIGÊNCIA: 24.11.2017 a 23.11.2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.11.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LORES ALBERTO DOS SANTOS ME..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B4E0C46E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 335/2017 DA LICITAÇÃO 168/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 144/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 335/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 168/2017
Pregão Presencial Nº 144/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: sonorização e iluminação para o Jais - Jogos Abertos de Ivaí e para outros eventos esportivos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Eventus Led Ltda Me.
Valor global: R$ 4.000,00.
VIGÊNCIA: 24.11.2017 a 23.11.2018.
DATA DA ASSINATURA: 23.11.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EVENTUS LED LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AC2C7491

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 07/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar o Processo de Distribuição de Aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal da Educação Básica, das séries iniciais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.
Art. 2º - A classificação dos professores da Rede Municipal de Educação obedecerá a ordem de classificação, sendo por escola e no município.
§ 1º A ordem de classificação provisória de cada professor (a) será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as escolas, em até 01 de dezembro de 2017.
§ 2º A classificação provisória poderá ser questionada mediante recurso por escrito na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 48 horas da divulgação da mesma.
Art. 3º -A distribuição de aulas nas Instituições de Ensino da Rede Municipal será feita com observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução.

§ 1º- As aulas serão atribuídas aos professores, na seguinte ordem:
a) ocupantes de cargo efetivo;
b) ocupantes de cargo efetivo, na forma de aulas em ampliação de carga horária (regime suplementar).

Art. 4º- No dia da distribuição, conforme calendário a ser encaminhado pela SME, em até 5 (cinco) dias da distribuição, será lavrado ata constando a turma ou as turmas que cada professor, na ordem de sua classificação, optou, não podendo haver alterações.
Art. 5°-O professor, cuja carga horária esteja incompleta, terá direito a assumir as próximas aulas disponíveis em contra turno, até completar a carga horária permitida e, não sendo compatível o horário dessas aulas com aquelas que já ministra, deverá desistir, sem perda da classificação.
§ 1º - Caberá ao diretor (a) da Instituição convocar seus professores para distribuição de aulas, mesmo os que se encontram em Licença Especial e/ou médica.
Art. 6º- Os professores interessados em prestar serviço em regime suplementar deverão, conforme Lei 914/2009, ter participado do Processo Seletivo de Ampliação de Carga Horária.
Art. 7º - A ordem de distribuição das aulas será obedecido os seguintes critérios:
I- Maior tempo de serviço na escola;
II- Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
III- Maior nível na carreira;
IV- Maior idade.

Art. 8º- A distribuição para jornada suplementar será feita obedecendo os seguintes critérios, conforme classificação no Edital nº 03/2017.
I – Maior Escolaridade;
II - Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
III - Maior idade.

§ 1º Para assumir prestação de serviços em jornada suplementar o professor(a) deverá:

a)Ter participado do processo de seleção;
b)Disponibilidade de carga horária;
c)Compatibilidade de horário;

§ 2º O professor (a) que assumir as aulas em jornada suplementar não poderá desistir das mesmas, caso isso ocorra o mesmo perderá sua classificação inicial do ano em vigor, ficando no final da lista do processo de seleção.

§ 3º O professor (a) que optar por não pegar aulas em contra turno no município, perderá a classificação, ficando no final da lista do processo seletivo.

Art. 9º - Todo o professor (a) que ficar excedente terá o direito de escolha de turma antes de qualquer professor (a) com jornada suplementar, em qualquer escola, sem perder seu tempo e sua vaga na escola de lotação.

Ivaí, 23 de novembro de 2017.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:BD967CA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 04/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ivaí, no uso de suas atribuições legais, torna público a classificação dos professores de acordo com a Portaria nº 07/2017:

Escola Municipal Cristo Rei:
1º Ana Célia Kos Shornobai
2º Tewonia Ostrufka Melnek de Castro
3º Andréia Zubacz Kozar
4º Maria Dircélia Zubacz Schornobai
5º Tângela Marléia Correia
6º Maria Silvana Kozar Manosso
7º Maria Helena Grochoski
8º Tereza Kos
9º Tatiane Roman
10º Elenita Divair Barão Corrêa Storer
11º Mônica Bobek Koltun
12º Marlene Graniska Koss
13º Teresa Pitlovanciv Romaniuk
14º Lucia Felema
15º Viviani Conte
16º Janete de Oliveira
17º Eliceia Zubacz
18º Dirce Aparecida Bren Borochok
19º Adriane Mocelin
20º Ana Maria Schastai
21º Dianeia Lisboa Camargo
22º Michele Dalzotto Garcia
23º Emili Kromp
24º Raquel Aparecida Novak
25º Sirlene de Fátima Denck
Segundo concurso:
1º Eliceia Zubacz
2º Andreia Zubacz Kozar
3º Tatiane Roman
4º Teresa Pitlovanciv Romaniuk

Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus:
1º Edisley Andrea Graniska Dalazoana
2º Beatriz Pezzini
3º Maria Elizete Schiliga Ferreira
4º Leondina Aparecida dos Santos
5º Izabel Sloboda Wilhelm
6º Ana Paula Kolitski Kos
7º Vilneide Maria Czeliga Schiliga
8º Ilza Maria Mehret
9º Letícia G. da Silva Mendes
10º Silmara Chociai Tomachevski
11º Eliane Zubacz Verenka
12º Solange Schneider
13º Terezinha Beatriz Pavlak
14º Sirineia Roman da Silva
15º Larissa Teixeira
16º Carla Adriele Dalzoto
17º Terezinha Chade Taras
18º Inês Malechi
Segundo concurso:
1º Beatriz Pezzini
2º Solange Schneider
3º Eliane Zubacz

Escola Municipal Madre Josafata:
1º Margarida Lemek
2º Zeli Slobodzian dos Santos
3º Mariana Lila Olszovy Blonski

4º Simone Krokocsz Pitlovanciv
5º Ana Kelly Chornobay
6º Teodosia Bobek
7º Marli Ienke
8º Izabel Sloboda Wilhelm
9º Rosana Aparecida da Silva Stadler
10º Neuza Teixeira
11º Katiuska Aparecida Côrtes
12º Regiane Martins
13º Vilmar Freitas de Meira

Escola Municipal Dr. Leopoldo Guimarães da Cunha:
1º Cleide Maria Chagas Vaz
2º Veridiane Maranhuk Placedino
3º Angela Galvão Walenga
4º Claudia Aparecida Voitovicz
5º Claudia Mara de Souza
6º Silmara Chociai Tomachevski
7º Elisete Schneider
8º Ilza Maria Mehret
9º Elaine Cristina de Oliveira
10º Nelita Galvão
11º Nara Daiane Seixas Silva
12º Edicleia Dambroski
13º Julie Graziele Prox

Escola Municipal Bitu-Mirim:
1º Lorislei Aparecida Manosso de Castro
2º Elisete Schneider
3º Marlene Kruk Bobek
4º Simone Kocioreczko
5º Tatiane da Silva Borges
6º Sandra Mara Jarski
Segundo concurso:
1º Lorislei Aparecida Manosso de Castro

Ivaí, 23 de novembro de 2017.

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Marcia Cardoso Gonçalves
Código Identificador:77614543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 61-2017 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 61/2017 de 21/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2017 de 21/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral d Município, no valor de R$ 259.597,54 (duzentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA DE ESPORTES	
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.1.088.		REFORMA DO ESTÁDIO MAGUILA	
528 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.847,54
Total Suplementação:			15.847,54

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
09		SECRETARIA DE ESPORTES	
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.1.088.		REFORMA DO ESTÁDIO MAGUILA	
529 - 4.4.90.51.00.00	1898	OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00
Total Suplementação:			243.750,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09		SECRETARIA DE ESPORTES	
09.010		DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.076.		Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes	
243 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.847,54
Total Redução:			15.847,54

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 21/11/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E998119C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 62-2017 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017

Decreto nº 62/2017 de 21/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 31/2017 de 21/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.700,00 (catorze mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
11.010		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.010.08.244.0009.2.030.		Manutenção do Programa Bolsa Família e Cad Único	
532 - 3.3.90.39.00.00	3940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.700,00
Total Suplementação:			14.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 3940 PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS - exercicio anterior

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 21/11/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2321D2C8

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 63-2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017

Decreto nº 63/2017 de 21/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 103.601,80 (cento e três mil seiscentos e um reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
340 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
341 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
14		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
14.010.18.541.0018.2.091.		Pariticipação no Consórcio Intermunicipal Resíduos Sólidos	
472 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.601,80
Total Suplementação:			103.601,80
Receita:	1.1.1.2.04.31.03.02- IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DOPESSOAL CIVIL - EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS		103.601,80
Total da Receita:			103.601,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 21/11/2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F19AAF9F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 901-2017 -CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
VANILDA APARECIDA DE CARVALHO	4.885.794-9-SSP-PR.	AUX. TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/12/2017 a 28/02/2018, referente a 3ª licença.	1909/2017

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:E12F9D7C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 64-2017 DISPÕE: SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA DE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. – Fica **NOMEADA** a Sra. IARA MARIS PIRES ROSA, RG nº 9.779.503-7 SSP/PR, Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer e atuar como Gestora do Convênio de Microbacias da Água São José, do município de Jaguapitã, Estado do Paraná.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:5B2AF3D2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA 883-2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a Secretaria Municipal de Saúde**,** composta pelos servidores abaixo relacionados:

HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA – RG nº. 5.048.748-2
DIOGO ALVES – RG nº. 8.141.488-2
SONIA REGINA MENDES RG nº. 5.259.986-5

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 16 de novembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:74606F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 23024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.917.000,00(Sete Milhões, Novecentos e Dezessete Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete do Prefeito	
01.01 Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.2001 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
1: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.000,00
05 Secretaria de Administração	
05.01 Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2008 Manutenção Secretaria de Administração	
42: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 5.000,00
05.02 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2010 Manutenção de Pessoal	
53: 3.1.90.11.00.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 800.000,00
54: 3.1.90.11.00.00.510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 800.000,00
57: 3.1.90.94.00.00.000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 100.000,00
58: 3.1.91.13.00.00.000 – Obrigações Patronais	R$ 200.000,00
05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2012 Manutenção Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
73: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.000,00
04.122.0002.4 Manutenção da Iluminação Pública	
86: 3.1.90.11.00.00.507 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
147: 3.1.90.11.00.00.103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 840.000,00
12.361.0029.2021 Manutenção do Desenvolvimento de Educação MDE 25%	
162: 3.1.90.04.00.00.104 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 35.000,00
165: 3.1.90.11.00.00.104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 800.000,00
166: 3.1.90.13.00.00.104 – Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
07.05 FUNDEB	
12.365.0029.2027 FUNDEB 60% - Valorização do Magistério	
222: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.163.000,00
223: 3.1.91.13.00.00.101 – Obrigações Patronais	R$ 150.000,00
12.367.0029.2028 Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%	
226: 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 230.000,00
227: 3.1.91.13.00.00.101 – Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
12.367.0029.2029 Manutenção da Educação Especial	
231: 3.1.91.13.00.00.101 – Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral da Ação Social	
08.244.0011.2043 Serviços de Administração Social	
304: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 160.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2055 Programa de Atenção Básica – PAB - AB	
431: 3.1.90.13.00.00.495 – Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
10.301.0032.2061 Programa Agente Comunitário de Saúde – ACS - AB	
460: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 200.000,00
461: 3.1.90.13.00.00.495 – Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
10.301.0032.2062 Programa ESF - AB	
468: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 200.000,00
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
484: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.900.000,00
485: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
487: 3.1.91.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
488: 3.3.72.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
10.301.0032.6055 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente - PACA	
507: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 5.000,00
10.303.0030.2069 Rede de Saúde Mental - CAPS	
540: 3.1.90.13.00.00.495 – Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
TOTAL	**R$ 7.917.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 1.269.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 101	R$ 1.653.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 103	R$ 840.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 842.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 303	R$ 2.036.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 495	R$ 457.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 507	R$ 20.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da fonte 510	R$ 800.000,00
TOTAL	**R$ 7.917.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4B5A9CF

GABINETE
DECRETO N° 23025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, pelo Provável Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3444 de 10 de Novembro de 2017, para Passagens e Despesas com Locomoção de diversas Secretarias desta Prefeitura.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.164,00(Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
791: 3.3.90.33.00.00.103 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0038.2030 Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Local	
792: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.164,00
10 Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.02 Departamento de Direção Geral de Ação Social	
08.244.0011.2041 Serviços de Administração Social	

793: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
10.05 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0012.2051 Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	
794: 3.3.90.33.00.00.937 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2064 Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
795: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 7.000,00
13 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
13.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0020.2075 Manutenção Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
796: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 29.164,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 000	R$ 25.164,00
O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 103	R$ 2.000,00
O Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 937	R$ 2.000,00
TOTAL	**R$ 29.164,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7254687A

GABINETE
DECRETO N° 23026, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3447 de 20 de Novembro de 2017, com despesas para manutenção do FUNDEB 40% - Administrativo, vínculo 102.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2356 FUNDEB 40% - ADMINISTRATIVO	
755: 3.1.90.05.00.00.102 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R$ 10.000,00
756: 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 400.000,00
757: 3.1.90.94.00.00.102 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 200.000,00
758: 3.1.91.13.00.00.102 – Obrigações Patronais	R$ 40.000,00
763: 3.3.91.97.00.00.102 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 300.000,00
TOTAL	**R$ 950.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Educação	
07.05 FUNDEB	
12.361.0029.2026 FUNDEB 40% - ADMINISTRATIVO	
211: 3.1.90.05.00.00.101 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	R$ 10.000,00
213; 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 550.000,00
214: 3.1.90.94.00.00.101 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 49.000,00
219: 3.3.91.97.00.00.101 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R$ 341.000,00
TOTAL	**R$ 950.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Novembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B836B2BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1205, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/11/2017 a PORTARIA 1030 de 04/10/2017, que concedeu ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008.

NOME: ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS
CIRG Nº: 4131884-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1647
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0755274D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1206, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Centro de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Setor de Gestão da Política da Assistência Social, em atendimento ao Processo Digital sob nº.112/2017, de 14/11/2017, com manifestação favorável da Secretaria Municipal neste transcrito:

NOME: AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4260443-7 SSP PR

MATRÍCULA: 10420
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84432366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1207, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Vigilância em Saúde para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Bem Estar Animal, em atendimento ao Processo Digital sob nº.194/2017, de 08/11/2017, com manifestação favorável da Secretaria Municipal neste transcrito:

NOME: AMANDA GEMIN
CIRG Nº: 10.832.182-2 SSP PR
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D65C251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 20.714/2017 de 01/11/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LENI TERESINHA GARRETT
CIRG Nº: 6928235-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 807
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 13/11/2017 a 10/02/2018, correspondente ao período aquisitivo de 12/07/2008 a 11/07/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 11/02/2017;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4AB973C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 20.791/2017 de 07/11/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUIZ CARLOS CAMARGO PEREIRA
CIRG Nº: 5082455-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 869
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERENCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/12/2017 a 28/02/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/03/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83286F07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1210, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.151/2017 de 23/06/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA
CIRG Nº: 3284328-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 237
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERENCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/12/2017 a 28/02/2018, correspondente ao período aquisitivo de 17/04/2006 a 16/04/2011, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/03/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2722F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 11.151/2017 de 23/06/2017, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANTONIO MONTEIRO SCHUSTER
CIRG Nº: 3929413-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 141
CARGO: VIGIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERENCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/12/2017 a 28/02/2018, correspondente ao período aquisitivo de 19/04/2009 a 18/04/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/03/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6F16D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **16/11/2017**, Função Gratificada ao servidor respectivamente especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
MARCOS ANTONIO CASTILHO	FISCAL TRIBUTARIO	Divisão de Estudos e Projetos para Incremento de Receitas	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:182DC0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento Meio Ambiente, em atendimento ao Processo Digital sob nº.175/2017, de 04/10/2017, com manifestação favorável da Secretaria Municipal neste transcrito:

NOME: JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO
CIRG Nº: 8320902-0 SSP PR
MATRÍCULA: 8676
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D25DA713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 925/2016 DE 19/12/2016, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 09/04/2015 a 08/04/2016, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/05/2017 a 16/05/2017, porém foi usufruído 09 (nove) dias no período compreendido entre 06/11/2017 a 14/11/2017 e o restante de 06 dias ficarão programados para: 03 (três) dias entre 29/01/2018 a 31/01/2018 e 03 (três) dias entre 14/02/2018 a 16/02/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno Processo nº 19.291/2017 de 16/10/2017, do Departamento de RH, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: CASSIELE GREGORIO BAGGIO
CIRG Nº: 7.390.797-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1661
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63741566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69 Inciso XXIV, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 15 (quinze) dias, para conclusão do relatório final da Comissão Processante n° 05 - 07 - 2017, designada pela Portaria nº 717/2017, de 11/07/2017, e conforme solicitação do ofício nº 08/2017 de 06/11/2017;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7E250F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/12/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CAPS I para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Setor de Desenvolvimento Social em atendimento ao Processo Digital sob nº.194/2017, de 14/11/2017, com manifestação favorável da Secretaria Municipal neste transcrito:

NOME: ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI
CIRG Nº: 8210824-6 SSP PR

MATRÍCULA: 10814
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ar. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2EEDA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º – DESIGNAR, no período de 01/12/2017 a 31/12/2017, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição à servidora BEATRIZ REGINA SANTOS, que estará de férias.

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
CAMILA CARRANO PIERIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE CONTRATOS	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2061343B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: AMIELA RIBAS TON
CIRG Nº: 6880172-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4276
CARGO: PSICOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/11/2017, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B259E4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8029250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TECNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 24/11/2017, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30D735B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe Sobre a Concessão de Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (tide) e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a partir de 01/11/2017 o ITEM 26 da PORTARIA 1063 de 09/10/2017, que concedeu a servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008.

NOME: PRISCILLA ZALESKI
CIRG Nº: 9938632-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de novembro de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D108AE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA, CNPJ SOB N° 12.953.704/0001-68.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR A O FISCAL DA OBRA PASSANDO A SER O ENGENHEIRO CIVIL, SR. EDUARDO AGOSTINI PERELLES.
DATA: 21/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4374D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CWR COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEIS, ITEM (NS) 01 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 88.125,00 (OITENTA E OITO MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52A4B8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 27.821.705/0001-26, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALDIVAR BAGATOLI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEIS, ITEM (NS) 03 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 59.505,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13D3CE17

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPO DA LAPA PR, ITENS 01, 03, 04, 09, 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 388.900,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F0B5E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: L.B.D.C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 28.200.188/0001-30, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA LARISSA BETINA DAMAS CORREA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES) PARA AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPO DA LAPA PR, ITENS 02, 05, 06, 07, 08, 10, 13, 14 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 456.880,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12A5A06D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 099/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ELIMATUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 16.670.737/0001-51, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ELISEU DOS SANTOS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 099/2016, NO VALOR DE R$ 1.331,52 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DEVIDO A NECESSIDADE DE RODAGEM DE 584 KM, NOS DIAS 05.08.2017, 02.09.2017, 07.10.2017 E 11.11.2017, CORRESPONDENTE A 04 DIAS DE REPOSIÇÃO DE AULA, TENDO EM VISTA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADA PELOS PROFESSORES NO MÊS DE MARÇO DESTE ANO.
CÓDIGO REDUZIDO: 203
73123612760303339039990500000000
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6030 - TRANSPORTE ESCOLAR
103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFE33AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: GICELI NEIDE VIDAL KASEKER ME, CNPJ SOB N° 00.688.118/0001-54.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO RETIFICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 14/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA2256ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2014, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 13.11.2017 ATÉ 12.11.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 976.705,80 (NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 588
13218543222080333903999990000000000
13 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2080 - MANUTENÇÃO DO ATERRO E COLETA DE LIXO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 10/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22803C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 234/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

LOCADORA: ENGELAPA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.014.684/0001-06, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANIEL MARISTANY BRUZAMOLIN.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 234/2014 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07.11.2017 E 06.11.2018, SENDO O VALOR CONTRATUAL R$ 29.318,16 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 237
91412238203033390399999900000000
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2030 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
0 - RECURSOS LIVRES
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 06/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEE610B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 143/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB N° 02.995.031/0001-55.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO.
DATA: 21/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01809F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 160/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB N° 02.995.031/0001-55.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO.
DATA: 21/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:000F2A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 154/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.
VALOR GLOBAL: R$ 41.700,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 628
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚB. E TRANSPORTE
2 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
2090 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039199900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.
DATA: 17/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7049E3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 156/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO URBANA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COMPREEENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; DRENAGEM; BASE E SUB-BASE; MEIO-FIO COM SARJETA; REVESTIMENTO; PAISAGISMO/URBANISMO; E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL PAVIMENTADA DE 21.352 M2.
VALOR GLOBAL: R$ 2.247.840,90 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (TREZENTOS) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 634
14 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1001 -OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OBRAS DE INFRAESTRUTURA
945 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO
3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 20/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:484CF1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 156/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB N° 07.888.742/0001-44.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 21/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:096CA23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 155/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 555
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2071 – PROGRAMA DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 17/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4646ECD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIZAÇÃO

Em atenção ao requerimento da data de 31 de outubro de 2017 da Farmácia Cia Latino Americano de Medicamentos , CNPJ 84.683.481/0503-52, fica autorizada de acordo com a Portaria 06/99, conforme a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, o estabelecimento acima citado a adquirir os medicamentos a base de substâncias retinóicas sendo 120 caixas equivalentes a 3.600 cápsulas 20mg e 10mg de Roacutan – isotretinoína e 12 caixas equivalentes a 360 cápsulas de 25mg e 3 caixas equivalentes a 300 cápsulas de 10mg de Neotigason – acitretina ao mês.

JULIANE AP. DO VALE
Divisão de Vigilância em Saúde

WILCEMARY S. M. POLATO
Farmacêutica
CRF – PR 16197/ VISA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A3D941A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
3 TERMO ADITIVO REAJUSTE DE PREÇOS

3º TERMO ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇOS NOS ITENS GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL.

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOSMAR MOREIRA PEREIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representado pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem:
Art. 1º - Fica aditivado contrato de fornecimento referente ao pregão presencial 020/2017, em relação a Gasolina Tipo “C” é Óleo Diesel Comum, S-10 e Etanol, nos termos do requerimento entabulado pela contratada, parecer jurídico, além da manifestação do chefe do Executivo.
Art. 2º - Ficam reajustados os valores da seguinte forma:
Parágrafo Primeiro – O Item Gasolina Tipo “C” passará ter o valor de R$ 4,26 (Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,18 (Dezoito Centavos) por litro.
Parágrafo Segundo – O Item Óleo Diesel Comum, passará a ter o valor de R$ 3,30 (Três Reais e Trinta Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,15 (Quinze Centavos) por litro.
Parágrafo Terceiro – O Item Óleo Diesel S-10 passara a ter o valor de R$ 3,38 (Três Reais Trinta e Oito Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0, 15 (Quinze Centavos) por litro.
Parágrafo Quarto – O Item Etanol passará a ter o valor de R$ 3,15 (Três Reais e Quinze Centavos) por litro, ou seja, reajuste de R$ 0,20 (Vinte Centavos) por litro.
Art. 3º - permanecem inalterados os demais termos do contrato originário, inclusive em relação ao prazo de validade.
E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato de Fornecimento de Combustíveis, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 23 de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO LARANJAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:
CPF/MF:

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento na Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo referente ao pregão

presencial 020/2017, em relação aos itens Gasolina, Etanol, óleo Diesel comum e Diesel S-10.

Laranjal - PR, 23 Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.36 /2017)
PREGÃO PRESENCIAL 020/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 030/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, , residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.632.410/0001-43, situada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pela Sra. SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, portadora do RG n. 4.148.500-0, do CPF/MF n. 699.868.009-00, domiciliada na Avenida Paraná, 462, Centro, Laranjal, Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).
NÚMERO: 3º Aditivo Contratual – Valor Reajuste de Preços

DATA DO CONTRATO: 23 de Novembro de 2017.

VIGÊNCIA: inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FC775F07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 22/2017 - LOA 2018

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
LEI Nº 022/2017

SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de LARANJAL, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de LARANJAL, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais com contabilidade centralizada, estima a Receita em R$ 25.190.400,00 (Vinte e cinco milhões, cento e noventa mil e quatrocentos reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:
I - R$ 20.910.400,00 (Vinte milhões, novecentos e dez mil e quatrocentos reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizados legalmente instituídos;
II - R$ 4.280.000,00 (Quatro milhões, duzentos e oitenta mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal.
Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	22.889.193,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	552.509,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	87.327,45
RECEITA PATROMINIAL	209.498,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.011.266,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.591,25
RECEITAS DE CAPITAL	1.025.550,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	900.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000.00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	95.550,00
SUBTOTAL	23.914.743,74
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-3.004.343,74
TOTAL	20.910,400, 00

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.280.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	543.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.266.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	1.471.000,00
TOTAL	4.280.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	25.190.400,00

Artigo 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:
I - Orçamento Fiscal

PODER LEGISLATIVO	991.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	991.000,00
PODER EXECUTIVO	852.100,00
GABINETE DO PREFEITO	345.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE	62.550,00
SECRETARIA EXECUTIVA	57.550,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E POLITICAS PUBLICAS	74.550,00
PROCURADORIA JURIDICA	246.200,00
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	66.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.186.391,60
GABINETE DO SECRETÁRIO	63.550,00
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	281.000,00
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	150.000,00
DEPARTAMENTO DE SERV E ENCARGOS GERAIS	1.691.841,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	421.550,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	62.550,00
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	220.000,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	49.000,00
DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIB E FISCALIZ.	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	348.786,72
GABINETE DO SECRETÁRIO	61.550,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	287.236,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.259.950,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	57.550,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	2.202.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.988.861,84
GABINETE DO SECRETÁRIO	61.250,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	2.277.047,59
DEPARTAMENTO DE FUNDEB	3.320.564,25
DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS CONVENIOS	330.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	102.000,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	7.000,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	95.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	206.550,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	64.550,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	142.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.853.134,89
GABINETE DO SECRETÁRIO	40.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS	2.373.939,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO A FUNDO	1.439.195,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.348.187,50
GABINETE DO SECRETÁRIO	58.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	285.637,50
FUNDO MUNICIPAL DOS DIR CRIANÇA ADOLESC	434.300,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	513.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	57.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	391.550,00
GABINETE DO SECRETÁRIO	56.550,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS	335.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	1.194.477,45
GABINETE DO SECRETÁRIO	56.550,00
DEPARTAMENTO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	1.137.927,45
ENCARGOS ESPECIAIS	755.860,00
ENCARGOS ESPECIAIS	755.860,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
TOTAL	20.910.400,00

I - Orçamento da Seguridade Social

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV PUBL MUN LAR.	4.280.000,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO	315.000,00
DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	858.000,00
ENCARGOS GERAIS DO FUNDO	40.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	3.067.000,00
TOTAL	4.280.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	25.190.400,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.
Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:
I - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2018 em R$ 3.320.564,25 (Três milhões trezentos e vinte mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
II - do Fundo Municipal de Saúde - FMS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 em R$ 3.853.134,89 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)
III - do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 na importância de R$ 285.637,50 (Duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
IV – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, que fixa sua despesa para o exercício de 2018 na importância de R$ 434.300,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos reais)
Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laranjal, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2018 em R$ 4.280.000,00 (Quatro milhões duzentos e oitenta mil reais).
Artigo 7º - Ficam os órgãos do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
§ ÚNICO: O percentual constante no caput deste artigo poderá ser utilizado para alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento de conformidade com o definido no art. 36, § 3º, I, II e III, da Lei Municipal n.º 7/2017 (LDO 2018).
Artigo 8º - Fica ainda o executivo municipal autorizado a efetuar, não contando para o percentual de que trata o artigo anterior:
I – Alterações orçamentárias do tipo transferência.
II – Alterações Orçamentárias que tem como fonte de recurso o superávit de exercícios anteriores e o excesso de arrecadação.
Artigo 9º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o mesmo limite fixado no artigo 7º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.
Artigo 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.
Artigo 11 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.
Artigo 12 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320 de 17/03/64.
Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal, em 22 de Novembro de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:EA2547DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 159.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 159/2017 de 21/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no
Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 42.451,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
627 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	26.451,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.003.		TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
828 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00
Total Suplementação:			42.451,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
612 - 3.1.90.04.00.00	01511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
614 - 3.1.90.05.00.00	01511	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.800,00
618 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.451,00
620 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
622 - 3.1.91.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.200,00
09		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.6.001.		MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR	
818 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
Total Redução:			42.451,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 21 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A80356DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2017-PML
DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 011/2017-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Construtora Berit Ltda ME
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de demolição e construção do muro do Cine Teatro Guanabara. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 11/2017.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 21.815,61 (vinte e um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço. A ordem de serviço somente será emitida após a comprovação de formalização da garantia de execução da obra.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-PR, 13 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VAGNER MENDONÇA DOS SANTOS
Construtora Berit LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86E183CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 009/2017.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2017

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ -**78.187.770/0001-82**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos**,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 22.918,00 (vinte e dois mil novecentos e dezoito reais) – Recurso Federal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2018.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 23 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8C79B244

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2017.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2017

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: **CASA DE ABRIGO LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS**
CNPJ -**76.971.282/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro destinado **ao acolhimento de idosos a partir de 60 anos, ambos os sexos, independente ou com diversos graus de dependência com acolhimento de natureza provisória ou longa permanência,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) – Recurso Federal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2018.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 23 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:48CC369D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 023/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 023/2017,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 023/2017-PML.	
Contratada: EMERSON MIAN PENAPOLIS - ME	**CNPJ/MF: 72.811.011/0001-62**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 1.200 (UM MIL E DUZENTAS) BOLAS DE VINIL, CORES SORTIDAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.	
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)	
Data da Assinatura: 23.11.2017	
Dotações orçamentária: 11.01.08.244.0002.2.050.3.3.90.32.01.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:C9222176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 05/2017

Contrato nº 51/2013 – PP nº 30/2013
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**
Contratado: **EMPRESA SDI SISTEMA LTDA-ME**
Objeto: Locação e manutenção do sistema de Informática do Hospital Municipal e Centro de Saúde.
Prazo de Prorrogação: 30 (trinta) dias – 18/12//2017
Data da assinatura do aditivo: 17 de novembro de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B27AC672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 040/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: Ônibus VW/15.190, EOD E.HD ORE, ano/modelo 2010/2011, placas ATR-5161.
R$ ESTIMADO: R$15.000,00
R$ ADITADO: R$ 3.750,00
R$ TOTAL: R$ 18.750,00
% A SER ADITADA: 25,00%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BF45A6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 006/2017

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 23 de novembro de 2017, conforme constante das atas do processo de Credenciamento 006/2017, fora credenciada a seguinte proponente para serviço de casa de apoio para pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio: **MINÉIA SCARIOT BRUSQUE – ME, CNPJ: 05.639.875/0001-51**. Publicado o aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para protocolo de possíveis recursos. Findo o prazo, far-se-á Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada e, posteriormente, será confeccionado o contrato nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de novembro de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6521C4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 2642/2017 - 21.11.2016 - PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N° 2642/2017 21.11.2016

Súmula: Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, conforme Relatório Médico de 21 de novembro de 2017 e Processo nº 294/17 de 21 de novembro de 2017; e
Considerando a Portaria nº 2633/2017 de 19 de outubro de 2017 que concede Licença por motivo de doença em pessoa da família,

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por mais 30 (Trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS,** portadora do RG sob n° 10.481.506-5 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula n° 994-1, a contar desde 20 de novembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 21 de novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CAE3D34A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 79-2014
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 14.670,00 (quatorze mil seiscentos e setenta reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **20/02/2018** a contar a partir de 21/11/2017, conforme Tomada de preços nº 4 e Contrato original nº 79/2014.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 20/11/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EB85178F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 316/2017

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **GERALDO JOSE DOS SANTOS,** portador do CPF n. 586.786.549-53 e do RG sob nº. 4.380.584-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de **VIGIA TEMPORARIO** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 23 de Novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1D68CECC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): GERALDO JOSE DOS SANTOS – CPF/MF: 586.786.549-53
DO OBJETO: O Contratado(a) prestará serviços na função de **VIGIA.**
ATRIBUIÇÕES:
I - Executar vigilância e serviços em portarias e outros locais de acesso, tais como: Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso, sob sua vigilância, verificando, quando necessário, a autorização de ingresso; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; outras atribuições afins.
VALOR: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais), a título de remuneração.
A Contratada(o) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 23 de Novembro de 2017

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:686536B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 317/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2017 Processo Administrativo 112/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação e Pregoeiro, destinado à Aquisição de materiais elétricos e Contratação de empresa especializada em

locação com instalação e manutenção de material e equipamentos de decoração de natal**,** para atender o evento NATAL 2017 no Município de Marilena-PR, conforme ANEXO I e demais especificações estabelecidas no Edital e proposta da contratada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 048/2017 em favor da Empresa: **W ' DME – MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, vencedora nos Lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05 com sua proposta no valor total de R$ 64.249,50 (sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D3151ABD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;
CONTRATADA: W ' DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.106.791/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE DECORAÇÃO DE NATAL**,** PARA ATENDER O EVENTO NATAL 2017 NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
VALOR: R$ 64.249,50 (SESSENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS:
117 - 01507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1
119 - 01507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1
PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 45 (-QUARENTA E CINCO-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:68234396

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da proposta referente a Deliberação 004/2017 da Secretaria da Família e pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1336/2015, e,

CONSIDERANDO reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena-PR realizada no dia vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete;

RESOLVE:
Art.1° - Deliberar **favoravelmente** a apresentação da proposta referente ao Projeto **"BRINCANDO E REABILITANDO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL"**, baseado no Edital da Deliberação 004/2017 da Secretaria da Família e pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marilena, 23 de Novembro de 2017.

ADEMILSON DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilena-PR

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:02509A4D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2017

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 04 de Dezembro de 2017, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Combate a Endemias

Classificação:	Nome:
2º	Jose Mantuani Neto

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 23 dias do Mês de Novembro de 2017.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6D92F8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 18/2017

PORTARIA N.º 018/2017

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares ao servidor da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor abaixo nominado a partir de 27 de novembro de 2017 a 26 de dezembro de 2017;

SERVIDOR	Período aquisitivo	CARGO	CPF
Maicon Arsego	22/12/2015 a 22/12/2016	Técnico em Informática	064.460.629-07

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de novembro de 2017, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

JOSÉ LUIS MOCELLIN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:0D7AD4D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3774/2017

SÚMULA: Concede licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Vanilde de Santi da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 8.057.252-2, até 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6447608C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3775/2017

SÚMULA: Designa responsável pelo Programa de Aquisição de Equipamentos para Apoio da Agricultura Familiar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **Everton da Silva Oliboni**, portador do RG nº 8.916.903-8 e CPF nº 066.101.649-83, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, como responsável Técnico e Gestor Municipal do Programa de Aquisição de Equipamentos para Apoio da Agricultura Familiar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:97290ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3776/2017

SÚMULA: Suspende licença prêmio de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender licença prêmio concedida através da Portaria nº 3761/2017 ao Servidor Público Municipal **Dirceu José Dalchiavon**, portador do RG nº 3.766.246-1 e CPF nº 620.249.579-00, Operador de Máquinas, a partir de 01/12/2017, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 23 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1B791208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017

SÚMULA: Designa Fiscais de Prova para Teste Seletivo do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes, na Modalidade Aprendizagem, 001/2017, e dá outras providências.

A Comissão do Teste Seletivo do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes, na Modalidade Aprendizagem, nomeada através da Portaria número 3763/2017 de 31 de outubro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para atuarem como FISCAIS DE PROVA, do Teste Seletivo do Programa Social Municipal de Profissionalização de Adolescentes, na Modalidade Aprendizagem, a ser realizado no dia **03 de dezembro do corrente ano**, conforme Edital número 001/2017, de 31 de outubro de 2017, conforme a seguir.

1	Claudia Buzin
2	Edilaine Hoepers
3	Elderson Lira
4	Eliane Caetano de Souza Longareti
5	Leila Terezinha Niedzulka
6	Liandra Santin
7	Pedro Rodrigo Teles de Souza
8	Sônia Cristani

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de novembro de dois mil e dezessete.

SIDNEY GONÇALVES ALBERTON
Presidente da Comissão de Teste Seletivo
Portaria 3763/2017

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:584CD9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 47/2017" - CORREÇÃO DO NÚMERO DA DISPENSA Nº 48/2017

Através deste, fica retificada a matéria "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 47/2017", publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 21/11/2017, conforme abaixo:
Onde se lê:
Dispensa Nº 4**7**/2017

Leia-se:
Dispensa Nº 4**8**/2017

As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:FDE64679

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 48/2017" - CORREÇÃO DO NÚMERO DA DISPENSA 49/2017

Através deste, fica retificada a matéria "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 48/2017", publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 23/11/2017, conforme abaixo:
Onde se lê:
Dispensa Nº 4**8**/2017

Leia-se:
Dispensa Nº 4**9**/2017

As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:63AE1EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.718 DE 23/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9747/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a partir de 01/12/2017 ao servidor JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo 01/07/2016 á 30/06/2017, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A37280B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.719 DE 23/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 9705/2017 e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/11/2017 á 16/01/2018, ao servidor público municipal, **JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS,** ocupante do cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:41C4C07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.720 DE 23/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9704/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, ocupante do cargo de Cirurgia Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/11/2017, encerrando em 19/12/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de NOVEMBRO de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0FBE05A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.721 DE 23/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LUCIANE RISTOW ULLER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9707/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **LUCIANE RISTOW ULLER**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/10/2017, encerrando em 30/11/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 13509 de 19/09/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5C01B220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.722 DE 23/11/2017 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal nº. 1700/94, considerando os seguintes fatos: Apurar a reclamação contida no Processo Administrativo de sindicância nº. 9672/2017.

Art. 2º.Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal nº. 1700/1994, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Sra. ANDREZA SCHMDIT, matrícula 301201, Sra. NAIANA KAPP SILVA, matrícula 203652 e Sra. MARINA GROSS GONCALVES, matrícula 203941.

Art. 3º Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a Sra. NAIANA KAPP SILVA, matrícula 203652.

Art. 4°Nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4F22D262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2017 DISPENSA Nº 018/2017 CONTRATO N° 141/2017

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**ROSELI JAQUELINE ZILLMER DE LIMA &CIA LTDA**
Cnpj:	07.128.322/0001-60
Objeto:	Contratação de represa especializada em montagem de DG de telefonia e troca de fiação interna na rede de telefone da Central de Regulação do SAMU Litoral.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor da contratação:	R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)
Prazo:	60 (trinta) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	22/11/2017

Paranaguá, 23 de novembro de 2017.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C8BA69A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2017 DISPENSA Nº 019/2017 CONTRATO N° 142/2017

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	D & F COMERCIAL LTDA-ME.
Cnpj:	28.275.797/0001-59
Objeto:	Aquisição de eletrodomésticos (1 Frigobar, 02 micro-ondas, e 01 aparelho de ar condicionado) para atender as necessidades da Central de Regulação do Samu e da sede administrativa do Cislipa.
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 1000
Valor da contratação:	R$ 3.058,89 (três mil cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
Prazo:	180 (cento e oitenta) dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	22/11/2017

Paranaguá, 23 de novembro de 2017.

JOELMA XAVIER P. COSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:B26A9C42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017 1ª ERRATA AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

1ª ERRATA AO EDITAL:
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva ou corretiva de veículos leves e pesados da frota dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e CISLIPA, com aplicação e/ou fornecimento de materiais e peças originais ou de 1ª linha"
Conforme análise dos procedimentos licitatórios, a Comissão de Licitação, devido a um erro resolve:
I – Alterar texto da Clausula Quarta – Paragrafo Terceiro:
Onde se lê
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.10.122.0901.2.001 - 3.3.90.30.00.00
01.002.10.302.0902.2.002 – 3.3.90.30.00.00
01.001.10.122.0901.2.004 – 3.3.90.30.00.00
01.001.10.302.0903.2.005 – 3.3.90.30.00.00

Leia-se:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.10.122.0901.2.001 - 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica
01.002.10.302.0902.2.002 – 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica
01.001.10.122.0901.2.004 – 3.3.9039.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica
01.001.10.302.0903.2.005 – 3.390.39.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Juridica
01.001.10.122.0901.2.001 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
01.002.10.302.0902.2.002 – 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
01.001.10.122.0901.2.004 – 3.3.9030.00.00 - Material de Consumo
01.001.10.302.0903.2.005 – 3.390.30.00.00 - Material de Consumo

II - Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Paranaguá 23 de novembro de 2017

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:7AAF7852

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DAS ILHAS S/A - EMDEILHAS
EMDEILHAS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ : 82.406.620/0001-90

Em liquidação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O liquidante da empresa, com base na Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, em seu artigo 210, inciso VI, convoca os acionistas para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de novembro de 2017, às 15 horas, em sua sede à Rua José Antonio Temporão, 131, CEP: 83.209-100, nesta cidade, para deliberar a seguinte ordem do dia:

a) Prestação de contas até o momento, com base no caput do art. 213 da Lei nº 6404;
b) Análise alteração quadro administrativo;
c) Fixação novo prazo para liquidação empresa;
d) Assuntos gerais.

Paranaguá, 21 de novembro de 2017.

Publicado por:
Saul Gebran Miranda
Código Identificador:247B14CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de uniformes escolares para o ano letivo de 2018, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
TIPO: Menor Preço Por Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 07/12/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 4.648.260,64 (Quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5C5657E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

Objeto: Aquisição de Pneus, em atendimento as Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Total Por Lote.
DATA DA ABERTURA: 07/12/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.294.547,82 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:11EF29DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Trilhos e Persianas, em atendimento as Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Unitário Por Item
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 07/12/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 226.514,24 (Duzentos e vinte e seis mil quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 678/2005. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B579946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2017

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres nacionais e hospedagem nacional e internacional, incluindo reserva, emissão, remarcação de bilhetes e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, passagem terrestre nacional e hospedagem nacional e internacional reserva, emissão, remarcação de diárias, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.
TIPO: Menor Preço Por Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 07/12/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2017

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:97A12C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DE ABERTURA DA 1ª SESSÃO PROCESSO N° 10235/2017 CONCORRÊNCIA Nº 007/2017 – C.P.L.

Na data de 23/11/2017, às 09h00min, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de identificar os representantes das licitantes participantes, receber os invólucros nº 01, 02, 03 e 04, conferir os mesmos, e praticar os demais atos estabelecidos nos itens 19.2.2. do edital da Concorrência nº 007/2017, de Serviços de Publicidade, tendo como objeto: "A prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral". Registra-se ainda a ausência de representante da subcomissão técnica nesta primeira sessão. Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, procedeu à identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar da disputa, através da apresentação da documentação exigida no subitem 8.1 do edital, tendo comparecido as seguintes empresas:

• C. C. Z. PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, CNPJ 02.496.215/0001-70, Representante: Diego Fernandes Pereira, RG: 6.439.230-1/PR;

• TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, CNPJ: 81.078.289/0001-63, Representante: Adalberto Eschholz Diniz, RG: 2.058.918-3/PR;

• DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 13.065.097/001-62, Representante: Fernando Baibich, RG 4965955-5/PR;

• BY VIVAS – AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PROPAGANDA LTDA, CNPJ 07.017.738/0001-00, Representante Erika Lima Herkenhoff, RG 4521562-8.

Aberta vistas da documentação de credenciamento a todas as licitantes presentes, não houve apresentação de questionamentos, e os documentos foram rubricados pela Comissão e licitantes presentes. A Comissão Permanente de Licitação recebeu os invólucros 01, 02, 03 e 04, das licitantes que participam do certame. Referidos invólucros foram conferidos, e, dando sequência aos trabalhos, foram devidamente separados os invólucros 2 e 4, que permanecerão fechados sob a guarda e responsabilidade desta Comissão, para posterior análise pelos membros da subcomissão técnica. A seguir foram retirados e rubricados os documentos constantes do invólucro 1, tendo sido tomadas as precauções necessárias, para que os licitantes não pudessem, ainda que acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária. Conferida sequência aos trabalhos, passou-se à abertura do Invólucro 03, cujos documentos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes. Dada a palavra às licitantes, foram apostas as seguintes observações: Pelo licitante DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA, a)requer que a subcomissão atente para o fato de que duas empresas descumpriram o item 11.3.4.2, alíneas *c, d, e, f* e *g* do edital, e portanto devem ser desclassificadas; b)que licitante TRADE COMUNICAÇÃO descumpriu o item 11.10.3.1 do edital, pois não consta assinatura do autor do referendo em todas páginas do relato de comunicação. Pelo licitante TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, a)os cases referidos pela empresa DUPA estão assinados junto ao referendo do cliente, ao pé da página. Dessa forma, em conformidade com o disposto no instrumento convocatório, os invólucros serão remetidos aos membros da subcomissão técnica para análise e deliberação. Assim, diante da regularidade dos trabalhos, foi informado aos licitantes que será agendada data oportuna para segunda sessão, conforme previsto no item 19.2.2, *e*, do Edital. Nada mais a considerar, a presente Ata foi lida e assinada por todos os presentes.

Paranaguá, quinta-feira, 23 de Novembro de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

C. C. Z. Publicidade e Marketing LTDA
Representante:
DIEGO FERNANDES PEREIRA,
RG: 6.439.230-1/PR

Trade Comunicação e Marketing SS LTDA
Representante:
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ,
RG: 2.058.918-3/PR

Dupa Publicidade e Comunicação LTDA
Representante:
FERNANDO BAIBICH,
RG 4965955-5/PR

By Vivas – Agência de Publicidade Propaganda LTDA
Representante
ERIKA LIMA HERKENHOFF,
RG 4521562-8/PR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:382C657B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 344

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá);

CONSIDERANDO declaração contida no protocolado sob nº 35.305/2017, expedida pela Câmara Municipal de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Conceder, à servidora MARCIA MIRANDA RAUCHER, matricula: 2.421, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a **averbação por tempo de serviço**, como efetivo exercício na Câmara Municipal de Paranaguá, o tempo de 150 (cento e cinqüenta) dias, ou seja, 05(cinco) meses.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José" em 22 de novembro de 2017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E1050139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 323/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 11/01/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAY0825	277450P000191880	14/11/2017	60501
AAY0825	277450P000191881	14/11/2017	60412
AFZ3734	277450P000203910	13/11/2017	55412
AHD7736	277450P000203732	09/11/2017	51851
AHD8121	277450P000204151	13/11/2017	55412
AJV8136	277450P000203240	14/11/2017	55412
AKI0705	277450P000287690	17/11/2017	60171
ALR8612	277450P000191884	17/11/2017	60172
ALV1926	277450P000203692	13/11/2017	55412
ANH4648	277450P000203241	14/11/2017	55412
ANX9608	277450P000203867	14/11/2017	55412
AOL3707	277450P000190861	14/11/2017	73662
AOL3707	277450P000190862	14/11/2017	52152
AOQ9619	277450P000202775	17/11/2017	76251
APC9951	116100E007589808	05/11/2017	54521
APM0205	277450P000203809	13/11/2017	60412
AQX6164	116100E007589824	05/11/2017	70991
ARA0877	277450P000288097	17/11/2017	73662
ARA4671	277450P000199490	13/11/2017	55412
ARU5575	277450P000203238	14/11/2017	55412
ATX0624	277450P000203239	14/11/2017	55412
AVY6729	277450P000287689	17/11/2017	60171
AXA8682	277450P000199489	13/11/2017	55412
AXR4377	277450P000191882	17/11/2017	60172
AXV1219	277450P000203912	14/11/2017	55412
AYC0942	277450P000203911	13/11/2017	55412
AZB2584	277450P000204152	14/11/2017	55412
BAA7924	277450P000203811	16/11/2017	76332
BAF0225	277450P000203812	17/11/2017	76252
BAG3130	277450P000191883	17/11/2017	76332
BAL6734	277450P000191885	17/11/2017	76331
BAV6288	277450P000197135	14/11/2017	76332
BBC3681	116100E007589829	06/11/2017	60502
BBH6447	277450P000203760	17/11/2017	55411
BBJ0476	277450P000204104	14/11/2017	55412
BBJ8561	277450P000288096	14/11/2017	73662
BBK7367	277450P000204018	13/11/2017	55412
BBR4162	277450P000204105	14/11/2017	55412
BCY0211	116100E007589806	05/11/2017	57380
BEA0735	277450P000203810	16/11/2017	76332
BKV7690	277450P000203635	15/11/2017	54790
CBD6409	277450P000203636	15/11/2017	54790
CRC9222	277450P000203696	14/11/2017	55412
EBY7015	277450P000203866	14/11/2017	55412
ERS1681	277450P000203694	13/11/2017	55412
FMG4118	277450P000203695	13/11/2017	55412
FMR3359	277450P000202774	17/11/2017	55414
FUI8740	116100E007589809	05/11/2017	54521
HDF7461	277450P000288095	14/11/2017	73662
KIV9382	116100E007589831	06/11/2017	60501
KXM2571	277450P000204154	14/11/2017	55412
LTP0259	277450P000203637	17/11/2017	55414
MBK5905	277450P000203237	13/11/2017	55412
MCC2590	277450P000288704	10/11/2017	51851
MDE3138	277450P000203693	13/11/2017	55412
MIN5187	277450P000203549	13/11/2017	55412
NIY6430	277450P000203634	15/11/2017	76331
QJH1605	277450P000203691	13/11/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1A694B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 031/2017

JOSÉ GALVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI FEDERAL N° 4.320/64 e LEI MUNICIPAL N° 4592/2016,

DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento-programa do Poder Legislativo, Exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2010 Atividades Legislativas
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
4.4.90.51 - Obras e instalações R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Artigo 2° - Para fazer face à execução deste decreto, fica anulado o saldo parcial da dotação orçamentária do Poder Legislativo, a saber:

01.001.01.031.0001.2010 Atividades Legislativas
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.13 - Obrigações Patronais R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Artigo 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2017.

Paranavaí, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:4F365214

CONTROLADORIA MUNICIPAL
DECRETO N°. 18.426/2017

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NOMEADA CONFORME DECRETO MUNICIPAL N°. 18.350/2017.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como membro representante da Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelo Decreto Municipal nº 18.350, de 11 de outubro de 2017, o Sr. **Leonardo Fratini Xavier de Souza**, em substituição ao Sr. **Gilson José dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:A80AE6F2

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 345/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **VANESSA SBRUSSI RASMUSSEM FREIRE,** Médica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/11/2017 até 20/01/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:0016AE83

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 346/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **JANE GARGANTINI,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/12/2017 até 15/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 22 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:452763C5

PROCURADORIA
DECRETO N°. 18.431/2017

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Paranavaí - Pr

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento; Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010; Considerando necessidade de introduzir, no conjunto das ações do Ministério da Educação; Considerando a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas; Considerando a necessidade da elaboração do PME em consonância com o PNE, conforme Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014,

DECRETA
Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação – FME, de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política educacional do território municipal, bem como coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Art. 2° - Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;

II – convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar suas deliberações;
III – elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
IV – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;
V – zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas as Conferências Estadual e Nacional de educação;
VI – planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
VII – acompanhar, junto a Câmara Municipal de Vereadores, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
VIII – acompanhar e avaliar a implementação do Plano municipal de Educação.

Art. 3° - O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

Titular	Suplente	Representantes-Entidade/Órgão
Adélia Paixão	Luciano Gonçalves de Lima	Secretaria Municipal de Educação
Gisleide Germano Geremias de Lima	Letícia Costa eSilva Santos	Núcleo Regional de Educação
Ivete Clareano da Silva Rodrigues	Silvania Maria de Souza	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Suelene Carvalho Duarte Fracarolli	Mayara Marcia Rocha	Conselho Tutelar
Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes	Josilene Barão Kummer	Câmara de Vereadores

Art. 4° - O FME e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 5° - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:B58E8DF8

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.419 /2017

Adélia Paixão, Secretária de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

Resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo de Secretário Escolar, com 40 horas semanais junto a Escola Municipal Deusdete Ferreira de Cerqueira Neto, de acordo com a Lei 3891/2012.

ARMELINDO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
RG: 9.297.034-5

Registra-se.
Publica-se.

Paranavaí, 14 de novembro de 2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:80485357

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE NOVEMBRO DE 2017

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Estado do Paraná, com sede no Centro de Eventos, Avenida Heitor Alencar Furtado, nº 3260, Jardim Belo Horizonte, neste ato representado por sua Diretora, ROSANGELA GOMES BIGOTO, doravante denominado simplesmente AUTORIZANTE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇAO DE MICROEMPRESAS DO NOROESTE DO PARANA ,com sede na Rua ALBINO SILVA ,80 JARDIM CANADA, PARANAVAÍ,PR, Centro, Cidade de Paranavai Estado do Paraná , inscrita no CNPJ n**º**76.721.356/0001-86 representada neste ato por**JOSE DONIZETE MARQUES , portador de RG Nº 18328751– SSP-PR E CPF 073.417.118-84.**
OBJETO:O Objeto do presente contrato é a AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", para o evento FENEG (FEIRA DE NEGÓCIOS)**,**sendo o espaço total, a ser utilizado nos **dias 24A 26 de Novembro de 2017**no período das 08 h às 24 h**,** em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15.
Fica estabelecido o valor de R$ 2.635,00 para utilização do Centro de Eventos "Armando Trindade Fonseca" em conformidade com o Decreto Municipal nº 16.268/15 e parecer n°04/2017

ROSANGELA GOMES BIGOTO
Diretoria de Turismo e Eventos

JOSE DONIZETE MARQUES
Responsável Legal do Evento

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BE19A200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 701/2017 DESIGNAM SERVIDORAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSORA SUBSTITUTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação nº 965 e 975/2017 que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	Á PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
CINTIA ROSA DA SILVA	SUSANA SILVÉRIO DOS SANTOS	27/10/2017 A 19/12/2017	VESPERTINO	ESCOLA MUN. GETULIO VARGAS
MARIANE BASILIO PEREIRA	JANE GARGANTINI	16/11/2017 A 15/12/2017	MATUTINO	CENTRO DE ED. MENINA IZABELA DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA 22 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:0E8F7003

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
^Rua Getúlio Vargas, 900 - Centro Fone 44 3421-2323 - Cep 87.702-000 www.paranavai.com.br
EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI Nº 9.452, DE 20/03/1997, RELACIONAMOS ABAIXO OS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO PARA CONHECIMENTO DO LEGISLATIVO,PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS DO MUNICÍPIO.

ITEM	set/17	out/17
PAB Fixo - Programa de Atenção Básica	R$ 178.689,33	R$ 178.689,33
PAB/VARIAVEL - Agentes Comunitarios de Saúde	R$ 1.014,00	R$ 1.014,00
PAB/VARIAVEL - Saúde da Família -SF	R$ 152.340,00	R$ 152.340,00
PAB/PSB - Programa Saúde Bucal	R$ 33.470,00	R$ 33.470,00
Programa de Malhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	R$ 129.500,00	R$ 129.500,00
PABV VARIAVEL - Assistencia Financeira Complementar	R$ 154.128,00	R$ 154.128,00
PABV VARIAVEL - Foralecimento de pol Afetas	R$ 8.112,00	R$ 8.112,00
PABV - Incentivo ao Programa Academia	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Teto Municipal Rede Saúde Mental	R$ 33.086,25	R$ 33.086,25
Teto Municipal Rede Saúde Mental	R$ 39.780,00	R$ 39.780,00
Teto Municipal Rede Saúde Mental	R$ 32.130,00	R$ 32.130,00
Teto Municipal Melhor em Casa	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CEO - Centro De Especialidades Odontologica	R$ 14.850,00	R$ 14.850,00
Vig. Saúde - Piso Fixo de Vig. E Promo	R$ 9.711,34	
Vigilância Epidem.Prog HIV AIDS	R$ 9.583,33	R$ 9.583,33
Serv. Atendimento Móvel as Urg. SAMU 192	R$ 92.059,00	R$ 92.059,00
Incentivo Pontuais p/ Ações de Serviços		R$ 13.518,18
Programa de Qualificação das Ações de Vig. Em Saúde		
Vs Fortalecimento de Pol. Afet. A Atuação	R$ 2.078,70	
VS - Assistencia Financeira Complementar	R$ 39.495,30	
Piso Fixo de Vig. Sanitaria parte Anvisa	R$ 904,35	
Piso Fixo de Vig. Sanitaria parte FNS	R$ 3.461,45	
FMS Atenção Primaria de Saude APS		
Incentivo de Custeio ao Programa APSUS	R$ 15.950,00	
FMS/SESA 495		
Inc. Finan. Poe de Atenção Integral ao Adolecente		
Piso Basico Fixo (Suas)		
Piso Basico Fixo		R$ 36.000,00
PBF - Serviço de Convivencia e Fortalecimento		R$ 20.475,00
Piso Fixo de Média Complexidade (SUAS)		R$ 14.700,00
Piso de Alta Complexidade	R$ 23.307,29	R$ 8.400,00
Componente para Implantação de Ações	R$ 3.390,48	
Componente para Gestão do Programa		R$ 26.270,73
Programa Primeira Infancia		
Feas PP Acolhimento Crinça, Adolecente		R$ 7.500,00
Contribuição e Legados a Entidade	R$ 4.078,65	R$ 460,00
Contribuição e Doações de Pessoas Fisica		R$ 1.500,00
Transf.do Salário Educação	R$ 206.201,75	R$ 207.048,64
FNDE/PNATE	R$ 9.124,18	R$ 9.124,18
Brasil Merenda Escolar FNDE/PNAT	R$ 120.133,20	R$ 120.133,20
Prog. Estadual de Transporte Escolar Municipal	R$ -	R$ 77.221,34
882- Trab. Técnico social Conj.Resid. Luiz Lorenzeti	R$ 120.100,00	R$ -
886 - Conv. Nº 817647/2015 - MDS - APAE	R$ 100.000,00	R$ -
876 - Cont.de Repasse nº 790592/13	R$ 78.000,00	R$ -
Operação de Crédito nº 0399499-49 - PAC 2 Pró Transporte	R$ -	R$ -
892 - Conv. 029/2016 PAV Em BL. Tipo Sextavado	R$ 119.220,91	R$ -
159 - Termo Comp.PAC 202942/2012 Creche	R$ -	R$ 145.499,44
TOTAL	R$ 1.786.899,51	R$ 1.619.592,62

GILMAR PINHEIRO
Sec. de Fazenda Pública

VANUSA AP. C. ARRIBARD
Contadora

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:0BEF6E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 223/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 223/2017 - PR	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	358/2017
	Processo de Licitação:	299/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	31/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	299/2017		
b) Licitação Nr.:	223/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	23/11/2017		
e) Data da Adjudicação:	23/11/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à capacitações, treinamentos, reuniões e demais eventos, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.		

(em Reais R$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME (90390)					
1 salgado frito (coxinha de frango, risolis de carne, bolinha de queijo) 30gr. - Marca: PRÓPRIA	UN	67.700,00	0,0000	0,58	39.266,00
2 salgado assdado (mini empada, mini esfirra, mini pizza) 30 gr. - Marca: PRÓPRIA	UN	65.900,00	0,0000	0,60	39.540,00
3 pão de queijo 30 gr.. - Marca: PRÓPRIA	UN	23.100,00	0,0000	0,48	11.088,00
4 pedaços de bolo simples 50gr. - Marca: PRÓPRIA	UN	8.000,00	0,0000	0,60	4.800,00
5 mini cachorro quente (pão frances de leite 25 gr, carne moida e salsicha). - Marca: PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,0000	2,13	21.300,00
6 mini lanche frios (pão frances ou de leite 25 gr, presunto e mussarela). - Marca: PRÓPRIA	UN	10.000,00	0,0000	2,13	21.300,00
7 suco natural, 1 litro, pronto para servir (laranja, uva ou pessêgo) - Marca: PRATS	LT	2.700,00	0,0000	8,64	23.328,00
8 chá preparado pronto para servir, gelado ou quente, 1 litro. - Marca: LEÃO	LT	280,00	0,0000	6,51	1.822,80
9 café preparado pronto para servir, 1 litro. - Marca: FIL CAFÉ	LT	300,00	0,0000	6,02	1.806,00
10 bolacha doce, pacote com 50 gr. - Marca: MABEL	UN	920,00	0,0000	1,26	1.159,20
LOTE: 1					
BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME (90390)					
11 bolacha salgada, pacote de 50 gr. - Marca: MABEL	UN	920,00	0,0000	1,26	1.159,20
Total do Fornecedor:					166.569,20
Total Geral:					166.569,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 23 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:F4A5FD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AO ABRIGO ANJO DA GUARDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e Parcelada de SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AO ABRIGO ANJO DA GUARDA,** pelo período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 27/11/2017 às 08:30 horas do dia 07/12/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 07/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/12/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 23 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:643B257E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 212/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	328/2017
	Processo de Licitação:	288/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	23/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	288/2017		
b) Licitação Nr.:	212/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	23/11/2017		
e) Data da Adjudicação:	23/11/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 094261 - A P FERRAREZE COMERCIO	1	0,0000	4.899,00
- 095568 - COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME	2	0,0000	60.600,00
- 096359 - F.B. BORGES EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	1	0,0000	43.640,00
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME	2	0,0000	44.000,00
- 096709 - MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	1	0,0000	16.799,60
- 096212 - R L P DE ANGELI - COMERCIAL - ME	3	0,0000	23.390,00
- 085583 - SERMOC-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	2	0,0000	29.025,00
- 096761 - SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE	6	0,0000	122.709,70
	18		345.063,30

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 23 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:E8906C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2017

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2.017

REF: CLIMATIZADORES DE AR e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADORES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2.017,** cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para fornecimento futuro e parcelado de **CLIMATIZADORES DE AR e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CLIMATIZADORES**, destinados às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

1. Fica retificado o número do Pregão Eletrônico constante no preâmbulo do Edital de Licitação:

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2017

Leia-se: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2017**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2.017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2.017.

GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL
Pregoeira
Decreto Municipal Nº 17.930/2017

Às
EMPRESAS INTERESSADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2.017

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:50D3035B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 18.436/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante

de **R$100.000,00 (Cem mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1501)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênios com Estado e União	
100906.03.99.01.1906	CONV. Nº 823557/2015/MDS - Aquisição de Equipamentos APAE	
4490.52	Equipamento e material permanente	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádo provável excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

100906.03.99.01.1906	CONV. Nº 823557/2015/MDS - Aquisição de Equipamentos APAE	
TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 23 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:730EE3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOR DE POPA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOR DE POPA,** destinado ao Corpo de Bombeiros de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 24/11/2017 às 08:30 horas do dia 07/12/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 07/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 07/12/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 23 de Novembro de 2017.

EVERTON ALVES CORCINO	***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Pregoeiro	Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:CBA50DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 95/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 93/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***ELIETE CECILIA ACCO - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de colchões para ser utilizado pelos atletas que participam dos Jogos Abertos, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no Ginásio Dolivar Lavarda, num prazo não superior a **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho**.** VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 6.430,71 (seis mil quatrocentos e trinta reais e setenta e um centavos).*** PGTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) úteis do mês subseqüente à entrega do material, com apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Comissão de Recebimento. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 23 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:3D5B38AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 96/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 96/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***FAMILIA PAGANINI LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação cultural no evento de abertura do Natal de Pato Branco que se realizará no dia 25 de Novembro de 2017, na Praça Getulio Vargas, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço será executado na Abertura do Natal de Pato Branco no dia 25 de Novembro de 2017, na Praça Getulio Vargas com duração de uma hora e meia, de acordo com o Cerimonial do Evento**.** VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).*** PGTO: O pagamento será feito até o 15º dia útil do mês após a realização do Serviço, com apresentação da respectiva Nota fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 23 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:B4C42F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 DO CONTRATO 141/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2017 - Contrato nº 141/2016.GP. Concorrência nº 30/2016. PARTES: Município de Pato Branco e A A Cattuci & Cattuci Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa sob regime de empreitada global, para construção do pórtico de entrada com estrutura para espelho d'água e chafariz, ponto de ônibus e alambrado de cercamento no Parque Ambiental Vitório Piassa, com área de 290,75 m², localizado na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná e contra partida do Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e § 1º, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 62.667,95 passando o valor do Contrato de R$ 1.080.317,29 para R$ 1.142.985,24 perfazendo um percentual de 6,81888701%. Dot. Orç.:
1202 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 18.5410033.1.124000 – Departamento de Desenvolvimento Ambiental - 4490.5100 - Obras e Instalações (7228-7227). Reserva de saldo 604. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 30 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALDEMAR ANTONIO CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3563943C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 DO CONTRATO 140/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2017 - Contrato nº 140/2016.GP. Inexigibilidade nº 33/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Olhos Dr. Luiz Granzotto LTDA. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e/ou Centros de Referência em Oftalmologia, para prestação de serviços em procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial ou Hospitalar, aos usuários do SUS próprios do Município, com valores constantes da tabela do SUS/SIGTAP. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 377725/2017 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 11 de novembro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 21.860,00 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 262.320,00. Dot. Orç.:
103020043.2.280000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Despesa Principal 730 – Fonte 496 – Desdobramento 2653. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON LUIZ GRANZOTTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3CD74E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 111/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 111/2015.GP. Concorrência nº 22/2015. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção do Reservatório de Cheias e Canalização do Rio Ligeiro, em atendimento ao Convênio nº 779434/2012-MI, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Pato Branco – PR. O local de execução dos serviços será na Rua Fernando Ferrari, Bairro Bonato, chácaras 115-H, 115-A, 115-A2, 115-1 e 116-E2, e terá como ponto de referência as seguintes coordenadas: S26° 14' 57.55" - O52° 39' 57.92". ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, II, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 29 de junho de 2018 e prazo de vigência até 11 de dezembro de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 10 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0FC8028F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 15 DO CONTRATO 01/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 15/2017 - Contrato nº 01/2014.GP. Concorrência nº 30/2013. PARTES: Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de material CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente e outros que se fizerem necessários, para execução de serviços de pavimentação asfáltica nova, pavimentação asfáltica sobre poliédrico, recapeamento asfáltico, construção de passagem de nível inferior e serviços complementares, no Município de Pato Branco - PR, com área total de 97.035,47m², em atendimento ao Contrato de Financiamento nº 0399.162 - 84/12, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, destinado à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Pró-Transporte. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, II, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência até 31 de janeiro de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FERNANDO ZANCANARO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6E9C8DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 97/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 97/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***ERNI ISAIAS CHIAPPARINI E CIA LTDA - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico com fornecimento de Fogos de Artifício, mão de obra, materiais e equipamentos para abertura das festividades do Natal de Pato Branco a se realizar na Praça Presidente Vargas as 22h30min (aproximadamente) do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2017, com duração de 05 (cinco) minutos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho, sendo que o objeto desta licitação deverá ser montado no dia 25 de Novembro de 2016, até as 17 horas, sendo a apresentação do show pirotécnico aproximadamente ás 22h30min na Praça Presidente Vargas, em espaço a ser definido de acordo entre as partes**.** VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).*** PGTO: O pagamento será feito até o 15º dia útil do mês após a realização do Serviço, com apresentação da respectiva Nota fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 23 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:7D83615E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 98/2017

Extrato Dispensa de Licitação nº 98/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***ELIO M LAZZAROTTO - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação do Papai Noel do Brasil, no evento de abertura do Natal de Pato Branco que se realizará no dia 25 de Novembro de 2017, bem como permanência do mesmo no dia 26 de Novembro de 2017 na casa Temática do Papai Noel, e no mini desfile de Natal no dia 10 de Dezembro de 2017, na Praça Getulio Vargas, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho, sendo. No dia 25 de Novembro de 2017, a partir das 20h até a meia noite, na abertura do Natal de Pato Branco que acontecerá na Praça Getulio Vargas. No dia 26 de Novembro de 2017, das 14h às 22h, permanência na Casa Temática do Papai Noel localizada na Praça Getulio Vargas. No dia 10 de Dezembro de 2017, a partir das 20h até as 22h, no mini desfile de Natal que acontecerá na Praça Getulio Vargas. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto da presente dispensa é de ***R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).*** PGTO: O pagamento será feito até o 15º dia útil do mês após a realização do Serviço, com apresentação da respectiva Nota fiscal. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, que diz: É dispensável a licitação: "II - para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do valor limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Pato Branco, 23 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HELOÍ APARECIDA DE CARLI
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:2E8D39B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 580

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ***CONCEDER*** Férias Coletivas aos servidores públicos municipais, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	PERÍODO
Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Esportes e Lazer; Secretaria de Agricultura (Parque de Máquinas/Interior); Secretaria de Engenharia e Obras (Parque de Máquinas); Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Agência do Trabalhador) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação; Secretaria de Planejamento Urbano	26 de dezembro de 2017 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Excetuam-se das férias coletivas obedecendo a escalas previamente agendadas, os seguintes setores e secretarias, conforme segue:

SECRETARIA/SETOR
Secretaria de Assistência Social (Casa Abrigo, Centro de Promoção Humana Infanto Juvenil, CREAS e CRAS) Secretaria de Saúde, Secretaria de Esporte e Lazer (Largo da Liberdade); Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Marcenaria); Secretaria de Meio Ambiente; Prédio Municipal; PROCON e DEPATRAN

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 23 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:931F4542

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 579

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 28 da Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a **Comissão Permanente do Comércio Ambulante,** composta dos seguintes membros:
Representante da Assessoria Jurídica do Gabinete
Sayonara Tossulino de Almeida
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Sonia Mitrut
Representante da Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rodrigo Bertol
Representante da Coordenação de Tributação e Fiscalização
Eliane Del Sent
Representante do Comércio Ambulante
Elisabete Schmitz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4841C58D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.224, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Revoga o Decreto nº 5.196, de 23 de novembro de 2007.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.196, de 23 de novembro de 2007.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4C2278E8

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.225, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017 no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.918, de 15 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**1.100.000,00**
0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	**-1.100.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.280	Manutenção dos Consórcios Credenciados, Contratos e Conveniados	**1.100.000,00**
1.025	Fomento a Industrialização	**-1.000.000,00**
1.020	Construção de Barracões Industriais	**-100.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.280	Manutenção dos Consórcios Credenciados, Contratos e Conveniados	
3.3.90.39 – 496 (730)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.100.000,00
Total		**1.100.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima ocorrerão por conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Industria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
1.025	Fomento a Industrialização	
4.4.90.61 – 000 (976)	Aquisição de Imóveis	-1.000.000,00
1.020	Construção de Barracões Industriais	
4.4.90.51 – 000 (976)	Obras e Instalações	-100.000,00
Total		**-1.100.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:9CE1464E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.223, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017 no valor de R$ 310.156,00 (trezentos e dez mil, cento e cinquenta e seis reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.918, de 15 de dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**310.156,00**
0043	**Manutenção da Saúde**	**-310.156,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.115	**Manutenção dos Serviços de Transporte e Frota de Veículos**	**65.000,00**
2.252	**Reformulação, ampliação e manutenção estratégia e saúde e família – ESF**	**85.000,00**
2.278	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA**	**160.156,00**
2.117	**Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria**	**-8.000,00**
2.118	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**	**-21.000,00**
2.121	**Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar**	**-10.000,00**
2.124	**Manutenção do Programa Agentes Endêmicos**	**-20.000,00**
2.125	**Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educacioanis e Preventivos**	**-19.000,00**
2.127	**Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora**	**-40.000,00**
2.128	**Manutenção dos Serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (Chamamento Público)**	**-46.000,00**
2.131	**Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental**	**-14.000,00**
2.132	**Manutenção das atividades de Vigilância epidemiológica e campanhas de imunização**	**-20.156,00**
2.142	**Manutenção dos Serviços do COAS**	**-10.000,00**
2.158	**Manter o Conselho de Entorpecentes**	**-2.000,00**
2.187	**Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família**	**-85.000,00**
2.295	**Implantação de Programa Antidrogas**	**-15.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 310.156,00 (trezentos e dez mil, cento e cinquenta e seis reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.115	Manutenção dos Serviços de Transporte e Frota de Veículos	
3.3.90.30 – 303 (599)	Material de Consumo	65.000,00

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia e saúde e família – ESF	
3.3.90.30 – 495 (671)	Material de Consumo	85.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.3.90.30 – 303 (719)	Material de Consumo	160.156,00
Total		**310.156,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima ocorrerão por conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.122	**Administração Geral**	
10.122.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.3.90.30 – 303 (611)	Material de Consumo	-8.000,00

2.158	Manter o Conselho de Entorpecentes	
3.3.90.30 – 303 (618)	Material de Consumo	-2.000,00

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 303 (628)	Material de Consumo	-10.000,00

2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.3.90.30 – 303 (651)	Material de Consumo	-19.000,00

2.187	Implantação e Manutenção do NASF – Núcleo de Assistência a Saúde da Família	
3.3.90.30 – 495 (654)	Material de Consumo	-85.000,00

2.295	Implantação de Programa Antidrogas	
3.3.90.30 – 303 (691)	Material de Consumo	-15.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
3.3.90.30 – 303 (696)	Material de Consumo	-21.000,00

10.303	**Suporte Profilático de Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção de Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.30 – 303 (736)	Material de Consumo	-40.000,00

2.128	Manutenção dos Serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (Chamamento Público)	
3.3.90.30 – 303 (745)	Material de Consumo	-46.000,00

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agente Endêmicos	
3.3.90.30 – 303 (775)	Material de Consumo	-20.000,00
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30 – 303 (791)	Material de Consumo	-14.000,00

10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	Manutenção das atividades de Vigilância epidemiológica e campanhas de imunização.	
3.3.90.30 – 303 (804)	Material de Consumo	-20.156,00

2.142	Manutenção dos Serviços do COAS	
3.3.90.30 – 303 (811)	Material de Consumo	-10.000,00
Total		**-310.156,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5D79440E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.222, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2017 no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.719, de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.835/2016 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**700.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	**700.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	
3.1.90.11 – 507 (346)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.39 – 507 (359)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	640.000,00
Sub- total		**700.000,00**
Total		**700.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
507 – Contribuição de Iluminação Publica	**700.000,00**
Total	**700.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.222, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE	**507**
1º Arrecadação ate o período (Janeiro a outubro de 2017)	5.723.861,74
2º Media de Arrecadação Mensal (5.723.861,74 /9 = 635.984,63)	635.984,63
3º Arrecadação Prevista para 2017 (635.984,63 x 12 =)	7.631.815,56
4º Valor Atualizado	6.013.232,85
5º Diferença de valores previsto x arrecadado	1.618.582,71
6º Valor Utilizado	0,00
7º Saldo a utilizar	1.618.582,71

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:948454F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 004/2017 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei nº 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e Lei nº 1.365/2015 de 09 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Projeto Adaptacar que tem por objetivo a aquisição de um veículo utilitário adaptado, referente ao Edital nº004/2017 CEDCA para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais (APAE) sito a Avenida Agostinho de Souza nº 730 – Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.815.830/0001-90, inscrita no CMDCA sob o nº 001 de 2012

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 23 de novembro de 2017.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E39D7B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 88/2017 PREGÃO PRESENCIAL 47/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 88/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
CNPJ.....:03.017.793/0001-40
Valor.....: 44.697,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9220	02.004.12.361.0013.2016	118	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DOS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, vinte e três dias de novembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:4687EF86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 89/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 89/2017
PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PEÇAS E OFICINA SAO JOSE LTDA ME
CNPJ.....:03.017.793/0001-40
Valor.....: 69.147,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9980	02.007.26.782.0005.2030	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Paulo Frontin, vinte e três dias de novembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:373FEE39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°159

PORTARIA Nº. 159/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a Sra. MARIELE SEZINARDI, servidora efetiva do Município, ocupante do Cargo de Assistente Social, inscrito no CPF sob nº. 052.376.689-09, conforme autoriza a Lei nº 930/2013 para a Função Gratificada, recebendo pelo desempenho da mesma a gratificação de 20% do salário constante na Lei 930/2013.

Paulo Frontin, 23/11/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:E5EB9EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Sr. JEFERSON LUIZ SIRENA servidor com cargo efetivo do Município, ocupante do emprego de Advogado, cadastrado 583, inscrito no CPF sob nº. 069.811.969-05, inscrito no CI/RG nº. 9.848,875-8 SSP/PR, para o exercício de função gratificada, recebendo pelo desempenho do mesmo a importância de 30% (trinta por cento), do salário, conforme art. 26 da Lei 930/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ,retroagindo seus efeitos , de 01 novembro de 2017

Paulo Frontin, 20 /11/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:28238323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 156/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr: Sergio Antônio Rodrigues Palhano, portador do CPF 310.007.709-15, para o Cargo de DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 21/11/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:A5EB8E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 166/2017

Súmula: Decreta Feriado no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **Feriado** no Município de Pérola D'Oeste, no dia **27 de novembro de 2017,** data em que se comemora a **Emancipação Política do Município de Pérola D'Oeste,** ocorrida através da Lei nº 4.348, de 11 de abril de 1961.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:7F1E973F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

PROCESSO N° 2294/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 13 de dezembro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101,50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.**
O valor máximo total é R$ 142.773,97 (cento, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 24 de novembro a 13 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 21 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5F5E01A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2017

PROCESSO Nº 2304/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração e Finanças.
Objeto: Inscrição de 01 (uma) participante no curso "Patrimônio Público - Gestão", promovido pelo IBRAP, a se realizar no dia 25 de janeiro de 2018, em Curitiba/PR.
Participantes: Heloneida Souza da Matta
Contratado: **IBRAP INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNAÇA PÚBLICA LTDA. ME.**
CNPJ: 62.009.642/0001-09 IE: Isento Inscrição Municipal: 10617501
Endereço: Rua Frei Santo, nº 356, Jardim Mosteiro, em Ribeirão Preto/SP, CEP 14.085-210, fone (16) 2132-7000.
Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2004-3390394800.
Valor: R$ 916,00 (Novecentos e dezesseis reais).
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 22 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ACF7FF56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Dispõe sobre a elaboração, discussão e a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que representa importante instrumento para as políticas públicas voltadas ao atendimento á Pessoa Idosa no município de Pinhal de São Bento – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pinhal de São Bento , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 570/2017 de 27 de outubro de 2017 , e a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a elaboração e discussão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que representa importante instrumento para as políticas públicas voltadas para o atendimento á pessoa Idosa para o Município de Pinhal de São Bento – Paraná, a ser encaminhando para o CEDI/PR, o qual compreende ações a serem executadas pelas Secretarias de Assistência Social; Saúde, Educação, Cultura e Esporte; Obras, Viação e Urbanismo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 23 de novembro de 2017.

KEILA FIORESE DA SILVA
Presidente
CMDPI

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:7B7786B5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Dispõe sobre o envio e a aprovação do Termo de Adesão Plano de Ação e a Ratificação da Folha de Rosto do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR de Pinhal de São Bento- Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Pinhal de São Bento , no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 570/2017 de 27 de outubro de 2017 , e a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia de 22 novembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o envio do Termo de Adesão, Plano de Ação e a Ratificação da Folha de Rosto do repasse de recursos na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso- FIPAR/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 23 de novembro de 2017.

KEILA FIORESE DA SILVA
Presidente
CMDPI

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:E38D1367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EMENDA A LEI ORGÂNICA

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal**,** Promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 7º. A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:
I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara de Vereadores;
II – do Prefeito;
III – da população, subscrita por cinco por cento do eleitorado.

Art. 2º - Os §1º e 2º permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Orgânica Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 23 de novembro de 2017.

VEREADOR LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:1A4D4F59

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9767/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de novembro 2017, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 9667/2017, do dia 6 de Julho de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1289, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumaríssimo nº 001/2017.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B28CEE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.403.585/0001-55. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, contados a partir de 21/11/2017 até 21/02/2017.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0C0262E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16.617/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2017

No extrato do termo de ratificação do Processo n.º 16.617/2017 – Pregão Presencial n.º 68/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1378, de 13/11/2017, página 142/143, e no Diário da Indústria e Comércio de 13/11/2017, **ONDE SE LÊ: SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Cruzeiro Do Sul, n.º 896, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.793.110/0001-37, vencedora dos **itens 6 e 70**, pelo valor total de R$ 68.481,98 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos);. **LEIA-SE: SIGPLAST COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Cruzeiro Do Sul, n.º 896, bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.793.110/0001-37, vencedora dos **itens 6, 12 e 70**, pelo valor total de R$ 68.481,98 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos);.

Piraquara, 23 de novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2A93198B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** JOSELI BORGES KOWALCZUCK.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel localizado a Rua Francisco Leal, 530, Centro – Piraquara – PR, destinado à permanência das instalações do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS PIRASOL.**MODALIDADE:** Justificativa nº. 312/2014 e Processo nº. 445/2014. **VALOR MENSAL:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**VALOR GLOBAL:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 389 e 398** e **Dotação Orçamentária:**
3.3.90.36.00.00.**FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DAD4C7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** EDSON BARROS GALVÃO.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Nilza Gelinski de Farias nº 760, Planta Deodoro – Piraquara – PR, destinado para instalação Centro Municipal de Educação Infantil Dona Nenê.**MODALIDADE:** Justificativa nº. 189/2015 e Processo nº. 637/2015. **VALOR MENSAL:** R$ 5.618,16 (cinco mil seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos).**VALOR GLOBAL:** R$ 67.417,92 (sessenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 158 e 228 e Dotação Orçamentária:**
3.3.90.36.00.00. FISCALIZAÇÃO: A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2018 a 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8F898978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** RENILDA OGG.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Barão do Cerro Azul nº 895, Centro – Piraquara – PR, destinado para instalação do Centro de Formação Cidadã (cursinho pré-vestibular).**MODALIDADE:** Justificativa nº. 313/2014 e Processo nº. 446/2014.**VALOR MENSAL:** R$ 2.822,41 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).**VALOR GLOBAL:** R$ 33.868,92 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Alteração dos recursos orçamentários das despesas indicadas, conforme segue: **Despesa: 389** e **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.36.00.00.**FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E0A6C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO TOTAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20.250/2017 – DISPENSA N.º 32/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Saúde, resolve: **ANULAR** todos os atos, do **Processo n.º 20.250/2016 de Dispensa de Licitação n.º 32/2016,** que tem por objeto a *contratação de seguro para veículo Renault Master Furgão 23 - Placa: AZN8648, Chassi: 93YMAFELAGJ774836*. A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados nas fls. 83 do processo supracitado. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 23 de novembro de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E7871101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 19.322/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2004, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19.322/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2017,** que tem por objeto a *contratação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias, estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluído os serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, com sede na Rua Augusto Stresser, n.º 1573, bairro Juvevê, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.255.350/0001-52, vencedora dos **itens 1 e 2**, pelo valor total de R$ 180.014,68 (cento e oitenta mil, quatorze reais e sessenta e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:821A605B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2017

Pregão Presencial nº 79/2017 - Processo nº. 15697/2017Objeto: Aquisição de óculos de grau com armação a serem fornecidos para os pacientes carentes do Município de Piraquara. **– Detentora: PAULO ADRIANO BORGES SANTANA KUROSAKI EIRELI-ME,** CNPJ sob nº. 22.336.651/0001-90, vencedora dos itens 1 ao 6, pelo valor global de R$ 89.988,00 (Oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais). **Vigência da Ata:** 21/11/2017 a 21/11/2018. **Data da Assinatura:** 21/11/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4DB8175C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 034/2017 - CMAS

SÚMULA: Aprova Dispensa de Chamamento para Acolhimento da Pessoa Idosa..

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012, em sessão ordinária em 14 de outubro de 2017;

Resolve:

Art.1º Aprovar Dispensa de Chamamento para Acolhimento da Pessoa Idosa;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, de 14 de novembro de 2017.

EDSON APARECIDO DE ALENCAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:362A67D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 014 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Conselho Municipal de Saúde de Piraquara.

"Dispõe sobre aplicação de recursos financeiros na compra de equipamentos para as salas de emergências das UPAS/PAS ."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros conforme resolução Sesa nº 497/2017 onde os municípios podem aderir ao recurso financeiro de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para compra dos seguintes equipamentos para as salas de emergências das UPAS/PAS conforme segue:

- 03 unidades - Desfibrilador com monitor multiparametricos
- 03 unidades - monitor multiparametrico
- 03 unidades - Oximetro
- 03 unidades - Ventilador pulmonar para sala de emergência
- 03 unidades - Eletrocardiógrafo digital
- 03 unidades - Aspirador portátil
- 03 unidades - Carrinho de emergência

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de Novembro de 2017.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Resolução nº 13/17

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8BFC7D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 6324/2017

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Urbanismo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município, e levando-se em consideração o disposto na Lei nº 1780/2017 que retificou a Lei nº 1777/2017, DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Urbanismo de Piraquara será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano que presidirá este Conselho:
Rafael Renann Braga Batista - inscrito no CPF nº 068.999.249-19
II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Lidiany de Amorim Baptista - inscrito no CPF nº 054.961.849-08
Suplente: Fernanda Biss da Cruz - inscrito no CPF nº 043.610.499-71
Titular: Natasha Mariê Borba Cordeiro – inscrito no CPF nº 094.508.989-95
Suplente: Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro - inscrito no CPF nº 473.240.312-34

III - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Erivelton Adriano de Freitas – inscrito no CPF nº 030.123.299-78
Suplente: Ana Caroline Giordani - inscrita no CPF nº 044.378.589-99
Titular: Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski - inscrito no CPF nº 089.211.799-09
Suplente: Franciele Cordeiro Wandembruck – inscrito no CPF nº 066.200.339-03
IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Fabiano Monteiro dos Santos - inscrito no CPF nº 073.465.959-80
Suplente: Ana Carolina G. Ferraz Souza - inscrito no CPF nº 052.578.469-18
V – Representantes do Sindicato
Titular: Ormy Leocádio Hutner Junior - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Paraná – Sindarq - inscrito no CPF nº 886.698.311-04
Suplente: Rhenan Wandembruck França - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Paraná – Sindarq - inscrito no CPF nº 047.167.119-35
VI – Representante da Associação Comercial e Industrial de Piraquara:
Titular: Vacante
Suplente: Vacante
VII - Representante do Concidades de Piraquara:
Titular: Luis Octávio de Paula de Andrade - Associação Caiguava de Pesquisa - inscrito no CPF nº 914.816.199-34
VIII - Representante do Comuma de Piraquara:
Titular: Adriano Rodrigo Cordeiro - inscrito no CPF nº 022.760.229-30
IX – Representante da Câmara Municipal de Piraquara
Titular: Jean Carlos de Veiga dos Santos - inscrito no CPF nº 061.096.479-85
Suplente: Fábio Eduardo Beetz Zielonka - inscrito no CPF nº 037.247.109-92
Art. 2º. A presidência do Conselho Municipal de Urbanismo de Piraquara será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
Art. 3º. O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Urbanismo de Piraquara será de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido por uma única vez.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0A190D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, conversão de dados nos últimos 10 (dez) anos, manutenção e atualização de softwares de gestão pública, módulos: contabilidade, folha de pagamento, licitação, patrimônio e transparência publica suporte técnico na transmissão dos dados eletrônicos em formato texto para o órgão de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e prestação de contas anual, conforme descrição constante no anexo I do presente Edital.

TIPO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 63.323,00 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e três reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 06/12/2017 às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 06/12/2017, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua São Jorge, 73 - Centro – Pitangueiras – PR – Sala de Reuniões.

ESCLARECIMENTOS: Através do telefone/fac-símile (43) 3257-1354, na Rua São Jorge, 73, na cidade de Pitangueiras - PR e e-mail: camara@pitangueiras.pr.gov.br.

Pitangueiras - PR, 20 de novembro de 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:1C5F915E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2017

DATA: 20 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiências na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, na Assembléia Legislativa e no Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/PR, agendadas para os dias 28 de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de novembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0E28D5CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 4703

DECRETO Nº. 4703
Data: 23 de Novembro de 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2294 de 23 de Novembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 20.708,31 (Vinte mil, setecentos e oito reais e trinta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2004 – Atividades do Departamento de Administração
000313– 4.5.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
1021 – MAPA CR 820387-2015 - ASFALTO SANTA LUZIA.....R$ 20.708,31 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 1021	R$ 20.708,31

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Três dias do mês de Novembro de2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:F5233093

LICITAÇÃO
ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 239/2016, TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**., neste ato representado por sua Administradora Sra. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 239/2016, firmado entre as partes em data de 14 de dezembro de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.253,61 m2, tendo como local o perímetro Urbano do Distrito de Sagrada Família, neste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 46.058,62 (quarenta e seis mil, cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 239/2016, celebrado entre as partes em 14/12/2016, tendo como importe o valor de R$ 344.800,75 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais e setenta e cinco centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 390.859,37 (trezentos e noventa mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares com revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), com área total de 7.253,61 m2, tendo como local o perímetro Urbano do Distrito de Sagrada Familia, neste Município de Planalto.	01	UN	46.058,62	46.058,62
TOTAL					46.058,62

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 390.859,37 (trezentos e noventa mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem LTDA.

Testemunhas:

JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A7064399

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

ATA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO POR RAZÃO DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria nº 072/2017, de 18 de outubro de 2017, para a realização **DA VERIFICAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE EMPRESA VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Administração/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R$ 11.704,00 (onze mil e setecentos e quatro reais). Convocadas as empresas participantes do certame, juntamente com a comissão e pregoeira, foi verificado junto ao setor de Pessoal do Município de Planalto, que a empresa EWERTON RECH & CIA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 26.176.112/0001-91, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 430, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, está impedida de contratar com a Administração Pública por possuir parentesco em linha direta com servidor em cargo comissionado com esta administração. A empresa **JACIRA DA SILVEIRA BORGES,** classificada em segundo lugar foi convocada

para apresentação do envelope contendo os documentos de habilitação. Juntamente com a comissão foi verificado que a mesma encontrava-se **INABILITADA** tendo em vista o não cumprimento ao disposto no item 9.1, letra "j" - Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente. Sendo assim, não havendo mais participantes credenciados para o presente certame, fica o PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº **100/2017 ANULADO** em virtude das razões acima expostas. No decorrer do presente Ato não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM	*CEZAR AUGUSTO SOARES*	*JEANE MARIA DE SOUZA*
Pregoeira	Membro	Membro
027.056-719-43	066.452.549-03	675.443.399-04

EWERTON RECH JACIRA DA SILVEIRA BORGES
Ewerton Rech Jacira da Silveira Borges

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:624A771F

LICITAÇÃO
DISPENSA

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2017

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Agencia Force Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a produção de obras de arte utilizando-se da escultura para a valorização de eventos, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C73CB26F

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 170/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a produção de obras de arte utilizando-se da escultura para a valorização de eventos, desenvolvidos pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Agencia Force Ltda.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
DATA: 23 de novembro de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:CD95F87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Tendo em vista a necessidade de regular o transporte, deposição e uso de caçambas no perímetro urbano da cidade de Porecatu, para que as mesmas não representem perigo aos munícipes,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar que servidores públicos e/ou funcionários de empresas privadas, prestadoras de serviços de transporte, deposição e uso de caçambas em nossa cidade, se utilizem dos itens abaixo para realização de seus serviços:

I – A caçamba não deverá ser depositada a menos de 10 (dez) metros de esquinas, bem como sobre calçadas, praças, calçadões e faixas de pedestre;
II – Não poderá estar fechando ou cobrindo bueiros, pontos de ônibus e táxi ou em local onde é proibido estacionar automóveis;
III – A caçamba não será retirada com excesso de carga, devendo a mesma estar cheia até o limite da borda e ainda não exceder suas laterais;
IV- Elas devem ocupar uma vaga de carro e o posicionamento depende da direção do fluxo de veículos na via, devendo o requerente reservar o local para sua deposição e
V – A retirada ou troca de caçamba somente será feita a pedido do cliente, a não ser em situações de risco, urgência ou exigência pública, como em casos de: feiras livres, festas em via pública, acidentes de trânsito ou obras na via.

Artigo 2º - Estabelecer que é proibido depositar nas caçambas: resíduo industrial, pneus, lixo doméstico, hospitalar, químico, orgânico-animal ou fluidos em geral.

Artigo 3º - Definir que o prazo máximo de permanência de caçamba em seu local de destino será de 2 (dois) dias.

Artigo 4º - As determinações desta Resolução abrangem ainda os veículos transportadores de terra, entulhos, areia, pedra ou similares a granel, no que couber.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (23.11.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:AD978646

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/17

APROVA SUBDIVISÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote de terra nº 08 da quadra nº 43, com frente para a Rua Rio Grande do Sul, Centro desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 02 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs 08 e 08-A com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 08 Quadra nº 43 – Centro
Área: 399,60 m²
Área Edificada: 144,00 m²
Cadastro Imobiliário: 669-0
Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 347

FRENTE: Para a Rua Rio Grande do Sul, medindo 14,80 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 07, medindo 27,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 08-A, medindo 14,80 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Sidney Ninno, medindo 27,00 m;

Lote nº 08-A Quadra nº 43 – Centro
Área: 192,40 m²
Área Edificada: 113,00 m²
Cadastro Imobiliário: 6799-0
Endereço: Rua Sidney Ninno nº 709

FRENTE: Para a Rua Sidney Ninno, medindo 13,00 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 08, medindo 14,80 m;
FUNDO: Para o lote nº 07, medindo 13,00 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 14,80 m;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terras ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e dois do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (22.11.2017).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:64244AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 002 - CMDCA

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Porto Amazonas - PR

Rua Newton Craveiro de Amorim, s/n.º – Centro – Fone: (42) 3256-2035

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 532/92, de 10 de fevereiro de 1992,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 21 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, por unanimidade o Projeto "A Tecnologia como Recurso Pedagógico na Aprendizagem de Alunos com Deficiências", que tem como objetivo utilizar a informática como recurso pedagógico na aprendizagem de várias atividades, desenvolvendo nos alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e deficiência auditiva, a criatividade, comunicação, raciocínio lógico, coordenação motora e autonomia no contexto escolar, partindo do princípio que todo deficiente aprende independentemente das limitações impostas pela deficiência.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 21 de novembro de 2017.

NEUSA APARECIDA LIMA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6246A3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 01/2017

SÚMULA: Aprovar os critérios para Registro de entidades que tenham por objetivo a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 446 de 23 de novembro de 2016 que revoga as Leis nº 017 de 02/05/1997, Lei nº 89 de 04 de Setembro de 2001 e Lei nº 398 de 10 de dezembro de 2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de agosto de 2017, que elaborou e analisou os critérios para registro de entidades que tenham por objetivo o atendimento direto, o estudo, a pesquisa, a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e desta resolução, neste conselho,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.° 12.010/2009.

CONSIDERANDO que, consoante o *caput* do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária.

CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001, RESOLVE:

Capítulo I – Do Registro das Entidades Não Governamentais

Art. 1º - Será concedido registro às entidades não governamentais que tenham por objetivo o atendimento direto, o estudo, a pesquisa, a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e desta Deliberação.

Art. 2º - Os requerimentos de registro deverão conter os documentos abaixo relacionados, cuja falta, mesmo que parcial, os fará cair em exigência, tendo a entidade um prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos mesmos:

I – requerimento inicial, dirigido ao Presidente do Conselho, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição, e preenchimento de formulário próprio fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual constarão as informações pertinentes ao Registro das entidades não governamentais;

II – cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III – documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente;

IV – CNPJ;

V – ata de eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos diretores;

VI – Plano de Trabalho das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes.
OBS.: Este documento deve conter informações sobre as atividades propostas pela ONG (de complementação ao horário escolar, formativas, culturais, esportivas e/ou de lazer etc.), gratuitas, desenvolvidas para o público infanto-juvenil (até 18 anos incompletos) e suas famílias, na cidade do Rio de Janeiro, mencionando histórico da entidade, Objetivos, Modalidade de atendimento, Atividades oferecidas, locais de execução e horários, finalidades/justificativa, público-alvo (número, faixa etária), equipe envolvida (número / formação profissional / vínculo empregatício com a entidade), operacionalização / metodologia etc.)

VII) Alvará de Licença para Estabelecimento;

VIII) Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;

§ 1º - Serão arquivados os processos das entidades que, no prazo de 30 (trinta) dias, não cumprirem as exigências estabelecidas por este Conselho.

§ 2° - O desarquivamento dos processos de que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitado por meio de ofício dirigido à Presidência do CMDCA-Rio.

Art. 3º - No exame do pedido, além de comprovar a veracidade do teor dos documentos autuados em processo próprio, o CMDCA, responsável pela avaliação destes processos, deverá:

I – verificar se foram efetivamente atendidas todas as exigências relacionadas no art. 3º desta Deliberação;

II – pronunciar-se conclusivamente sobre o funcionamento da instituição, baseado em parecer de visita de um técnico do Departamento Municipal de Assistência Social;

III – na hipótese de parecer favorável, dar imediata ciência ao requerente nos autos do processo, advertindo-o da extinção e do arquivamento do processo e das outras conseqüências sobre um eventual funcionamento da instituição em desacordo com normas do Conselho.

§ 1° - A todas as entidades requerentes será concedido registro provisório, com validade de 6 (seis) meses, prorrogável uma vez, por igual período, com base na documentação e no Plano de Trabalho apresentados, visita técnica e parecer do CMDCA.

§ 2° - Durante a vigência do registro provisório a entidade poderá firmar convênios, receber financiamentos diversos e fazer captação de recursos.

§ 3° - Ao final da validade do registro provisório, as entidades deverão apresentar relatório das ações que foram desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

§ 4° - A não apresentação do referido relatório no prazo estipulado acarretará a imediata suspensão do registro provisório.

§ 5° - Mesmo que a entidade apresente o referido relatório, o CMDCA poderá suspender o registro provisório, caso observe que não houve cumprimento do Plano de Trabalho apresentado.

§ 6° - Decorrido o prazo de validade do registro provisório, e atendidas todas as exigências contidas nesta resolução, a entidade apresentará documentação atualizada para concessão de registro permanente, que deverá ser renovado a cada 3 (três) anos.

§ 7° - Após o vencimento do registro a entidade fica obrigada a requerer ao CMDCA a sua renovação para regularização da situação cadastral.

§ 8° - Se em até 90 (noventa) dias a entidade não apresentar requerimento para renovação do registro, seu processo será arquivado e um novo requerimento implicará na concessão de registro provisório, obedecendo aos trâmites previstos nos artigos 3º e 4º da presente Resolução.

Art. 4º - As entidades registradas ficam responsáveis por comunicar ao CMDCA qualquer mudança de endereço, telefone, composição da diretoria ou modalidade de atendimento, de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais.

Art. 5° - De acordo com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes em regime de:
I – orientação e apoio sócio-familiar;
II – apoio sócio-educativo em meio aberto;
III – colocação familiar;
IV – acolhimento institucional;
V – liberdade assistida;
VI – semi-liberdade;
VII – internação.

§ 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não concede registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução n.º 71/2001 do CONANDA.

§ 2° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente concederá registro às entidades não governamentais, sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, nos termos da Lei Federal n.º 10.097/2000, da Resolução n.º 74/2001 do CONANDA.

Art. 6º - Será negado, nos termos do § 1° do artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o registro à entidade que:
I – não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II - não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – esteja irregularmente constituída;
IV– tenha em seus quadros pessoa inidônea;
V- não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis.

Parágrafo único – No caso de indeferimento do registro, caberá à entidade recurso, num prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Capítulo II – Da Inscrição dos Programas de Proteção e Sócio-educativos das Entidades Governamentais e Não Governamentais.

Art. 7º - Proceder-se-á à inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos destinados à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, nos termos dos §§ 1°, 2º e 3º do art. 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 8º - Os requerimentos de inscrição deverão conter Plano de Trabalho da entidade que explicite:

I – os regimes de atendimento (art. 90 do ECA);
II – os dados do programa;
III – o responsável pelo programa;
IV – o planejamento contendo informações sobre a elaboração, implementação, realização e recursos, inclusive financeiros;

§ 1° - Os incisos I a IV deverão atender às diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas resoluções e deliberações dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

§ 2° - Serão arquivados os processos das entidades que no prazo de 30 (trinta) dias não cumprirem as exigências estabelecidas por este Conselho.

§ 3° - O desarquivamento do processo de que trata o parágrafo anterior poderá ser solicitado por meio de ofício dirigido à Presidência do CMDCA.

§ 4° - Os programas em execução serão reavaliados pelo CMDCA a cada 2 (dois) anos.

Art 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 23 de agosto de 2017.

ALESSANDRA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:D45C13FC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 02/2017

SÚMULA: Aprovar o Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Prado Ferreira no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Prado Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 446 de 23 de novembro de 2016 que revoga as Leis nº 017 de 02/05/1997, Lei nº 89 de 04 de Setembro de 2001 e Lei nº 398 de 10 de dezembro de 2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 22 de novembro de 2017, que analisou o pedido de inscrição da APAE neste conselho,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Prado Ferreira, CNPJ APAE de Prado Ferreira, CNPJ 19.826.902/0001-00 bem como dos serviços, programas ou projetos que tenham por objetivo a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências;

Art. 2º A entidade será registrada sob o Nº 01;

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 22 de novembro de 2017.

ALESSANDRA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:BD9D5575

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATA Nº 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIRES

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, em primeira convocação, às dez horas e trinta minutos, iniciou-se na sede social Takei, localizada na Rodovia João Lunardelli (PR-170), km 34,5, na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, a 16ª Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS - CIRES, atendendo convocação por meio de publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05/09/2017, nos termos artigo 14º, parágrafo único, do Estatuto do Consórcio, sob a Presidência do Senhor Sílvio Antonio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira. Participaram da Assembleia, além do Presidente retro mencionado, os senhores: Oscimar José Sperandio, prefeito do município de Cafeara, Luiz Nicacio, prefeito do município de Centenário do Sul, Nelson Correia Júnior, prefeito do município de Florestópolis, Eduardo Alexandre Soares representando o prefeito do município de Guaraci conforme procuração em anexo, Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva, prefeito do município de Jaguapitã, José Antônio Gerônimo, prefeito do município de Lupionópolis, Celso Rubens Vicente Antiveri, prefeito do município de Miraselva, Fabio Luiz Andrade, prefeito do município de Porecatu, Bruna Casanova, prefeita do município de Primeiro de Maio, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata. A reunião foi aberta pelo Presidente Sílvio Antonio Damaceno, apresentando a pauta da reunião para deliberar sobre: *1) Alteração do Estatuto do CIRES; 2) Alteração do Protocolo de Intenções do CIRES; 3) Alteração da razão social e ingresso de novos entes consorciados; 4) Projeto da Secretaria da Educação Regional, e 5) Outros assuntos de interesse do Consorcio Público Intermunicipal de Resíduos Sólidos – CIRES.* Iniciados os trabalhos após a leitura da ordem do dia, o senhor Presidente saudou e agradeceu a presença dos presentes, informando que a mesma iniciou às 10h30min, em primeira chamada com o número de prefeitos presentes nos termos do Estatuto. Informou, ainda, que haverá inversão dos assuntos pautas para melhor andamento dos trabalhos, sendo que não houve oposição. Desta forma, passou ao item que trata da pauta que trata da aprovação do projeto de implantação da Secretaria de Educação Regional. O senhor Presidente, enfatizou que a criação da Secretaria Regional da Educação tem como finalidade básica a gestão das políticas públicas regionais de educação bem como, as políticas de administração, recursos humanos, transporte, tecnologia, modernização administrativa, e sistemas administrativos gerais necessários ao seu funcionamento e colaboração entre os entes federados. Após amplo debate, restou aprovado por unanimidade pelos consorciados presentes na assembleia a criação da Secretaria Regional de Educação, a qual será gerida por um Secretário Regional de Educação a ser escolhido através de processo seletivo e nomeado para exercer o cargo em comissão. Passou-se, então, ao item da pauta, que trata da alteração da razão social do consorcio e ingresso de novos entes consorciados, o Senhor Presidente enfatizou que, ante a diversificação da frente de atuação do consórcio, para atender as necessidades dos entes consorciados não somente quanto a destinação de resíduos, mas de gerenciamento conjunto na área da educação e, conforme diversos debates anteriores com os entes consorciados, coloca em votação a alteração da denominação do consórcio para CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ – CODINORP, sendo aprovada por unanimidade pelos entes consorciados presentes. Ato contínuo, o Presidente informou, que o município de Primeiro de Maio enviou expediente solicitando o ingresso no Consorcio, nos termos do estatuto o Presidente colocou a proposição em votação, cujo ingresso restou aprovado por unanimidade pelo consorciados presentes, devendo o município de Primeiro de Maio, obter autorização da Câmara de Vereadores de seu Município para concretização do ingresso no Consorcio e a ratificação do Protocolo de Intenções. Considerando as deliberações acima, passou-se aos itens da pauta que tratam do aditamento do Protocolo de Intenções, bem como a alteração do Estatuto do consórcio, conforme

minuta ora apresentada, pois se faz necessária para fins de adequar os mesmos aos dispositivos legais, especialmente aos contidos na Lei nº 11.207/2005, para a inclusão no Protocolo de Intenção dos cargos em comissão, empregos públicos, forma de provimento e remuneração, bem como, a alteração nos órgãos constitutivos do Consorcio, com a criação da Presidência (integrado pelo Presidente e Vice Presidente) e da Secretaria Regional de Educação, cujas alterações deverão, inclusive, serem ratificadas pelos Poderes Legislativos de todos os entes consorciados. Após apresentação e discussão foram as alterações submetidas a votação e restaram aprovadas por unanimidade pelos entes consorciados presentes, sendo consubstanciado no Primeiro aditamento ao Protocolo de Intenções e a Primeira Alteração do Estatuto. O Presidente explicou, ainda, que as alterações deverão ser submetidas a aprovação das respectivas Câmaras de Vereadores de todos os entes consorciados. Por fim, em atendimento as alterações propostas no protocolo de intenções e no estatuto, ora aprovadas, o Senhor José Carlos Toloi, prefeito do município de Guaraci, passará a exercer o cargo de Vice-Presidente do consórcio, enquanto o cargo em comissão de Diretor Executivo permanecerá vago. Após os debates e esclarecimentos sobre o projeto da Secretaria Regional da Educação, restando todas as proposições aprovadas pelos presentes. Sem mais considerações ou outros assuntos a serem discutidos, o Presidente, Prefeito Sílvio Antônio Damaceno, deu por encerrada a reunião, e eu, Magna Regina de Moura Gonzales Procópia, secretária ad hoc _____, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes conforme que vai ser assinada por mim e os Prefeitos Municipais presentes, que assinaram a lista anexa.

Prado Ferreira, 08 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS MUNICÍPIO DE GUARACI

MUNICÍPIO DE CAFEARA MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL MUNICÍPIO DE MIRASELVA

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ MUNICÍPIO DE PORECATU

Município de Prado Ferreira Município de Primeiro de Maio

MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO
Secretária
AD HOC

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:14B07CAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
CONVOCAÇÃO

Considerando as exigências legais e regulamentares, convocamos os prefeitos e representantes legais dos Municípios de **CAFEARA, CENTENÁRIO DO SUL, FLORESTÓPOLIS, GUARACI, JAGUAPITÁ, LUPIONÓPOLIS, MIRASELVA, PORECATU e PRADO FERREIRA,** entes consorciados do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 29 de Novembro de 2017 (quarta-feira), às 09 horas, na Rua São Paulo, 191, sala de Reunião do Paço Municipal, para deliberar sobre:

Aprovação do Orçamento para o Exercício de 2018;

Aprovação do Plano Anual de Trabalho para o Exercício de 2018;

Aprovação do Plano Pluri Anual para o período de 2018 a 2021;

Outros assuntos de interesse do CIRES.

Prado Ferreira, 20 de Novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:201BD863

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2017

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 48,00 (quarenta oito reais), a favor da Professora, Cleide Cilene Duarte Rosa, para Curso referente ao PNAIC e Programa de Alfabetização na Idade Certa, no dia 27 de novembro, na cidade de Maringá.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:23B977A9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2015

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME**, com endereço a RUA JOHN MAIKON FONSECA TANAJURA, 410 - CEP: 86150000 - BAIRRO: BARRACÃO, neste ato representada pela **Srª MICHELLY APARECIDA MENDES ,** portador da carteira de identidade nº 9746657-2 e CPF nº 066.333.039-47, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido na Concorrência nº 01/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 88/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 29/10/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 29 /04/2018, de acordo com a justificativa do Departamento de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR, 29 de Outubro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MICHELLY APARECIDA MENDES
Fb Pavimentacao Asfáltica LTDA- ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DD3AAD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 274/2017 ID 4628. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº219/2017. CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 06/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2017.

Objeto:. Registro de preço para eventual necessidade de **Contratação de empresa para Fornecimento, lançamento e espalhamento de 1200m³ (um mil e duzentos metros cúbicos) de concreto FCK>=25 MPA, 600m³ (seiscentos metros cúbicos) de lastro de brita, 2000m³ (dois mil metros cúbicos) de solo estabilizado, 2000m² (dois mil metros quadrados) de armação em tela de aço 4,2mm malha 15x15, e execução de aproximadamente 20.000m² de calçadas em diversas vias de nosso município**, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 06/2017 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratado: BOUARD&BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 09.519.064/0001-78.
Valor: R$ 555.043,30 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil,quarenta e três reais e trinta centavos).
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 17/11/2017.

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2D9578F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 60/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 17.157/2017
Objeto: Despesas com itens para perfuração e construção de dois poços, visando a implantação de sistema de abastecimento de água em área rural conforme o Convênio celebrado entre o município e o Instituto Águas Paraná, com fulcro no **artigo 24, inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 519/2017.**
CONTRATADA: **AÇO IDEAL LTDA - CNPJ: 02.900.679/0001-09**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 24.372,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
326 –0700142154511620173390390000- Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.
DATA: 22/11/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:88D08716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 71/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2018
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes: 11 de dezembro de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura da sessão:** 11 de dezembro de 2017, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 23 de novembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:FD02902B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 72/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, EMISSAO DE LAUDOS E COMODATO DOS EQUIPAMENTOS
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 11 de dezembro de 2017, às 08:30 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 11 de dezembro de 2017, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 23 de novembro de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:E6DD278D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 416/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR (Complementação de Diárias)

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Motivo – A Prefeita Municipal Suely Alves Pereira Silva, recebeu o convite de ultima hora marcado para 22.11.2017 as 10:00, receber a Entrega de Acervo Bibliotecário para a Biblioteca Municipal junto a Biblioteca Pública do Estado do Paraná na Manha de do dia 22.11.2017, aonde a Prefeita esteve acompanhada do Contador José Reginaldo Pépece e o Gestor da Diretoria de Assistência Social Rubens Bernades da Silva. Motivando o retorno após a entrega do mesmo, saindo do horário previsto anteriormente programado.
- Retorno no dia 22.11.2017 com chegada as 20:00
- Período entre 06:00 as 20:00 = (14 Horas)
- Período equivalente a 1/3 de uma diária – (Art. 7º - Inciso 2º) do decreto 1318/07/2017.
Valor da Diária Integral – 825,00
Valor Solicitado para Complementação – 275,00
III – Entre as datas de **20/11/2017 à 22/11/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de novembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A1EF7EC5

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 418/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR (Complementação de Diárias)

I – Viagem ao Servidor **RUBENS BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: AMotivo – A Prefeita Municipal Suely Alves Pereira Silva, recebeu o convite de ultima hora marcado para 22.11.2017 as 10:00, receber a Entrega de Acervo Bibliotecário para a Biblioteca Municipal junto a Biblioteca Pública do Estado do Paraná na Manha de do dia 22.11.2017, aonde a Prefeita esteve acompanhada do Contador José Reginaldo Pépece e o Gestor da Diretoria de Assistência Social Rubens Bernades da Silva. Motivando o retorno após a entrega do mesmo, saindo do horário previsto anteriormente programado.
- Retorno no dia 22.11.2017 com chegada as 20:00
- Período entre 06:00 as 20:00 = (14 Horas)
- Período equivalente a 1/3 de uma diária – (Art. 7º - Inciso 2º) do decreto 1318/07/2017.
Valor da Diária Integral – 500,00
Valor Solicitado para Complementação – 166,66
III – Entre as datas de **20/11/2017 a 22/11/2017;**
IV – Cidade de Curitiba Pr.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 23 de novembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C8EA29F3

FAZENDA
PORTARIA 417/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR (Complementação de Diárias)

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PEPECE**, ocupante do cargo de **CONTADOR,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: - Motivo – A Prefeita Municipal Suely Alves Pereira Silva, recebeu o convite de ultima hora marcado para 22.11.2017 as 10:00, receber a Entrega de Acervo Bibliotecário para a Biblioteca Municipal junto a Biblioteca Pública do Estado do Paraná na Manha de do dia 22.11.2017, aonde a Prefeita esteve acompanhada do Contador José Reginaldo Pépece e o Gestor da Diretoria de Assistência Social Rubens Bernades da Silva. Motivando o retorno após a entrega do mesmo, saindo do horário previsto anteriormente programado.
- Retorno no dia 22.11.2017 com chegada as 20:00
- Período entre 06:00 as 20:00 = (14 Horas)
- Período equivalente a 1/3 de uma diária – (Art. 7º - Inciso 2º) do decreto 1318/07/2017.
Valor da Diária Integral – 440,00
Valor Solicitado para Complementação – 146,66
III – Entre as datas de **20/11/2017 á 22/11/2017;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 23 de novembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C622C815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.537/17 21/11/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 268.929,31 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos),** conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenv urbano
08.001	Departamento Rodoviário Municipal
26.782.2601.1074	Pavimentação de Estradas Municipais
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
239500786	Transferências de Outros Programas
Valor	268.929,31

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

Excesso de arrecadação da alínea 2.4.2.2.99.01.00.00 – Convênio SEAB Calçamento – 268.929,31

Valor	268.929,31

Art. 3º- Fica adequado o cronograma de desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o provável excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CC53E24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.536/17 17/11/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais),** conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1029	Ampliação/Melhoria Rede Física de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
84000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	44.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1029	Ampliação/Melhoria Rede Física de Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
80000000	Recursos Ordinários (Livres)

Valor	32.000,00
06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.1029	Ampliação/Melhoria Rede Física de Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
82000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D3585905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.330/17 23/11/2017

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2017, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

NOME/RG	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1. Marule Madalena G. Walter	Contadora	Presidente
RG: 3.101.375-3		
2. Sueli Missio Fachinello	Curso Técnico de Secretariado	Membro
RG: 3.676.087-7		
3. Rosana Socovoski da Gama	Ciências Biológicas	Membro
RG:0.029.020.78		
4. Fabiana Cigolini	Administração com Sistema de Informação	Membro
RG: 7.970.685-0		
4. Geocimar Domingos Verona	Segundo Grau	Membro
RG: 3.778.578-4		

Art. 2º. A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Concurso Público.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Realeza - PR, porém sem ônus ao erário público.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:088C1C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa n.º 011/2017 devidamente justificado, atendendo solicitação da Vereadora Claudinéia Porta Lorenzon, considerando o Parecer Jurídico, o qual opina pela contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, **RATIFICO** e torno público o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, na contratação referente à aquisição de material de consumo de copa e cozinha através das seguintes empresas:
PANIFICADORA JN
CNPJ: 05.727.477/0001-97
AVENIDA CASTELO BRANCO, CENTRO
CEP: 85.610-000 - RENASCENÇA - PR
ITENS: 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8
TOTAL: R$ 1013,50

PANIFICADORA PANCERA
CNPJ: 10.434.021/0001-79
AVENIDA DAMBROS E PIVA, 514, CENTRO
CEP: 85.615-000 MARMELEIRO - PR
ITENS: 1
TOTAL: R$ 480,00

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação.

Valor total da dispensa: **R$ 1.493,50 (Um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Objeto: Material de consumo de copa e cozinha.

Renascença (PR), 21 de novembro de 2017.

LEANDRO AUGUSTO FÁVERO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Andressa Corso Casali
Código Identificador:FB70E469

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2016 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 026/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:2BB8F4B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2016 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cooperativa de Crédito Noroeste – Sicoob Noroeste.
PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:47E0B90F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2016 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 027/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de novembro de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:130947E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 296

SÚMULA: CONSTITUI JUNTA MEDICA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR E NOMEIA OS MEMBROS PARA SUA COMPOSIÇÃO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Junta Médica Oficial do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, incumbida de proceder laudos, exames e inspeções médicas para efeito de concessão de licenças e benefícios previstos na Lei, nº 682/2010, a qual Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes médicos para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Reserva do Iguaçu:

ELISANA GOMES DA CRUZ – CRM Nº 26737 – PR

LUIZ FERNANDO DE ABREU CONDESSA – CRM Nº 4304 – PR

MARCELO AUGUSTO SOUZA DESCHK – CRM Nº 36713 – PR

Art. 3º- A Junta Médica se reunirá sempre que solicitada e quantas vezes forem necessárias, até chegar ao laudo conclusivo, podendo em caso de dúvida, solicitar novos exames para que se chegue ao diagnóstico definitivo.

Art. 4º - O procedimento para realização da perícia médica para fins de licença médica, aposentadoria por invalidez ou readaptação, se dará da seguinte forma:

I – O Departamento de Recursos Humanos, de posse do atestado, informará ao servidor a data e horário da realização da perícia médica, e encaminhará o atestado juntamente com o formulário de laudo pericial à junta médica;

II – A junta médica realizará a perícia e preencherá o laudo médico pericial com o resultado da mesma, devolvendo-o ao Departamento de Recursos Humanos, que procederá da seguinte forma;
Em caso de licença médica, expedirá portaria e, caso a licença exceda a 15 (quinze) dias, encaminhará o atestado e cópia da portaria ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais;

Em caso de constatação de invalidez total, encaminhará o processo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, para que o servidor, seja aposentado;

Em caso de reassunção, comunicará o chefe imediato do servidor, que determinará por escrito seu retorno ás funções;

Em caso de necessidade de readaptação do servidor, encaminhará o processo ao Secretário Municipal de Governo, junto com a lista de cargos que o servidor poderá ocupar;

Parágrafo Único – em qualquer dos casos o Departamento de Recursos Humanos comunicará o chefe imediato do periciado.

Art. 5º - A Junta Médica deverá preencher o rol de quesitos do laudo médico pericial constante do Anexo I do presente Decreto, o qual será

encaminhado pelo setor de Recursos Humanos, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de perícia médica.

Art. 6º - Estão sujeitos a homologação e/ou ratificação pela Junta Médica Oficial, todos os atestados concessivos de licenças de quaisquer espécies, superiores a 15 dias.

Art. 7º - O servidor será comunicado do resultado da perícia, pelo setor de Recursos Humanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contando da realização da mesma.

Art. 8º - Do resultado da perícia, caberá recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º - O recurso deverá ser instruído com atestado médico exarado por especialista, da área, devidamente acompanhado de exames complementares, que comprovem veracidade das alegações do recorrente.

§ 2ª – Recebido o recurso, o servidor será submetido à nova perícia médica, realizada por junta médica especial, a ser indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, constituída através de Decreto.

§ 3º - A perícia médica se dará em conformidade com os procedimentos elencados neste capítulo.

Art. 9º - O servidor não poderá recusar-se a inspeção pela Junta Médica Oficial, sob pena de suspensão de Licença.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 17 novembro de 2017.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

CNPJ 01.612.911/0001-32
Av. 04 de setembro, 614 – Centro – Tel./Fax: 42 3651-8000
CEP 85195-000 – E-mail:
rh.pmri2017@yahoo.com

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:558D8728

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 124/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Origem: Gabinete do Prefeito Municipal.

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art.24, decido **RATIFICAR** o procedimento de **dispensa nº 124/2017**, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção nos equipamentos odontológicos instalados no Centro Municipal de Saúde e nas unidades de saúde do interior do Município de Reserva do Iguaçu.", em favor da empresa: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, **CNPJ: 12.980.944/0001-51**, totalizando o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu, 23 de novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:E2C7C5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Origem: Gabinete do Prefeito Municipal.

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art.24, decido **RATIFICAR** o procedimento de **Dispensa nº 125/2017**, cujo objeto é a **"contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som para eventos de grande porte, visando atender as demandas do campeonato municipal de laço comprido",** em favor da empresa: **JAS MORAES EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n°: **18.160.607/0001-02**, totalizando o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu, 23 de novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:76F6E324

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: "contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de som para eventos de grande porte, visando atender as demandas do campeonato municipal de laço comprido".
PROCESSO: DISPENSA Nº 125/2017
Contratado: JAS MORAES EVENTOS - ME
CNPJ: 18.160.607/0001-02
Endereço: Rua Joao Jose Ribeiro, s/n, casa, Centro, Reserva do Iguaçu – PR.
CEP: 85.195-000
CONTRATO: 241/2017
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias
Foro Comarca: Pinhão-pr

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:3A6524D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº: 240
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
Empresa:.....: JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Valor.....: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 23 de novembro de 2017 a 23 de maio de 2018**.**
Licitação.....:Dispensa nº124/2017
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção nos equipamentos odontológicos instalados no Centro Municipal de Saúde e nas unidades de saúde do interior do Município de Reserva do Iguaçu.

RESERVA DO IGUAÇU, 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:18926188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 009/2017

Edital de Convocação de Bolsistas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto nº 5.022/2017 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Coordenadoria e Monitoria ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a criação de "Bolsa Cidadã", e considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do processo de seleção do "Bolsa Cidadã" veiculado através do Edital 001/2016

TORNA PÚBLICO:

a) Convocar Bolsistas para Função de MONITORIA:

Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Monitoria Núcleo Mina de Ferro				
Monitoria		**Pontuação**	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
13	Milena Paula Poli de Freitas	70	05/05/1985	9.1e

b) Convocar Bolsistas para Função de COORDENARIA:

Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Coordenadoria Núcleo CENTRAL				
Coordenadoria		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
7	Kettlyn do Rocio Moreschi	99	01/10/1992	Não ha

Os candidatos convocados nos termos das Alíneas *a* e *b* do presente do presente ato de convocação e seguintes do Edital 01/2016 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Domingos Alessandro Nodari, n.63, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 27/11/2017 a 28/11/2017, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;
b) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha);
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, observado as condições do item 6.1.5;
d) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF; e
f) Comprovante de Endereço;

Rio Branco do Sul, 23 de Novembro de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5.022/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:45FBB2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 11/12/2017 - PLANO DIRETOR

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada, no dia 11 (onze) de dezembro de 2017, às 18h e 30min, tendo como local o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2.070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro PR, anexo à Prefeitura.
A referida Audiência Pública tem como pauta a exposição de assuntos pertinentes à revisão do Plano Diretor.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BAC27287

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 661/2017

Concede Abono de Permanência à servidora ELIANE MARIA LAZARINO.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo de Abono de Permanência n. 017/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **18 de novembro de 2017**, à servidora **ELIANE MARIA LAZARINO**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe "B", CH 20 (PB20), matrícula 3964-1 **(1º padrão)**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.295-6 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 738.285.999-15, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º. O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2017.

Rio Negro, 23 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3E66686A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017 – PMR. PROCESSO Nº 20247.248/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestação de serviços de locação de estrutura de equipamento de som, iluminação e palco.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 11/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 11/DEZEMBRO/2017, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site:
www.rolandia.pr.gov.br e e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F56C04B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017 – PMR. - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

Tendo em vista a quantidade das propostas e a demora na análise das mesmas ficam as datas relacionadas no item "**3. CRONOGRAMA E PUBLICAÇÃO"** do edital alteradas conforme a seguir:

3.4. Publicação dos resultados: 24/11/2017.
3.5 Prazo para interposição de recurso junto a Prefeitura Municipal de Rolândia: 27/11/2017 a 04/11/2017.
3.6. Publicação do Resultado das análises após recursos: 05/12/2017.
3.7. Prazo para entrega dos documentos para Formalização do Termo de colaboração: 14/12/2017.

Rolândia, 23 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:57B0ACD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017 – PMR. - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017.

Tendo em vista a quantidade das propostas e a demora na análise das mesmas ficam as datas relacionadas no item "**3. CRONOGRAMA E PUBLICAÇÃO"** do edital alteradas conforme a seguir:

3.4. Publicação dos resultados: 24/11/2017.
3.5 Prazo para interposição de recurso junto a Prefeitura Municipal de Rolândia: 27/11/2017 a 04/11/2017.
3.6. Publicação do Resultado das análises após recursos: 05/12/2017.
3.7. Prazo para entrega dos documentos para Formalização do Termo de colaboração: 14/12/2017.

Rolândia, 23 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B99ECDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO COMUNICADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017 – PMR. - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017.

Tendo em vista a quantidade das propostas e a demora na análise das mesmas ficam as datas relacionadas no item "**3. CRONOGRAMA E PUBLICAÇÃO"** do edital alteradas conforme a seguir:

3.4. Publicação dos resultados: 24/11/2017.
3.5 Prazo para interposição de recurso junto a Prefeitura Municipal de Rolândia: 27/11/2017 a 04/11/2017.
3.6. Publicação do Resultado das análises após recursos: 05/12/2017.
3.7. Prazo para entrega dos documentos para Formalização do Termo de colaboração: 14/12/2017.

Rolândia, 23 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:807C1975

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Inexigibilidade nº 022/2017, que após a análise e verificação dos projetos ofertados, decidiu em conjunto com a comissão de seleção classificar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA – Projeto Desenvolvimento com amor – No valor total para os dois anos de R$ 158.400,00	88	1º
LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL – Projeto Amor Fraterno – No valor total para os dois anos de R$ 165.600,00	86	2º
CASA DE REPOUSO MAANAIM – Projeto Cuidar é amar – No valor total para os dois anos de R$ 165.600,00	81	3º
ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR – Projeto Vida em ação – No valor total para os dois anos de R$ 158.399,96	30	Não Classificado

Rolândia, 23 de Novembro do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	***DIONE RAMOS DA SILVA***
Presidente	Membro

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AC0C4F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Inexigibilidade nº 024/2017, que após a análise e verificação dos projetos ofertados, decidiu em conjunto com a comissão de seleção classificar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CORAL ROLÂNDIA CANTA – Projeto Cantando e encenando o Hino de Rolândia – No valor total para os dois anos de R$ 27.000,00	84,75	1º
GRUPO FOLCLÓRICO ALEMÃO ROTKAPPEN – Projeto Vestindo a Tradição – No valor total para os dois anos de R$ 41.265,92	81,75	2º
ACREBI – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO – Projeto Fermata – No valor total para os dois anos de R$ 59.800,00	80,45	3º
ACRI - ASSOCIAÇÃO CULTURA E RECREATIVA ILLUMINARE – Projeto Illuminare – No valor total para os dois anos de R$ 59.800,00	75,50	4º
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE - Projeto Cantando em cada Canto – No valor total para os dois anos de R$ 58.400,00	66,25	5º
ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR– Projeto Som do Céu – No valor total para os dois anos de R$ 60.000,00	40,5	Não Classificou
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE– Projeto Rolândia em Imagens – No valor total para os dois anos de R$ 28.000,00	39,0	Não Classificou
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA– Projeto Alegra-Musica para todos – No valor total para os dois anos de R$ 50.000,00	36,0	Não Classificou
ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR– Projeto Médicos da esperança – No valor total para os dois anos de R$ 60.000,00	35,5	Não Classificou

Rolândia, 23 de Novembro do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*DIONE RAMOS DA SILVA*
Presidente	Membro

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD3195D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Inexigibilidade nº 021/2017, que após a análise e verificação dos projetos ofertados, decidiu em conjunto com a comissão de seleção classificar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA – Projeto brincando, educando e formando cidadãos – No valor total para os dois anos de R$ 863.280,00	102	1º
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA – Projeto A criança como protagonista de sua aprendizagem – No valor total para os dois anos de R$ 708.840,00	98	2º
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA – APAE – Projeto Promovendo o desenvolvimento da criança com deficiência intelectual e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor significativo no aspecto educacional social e de saúde – No valor total para os dois anos de R$ 134.400,00	97	3º
CRECHE CASA DA CRIANÇA – Projeto conquistas na educação infantil– No valor total para os dois anos de R$ 273.240,00	91	4º
LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ – Projeto educando com amor– No valor total para os dois anos de R$ 530.640,00	80	5º

Rolândia, 23 de Novembro do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*DIONE RAMOS DA SILVA*
Presidente	Membro

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EB5DB220

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Inexigibilidade nº 021/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação em conjunto com a comissão de seleção, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	NOTA	HABILITAÇÃO
LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA – Projeto brincando, educando e formando cidadãos – No valor total para os dois anos de R$ 863.280,00	102	HABILITADA
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA – Projeto A criança como protagonista de sua aprendizagem – No valor total para os dois anos de R$ 708.840,00	98	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA – APAE – Projeto Promovendo o desenvolvimento da criança com deficiência intelectual e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor significativo no aspecto educacional social e de saúde – No valor total para os dois anos de R$ 134.400,00	97	HABILITADA
CRECHE CASA DA CRIANÇA – Projeto conquistas na educação infantil– No valor total para os dois anos de R$ 273.240,00	91	HABILITADA
LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ – Projeto educando com amor– No valor total para os dois anos de R$ 530.640,00	80	HABILITADA

Rolândia, 23 de Novembro do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*DIONE RAMOS DA SILVA*
Presidente	Membro

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D5E19993

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Inexigibilidade nº 022/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação em conjunto com a comissão de seleção, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	NOTA	HABILITAÇÃO
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA – Projeto Desenvolvimento com amor – No valor total para os dois anos de R$ 158.400,00	88	HABILITADA
LAR DOS IDOSOS CAIRBAR SCHUTEL – Projeto Amor Fraterno – No valor total para os dois anos de R$ 165.600,00	86	HABILITADA
CASA DE REPOUSO MAANAIM – Projeto Cuidar é amar – No valor total para os dois anos de R$ 165.600,00	81	HABILITADA
ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR – Projeto Vida em ação – No valor total para os dois anos de R$ 158.399,96	30	INABILITADA

Rolândia, 23 de Novembro do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*DIONE RAMOS DA SILVA*
Presidente	Membro

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:236D0890

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Inexigibilidade nº 024/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação em conjunto com a comissão de seleção, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	NOTA	HABILITAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CORAL ROLÂNDIA CANTA – Projeto Cantando e encenando o Hino de Rolândia – No valor total para os dois anos de R$ 27.000,00	84,75	HABILITADA
GRUPO FOLCLÓRICO ALEMÃO ROTKAPPEN – Projeto Vestindo a Tradição – No valor total para os dois anos de R$ 41.265,92	81,75	HABILITADA
ACREBI – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO – Projeto Fermata – No valor total para os dois anos de R$ 59.800,00	80,45	HABILITADA
ACRI - ASSOCIAÇÃO CULTURA E RECREATIVA ILLUMINARE – Projeto Illuminare – No valor total para os dois anos de R$ 59.800,00	75,50	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE - Projeto Cantando em cada Canto – No valor total para os dois anos de R$ 58.400,00	66,25	HABILITADA
ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR– Projeto Som do Céu – No valor total para os dois anos de R$ 60.000,00	40,5	INABILITADA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA CELEBRARE– Projeto Rolândia em Imagens – No valor total para os dois anos de R$ 28.000,00	39,0	INABILITADA
UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA– Projeto Alegra-Musica para todos – No valor total para os dois anos de R$ 50.000,00	36,0	INABILITADA
ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR– Projeto Médicos da esperança – No valor total para os dois anos de R$ 60.000,00	35,5	INABILITADA

Rolândia, 23 de Novembro do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*DIONE RAMOS DA SILVA*
Presidente	Membro

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:329A81C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2017

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para manutenção do Sistema de computador de gestão em saúde.
CONTRATADO:	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA
CNPJ:	03.191.328/0001-20
VALOR:	30.600,00
VIGÊNCIA:	23/11/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 23 de novembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A8758F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017

Em razão de erros apresentados no ANEXO I (objetos) do edital publicado no dia 20/11/2017, encontra-se reaberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES** para veículos da frota Municipal, nos termos do Art. 21, § 4°, da lei n° 8666/93.
A realização do Pregão Presencial será no dia: **07 de DEZEMBRO 2017,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail
compra@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 23 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C1041949

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2017

Súmula: Nomeia o conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação em vigor, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA

Art. 1°- Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Amélia para o biênio 2017/2019.

Art. 2° - São representantes do Poder Executivo Municipal:
I - Titular: Silvia Fernanda de Souza Lordani - Representante da Educação.
Suplente: Flavia Bússola - Representante da Educação.
II - Titular: Maria Lúcia Alves da Silva - Representante da Assistência Social.
Suplente: Maria das Dores Santos - Representante da Assistência Social.
III - Titular: Maria de Lourdes Viana de Morais - Representante da Saúde.
Suplente: Luan José Vilalva - Representante da Saúde.

Art. 3° - São representantes da sociedade civil:
I - Titular: Jucélio Aparecido da Silva - representante da Aldeia Indígena Laranjinha.
Suplente: Andressa Cristina dos Santos - Representante dos beneficiários do Programa Bolsa Família.
II - Titular: Lucinéia de Oliveira de Souza - Representante dos usuários das oficinas do SCFV.
Suplente: Rosilene da Silva - Representante dos beneficiários do Programa Bolsa Família.
III - Titular: Vanessa dos Santos - Representante dos beneficiários do Programa Bolsa Família.
Suplente: Maria de Fátima Vieira - Representante dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Art. 4º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 23 de novembro de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2AF99E88

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 011/2017 - CMAS

Santa Amélia, 23 de novembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em Reunião ordinária, conforme ata 011/2017 resolve:
Art. 1º Compor a diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social nos seguintes termos:
I - Lucinéia de Oliveira de Souza - Presidente
II - Silvia Fernanda de Souza Lordani - Vice-presidente
III - Jucélio Aparecido da Silva - Secretário

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

LUCINÉIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:199F4DB8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2017 - CMAS

Santa Amélia, 23 de novembro de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Amélia, órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96. Em Reunião ordinária, conforme ata 011/2017 resolve:
Art. I Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I referente ao primeiro semestre de 2017.
Art. II Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

LUCINEIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:F7471E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º128/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 013/2017 do Tipo menor preço global – EMPREITADA GLOBAL, objetivando Concretização do Termo de Convênio n.º027/2017 celebrado entre o governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria do Estado da Saúde e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para ampliação e reforma e readequação do Pronto Atendimento Municipal "Dr. Sérgio Bento Corradi", tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo. Valor Máximo: R$ 337.160,39 (trezentos e trinta e sete mil cento e sessenta reais e trinta e nove centavos); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 13/12/2017 (09h10min); Abertura da Sessão: 13/12/2017 (09h15min); a empresa deverá estar cadastrada de acordo com Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 22 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:658907F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA,** RG 33.241.916-2, Serviços Gerais, nomeada em 21/02/2000, conforme Portaria 098/00 de 13/03/2000, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 06/11/2017, devendo retornar ao trabalho em 05/05/2018.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2017

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1026C28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 605/2017 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL – PPA 2018 A 2021 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

LEI Nº 605/2017

Dispõe Sobre o Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021 do Município de São José das Palmeiras e dá Outras Providências

A Câmara Municipal De São José das Palmeiras, Estado Do Paraná, Aprovou E Eu Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Os Programas da Administração Pública Municipal, constante do Anexos I parte integrante desta Lei, constitui-se no instrumento de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 3º As Ações estabelecidas nos Programas, Plano de Investimento, as Metas Físico/Financeiro estabelecidas para o período do Plano Plurianual constituem-se em limite de programação a ser observado em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 4º Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 5º Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de créditos contratados, dos convênios, auxílios e programas firmados com outras esferas de governo.

Art. 6º As ações dos Programas serão correlacionados aos Projetos, Atividades e Operações Especiais inclusos nas Leis Orçamentárias de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.
Parágrafo único – Em cada orçamento anual será realizada avaliação de cada ação nos termos definidos pelo Tribunal de Contas, para tanto poderão ser utilizados instrumentos de trabalho como relatórios estatísticos, relatórios de obras entre outros.

Art. 7º Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho da Lei Orçamentária fica o Poder Executivo autorizado a:
§ 1º - adequar a projeção das receitas constantes do anexo II desta Lei, por ocasião do envio a Câmara Municipal dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária e do Orçamento Programa, nos exercícios a que se referirem;
§ 2º - adequar os valores das ações contidas no Anexo I – Programas Plano de Investimentos, conforme a Lei Orçamentária Anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de aplicação do Plano Plurianual;
§ 3º - incluir e adequar as metas e indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos Orçamentos Anuais.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 23 de NOVEMBRO de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D90E6E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 606/2017 - ESTIMA A RECEITA E FIXA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

LEI Nº. 606/2017

Estima a Receita e Fixa e Despesa do Município de São José das Palmeiras para o Exercício Financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 17.460.000,00 (Dezessete milhões, quatrocentos e sessenta mil reais).**

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES R$ 17.460.000,00
Receita Tributária R$ 847.127,13
Receita De Contribuições R$ 200.000,00
Receita Patrimonial R$ 67.000,00
Receita agropecuária R$ 50.000,00
Receita De Serviços R$ 542.500,00
Transferências Correntes R$ 15.578.623,47
Outras Receitas Correntes R$ 49.749,40
RECEITAS DE CAPITAL R$ 125.000 ,00 TOTAL R$ 17.460.000,00

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme os seguintes desdobramentos:

Categoria Econômica

DESPESAS CORRENTES R$ 16.219.868,68
Pessoal e Encargos Sócias R$ 8.344.328,68
Juros e Encargos da Divida R$ 95.000,00
Outras Despesas Correntes R$ 7.780.540,00
DESPESAS DE CAPITAL R$ 1.140.131,32
Investimentos R$ 895.131,32
Amortização da Divida R$ 245.000,00
Reserva de Contingência R$ 100.000,00
TOTAL R$ 17.460.000,00

Órgãos:
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal R$ 1.010.000,00
PODER EXECUTIVO Governo Municipal R$ 615.000,00 Secretaria De Administração R$ 768.000,00 Secretaria De Finanças R$ 660.000,00
Secretaria De Educação, Cultura E Esporte R$ 4.335.279,54
Secretaria De Saúde R$ 3.865.489,14
Secretaria De Obras, Urbanismo e Transporte R$ 3.529.031,32
Secretaria De Desenvolvimento Econômico R$ 820.000,00
Secretaria de Assistência Social R$ 1.192.000,00
Encargos Gerais Do Município R$ 665,200,00
TOTAL R$ 17.460.000,00

Unidades:
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal R$ 1.010.000,00
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito R$ 295.000,00
Assessorias Diretas R$ 265.000,00
Assessoria de Conatrole Interno R$ 55.000,00
Departamento de Administrativo R$ 648.000,00
Departamento de Recursos Humanos R$ 120.000,00 Departamento de Receita e Tesouraria R$ 360.000,00
Departamento de Contabilidade R$ 300.000,00
Departamento de Educação R$ 4.119.279,54
Departamento de Cultura e Esportes R$ 216.000,00
Departamento de Saúde R$ 60.000,00
Fundo Municipal de Saúde R$ 3.805.489,14
Departamento de Obras e Urbanismo R$ 1.929.031,32
Departamento de Transporte R$ 1.600.000,00
Depto. Desenvolvimento Ind. E Comercial R$ 10.000,00
Depto. Fomento e Agrop. Meio Ambiente R$ 810.000,00
Departamento de Assistência Social R$ 420.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social R$ 587.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente R$ 185.000,00 Encargos Gerais do Município R$ 665.200,00
TOTAL R$ 17.460.000,00

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, como projeto atividade de cada Fundo inseridos no Orçamento Geral do Município:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 25% (vinte e cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.
Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº 4.320 que seguem:
I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercício que se encerra.
II - bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recursos livres e/ou vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de Novembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:40F61236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 084/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para Contratação de empresa especializada para sessão de uso de solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento de software para gestão, fornecimento de 07 relógios pontos novos e integração com mais 04 (quatro) já existente no município (Marca Henry, Modelo Prisma R02) manutenção preventiva e corretiva em toda a solução, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico, visitas mensais in loco, cabendo ao município o direito de contratar no todo ou em parte o objeto licitado, conforme a necessidade da Administração Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:53C4773D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 085/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de Jogos de Nota Fiscal de Produtor Rural 04 vias copiativas em formulário contínuo padrão Receita Estadual. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1FE8C5A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 135/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e a empresa **M&M EVENTOS LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como anuência da empresa ora contratada, fica rescindido a partir dessa data o contrato supracitado. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao contrato. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa. O conteúdo deste termo será levado a conhecimento da empresa ora contratada e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. Termo Rescisório firmado em 23 de novembro de 2017.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7BCEA8E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº025/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 144/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser Adquirido: manutenção do veículo Fiat Ducato, placa AZU-7831, da Secretaria Municipal de Educação.
Fornecedor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VÉICULOS LTDA.
Valor Total: R$ 2.408,07 (dois mil quatrocentos e oito reais e sete centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 025/2017.
Dotação orçamentária:
3.3.90.30.00 e
3.3.90.39.00, através dos bloqueios 1455 e 1456/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 23 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5A6D47C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 141 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 079/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o PROCESSO DE LICITAÇÃO 137/2017, modalidade Pregão Presencial N° 079/2017, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 009/2017.
Parágrafo único – Os lotes do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – os itens 01, 04, 07, 08, 09, 15, 21 e 22 – totalizando **R$ 9.788,50 (nove mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);**
Para a empresa **FERNAMED LTDA** – os itens 02, 05, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24 e 25 – totalizando **R$ 8.350,70 (oito mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos);**
Para a empresa **REALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** – os itens 03, 06, 10,13, 14, 26 e 27 – totalizando **R$ 17.385,40 (dezessete mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:EE6F300E

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 940 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - O orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as metas, riscos fiscais e passivos contingentes;
II - as prioridades e metas da administração;
III - a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para elaboração e a execução do orçamento;
V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal;
VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e
VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS, RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES

Art. 3º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública e os riscos fiscais e passivos contingentes, para o exercício financeiro de 2018, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 estão identificadas no Demonstrativo IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, que integra esta Lei.

Art. 4º - Os riscos fiscais e passivos contingentes, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.
Parágrafo único - Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais e passivos contingentes concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

CAPÍTULO III
AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Parágrafo único- A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias nos Anexos do Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

Art. 8º - A proposta orçamentária para 2018 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n. º 4.320/64.

Art. 9º - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias do SOF/STN e em Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO V
AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 10 - O orçamento para 2018 obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e, da transparência.

Art. 11 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 12 - O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2018 será de, no mínimo, 0,5% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.
Parágrafo único - Caso não se concretizem, riscos fiscais e passivos contingentes, até o dia 10 de novembro de 2018, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizado, por ato do chefe do

Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 13 - Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo Municipal:
I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II - desdobrará, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 14 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 15 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:
I - redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;
II - obras em geral, exceto as decorrentes de convênios, e desde que ainda não iniciadas;
III - redução dos empenhos com despesas de consumo.

Art. 16 - O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

Art. 17 - A transferência de recursos do Tesouro municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, Comunitário, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o "caput" do Artigo 18 desta Lei as entidades que:
I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
II - estiverem devidamente regulamentada.
III – que atendam todos os critérios exigidos para cada caso, conforme a Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, assim como a regulamentação desta feita por ato do Executivo Municipal.
§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.

Art. 18 - Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do artigo 16, § 3º da Lei Complementar Federal n. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n. º 8.666/93.

Art. 19 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 20 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes de julho de 2017.

Art. 21 - O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2018, destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2017;
II - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;
V - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;
VI - à manutenção das atividades e dos bens públicos;
VII - a outras despesas com custeios administrativos.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, no orçamento da administração direta, até o limite de 15% (quinze por cento) do seu Orçamento.
§ 1º – O manejo orçamentário a que se refere o "**caput"** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos.
§ 2º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.
§ 3º – Poderá ainda o Executivo Municipal abrir por Decreto o saldo do Superávit Financeiro recalculado de Exercícios anteriores.
§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o "**caput"** deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 23 - O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento serão realizados com a criação de centros de custos contábeis.

Art. 24 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2018, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO VI
AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital.

Art. 26 - Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, em seu Capitulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de Portarias e Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27 - No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 28 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.

Art. 29 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 30 - Ressalvadas a hipótese do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2018, Legislativo e Executivo obedecerá aos limites prudenciais de 5,70% e 51, 30% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 31 - Os poderes Legislativo e Executivo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

Art. 32 - A terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", e estarão compreendidos nos limites das despesas de pessoal de que trata o artigo 18 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

CAPÍTULO VIII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas às exigências do artigo 14 Lei Complementar Federal n. º 101/2000 e do artigo 150 da Constituição Federal.

Art. 34 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o artigo 14, § 3º da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 35 - A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.

CAPÍTULO IX
AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - A proposta orçamentária para o exercício de 2018, do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até dia 31 de julho de 2017.

Art. 37 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas às disposições da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 38 - Caberá à Secretaria de Administração e Planejamento, a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de 2018 e controle da execução do orçamento.

Art. 39 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 40 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observado o limite de 20% (vinte por cento), por Resolução.

Art. 41 - Integram a Presente Lei os seguintes anexos:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
VII – Demonstrativo VIII – Relação das Despesas Planejadas; e,
VIII – Demonstrativo IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 42 - Revoga-se a Lei 923, de 25 de julho de 2017.

Art. 43 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:D32163C5

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM MÓVEL N. 001/2017

DAS PARTES: Fundo Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu e Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.
DO OBJETO: O presente termo de concessão de uso tem por objeto a concessão, à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, para fins de uso no DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, com sede na Rua Vitória, sem número, de um aparelho de impressão marca HP, modelo LaserJet P2015, número de patrimônio 2471.
DAS CONDIÇOES: O direito da CESSIONÁRIA limita-se ao uso do bem concedido, resguardado o interesse público e vetado qualquer tipo de alienação ou nova cessão do bem móvel, não sendo admitido oferecê-lo em garantia de quaisquer obrigações; A CESSIONÁRIA se responsabiliza pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva do bem objeto da presente concessão.
DA VIGÊNCIA: O presente termo de cessão terá vigência de 03 (três) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos se houver interesse entre as partes, mediante termo aditivo.
DATA: São Pedro do Iguaçu, 16 de novembro de 2017.

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:A855566C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 157, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Enandes Luiz Baccin**, motorista, à **cidade de Palmas/PR**, com saída no dia 17/11/2017 às 09h00min e retorno no dia 18/11/2017 às 09h00min, com finalidade levar familiar de paciente ao hospital do Santa Belizare.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:95CD8591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, PARA CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **J R MARTHINS DOS SANTOS**, totalizando o valor de R$ 3.300,00 Três Mil e Trezentos Reais sendo o valor total do certame R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).
contrato nº 295/2017
vigência 30(trinta) dias

Sapopema PR, 23 de novembro de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:715901DF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 349 /2016

Pregão Nº 105/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 105/2016**

CONTRATADO: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-Pr, situada na Travessa dos Marceneiros nº 269 Bairro - CIC - Cep: 81.310-390 - Fone: 41 3091-1291 - e-mail: proluxcuritiba@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 12.593.397/0001-51, neste ato representada pela Srª. Ana Barbara Saffnauer Soria, brasileira, maior, empresário, portador do R.G. nº. 8.986.507-7 SSP-Pr e C.P.F. nº. 082.923.869-71, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 349/2016, até o dia 24/02/2018.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7DD060A3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 180/2017 DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO:

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE Nº 180/2017 DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO:

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** em decorrência de Decreto Municipal nº 193/2017, resolve suspender o contrato firmado com a empresa **JONAS GODENY MEI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema,Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.655.124/0001-61 neste ato representada pelo Sr. Jonas Godeny, maior, portador do C.P.F. nº 075.851.729-74, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, com Contrato sob nº 180/2017, cujo objeto é em suma "*Contratação de empresa que forneça 01 (um) profissional com formação em turismo e hotelaria para prestar serviços na Secretaria Municipal de Turismo no Município de Sapopema-Pr"*, por necessidade da administração em conter despesas. **A suspensão do contrato será pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 11/12/2017, sendo automaticamente retomado em 11/01/2018**.

Sapopema, 23 de novembro 2017.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7F8F9C9D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 141/2017

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 40/2017**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR, situada na Av. manoel Ribas, nº 700 - centro - cep: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.343.786/0001-78 - fone: 43 3548-1421 - e-mail: panutripaes@hotmail.com, neste ato representada pela Srª. Eliane Lascasas Luz, maior, casada, empresária, portadora do C.P.F. nº 008.352.089-90 e RG nº 6.362.981-2 residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 1.112,50, (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$: 5.562,50 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 13 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B77893E0

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE TESTE SELETIVO N° 003/2017

EDITAL Nº 03/2017
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Senhor GIMERSON DE JESUS SUBTIL e a Comissão Especial de Seleção do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições designada pela Portaria n.º 31/2017, de 20 de Novembro de 2017, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVEM

Tornar Público o Edital destinado a regulamentar o Teste Seletivo do Consórcio de provas escritas e provas práticas, para a contratação de servidores por tempo determinado de 02 (dois) ano, sob o regime da CLT, prorrogável por igual período.

1 – DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO.

1.1 - Encontram-se abertos, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, os cargos abaixo relacionados:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO	VAGAS	CNH "categoria"	ESCOLARIDADE
* OPERADOR DE MOTONIVELADORA	44 horas	2.070,00	01	D	Ensino fundamental Incompleto
* OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	44 horas	2.070,00	01	D	Ensino fundamental Incompleto

**** Possuir experiência mínima de 01 (um) ano na função do cargo, comprovada através de CTPS ou Declaração de Órgãos Públicos.***

1.2 – Serão destinadas aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.
1.3 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
1.4 – Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.
1.5 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:
1.5.1 – prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
1.5.2 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.5.3 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.5.4 – insuficiência de desempenho;
1.5.5 – desativação/redução de equipe(s);
1.5.6 – renúncia ou cancelamento do convênio da Patrulha Rural;
1.5.7 – cessação do repasse de recursos financeiros do Estado para o Consórcio.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
2.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais;
2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
2.5 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.6 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público;
2.8 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
2.9 – Possuir a experiência mínima exigida;
2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação;
2.11 – Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais da justiça Estadual e Federal, das Varas Criminais e da Vara de Execução Penal, da Comarca onde residir, extraídas da Justiça Estadual e Federal, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse;
2.12 – Estar apto fisicamente, mental e psicologicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame Médico;
2.13 – Ter disponibilidade para trabalho itinerante, visto que a Prestação de Serviços da Patrulha do Consórcio é realizada de forma itinerante nos municípios consorciados: Congonhinhas, Itambaracá, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Sertaneja, Uraí, Abatiá, Cornélio Procópio e Leópolis, entre outros que poderão aderir ao consórcio
2.14 – Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou mediante apresentação de procuração com poderes específicos, na sede das Prefeituras que fazem parte do Codenop, quais sejam: Assaí, Congonhinhas, Itambaracá, Nova América da Colina, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Uraí, Abatiá, Cornélio Procópio, Leópolis**,** onde o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital.
- Período de inscrições: 22/11 a 01/12 de 2017. Horário: 08h00min (oito horas) às 11h00min (onze horas), das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h00min (dezessete horas).
3.2 – Não será cobrada taxa de inscrição.
3.3 – O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes da entrega do formulário, observar sua disponibilidade de prestar o presente Teste Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois, sob nenhuma hipótese, após efetivada sua inscrição poderá ser mudada.
3.4 – A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos, imprecisos ou inexatos ou falta de cumprimento às condições exigidas acarretará o cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
3.5 – A Comissão Organizadora deste Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições em mural na Prefeitura
Municipal de Sapopema - PR, no Órgão Oficial do Consórcio através do site
http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das mesmas.
3.6 – Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Teste através do e-mail
consorciocodenop@gmail.com, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 3 e subitens deste edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no TESTE SELETIVO de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
4.2 – São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para os portadores de deficiência, de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.
4.3 – O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho a ser indicado pelo consórcio.
4.4 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
4.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado, no dia da prova, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme anexo II.
4.6 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
4.7 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO O TESTE SELETIVO compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para ambos os cargos.

b) Segunda etapa: prova prática de caráter classificatório e eliminatório, para ambos os cargos;

c) Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

5.1.1– A prova escrita será realizada no dia **09 de Dezembro de 2017, as 09:00 hrs (nove horas), na Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel, na cidade de Sapopema – Estado do Paraná.**

5.1.2 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que, na somatória dos acertos, obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

5.1.3 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

5.1.4 – Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.8, deste edital.

5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.5.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

5.1.5.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

5.1.5.4 - Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois o Consórcio não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.

5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.

5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.11 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.12 – Os dois últimos candidatos, deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha Ata de Prova, assinando também, sobre o lacre do envelope.

5.1.13 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo, no dia da prova, através do fiscal de sala registrando na folha ata, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

5.1.14 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá protocolar recurso junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

5.1.15 – Não poderão participar do Teste Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consangüíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

5.1.16 – A prova escrita objetiva será composta de questões inéditas ou de domínio público, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.2.1 – A prova escrita objetiva será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO POR CONTEÚDO
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	4	0,5	20,00
Matemática	8	0,25	20,00
Língua Portuguesa	8	0,25	20,00
MÁXIMO DE PONTOS			**100,00**

6 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE APTIDÃO PRÁTICA

6.1 – Da Prova de Aptidão Prática

6.1.1 - A prova prática será aplicada aos dois cargos de Operador de Máquinas no dia **16 de Dezembro de 2017,** às 08 horas, devendo o candidato comparecer em frente **a Prefeitura Municipal de SANTA AMÉLIA - PR** para o deslocamento ao local da prova prática.

6.1.1.1- Possuir CNH categoria "D" para o cargo de Operador de Máquinas, em plena validade, no ato da prova prática, sob pena de eliminação do presente concurso. Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria de CNH.

6.1.2 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando a máquina para a vaga em que está concorrendo, sendo que em caso de inscrição para mais de um cargo deverá fazer prova prática em todas as máquinas para o qual se inscreveu. Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:

a) Verificação das condições da máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização da máquina no local de trabalho
e) Habilidade nas situações do trabalho na operação das máquinas.

6.1.3 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo: Pontuação da Prova Prática = (100 - Σ PP), sendo "Σ PP" = somatória dos pontos perdidos. A gravidade das faltas, serão definidas

conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos. .

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1.1 - Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial (8h) do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, até as (17h) do último dia, sendo o tempo computado segundo os horários oficiais de Brasília-DF.
7.1.2 - O candidato deverá protocolar o recurso na Prefeitura Municipal de Sapopema ou via sedex para o CODENOP, Av. Manoel Ribas, 818, centro, Sapopema – PR, CEP: 84.290-000, utilizando o Anexo V – Formulário de Recurso, indicando a questão e as razões que fundamentam o recurso.
7.1.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
7.1.4 - Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da comissão aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax ou eletronicamente.
7.1.5 - A Banca Examinadora do Teste Seletivo julgará os recursos. Caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos; caso alguma questão tenha alteração de resposta em relação ao publicado no gabarito preliminar, a alteração será publicada no gabarito definitivo, efetuando-se a correção do cartão de respostas conforme o gabarito definitivo.
7.2.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.
7.2.2 - Os recursos contra a prova prática poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário comercial do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação das notas.
7.2.3 - Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do teste seletivo terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 - Para os cargos em que forem exigidas provas objetivas e prática, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada obtida entre a prova escrita e a prova prática, utilizando-se a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova prática) x 0,6 = Média de Classificação.
8.2 – Os candidatos INAPTOS serão eliminados deste Teste Seletivo.
8.3 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
8.4 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) Candidato que obtiver maior nota na prova Prática;
c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Específicos;
d) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
e) Candidato mais idoso.

9. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

9.1 – O Teste Seletivo terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Consórcio.
9.2 – A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades do Consórcio.

10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO

10.1 – A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo do Sr. Gimerson de Jesus Subtil, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas através de sua Banca Examinadora, aplicação, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o do Teste Seletivo. .

11. SERÁ ELIMINADO DESTE TESTE SELETIVO O CANDIDATO QUE:

11.1 - não comprovar qualquer dos documentos constantes no Edital.
11.2 - não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação.
11.3 - não tiver interesse em prestar serviços de forma exclusivamente itinerante aos municípios consorciados e demais que vierem a aderir ao consórcio, sendo que as despesas decorrentes de alojamento, refeição e transporte até o local de trabalho serão custeadas por cada município beneficiado com os serviços da Patrulha.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.
12.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
12.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial dos Municípios que compõem o Consórcio CODENOP, podendo ser na sede dos municípios e/ou localidades do interior, de acordo com as necessidades de cada beneficiado.
12.4 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal do Órgão Oficial do Consórcio e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.
12.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Consórcio.
12.6 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Sapopema - PR.
12.7 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como das Regulamentações internas do Consórcio.
12.8 – Os cartões-resposta deste Teste Seletivo, serão arquivados pelos responsáveis pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

12.9 – O mesmo candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, estando obrigado no caso da prova prática a realizar esta para todos os equipamentos em que se inscreveu.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Consórcio.
13.2 – Fazem parte deste Edital o Anexo I – Dos Conteúdos Programáticos, Anexo II –Requerimento de Reserva de Vagas – PNE e/ou Provas Especiais, Anexo III - Requerimento de Recurso e Anexo IV – Cronograma.
13.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de Novembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo

TESTE SELETIVO N° 003/2017
EDITAL Nº 03/2017
ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:

Interpretação de textos. Ortografia oficial. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Uso de conectivos. Emprego dos pronomes. Pontuação. Conhecimentos básicos de concordância nominal e verbal.
Obs. *poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

MATEMÁTICA

Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental incompleto:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil**.** Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OPERADOR DE MÁQUINAS e MOTORISTA

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas e caminhões. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CADIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**Documento:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/1999
() Não () Sim Tipo de Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla
Necessita condições especiais para realização da prova? () não () Sim
Em caso positivo, especificar: _____

_____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área da sua deficiência.

TESTE SELETIVO N° 002/2017
EDITAL Nº 03/2017
ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Tipo:, Motoniveladora e Escavadeira Hidraulica.

Atribuições: Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar terreno inclinado; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, preparando-as para o plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento dos mesmos; e executar tarefas afins. Seguir todas as orientações do manual do equipamento sob a sua responsabilidade.

TESTE SELETIVO N° 003/2017
EDITAL Nº 03/2017
ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:	
NOME	
INSCRIÇÃO:	RG:
CARGO PRETENDIDO	FONE

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

FICHA DE INSCRIÇÃO
PSS nº 003/2017

Nº DE INSCRIÇÃO: _____	FOTO 3X4

CARGO: () Operador de Motoniveladora () Op. De Escavadeira Hidraulica

- Caso esteja concorrendo a mais de um cargo favor assinalar ()

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo:_____

1.2 Nacionalidade:_____

1.3 Naturalidade:_____

1.4 Data de Nascimento:_____

1.5 Estado Civil:_____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:_____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:_____

2.3 Endereço Residencial:_____

2.4 Endereço Eletrônico:_____

2.5 Telefone residencial e celular:_____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____

2.7 Município em que realizou a inscrição: _____

DATA: _____/_____/2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO
ASSINATURA DA COMISSÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

PSS nº 003/2017

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – PSS CODENOP

CARGO:_____
NOME: _____
DATA: _____/_____/2017

ASSINATURA DA COMISSÃO

TESTE SELETIVO Nº 003/2017
EDITAL Nº 03/2017
ANEXO VI

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	23/11/2017
Período de inscrição	23/11 a 01/12/2017
Publicação da relação das inscrições homologadas	04/12/2017
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	05 e 06/12/2017
Data da Prova Objetiva	09/12/2017
Publicação do Gabarito preliminar da prova objetiva	11/12/2017
Recebimento de recursos contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	12 e 13/12/2017
Publicação do resultado final da prova objetiva e gabarito oficial	14/12/2017
Prova Prática	16/12/2017
Publicação do resultado da Prova Prática	18/12/2017
Recebimento de recurso contra a prova prática	19 a 20/12/2017
Publicação do Resultado final e Classificação Geral	21/12/2017
Recebimento de Recursos do Resultado final	22 a 26/12/2017
Homologação do Resultado Final	27/12/2017

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:FFCC1CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 210/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 75.564.624/0005-27, para a prestação de serviços consistentes na revisão dos veículos VW/NOVO GOL TL MCV 1.0 - ANO/MOD 2017/2017 - PLACAS : BBI – 2132, BBI 4615, BBI 4616, BBI 2133 e BBI 2134 incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 8.318,30 (oito mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 23 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:52E2FA99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 209/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 138/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de pedra graduada, brita, pedrisco, pó de pedra e rachão para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para o Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 79.822,50 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
departamentolicitacao@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 07/12/2017 às 08h45min.

Sengés, 23 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMSU

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:31402491

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 197/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 129/2017

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores (01 tipo passeio e 02 tipo ambulância), novos, 0 km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..
VENCEDOR:- COUTIN ESCRITORIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA -ME, no item/lote 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 143.999,98 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
HOMOL: 23/11/2017.
Obs1 . Em relação ao item/lote 02 o mesmo é declarado **FRACASSADO.**
Obs 2 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 23 de novembro de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A8EDB0BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1.642/2017

SÚMULA:- EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 6179 de 20/11/2017,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica o Sr. SILAS RIBEIRO, matrícula funcional de nº. 1925-1, EXONERADO a pedido, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, o qual estava exercendo no Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:FB5FFE1B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 011/2017 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

Em virtude do não atendimento ao chamamento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Terezinha Aparecida Borges	7ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 21 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D6E39199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2017

Súmula: Aprovar Plano de Ação e Aplicação do Edital nº 004/2017 –SEDS/CEDCA - Seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 942/91, de 30.08.91.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Novembro de 2017, Ata Nº 261.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação e Plano de Aplicação do Edital nº 004/2017 – SEDS/CEDCA da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis – APAE, no valor de R$ 80.010,00;

Art. 2° - Aprova o Plano de Ação e Plano de Aplicação do Edital nº 004/2017 – SEDS/CEDCA da Missão Filadélfia, no valor de R$ 150.000,00;

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 23 de Novembro de 2017.

LÚCIA AMÉLIA Z. MARQUES DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:893FBC0D

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 316/2017

Súmula: Exonera a Servidora APARECIDA DA SILVA DELGADO das funções de Chefe da Divisão de Assistência Social Básica.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora, **APARECIDA DA SILVA DELGADO** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **2.241.000-08-SP.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **397.179.929-91**, das funções de, **Chefe da Divisão de Assistência Social Básica.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/12/2017.

Paço Municipal "Santo Soriani", 23 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5382A157

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 102/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: André Solano Souto, Olga Josiani Rosa, Iomara Terassi de Souza e Elizandra Emília Cardoso Dias designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 240/2017, de 01/09/2017, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 007/2017 referente à Constratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia elétrica e obras elétricas, objetivando a elaboração de projetos e a instalação de luminárias LM-3 em ruas do Município de Sertanópolis, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra. Readequação de ângulo de luminária pública de led em poste metálico existente no centro da cidade. Iniciando a sessão foi rubricado pela comissão atual e representantes presentes os envelopes de habilitação e propostas das seguintes proponentes: R M EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 07.871.477/0001-91; sem representante; CARLOS VINICIUS DIAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CNPJ: 17.876.691/0001-94 sem representante; TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA – ME CNPJ: 10.701.531/0001-65 representada pelo Sr. Roberto Pozzobom Bertoncini CPF: 071.675.099-65 e C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME CNPJ: 27.082.228/0001-24 representada pelo Sr. Pedro Ricardo Parolin CPF: 078.572.499-04. Aberto os envelopes de documentação foi constatado que a empresa R M EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 07.871.477/0001-91 apresentou o item 6.1.15 fora do prazo de vigência por este motivo sendo INABILITADA. A empresa C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME CNPJ: 27.082.228/0001-24 apresentou o item 6.1.15 mas não pode ser constatado a regularidade perante a RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL por este motivo foi INABILITADA. As demais empresas foram HABILITADAS. Abrindo prazo recursal sobre as decisões apresentadas. A continuidade dos trabalhos serão informados aos proponentes por e-mail. Os envelopes de propostas permaneceram inviolados e arquivados no processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e proponentes presentes.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

IOMARA TERASSI DE SOUZA
Membro

ANDRÉ SOLANO SOUTO	***C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME***
Membro	CNPJ: 27.082.228/0001-24
TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA – ME	
CNPJ: 10.701.531/0001-65	

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7B51CD77

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 104/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: André Solano Souto, Olga Josiani Rosa e Elizandra Emília Cardoso Dias designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 240/2017, de 01/09/2017, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 008/2017 referente à Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, objetivando a instalação e troca de Iluminaria do Município de Sertanópolis, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, memorando, planilha Orçamentária da Obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais descritivos, Projetos, Cópia das ART (anotação de Responsabilidade técnica) n° 20174328020 e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica). Iniciando a sessão foi rubricado pela comissão atual e representantes presentes os envelopes de habilitação e propostas das seguintes proponentes: R M EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 07.871.477/0001-91; sem representante e STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 07.248.071/0001-57 representada pelo Sr. Osires Cavaletti CPF: 362.089.819-72. Aberto os envelopes de documentação foi constatado que a empresa R M EMPREENDIMENTOS LTDA EPP CNPJ: 07.871.477/0001-91 apresentou o item 6.1.15 fora do prazo de vigência e faltou a apólice de RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL por este motivo sendo INABILITADA. A empresa STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA CNPJ: 07.248.071/0001-57 apresentou toda a documentação pedida no edital e foi HABILITADA. Abrindo prazo recursal sobre as decisões apresentadas. A continuidade dos trabalhos serão informados aos proponentes por e-mail. Os envelopes de propostas permaneceram inviolados e arquivados no processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão e proponentes presentes.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.248.071/0001-57

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F1639F39

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 240, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de dezembro de 2017, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2017 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para construção de 200 unidades de rampas para portadores de necessidades especiais e 991 metros de assentamento de piso podo tátil de alerta e direção no município, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, memorando, planilha Orçamentária da Obra, Cronograma Físico Financeiro, Memoriais descritivos, Projetos, Cópia das ART (anotação de Responsabilidade técnica) n° 20174627710 e RRT (Registro de Responsabilidade Técnica).

SERTANÓPOLIS, 23 de novembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:50DE81F7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATAO Nº 217-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 217/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP.
OBJETO: COMPRA DE ENFEITES NATALINOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 23 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 113/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017, ID Nº 32924.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.073,35 (OITO MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A3D865A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 012//2017 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012//2017

Súmula: Relação definitiva dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para a vaga de Suplente do Conselho Tutelar no Município de Sulina, Pr. e Convocação para realização da Prova Objetiva.

O CMDCA de Sulina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Edital nº 001/2017, em reunião extraordinária realizada na data de 23/11/2017.
RESOLVE
Art. 1º - Publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha para a vaga de Suplente do Conselho Tutelar e convocação dos mesmos para realização da prova objetiva.

- CARLINE PORTELLA PAPKE
- ELAINE KLAGENBERG
- JUCELI BACH
- PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI
- SILMARA CAMARGO

Art. 2º - A Prova Objetiva será aplicara dia 27 de novembro de 2017 no Centro Tecnológico na Avenida Iguaçu, com início às 8:00 horas e término às 11:00 horas. Os mesmos deverão comparecer 15 minutos com antecedência munidos dos documentos pessoais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 23 de novembro de 2017.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3317739E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017

Referente à TOMADA DE PREÇOS 02/2017. **Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**. **CNPJ n** 77.744.134/0001-41. **Objeto do aditivo:** PRAZO: Fica prorrogado ao prazo de execução da obra para mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de vencimento do prazo de execução da mesma. **Fundamento:** artigo 57, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

Sulina, 1º de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7F95F02D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016

Referente ao Pregão Presencial n 43/2016. **Contratada:** ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, INCLUINDO MATERIAL DIDÁTICO, PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MENOR APRENDIZ".*** **CNPJ n** 07.136.551/0001-26**. Objeto do aditivo: PRAZO:** *Fica prorrogado o contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 19 de novembro de 2018.* **Não haverá reajustes, nem correções de preços**. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 10 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:230E0A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 1.782

ANO DO CENTENÁRIO

Súmula: Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para realizar pagamento de terços de férias retroativos ao ano de 2012 aos professores admitidos até o ano de 2009 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO Faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de R$38.487,30 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), referente ao terço de férias constitucional, retroativo ao ano de 2012, aos professores da Rede Pública Municipal admitidos até o ano de 2009 que não haviam recebido quando dos respectivos vencimentos, conforme acordo firmado com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teixeira Soares no ano de 2013, última parcela, objeto da Ata nº 03/2013.
Parágrafo único. O pagamento constante do "caput" deste artigo, será feito em duas parcelas, sendo a primeira em 30 de novembro de 2017 no valor de R$15.394,92 (quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) correspondente a 40% e a segunda em 27 de dezembro de 2017 no valor de R$23.092,38 (vinte e três mil, noventa e dois reais e trinta e oito centavos) correspondente a 60%.
Art. 2º Os recursos necessários à implementação e execução desta Lei, serão sinalizados em rubricas orçamentárias próprias, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização de recursos destinados ao adimplemento de precatórios, a fim de não contaminar o quanto pontuado no Art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:70C8C291

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO CMSTS Nº 07/2017

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares – CMSTS, Estado do Paraná.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares - CMSTS, no uso de suas responsabilidades legais e regimentais, em conformidade com o Decreto Municipal sob n° 220 datado em 29/09/2017 que nomeia a composição dos membros do Conselho, e a Ata n° 05 datada em 19/09/2017, que compõe a mesa diretora do CMSTS; e

Considerando a Lei n°1.485 de 30 de março de 2011 que modifica o teor da Lei Municipal n° 919 de 22/09/1993, a qual institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei n°8.080 de 1990 e o Decreto n° 7.508 de 2011 de regulamentação da supracitada Lei que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativas e dá outras providencias;

Considerando a Lei n° 8.142 de 1990 que trata sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;

Considerando a Resolução n° 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para instituição, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando os debates ocorridos nas plenárias ordinárias e extraordinárias do CMSTS, observou-se a necessidade de alteração do regimento interno em sua totalidade, o qual fora analisado pelos conselheiros e alterado em sessão ordinária em 06/10/2017 e aprovado pelo pleno do Conselho em sessão ordinária realizada em 10/11/2017;

RESOLVE:

Artigo 1° Aprovar na íntegra a alteração do regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares que disciplina sobre a organização, o funcionamento, competências e atribuições dos Conselheiros Municipais.

Artigo 2° O Regimento Interno torna-se parte integrante desta Resolução como anexo único.

Artigo 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeira Soares, 10 de novembro de 2017.

JANILDO ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
Presidente de Conselho Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES
Capítulo I – Disposições Preliminares.
Artigo 1° _ O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização, funcionamento, competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares, PR, órgão criado pelas Leis Municipais n° 856/91e n° 1.485/2011.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares – PR recebe a abreviatura de CMSTS.
Artigo 2° _ O Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares – CMSTS é instância colegiada deliberativa de caráter permanente, representativa, normativa, consultiva e fiscalizadora das ações e dos serviços de saúde no âmbito municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.
Artigo 3° _ O CMSTS tem por finalidade decidir sobre as matérias de que tratam este Regimento Interno, sobre assuntos que lhe são submetidos e também atua nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores públicos e privados, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
Parágrafo Único: Ao deliberar sobre assuntos de sua competência e atribuição, o CMSTS goza de plena autonomia nos termos da legislação em vigor, constituindo-se no órgão máximo do setor de Saúde do município.
Artigo 4° _ A Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira Soares, garantirá autonomia para o pleno funcionamento do CMSTS, fornecendo infraestrutura e instalações adequadas e suficientes, estrutura administrativa, técnica e jurídica e mantendo sua dotação orçamentária.
Capítulo II – Atribuições e Competências
Artigo 5° _ O CMSTS, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal terá as seguintes atribuições:
I – Definir as prioridades de saúde, principalmente as levantadas na Conferência Municipal de Saúde e estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano de Saúde e sua consequente aprovação;
II – Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da politica de saúde;
III – Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentarias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e a aplicação de destino de recursos,
IV – Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências de saúde;
V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de saúde prestados à população pelos órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do SUS no município;
VI – Definir critérios de qualidade para o funcionamento de serviço de saúde públicos e privados no âmbito do SUS;
VII – Apreciar contratos e convênios e definir critérios para credenciamento, bem como o descredenciamento dos mesmos, entre o setor publico e as entidades privadas no que tangem à prestação de serviço de saúde;
VIII – Estabelecer diretrizes quanto á localização e o tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;
IX – Analisar e avaliar o atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde;
X – Elaborar, apreciar e aprovar o seu Regimento Interno;
XI – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a política municipal de saúde do trabalhador, de acordo com as informações repassadas pela CEREST/IRATI de acordo com a legislação vigente;
XII – Definir estratégias para a politica de recursos humanos a serem observadas pelas instituições integrantes do SUS;
XII – Anualmente deliberar sobre apreciação conclusiva do relatório de gestão, audiência publica quadrimestral e programação anual da saúde;
XIV – Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde – FMS e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;
XV – Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento do Conselho de Saúde (SIACS);
XVI – Aprovar a organização e as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, reunidos ordinariamente, a cada 2 (dois) anos ou 4 (quatro) anos, em consonância com a Conferência Estadual de Saúde do Paraná e convoca-la conforme prevê as legislações vigentes;

XVII – Acompanhar e monitorar o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOP

Capítulo III – Estrutura e Organização

Artigo 6° - O CMSTS é composto por representação paritária de 50% (cinquenta por cento) de representantes de entidades de Usuários de Serviços de Saúde, 25% (vinte e cinco por cento) de Gestores de órgãos públicos de saúde e Prestadores de Serviços de Saúde, e 25% (vinte e cinco por cento) de representantes de entidades e órgãos de trabalhadores de saúde vinculado ao SUS..

Parágrafo 1° - O mandato do CMSTS será conforme prevê a lei municipal vigente, podendo ser reconduzidos mediante indicação de seus respectivos órgãos e entidades ou ser prorrogado.

Parágrafo 2° - O Conselho Municipal de Saúde proporcionará e participará de cursos de formação e qualificação permanentes na área da saúde a todos os conselheiros municipais durante o mandato dos conselheiros.

Parágrafo 3° - É vedado a um mesmo segmento ocupar mais de 02 (duas) vagas de titularidade e sua respectiva suplência, exceto quando houver maior número de vagas do que entidades, instituições ou órgãos representativos do segmento.

Parágrafo 4° - A ampliação ou qualquer outra alteração na composição do CMSTS deverá ser previamente deliberada pelo plenário do conselho com aprovação da maioria de seus integrantes em reunião extraordinária, para posterior regulamentação através de lei.

Parágrafo 5° - As funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando se o seu exercício de relevância publica, e portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período de reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas, quando necessário.

Parágrafo 6° - O conselheiro, no exercício de suas funções, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Artigo 7° - O Conselho Municipal de Saúde de Teixeira Soares é constituído por:

I – Plenária

II – Mesa Diretora

III – Comissões

Seção I - Plenária

Artigo 8° - A plenária do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena, conclusiva e soberana, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Artigo 9° - A composição da plenária será constituída de todos os membros titulares do conselho ou na ausência desses representantes por seus suplentes garantida a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Parágrafo Único – Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões, somente a voz.

Artigo 10° - As entidades, órgãos e instituições podem a qualquer tempo propor intermédio da Presidência do CMSTS, a substituição dos seus representantes, após uma prévia analise do Conselho.

Artigo 11° - A entidade órgão ou instituição titular e/ou suplente que faltar com ou sem justificativa, a 03 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas, ou a 04 (quatro) alternadas no período de 12 (doze) meses será desligado do mesmo.

Parágrafo Primeiro: Todas as justificativas apresentadas deverão ser formalizadas oficialmente a mesa diretora do CMTS.

Parágrafo Segundo: è dever do titular em suas ausências avisar seu suplente para comparecer nas reuniões por pena de perder a vaga.

Artigo 12° - No caso de ausência, falta, licença, impedimento ou renúncia, os membros Titulares do CMSTS serão substituídos pelos Suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos Titulares.

Artigo 13° – Quando por impedimento legal, decisão judicial ou impedimento regimental que impeça a continuação da representatividade da entidade, órgão ou instituição no CMSTS, mesmo que temporariamente e que esse afastamento interfira na paridade entre os segmentos será adotado o seguinte procedimento:

I – A entidade, órgão ou instituição suplente, se houver, passará a ser titular,

II – A vaga de suplente será preenchida pela entidade órgão ou instituição que ficou na lista de espera na condição de suplente do segmento, devidamente eleita na última Conferência Municipal de Saúde;

III – Quando não há entidade, órgão ou instituição do segmento em função da entidade excluída deter a vaga de titular e suplente, deverá ser adotado o procedimento da lista de espera da ultima Conferência;

Artigo 14° - A plenária do CMSTS é soberana para substituir qualquer dos membros da Mesa Diretora, a qualquer tempo, mantendo a paridade, se ocorrer algum dos eventos elencados no artigo 15° e outras situações previstas neste Regimento.

Seção II – Mesa Diretora

Artigo 15° - A mesa diretora será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, eleitos pelo plenário do Conselho, em reunião ordinária ou extraordinária na qual se faça presente 100% dos membros titulares e adotado como critério de votação a maioria simples para cada escolhido.

Parágrafo 1° - A mesa diretora tem a função de conduzir as reuniões do Conselho apresentando a pauta da reunião, bem como convidados quando houver.

Parágrafo 2° - A Mesa Diretora reunir-se-á ordinariamente conforme calendário anual a ser aprovado pelo plenário no começo de cada exercício.

Parágrafo 3° - Havendo vacância do cargo de presidente, declarada esta vacância assume automaticamente o vice-presidente, e se procederá a eleição para o cargo de vice-presidente. Igualmente se procede se houver vacância para o cargo de secretário.

Parágrafo 4° - A composição da mesa diretora será revista a qualquer momento, por solicitação da maioria dos membros do Conselho ou quando houver motivo de força maior que assim exija.

Parágrafo 5° - O Secretário Municipal de Saúde não poderá eleger-se presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 16° – O presidente terá as seguintes atribuições:

I – Conduzir as Reuniões Plenárias;

II – Encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário;

III – Promover e regulamentar o funcionamento do Conselho, como seu responsável, solicitando às autoridades competentes as providências e recursos necessários para atender aos serviços;

IV – Exercer nas reuniões o direito de voto de qualidade, isto é, só votará em caso de empate;

V – Corresponder-se em nome do Conselho e representa-lo nas solenidades e atos oficiais;

VI – Homologar as resoluções do CMSTS em conjunto com o Secretário;

VII – Resolver os casos omissos de natureza administrativa;

Parágrafo Único – O vice-presidente assumirá as ausências ou impedimentos eventuais e em caso de vacância da presidência, completará o período do mandato.

Artigo 17° – São funções do Secretário:

I – Exercer os trabalhos de natureza administrativa do CMSTS;

II – Organizar os processos para o devido encaminhamento aos órgãos competentes;

III – Ajudar na organização da pauta para as reuniões plenárias;

IV – Tomar providências necessárias para a instalação e funcionamento das reuniões do Conselho;

V – Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos competentes;

VI – Elaborar junto ao presidente as atas das reuniões do Conselho;

VII – Organizar a documentação e todos os dados do conselho de saúde;

Parágrafo único – O vice-secretário substituirá o secretário na sua ausência e terá as mesmas atribuições.

Artigo 18° – A função de membro da Mesa Diretora cessará:

I – Ao findar o mandato;

II – Com eleição da nova mesa diretora;

III – Pela renúncia;

IV – Por Falecimento

Seção III – Comissões

Artigo 19° - O CMSTS contará como parte de sua estrutura, com comissões temáticas permanentes ou temporárias, com a finalidade de fornecer subsídios aos conselheiros, em qualquer matéria, previamente à respectiva deliberação na plenária, conforme disposto no artigo 2° inciso VII da Lei Municipal n° 1.485/2011.

Parágrafo 1° - As comissões temáticas deverão ser constituídas em reunião plenária do CMSTS, quando será estabelecido o seu caráter permanente ou temporário.
Parágrafo 2° - As comissões temáticas deverão ser compostas por no mínimo 2 (dois) conselheiros, titular ou suplente, aprovado em plenária. Cada conselheiro poderá compor mais que uma comissão, desde que a agenda seja compatível.
Parágrafo 3° - As comissões temáticas deverão eleger um coordenador e um relator para o acompanhamento das atividades.
Parágrafo 4° - Poderão integrar as Comissões Temáticas setores do Executivo Municipal, Estadual ou Federal ou entidades da Sociedade Civil, bem como Pessoa Físicas com experiência ou notório saber relacionados ao tema em questão.
Parágrafo 5° - As reuniões das Comissões Temáticas serão de acordo com as demandas do tema a ser abordado.
Parágrafo 6° - Os pareceres das Comissões Temáticas deverão ser tomados por consenso. Em não havendo consenso, as propostas deverão ser levadas à Plenária para discussão e deliberação.
Parágrafo 7° - Todas as decisões das Comissões Temáticas deverão ser apresentadas e submetidas à aprovação em Plenária do CMSTS.
Parágrafo 8° - A convocação para as reuniões das Comissões Temáticas será feita ao membro Coordenador Adjunto no caso de não poder comparecer à reunião.
Parágrafo 9° - Os critérios para exclusão de membros das Comissões Temáticas se forem conselheiros efetivos do CMSTS, serão os mesmos elencados para conselheiros faltantes da Plenária.
Parágrafo 10° - Quando houver necessidade de ordenamento de despesas para o funcionamento de uma Comissão Temática, o mesmo devera ser referendado pela Plenária.
Artigo 20° - Ao Coordenador e relator de cada Comissão Temática compete:
I – Coordenar os trabalhos da Comissão Temática, estabelecendo a sistemática para cada assunto a ser discutido, bem como garantindo o prazo necessário para a conclusão dos trabalhos, estabelecido pela Mesa Diretora;
II – Promover as condições necessárias para que a Comissão Temática atinja sua finalidade, apresentando com antecedência documentos que embasem a discussão dos assuntos em pauta, e contatando os demais membros da Comissão quando necessário;
III – Elaborar memoria conclusiva das reuniões da Comissão Temática, relativa às matérias submetidas a estudo, resumindo por escrito as suas conclusões e propostas, a serem apresentadas em discussão Plenária;
IV – Apresentar a memória conclusiva, relativa às matérias submetidas a estudo, à Mesa Diretora do CMSTS, possibilitando assim o seu encaminhamento para a pauta das próximas Plenárias;
Artigo 21° - A cada membro das Comissões Temáticas Permanentes compete:
I – Participar assiduamente das atividades do CMSTS e da sua Comissão Temática, incluindo as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Realizar estudos, apresentar propostas sobre matérias enviadas pela Plenária do CMSTS, ou pautada pela própria Comissão, e relatar à respectiva Comissão, dentro de prazo definido, as matérias que lhe foram distribuídas;
III – Emitir os pareceres que serão levados ao CMSTS, para subsidiar a decisão dos conselheiros;
IV – Criar subcomissões, quando couber, para apreciação de matérias específicas.
Artigo 22° - Para melhor desempenho do CMSTS ou de suas Comissões Temáticas, poderão ser convidadas pessoas e instituições de notório conhecimento técnico ou específico, para emitir opiniões e pareceres sobre o tema a ser discutido e/ou deliberado em determinada sessão, não necessariamente caracterizando uma nova Comissão Temática.
Artigo 23° - Cada Comissão Temática deverá seguir a orientação de um protocolo de atividades previamente homologado pela plenária, desde que o mesmo não seja conflitante com as diretrizes do Regimento Interno do CMSTS, devendo estar explícitas suas finalidades, objetivos e demais aspectos que identifiquem claramente sua natureza, constituição e funcionamento.
Parágrafo Único – O protocolo de atividades de cada comissão poderá ser estabelecido por meio de Resolução do CMSTS, a cada gestão.

Capítulo IV – Funcionamento
Artigo 24° – O CMSTS toma suas decisões em reuniões do Plenário, mediante votação, nos termos deste Regimento Interno.
Artigo 25° – O Conselho Municipal de Saúde, reunir-se-á, ordinariamente, toda primeira sexta feira de cada mês, e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.
Artigo 26° – As reuniões do CMSTS deverão iniciar com a presença mínima da metade mais um dos seus membros, desde que garantido a paridade para a tomada de decisões.
Artigo 27° – As reuniões deverão ser realizadas com o teto máximo de 02 (duas) horas a contar do inicio do horário da reunião e havendo necessidade de prolongamento será consultada a plenária.
Artigo 28° – Cada membro do conselho terá direito a um único voto.
Artigo 29° – O presidente do Conselho terá direito a voto de minerva em caso de empate.
Artigo 30° – As decisões do Conselho serão homologadas pelo gestor em resoluções de caráter normativo e abrangente, no campo da formulação de diretrizes e estratégias, que impliquem para a gestão, decisões técnico-administrativas estruturadas ao SUS.
Artigo 31° – As reuniões extraordinárias, deverão ser convocadas sempre pelo seu presidente ou 1/3 (um terço) dos seus membros titulares.
Parágrafo Único – Havendo a necessidade de adiamento ou convocação da reunião extraordinária, a mesma deverá ser comunicada no prazo mínimo de vinte e quatro horas de antecedência.
Artigo 32° – O CMSTS deverá eleger na sua primeira assembleia geral a seu presidente e vice-presidente, bem como o secretário e vice-secretário para os cargos ficando assim instituída a mesa diretora.
Capítulo V – Trabalhos
Artigo 33° - As reuniões do Conselho de Saúde constará de 3 (três) partes:
I – Expediente:
A – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
B – Expedientes e Informes do Conselho Municipal de Saúde;
C – Apresentação e aprovação da pauta da reunião
II – Ordem do dia:
Destinada à discussão e votação das matérias previstas na reunião.
III – Assuntos diversos:
Discussão dos demais assuntos inseridos e incluídos na pauta.
Artigo 34° - Assuntos tratados na reunião, será lavrada ata circunstanciada, fazendo-se nela constar:
I – A natureza da sessão, dia, hora e local de sua realização, nome de quem a presidiu e o nome dos conselheiros presentes; constando no livro de presença com respectivas assinaturas;
II – A discussão porventura havida a propósito da ata e votação desta;
III – O expediente;
IV – Conclusões havidas na ordem do dia e o resultado de votações.
Capítulo VI – Atribuições dos Integrantes do Conselho
Artigo 35° - Aos Conselheiros incumbe
I – Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;
II – Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
III – Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;
IV – Apresentar Moções sobre assuntos de interesse da saúde;
V – Requerer votação de matéria em regime de urgência;
VI – Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;
VII – Apurar e cumprir determinações quanto as investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;
VIII – Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho.
IX – Representar o CMSTS quando este for solicitado e aprovado pelos seus membros em plenária.
Capítulo VII – Disposições Finais
Artigo 36° - Ficará sempre assegurado ao Suplente o direito de voz, mesmo com a presença do seu titular.
Artigo 37° - Poderão ser criadas tantas comissões internas quanto forem necessárias para melhorar o desempenho e avaliação do CMSTS.

Artigo 38° - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, em reunião extraordinária do Plenário convocada especialmente para este fim, mediante a presença da maioria absoluta dos seus membros.
Artigo 39° - Os casos omissos serão resolvidos em sessão do Plenário do CMSTS.
Artigo 40° - Compete aos Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes cumprir e fazer cumprir integralmente o presente Regimento Interno.
Artigo 41° - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Artigo 42° - O presente Regimento Interno entrará em vigor após aprovação em Plenária e publicação em Diário Oficial do Município.

Teixeira Soares, 15 de setembro de 2017.

JANILDO ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMSTS

CECÍLIA DE FATIMA ANTUNES WEBER
Vice-Presidente do CMSTS

SOLANGE JEREMIAS DOS SANTOS
Secretária do CMSTS

Discutido e analisado pelos Conselheiros Municipais de Saúde em Sessão Ordinária dia 06/10/2017. Aprovado em 10/11/2017. Publicado em 24/11/2017 no DOM, edição 1386.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:875CD1CE

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 241/2017

ANO DO CENTENÁRIO

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública árvores de Araucária e árvores folhosas destinadas ao corte raso objetivando readequação de estrada rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a parceria firmada com o CONDER, através do programa PRORURAL, visando a adequação de estradas rurais deste Município,
CONSIDERANDO a solicitação de corte raso de espécies nativas existentes na faixa de domínio de estrada rural a ser protocolada junto ao IAP,
CONSIDERANDO o memorial descritivo de estrada rural deste Município com início no Assentamento Ernesto Tchê Guevara e término na ponte do Rio Tibagi com extensão de 15000 (quinze mil) metros,
CONSIDERANDO audiência pública realizada com os munícipes objetivado aprovação do trecho de estrada rural a ser readequado,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública 115 árvores de Araucária e 195 árvores folhosas, pertencentes a faixa de domínio entre o trecho de estrada com início no Assentamento Ernesto Chê Guevera até a Ponte do Rio Tibagi – Colônia Guaraúna neste Município, perfazendo um percurso total de 15 (quinze) KM, destinadas a corte raso.
Parágrafo único. O abate da vegetação, objeto deste decreto, tem como finalidade a possibilitação de readequação da estrada rural constante do "caput" deste artigo.
Art. 2º O memorial descritivo de localização da estrada onde se encontra a vegetação, firmado pelo técnico Wilian Scharneski – CREA 16234/D, fica fazendo parte integrante deste decreto como anexo único.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:A65C2257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal o Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado à Rua Arcy João Panassolo, s/n, casa, Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, portador do RG n° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF n° 925.338.259-72 , no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR COM RECURSOS DO PNAE, DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS OU AGROECOLÓGICOS em virtude do cumprimento da Recomendação Administrativa Nº 10/2017 elaborada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Teixeira Soares – Ofício Nº 449/2017.

Teixeira Soares, 23 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F285B83B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E OBRAS, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital e anexos.

DATA: 11/12/2017. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL:
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail:
licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de Novembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JCIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5ED6E9AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FESTIVIDADES COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, TENDAS, PIPOQUEIRA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FESTIVIDADE NATALINA DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Edital e anexos.

DATA: 07/12/2017. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL:
www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail:
licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de Novembro de 2017.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JCIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:27CC3E2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 66/2017
INEXIGIBILIDADE: Nº19/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, com sede à Ernesto Che Guevara, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 16.898.236/0001-27.

RECISÃO: O presente Termo tem por objeto a ***RESCISÂO AMIGÁVEL*** do Contrato n° 66/2017 com data de 18/05/2017**, destinado à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, **verba FNDE/PNAE, ANO 2017.**

MOTIVAÇÃO: ***A CONTRATANTE RESOLVE RESCINDIR, em virtude do cumprimento da Recomendação Administrativa Nº 10/2017 elaborada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Teixeira Soares – Ofício Nº 449/2017.*** A presente rescisão, tendo em vista que o cumprimento da recomendação supracitada fica cancelado o fornecimento dos alimentos a partir do dia 23 de novembro de 2017, o contrato supra epigrafado, nº 66/2017, para todos os efeitos, sem prejuízo da obrigação de indenização de qualquer natureza, dando por resolvido o pacto dele constante.

DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: 23/11/2017.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8C5EEFAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 68/2017
INEXIGIBILIDADE: Nº20/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA, com sede no Assentamento São Joaquim, no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 80.618.812/0001-34.

RECISÃO: O presente Termo tem por objeto a ***RESCISÂO AMIGÁVEL*** do Contrato n° 68/2017 com data de 18/05/2017**, destinado à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, **verba FNDE/PNAE, ANO 2017.**

MOTIVAÇÃO: ***A CONTRATANTE RESOLVE RESCINDIR, em virtude do cumprimento da Recomendação Administrativa Nº 10/2017 elaborada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Teixeira Soares – Ofício Nº 449/2017.*** A presente rescisão, tendo em vista que o cumprimento da recomendação supracitada fica cancelado o fornecimento dos alimentos a partir do dia 23 de novembro de 2017, o contrato supra epigrafado, nº 68/2017, para todos os efeitos, sem prejuízo da obrigação de indenização de qualquer natureza, dando por resolvido o pacto dele constante.

DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: 23/11/2017.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:1CEC1A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 126/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 71/2016
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL REGIONAL PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, PORTARIAS, EXTRATOS DE CONTRATO, DENTRO OUTROS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS FUNDOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM JORNAL IMPRESSO,** conforme Memorial Descritivo – Anexo III e demais termos do Edital e anexos, do Edital de Pregão Presencial Nº 71/16 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: IRATI HOJE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.163.250/0001-65, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 661 – Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 126/2016** até o dia 22 de novembro de 2018, ano do centenário.

Teixeira Soares, 23 de novembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CB2B733A

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 06/2017

Súmula: Aprovar o Plano de trabalho, Plano de Aplicação e Planilha detalhada da APAE, conforme Edital n. 04/2017 do CEDCA/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teixeira Soares – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.° 840/91, de 22 de agosto de 1991 e Lei n.º 956/94, de 13 de dezembro de 1994,

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Plano de trabalho, Plano de Aplicação e Planilha detalhada, conforme Edital n. 04/2017 do CEDCA/PR, solicitado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teixeira Soares.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 23 de novembro de 2017.

MARIANE LUKAVY JOFFE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carina Baumel Weizenmann
Código Identificador:28301274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2014

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 868/2006,

RESOLVE

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 04/02/2014, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **RENI ALVES COUTINHO VENDRAMINI**, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 1.196,21 (Hum mil, cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos) nos termos do Processo nº 003/2014.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de fevereiro de 2014.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Superintendente do FPSMTB

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8AEDC362

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 107/2017

REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA	11 - 14 - 18 - 21 - 35 - 44 - 48 - 65 - 75 - 94 - 117 - 119 - 136 - 138 - 144 - 157 - 167 - 171 - 175 - 184 - 187 - 190 - 198 - 204 - 205 - 206 - 212 - 224 - 225 - 248 - 261
R$ 19.390,86(dezenove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)	
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	42
R$ 1.511,00(um mil e quinhentos e onze reais)	
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	3 - 16 - 20 - 22 - 34 - 36 - 45 - 46 - 56 - 70 - 72 - 73 - 80 - 88 - 89 - 95 - 99 - 105 - 111 - 115 - 120 - 121 - 123 - 137 - 164 - 165 - 166 - 172 - 174 - 178 - 179 - 180 - 186 - 196 - 197 - 202 - 203 - 208 - 215 - 223 - 230 - 232 - 234 - 235 - 241 - 242 - 253 - 259 - 264
R$ 29.935,22(vinte e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)	
CIRURGICA ONIX ME	2 - 6 - 7 - 10 - 12 - 17 - 19 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 33 - 37 - 38 - 39 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 67 - 68 - 69 - 71 - 76 - 77 - 79 - 81 - 85 - 86 - 87 - 90 - 92 - 93 - 96 - 97 - 98 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 109 - 114 - 116 - 125 - 126 - 130 - 131 - 132 - 134 - 135 - 140 - 141 - 143 - 145 - 146 - 148 - 149 - 150 - 151 - 153 - 154 - 158 - 159 - 161 - 162 - 168 - 169 - 170 - 173 - 177 - 181 - 182 - 185 - 188 - 191 - 192 - 194 - 195 - 199 - 200 - 210 - 211 - 213 - 214 - 217 - 219 - 220 - 228 - 229 - 236 - 239 - 245 - 246 - 247 - 249 - 250 - 252 - 255 - 258
R$ 75.468,99(setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos)	
ORTONUTRE- COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4 - 40 - 41 - 43 - 74 - 82 - 83 - 84 - 100 - 101 - 129 - 147 - 183 - 193 - 201 - 209 - 216 - 221 - 222 - 231 - 233 - 240 - 251 - 254 - 256 - 260
R$ 16.291,62(dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)	
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME	1 - 5 - 9 - 15 - 26 - 31 - 53 - 66 - 78 - 110 - 122 - 133 - 155 - 156 - 163 - 207 - 226 - 227 - 243 - 244 - 257 - 262 - 263
R$ 44.006,47(quarenta e quatro mil, seis reais e quarenta e sete centavos)	

Terra Boa, 23 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:78941AFF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 331/2017 - PREGÃO N° 109/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, com sede RUA NEO ALVES MARTINS, 274, ZONA 3 - 87.050-110, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO KODI UEDA, CPF: 795.031.289-00, carteira de Identidade nº 58819255, residente e domiciliado a RUA NEO ALVES MARTINS, nº 274, MARINGÁ - PR.
OBJETO: registro de preço para uma eventual aquisição de cartuchos e toners originais, remanufaturados e recargas para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), valor esse que será pago em

até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/11/2017, com vencimento até 21/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A7AA0342

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 332/2017 - PREGÃO N° 111/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: TERRAPLASTIC-IND.COM.EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 02.855.512/0001-65, com sede RUA TOCANTINS, 175, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDIR SIDNEY POLLI, CPF: 438.446.269-72, carteira de Identidade nº 2.242.568, residente e domiciliado a RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES, nº 397, TERRA BOA - PR.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo (sacos de lixo) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 10.798,27 (dez mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/11/2017, com vencimento até 21/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 21 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8934AFD7

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 333/2017 - PREGÃO N° 107/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA, CNPJ nº 08.219.262/0001-53, com sede AVENIDA PARANA, 8081, ZONA III - 87.502-000, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO ROBSON MORETTO, CPF: 051.529.499-38, carteira de Identidade nº 90877364, residente e domiciliado a AVENIDA PARANA, nº 8081, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 19.390,86 (dezenove mil, trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/11/2017, com vencimento até 23/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3E98C383

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 334/2017 - PREGÃO N° 107/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ nº 06.114.172/0001-72, com sede AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 491, CENTRO - 87.013-300, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JORGE CORDEIRO GARCIA, CPF: 843.637.389-87, carteira de Identidade nº 53240534, residente e domiciliado a RUA MADRE MONICA MARIA, nº 255, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.511,00** (um mil e quinhentos e onze reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/11/2017, com vencimento até 23/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:70BE941D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 335/2017 - PREGÃO N° 107/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede RUA IPE, 70, CENTRO - 85.935-000, Assis Chateaubriand - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADAO DA SILVA LEITE, CPF: 492.895.009-72, carteira de Identidade nº 40799354, residente e domiciliado a RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 131, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 29.935,22 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/11/2017, com vencimento até 23/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FC77D130

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 336/2017 - PREGÃO N° 107/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: CIRURGICA ONIX ME, CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede RUA TOVACU, 1220, VILA S JOAO - 86.702-590, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LARISSA CARDOSO MACHADO, CPF: 081.176.039-18, carteira de Identidade nº 124844096, residente e domiciliado a RUA JOAO GRAVETO, nº 78, ARAPONGAS - PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 75.468,99 (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/11/2017, com vencimento até 23/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DDDD1EC2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 337/2017 - PREGÃO N° 107/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ORTONUTRE- COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.541.499/0001-60, com sede RUA SANTOS DUMONT, 3266, CENTRO - 87.013-050, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). IDAIANE CRISTIELLE WOGEL, CPF: 075.272.729-02, carteira de Identidade nº 110644647, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 3266, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 16.291,62** (dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/11/2017, com vencimento até 23/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DEBFBE1B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 338/2017 - PREGÃO N° 107/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede AVENIDA CASTELO BRANCO, 4455, CENTRO - 87.501-170, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDA PASSARELA FLORIANO, CPF: 087.395.339-80, carteira de Identidade nº 6251643, residente e domiciliado a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4455, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para uma eventual aquisição de medicamentos para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 44.006,47** (quarenta e quatro mil, seis reais e quarenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/11/2017, com vencimento até 23/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B00C7A50

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para prestação de serviços, conforme Termo de Referencia, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 23 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0AFBB494

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de 01 (um) ônibus 0 km para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município – Secretaria de Estado da Saúde – Programa de Incentivo do Transporte Sanitário, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 23 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9CF09945

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (uma) unidade de "Academias ao Ar Livre da Primeira Idade" e 04 (quatro) unidades de "Academias ao Ar Livre da Terceira Idade, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 23 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:74B8D17F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2017, ATA DE RP Nº 148/2017.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, aditivar o valor do referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR Pr. e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20.

CONTRATADA: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA, inscrita (o) no CPF/CNPJ sob n.80.002.181/0001-24, com sede/domicílio na (o) Avenida Brasil, 1141 - Centro, no Município de Terra Boa, neste ato representada (o) por Marcos Fumio Tamura portador do CPF nº 714.023.909-63 e cédula de identidade civil RG nº 4.953.681-0.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (OLEO DIESEL, DIESEL ADITIVADO S10, GASOLINA COMUM E ETANOL), PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R$:

Item	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado	Descrição
001	2,97	3,08	OLEO DIESEL
002	3,05	3,14	OLEO DIESEL S10
003	3,84	3,99	GASOLINA
004	2,5219	2,65	ETANOL

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:45147BFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2017

Sumula: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 10.520/2002;
DECRETA:
Art. 1°O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Tijucas do Sul possui a seguinte formulação:

I– Pregoeiro - Evandro Krachinski Duarte, portador da cédula de identidade com RG n° 8269280-0/SSP/PR, titular do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência;

II –Equipe de Apoio - Ranolfo Eriches de Lima, portador da cédula de identidade com RG nº 9.748.732-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista Legislativo; ePaulo Ademir Soares de Lima**,**portador da cédula de identidade com RG nº 7.533.164-9 /SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Contábil.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dado e traçado na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:D91F6F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
Considerando a Lei n° 163/2009;
Considerando a necessidade de contratação de pessoal para suprir gradualmente as necessidades de serviço,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017 e nomeada a Comissão Especial de Organização e Acompanhamento.

Art. 2º A comissão organizadora de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Patrícia Aparecida de Souza Granato, Enfermeira, portadora da cédula de identidade com RG n° 8.514.652-1/SSP/PR;

Membros:
Vaine Luquini, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade com RG n° 5.693.677-7/SSP/PR.

Rafaela Padilha de Paula, Analista de Recursos Humanos, portadora da cédula de identidade com RG n° 9.954.812-6/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:56F05B00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
Considerando a Lei n° 163/2009;
Considerando a necessidade de contratação de pessoal para suprir gradualmente as necessidades de serviço,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017 e nomeada a Comissão Especial de Avaliação.

Art. 2º A comissão organizadora de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Vilma Muzzolon, Enfermeira, portadora da cédula de identidade com RG n° 6.362.162-5/PR;

Membros:
Karen Fabiana Pereira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade com RG n° 7.316.627-6/SSP/PR.

Rosilene Ferreira da Rocha, Enfermeira, portadora da cédula de identidade com RG n° 6.598.142-4/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:B53B6A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
Considerando a Lei n° 163/2009;
Considerando a necessidade de contratação de pessoal para suprir gradualmente as necessidades de serviço,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017 e nomeada a Comissão Especial de Acompanhamento.

Art. 2º A comissão organizadora de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Edvanil Aparecido Bezerra**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, portador da cédula de identidade com RG n° 10.905.922-6/SSP/PR;

Membros: **Rafaela Padilha de Paula**, Analista de Recursos Humanos, portadora da cédula de identidade com RG n° 9.954.812-6/SSP/PR.

Flavio Adolfo Veiga, Advogado, portador da cédula de identidade com RG n° 3.392.504-2/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3C3B196C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
Considerando a Lei n° 163/2009;
Considerando a necessidade de contratação de pessoal para suprir gradualmente as necessidades de serviço,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017 e nomeada a Comissão Especial de Avaliação.

Art. 2º A comissão organizadora de que trata o art. 1° será composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Vilma Muzzolon, Enfermeira, portadora da cédula de identidade com RG n° 6.362.162-5/PR;

Membros:
Waldir Fonçatti, Médico I, portador da cédula de identidade com RG n° 3.147.492-2/SSP/PR.

Déborah Maoski Rocha, Nutricionista, portadora da cédula de identidade com RG n° 8.515.413-3/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4DE8D208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA Nº 58/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso X da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 58/2017. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa consiste na contratação de empresa capacitada em cursos preparatórios para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes e Educação, conforme memorandos SEMED 581/2017 e SMCE 150/2017. .

Contratado: KEUBI JEAN DA COSTA.
Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 61/2017.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 Sec. de Cultura Esporte e Lazer
Unidade 01 Departamento de Cultura
Funcional: 13.392.0012.2.031 Manutenção das Atividades Culturais
246-33.90.39.00.00.00.00(1000) – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Órgão: 08 Sec. de Educação
Unidade 01 Sec. de Educação
Funcional: 12.361.0006.2.017 Manutenção das Atividades – Ensino
149-33.90.39.00.00.00.00(1000) – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 23 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:691DB8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LEILÃO Nº 02/2017

ONDE SE LE: "09:00 horas do dia 11/12/2017"
LEIA SE: "10:00 horas do dia 14/12/2017"

Objeto: Venda de ativos inservíveis do Município de Tomazina- Pr.
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, a quem interessar possa, que, nos termos da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO nº 02/2017.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 11/12/2017.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99, centro – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 21 de novembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:BDBA7963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADEN º 07/2017
PROCESSO Nº 16/2017

Dispenso a licitação, a favor da empresa UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ 81.398.232/0001-41, sediada na Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742 – São Francisco / Curitiba/PR. CEP: 80510-040.
Material: Taxa de uma inscrição para o 2º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança.
Valor Total: R$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais), à vista;
01.0101 Câmara Municipal
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
33.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 20 de Novembro de 2017.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4ADDB35B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 166/2017, cujo objeto é a aquisição de colchões e colchonetes, em favor da empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME (CNPJ Nº 18.770.897/0001-06), pelo valor de R$ 6.699,96 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 23/11/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 247/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 166/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 23 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EC9FC22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2017

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 170/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de flores para paisagismo, em favor da empresa GABRIELA ABT TRATZ EPP (CNPJ Nº 11.828.351/0001-01), pelo valor de R$ 20.925,00 (vinte mil novecentos e vinte e cinco reais), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 23/11/2017.
Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 267/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 166/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração da ata de registro de preços.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 23 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:9465F262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 163/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE:	Pregão Presencial
TIPO:	Menor preço (por lote)
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para todas as secretarias.
DATA DE ABERTURA:	06 de dezembro de 2017, às 13h30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:80A6A134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4710/2017

LEI Nº 4710, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 53/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (453)	70.000,00
TOTAL CRÉDITO			**70.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0035 – Reserva de Contingência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (64)	70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**70.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C0374084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 145/2017
PROCESSO DE COMPRA N° 194/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e protetor solar para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de União da Vitória - Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 07/12/2017.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 08/12/2017 das 08h01min as 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/12/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL:
www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site
www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site
www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email:
licitação@uniaodavitoria.or.gov.br.
Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 23 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:20B993BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2017 - PROCESSO Nº 166/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Emulsão Asfáltica RM-1C, a serem utilizadas em ruas e avenidas do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:
***CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. ASFALTO LTDA*:** Valor Global: R$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais). Instrumento Contratual nº 344/2017 (4374).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2017.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21/11/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses (21/11/2017 à 20/11/2018).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 21 de novembro de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4A301A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 406/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Parecer Jurídico nº 1263/2017, fica prorrogada por mais 03 (três) meses a **LICENÇA PARA CURSAR DOUTORADO** constante da Portaria nº 142/2017**,** à Senhora **JOSI MARIANO BORILLE**, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, Nível 03-C-MG.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 391 de 21 de novembro de 2017.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de novembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D75BEEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 404/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER ESCOLARIDADE**, a partir de setembro de 2017, a seguinte Servidora Municipal:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
ROSANGELA DE FATIMA TORRES MELLO	MERENDEIRA	20%

Art. 2º Registre-se.Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BC0A31CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 405/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor NEI ANTÔNIO KUKLA, inscrito no CPF sob nº 021.082.849-82 como FISCAL e como FISCAL SUBSTITUTO o Senhor ALEXANDRO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 031.131.099-06, do Contrato nº 344/2017 (4374) resultante do Pregão Eletrônico nº 127/2017 – Processo nº 166/2017, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento, de forma parcelada, de Emulsão Asfáltica RM-1C, a serem utilizadas em ruas e avenidas do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0A76325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2017
ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, inciso VI da Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA inscrita sob o CNPJ de nº 08.321.413/0001-80, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3683/2009, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, e no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de acordo com Artigo30, inciso VI da Lei nº13.019/2014;
2.4 A entidade apresentou declaração de 18 de outubro de 2006, emitida pela fundação de saúde do município que executava desde aquela época atividades de relevância social que enaltecem a importância da parceria entre a instituição e o município.
2.5 Em analise no dia 16 de novembro de 2017, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "proporcionará melhor qualidade de vida para as mulheres atendidas".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA para oferecer abrigo para mulheres do sexo feminino com sofrimento psíquico leve e moderado, com cuidados que promovam a melhoria na qualidade de vida.

4. DOS VALORES
4.1 O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), divididos da seguinte forma;
-No ano de 2017 R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
-No ano de 2018 R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em parcelas mensais de igual valor durante o ano.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
No ano de 2017: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pela seguinte dotação orçamentaria: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade:
2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela seguinte dotação orçamentaria:
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Administração; Projeto/atividade:
2.006 – Manutenção da secretaria de administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

No ano de 2018: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pela seguinte dotação orçamentaria: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade:
2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2018.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as

informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 22 de novembro de 2017.

Comissão de Seleção

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão

MARIA CELESTE MANCE
Membro da Comissão

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Membro da Comissão

JÉSSICA CAROLINE BINDEMANN
Membro da Comissão

ÂNGELA TAVARES MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:57E592B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 540/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida na Lei nº 4710, de 22 de novembro de 2017;

DECRETO:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (453)	70.000,00
TOTAL CRÉDITO			**70.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0035 – Reserva de Contingência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (64)	70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**70.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 23 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5608DDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 402/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **VIVIANE APARECIDA ZWIESKOWSKI**, em substituição a Senhora **VIVIANE DE ALMEIDA**, na **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, instaurado pela Portaria n° 370/2017, referente ao Processo protocolado sob nº **59686/2017**.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2013B1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 403/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **ARLETE REBEIKA, MICHELLY FINK** e **ANDERSON PFENG,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 59490/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240º da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.
Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 360 de 25 de outubro de 2017.

Art. 4º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F74CBD97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Ago 2017 (B)	Em 31 Out 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.222.308,29	11.167.563,31	10.762.394,44
DEDUÇÕES (II)	50.698.224,67	63.523.728,54	62.403.738,42
Disponibilidade de Caixa	47.510.147,52	60.369.455,57	59.261.385,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.845.398,48	64.045.219,30	62.139.419,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	335.250,96	3.675.763,73	2.878.033,29
Demais Haveres Financeiros	3.188.077,15	3.154.272,97	3.142.352,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

UNIAO DA VITORIA, 20/11/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:CB7D566E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	185.783.678,82
Previsão Atualizada	—	185.783.678,82
Receitas Realizadas	26.399.469,76	139.867.830,25
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.537.634,46
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	185.783.678,82
Créditos Adicionais	—	14.050.691,72
Dotação Atualizada	—	199.834.370,54
Despesas Empenhadas	27.705.240,37	131.211.549,84
Despesas Liquidadas	27.605.465,27	127.824.543,52
Superavit Orçamentário	—	12.043.286,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.705.240,37	131.211.549,84
Despesas Liquidadas	27.605.465,27	127.824.543,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		143.817.476,09
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	4.081.305,79	20.310.166,86
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	4.404.618,41	20.645.346,15
Liquidadas	4.404.618,41	20.645.346,15
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-323.312,62	-335.179,29

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	3.756.613,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.340.415,59	24.576,42	760.619,48	555.219,69
EXECUTIVO	1.340.415,59	24.576,42	760.619,48	555.219,69
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	335.250,96	18.698,51	270.276,46	46.275,99
EXECUTIVO	335.250,96	18.698,51	270.276,46	46.275,99
TOTAL:	1.675.666,55	43.274,93	1.030.895,94	601.495,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	30.914.942,42	25%	29,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.637.746,31	60%	100,77
Empenhadas		20.336.838,98	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	390.332,55	4.609.667,45
Despesa de Capital Líquida	3.495.859,55	15.491.168,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.076.067,52	15,00	20,50
Liquidadas	14.076.067,52		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por

força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

UNIAO DA VITORIA, 22/11/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:40E69506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
LEI 860/17 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL - PR

Súmula: Altera-se o anexo 05 da Lei Municipal 396 de 2007

Art. 1º Revoga-se o quadro II do anexo 05 da lei municipal 396 de 2007.

Art. 2º O quadro II do anexo 05 passa a vigorar nos seguintes termos:

Quadro II - Parâmetros de Ocupação do Solo Urbano

Zona	Coeficiente de aproveitam. básico	Taxa de ocupação máxima (%)	Taxa de permeabilidade mínima (%)	Altura máxima (pav.)	Lote mínimo/ testada mínima (m²)	Recuos (m) (1) (2)		
						Frente	Lateral (3)	Fundos
Setor Especial de Comércio e Serviço (SECS)	2	50	25	4	300/10	-	1,50	2,50
Zona de Alta Densidade (ZAD)	1 (4)	50	25	2 (5)	300/10 (6) (10)	5,0	1,50	2,50
Zona de Média Densidade (ZMD)	1	50	25	2	450/15 (7) (10)	5,0	1,50	2,50
Zona de Baixa Densidade (ZBD)	1	50	25	2	2.000/20 (8)(10)	5,0	1,50	2,50
Zona Especial (ZE)	1	50	25	2	300/10 (9) 150/10	5,0	1,50	2,50
Zona Institucional (ZI)	1	50	25	2	300/10	5,0	1,50	2,50
Zona de Serviço (ZS-I)	1	50	25	2	600/15	5,0	1,50	2,50
Zona de Serviço (ZS-II)	**1**	**50**	**25**	**2**	**300/10**	**5,0**	**1,50**	**2,50**
Zona de Preservação Permanente (ZPP)	-	-	-	-	-	-	-	-

(1) atendidas as exigências mínimas de iluminação e ventilação
(2) os lotes de esquina, para efeito desta proposta, possuem somente frente e laterais, não possuindo fundos
(3) em construções de alvenaria, sem aberturas laterais não há necessidade do recuo lateral
(4) permissível aumento de coeficiente de aproveitamento vinculado à altura máxima de 04 pavimentos relativo ao incentivo construtivo para preservação de áreas verdes significativas.
(5) para lotes sobre os quais incide mais de 50% de área verde significativa, poderá ser concedido incentivo construtivo de até 4 pavimentos.
(6) para habitação coletiva horizontal, será permitida densidade máxima de 40 habitações/ha
(7) para habitação coletiva horizontal, será permitida densidade máxima de 25 habitações/ha
(8) para habitação coletiva horizontal, será permitida densidade máxima de 05 habitações/ha
(9) para novos parcelamentos serão exigidos lotes mínimos de 300 m², para regularização de parcelamentos existentes serão tolerados lotes de 125 m²
(10) para habitação coletiva horizontal, serão permitidas no máximo 20 unidades por empreendimento

Art. 3º Demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das sessões, 23 de novembro de 2017

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Vereador

Autoria: Everson Luan Adolphato

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:C7DD7DDE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N º857/2017

LEI Nº 857/2017 de 20 de novembro de 2017.

Súmula :Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e o Orçamento de Investimentos, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, indireta e fundos.

Art. 2º, Fica estimada a Receita anual do Município de Agudos do Sul para o exercício de 2018, em R$ 30.380.000,00 (trinta milhões trezentos e oitenta mil reais).

Parágrafo único - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, descriminada nos quadros anexos, com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES	26.395.000,00
1.1. RECEITA TRIBUTARIA	2.526.163,00
1.2 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	181.700,00
1.3. RECEITA PATRIMONIAL	248.201,00
1.6. RECEITA DE SERVIÇOS	673.270,00
1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.248.705,00
1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.319,00
9.1- DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	-3.609.358,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	3.985.000,00
2.1. OPERACOES DE CREDITO	880.000,00
2.2. ALIENACAO DE BENS	85.000,00
2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.020.000,00
SOMA:	30.380.000,00

Art. 3º Fica fixada a despesa do Município de Agudos do Sul para o exercício de 2018, em R$ 30.380.000,00 (trinta milhões trezentos e oitenta mil reais).

Parágrafo único - A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo os anexos desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional programática e a natureza econômica, distribuídas na seguinte forma:

I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL	
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL.	1.134.500,00
02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.461.500,00
03 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.855.200,00
04 - SECRETARIA DE SAUDE	6.892.800,00
05 -SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE	8.845.100,00
06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.884.600,00
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	4.002.500,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	303.800,00
SOMA:	30.380.000,00

II – CLASSIFICACAO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.134.500,00
04 - Administração	3.416.200,00
08 - Assistência Social	1.855.200,00
10 - Saúde	6.892.800,00
12 - Educação	8.182.440,00
13 – Cultura	235.600,00
15 – Urbanismo	1.619.800,00
17 - Saneamento	448.600,00
18 - Gestão Ambiental	1.004.000,00
20 - Agricultura	1.447.600,00
22 - Indústria	275.000,00
26 - Transporte	2.314.100,00
27 - Desporto e Lazer	427.060,00
28 - Encargos Especiais	823.300,00
99 - Reserva de Contingência	303.800,00
SOMA	30.380.000,00

III – CLASSIFICACAO POR CATEGORIA ECONÔMICA

CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA	30.380.000,00
DESPESAS CORRENTES	23.537.800,00
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.945.920,00
3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	164.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.427.880,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.538.400,00
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	5.709.100,00
4.5.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	170.000,00
4.6.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	659.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	303.800,00

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, em conformidade com o seguinte:

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será ato do Chefe do Poder Executivo, observando o limite para cada evento de risco fiscal especificado neste artigo;

§ 2º - para efeito desta Lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos" as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor;
§ 3º - não se efetivando até 31 de outubro de 2018 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para suplementação de dotações consignadas no Orçamento de 2018.
Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias de um elemento de despesa para outro, dentro do mesmo projeto atividade ou operações especiais sem afetar o índice fixado por esta Lei.
Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para atender despesas com pessoal e encargos sociais, para o pagamento da dívida pública, com as transferências constitucionais, com sentenças judiciais, com Contribuições, auxílios e Subvenções, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
Art. 7º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais até o limite arrecadado com o ingresso e o excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, de fontes vinculadas, para aplicação em programas aprovados por esta Lei, sem afetar o índice fixado no Art. 8º, utilizando como recurso as formas previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 8º O Executivo e Legislativo ficam autorizados, nos termos do art. 7º da Lei n° 4320, de 17 de março de 1.964, e na LDO 2018, art. 44 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 831/2017 de 29 de junho de 2017, a abrir créditos adicionais suplementares para suplementação, remanejamento e transposição de dotações de um projeto/atividade para outro da receita estimada no orçamento, o limite estabelecido na LDO, inciso IV, § 1º do art. 44 Lei 831/17 de 29 de junho de 2017, utilizando como fontes de recursos o disposto no art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964.
§ 1º Excluem-se deste limite os Créditos Adicionais Suplementares decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas pelo Legislativo Municipal no decorrer do exercício fiscal.
Art. 9º As despesas por conta das dotações vinculadas a Convênios, Operações de Crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no Fluxo de Caixa.
Art. 10 Os recursos oriundos de Convênios, Auxílios e Programas não previstos no Orçamento da Receita, ou o seu provável excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos/atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sem afetar o índice fixado no Art. 8º. Art. 11 As receitas de realização extraordinária, oriundas de Convênios, Operações de Credito e outras não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.
Art. 12. Durante o exercício fiscal de 2018 o Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito com prévia autorização Legislativa, para financiamento de programas necessários ao atendimento do interesse público.
Art. 13. Comprovado o interesse público e mediante Convênio previamente autorizado ou referendado pela Câmara Municipal, proveniente de acordo ou ajuste, o Poder Executivo poderá assumir custeio de competência de outros Entes da Federação e de Entidades sem fins lucrativos que prestem serviços públicos.
Art. 14. Ocorrendo a realização de receitas não previstas inicialmente no orçamento, o Poder Executivo poderá contabilizá-las de conformidade com as respectivas fontes de recursos.
Parágrafo único. Havendo a necessidade da criação de novas dotações orçamentárias para a realização de despesas à conta dos recursos previstos no caput deste artigo, a providência deverá ocorrer mediante Lei específica.
Art. 15 Em caso de não aprovação da Proposta orçamentária até o início das atividades do exercício de 2018 fica o Poder executivo autorizado a executar até 1/12 (duodécimo) da Proposta, ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.
Art. 16. Os valores constantes do Orçamento Geral do Município, estabelecidos a preços e valores de 30 de junho de 2017, poderão ser atualizados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, considerado no período de janeiro (inclusive) até o mês imediatamente anterior ao da correção, de acordo com o estabelecido no § 2 do art. 21 da lei n.º 831/2017.
Parágrafo único. O Poder Executivo, no prazo de 30 dias por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará a Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigida.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018.
Art. 18. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Tabela explicativa, com as estimativas de receita e despesa;						
ESPECIFICAÇÃO	2.014	2.015	2.016	2.017	2.018	2.019
RECEITAS CORRENTES (I)	15.244.838	16.973.887	18.274.803	25.440.000	26.395.000	27.730.000
Receita Tributária	661.416	922.513	979.970	1.880.098	2.526.163	2.705.533
Receita de Contribuição	107.201	122.283	145.418	165.194	181.700	199.870
Receita Patrimonial	140.336	114.693	129.470	320.324	248.201	248.757
Receita de Serviços	28.064	22.657	18.824	923.572	673.270	397.730
Transferências Correntes	14.219.836	15.711.717	16.920.621	21.058.623	22.639.347	24.081.140
Receitas da divida ativa	58.616	59.435	57.554	470.985	0	0
Demais Receitas Correntes	29.368	20.589	22.947	621.204	126.319	96.970
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.052.846	1.280.013	947.166	3.940.000	3.985.000	3.820.000
Operações de Crédito (V)	914.446	65.141	0	850.000	880.000	1.180.000
Alienação de Ativos (VII)	79.400	0	31.000	75.000	85.000	90.000
Transferências de Capital	59.000	1.214.872	916.166	3.015.000	3.020.000	2.550.000
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
RECEITA TOTAL	16.297.684	18.253.900	19.221.969	29.380.000	30.380.000	31.550.000
DESPESAS CORRENTES (X)	14.198.175	16.297.807	16.718.997	22.568.179	23.537.800	24.949.840
Pessoal e Encargos Sociais	7.352.090	8.739.355	9.116.321	11.226.535	11.945.920	12.662.000
Juros e Encargos da Divida (XI)	68.927	84.612	78.716	315.100	164.000	173.840
Outras despesas Correntes	6.777.158	7.473.839	7.523.960	11.026.544	11.427.880	12.114.000
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.784.318	549.874	1.045.990	6.518.021	6.538.400	6.284.660
Investimentos	2.292.014	265.496	676.557	5.641.201	5.669.100	5.675.810
Inversões Financeiras	174.766	0	0	160.000	210.000	210.000
Amortização da Dívida (XIV)	317.538	284.378	369.433	716.820	659.300	398.850
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	0	293.800	303.800	315.500
DESPESA TOTAL	16.982.492	16.847.681	17.764.987	29.380.000	30.380.000	31.550.000

Gabinete da Prefeita, em 20 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Especificação dos programas de trabalho custeados por dotações globais.	
Programa	2.018
Órgão Resp.: Câmara Municipal	1.134.500,00
01- Ação Legislativa	1.134.500,00
Órgão Resp.: Secretaria de Administração e Finanças	4.186.500,00
02 - Programa Gestão Administrativa	2.876.900,00
03 - Valorização dos Servidores Municipais	329.400,00
04 - Integridade ao Patrimônio Público e Segurança a Comunidade	156.900,00
05 –Encargos Especiais	823.300,00
Órgão Resp.: Secretaria de Promoção e Assistência Social	1.855.200,00
06 – Atenção A Criança e ao Adolescente	498.800,00
07 - Atenção Ao Idoso	37.900,00
08 – Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas e Famílias	1.318.500,00
Órgão Resp.: Secretaria de Saúde	6.892.800,00
09 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	6.631.600,00
10 - Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epimidiológica	261.200,00
Órgão Resp.: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	8.845.100,00
11 - Promoção e Qualidade da Educação Básica	6.535.200,00
12 – Promover e desenvolver Ensino Infantil	1.159.300,00
13 – Manutenção e Revitalização do Ensino Especial	206.200,00
14 – Programa Alimentação Escolar	281.740,00
15 - Promover a Cultura e o Turismo	235.600,00
16 – Promover a Prática Desportiva	427.060,00
Órgão Resp.: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2.884.600,00
17 – Fomento Da Produção Agropecuária	1.327.600,00
18 – Manejo e conservação de Solos	120.000,00
19 - Preservação do meio Ambiente	1.004.000,00
20 - Água Boa	380.000,00
21 –Legalização Fundiária	53.000,00
Órgão Resp.: Secretaria de Obras e Serviços	4.277.500,00
22 – Promoção ao Transporte, Viação e Obras Públicas	2.314.100,00
23 –Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbana	772.600,00
24– Pavimentação e Paisagismo Urbano	847.200,00
25– Saneamento Geral	68.600,00
26 – Melhoria do Emprego e Renda	275.000,00
Órgão Resp.: Secretaria de Administração e Finanças	303.800,00
99 - Reserva de Contingência	303.800,00
TOTAL GERAL	30.380.000,00

Gabinete da Prefeita, em 20 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Relação das Sentenças Judiciais no âmbito Federal e estadual já Julgadas a serem pagas através de parcelamentos assumidos.				
	n.processo	Ord. Crononológ	Favorecido	Valor
1	02436-2009	12/04/2013 13:24	Roseli de Fátima Andrade	29.701,53
2	04486-2006	19/05/2014 14:11	Neili Fátima de Lima Dranka	7.905,00
3	04601-2006	30/06/2014 15:50	Ilza Maria Dorabiello da Rocha	28.164,40
4	59500-2006		Marcia do Desterro Garcia	15.648,45
5	175900-2007		Josiane Oliveira dos santos	1.089,65
6	5643/2012	03/09/2014 00:00	Conselho Reg. Farmácia	4.607,48
7	900.808/2014	06/11/2014 12:24	Godofredo de Lima e outros	37.580,32
8	900.887/2014	26/11/2014 13:40	Juvelina Cardoso de Lacerda e outros	13.357,99
9	900.886/2014	26/11/2014 13:40	Maria Izorete Calixtro e Outros	29.293,71
10	99.773/2014	09/12/2014 17:44	Lucélia as Silva Kerscher e Outros	45.642,80
11	900.790/2014	09/12/2014 17:44	Alvino Alves Da Rocha E Outros	47.778,26
12	900.121/2015	03/03/2015 16:06	Jurandir de Jesus Lima	10.292,35
13	900.888/2015	31/07/2015 16:47	Elcio Antonio Bazzi e Outros	29.744,21
14	4128/2009	12/04/2016 00:00	Juarez Berger Junior e outros	232.132,41
15	900.860/2016	30/06/2016 00:00	Maria Cibele Nossol	5.941,34
16	900.898/2016	11/07/2016 00:00	Vagner Taborda da rocha	33.754,46
17	900259/2017	23/03/2017 15:10	Alexandra de bastos Panchinyniak	11.058,46
18	900257/2017	27/03/2017 16:27	João Gregório Pires	32.576,62
SOMA				616.269,44
OBS: Os referidos precatórios estão sendo amortizados através de parcelamento mensal, junto a Justiça do Trabalho Federal e Estadual.				

Gabinete da Prefeita do Município de Agudos do Sul, em 20 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:195C5E40

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.504.650,00	31.164.980,26	3.777.826,73	16.031.878,51	100,00	15.133.101,75	3.569.104,31	15.329.303,35	100,00	15.835.676,91
Administração	3.558.320,00	3.626.909,27	473.195,94	2.318.067,78	14,46	1.308.841,49	500.411,99	2.278.958,55	14,87	1.347.950,72
Administração Geral	3.463.870,00	3.532.459,27	473.195,94	2.317.557,68	14,46	1.214.901,59	500.411,99	2.278.448,45	14,86	1.254.010,82
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Formação de Recursos Humanos	69.450,00	69.450,00	0,00	510,10	0,00	68.939,90	0,00	510,10	0,00	68.939,90
Assistência Social	2.201.350,00	2.108.948,97	213.075,55	780.039,31	4,87	1.328.909,66	216.826,28	760.366,04	4,96	1.348.582,93
Assistência ao Idoso	31.120,00	31.120,00	955,00	11.081,40	0,07	20.038,60	955,00	11.081,40	0,07	20.038,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	491.530,00	491.530,00	25.417,90	133.986,50	0,84	357.543,50	23.904,82	131.597,90	0,86	359.932,10
Assistência Comunitária	1.678.700,00	1.586.298,97	186.702,65	634.971,41	3,96	951.327,56	191.966,46	617.686,74	4,03	968.612,23
Saúde	7.176.750,00	9.791.454,37	1.405.301,51	4.918.651,14	30,68	4.872.803,23	1.288.825,41	4.517.057,29	29,47	5.274.397,08
Atenção Básica	6.870.590,00	9.137.025,91	1.377.622,78	4.822.243,55	30,08	4.314.782,36	1.247.633,08	4.435.650,34	28,94	4.701.375,57
Vigilância Sanitária	306.160,00	654.428,46	27.678,73	96.407,59	0,60	558.020,87	41.192,33	81.406,95	0,53	573.021,51
Educação	7.499.250,00	7.664.763,89	1.174.194,89	5.533.259,95	34,51	2.131.503,94	1.057.489,54	5.351.755,06	34,91	2.313.008,83
Formação de Recursos Humanos	85.000,00	152.000,00	9.571,42	54.428,44	0,34	97.571,56	9.571,42	47.928,44	0,31	104.071,56
Alimentação e Nutrição	293.680,00	318.680,00	52.023,83	251.400,71	1,57	67.279,29	48.646,53	226.377,69	1,48	92.302,31
Ensino Fundamental	5.899.610,00	5.973.123,89	1.021.090,23	4.362.271,83	27,21	1.610.852,06	913.160,13	4.220.944,27	27,54	1.752.179,62
Educação Infantil	1.014.120,00	1.014.120,00	85.676,08	812.659,33	5,07	201.460,67	80.278,13	804.005,02	5,24	210.114,98
Educação Especial	206.840,00	206.840,00	5.833,33	52.499,64	0,33	154.340,36	5.833,33	52.499,64	0,34	154.340,36
Cultura	121.500,00	121.500,00	2.095,70	5.738,01	0,04	115.761,99	2.095,70	5.738,01	0,04	115.761,99
Difusão Cultural	121.500,00	121.500,00	2.095,70	5.738,01	0,04	115.761,99	2.095,70	5.738,01	0,04	115.761,99
Urbanismo	2.227.460,00	2.242.373,76	78.398,39	335.668,76	2,09	1.906.705,00	81.651,25	329.449,41	2,15	1.912.924,35
Serviços Urbanos	2.227.460,00	2.242.373,76	78.398,39	335.668,76	2,09	1.906.705,00	81.651,25	329.449,41	2,15	1.912.924,35
Saneamento	391.480,00	463.490,00	-322,60	261.665,84	1,63	201.824,16	32.428,38	261.665,84	1,71	201.824,16
Saneamento Básico Rural	64.690,00	64.690,00	0,00	0,00	0,00	64.690,00	0,00	0,00	0,00	64.690,00
Saneamento Básico Urbano	326.790,00	398.800,00	-322,60	261.665,84	1,63	137.134,16	32.428,38	261.665,84	1,71	137.134,16
Gestão Ambiental	302.500,00	356.500,00	0,00	53.149,36	0,33	303.350,64	0,00	53.149,36	0,35	303.350,64
Preservação e Conservação Ambiental	302.500,00	356.500,00	0,00	53.149,36	0,33	303.350,64	0,00	53.149,36	0,35	303.350,64
Agricultura	1.061.170,00	824.170,00	60.545,72	280.703,28	1,75	543.466,72	47.638,76	262.319,22	1,71	561.850,78
Extensão Rural	1.061.170,00	824.170,00	60.545,72	280.703,28	1,75	543.466,72	47.638,76	262.319,22	1,71	561.850,78
Indústria	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Promoção Industrial	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00	630.000,00
Transporte	1.903.700,00	1.903.700,00	239.524,04	908.706,07	5,67	994.993,93	207.958,95	875.822,49	5,71	1.027.877,51
Transporte Rodoviário	1.903.700,00	1.903.700,00	239.524,04	908.706,07	5,67	994.993,93	207.958,95	875.822,49	5,71	1.027.877,51
FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.504.650,00	31.164.980,26	3.777.826,73	16.031.878,51	100,00	15.133.101,75	3.569.104,31	15.329.303,35	100,00	15.835.676,91
Desporto e Lazer	399.250,00	399.250,00	18.157,08	93.965,21	0,59	305.284,79	20.117,54	90.758,28	0,59	308.491,72
Desporto Comunitário	339.250,00	339.250,00	18.157,08	93.965,21	0,59	245.284,79	20.117,54	90.758,28	0,59	248.491,72
Lazer	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Encargos Especiais	1.031.920,00	1.031.920,00	113.660,51	542.263,80	3,38	489.656,20	113.660,51	542.263,80	3,54	489.656,20
Serviço da Dívida Interna	1.031.920,00	1.031.920,00	113.660,51	542.263,80	3,38	489.656,20	113.660,51	542.263,80	3,54	489.656,20
TOTAL (III) = (I + II)	28.504.650,00	31.164.980,26	3.777.826,73	16.031.878,51	100,00	15.133.101,75	3.569.104,31	15.329.303,35	100,00	15.835.676,91
FONTE:										

AGUDOS DO SUL, 21/11/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

ANTONIO MARCOS COLAÇO
Diretor Financ.
Tesoureiro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:963C0936

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTALDOSAPORTES PARAO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
OutrosAportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de DéficitAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos eAtivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

AGUDOS DO SUL, 21/11/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:63D1B3E4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.312.491,00	1.312.491,00	169.471,74	658.125,54	50,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	425.872,00	425.872,00	7.196,63	109.489,31	25,71
1.1.1- IPTU	187.800,00	187.800,00	1.790,45	81.483,95	43,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	238.072,00	238.072,00	5.406,18	28.005,36	11,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	129.780,00	129.780,00	10.293,10	27.201,10	20,96
1.2.1- ITBI	129.780,00	129.780,00	10.293,10	27.194,50	20,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	6,60	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	596.939,00	596.939,00	114.050,68	330.218,79	55,32
1.3.1- ISS	494.596,00	494.596,00	110.454,70	313.481,63	63,38
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	102.343,00	102.343,00	3.595,98	16.737,16	16,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	159.900,00	159.900,00	37.931,33	191.216,34	119,58
1.4.1- IRRF	159.900,00	159.900,00	37.931,33	191.216,34	119,58
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.416.448,00	17.416.448,00	1.926.665,60	11.439.742,57	65,68
2.1- Cota-Parte FPM	10.552.986,00	10.552.986,00	1.102.325,02	6.850.641,37	64,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.906.276,00	9.906.276,00	1.102.325,02	6.486.121,37	65,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	646.710,00	646.710,00	0,00	364.520,00	56,37
2.2- Cota-Parte ICMS	5.867.816,00	5.867.816,00	745.473,86	3.706.731,66	63,17
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	50.243,00	50.243,00	4.951,82	24.759,10	49,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	73.175,00	73.175,00	12.595,86	53.460,88	73,06
2.5- Cota-Parte ITR	109.903,00	109.903,00	16.398,69	18.942,13	17,24
2.6- Cota-Parte IPVA	762.325,00	762.325,00	44.920,35	785.207,43	103,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.728.939,00	18.728.939,00	2.096.137,34	12.097.868,11	64,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	26.593,00	26.593,00	457,51	1.022,67	3,85
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	885.724,00	885.724,00	130.560,68	600.463,96	67,79
5.1- Transferências do Salário-Educação	326.241,00	326.241,00	56.063,26	291.338,39	89,30
5.2- Outras Transferências do FNDE	540.514,00	540.514,00	73.987,44	304.722,43	56,38
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.969,00	18.969,00	509,98	4.403,14	23,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	510.000,00	510.000,00	745,04	300.111,17	58,85

6.1- Transferências de Convênios	510.000,00	510.000,00	0,00	291.953,43	57,25
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	745,04	8.157,74	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.422.317,00	1.422.317,00	131.763,23	901.597,80	63,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.353.947,00	3.353.947,00	385.332,97	2.215.043,70	66,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.981.255,00	1.981.255,00	220.464,94	1.297.223,99	65,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.173.563,00	1.173.563,00	149.094,74	741.346,16	63,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.048,00	10.048,00	990,36	4.951,80	49,28
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.635,00	14.635,00	2.519,16	10.692,07	73,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	21.981,00	21.981,00	3.279,71	3.788,32	17,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	152.465,00	152.465,00	8.984,06	157.041,36	103,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.509.079,00	3.509.079,00	551.395,62	3.193.478,42	91,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.495.468,00	3.495.468,00	551.144,24	3.182.210,67	91,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.611,00	13.611,00	251,38	11.267,75	82,78
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	141.521,00	141.521,00	165.811,27	967.166,97	683,41
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	141.521,00	141.521,00	165.811,27	967.166,97	683,41
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.902.218,00	2.972.518,00	458.275,54	2.795.415,68	94,04
13.1- Com Educação Infantil	704.950,00	704.950,00	61.956,39	695.003,93	98,59
13.2- Com Ensino Fundamental	2.197.268,00	2.267.568,00	396.319,15	2.100.411,75	92,63
14- OUTRAS DESPESAS	606.861,00	536.561,00	55.789,26	383.123,56	71,40
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
14.2- Com Ensino Fundamental	606.861,00	536.561,00	55.789,26	383.123,56	71,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.509.079,00	3.509.079,00	514.064,80	3.178.539,24	90,58

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	11.596,96
16.1 - FUNDEB 60%	11.596,96
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	11.596,96

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	3.178.539,24
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,17
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,83

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	924.120,00	924.120,00	80.278,13	804.005,02	87,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	704.950,00	704.950,00	61.956,39	695.003,93	98,59
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	219.170,00	219.170,00	18.321,74	109.001,09	49,73
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.119.662,00	5.175.284,44	838.689,76	3.700.791,77	71,51
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.804.129,00	2.804.129,00	452.108,41	2.483.535,31	88,57
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.315.533,00	2.371.155,44	389.893,28	1.225.464,85	51,68
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-3.311,93	-8.208,39	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	264.422,00	356.422,00	44.329,26	211.852,53	59,44
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.308.204,00	6.455.826,44	963.297,15	4.716.649,32	73,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	967.166,97
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	11.267,75
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	175.877,46
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.154.312,18
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.350.484,61
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	331.599,00	340.898,52	61.492,42	272.830,50	80,03
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	974.550,00	983.141,93	51.373,10	428.267,76	43,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.306.149,00	1.324.040,45	112.865,52	701.098,26	52,95
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.614.353,00	7.779.866,89	1.076.162,67	5.417.747,58	69,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				134.842,61	175.877,46
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB SALÁRIO	EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016				25.983,34	9.454,71
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				3.182.210,67	291.338,39
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				3.161.807,00	253.061,58
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO				3.161.807,00	253.061,58
48.2- RESTOS A PAGAR				0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				11.267,75	4.071,07
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				57.654,76	51.802,59
51- (+) AJUSTES				1.549.957,22	358,00
51.1- RETENCOES				0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				1.549.957,22	358,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				1.607.611,98	52.160,59

AGUDOS DO SUL, 21/11/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

ANTONIO MARCOS COLAÇO
Diretor Financ.
Tesoureiro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:BFE824DF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.312.491,00	1.312.491,00	658.125,54	50,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	187.800,00	187.800,00	81.483,95	43,39
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	129.780,00	129.780,00	27.194,50	20,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	494.596,00	494.596,00	313.481,63	63,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	159.900,00	159.900,00	191.216,34	119,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.363,00	19.363,00	2.546,69	13,15
Dívida Ativa dos Impostos	279.953,00	279.953,00	32.800,53	11,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.099,00	41.099,00	9.401,90	22,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.769.738,00	16.769.738,00	11.075.222,57	66,04
Cota-Parte FPM	9.906.276,00	9.906.276,00	6.486.121,37	65,47
Cota-Parte ITR	109.903,00	109.903,00	18.942,13	17,24
Cota-Parte IPVA	762.325,00	762.325,00	785.207,43	103,00
Cota-Parte ICMS	5.867.816,00	5.867.816,00	3.706.731,66	63,17
Cota-Parte IPI-Exportação	73.175,00	73.175,00	53.460,88	73,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.243,00	50.243,00	24.759,10	49,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.243,00	50.243,00	24.759,10	49,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.082.229,00	18.082.229,00	11.733.348,11	64,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.547.639,00	1.547.639,00	1.169.748,23	75,58
Provenientes da União	1.209.814,00	1.209.814,00	937.738,80	77,51
Provenientes dos Estados	298.082,00	298.082,00	219.865,46	73,76
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	39.743,00	39.743,00	12.143,97	30,56
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	570.000,00	570.000,00	620.000,00	108,77
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.117.639,00	2.117.639,00	1.789.748,23	84,52

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.263.915,00	6.744.741,47	4.458.521,59	66,10	4.175.824,71	61,91
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.263.915,00	6.744.741,47	4.458.521,59	66,10	4.175.824,71	61,91
Pessoal e Encargos Sociais	2.757.235,00	2.703.746,42	1.805.162,16	66,77	1.805.162,16	66,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.506.680,00	4.040.995,05	2.653.359,43	65,66	2.370.662,55	58,67
DESPESAS DE CAPITAL	912.835,00	3.046.712,90	460.129,55	15,10	341.232,58	11,20
Investimentos	912.835,00	3.046.712,90	460.129,55	15,10	341.232,58	11,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.176.750,00	9.791.454,37	4.918.651,14	50,23	4.517.057,29	46,13
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	570.000,00	2.506.910,43	359.385,97	7,31	240.489,00	5,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	570.000,00	2.506.910,43	359.385,97	7,31	240.489,00	5,32
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	22.730,08	0,46	22.730,08	0,50
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	117.003,89	2,38	117.003,89	2,59
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	105.418,80	2,14	105.418,80	2,33
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	570.000,00	2.506.910,43	604.538,74	12,29	485.641,77	10,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.606.750,00	7.284.543,94	4.314.112,40	37,94	4.031.415,52	35,38
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						34,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-2.271.413,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	105.418,80	-105.418,80

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre(l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	6.870.590,00	9.137.025,91	4.822.243,55	98,04	4.435.650,34	98,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	306.160,00	654.428,46	96.407,59	1,96	81.406,95	1,80
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.176.750,00	9.791.454,37	4.918.651,14	100,00	4.517.057,29	100,00

AGUDOS DO SUL, 21/11/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

ANTONIO MARCOS COLAÇO
Diretor Financ./
Tesoureiro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C1C32FF5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

AGUDOS DO SUL, 21/11/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:46C4CA9E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.380.000,00	29.380.000,00	3.433.092,02	11,69	17.416.108,93	59,28	11.963.891,07
RECEITAS CORRENTES	25.440.000,00	25.440.000,00	2.973.092,02	11,69	15.913.045,15	62,55	9.526.954,85
RECEITATRIBUTÁRIA	1.880.098,00	1.880.098,00	210.548,33	11,20	907.588,01	48,27	972.509,99
IMPOSTOS	972.076,00	972.076,00	160.469,58	16,51	613.376,42	63,10	358.699,58
TAXAS	477.016,00	477.016,00	50.078,75	10,50	294.211,59	61,68	182.804,41
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	431.006,00	431.006,00	0,0	0,0	0,0	0,0	431.006,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.194,00	165.194,00	34.903,32	21,13	155.8876,7363	94,36	9.317,64
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	165.194,00	165.194,00	34.903,32	21,13	155.876,36	94,36	9.317,64
RECEITA PATRIMONIAL	320.324,00	320.324,00	16.340,13	5,10	114.091,04	35,62	206.232,96
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	20.281,00	20.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.281,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	300.043,00	300.043,00	16.340,13	5,45	114.091,04	38,02	185.951,96
RECEITADE SERVIÇOS	923.572,00	923.572,00	22.4.009,1944	0,26	18.603,130	2,01	90044.968,87.
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.058.623,00	21.058.623,00	2.690.792,83	12,78	14.626.539,35	69,46	6.432.083,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.782.123,00	20.782.123,00	2.690.792,83	12,95	14.626.539,35	70,38	6.155.583,65
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.092.189,00	1.092.189,00	18.098,27	1,66	90.347,26	8,27	1.001.841,74
MULTAS E JUROS DE MORA	160.084,00	160.084,00	5.125,36	3,20	22.122,68	13,82	137.961,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	376.120,00	376.120,00	2.947,91	0,78	4.634,11	1,23	371.485,89
RECEITADADÍVIDAATIVA	555.985,00	555.985,00	10.025,00	1,80	63.590,47	11,44	492.394,53
RECEITAS DE CAPITAL	3.940.000,00	3.940.000,00	460.000,00	11,68	1.503.063,78	38,15	2.436.936,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	591.110,35	69,54	258.889,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	591.110,35	69,54	258.889,65
ALIENAÇÃO DE BENS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.015.000,00	3.015.000,00	460.000,000	15,26	911.953,43	30,25	2.103.046,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	-40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.015.000,00	3.015.000,00	500.000,00	16,58	911.953,43	30,25	2.103.046,57
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.380.000,00	29.380.000,00	3.433.092,02	11,69	17.416.108,93	59,28	11.963.891,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.380.000,00	29.380.000,00	3.433.092,02	11,69	17.416.108,93	59,28	11.963.891,07
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.380.000,00	29.380.000,00	3.433.092,02	11,69	17.416.108,93	59,28	11.963.891,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	719.827,42	—	—	130.719,1	—	—
Superávit Financeiro	——	719.827,42			130.719,1		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	——	——	0,0	——	——

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.504.650,00	31.164.980,26	3.777.826,73	16.031.878,51	15.133.101,75	3.569.104,31	15.329.303,35	15.835.676,91	14.511.567,67
DESPESAS CORRENTES	21.756.429,00	22.503.485,27	3.040.669,19	14.700.530,58	7.802.954,69	3.055.231,50	14.231.605,15	8.271.880,12	13.479.717,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.629.755,00	10.670.271,68	1.546.050,02	8.116.060,71	2.554.210,97	1.541.605,08	8.111.615,77	2.558.655,91	7.979.892,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	315.100,00	315.100,00	15.127,06	70.002,72	245.097,28	15.127,06	70.002,72	245.097,28	67.914,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.811.574,00	11.518.113,59	1.479.492,11	6.514.467,15	5.003.646,44	1.498.499,36	6.049.986,66	5.468.126,93	5.431.909,90
DESPESAS DE CAPITAL	6.454.421,00	8.367.694,99	737.157,54	1.331.347,93	7.036.347,06	513.872,81	1.097.698,20	7.269.996,79	1.031.850,19
INVESTIMENTOS	5.577.601,00	7.490.874,99	638.624,09	859.086,85	6.631.788,14	415.339,36	625.437,12	6.865.437,87	559.589,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	716.820,00	716.820,00	98.533,45	472.261,08	244.558,92	98.533,45	472.261,08	244.558,92	472.261,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	293.800,00	0,00	0,00	293.800,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	293.800,00	293.800,00	0,00	0,00	293.800,00	0,00	0,00	293.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.504.650,00	31.164.980,26	3.777.826,73	16.031.878,51	15.133.101,75	3.569.104,31	15.329.303,35	15.835.676,91	14.511.567,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.504.650,00	31.164.980,26	3.777.826,73	16.031.878,51	15.133.101,75	3.569.104,31	15.329.303,35	15.835.676,91	14.511.567,67
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.384.230,42	—	—	2.086.805,58	—	2.904.541,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.504.650,00	31.164.980,26	3.777.826,73	17.416.108,93	—	3.569.104,31	17.416.108,93	—	17.416.108,93
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

AGUDOS DO SUL, 23/11/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

ANTONIO MARCOS COLAÇO
Diretor Financ.
Tesoureiro

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D4BE38D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017

DETENTOR DA ATA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP
CNPJ: 24.658.613/0001-89

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
01	LT	1400	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, LATA 400GR	TROPHIC INFANT	R$ 23,89	R$ 33.446,00

DETENTOR DA ATA: PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 03.889.336/0001-45

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
02	LT	1560	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, HIPERCALÓRICO, LATA 370GR	NUTERAL	R$ 20,80	R$ 32.448,00

DETENTOR DA ATA: SAVIMED COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ: 26.640.161/0001-33

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITARIO	R$ TOTAL

03	LT	1800	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTANTES, LATA 400GR	NAN CONFOR	R$ 14,57	R$ 26.226,00
04	LT	300	FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTANTES, LATA 800GR	NAN AR	R$ 23,99	R$ 7.197,00
05	LT	200	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE, LATA 800GR	NAN SL	R$ 22,00	R$ 4.400,00

DATA DE ASSINATURA: **20/11/2017**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6F0468A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 11.150 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2017.*

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO, **Secretária Municipal de** A**ssistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAÚJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARCIA IZIDORO DE PAULA	PADEIRO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ELIDINÉIA DA SILVA LOPES FERREIRA	PADEIRO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
SÔNIA REGINA DE QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SÔNIA REGINA MORELATO PALUDETTO	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA CLAUDIA MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA SOLANGE MARQUES SIMÕES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MÔNICA FERNANDA P. ANDRÉ FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA MARIA FERREIRA PIUGA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SEBASTIÃO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
NILTON DONIZETE FARINHA	MOTORISTA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA	VIGIA PATRIMONIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SONIA APARECIDA DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:61769876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 11.149 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados a realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de dezembro de 2017.*

LAUDICEA MELLO PEREIRA, **Secretária Municipal de Educação d**e Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de dezembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
ANDRÉIA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
DORALICE SANTA PACHECO FELIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDNA APARECIDA FELIX FERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ERCILIA APARECIDA TITONELLI DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
GARBELINA MARIA DA CONCEIÇÃO M. INÁCIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
INÊS PINHOTI MANDUCA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JULIANA APARECIDA PEDROSO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
LUZIA DA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
MARIA CRISTINA CORREA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NAIR COSTA CASSITA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	55
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
SILVANA RODRIGUES DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SUSANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	20
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
THAIZ OLIMPIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
WILMA TRAVALINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	50
ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ADEMIR SILVA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
AUGUSTO ÂNGELO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	LICENÇA
CÁSSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	55
COMERCINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ ROBERTO MADOGLIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
LEANDRO FARIA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
VITOR HUGO ROSA TOSTA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

LAUDECEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A4AC4D73

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 88 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de dezembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	ADICIONAL NOTURNO	MAXIMO HORAS
MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	**30**
FLÁVIO RODRIGUES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	**30**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	**30**
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	*	**30**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	*	**30**
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	*	**30**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	*	**30**
FERNANDA LEITE BRUNAÇO	TÉCNICO DE SANEAMENTO	SAMAE	*	**30**
GETULIO DONIZETI SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	*	**30**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	*	**30**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	*	**50**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	MOTORISTA	SAMAE	*	**50**
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	SAMAE	*	**50**
MILTON TASHIRO	MOTORISTA	SAMAE	*	**50**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
JOSÉ DAVI DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	**40**
ROSENILDA DA SILVA DINIZ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**15**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**50**	**20**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	*	**30**
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	*	**50**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	**30**
ALEXANDRE BRUNO VATER JUNIOR	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	**30**
ALIFER DARWIN DOS SANTOS	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	*	**30**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	*	**30**
FERNANDO PREVIATTO BAZZO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SAMAE	*	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23 de novembro de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor - Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0013448E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 049/2017, de 20 de fevereiro de 2017, que julgou ás 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2017 o recebimento das propostas e lances, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017** de 23 de outubro de 2017, para o eventual fornecimento de mobiliário e de móveis em geral, equipamentos elétricos e eletrodoméstico, cadeira do tipo bebê-conforto, cadeira de segurança para criança e assento de elevação para criança para uso da Administração Municipal em diversos setores administrativos desta Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo as empresas e valores dos vencedores descriminado abaixo.

A. PAZINATO MARINGÁ - ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	2,00	UND	LAVADORA DE ROUPAS 15 KG - BRANCA, AUTOMÁTICA; NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO, ALTO. ENXÁGÜES: 3, COM CENTRIFUGAÇÃO; ELIMINA FIAPOS ATRAVÉS DO FILTRO, DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE; CONTROLES; ELETROMECÂNICOS; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 750 RPM; ACABAMENTO DO CESTO EM AÇO INOX CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; BRANCO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; 110V.	ELECTROLUX / LTD15	1.675,00	3.350,00
6	3,00	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA.COM FILTRO REFRIGERADO, ELÉTRICO, LIGADO DIRETO AO PONTO DE ÁGUA, SERPENTINA DE COBRE EXTERNA, SEM CONTATO COM A ÁGUA, DEPÓSITO DE ÁGUA DE FÁCIL ASSEPSIA, COM TERMOSTATO DE FÁCIL ACESSO.REFIL COM TRIPLA FILTRAGEM QUE ELIMINE ODORESE SABORES DE CLORO, BARRO, FERRUGEM ESEDIMENTOS, COM SAÍDA DE ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E NA TEMPERATURA GELADA DIMENSÕES APROXIMADAS: 312 MM X 410 MM. COR BRANCA.	LATINA / PA 335	415,00	1.245,00
16	4,00	UND	FOGÃO INDUSTRIAL4BOCAS ALTA PRESSÃO COM PORTA-PANELA, GRELHAS 30X30 EM FERRO FUNDIDO. FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO. REGISTRO DE ALTA PRESSÃO EM NYLON. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA. DIMENSÕES: ALTURA 83,00 CENTÍMETROS; LARGURA 73,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 83,00 CENTÍMETROS; PESO 21,28 QUILOS.	CEMAF / 472	674,00	2.696,00
17	4,00	UND	FORNO INDUSTRIAL EM AÇO INOX A GÁS; TERMÔMETRO COM GRADUAÇÃO ATÉ 350°C. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. ABERTURA FRONTAL EM VIDRO. GAVETA PARA QUEIMADORES.MOLDURA EM AÇO INOX ESCOVADO. CAVALETE DESMONTÁVEL. DIMENSÕES: ALTURA 1,15 METROS; LARGURA; 1,53 METROS; PROFUNDIDADE 1,07 METROS; PESO 90,00 QUILOS.	PROGÁS / PRP900	1.512,00	6.048,00
19	5,00	UND	LIQUIDIFICADOR; TIPO INDUSTRIAL; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 LITROS; COM COPO DE AÇO INOX AISI 304, SEM SOLDA; BASE DE AÇO INOX AISI 304; LAMINA EM AÇO INOX; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/220 V (BIVOLT); COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3460RPM, BAIXA ROTAÇÃO; POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 1/2CV;	USIFAZ / US503	485,00	2.425,00
21	2,00	UND	ROTO 140 CONFORT - COMERCIAL / INDUSTRIAL. TABELA DE DESCRIÇÃO DO CLIMATIZADOR MODELO 140 CONFORT, VAZÃO (M3/H) 36.000, FLECHA DE AR (M) 30, RUÍDO (DB) 75, PRESSÃO ESTÁTICA (PA) 56, ESTRUTURA SMC, ABERTURA DA PAREDE (AXL) 1,39 X 1,39, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (A X L X P) 1,38 X 1,78 X1,23,PESO (SECO) EM KG 200, CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO (L) 120, CONSUMO ENERGIA (KW/H) 1,47, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V~) M/F 220V, CORRENTE NOMINAL DO CLIMATIZADOR (A~) 10,7, DADOS DO INVERSOR DE FREQÜÊNCIA 2.0CV, WEG, DADOS DO MOTOR 1.5CV, T/F220V, 4.42A, DADOS DA BOMBA D ÁGUA 350W (0.5CV), M/F220V, 1.6A, ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO MANUAL (BOTOEIRA), SENTIDO DA HÉLICE QUANDO COLOCADO EM SECAGEM DE PLACA EVAPORATIVA SENTIDO ÚNICO, ESCALA DE VELOCIDADES 10, GRADE (GRELHA) SIM, VENEZIANA (PROTEÇÃO ANTI-CHUVA) SIM, ESPESSURA DA PLACA EVAPORATIVA (MM) 200. DADOS DA HÉLICE (MATERIAL, ESPESSURA EM MM E COMPRIMENTO EM MM) ALUMÍNIO, 2.5MM, 555, DIÂMETRO DA POLIA (MM) E MATERIAL FUNDIDO A80/ALUMÍNIO, TAMANHO DA CORREIA A66, CALHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DUPLA, Nº DE MÃOS FRANCESAS (SUPORTE DO APARELHO)3.	ROTOPLAST/ROTO140C.	10.725,00	21.450,00
22	1,00	UND	ROTO 50 PORTÁTIL - RESIDENCIAL / COMERCIAL, TABELA DE DESCRIÇÃO DO CLIMATIZADOR MODELO ROTO 50 PORTÁTIL, VAZÃO (M3/H) 10.000, FLECHA DE AR (M) 16, RUÍDO (DB) 65, ESTRUTURA INJETADO, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO (A X L X P) 1,96 X 0,70 X 0,42, PESO (SECO) EM KG 40, CAPACIDADE DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO (L) 63, CONSUMO ENERGIA (KW/H) 0,48 (480W), TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (V~) M/F 220V,CORRENTE NOMINAL DO CLIMATIZADOR (A~) 2,0, DADOS DO INVERSOR DE FREQÜÊNCIA PLACA INVERSORA, DADOS DO MOTOR 2 MOTORES X 150W, 1.2A, DADOS DA BOMBA D ÁGUA SUBMERSA 25W, M/F220V, 0.1A, ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO PLACA ELETRÔNICA, ESCALA DE VELOCIDADES 03, SWING SIM, GRADE (GRELHA) SIM, VENEZIANA (PROTEÇÃO ANTI-CHUVA) SIM, ESPESSURA DA PLACA EVAPORATIVA (MM) 100, DADOS DA HÉLICE (MATERIAL, ESPESSURA EM MM E COMPRIMENTO EM MM) ABS, CALHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA SIMPLES	ROTO PLAST / 50 PORT	3.900,00	3.900,00
23	4,00	UND	BEBEDOURO, CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO, ATENDE DE 120 A 150 PESSOAS/HORA. 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS. APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO. COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO. ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO. ERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. GÁS ECOLÓGICO R 134 A. MOTOR HERMÉTICO. TENSÃO127VOU 220V.BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA.	AQUA GELATA / PRE100	1.995,00	7.980,00
35	6,00	UND	CADEIRA TIPO BEBE-CONFORTO OU CONVERSIVEL CONFORME AS SEGUINTES DESCRIÇÕES:(CADEIRA TIPO BEBE-CONFORTO OU CONVERSIVEL CONFORME, PARA CRIANÇAS ATÉ 9 KG OU 13 KG, DE 0 (ZERO) MESES A 01 (UM) ANO DE IDADE, DE COSTAS PARA O MOVIMENTO, NO BANCO TRASEIRO DO AUTOMÓVEL.	TUTTI B. / CONF.NINO	167,00	1.002,00
37	10,00	UND	ASSENTO DE ELEVAÇÃO (BOOSTER) PARA CRIANÇA, CONFORME AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: ASSENTO DE ELEVAÇÃO (BOOSTER) PARA CRIANÇA DE 18(DEZOITO) A 36(TRINTA E SEIS)KG, APROXIMADAMENTO 04(QUATRO) A 10(DEZ) ANOS DE IDADE, NO BANCO TRASEIRO. O ASSENTO AO ELEVAR A CRIANÇA DEVE FAZER COM QUE O CINTO DE 03(TRÊS) PONTOS DO CARRO PASSE PELO CENTRO DO OMBRO E PEITOE SOBRE OS QUADRIS. AS CADEIRAS VEICULARESDEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA RESOLUÇÃO Nº 277 DE 28/05/2008 DO CONTRAN(CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO).	TUTTI B./ASS.ELEVATO	99,00	990,00
Total Geral Homologado						55.721,00

CAPERPASS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
31	60,00	UND	CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA GOIÂNIA, REDUZIDA POR POLIPROPILENO, ACOMPANHA1MESA E 4 CADEIRAS BISTRÔ SEM BRAÇO, MONOBLOCO E EMPILHÁVEIS, SUPORTA ATE 120 KILOS, CERTIFICADA PELO INMETRO, FILTRO UVA E UVB, NÃO AMARELAM.	Rei do Plástico Goya	165,00	9.900,00

Total Geral Homologado	9.900,00

CONSTRUTORA REGENTE LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
38	1,00	UND	PARQUE INFANTIL MINI MULTI, CONFORME DESCRIÇÃO TERMO REF.	TCM	7.800,00	7.800,00
Total Homologado						7.800,00

FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	4,00	UND	FORNO; DOMESTICO; MICROONDAS; EM AÇO INOX COM ACABAMENTO ESMALTADO NA COR BRANCA; CONVENCIONAL; CAPACIDADE PARA 20 LITROS; DISPLAY DIGITAL; COM PRATO GIRATÓRIO; ALIMENTAÇÃO DE 1100 V; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA PARA GARANTIR PERFEITA ENTREGA DO PRODUTO;	MIDEA	350,00	1.400,00
8	2,00	UND	TELEVISÃO: A CORES, SMART TV, FULL HD; TELA COM TECNOLOGIA LED; DE 50 POLEGADAS; COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS; DIAGONAL VISUAL COM APROXIMADAMENTE 125,7 CM; FUNÇÕES: ON/OFF, TIMER/SLLEP TIMER, BLOQUEIO DE CANAIS, GUIA DE PROGRAMAS, MENU NA TELA, SOM ESTÉREO; CONTROLE DE DISPOSITIVO VIA CONTROLE REMOTE, SMART TV, RECURSO DE CONECTIVIDADE WI-FI; ENTRADAS: 3 HDMI, AV, ANTENA, USB, ÁUDIO E VÍDEO, COMPONENTES EM YPBPR; SAÍDAS HDMI, UBS, VGA, ETHERNET, FONE DE OUVIDO, ÁUDIO DIGITAL, COAXIAL, USB; COM RECEPÇÃO PARA 181 CANAIS; SISTEMA DE CORES PAL/NTSC; CONTROLE REMOTO INCLUSO; VOLTAGEM BIVOLT; MEDINDO APROXIMADAMENTE 115 X 72 X 31 (LXAXP) C/BASE E 115 X 71 X 66 (LXAXP) SEM BASE; PESANDO NO MÁXIMO 16KG SEM BASE E 18KG COM BASE; MANUAL EM PORTUGUÊS;	AOC	2.870,00	5.740,00
10	5,00	UND	VENTILADOR DE MESA TURBO E SILÊNCIO, 3 VELOCIDADES; 40 CM.?110 V.	VENTISOL	120,00	600,00
13	2,00	UND	BATEDEIRA; TIPO INDUSTRIAL; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 LITROS; COM CORPO EM AÇO 1020, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA; TIGELA EM AÇO INOX AISI 304; COM NO MÍNIMO3BATEDORES TIPO PLANETÁRIO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V;	VENANCIO	3.594,00	7.188,00
27	10,00	UND	BERÇO BRANCO SIMPLES COM RODÍZIOS E SUPORTE PARA MOSQUETEIRO, ESTRUTURA EM MDP DE 15 MM, ACABAMENTO EM PINTURA UV BRILHO E VERNIZ ANTI-RISCO; GRADES LATERAIS EMPINUSREVESTIDO EM PVC; BORDAS EM PERFIL T EMBORRACHADO; SUPORTE PARA MOSQUETEIRO; BASE DO COLCHÃO EM MADEIRA COM DUAS REGULAGENS DE ALTURA; ALTURA: 90 CM, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 133,5 CMM.	CANAA	320,00	3.200,00
Total Geral Homologado						18.128,00

PR COMÉRCIO ELETRÔNICOS LTDA – ME

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	3,00	UND	FREEZER VERTICAL FROST FREE - 218L; PÉS NIVELADORES; PUXADOR EXTERNO SUPER RESISTENTE; SISTEMA CONGELAMENTO RÁPIDO; COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE; 110V; BRANCO; DIMENSÕES: ALTURA 1,73 METROS; LARGURA 55,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE 65,00 CENTÍMETROS; PESO 60,00 QUILOS. SELO PROCEL A.	CONSUL	1.961,00	5.883,00
5	5,00	UND	LIQUIDIFICADOR; TIPO PROFISSIONAL; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LITROS; COM COPO DE POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRANSPARENTE; BASE DE POLIPROPILENO; LAMINA EM AÇO INOX; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 VOLTS; COM VELOCIDADE VARIÁVEL (1.200 A 24.000 RPM), CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE NO BOTÃO; CORPO NA COR PRETA; POTENCIA DO MOTOR DE 3 HP ; TAMPA PRETA COM ABERTURA SUPERIOR E COPO TRANSPARENTE PROTETOR ; COM FUNÇÕES MISTURA, CORTA, FATIA, PICA E PROCESSA ; CONTÉM SISTEMA DE VENTILAÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO.	MONDIAL	150,10	750,50
14	3,00	UND	BEBEDOR COM DESIGN MODERNO, TORNEIRAS DE ÁGUA NATURAL E FRIA COM ACIONADOR EM ACRÍLICO, SISTEMA DE RESFRIAMENTO DE ÁGUA ELETRÔNICO, SEPARADO DA ÁGUA NATURAL, FAZENDO ASSIM COM QUE A TEMPERATURA DE AMBAS NÃO SE MISTURE CONFORME ACONTECE NOS BEBEDORES CONVENCIONAIS, BOTÃO LIGA / DESLIGA, LEDS INDICADORES DE FUNCIONAMENTO E RESFRIAMENTO, CAPACIDADE PARA GALÕES DE 10 E 20 LITROS POTÊNCIA70W, BANDEJA RECEPTORA DE GOTEJAMENTO, VOLTAGEM 110V OU 220V,BRANCA OU PRATA, DIMENSÕES: 28CM LARGURA X 29CM COMPRIMENTO X 39CM ALTURA, PESO TOTAL EMBALADO: 3,8KG	POLAR	345,97	1.037,91
29	10,00	UND	COLCHÃO PARA BERÇO, DE ESPUMA SELADA, DENSIDADE D18, TECIDO 100% POLIÉSTER, ESTAMPADO, TRATAMENTO NO TECIDO ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, SUPORTA ATÉ 35 KG, DIMENSÕES 17 CM ALTURA, 60 CM LARGURA, 130 CM PROFUNDIDADE.	IMPERIAL COLCHÕES	90,50	905,00
30	40,00	UND	COLCHÃO PARA SOLTEIRO; TIPO ESPUMA C/SELO DE QUALIDADE PRO-ESPUMA-INER; MEDINDO 1,88 X 0,78 X 0,10 M; COM DENSIDADE DE23KG/M3-NOMINAL; REVESTIDO EM TECIDO 100% ALGODÃO; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 13.579/NBR 13.579-2; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES;	IMPERIAL COLCHÕES	204,25	8.170,00
Total Geral Homologado						16.746,41

VIA VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
39	150,00	M²	GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE INFANTIL	GTX	50,69	7.603,50
Total Homologado						7.603,50

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 23 de novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B6572641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	50.980.687,00	51.313.803,97	6.996.650,98	13,64	37.159.086,97	72,42	14.154.717,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.762.000,00	5.762.000,00	1.028.917,67	17,86	4.821.116,55	83,67	940.883,45
IMPOSTOS	5.725.529,00	5.725.529,00	965.014,54	16,85	4.651.489,08	81,24	1.074.039,92
TAXAS	63.392,00	63.392,00	63.903,13	100,81	169.627,47	267,58	(106.235,47)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(26.921,00)	(26.921,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(26.921,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	417.293,00	417.293,00	96.189,44	23,05	476.231,74	114,12	(58.938,74)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	418.090,00	418.090,00	96.189,44	23,01	476.231,74	113,91	(58.141,74)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	(797,00)	(797,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(797,00)
RECEITA PATRIMONIAL	1.099.038,00	1.130.482,97	80.968,35	7,16	624.392,81	55,23	506.090,16
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.097.038,00	1.128.482,97	80.968,35	7,17	624.272,81	55,32	504.210,16
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	120,00	6,00	1.880,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.392,00	62.392,00	25,37	0,04	361.086,26	578,74	(298.694,26)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.057.212,00	43.358.884,00	5.756.036,83	13,28	30.490.086,95	70,32	12.868.797,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	43.047.212,00	43.348.884,00	5.756.036,83	13,28	30.490.086,95	70,34	12.858.797,05
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	582.752,00	582.752,00	34.513,32	5,92	386.172,66	66,27	196.579,34
MULTAS JUROS DE MORA	223.138,00	223.138,00	9.236,09	4,14	158.999,78	71,26	64.138,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.423,00	94.423,00	18.151,06	19,22	45.136,57	47,80	49.286,43
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	265.191,00	265.191,00	6.908,08	2,60	181.643,72	68,50	83.547,28
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	218,09	0,00	392,59	0,00	(392,59)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.672.275,00	3.239.802,06	0,00	0,00	1.643.061,27	50,71	1.596.740,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.717.527,06	0,00	0,00	940.971,27	54,79	776.555,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.500.000,00	1.717.527,06	0,00	0,00	940.971,27	54,79	776.555,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.275,00	1.382.275,00	0,00	0,00	702.090,00	50,79	680.185,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.275,00	392.275,00	0,00	0,00	360.000,00	91,77	32.275,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	990.000,00	0,00	0,00	342.090,00	34,55	647.910,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	52.652.962,00	54.553.606,03	6.996.650,98	12,83	38.802.148,24	71,13	15.751.457,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.652.962,00	54.553.606,03	6.996.650,98	12,83	38.802.148,24	71,13	15.751.457,79
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.652.962,00	54.553.606,03	6.996.650,98	12,83	38.802.148,24	71,13	15.751.457,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.549.886,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4CEA93A9

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	52.652.962,00	60.023.711,73	4.943.404,51	35.516.087,62	100,00	24.507.624,11	6.213.607,20	31.098.728,96	100,00	28.924.982,77
LEGISLATIVA	2.423.306,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.423.306,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00	0,00	0,00	0,00	2.423.306,00
ADMINISTRAÇÃO	10.217.734,00	10.592.755,48	847.845,38	7.176.517,60	20,21	3.416.237,88	1.185.848,70	6.250.694,32	20,10	4.342.061,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.847.734,00	10.222.755,48	846.547,58	6.997.044,36	19,70	3.225.711,12	1.157.907,24	6.144.977,67	19,76	4.077.777,81
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	6.908,80	0,02	43.091,20	0,00	6.908,80	0,02	43.091,20
COMUNICAÇÃO SOCIAL	320.000,00	320.000,00	1.297,80	172.564,44	0,49	147.435,56	27.941,46	98.807,85	0,32	221.192,15
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	35.000,00	0,00	13.322,40	0,04	21.677,60	0,00	13.322,40	0,04	21.677,60
DEFESA CIVIL	10.000,00	35.000,00	0,00	13.322,40	0,04	21.677,60	0,00	13.322,40	0,04	21.677,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.093.364,00	3.492.133,73	382.104,73	1.961.085,19	5,52	1.531.048,54	367.165,07	1.744.456,78	5,61	1.747.676,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.801.916,00	2.045.072,15	205.533,96	1.323.765,96	3,73	721.306,19	214.827,28	1.279.211,13	4,11	765.861,02
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	154.532,00	149.532,00	3.345,57	45.345,83	0,13	104.186,17	11.159,15	30.166,58	0,10	119.365,42
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.311,00	1.432,84	0,00	0,00	0,00	1.432,84	0,00	0,00	0,00	1.432,84
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	599.955,00	724.611,85	162.032,56	420.187,97	1,18	304.423,88	96.559,65	307.681,23	0,99	416.930,62
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	535.650,00	571.484,89	11.192,64	171.785,43	0,48	399.699,46	44.618,99	127.397,84	0,41	444.087,05
SAÚDE	12.090.768,00	14.493.572,01	1.692.671,25	9.178.316,78	25,84	5.315.255,23	1.696.738,04	8.236.917,14	26,49	6.256.654,87
ATENÇÃO BÁSICA	7.456.522,00	9.219.039,12	1.011.756,16	5.359.899,66	15,09	3.859.139,46	1.065.533,68	4.999.871,27	16,08	4.219.167,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.293.504,00	3.829.035,13	501.206,32	2.849.664,10	8,02	979.371,03	494.024,90	2.480.261,75	7,98	1.348.773,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	861.568,00	756.568,00	132.984,26	638.521,04	1,80	118.046,96	83.876,42	511.072,99	1,64	245.495,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146.419,00	275.588,87	19.917,19	50.611,49	0,14	224.977,38	5.195,61	22.424,68	0,07	253.164,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.755,00	144.277,72	9.267,32	51.925,93	0,15	92.351,79	9.267,32	51.925,93	0,17	92.351,79

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	12.063,17	0,00	0,00	0,00	12.063,17	0,00	0,00	0,00	12.063,17
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	225.000,00	257.000,00	17.540,00	227.694,56	0,64	29.305,44	38.840,11	171.360,52	0,55	85.639,48
EDUCAÇÃO	14.359.924,00	16.485.834,72	1.389.532,55	10.638.311,52	29,95	5.847.523,20	1.893.718,26	9.859.983,98	31,71	6.625.850,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.187.126,00	1.309.216,00	104.042,99	963.304,24	2,71	345.911,76	183.326,16	833.283,44	2,68	475.932,56
ENSINO FUNDAMENTAL	8.085.883,00	9.354.076,47	814.571,86	6.130.140,96	17,26	3.223.935,51	1.058.910,39	5.897.837,67	18,96	3.456.238,80
ENSINO PROFISSIONAL	165.000,00	165.000,00	0,00	165.000,00	0,46	0,00	36.376,60	133.195,96	0,43	31.804,04
ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	(10.566,56)	371.599,00	1,05	28.401,00	40.199,01	240.485,55	0,77	159.514,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.294.585,00	4.898.509,29	453.228,59	2.853.513,80	8,03	2.044.995,49	542.952,91	2.614.557,07	8,41	2.283.952,22
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.317,00	12.207,42	0,00	1.890,42	0,01	10.317,00	0,00	1.886,44	0,01	10.320,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	217.013,00	346.825,54	28.255,67	152.863,10	0,43	193.962,44	31.953,19	138.737,85	0,45	208.087,69
CULTURA	188.944,00	202.634,00	10.038,83	73.255,09	0,21	129.378,91	16.190,31	60.666,14	0,20	141.967,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.944,00	83.634,00	10.038,83	53.954,72	0,15	29.679,28	13.322,77	45.835,40	0,15	37.798,60
DIFUSÃO CULTURAL	119.000,00	119.000,00	0,00	19.300,37	0,05	99.699,63	2.867,54	14.830,74	0,05	104.169,26
URBANISMO	5.578.280,00	5.777.775,61	8.172,30	2.393.515,53	6,74	3.384.260,08	287.564,70	1.621.190,10	5,21	4.156.585,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.690.187,00	2.283.409,53	0,00	191.414,54	0,54	2.091.994,99	0,00	101.148,96	0,33	2.182.260,57
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	3.888.093,00	3.494.366,08	8.172,30	2.202.100,99	6,20	1.292.265,09	287.564,70	1.520.041,14	4,89	1.974.324,94
SANEAMENTO	1.240.000,00	1.274.756,00	188.225,59	1.234.340,39	3,48	40.415,61	247.457,80	972.336,45	3,13	302.419,55
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.240.000,00	1.274.756,00	188.225,59	1.234.340,39	3,48	40.415,61	247.457,80	972.336,45	3,13	302.419,55
GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00	167.373,00	0,00	120.272,40	0,34	47.100,60	3.471,60	96.480,90	0,31	70.892,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	122.373,00	0,00	120.272,40	0,34	2.100,60	3.471,60	96.480,90	0,31	25.892,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AGRICULTURA	260.000,00	679.099,47	96.597,98	358.086,46	1,01	321.013,01	24.199,50	285.687,98	0,92	393.411,49
ABASTECIMENTO	260.000,00	679.099,47	96.597,98	358.086,46	1,01	321.013,01	24.199,50	285.687,98	0,92	393.411,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	393.043,00	507.343,00	39.525,80	229.239,31	0,65	278.103,69	49.672,32	226.640,69	0,73	280.702,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	224.043,00	393.343,00	40.125,80	222.931,51	0,63	170.411,49	47.974,92	222.263,49	0,71	171.079,51
PROMOÇÃO COMERCIAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
COMERCIALIZAÇÃO	18.000,00	18.000,00	(300,00)	2.735,00	0,01	15.265,00	552,60	2.032,40	0,01	15.967,60
TURISMO	117.000,00	62.000,00	(300,00)	3.572,80	0,01	58.427,20	1.144,80	2.344,80	0,01	59.655,20
TRANSPORTE	0,00	861.606,20	0,00	0,00	0,00	861.606,20	0,00	0,00	0,00	861.606,20
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	861.606,20	0,00	0,00	0,00	861.606,20	0,00	0,00	0,00	861.606,20
DESPORTO E LAZER	598.334,00	740.434,00	60.868,06	438.479,27	1,23	301.954,73	50.624,31	362.356,20	1,17	378.077,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	337.334,00	431.336,00	48.798,06	280.468,27	0,79	150.867,73	38.471,21	235.294,37	0,76	196.041,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	261.000,00	309.098,00	12.070,00	158.011,00	0,44	151.087,00	12.153,10	127.061,83	0,41	182.036,17
ENCARGOS ESPECIAIS	1.566.535,00	2.032.498,51	227.822,04	1.701.345,68	4,79	331.152,83	390.956,59	1.367.995,88	4,40	664.502,63
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	788.800,00	788.800,00	0,00	721.143,00	2,03	67.657,00	99.381,41	456.076,05	1,47	332.723,95
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	777.735,00	1.243.698,51	227.822,04	980.202,68	2,76	263.495,83	291.575,18	911.919,83	2,93	331.778,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	257.590,00	0,00	0,00	0,00	257.590,00	0,00	0,00	0,00	257.590,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	257.590,00	0,00	0,00	0,00	257.590,00	0,00	0,00	0,00	257.590,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	52.652.962,00	60.023.711,73	4.943.404,51	35.516.087,62	100,00	24.507.624,11	6.213.607,20	31.098.728,96	100,00	28.924.982,77

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA
Portela Franco
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:79DE4C7F

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.159.359,00	6.159.359,00	4.970.253,06	80,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	287.354,00	287.354,00	421.726,89	146,76
1.1.1 - IPTU	235.458,00	235.458,00	384.352,41	146,91
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	51.896,00	51.896,00	37.374,48	175,11
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	634.755,00	634.755,00	292.827,91	46,13
1.2.1 - ITBI	629.190,00	629.190,00	292.827,91	46,54
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	5.565,00	5.565,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.662.503,00	4.662.503,00	3.754.186,75	80,52
1.3.1 - ISS	4.259.972,00	4.259.972,00	3.472.797,25	81,52
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	402.531,00	402.531,00	281.389,50	67,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	574.747,00	574.747,00	501.511,51	87,26

1.4.1 - IRRF	574.747,00	574.747,00	501.511,51	87,26
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.149.166,00	40.149.166,00	28.042.663,48	69,85
2.1 - Cota-parte FPM	16.863.246,00	16.863.246,00	9.205.299,59	54,59
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.258.330,00	16.258.330,00	8.719.272,92	53,63
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	604.916,00	604.916,00	486.026,67	80,35
2.2 - Cota-parte ICMS	20.867.900,00	20.867.900,00	17.003.126,87	81,48
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	144.365,00	144.365,00	113.563,70	78,66
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	233.980,00	233.980,00	245.212,05	104,80
2.5 - Cota-parte ITR	195.175,00	195.175,00	143.761,93	73,66
2.6 - Cota-parte IPVA	1.844.500,00	1.844.500,00	1.331.699,34	72,20
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	46.308.525,00	46.308.525,00	33.012.916,54	71,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	58.531,00	58.531,00	29.769,68	50,86
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.247.335,00	1.247.335,00	981.149,00	78,66
5.1 - Transferências do salário-educação	574.800,00	574.800,00	475.581,69	82,74
5.2 - Outras transferências do FNDE	639.882,00	639.882,00	482.757,60	75,44
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	32.653,00	32.653,00	22.809,71	69,85
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.602,00	8.545,09	8.908,21	104,25
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.602,00	8.545,09	8.908,21	104,25
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.346.468,00	1.349.411,09	1.019.826,89	75,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.908.850,00	7.908.850,00	5.511.326,98	69,69
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.251.666,00	3.251.666,00	1.743.854,29	53,63
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.173.580,00	4.173.580,00	3.400.625,18	81,48
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.873,00	28.873,00	22.712,70	78,66
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.796,00	46.796,00	49.042,44	104,80
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	39.035,00	39.035,00	28.752,31	73,66
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	368.900,00	368.900,00	266.340,06	72,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.949.684,00	7.949.684,00	5.484.345,70	68,69
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.908.850,00	7.908.850,00	5.432.655,89	68,69
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	40.834,00	40.834,00	51.689,81	126,59
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(78.671,09)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.761.030,00	6.052.241,10	3.893.520,16	64,33	4.038.902,23	66,73
13.1 - Com educação infantil	2.071.504,00	2.048.748,00	1.270.407,74	62,01	1.415.789,81	69,11
13.2 - Com ensino fundamental	2.689.526,00	4.003.493,10	2.623.112,42	65,52	2.623.112,42	65,52
14 - OUTRAS DESPESAS	3.188.654,00	2.151.537,68	1.056.631,73	49,11	743.582,74	34,56
14.1 - Com educação infantil	882.871,00	843.471,00	421.987,01	50,03	166.128,40	19,70
14.2 - Com ensino fundamental	2.305.783,00	1.308.066,68	634.644,72	48,52	577.454,34	44,15
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.949.684,00	8.203.778,78	4.950.151,89	60,34	4.782.484,97	58,30

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	121.751,10
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	121.751,10
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	71,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	254.094,78
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	254.094,78

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.130.705,00	4.693.484,00	2.787.455,81	59,39	2.551.870,55	54,37
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.954.375,00	2.892.219,00	1.692.394,75	58,52	1.581.918,21	54,70
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.176.330,00	1.801.265,00	1.095.061,06	60,79	969.952,34	53,85
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.375.966,00	9.646.780,23	6.148.172,48	63,73	5.871.811,01	60,87
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.995.309,00	5.311.559,78	3.257.757,14	61,33	3.200.566,76	60,26
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.380.657,00	4.335.220,45	3.297.863,03	76,07	3.031.433,25	69,93
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(407.447,69)	0,00	(360.189,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	400.000,00	400.000,00	371.599,00	92,90	240.485,55	60,12
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	165.000,00	165.000,00	165.000,00	100,00	133.195,96	80,72
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	13.071.671,00	14.905.264,23	9.472.227,29	63,55	8.797.363,07	59,02

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(78.671,09)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	51.689,81
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	254.094,78

33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	349.918,45
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.280,42
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	589.312,37
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	7.834.369,19
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	597.683,00	657.099,54	350.209,61	53,30	295.538,17	44,98
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	655.254,00	883.704,72	403.976,78	45,71	402.443,59	45,54
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.252.937,00	1.540.804,26	754.186,39	48,95	697.981,76	45,30
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	14.324.608,00	16.446.068,49	10.226.413,68	62,18	9.495.344,83	57,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	491.690,66	12.280,42
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	412.162,88	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.432.655,89	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.939.498,17	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	51.689,81	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	957.010,41	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA217C31

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.159.359,00	6.159.359,00	4.970.253,06	80,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	235.458,00	235.458,00	384.352,41	163,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	629.190,00	629.190,00	292.827,91	46,54
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.259.972,00	4.259.972,00	3.472.797,25	81,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	574.747,00	574.747,00	501.511,51	87,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	190.902,00	190.902,00	130.658,19	68,44
Dívida Ativa dos Impostos	252.199,00	252.199,00	171.558,76	68,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.891,00	16.891,00	16.547,03	97,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.544.250,00	39.544.250,00	27.556.636,81	69,69
Cota-Parte FPM	16.258.330,00	16.258.330,00	8.719.272,92	53,63
Cota-Parte ITR	195.175,00	195.175,00	143.761,93	73,66
Cota-Parte IPVA	1.844.500,00	1.844.500,00	1.331.699,34	72,20
Cota-Parte ICMS	20.867.900,00	20.867.900,00	17.003.126,87	81,48
Cota-Parte IPI-Exportação	233.980,00	233.980,00	245.212,05	104,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	144.365,00	144.365,00	113.563,70	78,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	144.365,00	144.365,00	113.563,70	78,66
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.703.609,00	45.703.609,00	32.526.889,87	71,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.296.308,00	1.896.120,00	1.704.514,62	89,89
Provenientes da União	1.025.246,00	1.251.918,00	1.147.936,48	91,69
Provenientes dos Estados	156.086,00	516.086,00	446.548,00	86,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	114.976,00	128.116,00	110.030,14	85,88
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	57.370,00	57.370,00	35.954,23	62,67
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.632,00	40.962,00	8.590,98	20,97
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.394.310,00	1.994.452,00	1.749.059,83	87,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.755.967,00	13.093.801,36	8.901.974,12	67,99	8.017.026,52	61,23
Pessoal e encargos sociais	6.840.917,50	7.351.984,84	4.794.756,76	65,22	4.794.756,76	65,22
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.915.049,50	5.741.816,52	4.107.217,36	71,53	3.222.269,76	56,12
DESPESAS DE CAPITAL	109.801,00	1.142.770,65	48.648,10	4,26	48.530,10	4,25
Investimentos	109.801,00	1.142.770,65	48.648,10	4,26	48.530,10	4,25
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.865.768,00	14.236.572,01	8.950.622,22	62,87	8.065.556,62	56,65
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.326.730,00	3.328.385,18	1.146.409,35	12,81	1.024.392,77	12,70
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.296.308,00	3.297.963,18	1.146.409,35	12,81	1.024.392,77	12,70
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	30.422,00	30.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	74.967,62	0,84	74.967,62	0,93
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	15.552,33	0,17	15.552,33	0,17
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.326.730,00	3.328.385,18	1.236.929,30	13,82	1.114.912,72	13,80

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.713.692,92	86,18	6.950.643,90	86,18

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	2.071.610,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	15.552,33	-15.552,33
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.456.522,00	9.219.039,12	5.359.899,66	58,40	4.999.871,27	60,70
Assistência hospitalar e ambulatorial	3.293.504,00	3.829.035,13	2.849.664,10	31,05	2.480.261,75	30,11
Suporte profilático e terapêutico	861.568,00	756.568,00	638.521,04	6,96	511.072,99	6,20
Vigilância sanitária	146.419,00	275.588,87	50.611,49	0,55	22.424,68	0,27
Vigilância epidemiológica	107.755,00	144.277,72	51.925,93	0,57	51.925,93	0,63
Alimentação e nutrição	0,00	12.063,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	225.000,00	257.000,00	227.694,56	2,48	171.360,52	2,08
TOTAL	12.090.768,00	14.493.572,01	9.178.316,78	100,00	8.236.917,14	100,00

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:232B7A3D

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2017 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Período: 01/01/2017 até 31/10/2017						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	559.607,00	667.349,75	420.187,97	307.681,23	307.339,73
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.363,00	162.743,00	113.304,68	113.304,68	113.304,68
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	154.363,00	162.743,00	113.304,68	113.304,68	113.304,68
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.615,00	136.765,00	94.077,06	94.077,06	94.077,06
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	91.578,42	91.578,42	91.578,42
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	91.578,42	91.578,42	91.578,42
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	2.498,64	2.498,64	2.498,64
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.748,00	25.978,00	19.227,62	19.227,62	19.227,62
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	19.227,62	19.227,62	19.227,62
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	405.244,00	504.606,75	306.883,29	194.376,55	194.035,05
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	405.244,00	504.606,75	306.883,29	194.376,55	194.035,05
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	196.000,00	196.000,00	135.932,99	127.506,09	127.164,59
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	5.365,84	3.583,14	3.583,14
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	123.221,79	116.780,39	116.438,89
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	3.341,61	3.337,41	3.337,41
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	119.880,18	113.442,98	113.101,48
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	2.068,00	2.068,00	2.068,00
3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	117,50	23,70	23,70
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	5.159,86	5.050,86	5.050,86
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00	13.000,00	1.718,44	0,00	0,00
3.3.90.33.06.00	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	1.718,44	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.584,00	54.584,00	26.320,00	19.450,00	19.450,00
3.3.90.36.06.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.28.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	24.320,00	17.450,00	17.450,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.364,00	223.176,75	137.511,86	43.530,46	43.530,46
3.3.90.39.14.00	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	6.728,20	0,00	0,00
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.978,16	1.976,96	1.976,96
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	17.293,00	17.293,00	17.293,00
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	70,00	70,00	70,00
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	0,00	0,00	70,00	70,00	70,00
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.82.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	22,50	22,50	22,50
3.3.90.39.82.99	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL	0,00	0,00	22,50	22,50	22,50
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	111.420,00	24.168,00	24.168,00
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	111.420,00	24.168,00	24.168,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.296,00	12.846,00	5.400,00	3.890,00	3.890,00
3.3.90.47.18.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	5.400,00	3.890,00	3.890,00
3.3.90.47.18.01	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	5.400,00	3.890,00	3.890,00
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	40.348,00	57.262,10	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	40.348,00	57.262,10	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	40.348,00	57.262,10	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.348,00	57.262,10	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		599.955,00	724.611,85	420.187,97	307.681,23	307.339,73

JOSIANE DAS GRAÇAS M. P. FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:222FA3FC

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.652.962,00	60.023.711,73	4.943.404,51	35.516.087,62	24.507.624,11	6.213.607,20	31.098.728,96	28.924.982,77	30.968.739,13
DESPESAS CORRENTES	48.114.681,00	52.760.677,34	4.881.752,00	34.097.375,31	18.663.302,03	6.033.010,13	30.045.078,17	22.715.599,17	29.950.719,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.316.264,50	26.057.045,48	3.163.093,05	16.260.557,10	9.796.488,38	3.171.488,27	16.248.402,90	9.808.642,58	16.248.402,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	401.143,00	401.143,00	0,00	401.143,00	0,00	45.690,74	222.960,22	178.182,78	222.960,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.397.273,50	26.302.488,86	1.718.658,95	17.435.675,21	8.866.813,65	2.815.831,12	13.573.715,05	12.728.773,81	13.479.356,33
DESPESAS DE CAPITAL	4.090.551,00	7.005.444,39	61.652,51	1.418.712,31	5.586.732,08	180.597,07	1.053.650,79	5.951.793,60	1.018.019,68
INVESTIMENTOS	3.677.141,00	6.592.034,39	61.652,51	1.072.959,31	5.519.075,08	124.327,13	807.411,86	5.784.622,53	771.780,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	413.410,00	413.410,00	0,00	345.753,00	67.657,00	56.269,94	246.238,93	167.171,07	246.238,93

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	257.590,00	0,00	0,00	257.590,00	0,00	0,00	257.590,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	447.730,00	257.590,00	0,00	0,00	257.590,00	0,00	0,00	257.590,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.652.962,00	60.023.711,73	4.943.404,51	35.516.087,62	24.507.624,11	6.213.607,20	31.098.728,96	28.924.982,77	30.968.739,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.652.962,00	60.023.711,73	4.943.404,51	35.516.087,62	24.507.624,11	6.213.607,20	31.098.728,96	28.924.982,77	30.968.739,13
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.833.409,11
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.652.962,00	60.023.711,73	4.943.404,51	35.516.087,62	24.507.624,11	6.213.607,20	31.098.728,96	28.924.982,77	38.802.148,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSIANE DAS GRACAS MIRANDA PORTELA FRANCO
Controladora Interna

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contabilista

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:945742EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 39/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL.

FORNECEDOR: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME - CNPJ: 06.146.505/0001-45

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ELEMENTO POLIPROPILENO		UNID	1	80,00	80,00
1	2	ELEMENTO CARBON BLOCK M-10 CTO		UNID	1	100,00	100,00
1	3	MEMBRANA BIG BRAND MOD: TW30-1812-100		UNID	1	660,00	660,00
1	4	TROCA DA BATERIA 12V 5AH		UNID	1	160,00	160,00
1	5	TROCA DO DIODO 1N5822		UNID	1	8,00	8,00
1	6	TROCA DA RES RQZ 10 X 350 MM 650W 110V FANEM		UNID	1	140,00	140,00
1	7	MÃO DE OBRA 02 APARELHO DE PRESSÃO		UNID	2	35,00	70,00
1	8	MÃO DE OBRA EM OXIMETRO DE PULSO		UNID	1	120,00	120,00
1	9	MÃO DE OBRA EM BERÇO AQUECIDO		UNID	1	120,00	120,00
1	10	CALIBRAÇÃO EM OXIMETRO DE PULSO		UNID	1	160,00	160,00
1	11	CALIBRAÇÃO EM BERÇO AQUECIDO		UNID	1	180,00	180,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais).							
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais)							

Barbosa Ferraz, 21 de novembro de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:E753D50A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 058/2017 - MODALIDADE – PREGÃO

TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PSICOLOGIA, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 058/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada na 2ª abertura realizada no dia **14 de Novembro de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço o lote 01 item 01 / 11 para a seguinte proponente:

Empresa Proponente: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.605.710/0001-04, sediado na Rua Paraná, 3030 – Salas 141/142, 14º Andar – Centro Comercial Formato - Cascavel - Pr, entregues através do correio SEDEX DV 99370279 9 BR /PR.
Homologa-se o lote 01 item 01/11 conforme Relatório do Fornecedor:

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 058/2017						
Fornecedor: 2834-7 P.S.I. TESTES PSIC. E PEDAGOGICOS LTDA				**CNPJ: 04.605.710/0001-04**		
Representante: 42227-4 IVETE GOINSKI PELLIZZETTI						
Lote 001 - Lote 001 MATERIAL DA ÁREA DE PSICOLOGIA					**Total**	**5.885,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	16304 BDI-II- INVENTARIO DE DEPRSSÃO DE BECK-KIT	UNI	1	CASA DO PSICOLOGO	175,00	175,00
2	16309 EMEP- LIVRO DE AVALIAÇÃO (BLOCO DE RESULTADO)	UNI	1	VETOR	25,00	25,00
3	16310 EMEP- LIVRO DE CORREÇÃOCRIVO DE CORREÇÃO	UNI	1	VETOR	18,00	18,00
4	16311 EMEP- LIVRO DE EXERCICIO (BLOCO APLICAÇÃO) BL	UNI	1	VETOR	25,00	25,00
5	16308 EMEP- LIVRO MANUAL DE INSTRUÇÃO	UNI	1	VETOR	80,00	80,00
6	16305 ESCALA BECK- KIT	UNI	1	CASA DO PSICOLOGO	292,00	292,00
7	16307 IHSA- INVENTARIO DE HABILIDADES SOCIAIS PARA	UNI	1	CASA DO PSICOLOGO	217,00	217,00
8	16314 RAVEN GERAL KIT	UN	1	CETEPP	153,00	153,00
9	16810 TESTE WISC IV PROTOCOLO CANCELAMENTO II	UN	70	CASA DO PSICOLOGO	20,00	1.400,00
10	16814 TESTE WISC IV PROTOCOLO CÓDIGOS E SIMBOLOS I	UN	70	CASA DO PSICOLOGO	20,00	1.400,00
11	16816 TESTES WISCH IV PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL	UN	70	CASA DO PSICOLOGO	30,00	2.100,00
VALOR TOTAL :						**5.885,00**

Homologa-se para a proponente **PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.605.710/0001-04** o lote 01 itens 01/11 com os seguintes valores acima citado, totalizando um valor global dos itens de **R$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 23 de Novembro de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:1BE85850

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.500.000,00	35.020.263,68	4.438.826,09	12,68	21.302.161,39	60,83	13.718.102,29
RECEITAS CORRENTES	28.367.000,00	31.219.887,48	4.171.326,09	13,36	20.771.611,19	66,53	10.448.276,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.496.014,00	1.769.110,10	239.357,58	13,53	1.589.064,93	89,82	180.045,17
Impostos	1.065.000,00	1.272.332,59	205.454,80	16,15	1.315.262,11	103,37	-42.929,52
Taxas	365.014,00	430.777,51	33.902,78	7,87	273.802,82	63,56	156.974,69
Contribuição de Melhoria	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	459.355,50	459.355,50	60.668,22	13,21	327.393,35	71,27	131.962,15
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	459.355,50	459.355,50	60.668,22	13,21	327.393,35	71,27	131.962,15
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	281.588,18	28.520,38	10,13	208.154,71	73,92	73.433,47
Receitas Imobiliárias	27.500,00	35.088,18	8.583,31	24,46	28.423,29	81,01	6.664,89
Receitas de Valores Mobiliários	242.500,00	246.500,00	19.937,07	8,09	179.731,42	72,91	66.768,58
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	133.000,00	133.000,00	150,00	0,11	1.972,32	1,48	131.027,68
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	133.000,00	133.000,00	150,00	0,11	1.972,32	1,48	131.027,68
RECEITA INDUSTRIAL	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.486,00	75.486,00	23.036,05	30,52	94.375,42	125,02	-18.889,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.471.144,50	28.039.347,70	3.734.585,74	13,32	18.363.358,98	65,49	9.675.988,72
Transferências Intergovernamentais	25.471.144,50	27.829.477,70	3.524.715,74	12,67	18.153.488,98	65,23	9.675.988,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	209.870,00	209.870,00	100,00	209.870,00	100,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.000,00	329.000,00	85.008,12	25,84	187.291,48	56,93	141.708,52
Multas e Juros de Mora	73.585,00	73.585,00	9.223,82	12,53	40.702,32	55,31	32.882,68
Indenizações e Restituições	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	3.477,21	3,86	86.522,79
Receita da Dívida Ativa	106.480,00	106.480,00	41.668,68	39,13	94.831,33	89,06	11.648,67
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	58.935,00	58.935,00	34.115,62	57,89	48.280,62	81,92	10.654,38
RECEITAS DE CAPITAL	133.000,00	3.800.376,20	267.500,00	7,04	530.550,20	13,96	3.269.826,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.664.286,20	0,00	0,00	180.803,20	6,79	2.483.483,00
Operações de Crédito Internas	0,00	2.664.286,20	0,00	0,00	180.803,20	6,79	2.483.483,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	65.000,00	135.000,00	0,00	0,00	67.247,00	49,81	67.753,00
Alienação de Bens Móveis	65.000,00	135.000,00	0,00	0,00	67.247,00	49,81	67.753,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	68.000,00	1.001.090,00	267.500,00	26,72	282.500,00	28,22	718.590,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	45.000,00	7.500,00	16,67	22.500,00	50,00	22.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	68.000,00	956.090,00	260.000,00	27,19	260.000,00	27,19	696.090,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.500.000,00	35.020.263,68	4.438.826,09	12,68	21.302.161,39	60,83	13.718.102,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.500.000,00	35.020.263,68	4.438.826,09	12,68	21.302.161,39	60,83	13.718.102,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	53.786,31	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.500.000,00	35.020.263,68	4.438.826,09	12,68	21.355.947,70	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	976.272,53	-	-	976.272,53	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	976.272,53	-	-	976.272,53	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.043.000,00	34.539.536,21	4.789.470,42	22.736.757,30	11.802.778,91	4.987.501,73	21.342.163,55	13.197.372,66	20.176.035,26
DESPESAS CORRENTES	25.267.000,00	28.471.661,04	4.371.099,10	21.088.192,27	7.383.468,77	4.539.137,25	19.817.598,52	8.654.062,52	18.735.183,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.688.000,00	14.887.249,16	2.387.368,73	11.931.618,45	2.955.630,71	2.473.462,73	10.808.875,80	4.078.373,36	10.714.857,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	850.000,00	304.000,00	43.945,67	253.809,59	50.190,41	43.945,67	252.578,70	51.421,30	252.578,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.729.000,00	13.280.411,88	1.939.784,70	8.902.764,23	4.377.647,65	2.021.728,85	8.756.144,02	4.524.267,86	7.767.746,92
DESPESAS DE CAPITAL	1.776.000,00	6.067.875,17	418.371,32	1.648.565,03	4.419.310,14	448.364,48	1.524.565,03	4.543.310,14	1.440.851,87
INVESTIMENTOS	1.043.000,00	5.414.375,17	312.896,77	1.164.686,65	4.249.688,52	342.889,93	1.040.686,65	4.373.688,52	956.973,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	693.000,00	653.000,00	105.474,55	483.878,38	169.121,62	105.474,55	483.878,38	169.121,62	483.878,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.043.000,00	34.539.536,21	4.789.470,42	22.736.757,30	11.802.778,91	4.987.501,73	21.342.163,55	13.197.372,66	20.176.035,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.043.000,00	34.539.536,21	4.789.470,42	22.736.757,30	11.802.778,91	4.987.501,73	21.342.163,55	13.197.372,66	20.176.035,26
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.043.000,00	34.539.536,21	4.789.470,42	22.736.757,30	11.802.778,91	4.987.501,73	21.342.163,55	13.197.372,66	20.176.035,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/nov/2017 as 14h e 49m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:ECFD7A24

ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo(e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.043.000,00	34.539.536,21	4.789.470,42	22.736.757,30	100,00	11.802.778,91	4.987.501,73	21.342.163,55	100,00	13.197.372,66
ADMINISTRAÇÃO	4.630.000,00	5.173.163,51	780.610,62	4.024.913,53	17,70	1.148.249,98	834.407,82	3.643.007,30	17,07	1.530.156,21
Administração Geral	2.946.000,00	3.790.563,51	576.876,31	2.991.453,66	13,16	799.109,85	620.519,16	2.699.704,06	12,65	1.090.859,45
Administração Financeira	1.684.000,00	1.382.600,00	203.734,31	1.033.459,87	4,55	349.140,13	213.888,66	943.303,24	4,42	439.296,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.130.000,00	1.669.769,73	296.045,49	1.133.838,72	4,99	535.931,01	300.614,44	1.070.773,80	5,02	598.995,93
Assistência Comunitária	1.130.000,00	1.669.769,73	296.045,49	1.133.838,72	4,99	535.931,01	300.614,44	1.070.773,80	5,02	598.995,93
SAÚDE	6.716.000,00	10.102.602,55	1.624.372,55	6.887.644,28	30,29	3.214.958,27	1.651.078,03	6.520.575,55	30,55	3.582.027,00
Atenção Básica	6.716.000,00	10.102.602,55	1.624.372,55	6.887.644,28	30,29	3.214.958,27	1.651.078,03	6.520.575,55	30,55	3.582.027,00
EDUCAÇÃO	7.540.000,00	8.324.783,27	1.239.161,79	6.275.676,96	27,60	2.049.106,31	1.216.422,23	5.825.658,58	27,30	2.499.124,69
Educação Especial	173.000,00	138.000,00	13.020,82	39.676,32	0,17	98.323,68	13.020,82	33.165,91	0,16	104.834,09
Ensino Fundamental	6.695.000,00	7.361.783,27	1.118.748,66	5.738.105,88	25,24	1.623.677,39	1.105.292,80	5.349.956,35	25,07	2.011.826,92
Educação Infantil	672.000,00	825.000,00	107.392,31	497.894,76	2,19	327.105,24	98.108,61	442.536,32	2,07	382.463,68
CULTURA	50.000,00	105.000,00	39.673,20	78.764,64	0,35	26.235,36	39.673,20	75.364,64	0,35	29.635,36
Difusão Cultural	50.000,00	105.000,00	39.673,20	78.764,64	0,35	26.235,36	39.673,20	75.364,64	0,35	29.635,36
URBANISMO	2.311.000,00	3.777.657,15	288.909,75	1.573.561,58	6,92	2.204.095,57	373.397,12	1.519.735,93	7,12	2.257.921,22
Serviços Urbanos	2.181.000,00	1.879.000,00	223.857,00	1.259.117,75	5,54	619.882,25	278.351,21	1.205.292,10	5,65	673.707,90
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	1.898.657,15	65.052,75	314.443,83	1,38	1.584.213,32	95.045,91	314.443,83	1,47	1.584.213,32
AGRICULTURA	732.000,00	918.770,00	104.965,02	566.479,89	2,49	352.290,11	119.003,57	537.484,41	2,52	381.285,59
Extensão Rural	732.000,00	918.770,00	104.965,02	566.479,89	2,49	352.290,11	119.003,57	537.484,41	2,52	381.285,59
INDÚSTRIA	142.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Promoção Industrial	142.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.000,00	59.000,00	0,00	11.003,83	0,05	47.996,17	0,00	11.003,83	0,05	47.996,17
Turismo	185.000,00	59.000,00	0,00	11.003,83	0,05	47.996,17	0,00	11.003,83	0,05	47.996,17
TRANSPORTE	1.275.000,00	2.460.800,00	172.424,66	897.947,97	3,95	1.562.852,03	175.124,47	865.363,85	4,05	1.595.436,15
Transporte Rodoviário	1.275.000,00	2.460.800,00	172.424,66	897.947,97	3,95	1.562.852,03	175.124,47	865.363,85	4,05	1.595.436,15
DESPORTO E LAZER	165.000,00	187.000,00	52.521,79	143.950,01	0,63	43.049,99	46.127,84	131.450,66	0,62	55.549,34
Desporto Comunitário	165.000,00	187.000,00	52.521,79	143.950,01	0,63	43.049,99	46.127,84	131.450,66	0,62	55.549,34
ENCARGOS ESPECIAIS	2.167.000,00	1.504.990,00	190.785,55	1.142.975,89	5,03	362.014,11	231.653,01	1.141.745,00	5,35	363.245,00
Outros Encargos Especiais	2.167.000,00	1.504.990,00	190.785,55	1.142.975,89	5,03	362.014,11	231.653,01	1.141.745,00	5,35	363.245,00
TOTAL	27.043.000,00	34.539.536,21	4.789.470,42	22.736.757,30	100,00	11.802.778,91	4.987.501,73	21.342.163,55	100,00	13.197.372,66
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/nov/2017 as 14h e 54m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:5FC38D93

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	30.973.387,48	20.577.699,62	19.855.481,54
Receita Tributária	1.769.110,10	1.573.300,83	1.444.413,45
IPTU	503.400,25	604.638,78	528.538,08
ISS	243.000,00	177.233,95	260.872,73
ITBI	288.932,34	382.513,19	265.801,97
IRRF	237.000,00	220.397,55	199.985,30
Outras Receitas Tributárias	496.777,51	292.776,98	246.978,02
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-104.259,62	-57.762,65
Receita de Contribuição	459.355,50	327.393,35	297.821,40
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	459.355,50	327.393,35	297.826,68
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	-5,28
Receita Patrimonial Líquida	35.088,18	28.027,29	24.177,32
Receita Patrimonial	281.588,18	208.266,48	344.390,87
(-) Aplicações Financeiras	-246.500,00	-179.731,42	-320.213,55
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	-507,77	0,00
Transferências Correntes	28.039.347,70	18.363.358,98	17.990.630,68
FPM	11.028.685,63	6.539.454,70	6.048.638,59
ICMS	6.000.000,00	4.811.609,29	4.182.595,34
Convênios	209.870,00	209.870,00	268.088,70
Outras Transferências Correntes	10.800.792,07	6.802.424,99	7.491.308,05
Demais Receitas Correntes	670.486,00	285.619,17	98.438,69
Dívida Ativa	106.480,00	107.809,15	19.457,16
Diversas Receitas Correntes	564.006,00	225.949,78	80.612,50
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-48.139,76	-1.630,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.800.376,20	530.946,20	2.813.040,26
Operações de Crédito (III)	2.664.286,20	180.803,20	1.038.267,51
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	135.000,00	67.643,00	98.751,00
Transferências de Capital	1.001.090,00	282.500,00	1.676.021,75
Convênios	956.090,00	260.000,00	811.645,74
Outras Transferências de Capital	45.000,00	22.500,00	864.376,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.001.090,00	282.500,00	1.676.021,75
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.974.477,48	20.860.199,62	21.531.503,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.471.661,04	21.088.192,27	19.382.214,26	19.817.598,52	19.107.081,88	1.270.593,75	275.132,38
Pessoal e Encargos Sociais	14.887.249,16	11.931.618,45	9.502.619,11	10.808.875,80	9.502.619,11	1.122.742,65	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	304.000,00	253.809,59	267.697,38	252.578,70	267.697,38	1.230,89	0,00
Outras Despesas Correntes	13.280.411,88	8.902.764,23	9.611.897,77	8.756.144,02	9.336.765,39	146.620,21	275.132,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	28.167.661,04	20.834.382,68	19.114.516,88	19.565.019,82	18.839.384,50	1.269.362,86	275.132,38
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.067.875,17	1.648.565,03	3.152.659,08	1.524.565,03	2.988.101,52	124.000,00	164.557,56
Investimentos	5.414.375,17	1.164.686,65	2.743.164,54	1.040.686,65	2.578.606,98	124.000,00	164.557,56
Inversões Financeiras	500,00	0,00	62.029,84	0,00	62.029,84	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	62.029,84	0,00	62.029,84	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	653.000,00	483.878,38	347.464,70	483.878,38	347.464,70	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	5.414.875,17	1.164.686,65	2.805.194,38	1.040.686,65	2.640.636,82	124.000,00	164.557,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X +XV + XVI+XVII)	33.582.536,21	21.999.069,33	21.919.711,26	20.605.706,47	21.480.021,32	1.393.362,86	439.689,94
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.608.058,73	-1.138.869,71	-388.207,97	254.493,15	51.481,97	-1.393.362,86	-439.689,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/nov/2017 as 15h e 02m.	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:510CFA19

ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.191.821,50	1.399.154,09	252.175,29	1.419.606,62	101,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	409.536,00	602.936,25	66.227,21	660.887,96	109,61
1.1.1- IPTU	310.000,00	503.400,25	19.787,62	557.578,15	110,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.536,00	99.536,00	46.439,59	103.309,81	103,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	284.317,00	298.249,34	96.101,75	362.173,19	121,43
1.2.1- ITBI	275.000,00	288.932,34	96.101,75	362.173,19	125,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.317,00	9.317,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	260.968,50	260.968,50	33.859,51	176.147,92	67,50
1.3.1- ISS	243.000,00	243.000,00	33.578,61	175.113,22	72,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.968,50	17.968,50	280,90	1.034,70	5,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	237.000,00	237.000,00	55.986,82	220.397,55	92,99
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.098.775,63	18.860.831,91	2.144.588,89	12.451.262,27	66,02
2.1- Cota-Parte FPM	11.282.775,63	11.906.130,70	1.102.325,02	6.903.974,70	57,99
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.892.055,63	11.028.685,63	1.102.325,02	6.539.454,70	59,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.720,00	877.445,07	0,00	364.520,00	41,54
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	967.573,57	4.811.609,29	80,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.000,00	66.000,00	6.427,12	32.135,60	48,69
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	16.348,59	69.388,81	63,08
2.5- Cota-Parte ITR	40.000,00	46.184,40	32.299,55	35.059,00	75,91
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	732.516,81	19.615,04	599.094,87	81,79
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.290.597,13	20.259.986,00	2.396.764,18	13.870.868,89	68,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	4.000,00	94,71	1.330,08	33,25
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	634.000,00	712.431,16	112.399,16	528.269,57	74,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	262.000,00	340.431,16	55.393,85	290.574,94	85,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	369.000,00	369.000,00	56.789,87	235.420,00	63,80
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	215,44	2.274,63	75,82
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	7,38	254,19	25,42
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	7,38	254,19	25,42
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	637.000,00	717.431,16	112.501,25	529.853,84	73,85
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.541.611,13	3.541.611,13	428.917,66	2.417.348,02	68,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.178.411,13	2.178.411,13	220.464,94	1.307.890,66	60,04
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	193.514,68	962.321,70	80,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.200,00	13.200,00	1.285,42	6.427,10	48,69
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	22.000,00	22.000,00	3.269,72	13.877,80	63,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	6.459,89	7.011,72	87,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	120.000,00	120.000,00	3.923,01	119.819,04	99,85
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.599.500,00	4.599.500,00	547.463,48	3.170.113,96	68,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.598.500,00	4.598.500,00	546.581,24	3.157.970,82	68,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	882,24	12.143,14	1.214,31
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.056.888,87	1.056.888,87	117.663,58	740.622,80	70,08
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.198.000,00	3.198.000,00	2.176.978,79	68,07	1.944.746,24	60,81	232.232,55
13.1- Com Educação Infantil	340.000,00	590.000,00	419.926,87	71,17	371.793,83	63,02	48.133,04

13.2- Com Ensino Fundamental	2.858.000,00	2.608.000,00	1.757.051,92	67,37	1.572.952,41	60,31	184.099,51
14- OUTRAS DESPESAS	1.401.500,00	1.401.500,00	977.979,55	69,78	976.063,58	69,64	1.915,97
14.1- Com Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.361.500,00	1.361.500,00	977.979,55	71,83	976.063,58	71,69	1.915,97
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.599.500,00	4.599.500,00	3.154.958,34	68,59	2.920.809,82	63,50	234.148,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	119.653,74
17.1 - FUNDEB 60%	73.943,37
17.2 - FUNDEB 40%	45.710,37
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	119.653,74
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.801.156,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	119.653,74
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	119.653,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	588.000,00	741.000,00	497.894,76	67,19	442.536,32	59,72	0,00
22.1 - Creche	588.000,00	741.000,00	497.894,76	67,19	442.536,32	59,72	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	380.000,00	630.000,00	419.926,87	66,66	371.793,83	59,01	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.000,00	111.000,00	77.967,89	70,24	70.742,49	63,73	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.317.000,00	6.840.977,05	4.788.147,59	69,99	4.433.732,81	64,81	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.219.500,00	3.969.500,00	2.735.031,47	68,90	2.549.015,99	64,22	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.097.500,00	2.871.477,05	2.503.080,88	87,17	2.328.521,02	81,09	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-449.964,76	0,00	-443.804,20	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.905.000,00	7.581.977,05	5.286.042,35	69,72	4.876.269,13	64,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	740.622,80
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	12.143,14
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	119.653,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	25.964,57
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	345.707,73
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.244.091,98
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.632.177,15
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	263.000,00	341.431,16	292.410,72	85,64	272.257,58	79,74	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	341.000,00	370.375,06	245.566,96	66,30	231.635,50	62,54	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	604.000,00	711.806,22	537.977,68	75,58	503.893,08	70,79	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.509.000,00	8.293.783,27	5.824.020,03	70,22	5.380.162,21	64,87	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	567.113,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	109.911,86	3.109,51
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.157.970,82	290.574,94
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.920.809,82	266.477,93
48.1 Orçamento do Exercício	2.920.809,82	266.477,93
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	12.143,14	1.679,49
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	359.216,00	28.886,01
51- (+) Ajustes	-93.820,83	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-93.820,83	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	265.395,17	28.886,01

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/nov/2017 as 15h e 07m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:57063FD9

ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO DE CREDITO E RECEITA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.664.286,20	180.803,20			2.483.483,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.067.875,17	1.648.565,03	1.524.565,03	0,00	4.419.310,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.067.875,17	1.648.565,03	1.524.565,03	0,00	4.419.310,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-3.403.588,97	-1.467.761,83	-	-	-1.935.827,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/nov/2017 as 15h e 08m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:082AD4B6

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	65.000,00	75.803,75	-10.803,75
Receita de Alienação de Bens Móveis	65.000,00	67.643,00	-2.643,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	8.160,75	-8.160,75

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	94.375,06	18.579,00	18.579,00	18.579,00	0,00	0,00	75.796,06
Despesas de Capital	94.375,06	18.579,00	18.579,00	18.579,00	0,00	0,00	75.796,06
Investimentos	94.375,06	18.579,00	18.579,00	18.579,00	0,00	0,00	75.796,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-33.019,73	57.224,75	24.205,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/nov/2017 as 15h e 10m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:28E79EF1

ADMINISTRAÇÃO
DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.191.821,50	1.399.154,09	1.405.852,61	100,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.000,00	503.400,25	541.878,29	107,64
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	275.000,00	288.932,34	362.173,19	125,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	243.000,00	243.000,00	175.113,22	72,06
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	237.000,00	237.000,00	220.397,55	92,99
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	43.634,00	43.634,00	7.370,11	16,89
Dívida Ativa dos Impostos	65.884,50	65.884,50	57.952,85	87,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.303,00	17.303,00	40.967,40	236,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.708.055,63	17.983.386,84	12.086.742,27	67,21
Cota-Parte FPM	10.892.055,63	11.028.685,63	6.539.454,70	59,29
Cota-Parte ITR	40.000,00	46.184,40	35.059,00	75,91
Cota-Parte IPVA	600.000,00	732.516,81	599.094,87	81,79
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	4.811.609,29	80,19
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	69.388,81	63,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.000,00	66.000,00	32.135,60	48,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.000,00	66.000,00	32.135,60	48,69
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.899.877,13	19.382.540,93	13.492.594,88	69,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.213.480,00	4.355.282,59	2.261.156,53	51,92
Provenientes da União	2.932.480,00	3.265.933,71	1.806.997,70	55,33
Provenientes do Estado	273.000,00	1.079.348,88	434.663,46	40,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	10.000,00	19.495,37	194,95
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	19.700,54	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.000,00	76.000,00	67.741,11	89,13
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.219.480,00	4.431.282,59	2.348.598,18	53,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.476.000,00	8.899.913,59	6.398.721,47	71,90	6.031.652,74	67,77
Pessoal e Encargos Sociais	3.204.000,00	4.175.549,16	3.465.808,39	83,00	3.155.009,84	75,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.272.000,00	4.724.364,43	2.932.913,08	62,08	2.876.642,90	60,89
DESPESAS DE CAPITAL	240.000,00	1.202.688,96	488.922,81	40,65	488.922,81	40,65
Investimentos	220.000,00	1.202.188,96	488.922,81	40,67	488.922,81	40,67
Inversões Financeiras	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.716.000,00	10.102.602,55	6.887.644,28	68,18	6.520.575,55	64,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.107.000,00	5.460.892,55	2.953.607,12	42,88	2.812.916,57	43,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.907.000,00	4.984.616,73	2.760.608,89	40,08	2.619.918,34	40,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	200.000,00	476.275,82	192.998,23	2,80	192.998,23	2,96
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	95,00	0,00	95,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	404.983,12	5,88	404.983,12	6,21
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.107.000,00	5.460.892,55	3.358.685,24	48,76	3.217.994,69	49,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.609.000,00	4.641.710,00	3.528.959,04	51,24	3.302.580,86	50,65

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E [(IIIb * 15%) - VI] O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	1.278.691,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS CANCELADOS OU PRESCRITOS RESTOS A PAGAR		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.716.000,00	10.102.602,55	6.887.644,28	100,00	6.520.575,55	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.716.000,00	10.102.602,55	6.887.644,28	100,00	6.520.575,55	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/nov/2017 as 15h e 13m.						

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:021F7B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2675/2017

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013 e alterações posteriores, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO					
ROSALINA MOREIRA DE OLIVEIRA	13/10/2014	A	01	A	02
MARTA APARECIDA LAZARIN	13/10/2014	A	01	B	02
ELIETE DE PAULA REICHEMBACK	13/10/2014	A	01	A	02
ROSELI MOREIRA DE OLIVEIRA	13/10/2014	A	01	A	02
ADAIANE PUTON SOARES	13/10/2014	A	01	A	02
IVANEZ DA ROSA DE O. TEIXEIRA	13/10/2014	A	01	B	02
EDICLEI DOS SANTOS CAVAGNOLI	13/10/2014	A	01	A	02
MARCELI SCHMIDT	13/10/2014	A	01	A	02
IVONETE APARECIDA PINOW	13/10/2014	A	01	A	02
DAIANE DA SILVA CAETANO	13/10/2014	A	01	A	02
ZENI FERNANDES DOS SANTOS	13/10/2014	A	01	B	02
SALETE PONCIO DA COSTA	13/10/2014	A	01	A	02
HELENA SOARES REICHEMBAK	13/10/2014	A	01	B	02
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO					
EZEQUIEL DA SILVA	13/10/2014	A	01	B	02
EDIMAR BARP	13/10/2014	A	01	B	02
CLEITON PUTON	13/10/2014	A	01	B	02
CELIO BORTH	15/02/2002	A	08	B	08
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO					
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
MARILVANI DA SILVA	13/10/2014	A	01	A	02
CAROLINE AP. LINBERGER HEINZ	13/10/2014	A	01	A	02
ANDRESSA BENDER	13/10/2014	A	01	B	02
TATIANE RODRIGUES TELES	13/10/2014	A	01	A	02
SONIA MARA ALVES BORGES	13/10/2014	A	01	A	02
JULIANA BORGES DA SILVA	13/10/2014	A	01	A	02
ROSENILDA DE FÁTIMA LAMPERT	13/10/2014	A	01	C	02
ELIZANGELA CORRÊA DA SILVA	13/10/2014	A	01	A	02
AGENTE ADMINISTRATIVO					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO					
MARIELE SCHERES	13/10/2014	A	01	C	02
AGENTE DE EXECUÇÃO					
VIGILANTE SANITÁRIO					
JOICE BEATRIS PACHECO	13/10/2014	A	1	A	02
AGENTE DE OPERAÇÃO I					
MOTORISTA DE VEICULO					
RONI TEIXEIRA	13/10/2014	A	1	A	02
CLAUDIO ANTONIO SCARIOT	13/10/2014	A	1	A	02
NELSON BARICHELLO	13/10/2014	A	1	A	
AGENTE DE OPERAÇÃO II					
OPERADOR DE MÁQUINA					
EDENILSON DA COSTA	13/10/2014	A	01	A	02
RUDICLER DA SILVA CAETANO	13/10/2014	A	01	A	02
AGENTE PROFISSIONAL I					
ADVOGADO					
MARCIO MACHADO DE SOUZA	13/10/2014	A	1	A	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
IVANIA FEREIRA DA ROCHA	13/10/2014	A	1	A	02
DAIANE DE ALMEIDA	13/10/2014	A	1	A	02
MARISETE DOS S. CAVAGNOLLI	13/10/2014	A	1	A	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
ELIZABETE MARIA GARBIN	13/10/2014	A	1	A	02

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:319B469E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 5° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	891.300,00	891.300,00	418.685,35	46,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.300,00	51.300,00	37.048,19	72,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	58.755,22	29,38
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	148.719,79	49,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	174.162,15	51,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.975.000,00	18.975.000,00	12.853.402,23	67,74
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	6.539.454,70	65,39
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	256.806,64	0,00
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	208.139,76	59,47
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	5.728.147,63	67,39
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	82.599,60	82,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	38.253,90	153,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	38.253,90	153,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.866.300,00	19.866.300,00	13.272.087,58	66,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.537.000,00	1.777.000,00	992.591,02	55,86
Provenientes da União	1.232.000,00	1.232.000,00	674.418,47	54,74
Provenientes dos Estados	305.000,00	545.000,00	318.172,55	58,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	215.000,00	220.000,00	41.535,39	18,88
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.752.000,00	1.997.000,00	1.034.126,41	51,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.683.300,00	4.853.422,26	2.837.999,50	58,47	2.820.918,16	58,12
Pessoal e encargos sociais	2.215.000,00	1.995.000,00	1.349.914,80	67,66	1.349.914,80	67,66
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.468.300,00	2.858.422,26	1.488.084,70	52,06	1.471.003,36	51,46
DESPESAS DE CAPITAL	308.045,00	823.424,33	417.553,96	50,71	410.553,96	49,86
Investimentos	308.045,00	823.424,33	417.553,96	50,71	410.553,96	49,86
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.991.345,00	5.676.846,59	3.255.553,46	57,35	3.231.472,12	56,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.722.000,00	2.430.319,34	1.049.199,78	32,23	1.041.775,22	32,24
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.672.000,00	2.380.319,34	1.049.199,78	32,23	1.041.775,22	32,24
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	53.800,18	1,65	53.800,18	1,66
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.722.000,00	2.430.319,34	1.102.999,96	33,88	1.095.575,40	33,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.152.553,50	66,12	2.135.896,72	66,10
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						16,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						145.083,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.991.345,00	5.676.846,59	3.255.553,46	100,00	3.231.472,12	100,00

Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.991.345,00	5.676.846,59	3.255.553,46	100,00	3.231.472,12	100,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:23AD67AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITA E DESPESA COM MANUTENCÃO DESENV ENSINO 5° BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	891.300,00	891.300,00	418.685,35	46,97
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	51.300,00	51.300,00	37.048,19	72,22
1.1.1 - IPTU	51.300,00	51.300,00	37.048,19	72,22
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	58.755,22	29,38
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	58.755,22	29,38
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	148.719,79	49,57
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	148.719,79	49,57
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	174.162,15	51,22
1.4.1 - IRRF	340.000,00	340.000,00	174.162,15	51,22
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.675.000,00	19.675.000,00	13.217.922,23	67,18
2.1 - Cota-parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	6.903.974,70	64,52
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	6.539.454,70	65,39
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	700.000,00	700.000,00	364.520,00	52,07
2.2 - Cota-parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	5.728.147,63	67,39
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	25.000,00	25.000,00	38.253,90	153,02
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	82.599,60	82,60
2.5 - Cota-parte ITR	0,00	0,00	256.806,64	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	350.000,00	350.000,00	208.139,76	59,47
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.566.300,00	20.566.300,00	13.636.607,58	66,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	3.112,02	12,45
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	459.000,00	459.000,00	381.023,80	83,01
5.1 - Transferências do salário-educação	230.000,00	230.000,00	144.813,35	62,96
5.2 - Outras transferências do FNDE	219.000,00	219.000,00	234.912,40	107,27
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	1.298,05	12,98
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.200,00	1.273.408,26	6.975,33	0,55
6.1 - Transferências de convênios	177.000,00	1.265.208,26	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.200,00	8.200,00	6.975,33	85,06
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	12.000,00	24,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	719.200,00	1.807.408,26	403.111,15	22,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.605.000,00	3.605.000,00	2.570.679,98	71,31
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.307.890,66	68,84
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.145.629,38	71,60
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.000,00	5.000,00	7.650,70	153,01
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	16.519,95	82,60
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	51.361,25	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	41.628,04	52,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.635.000,00	2.635.000,00	1.544.260,00	59,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	1.534.055,52	59,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	35.000,00	35.000,00	10.204,48	29,16
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 -10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.005.000,00)	(1.005.000,00)	(1.036.624,46)	103,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.084.000,00	2.108.252,02	1.376.532,63	65,29	1.376.532,63	65,29
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.084.000,00	2.108.252,02	1.376.532,63	65,29	1.376.532,63	65,29
14 - OUTRAS DESPESAS	551.000,00	551.000,00	145.700,30	26,44	137.968,07	25,04
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2 - Com ensino fundamental	551.000,00	551.000,00	145.700,30	26,44	137.968,07	25,04
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.635.000,00	2.659.252,02	1.522.232,93	57,24	1.514.500,70	56,95

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	24.252,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	24.252,02
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	87,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	39.496,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	39.496,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	50.000,00	32.779,88	65,56	32.779,88	65,56
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	50.000,00	32.779,88	65,56	32.779,88	65,56
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.762.825,00	6.130.442,43	3.861.857,48	62,99	3.851.241,25	62,82
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.635.000,00	2.659.252,02	1.522.232,93	57,24	1.514.500,70	56,95
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.127.825,00	3.471.190,41	2.644.392,67	76,18	2.641.508,67	76,10
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(304.768,12)	0,00	(304.768,12)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.862.825,00	6.180.442,43	3.894.637,36	63,02	3.884.021,13	62,84

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.036.624,46)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	10.204,48
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	39.496,50
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	138.365,41
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	111.918,55
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(736.639,52)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.620.660,65
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	33,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	240.000,00	240.000,00	146.493,01	61,04	146.434,23	61,01
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	404.200,00	1.598.500,00	215.809,42	13,50	215.809,42	13,50
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	644.200,00	1.838.500,00	362.302,43	19,71	362.243,65	19,70
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.507.025,00	8.018.942,43	4.256.939,79	53,09	4.246.264,78	52,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	258.376,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	39.496,50	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.534.055,52	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.480.222,07	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.204,48	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	103.534,43	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6699FF34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO 5° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.855.000,00	25.248.328,00	3.022.207,04	13.906.583,34	95,14	11.341.744,66	3.251.838,49	13.849.866,50	95,12	11.398.461,50
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	71.000,00	71.000,00	8.407,52	34.926,37	0,24	36.073,63	8.407,52	34.926,37	0,24	36.073,63

REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	71.000,00	71.000,00	8.407,52	34.926,37	0,24	36.073,63	8.407,52	34.926,37	0,24	36.073,63
ADMINISTRAÇÃO	2.851.000,00	2.586.585,00	434.290,96	1.948.833,74	13,33	637.751,26	434.827,96	1.935.433,01	13,29	651.151,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.927.000,00	1.800.585,00	320.445,21	1.426.254,68	9,76	374.330,32	319.760,21	1.419.735,72	9,75	380.849,28
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	475.000,00	437.000,00	70.481,33	275.003,90	1,88	161.996,10	70.481,33	275.003,90	1,89	161.996,10
CONTROLE INTERNO	74.000,00	74.000,00	10.295,62	49.957,32	0,34	24.042,68	10.295,62	49.957,32	0,34	24.042,68
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	275.000,00	33.068,80	197.617,84	1,35	77.382,16	34.290,80	190.736,07	1,31	84.263,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.000,00	1.543.700,00	223.822,50	870.752,65	5,96	672.947,35	225.031,53	868.072,80	5,96	675.627,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	475.000,00	220.000,00	25.370,83	92.718,63	0,63	127.281,37	26.330,83	92.718,63	0,64	127.281,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.113.000,00	1.290.000,00	198.451,67	745.634,02	5,10	544.365,98	198.700,70	742.954,17	5,10	547.045,83
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	33.700,00	0,00	32.400,00	0,22	1.300,00	0,00	32.400,00	0,22	1.300,00
SAÚDE	4.736.345,00	5.421.846,59	709.103,88	3.080.282,24	21,07	2.341.564,35	919.389,30	3.056.200,90	20,99	2.365.645,69
ATENÇÃO BÁSICA	4.736.345,00	5.421.846,59	709.103,88	3.080.282,24	21,07	2.341.564,35	919.389,30	3.056.200,90	20,99	2.365.645,69
EDUCAÇÃO	5.064.025,00	7.508.354,04	938.141,34	4.243.324,61	29,03	3.265.029,43	948.060,73	4.232.649,60	29,07	3.275.704,44
ENSINO FUNDAMENTAL	4.864.025,00	6.235.354,04	938.141,34	4.198.710,34	28,73	2.036.643,70	948.060,73	4.188.165,33	28,76	2.047.188,71
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	1.240.000,00	0,00	32.779,88	0,22	1.207.220,12	0,00	32.779,88	0,23	1.207.220,12
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	33.000,00	0,00	11.834,39	0,08	21.165,61	0,00	11.704,39	0,08	21.295,61
CULTURA	30.000,00	20.000,00	14.079,07	14.924,07	0,10	5.075,93	14.079,07	14.924,07	0,10	5.075,93
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	20.000,00	14.079,07	14.924,07	0,10	5.075,93	14.079,07	14.924,07	0,10	5.075,93
URBANISMO	1.151.000,00	1.549.712,37	10.315,52	903.046,84	6,18	646.665,53	10.315,52	902.858,10	6,20	646.854,27
INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	598.712,37	106,79	61.801,39	0,42	536.910,98	106,79	61.801,39	0,42	536.910,98
SERVIÇOS URBANOS	1.051.000,00	951.000,00	10.208,73	841.245,45	5,76	109.754,55	10.208,73	841.056,71	5,78	109.943,29
GESTÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	258.318,23	1.190.945,55	8,15	809.054,45	258.318,23	1.190.945,55	8,18	809.054,45
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000.000,00	2.000.000,00	258.318,23	1.190.945,55	8,15	809.054,45	258.318,23	1.190.945,55	8,18	809.054,45
AGRICULTURA	596.000,00	787.500,00	78.093,80	355.507,37	2,43	431.992,63	77.411,69	352.697,63	2,42	434.802,37
EXTENSÃO RURAL	596.000,00	722.500,00	78.093,80	355.507,37	2,43	366.992,63	77.411,69	352.697,63	2,42	369.802,37
TURISMO	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
TRANSPORTE	1.566.130,00	1.588.130,00	262.409,10	870.387,61	5,95	717.742,39	270.771,85	867.506,21	5,96	720.623,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.566.130,00	1.588.130,00	262.409,10	870.387,61	5,95	717.742,39	270.771,85	867.506,21	5,96	720.623,79
DESPORTO E LAZER	60.000,00	30.000,00	0,00	9.054,00	0,06	20.946,00	0,00	9.054,00	0,06	20.946,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	30.000,00	0,00	9.054,00	0,06	20.946,00	0,00	9.054,00	0,06	20.946,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENCARGOS ESPECIAIS	521.500,00	521.500,00	85.225,12	384.598,29	2,63	136.901,71	85.225,09	384.598,26	2,64	136.901,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	64.421,36	278.999,71	1,91	121.000,29	64.421,33	278.999,68	1,92	121.000,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	121.500,00	121.500,00	20.803,76	105.598,58	0,72	15.901,42	20.803,76	105.598,58	0,73	15.901,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.145.000,00	1.222.588,39	151.843,55	710.186,42	4,86	512.401,97	151.843,55	710.186,42	4,88	512.401,97
TOTAL	23.000.000,00	26.470.916,39	3.174.050,59	14.616.769,76	100,00	11.854.146,63	3.403.682,04	14.560.052,92	100,00	11.910.863,47

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:3FCC2839

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS 5° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.853.000,00	24.756.781,70	2.828.156,69	11,42	14.807.812,33	59,81	9.948.969,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	971.300,00	971.300,00	68.766,35	7,08	440.889,17	45,39	530.410,83
IMPOSTOS	951.300,00	951.300,00	65.545,94	6,89	418.685,35	44,01	532.614,65
TAXAS	20.000,00	20.000,00	3.220,41	16,10	22.203,82	111,02	(2.203,82)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	363,29	1,45	2.726,03	10,90	22.273,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	25.000,00	25.000,00	363,29	1,45	2.726,03	10,90	22.273,97
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	465.200,00	508.450,73	11.302,17	2,22	132.027,40	25,97	376.423,33
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	465.200,00	508.450,73	11.302,17	2,22	132.027,40	25,97	376.423,33
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	1.967,63	5,05	10.283,59	26,37	28.716,41

(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.352.500,00	23.213.030,97	2.745.650,36	11,83	14.205.370,72	61,20	9.007.660,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	21.175.500,00	21.415.500,00	2.755.331,43	12,87	13.810.388,29	64,49	7.605.111,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	177.000,00	1.797.530,97	(9.681,07)	(0,54)	394.982,43	21,97	1.402.548,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	106,89	0,00	16.515,42	0,00	(16.515,42)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	106,89	0,00	16.515,42	0,00	(16.515,42)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	147.000,00	597.000,00	0,00	0,00	573.346,53	96,04	23.653,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	450.000,00	0,00	0,00	491.418,53	109,20	(41.418,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	450.000,00	0,00	0,00	491.418,53	109,20	(41.418,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	81.928,00	55,73	65.072,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	81.928,00	55,73	65.072,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar(a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.000.000,00	25.353.781,70	2.828.156,69	11,15	15.381.158,86	60,67	9.972.622,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.000.000,00	25.353.781,70	2.828.156,69	11,15	15.381.158,86	60,67	9.972.622,84
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(575.525,35)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	25.353.781,70	2.252.631,34	8,88	15.381.158,86	60,67	9.972.622,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.134,69	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F25A6F79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 5° BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.855.000,00	25.248.328,00	3.022.207,04	13.906.583,34	11.341.744,66	3.251.838,49	13.849.866,50	11.398.461,50	12.989.446,74
DESPESAS CORRENTES	17.763.705,00	18.205.422,32	2.422.953,07	11.318.049,40	6.887.372,92	2.507.739,69	11.276.064,82	6.929.357,50	10.536.189,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.287.000,00	8.018.890,95	1.031.298,85	5.077.651,30	2.941.239,65	1.031.298,85	5.077.651,30	2.941.239,65	5.058.294,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	214.256,79	22.314,64	113.377,94	100.878,85	22.314,64	113.377,94	100.878,85	113.377,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.276.705,00	9.972.274,58	1.369.339,58	6.127.020,16	3.845.254,42	1.454.126,20	6.085.035,58	3.887.239,00	5.364.516,87
DESPESAS DE CAPITAL	3.431.295,00	6.382.905,68	599.253,97	2.588.533,94	3.794.371,74	744.098,80	2.573.801,68	3.809.104,00	2.453.257,30
INVESTIMENTOS	3.231.295,00	6.182.905,68	557.040,46	2.422.805,38	3.760.100,30	701.885,32	2.408.073,15	3.774.832,53	2.287.528,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	42.213,51	165.728,56	34.271,44	42.213,48	165.728,53	34.271,47	165.728,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.145.000,00	1.222.588,39	151.843,55	710.186,42	512.401,97	151.843,55	710.186,42	512.401,97	710.186,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	26.470.916,39	3.174.050,59	14.616.769,76	11.854.146,63	3.403.682,04	14.560.052,92	11.910.863,47	13.699.633,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	26.470.916,39	3.174.050,59	14.616.769,76	11.854.146,63	3.403.682,04	14.560.052,92	11.910.863,47	13.699.633,16
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681.525,70
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	26.470.916,39	3.174.050,59	14.616.769,76	11.854.146,63	3.403.682,04	14.560.052,92	11.910.863,47	15.381.158,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0EEFEB2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017

Nº Processo	Objeto	Nº da ARP	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 75/2017	Registro de preços de material odontológico, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	171/2017	20/11/2017	19/11/2018	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME – CNPJ: 25.341.162/0001-14 – Valor Total R$ 30.875,49	R$ 85.105,22

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7F04835D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017

Nº Processo	Objeto	Nº da ARP	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 75/2017	Registro de preços de material odontológico, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	172/2017	20/11/2017	19/11/2018	SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34 – Valor Total R$ 1.902,44	R$ 85.105,22

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:31F32E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017

Nº Processo	Objeto	Nº da ARP	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 75/2017	Registro de preços de material odontológico, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	173/2017	20/11/2017	19/11/2018	DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP – CNPJ: 08.849.206/0001-00 – Valor Total R$ 15.090,79	R$ 85.105,22

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C8781E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017

Nº Processo	Objeto	Nº da ARP	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 75/2017	Registro de preços de material odontológico, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	174/2017	20/11/2017	19/11/2018	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02 – Valor Total R$ 3.383,50	R$ 85.105,22

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CF6CCC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017

Nº Processo	Objeto	Nº da ARP	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 75/2017	Registro de preços de material odontológico, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	175/2017	20/11/2017	19/11/2018	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ: 21.504.525/0001-34 – Valor Total R$ 24.064,10	R$ 85.105,22

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A4CED171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017

Nº Processo	Objeto	Nº da ARP	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 75/2017	Registro de preços de material odontológico, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	176/2017	20/11/2017	19/11/2018	DENTAL OESTE EIRELI – EPP – CNPJ: 05.412.147/0001-02 – Valor Total R$ 1.099,00	R$ 85.105,22

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0BF0A860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2017

Nº Processo	Objeto	Nº da ARP	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 75/2017	Registro de preços de material odontológico, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Saúde	177/2017	20/11/2017	19/11/2018	SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP – CNPJ: 04.989.294/0001-87 – Valor Total R$ 8.689,90	R$ 85.105,22

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1DEA110D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2017

Nº Processo	Objeto	Nº do Contrato	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 80/2017	Aquisição de material médico hospitalar de uso único para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO: Nº 10411.489000/1140-02 – MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10411.489000/1140-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	169/2017	16/11/2017	15/11/2017	SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ: 82.478.140/0001-34 – Valor Total R$ 1.811,40	R$ 6.912,20

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9B8A9E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2017

Nº Processo	Objeto	Nº do Contrato	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ – Valor por Fornecedor	Valor Total Da Licitação
Pregão Eletrônico nº 80/2017	Aquisição de material médico hospitalar de uso único para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos. PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO: Nº 10411.489000/1140-02 – MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10411.489000/1140-03 – MINISTÉRIO DA SAÚDE	170/2017	16/11/2017	15/11/2017	ALVES E SARTOR LTDA – CNPJ: 07.724523/0001-20 – Valor Total R$ 5.100,80	R$ 6.912,20

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C78C4F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017

Nº Processo	Objeto	Nº do Contrato	Data da Assinatura	Vigência	Fornecedor – CNPJ	Valor Total Da Licitação	Dotação Orçamentária
Concorrência Pública nº 1/2017	Alienação, pela maior oferta, de imóvel de propriedade do município Campo do Tenente. Localidade: Buriti Município: Campo Do Tenente Estado: PR Área (ha): 5,4220 Área (m²): 54,220,00	166/2017	16/11/2017	15/03/2018	AFONSO KNOPIK, CPF Nº 270.067.197-04	R$ 150.532,00	Conta de receita: 22.24.00.00.00.00 22.29.00.01.00.00 Fonte 00501 – Receita de Alienação

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2255AACE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **PIZANI E PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.611.064/0001-57, com sede na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, nº. 303, CEP 85.065-140, Bairro Alto da XV, sala 01, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI**, brasileira, empresária, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº. 061.825.619-98

e no RG sob o nº. 9.926.421-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Padre Chagas, nº. 1455, Casa Residencial, CEP 85.010-020, Bairro Alto da XV, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EPC - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	2	BOTA EM PVC CANO LONGO COM POLAINA CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, TIPO IMPERMEÁVEL COM FECHAMENTO SUPERIOR EM POLAINA COM ATACADOR PARA AJUSTE. EDIDAS DE REFERÊNCIA: COMPRIMENTO DO CANO TAMANHO 40 - 33,5CM E POLAINA 6,5CM. ESPESSURA 2,0MM NA BORDA SUPERIOR, AUMENTANDO GRADATIVAMENTE CHEGANDO A 3,3MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA, REFORÇO LATERAL PARA PROTEÇÃO NOS TORNOZELOS, ESTRIAS HORIZONTAIS QUE FACILITAM O CALÇAR, CONTEM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA. SOLADO ANTIDERRAPANTE ESPECIAL E REFORÇADO COM RANHURAS DE 4,6MM NA PLANTA E 8,2MM NO SALTO. POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA. VÁRIAS CORES. COM CA VÁLIDO; INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.	BSB	PR	5,00	41,50	207,50
1	3	BOTINA DE SEGURANÇA COM BICO EM PVC CONFECCIONADA EM COURO CURTIDO AO CROMO ESTAMPA RELAX. MODELO BLATT, FECHAMENTO DO CANO PELO SISTEMA CALCE RÁPIDO COM ELÁSTICOS LATERAIS. DEVERÁ POSSUIR DORSO EM COURVIM SINTÉTICO ESTAMPA RELAX E FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO. FORRO DO CANO EM POLIÉSTER DUBLADO COM MANTA. PALMILHA DE MONTAGEM EM TECIDO ANTIPERFURANTE, COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, COM BICO EM PVC, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO NO CABEDAL RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. PALMILHA DE CONFORTO EM EVA ANTIMICRÓBIOS. ESPECIFICAÇÕES PARA O SOLADO: POSSUIR DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A 1ª CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, E A 2ª CAMADA, RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO. SOLADO COM ESTABILIZADOR (PÁRA-LAMAS), SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTOS MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA E DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORVER PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. COR PRETO, VÁRIOS TAMANHOS. COM CA VÁLIDO; INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.	CARTOM	PR	30,00	78,00	2.340,00
1	4	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO LAMINADO DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, MANGAS LONGAS, CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, NAS CORES AMARELA OU INCOLOR, VÁRIOS TAMANHOS. COM CA VÁLIDO; INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.	RC	UN	4,00	15,00	60,00
1	8	LUVA DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO NITRÍLICO TOTAL (GARIS) CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E DORSO COM REVESTIMENTO TOTAL EM BORRACHA NITRÍLICA, PUNHO EM MALHA COM ELÁSTICO E FORRO FELPUDO. ELABORADA EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 388/2003 E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES, COM NÍVEIS DE DESEMPENHO 3111 RESPECTIVAMENTE. VÁRIOS TAMANHOS. COM CA VÁLIDO; INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.	TALGE	PR	400,00	11,00	4.400,00
1	9	LUVA NITRÍLICA FORRO EM ALGODÃO FLOCADO PARA MAIOR CONFORTO E ABSORÇÃO DE SUOR, COM PALMA ANTIDERRAPANTE. COM 31CM DE COMPRIMENTO E ESPESSURA DO MATERIAL DE 0,40MM. DEVERÁ SER TESTADA PELO IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS SOB AS NORMAS EN MT 11:1977, BS EN 388:2003 E EN 420:2003+A1:2009, E APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS, TAIS COMO CLASSE A - TIPO 2: AGRESSIVOS BÁSICOS; CLASSE B - DETERGENTES, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES E CLASSE C - TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, TIPO 3: ÁLCOOIS, TIPO 4: ÉTERES. COR VERDE. VÁRIOS TAMANHOS. COM CA VÁLIDO; INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO	VOLK	PR	5,00	7,00	35,00
1	10	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189 MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. VÁRIOS TAMANHOS. COM CA VÁLIDO; INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 50 PARES.	TALGE	CX	1,00	16,00	16,00
1	11	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, AMARELO, CINZA OU VERDE, COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS; LENTES COM FORMATO ANATÔMICO, TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB; O ÓCULOS DEVERÁ SER TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI.Z.87.1/2003; COR DAS LENTES A DEFINIR; COM CA VÁLIDO; INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.	PROTEC	UN	5,00	9,90	49,50
1	12	ÓCULOS DE SEGURANÇA SOBREPOR CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, AMARELO, CINZA OU VERDE, COM MEIA BORDA SUPERIOR E MEIA PROTEÇÃO NAS BORDAS. AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA E CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO, POSSUEM 6 (SEIS) FENDAS PARA VENTILAÇÃO E SÃO FIXAS À ARMAÇÃO	KALIPSO	UN	2,00	6,00	12,00

		ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. O ÓCULOS DEVERÁ SER TESTADO E APROVADO DENTRO DOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E DA NORMA ANSI.Z.87.1/2003; DEVEM PROTEGER CONTRA OS RAIOS UVA E UVB; DEVE SER UTILIZADO COMO SOBREPOSIÇÃO AO ÓCULOS GRADUADO; AS LENTES DEVERÃO APRESENTAR CURVATURA LATERAL, TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE. COR DAS LENTES A DEFINIR. COM CA VÁLIDO; INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.					
1	13	PROTETOR SOLAR DEVERÁ POSSUIR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30 (FPS 30), COM VITAMINA E, E REPELENTE DE INSETOS. BISNAGA DE 120 GRAMAS. ESPECIFICAÇÕES DA COMPOSIÇÃO: CONTER COMPONENTES QUE PROMOVAM BARREIRAS FÍSICA E QUÍMICA AOS RAIOS UV; DEVE PROTEGER DA RADIAÇÃO UV A (320-400NM) E UV B (290-320NM); RESISTÊNCIA A ÁGUA OU SUOR MUITO RESISTENTE; DEVE SER NA FORMA DE LOÇÃO, COM ODOR SUAVE E AGRADÁVEL; NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS OLEOSAS (TIPO OIL-FREE); DEVE UTILIZAR SUBSTÂNCIAS QUE NÃO PROVOQUEM ALERGIAS (TIPO HIPOALERGÊNICO); NÃO DEVE OBSTRUIR OS POROS (TIPO NÃO COMEDOGÊNICO); NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS; COM INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA; COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.	ALE	UN	140,00	15,00	2.100,00
1	14	RESPIRADOR PFF2-VO CONFECCIONADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES. TIPO PURIFICADOR DE AR SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO. FORMATO DOBRÁVEL E ALTO PODER DE PROTEÇÃO. POSSUI EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVO QUE EFETIVAMENTE ELIMINA ODORES FORTES OU INSALUBRES. COM FACE EXTERNA NA COR PRETA OU BRANCA E INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) NA COR BRANCA. NAS LATERAIS EXTERNAS, DEVERÁ APRESENTAR DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, PARA A PASSAGEM DAS FITAS ELÁSTICAS DE AJUSTE DA PEÇA. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA DEVERÁ POSSUIR UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. COM CA VÁLIDO; INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA; GARANTIA DO MATERIAL OU FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO PRODUTO.	CAMP	UN	3,00	3,42	10,26
TOTAL R$							**9.230,26**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor contratado terá o prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar os materiais/equipamentos solicitados.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega dos materiais/equipamentos e após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. Os materiais/equipamentos deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;

7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	7840	14.004.04.695.0021.2145	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	7900	14.005.18.541.0018.2146	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	7970	14.005.18.541.0018.2148	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
9.2. Receber os materiais/equipamentos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
9.3. Não receber os materiais/equipamentos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
9.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2017**.
10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
10.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
10.6. Garantir a qualidade dos materiais/equipamentos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos, falhas ou que não atendam às necessidades da administração.
10.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do contrato aplicação das sanções cabíveis.
10.8. A contratada deverá fornecer garantia de fábrica conforme prazo especificado em cada item, e quando não especificado, entende-se por garantia mínima o prazo de 01 (ano) ano a contar da data de recebimento do material/equipamento.
10.9. Responsabilizar pelo frete, carga, descarga, pessoal, hospedagem, alimentação, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos materiais/equipamentos.
10.10. Quando necessário, consultar à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente (telefone 42- 3638-8045, mambiente@candoi.pr.gov.br) para esclarecimentos quanto tamanhos, cores, artes, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Aplicam-se às omissões desta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.284/2015, os princípios da Teoria Geral dos Contratos, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.5. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 21 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 956.713.159-72
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 028.115.829-08
Secretário Municipal de Administração

PIZANI E PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ nº. 19.611.064/0001-57
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C8DBC629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1. O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é a empresa **SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.014.626/0001-36, com sede na Rua Prolongamento rua Fiorelo Busatta CEP 85.560-000 Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **Salete Realda Martinelli**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 034.775.039-70e no RG sob o nº. 7.328.680-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Prolongamento rua Fiorelo Busatta CEP 85.560-000 Bairro Cristo Rei, Chopinzinho – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO DESTINADAS A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS REGISTRADOS
3.1. Ficam registrados os seguintes itens:

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	PRANCHA DE EUCALIPTO TRATADA EM AUTO CLAVE COM CONSERVANTE (CCA) PARA PONTES. - 2,5" POLEGADAS DE ESPESSURA; - 30 CENTÍMETROS DE LARGURA; - 5 METROS DE COMPRIMENTO.	SALETE MADEIRAS		M3	75,00	1.289,00	96.675,00
2	1	PRANCHA DE EUCALIPTO TRATADA EM AUTO CLAVE COM CONSERVANTE (CCA) PARA PONTES. - 2,5" POLEGADAS DE ESPESSURA; - 30 CENTÍMETROS DE LARGURA; - 5 METROS DE COMPRIMENTO.	SALETE MADEIRAS		M3	25,00	1.289,00	32.225,00
3	1	MADEIRA DE EUCALIPTO ROLIÇA EM TORA COM ESPESSURA NA PONTA MAIS FINA DE NO MINIMO 40 CENTIMETROS	SALETE MADEIRAS		T	100,00	90,00	9.000,00
3	2	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA EM AUTO CLAVE COM CONSERVANTE (CCA) SERRADA COM BITOLAS DIVERSAS A DEFINIR ANTES DA ENTREGA.	SALETE MADEIRAS		M3	50,00	1.289,00	64.450,00

3	3	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA EM AUTO CLAVE COM CONSERVANTE (CCA) , COM 15CM DE ESPESSURA, 15 CM DE LARGURA E COM NO MINIMO 5,0 METROS DE COMPRIMENTO	SALETE MADEIRAS		M3	40,00	1.085,00	43.400,00
3	4	VIGA DE EUCALIPTO TRATADA EM AUTO CLAVE COM CONSERVANTE (CCA) PARA PONTES. - COM MÍNIMO 12 METROS DE COMPRIMENTO; - COM ESPESSURA NA PONTA MAIS FINA DE NO MÍNIMO DE 40 CENTÍMETROS	SALETE MADEIRAS		M LIN	500,00	139,00	69.500,00
TOTAL								**315.250,00**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação a Administração emitirá a Requisição de Compra e Nota de Empenho em favor da empresa Detentora da Ata, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

5.2. A Requisição de Compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerada recebida pela CONTRATADA no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da Requisição de Compras, exclusivamente nos dias úteis, das 09h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

6.2. O fornecedor terá o prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da entrega da requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras do Município de Candói, para entregar as madeiras solicitadas.

6.3. As entregas deverão ser feitas no Departamento de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em locais indicados por este, na sede do município.

6.4. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações solicitadas em edital, os produtos não serão aceitos e a contratada será comunicada para recolher as mercadorias no prazo de 24 horas e sanar os problemas no prazo estipulado no presente edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Candói.

7.2. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a modalidade e número da licitação, número da ata de registro de preços, número da requisição de compra e dados bancários.

7.3. Os valores devidos pelo município serão pagos mensalmente, no dia 15 de cada mês, mediante a entrega das madeiras e após o cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Apresentação da Nota Fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação a data prevista para pagamento;

II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

III. As refeições deverão ser recebidas, conferidas e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal;

7.4. O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	6870	11.002.26.782.0015.6125	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	6880	11.002.26.782.0015.6125	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	7000	11.004.26.782.0015.2127	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

9.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

9.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

9.4. Fiscalizar a entrega dos produtos, objeto da presente licitação.

9.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2017**.

10.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

10.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

10.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

10.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
10.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal especializado, máquinas, equipamentos, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das madeiras.
10.8. Garantir a qualidade das madeiras, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração.
10.9. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
11.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
12.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
12.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
12.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
12.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
12.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
12.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
13.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
13.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
13.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
13.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
13.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
13.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
13.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2017 e anexos**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
14.4. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, 13 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
CPF 028.115.829-08
Prefeito Municipal

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
CPF 956.713.159-72
Secretário Municipal de Administração

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS – ME
CNPJ nº. 12.014.626/0001-36
Fornecedor

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B73BC586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.262/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: Altera o Anexo I, da Lei nº 1.785/2012 e da outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam criados os cargos públicos de Atendente de Farmácia e de Agente de Coleta de Resíduos, com 40 horas semanais, no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 2º - A descrição dos cargos de Atendente de Farmácia e de Agente de Coleta de Resíduos, criados por esta Lei, passam a integrar o manual de ocupação, anexo VI, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 3º - Fica alterado o número de vagas dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Agente de Serviços Públicos, constantes no anexo I, da Municipal nº 1.785/2012.

Art. 4º - Os demais cargos constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012, permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

1) - GRUPO COUPACIONAL BÁSICO - GOB

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	REF. INICIAL	TABELA	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
1. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	80	40 H/S	6	II	Ensino Fundamental (Séries iniciais - completa)
14. AGENTE DE COLETA DE RESIDUOS	10	40 H/S	6	II	Ensino Fundamental (Séries iniciais - completa)

2) - GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO - GOM

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	REF. INICIAL	TABELA	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
4. AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	17	40 H/S	22	I	Ensino Médio Completo (Curso de Formação Específica/Registro no Conselho de Classe)
24 – ATENDENTE DE FARMACIA	03	40 H/S	22	I	Ensino Médio Completo (Curso de Qualificação Específico - Mínimo de 48h)

ANEXO **VI**

CARGO	GRUPO	CÓDIGO
AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS	GOB	14

SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Desenvolver atividades de coleta de resíduos em geral e limpeza das vias publicas.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Realizar os serviços de coleta de resíduos (lixo) domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletor, obedecendo os roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão responsável, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o local especifico; Realizar os serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; Preservar as vias públicas varrendo, lavando, calçadas, sarjetas; Zelar pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho, trabalhando com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe; Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS	*ESCOLARIDADE*	Ensino Fundamental (séries iniciais)

ANEXO **VI**

CARGO	GRUPO	CÓDIGO
ATENDENTE DE FARMÁCIA	GOM	24

SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Desenvolver atividades de armazenamento, distribuição, conferencia e classificação de medicamentos.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Realizar as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas; Orientar sobre uso de medicamentos; Fazer controle e manutenção de estoque; Registrar entradas e saídas de medicamentos; Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos; Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia; Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios; Colher informações sobre as características e benefícios do produto; Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades de saúde sob orientação do farmacêutico; Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS	*ESCOLARIDADE*	Ensino Médio Completo (Curso de qualificação específico - Mínimo de 48h)

Publicado por:
Luana da Silva Kanieski
Código Identificador:31C27948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo de Previdencia de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.873.250,00	1.873.250,00	304.464,55	16,25	1.933.813,95	103,23	-60.563,95
RECEITAS CORRENTES	1.873.250,00	1.873.250,00	304.464,55	16,25	1.933.813,95	103,23	-60.563,95
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	662.900,00	662.900,00	148.740,79	22,44	740.864,96	111,76	-77.964,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	662.900,00	662.900,00	148.740,79	22,44	740.864,96	111,76	-77.964,96
RECEITA PATRIMONIAL	1.207.500,00	1.207.500,00	155.723,76	12,90	1.192.948,99	98,79	14.551,01
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.207.500,00	1.207.500,00	155.723,76	12,90	1.192.948,99	98,79	14.551,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.850,00	2.850,00	-	-	-	-	2.850,00
MULTAS E JUROS DE MORA	2.850,00	2.850,00	-	-	-	-	2.850,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.400.000,00	1.400.000,00	155.467,09	11,10	753.719,21	53,84	646.280,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	3.273.250,00	3.273.250,00	459.931,64	14,05	2.687.533,16	82,11	585.716,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	3.273.250,00	3.273.250,00	459.931,64	14,05	2.687.533,16	82,11	585.716,84
DÉFICIT(VI)							
TOTAL(VII)=(V+VI)	3.273.250,00	3.273.250,00	459.931,64	14,05	2.687.533,16	82,11	585.716,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	3.262.250,00	3.262.250,00	412.675,58	1.973.597,89	1.288.652,11	412.675,58	1.973.597,89	1.288.652,11	1.803.023,18
DESPESAS CORRENTES	2.293.000,00	2.293.000,00	412.675,58	1.973.597,89	319.402,11	412.675,58	1.973.597,89	319.402,11	1.803.023,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.956.000,00	1.956.000,00	340.242,23	1.654.224,86	301.775,14	340.242,23	1.654.224,86	301.775,14	1.506.577,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.000,00	337.000,00	72.433,35	319.373,03	17.626,97	72.433,35	319.373,03	17.626,97	296.445,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	969.250,00	969.250,00	-	-	969.250,00	-	-	969.250,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	11.000,00	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-	11.000,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	3.273.250,00	3.273.250,00	412.675,58	1.973.597,89	1.299.652,11	412.675,58	1.973.597,89	1.299.652,11	1.803.023,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	3.273.250,00	3.273.250,00	412.675,58	1.973.597,89	1.299.652,11	412.675,58	1.973.597,89	1.299.652,11	1.803.023,18
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	713.935,27	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	3.273.250,00	3.273.250,00	412.675,58	1.973.597,89		412.675,58	2.687.533,16		1.803.023,18
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.400.000,00	1.400.000,00	155.467,09	11,10	753.719,21	53,84	646.280,79
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.400.000,00	1.400.000,00	155.467,09	11,10	753.719,21	53,84	646.280,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.400.000,00	1.400.000,00	155.467,09	11,10	753.719,21	53,84	646.280,79
TOTAL	1.400.000,00	1.400.000,00	155.467,09	11,10	753.719,21	53,84	646.280,79

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-	11.000,00	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.000,00	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-	11.000,00	-
TOTAL	11.000,00	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-	11.000,00	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2017, 16h e 05m.									

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3F2AE080

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Fundo de Previdencia de Catanduvas - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	3.262.250,00	3.262.250,00	412.675,58	1.973.597,89	100,00	1.288.652,11	412.675,58	1.973.597,89	100,00	1.288.652,11
Administração	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Previdência Social	2.185.000,00	2.185.000,00	412.675,58	1.973.597,89	100,00	211.402,11	412.675,58	1.973.597,89	100,00	211.402,11
Previdência do Regime Estatutário	2.185.000,00	2.185.000,00	412.675,58	1.973.597,89	100,00	211.402,11	412.675,58	1.973.597,89	100,00	211.402,11
Reserva de Contingência	969.250,00	969.250,00	0,00	0,00	0,00	969.250,00	0,00	0,00	0,00	969.250,00
Reserva de Contingência	969.250,00	969.250,00	0,00	0,00	0,00	969.250,00	0,00	0,00	0,00	969.250,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	3.273.250,00	3.273.250,00	412.675,58	1.973.597,89	100,00	1.299.652,11	412.675,58	1.973.597,89	100,00	1.299.652,11
RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TOTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2017, 16h e 05m.										

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1B19045A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Relatório Resumido da
Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	3.273.250,00	3.273.250,00	2.687.533,16	3.523.761,96
Receita de Contribuições dos Segurados	662.900,00	662.900,00	740.864,96	682.605,34
Civil	662.900,00	662.900,00	740.864,96	682.605,34
Ativo	659.900,00	659.900,00	740.864,96	682.605,34
Inativo	1.500,00	1.500,00		--
Pensionista	1.500,00	1.500,00		--
Militar	-	-		--
Ativo	-	-		--
Inativo	-	-		--
Pensionista	-	-		--
Receita de Contribuições Patronais	650.000,00	650.000,00	753.719,21	682.911,55
Civil	650.000,00	650.000,00	753.719,21	682.911,55
Ativo	650.000,00	650.000,00	753.719,21	682.911,55
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.207.500,00	1.207.500,00	1.192.948,99	1.423.561,72
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.207.500,00	1.207.500,00	1.192.948,99	1.423.561,72
Outras Receitas Patrimoniais	-	-		--
Receita de Serviços	-	-		--
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	752.850,00	752.850,00	-	734.683,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	752.850,00	752.850,00	-	734.683,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	3.273.250,00	3.273.250,00	2.687.533,16	3.523.761,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	449.000,00	449.000,00	319.373,03	242.013,57	319.373,03	242.013,57
Despesas Correntes	449.000,00	449.000,00	319.373,03	242.013,57	319.373,03	242.013,57
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	1.855.000,00	1.855.000,00	1.654.224,86	1.235.812,96	1.654.224,86	1.235.812,96
Benefícios - Civil	1.855.000,00	1.855.000,00	1.654.224,86	1.235.812,96	1.654.224,86	1.235.812,96
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.342.517,16	996.517,96	1.342.517,16	996.517,96
Pensões	355.000,00	355.000,00	311.707,70	239.295,00	311.707,70	239.295,00
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	2.304.000,00	2.304.000,00	1.973.597,89	1.477.826,53	1.973.597,89	1.477.826,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	969.250,00	969.250,00	713.935,27	2.045.935,43	713.935,27	2.045.935,43

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	969.250,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	11.214.337,01	10.329.827,03
Outros Bens e Direitos	1.240.847,25	1.240.847,25
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Nov/2017, 16h e 06m.		

EDSON JUNIOR DOS SANTOS
Superintendente

GEFFERSON PAVAN
Contador

EDILSON MALAVSKI
Controle Interno

OZIEL DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:074B2BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.501.900,00	21.271.452,09	3.061.632,36	14.874.243,04	6.397.209,05	3.063.984,33	14.856.657,04	6.414.795,05	14.315.807,53
DESPESAS CORRENTES	17.234.500,00	17.991.194,17	2.805.372,89	13.506.705,61	4.484.488,56	2.807.724,86	13.489.119,61	4.502.074,56	13.243.980,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.154.625,00	9.129.633,38	1.431.593,81	7.273.884,22	1.855.749,16	1.431.593,81	7.273.884,22	1.855.749,16	7.143.878,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.074.875,00	8.860.560,79	1.373.779,08	6.232.821,39	2.627.739,40	1.376.131,05	6.215.235,39	2.645.325,40	6.100.101,83
DESPESAS DE CAPITAL	2.111.400,00	3.124.257,92	256.259,47	1.367.537,43	1.756.720,49	256.259,47	1.367.537,43	1.756.720,49	1.071.827,43
INVESTIMENTOS	2.106.400,00	3.119.257,92	256.259,47	1.367.537,43	1.751.720,49	256.259,47	1.367.537,43	1.751.720,49	1.071.827,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.506.900,00	21.276.452,09	3.061.632,36	14.874.243,04	6.402.209,05	3.063.984,33	14.856.657,04	6.419.795,05	14.315.807,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.506.900,00	21.276.452,09	3.061.632,36	14.874.243,04	6.402.209,05	3.063.984,33	14.856.657,04	6.419.795,05	14.315.807,53
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.283.405,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.506.900,00	21.276.452,09	3.061.632,36	14.874.243,04	6.402.209,05	3.063.984,33	14.856.657,04	6.419.795,05	16.599.213,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B018C0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.652.900,00	18.374.663,94	2.880.256,59	15,68	15.460.329,40	84,14	2.914.334,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	788.900,00	799.585,60	149.768,66	18,73	522.638,69	65,36	276.946,91
IMPOSTOS	762.500,00	762.500,00	147.546,13	19,35	477.580,10	62,63	284.919,90
TAXAS	46.400,00	57.085,60	2.222,53	3,89	45.058,59	78,93	12.027,01
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(20.000,00)	(20.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(20.000,00)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.400,00	23.400,00	4.256,68	18,19	9.164,90	39,17	14.235,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	23.400,00	23.400,00	4.256,68	18,19	9.164,90	39,17	14.235,10
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.089.500,00	2.091.743,39	290.646,24	13,89	1.693.869,81	80,98	397.873,58

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.000,00	4.000,00	1.886,97	47,17	7.956,52	198,91	(3.956,52)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	195.500,00	197.743,39	19.187,25	9,70	158.819,69	80,32	38.923,70
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	1.890.000,00	1.890.000,00	269.572,02	14,26	1.527.093,60	80,80	362.906,40
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.000,00	91.407,64	26.861,97	29,39	115.158,22	125,98	(23.750,58)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.606.400,00	15.237.525,09	2.335.461,56	15,33	12.939.441,85	84,92	2.298.083,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.384.400,00	15.015.525,09	2.323.475,90	15,47	12.865.030,83	85,68	2.150.494,26
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	222.000,00	222.000,00	11.985,66	5,40	74.411,02	33,52	147.588,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.700,00	131.002,22	73.261,48	55,92	180.055,93	137,44	(49.053,71)
MULTAS JUROS DE MORA	13.700,00	19.894,44	2.676,77	13,45	17.995,50	90,45	1.898,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00	60.850,40	66.488,18	109,26	103.652,45	170,34	(42.802,05)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.000,00	35.257,38	4.096,53	11,62	50.578,12	143,45	(15.320,74)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	7.829,86	52,20	7.170,14
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.854.000,00	2.296.593,18	293.500,00	12,78	1.138.884,02	49,59	1.157.709,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	6.500,00	0,00	76.050,00	0,00	(76.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	6.500,00	0,00	76.050,00	0,00	(76.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.474.000,00	1.916.593,18	287.000,00	14,97	1.062.834,02	55,45	853.759,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	52.973,91	287.000,00	541,78	407.000,00	768,30	(354.026,09)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.474.000,00	1.863.619,27	0,00	0,00	655.834,02	35,19	1.207.785,25
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.506.900,00	20.671.257,12	3.173.756,59	15,35	16.599.213,42	80,30	4.072.043,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.506.900,00	20.671.257,12	3.173.756,59	15,35	16.599.213,42	80,30	4.072.043,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.506.900,00	20.671.257,12	3.173.756,59	15,35	16.599.213,42	80,30	4.072.043,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	605.194,97	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:332B027A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	762.400,00	777.430,60	521.476,25	67,08

1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	139.900,00	154.930,60	111.735,28	72,12
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	67.839,13	48,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	19.900,00	34.930,60	43.896,15	20,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	235.000,00	235.000,00	87.740,67	37,34
1.2.1 - ITBI	235.000,00	235.000,00	87.740,67	37,34
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	195.500,00	195.500,00	127.528,56	65,23
1.3.1 - ISS	195.500,00	195.500,00	127.528,56	65,23
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	192.000,00	192.000,00	194.471,74	101,29
1.4.1 - IRRF	192.000,00	192.000,00	194.471,74	101,29
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.421.000,00	13.429.712,00	11.827.106,26	88,07
2.1 - Cota-parte FPM	8.262.000,00	8.270.712,00	6.903.974,70	83,47
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.591.000,00	7.591.000,00	6.539.454,70	86,15
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	671.000,00	679.712,00	364.520,00	53,63
2.2 - Cota-parte ICMS	4.530.000,00	4.530.000,00	4.411.928,68	97,39
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	64.000,00	64.000,00	29.469,10	46,05
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	63.631,05	97,89
2.5 - Cota-parte ITR	70.000,00	70.000,00	159.347,20	227,64
2.6 - Cota-parte IPVA	430.000,00	430.000,00	258.755,53	60,18
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.183.400,00	14.207.142,60	12.348.582,51	86,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.500,00	4.500,00	1.989,34	44,21
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	297.000,00	297.000,00	255.175,75	85,92
5.1 - Transferências do salário-educação	180.000,00	180.000,00	155.635,53	86,46
5.2 - Outras transferências do FNDE	114.000,00	114.000,00	95.970,72	84,18
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	3.569,50	118,98
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.545.400,00	1.545.400,00	323.513,82	20,93
6.1 - Transferências de convênios	1.540.000,00	1.540.000,00	320.268,64	20,80
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.400,00	5.400,00	3.245,18	60,10
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	3.500,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.846.900,00	1.846.900,00	584.178,91	31,63

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.546.600,00	2.546.600,00	2.292.516,13	90,02
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.518.000,00	1.518.000,00	1.307.890,66	86,16
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	906.000,00	906.000,00	882.385,59	97,39
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.800,00	12.800,00	5.893,80	46,05
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	12.726,26	97,89
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.800,00	10.800,00	31.869,35	295,09
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	86.000,00	86.000,00	51.750,47	60,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.781.000,00	2.022.000,00	1.656.950,90	82,06
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.764.000,00	2.005.000,00	1.645.378,35	82,06
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	17.000,00	17.000,00	11.572,55	68,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(782.600,00)	(541.600,00)	(647.137,78)	119,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.068.600,00	1.467.500,00	1.335.688,54	91,02	1.335.688,54	91,02
13.1 - Com educação infantil	97.600,00	171.200,00	132.798,68	77,57	132.798,68	77,57
13.2 - Com ensino fundamental	971.000,00	1.296.300,00	1.202.889,86	92,79	1.202.889,86	92,79
14 - OUTRAS DESPESAS	712.400,00	554.500,00	333.246,15	60,10	333.246,15	60,10
14.1 - Com educação infantil	64.800,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	647.600,00	548.600,00	333.246,15	60,74	333.246,15	60,74
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.781.000,00	2.022.000,00	1.668.934,69	82,54	1.668.934,69	82,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	80,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	449.300,00	429.030,00	252.667,58	58,89	252.667,58	58,89
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	162.400,00	177.100,00	132.798,68	74,99	132.798,68	74,99
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	286.900,00	251.930,00	119.868,90	47,58	119.868,90	47,58
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.192.075,00	3.743.575,00	2.678.551,58	71,55	2.678.187,98	71,54
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.618.600,00	1.844.900,00	1.536.136,01	83,26	1.536.136,01	83,26
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.573.475,00	1.898.675,00	1.245.386,02	65,59	1.245.022,42	65,57
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(102.970,45)	0,00	(102.970,45)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	112.236,95	43,17	112.236,95	43,17

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.901.375,00	4.432.605,00	3.043.456,11	68,66	3.043.092,51	68,65

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(647.137,78)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	11.572,55
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(635.565,23)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.566.420,79
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	28,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	182.000,00	182.000,00	51.833,07	28,48	51.833,07	28,48
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.660.400,00	1.675.776,00	477.145,50	28,47	477.145,50	28,47
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.842.400,00	1.857.776,00	528.978,57	28,47	528.978,57	28,47
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.743.775,00	6.290.381,00	3.572.434,68	56,79	3.572.071,08	56,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	298.089,07	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	18.377,38	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.645.378,35	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.424.221,59	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	11.572,55	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	251.106,69	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador: A5E098BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.501.900,00	21.271.452,09	3.061.632,36	14.874.243,04	100,00	6.397.209,05	3.063.984,33	14.856.657,04	100,00	6.414.795,05
LEGISLATIVA	1.007.000,00	1.007.000,00	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.007.000,00	1.007.000,00	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00	0,00	0,00	0,00	1.007.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.329.725,00	1.657.540,56	347.024,30	1.513.434,42	10,17	144.106,14	348.077,23	1.513.320,02	10,19	144.220,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.125.725,00	1.453.540,56	311.925,39	1.335.423,13	8,98	118.117,43	312.978,32	1.335.308,73	8,99	118.231,83
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	204.000,00	204.000,00	35.098,91	178.011,29	1,20	25.988,71	35.098,91	178.011,29	1,20	25.988,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.803.100,00	1.686.947,75	236.902,65	1.252.647,69	8,42	434.300,06	236.902,65	1.252.647,69	8,43	434.300,06
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	303.000,00	352.500,00	64.510,65	319.798,00	2,15	32.702,00	64.510,65	319.798,00	2,15	32.702,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	323.000,00	362.000,00	40.475,61	237.942,98	1,60	124.057,02	40.475,61	237.942,98	1,60	124.057,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.177.100,00	972.447,75	131.916,39	694.906,71	4,67	277.541,04	131.916,39	694.906,71	4,68	277.541,04
SAÚDE	4.454.500,00	5.109.945,39	829.002,91	4.335.207,92	29,15	774.737,47	829.002,91	4.335.207,92	29,18	774.737,47
ATENÇÃO BÁSICA	1.883.400,00	2.341.496,72	325.816,71	1.875.662,12	12,61	465.834,60	325.816,71	1.875.662,12	12,63	465.834,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.441.100,00	2.633.448,67	502.444,40	2.445.787,88	16,44	187.660,79	502.444,40	2.445.787,88	16,46	187.660,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	130.000,00	135.000,00	741,80	13.757,92	0,09	121.242,08	741,80	13.757,92	0,09	121.242,08
EDUCAÇÃO	5.744.775,00	6.291.381,00	972.761,41	3.675.405,13	24,71	2.615.975,87	972.761,41	3.675.041,53	24,74	2.616.339,47
ENSINO FUNDAMENTAL	4.619.475,00	5.186.351,00	867.136,54	3.142.491,01	21,13	2.043.859,99	867.136,54	3.142.127,41	21,15	2.044.223,59
ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	30.256,06	112.236,95	0,75	147.763,05	30.256,06	112.236,95	0,76	147.763,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	825.300,00	805.030,00	68.175,69	412.650,91	2,77	392.379,09	68.175,69	412.650,91	2,78	392.379,09
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	7.193,12	8.026,26	0,05	11.973,74	7.193,12	8.026,26	0,05	11.973,74
CULTURA	113.000,00	58.000,00	1.028,31	36.452,70	0,25	21.547,30	1.028,31	36.452,70	0,25	21.547,30
DIFUSÃO CULTURAL	113.000,00	58.000,00	1.028,31	36.452,70	0,25	21.547,30	1.028,31	36.452,70	0,25	21.547,30
URBANISMO	1.416.900,00	1.462.995,36	236.655,91	1.290.473,58	8,68	172.521,78	237.954,95	1.290.473,58	8,69	172.521,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	473,19	0,00	4.526,81	0,00	473,19	0,00	4.526,81
SERVIÇOS URBANOS	1.411.900,00	1.457.995,36	236.655,91	1.290.000,39	8,67	167.994,97	237.954,95	1.290.000,39	8,68	167.994,97
GESTÃO AMBIENTAL	93.500,00	388.591,26	54.506,38	371.887,49	2,50	16.703,77	54.506,38	371.887,49	2,50	16.703,77
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	93.500,00	388.591,26	54.506,38	371.887,49	2,50	16.703,77	54.506,38	371.887,49	2,50	16.703,77
AGRICULTURA	823.800,00	881.122,38	94.540,28	710.254,12	4,78	170.868,26	94.540,28	710.254,12	4,78	170.868,26

EXTENSÃO RURAL	736.800,00	794.122,38	94.381,09	696.815,19	4,68	97.307,19	94.381,09	696.815,19	4,69	97.307,19
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	87.000,00	87.000,00	159,19	13.438,93	0,09	73.561,07	159,19	13.438,93	0,09	73.561,07
TRANSPORTE	2.013.600,00	2.031.305,74	243.143,71	1.392.171,40	9,36	639.134,34	243.143,71	1.375.063,40	9,26	656.242,34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.013.600,00	2.031.305,74	243.143,71	1.392.171,40	9,36	639.134,34	243.143,71	1.375.063,40	9,26	656.242,34
DESPORTO E LAZER	74.000,00	74.671,90	4.465,89	53.580,00	0,36	21.091,90	4.465,89	53.580,00	0,36	21.091,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	74.000,00	74.671,90	4.465,89	53.580,00	0,36	21.091,90	4.465,89	53.580,00	0,36	21.091,90
ENCARGOS ESPECIAIS	472.000,00	465.950,75	41.600,61	242.728,59	1,63	223.222,16	41.600,61	242.728,59	1,63	223.222,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	462.000,00	459.950,75	41.600,61	242.728,59	1,63	217.222,16	41.600,61	242.728,59	1,63	217.222,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL III = (I + II)	19.506.900,00	21.276.452,09	3.061.632,36	14.874.243,04	100,00	6.402.209,05	3.063.984,33	14.856.657,04	100,00	6.419.795,05

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:B38B5117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	762.400,00	777.430,60	521.476,25	67,08
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	67.839,13	56,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	235.000,00	235.000,00	87.740,67	37,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	195.500,00	195.500,00	127.528,56	65,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	192.000,00	192.000,00	194.471,74	101,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.400,00	8.400,00	1.697,97	20,21
Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	24.030,60	36.490,47	151,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	5.707,71	228,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.750.000,00	12.750.000,00	11.462.586,26	89,90
Cota-Parte FPM	7.591.000,00	7.591.000,00	6.539.454,70	86,15
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	159.347,20	227,64
Cota-Parte IPVA	430.000,00	430.000,00	258.755,53	60,18
Cota-Parte ICMS	4.530.000,00	4.530.000,00	4.411.928,68	97,39
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	63.631,05	97,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	64.000,00	64.000,00	29.469,10	46,05
Desoneração ICMS (LC 87/96)	64.000,00	64.000,00	29.469,10	46,05
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.512.400,00	13.527.430,60	11.984.062,51	88,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.003.000,00	1.003.000,00	847.037,52	84,45
Provenientes da União	649.000,00	649.000,00	711.932,44	109,70
Provenientes dos Estados	297.000,00	297.000,00	81.800,00	27,54
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	57.000,00	57.000,00	53.305,08	93,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.000,00	19.000,00	2.711,70	14,27
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.077.000,00	1.077.000,00	849.749,22	78,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.388.500,00	4.768.413,39	4.075.134,92	85,46	4.075.134,92	85,46
Pessoal e encargos sociais	2.606.900,00	2.614.100,00	2.409.500,72	92,17	2.409.500,72	92,17
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.781.600,00	2.154.313,39	1.665.634,20	77,32	1.665.634,20	77,32
DESPESAS DE CAPITAL	66.000,00	341.532,00	260.073,00	76,15	260.073,00	76,15
Investimentos	66.000,00	341.532,00	260.073,00	76,15	260.073,00	76,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.454.500,00	5.109.945,39	4.335.207,92	84,84	4.335.207,92	84,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.076.500,00	1.592.545,39	1.105.828,25	25,51	1.105.828,25	25,51
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.075.500,00	1.591.545,39	1.105.828,25	25,51	1.105.828,25	25,51
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	918,00	0,02	918,00	0,02
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	28.157,74	0,65	28.157,74	0,65
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.076.500,00	1.592.545,39	1.134.903,99	26,18	1.134.903,99	26,18

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.200.303,93	73,82	3.200.303,93	73,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				26,70

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100		1.40694,55
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.883.400,00	2.341.496,72	1.875.662,12	43,27	1.875.662,12	43,27
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.441.100,00	2.633.448,67	2.445.787,88	56,42	2.445.787,88	56,42
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	130.000,00	135.000,00	13.757,92	0,32	13.757,92	0,32
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.454.500,00	5.109.945,39	4.335.207,92	100,00	4.335.207,92	100,00

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:7654BFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de utensílios domésticos para utilização das Secretarias Municipais de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 204/2017 com vigência de **23/11/2017 A 22/11/2018** conforme segue:
ATA SRP Nº 1015/2017
EMPRESA DETENTORA: COSTA & NESI LTDA
CNPJ Nº 05.595.279/0001-17

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	58067	BACIA PLÁSTICA c, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 165X400MM, CAPACIDADE 13,5 LITROS.	URIO	UN	300,00	9,29
01	24	58098	CANECA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE 200 ML COM ALÇA LATERAL, IMPRETERIVELMENTE COM 6 PONTOS DE SOLDA NA PARTE SUPERIOR E 6 SOLDAS NA PARTE INFERIOR DO CABO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM OUTRA CARACTERÍSTICA. AMOSTRA.	ARTINOX	UN	5.000,00	9,90
01	25	58099	CHALEIRA EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS.	BELMAR	UN	50,00	52,99
01	28	58101	COLHER DE SERVIR DE POLIETILENO. COLHER PARA CALDEIRÃO, MODELO PLANA 5,5 X 45 CM. SUPORTA ATÉ 100°C.	PRONIL	UN	150,00	19,00
01	29	58103	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	BARRICHELO	UN	2.000,00	0,94
01	40	58114	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, DIÂMETRO DE 45 CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS.	BOA VISTA	UN	30,00	63,50
01	44	58118	FACA EM AÇO INOX COM CABO DE POLIETILENO - TIPO CUTELO ULTRACORTE, TAMANHO GRANDE, 6 POLEGADAS, PRÓPRIA PARA CORTE DE CARNES - FIO LISO.	MARTINAZO	UN	50,00	24,99
01	45	58122	FACA EM AÇO INOX COM CABO DE POLIETILENO, PRÓPRIA PARA CORTE PÃES COM SERRA, TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM.	LAUREL	UN	50,00	6,95
01	48	58126	FERVEDOR COM TAMPA, LEITEIRA DE ALUMÍNIO, ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, CABO E POMEL (PEGADOR DA TAMPA) CONFECCIONADOS EM BAQUELITE - CAPACIDADE 2,4 LITROS.	BOA VISTA	UN	30,00	17,00
01	50	58130	FORMA ANTIADERENTE 12 CAVIDADES PARA MUFFINS - CUPCAKE - PETIT GATEAU. TAMANHO DA FORMA 26 X35 CM, ALTURA DA CAVIDADE 3 CM, DIÂMETRO CAVIDADE 7 CM.	INGA ROME	UN	10,00	13,90
01	51	58133	FORMA ANTIADERENTE PARA PÃO, AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO DE MATERIAL ANTIADERENTE. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 12,7 X 25 X 6,7 CM.	MARCOLAR	UN	30,00	15,89
01	58	58142	GARRAFA TÉRMICA 1 LITROS, COM SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁTICO, MANTÉM A TEMPERATURA (QUENTE OU FRIA) APROXIMADAMENTE POR 6 HORAS, COR PRETA. AMOSTRA	INVICTA	UN	50,00	34,99
01	63	58156	JARRA MEDIDORA PARA MICROONDAS, DE VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE 500 ML, TAMANHO 17,2 CM X 12,1CM X 12,2CM.	MARINEX	UN	50,00	35,80
01	83	58177	POTE REDONDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.	TRITEC	UN	300,00	14,35
01	84	58178	POTE REDONDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, COLORIDO, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	PLASNEW	UN	300,00	25,85
01	92	58187	PRATO RASO EM PORCELANA, LINHA CONVENCIONAL, HOTEL, COM 24 CM. PARA CASA APOIO CURITIBA.	OXFORD	UN	100,00	9,85

ATA SRP Nº 1016/2017
EMPRESA DETENTORA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	58058	ABRIDOR DE LATA, REFORÇADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM.	BIGMETAL	UN	50,00	2,30
01	7	58350	BALANÇA DE BANCADA ELETRÔNICA. PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL REMOVÍVEL, COM CAPACIDADE DE 30 KG E PRECISÃO DE 5	RAMUZA	UN	30,00	670,00

			G. DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRATO: 330 M COMPRIMENTO X 330 MM DE LARGURA. BIVOLT. BALANÇA COM SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NESTE MUNICÍPIO					
01	18	58090	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM E ALTURA 14,9 CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 9 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, Nº 30.	DOCESAR	UN	100,00	30,00	
01	19	58093	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 45 CM E ALTURA 22CM, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 31 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 45.	DOCESAR	UN	100,00	90,00	
01	20	58091	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM E ALTURA 14 CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 30.	DOCESAR	UN	100,00	38,00	
01	21	58092	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA 20CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 23,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº 40.	DOCESAR	UN	100,00	60,00	
01	33	58107	CONCHA MÉDIA TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO PARA MOLHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10 CM DE DIÂMETRO, RESISTENTE.	BIGSUL	UN	150,00	10,00	
01	34	58108	CONJUNTO DE ASSADEIRAS RETANGULARES POLIDAS, 1 ASSADEIRA RETANGULAR N° 1, ASSADEIRA RETANGULAR N° 2 E ASSADEIRA RETANGULAR N° 3.	DOCESAR	UN	100,00	25,00	
01	38	58112	CORTADOR DE MASSAS, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 17,5 CM.	BIGSUL	UN	10,00	10,00	
01	52	58135	FORMA COM FUNDOS REMOVÍVEIS (UM LISO E OUTRO ONDULADO) EM ALUMÍNIO REVESTIDO COM ANTIADERENTE. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 278 X 278 X87 MM. DIÂMETRO: 26 CM. ESPESSURA: 1,0 MM. PARA CASA APOIO – CURITIBA.	DOCESAR	UN	3,00	65,00	
01	54	58129	FORMA/ ASSADEIRA PARA BOLO, EM ALUMINIO POLIDO, REDONDA, 35 X 7CM, N° 35.	DOCESAR	UN	50,00	15,00	
01	55	58136	FRIGIDEIRA MODELO HOTEL EM TEFLON, POLIDA COM 0,30 CM DE DIÂMETRO, COM CABO DE BAQUELITE, MEDIDAS APROXIMADAS 2,0 MM ESPESSURA, 30CM DE DIAMETRO X 6 DE ALTURA.	DOCESAR	UN	50,00	36,70	
01	59	58148	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, COM SISTEMA DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁTICO, MANTÉM A TEMPERATURA (QUENTE OU FRIA) APROXIMADAMENTE POR 6 HORAS, COR PRETA.	MOR	UN	50,00	40,90	
01	64	58157	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, REDONDA, COR PRETA	RISCHIOTO	UN	100,00	38,00	
01	65	58158	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA, SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, REDONDA, COR PRETA	RISCHIOTO	UN	100,00	11,00	
01	86	58180	POTE RETANGULAR, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVAS, CAPACIDADE: 50 LITROS, MEDIDAS: 57,5 X 40,4 X 32,5 CM, TRANSPARENTE.	RISCHIOTO	UN	80,00	35,00	
01	87	58181	POTE RETANGULAR, CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS CAPACIDADE: 11 LITROS, MEDIDAS: 38 X 28 X 14 CM, COR BRANCA/ NATURAL/ TRANSPARENTE.	RISCHIOTO	UN	100,00	17,00	
01	88	58182	POTE RETANGULAR, CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS CAPACIDADE: 3,5 LITROS, MEDIDAS: 17,6 X 28,5 X 9,7 CM, BRANCA/ NATURAL/ TRANSPARENTE.	RISCHIOTO	UN	300,00	6,00	
01	89	58183	POTE RETANGULAR, CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS CAPACIDADE: 6,5 LITROS, MEDIDAS: 23 X 34 X 12 CM, BRANCA/ NATURAL/ TRANSPARENTE.	RISCHIOTO	UN	200,00	8,50	

ATA SRP Nº 1017/2017
EMPRESA DETENTORA: JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME
CNPJ Nº 17.094.518/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	31	58105	COLHER MÉDIA DE SERVIR TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO NO CABO, ÁREA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 09CMX6CM, RESISTENTE.	SIMONAGGIO	UN	200,00	5,87
01	42	58116	ESCUMADEIRA GRANDE TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, REFORÇADO LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 16 CM, PEGADOR EM AÇO INOX, CABO COM 54 CM DE COMPRIMENTO.	BELMAR	UN	100,00	22,99
01	43	58117	FACA DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA.	SIMONAGGIO	UN	2.000,00	1,77
01	46	58123	FACA PARA CARNE. LÂMINA RETA EM AÇO INOX 7 POLEGADAS COM FIO LISO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. CABO COM DESIGN ANATÔMICO E TEXTURIZADO.	SIMONAGGIO	UN	80,00	8,90
01	47	58125	FACA PARA CARNE. LÂMINA RETA EM AÇO INOX 8 POLEGADAS COM FIO LISO. CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. CABO COM DESIGN ANATÔMICO E TEXTURIZADO.	SIMONAGGIO	UN	80,00	9,99
01	67	58160	LIXEIRA EM POLIPROPILENO, ARTICULÁVEL, SUPER RESISTENTE, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM UMA LONGA ABERTURA, FACILITANDO O DEPÓSITO NO RECIPIENTE, CAPACIDADE DE 50L, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 40 X 45 X 70 CM, PESO: 2,9 KG, COR PRETA.	CAMPEAO	UN	50,00	48,99
01	72	58166	PEGADOR DE SALADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL,TAMANHO MÍNIMO 20 CM.	SIMONAGGIO	UN	100,00	4,79
01	91	58186	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO. TRANSPARENTE, COM 22,6 CM. AMOSTRA	NADIR	UN	500,00	3,58
01	94	58189	RALADOR GRANDE DE AÇO INOX RESISTENTE COM 4 FACES CABO NA PARTE SUPERIOR, ALTURA APROXIMADA 23 CM.	BELMAR	UN	50,00	11,99

ATA SRP Nº 1018/2017
EMPRESA DETENTORA: K.C.R.S INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 21.971.041/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	8	58351	BALANÇA DE PLATAFORMA 40 X 40 CM, BANDEJA E COLUNA AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE 60 KG E DIVISÃO DE 10 G. MATERIAL DA PLATAFORMA EM AÇO INOX COM DIMENSÕES DE 400 X 400 MM. VISOR EM LCD COM DIMENSÕES DE 7,5 X 2 CM. COM PÉS REGULÁVEIS E BATERIA INTERNA. COLUNA EM AÇO INOX COM ALTURA DE 50 CM. BIVOLT. BALANÇA COM SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NESTE MUNICÍPIO.	LIDER	UN	15,00	1.463,00

ATA SRP Nº 1019/2017
EMPRESA DETENTORA: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ Nº 21.782.356/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	4	58064	BACIA PLÁSTICA a, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350MM, CAPACIDADE 8 LITROS.	JAGUAR	UN	300,00	6,65
01	10	58071	BANDEJA GRANDE EM POLIETILENO BRANCO ULTRARESISTENTE, TIPO AÇOUGUEIRO, MEDIDAS MÍNIMAS: 65 X 33 X 8 CM.	PLASVALE	UN	300,00	19,80
01	11	58073	BANDEJA PEQUENA EM POLIETILENO BRANCO ULTRARESISTENTE, TIPO AÇOUGUEIRO MEDIDAS MÍNIMAS: 33 X 50 X 8 CM.	PLASVALE	UN	300,00	15,60
01	49	58127	FERVEDOR COM TAMPA, LEITEIRA DE ALUMÍNIO, LINHA HOTEL, ACABAMENTO EXTERNO POLIDO, CABO E POMEL (PEGADOR DA TAMPA) CONFECCIONADOS EM BAQUELITE - CAPACIDADE 5 LITROS.	GENIAL	UN	30,00	32,80
01	66	58159	LIXEIRA EM POLIPROPILENO, ARTICULÁVEL, SUPER RESISTENTE, TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM UMA LONGA ABERTURA, FACILITANDO O DEPÓSITO NO RECIPIENTE, CAPACIDADE DE 100L, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 61.00 X 90.50 X 61.00 CM, PESO: 6.10 KG, COR PRETA.	PERFECT	UN	10,00	140,00
01	81	58176	POTE REDONDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS.	PLASUTIL	UN	500,00	6,71
01	82	58175	POTE REDONDO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO.	PLASUTIL	UN	500,00	4,10
01	85	58179	POTE RETANGULAR, CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TRAVAS, CAPACIDADE: 25 LITROS, MEDIDAS: 41,7 X 28,5 X 33,5 CM, TRANSPARENTE.	PLASUTIL	UN	100,00	25,00
01	93	58188	PRATO RASO EM VIDRO TEMPERADO. TRANSPARENTE, COM 22,6 CM.	NADIR	UN	500,00	3,65

ATA SRP Nº 1020/2017
EMPRESA DETENTORA: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
CNPJ Nº 78.743.291/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	58063	ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA LASANHEIRA DE VIDRO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE ACIMA DE 3,7 LITROS.	BELMAR	UN	150,00	39,64
01	9	58352	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE DE 150 KG COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO – LCD, COM 22 MM DE ALTURA, COM GRADUAÇÃO DE ALTA PRECISÃO (100GR), COM QUATRO SENSORES DE PRESSÃO. FUNÇÃO DE ZERAGEM AUTOMÁTICA ENTRE AS PESAGENS. BATERIA DE LÍTIO. PISO DE VIDRO TEMPERADO DE 6 MM. PÉS ANTIDERRAPANTES. ACIONAMENTO COM APENAS UM TOQUE E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. BIVOLT. BALANÇA COM SELO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES APÓS ENTREGA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NESTE MUNICÍPIO.	BELMAR	UN	5,00	93,00
01	15	58094	CAÇAROLA DE FERRO FUNDIDO ALÇA DE FERRO (PANELA MINEIRA) COM MEDIDAS DE 36X13CM. CAPACIDADE: 11LT. PARA CASA APOIO – CURITIBA.	BELMAR	UN	2,00	247,00
01	16	58095	CAÇAROLA DE FERRO FUNDIDO ALÇA DE FERRO (PANELA MINEIRA) COM MEDIDAS DE 29X13CM. CAPACIDADE: 6,5LT. PARA CASA APOIO – CURITIBA.	BELMAR	UN	2,00	120,79
01	17	58096	CAÇAROLA DE FERRO FUNDIDO ALÇA DE FERRO (PANELA MINEIRA), MODELO OVAL COM MEDIDAS DE 35X24.5X8CM E CAPACIDADE DE 5 LITROS. PARA CASA APOIO – CURITIBA	BELMAR	UN	2,00	116,50
01	35	58109	CONJUNTO DE PANELAS DOMÉSTICAS EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE 5 PEÇAS PANELAS COM REVESTIMENTO TEFLON, CABO E PEGADORES EM NYLON, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO. ITENS QUE COMPÕEM O CONJUNTO: 1 FERVEDOR 1 LITRO; 1 PANELA 16CM 1,4 LITROS; 1 PANELA 18CM 2 LITROS; 1 CAÇAROLA 2,8 LITROS; 1 FRIGIDEIRA 20CM.	BELMAR	UN	50,00	111,10
01	36	58110	CONJUNTO DE XÍCARAS CHÁ S/ PIRES 24 PEÇAS. VIDRO TEMPERADO. CAPACIDADE (ML) 246ML, DIMENSÕES CM (CXLXA) 11,1X9,0X6,5. PODE SER LEVADO AO MICRO-ONDAS, AO FREEZER E GELADEIRA. TRANSPARENTE.	BELMAR	UN	80,00	103,69
01	41	58115	ESCUMADEIRA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE BAQUELITE, REFORÇADO LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 12 CM, CABO COM 43 CM DE COMPRIMENTO.	BELMAR	UN	100,00	17,50
01	60	58150	GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS, COM TORNEIRA, TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ISOLAMENTO EM PU. DIMENSÕES DO PRODUTO COMPRIMENTO: 28 / 31 CM (TORNEIRA) LARGURA: 28 CM ALTURA: 45 / 56 CM (ALÇA E PÉS ABERTOS) DIÂMETRO DA BOCAL: 13 CM, PESO APROXIMADO: 2 KG, COR PRETA.	BELMAR	UN	25,00	84,99
01	61	58153	JARRA DE PLÁSTICO COM ALÇA, RESISTENTE COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	BELMAR	UN	50,00	8,47
01	69	58163	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 20,8 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	BELMAR	UN	20,00	279,99
01	70	58164	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 11,4 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	BELMAR	UN	20,00	239,99
01	73	58167	PENEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDA COM CABO, COM TAMANHO MÍNIMO 20 CM DE DIÂMETRO.	BELMAR	UN	50,00	11,80
01	74	58168	PENEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDA COM CABO, COM TAMANHO MÍNIMO 5 CM DE DIÂMETRO	BELMAR	UN	80,00	3,49
01	78	58172	POTE QUADRADO BAIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 ML.	BELMAR	UN	500,00	4,49
01	79	58173	POTE QUADRADO DE PLÁSTICO RESISTENTE, TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO QUE FECHA COM UM CLIC, PODE SER UTILIZADO EM FREEZER, GELADEIRA E MICRO-ONDAS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,4 LITROS.	BELMAR	UN	500,00	5,59
01	80	58174	POTE REDONDO DE PLÁSTICO RESISTENTE ALTO, COM TAMPA QUE FECHA COM UM CLIC, PARA MANTIMENTOS, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 7,3 LITROS.	BELMAR	UN	500,00	11,28
01	90	58184	PRATO FUNDO EM AÇO INOXIDÁVEL APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO DA MERENDA ESCOLAR, FORMA REDONDA COM ABA, NO MÍNIMO 23 CM DE DIÂMETRO, COM BORDA DOBRADA E ESPESSURA MÍNIMA DA LÂMINA DE 0,50 MM, E ALTURA MÍNIMA DE 2,2 CM. AMOSTRA.	DOCESAR	UN	5.000,00	4,80
01	95	58190	ROLO PARA MACARRÃO E MASSAS. ROLO CROMADO, CABO EM PLASTICO ABS, COMPRIMENTO DO ROLO 28 CM, DIÂMETRO DO ROLO 6,5 CM, COMPRIMENTO TOAL 46 CM.	BELMAR	UN	5,00	21,89
01	96	58191	TÁBUA DE CORTE EM VIDRO TEMPERADO, RETANGULAR, MEDIDAS MÍNIMAS 25 X 35 CM.	BELMAR	UN	30,00	16,79
01	97	58192	TÁBUA EM POLIETILENO RETANGULAR COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1CMX30CMX40CM PRÓPRIA PARA CORTAR CARNE.	BELMAR	UN	80,00	19,79

ATA SRP Nº 1021/2017
EMPRESA DETENTORA: SIDNEY LEAO
CNPJ Nº 00.905.846/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	58060	ASSADEIRA RETANGULAR FUNDA LASANHEIRA DE VIDRO COM TAMPA EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE DE 5,3 LITROS.	NADIR	UN	150,00	47,85
01	5	58069	BACIA PLÁSTICA b, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X546MM, CAPACIDADE DE 34 LITROS	MB	UN	300,00	19,90
01	12	58074	BATEDOR DE CARNES MANUAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS: 26 X 3 X 6 CM.	COFAC	UN	10,00	25,40
01	13	58075	BATEDOR DE CLARAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA MÍNIMA DE 27 CM.	CATUAI	UN	10,00	10,50
01	14	58081	BULE DE ALUMINIO TAMANHO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	DOCESAR	UN	10,00	42,90
01	22	58084	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 26 CM E ALTURA 12,7 CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 5,3 LITROS ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, Nº 26.	DOCESAR	UN	100,00	29,40
01	23	58097	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 28 CM E ALTURA 24 CM, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 15 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº 28	DOCESAR	UN	100,00	37,95
01	26	58100	COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	SIMONAGIO	UN	5.000,00	1,10
01	37	58111	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200ML.	NADIR	UN	500,00	0,73
01	53	58134	FORMA DE PUDIM/ BOLO, EM ALUMINIO POLIDO, REDONDA, COM FURO CENTRAL, 27 X 10 CM, N° 26.	DOCESAR	UN	50,00	18,40
01	56	58138	GARFO DE MESA TODO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO LISO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM	SIMONAGIO	UN	5.000,00	1,25
01	62	58155	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM ALÇA, RESISTENTE, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS.	CIV	UN	30,00	13,95
01	68	58161	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMESTICA, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA.APROVADA PELO INMETRO.	PANELUX	UN	20,00	33,80
01	71	58165	PEGADOR DE MACARRÃO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÍNIMO 28 CM	SIMONAGIO	UN	100,00	6,91
01	75	58169	PENEIRA PARA FRITURAS, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 20 CM X 45 COMPRIMENTO.	NIQUILAT	UN	30,00	26,70
01	76	58170	POTE DE VIDRO GROSSO E FORTE QUADRADO 1L, CORPO EM VIDRO COM FORMATO QUADRADO, E TAMPA PLÁSTICA COM SAÍDA DE VAPOR DE ENCAIXE, PODE SER USADO EM FREEZER, MICRO-ONDAS, TIPO MARINEX, DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): ALTURA: 7,7, LARGURA: 16,4, PROFUNDIDADE: 16,4	NADIR	UN	100,00	23,30
01	77	58171	POTE DE VIDRO GROSSO E FORTE QUADRADO 2L, CORPO EM VIDRO COM FORMATO QUADRADO, E TAMPA PLÁSTICA COM SAÍDA DE VAPOR DE ENCAIXE, PODE SER USADO EM FREEZER, MICRO-ONDAS, TIPO MARINEX, DIMENSÕES DO PRODUTO (CM):ALTURA: 9,6, LARGURA: 20,2, PROFUNDIDADE: 20,2	NADIR	UN	100,00	26,43

ATA SRP Nº 1022/2017
EMPRESA DETENTORA: TEXEIRA VIANA COMERCIO LOCACAO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ Nº 22.906.038/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	27	58102	COLHER DE SERVIR DE POLIETILENO. COLHER PARA CALDEIRÃO, MODELO PLANA 7,5 X 60 CM. SUPORTA ATÉ 100°C.	SOLRAC	UN	150,00	29,94
01	30	58104	COLHER GRANDE DE SERVIR TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA HOTEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 CM DE COMPRIMENTO NO CABO, ÁREA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 13CMX9CM, RESISTENTE.	GP INOX	UN	200,00	19,97
01	32	58106	CONCHA GRANDE TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, LINHA HOTEL, PEGADOR EM AÇO INOX CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL COM 13 CM DE DIÂMETRO E 3 CM DE PROFUNDIDADE, RESISTENTE.	GP INOX	UN	150,00	19,98
01	39	58113	DESCASCADOR DE LEGUMES, TODO EM AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINA EM FIO LISO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 19,0 CM. LARGURA: 6,0 CM. ALTURA: 2,0 CM.	KEHOME	UN	50,00	14,71
01	57	58140	GARFO GRANDE, TODO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO LISO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM.	GP INOX	UN	100,00	10,81

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2017

NÁDIA APARECIDA DAL'AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços
SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DF6796EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 24/2017

OBJETO: Contratação de serviços para execução de exames de radiografia panorâmica com e sem laudo, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA	EXAME	1.200,00	34,48	41.376,00
1	2	GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA	EXAME	300,00	39,48	11.844,00
Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 24/2017 - R$ 53.220,00 (cinqüenta e três mil, duzentos e vinte reais).						

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C34C5894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RELATORIO FDCA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
JANEIRO A OUTUBRO 2017						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	303.100,00	368.875,26	186.746,40	186.746,40	186.746,40	182.128,86
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	171.000,00	171.000,00	106.184,71	106.184,71	106.184,71	64.815,29
MATERIAL DE CONSUMO	89.100,00	124.875,26	50.115,43	50.115,43	50.115,43	74.759,83
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	8.000,00	8.000,00	130,00	130,00	130,00	7.870,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	35.000,00	65.000,00	30.316,26	30.316,26	30.316,26	34.683,74
DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00	12.837,88	1.010,00	1.010,00	1.010,00	11.827,88
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00	12.837,88	1.010,00	1.010,00	1.010,00	11.827,88
TOTAL	311.600,00	381.713,14	187.756,40	187.756,40	187.756,40	193.956,74
RECEITA		Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo
Repasse de Recursos Municipais		311.600,00	381.713,14	187.756,40	187.756,40	-

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F32E0037

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ANEXO I RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.233.744,68	23.583.358,89	3.460.173,04	15.019.313,75	8.564.045,14	3.548.949,32	14.856.141,44	8.727.217,45	14.319.203,77
DESPESAS CORRENTES	18.801.613,49	19.892.760,43	3.024.567,04	14.247.783,35	5.644.977,08	3.139.173,32	14.110.441,04	5.782.319,39	13.894.995,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.388.627,92	8.694.276,34	1.336.133,59	6.561.582,70	2.132.693,64	1.336.133,59	6.561.582,70	2.132.693,64	6.540.731,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.407.985,57	11.193.484,09	1.688.433,45	7.686.200,65	3.507.283,44	1.803.039,73	7.548.858,34	3.644.625,75	7.354.263,79
DESPESAS DE CAPITAL	332.131,19	3.590.598,46	435.606,00	771.530,40	2.819.068,06	409.776,00	745.700,40	2.844.898,06	424.208,40
INVESTIMENTOS	327.131,19	3.585.598,46	435.606,00	771.530,40	2.814.068,06	409.776,00	745.700,40	2.839.898,06	424.208,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.233.744,68	23.583.358,89	3.460.173,04	15.019.313,75	8.564.045,14	3.548.949,32	14.856.141,44	8.727.217,45	14.319.203,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.233.744,68	23.583.358,89	3.460.173,04	15.019.313,75	8.564.045,14	3.548.949,32	14.856.141,44	8.727.217,45	14.319.203,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	154.421,86	1.673.239,57	(1.673.239,57)	65.645,58	1.836.411,88	(1.836.411,88)	2.373.349,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.233.744,68	23.583.358,89	3.614.594,90	16.692.553,32	6.890.805,57	3.614.594,90	16.692.553,32	6.890.805,57	16.692.553,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:2AE3D9B7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ANEXO I RREO BAL. ORÇ. REC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.171.163,49	20.337.101,62	3.127.094,90	15,38	16.085.053,32	79,09	4.252.048,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	842.100,00	869.840,58	59.865,82	6,88	420.327,69	48,32	449.512,89
IMPOSTOS	732.100,00	759.840,58	59.442,89	7,82	409.104,65	53,84	350.735,93
TAXAS	110.000,00	110.000,00	422,93	0,38	11.223,04	10,20	98.776,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	51.975,00	51.975,00	8.865,63	17,06	25.108,78	48,31	26.866,22
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	51.975,00	51.975,00	8.865,63	17,06	25.108,78	48,31	26.866,22
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.167,56	136.287,85	15.758,68	11,56	147.936,52	108,55	(11.648,67)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.167,56	136.287,85	15.758,68	11,56	147.936,52	108,55	(11.648,67)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.950,00	19.950,00	64,98	0,33	321,58	1,61	19.628,42
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.189.620,93	19.193.738,30	3.041.368,67	15,85	15.443.735,66	80,46	3.750.002,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.189.620,93	18.949.988,30	2.919.443,67	15,41	15.321.810,66	80,85	3.628.177,64
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	(50,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	243.750,00	121.875,00	50,00	121.875,00	50,00	121.875,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.350,00	65.309,89	1.171,12	1,79	47.623,09	72,92	17.686,80
MULTAS JUROS DE MORA	2.350,00	5.523,73	638,71	11,56	9.824,25	177,86	(4.300,52)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	5.530,16	0,00	0,00	5.396,83	97,59	133,33
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.800,00	4.800,00	532,41	11,09	7.674,01	159,88	(2.874,01)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	49.456,00	0,00	0,00	24.728,00	50,00	24.728,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	62.581,19	682.581,19	487.500,00	71,42	607.500,00	89,00	75.081,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	32.581,19	152.581,19	487.500,00	319,50	607.500,00	398,15	(454.918,81)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	32.581,19	152.581,19	487.500,00	319,50	607.500,00	398,15	(454.918,81)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.233.744,68	21.019.682,81	3.614.594,90	17,20	16.692.553,32	79,41	4.327.129,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	19.233.744,68	21.019.682,81	3.614.594,90	17,20	16.692.553,32	79,41	4.327.129,49
DÉFICIT (VI)	0,00	2.563.676,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.676,08
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.233.744,68	23.583.358,89	3.614.594,90	15,33	16.692.553,32	70,78	6.890.805,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.563.676,08	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:C95C10BD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ANEXO II RREO - FUNÇAO E SUBFUNÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.233.744,68	23.583.358,89	3.460.173,04	15.019.313,75	100,00	8.564.045,14	3.548.949,32	14.856.141,44	100,00	8.727.217,45
LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92

AÇÃO LEGISLATIVA	901.387,92	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92	0,00	0,00	0,00	901.387,92
ADMINISTRAÇÃO	2.429.450,00	2.579.450,00	361.333,03	1.527.311,95	10,17	1.052.138,05	362.038,73	1.524.676,22	10,26	1.054.773,78
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	869.450,00	939.450,00	87.332,95	622.888,02	4,15	316.561,98	90.014,70	622.672,24	4,19	316.777,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	685.000,00	815.000,00	120.522,96	392.469,56	2,61	422.530,44	120.966,86	392.469,56	2,64	422.530,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	825.000,00	825.000,00	153.477,12	511.954,37	3,41	313.045,63	151.057,17	509.534,42	3,43	315.465,58
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.083.650,00	1.158.996,20	145.475,91	756.980,78	5,04	402.015,42	151.489,99	756.766,58	5,09	402.229,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	321.000,00	329.500,00	60.758,66	302.504,13	2,01	26.995,87	60.758,66	302.504,13	2,04	26.995,87
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	2.477,72	12.383,48	0,08	2.616,52	2.477,72	12.383,48	0,08	2.616,52
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	953,61	0,01	19.046,39	0,00	953,61	0,01	19.046,39
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.600,00	381.713,14	52.546,03	187.756,40	1,25	193.956,74	52.909,71	187.713,60	1,26	193.999,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	416.050,00	412.783,06	29.693,50	253.383,16	1,69	159.399,90	35.343,90	253.211,76	1,70	159.571,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	13.373,38	0,00	0,00	0,00	13.373,38	0,00	0,00	0,00	13.373,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	13.373,38	0,00	0,00	0,00	13.373,38	0,00	0,00	0,00	13.373,38
SAÚDE	3.951.248,69	4.258.364,24	789.568,26	3.569.414,90	23,77	688.949,34	777.095,47	3.474.448,43	23,39	783.915,81
ATENÇÃO BÁSICA	3.840.273,50	4.022.336,53	775.242,87	3.412.725,08	22,72	609.611,45	762.835,48	3.317.898,86	22,33	704.437,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.975,19	236.027,71	14.325,39	156.689,82	1,04	79.337,89	14.259,99	156.549,57	1,05	79.478,14
EDUCAÇÃO	6.559.044,28	8.553.655,14	1.139.427,21	5.434.669,57	36,18	3.118.985,57	1.199.548,70	5.429.279,37	36,55	3.124.375,77
ENSINO FUNDAMENTAL	5.612.200,00	6.210.790,62	921.113,95	4.434.515,38	29,53	1.776.275,24	968.157,76	4.430.623,18	29,82	1.780.167,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	921.844,28	2.317.864,52	207.711,53	982.252,42	6,54	1.335.612,10	220.789,21	980.754,42	6,60	1.337.110,10
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	10.601,73	17.901,77	0,12	7.098,23	10.601,73	17.901,77	0,12	7.098,23
CULTURA	100.000,00	70.000,00	19.473,34	34.099,08	0,23	35.900,92	19.658,53	34.099,08	0,23	35.900,92
DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	70.000,00	19.473,34	34.099,08	0,23	35.900,92	19.658,53	34.099,08	0,23	35.900,92
URBANISMO	2.697.615,89	3.489.616,25	569.135,36	2.541.883,92	16,92	947.732,33	606.953,07	2.541.813,52	17,11	947.802,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.986.275,00	2.410.022,21	193.481,18	1.742.675,89	11,60	667.346,32	200.338,76	1.742.605,49	11,73	667.416,72
SERVIÇOS URBANOS	135.000,00	135.000,00	58.163,20	129.650,25	0,86	5.349,75	60.890,13	129.650,25	0,87	5.349,75
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	7.796,00	7.796,00	0,05	2.204,00	7.796,00	7.796,00	0,05	2.204,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	566.340,89	934.594,04	309.694,98	661.761,78	4,41	272.832,26	337.928,18	661.761,78	4,45	272.832,26
GESTÃO AMBIENTAL	132.000,00	382.000,00	8.872,13	64.687,28	0,43	317.312,72	8.872,13	64.687,28	0,44	317.312,72
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	12.253,40	0,08	57.746,60	0,00	12.253,40	0,08	57.746,60
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	22.000,00	22.000,00	6.892,13	21.566,02	0,14	433,98	6.892,13	21.566,02	0,15	433,98
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	1.980,00	30.867,86	0,21	9.132,14	1.980,00	30.867,86	0,21	9.132,14
AGRICULTURA	1.004.147,90	1.537.347,90	408.158,50	850.852,98	5,67	686.494,92	383.657,07	822.690,48	5,54	714.657,42

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre)	Até o bimestre (b	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	5.761,16	6.219,21	0,04	28.780,79	5.761,16	6.219,21	0,04	28.780,79
EXTENSÃO RURAL	939.147,90	1.472.347,90	398.430,43	826.644,14	5,50	645.703,76	373.929,00	798.481,64	5,37	673.866,26
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	3.966,91	17.989,63	0,12	12.010,37	3.966,91	17.989,63	0,12	12.010,37
TRANSPORTE	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,56	0,00	11.000,00	54.073,00	0,36	29.927,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	84.000,00	84.000,00	0,00	84.000,00	0,56	0,00	11.000,00	54.073,00	0,36	29.927,00
DESPORTO E LAZER	0,00	263.902,86	0,00	0,00	0,00	263.902,86	0,00	0,00	0,00	263.902,86
DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	263.902,86	0,00	0,00	0,00	263.902,86	0,00	0,00	0,00	263.902,86
ENCARGOS ESPECIAIS	191.200,00	191.265,00	18.729,30	155.413,29	1,03	35.851,71	28.635,63	153.607,48	1,03	37.657,52
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS	171.200,00	171.265,00	18.729,30	155.413,29	1,03	15.851,71	28.635,63	153.607,48	1,03	17.657,52
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	19.233.744,68	23.583.358,89	3.460.173,04	15.019.313,75	100,00	8.564.045,14	3.548.949,32	14.856.141,44	100,00	8.727.217,45

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:1193A541

MUNICIPIO DE GOIOXIM
MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	736.100,00	767.014,29	422.335,01	55,06
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	82.950,00	86.123,73	49.819,51	57,85
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	37.034,48	46,29
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.950,00	6.123,73	12.785,03	202,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	202.500,00	202.500,00	93.718,14	46,28
1.2.1 - ITBI	202.100,00	202.100,00	93.718,14	46,37
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	320.650,00	320.650,00	133.098,26	41,51
1.3.1 - ISS	320.000,00	320.000,00	132.652,93	41,45
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	650,00	650,00	445,33	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	130.000,00	157.740,56	145.699,10	92,37

1.4.1 - IRRF	130.000,00	157.740,56	145.699,10	92,37
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.423.727,12	16.040.546,07	12.853.417,52	80,13
2.1 - Cota-parte FPM	8.673.727,12	8.985.992,99	6.903.974,70	76,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.165.250,00	8.283.141,62	6.539.454,70	78,95
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	508.477,12	702.851,37	364.520,00	51,86
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	6.252.891,64	5.302.942,81	84,81
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	35.416,20	70,83
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	76.472,49	76,47
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	153.182,60	153,18
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	551.661,44	381.428,72	69,14
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.159.827,12	16.807.560,36	13.275.752,53	78,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	1.982,30	198,23
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	852.300,00	852.300,00	648.620,35	76,10
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	242.410,75	80,80
5.2 - Outras transferências do FNDE	551.900,00	551.900,00	404.881,10	73,36
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	400,00	400,00	1.328,50	332,12
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.100,00	8.100,00	14.617,09	180,46
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.100,00	8.100,00	14.617,09	180,46
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	861.400,00	861.400,00	665.219,74	77,23

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.983.050,00	2.983.050,00	2.497.779,11	83,73
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.633.050,00	1.633.050,00	1.307.890,66	80,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.060.588,38	88,38
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	7.083,20	70,83
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	15.294,54	76,47
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	30.636,42	153,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	76.285,91	76,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.008.000,00	3.080.548,42	2.530.735,85	82,04
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.000.000,00	3.072.548,42	2.520.735,00	82,04
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	10.000,85	125,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	16.950,00	89.498,42	22.955,89	25,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.704.800,00	2.704.800,00	2.303.113,36	85,15	2.303.113,36	85,15
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.704.800,00	2.704.800,00	2.303.113,36	85,15	2.303.113,36	85,15
14 - OUTRAS DESPESAS	303.200,00	402.436,68	264.467,15	65,72	264.467,15	65,72
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	303.200,00	402.436,68	264.467,15	65,72	264.467,15	65,72
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.008.000,00	3.107.236,68	2.567.580,51	82,63	2.567.580,51	82,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	10.252,80
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	10.252,80
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	90,60

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	26.688,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	26.688,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	921.644,28	1.274.263,15	974.522,57	76,48	973.024,57	76,36
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	921.644,28	1.274.263,15	974.522,57	76,48	973.024,57	76,36
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.777.000,00	5.000.798,66	3.645.879,42	72,91	3.642.012,22	72,83
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.008.000,00	3.107.236,68	2.567.580,51	82,63	2.567.580,51	82,63
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.769.000,00	1.893.561,98	1.358.863,94	71,76	1.354.996,74	71,56
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(280.565,03)	0,00	(280.565,03)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.698.644,28	6.275.061,81	4.620.401,99	73,63	4.615.036,79	73,55

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	22.955,89
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	10.000,85
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	26.688,26
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	32.224,64
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	91.869,64
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.523.167,15
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	34,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.400,00	300.400,00	227.643,77	75,78	227.618,77	75,77
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	560.000,00	1.978.193,33	306.058,78	15,47	306.058,78	15,47
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	860.400,00	2.278.593,33	533.702,55	23,42	533.677,55	23,42
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.559.044,28	8.553.655,14	5.154.104,54	60,26	5.148.714,34	60,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	23.586,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	26.688,26	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.520.735,00	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.557.327,71	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.000,85	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	96,40	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:643457D8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.166.085,77	15.937.116,80	14.174.247,90
Receita tributária	859.840,58	420.327,69	335.559,40
IPTU	80.000,00	37.034,48	19.129,08
ISS	320.000,00	132.652,93	109.838,28
ITBI	202.100,00	93.718,14	96.153,23
IRRF	157.740,58	145.699,10	91.061,07
Outras receitas tributárias	100.000,00	11.223,04	19.377,74
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	51.975,00	25.108,78	26.890,27
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	51.975,00	25.108,78	26.890,27
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	136.287,85	147.936,52	84.899,28
(-)Aplicações financeiras	(136.287,85)	(147.936,52)	(84.899,28)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	19.193.738,30	15.443.735,66	13.785.668,59
FPM	8.283.141,62	6.539.454,70	6.048.638,59
ICMS	6.252.891,64	5.302.942,81	4.629.197,46
Convênios	243.750,00	121.875,00	20.000,00
Outras transferências correntes	4.413.955,04	3.479.463,15	3.087.832,54
Demais receitas correntes	60.531,89	47.944,67	26.129,64
Dívida Ativa	4.800,00	7.674,01	5.076,65
Diversas receitas correntes	55.731,89	40.270,66	21.052,99
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	682.581,19	607.500,00	1.145.970,11
Operações de crédito(III)	500.000,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	152.581,19	607.500,00	1.145.970,11
Convênios	152.581,19	607.500,00	1.145.970,11
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	152.581,19	607.500,00	1.145.970,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	20.318.666,96	16.544.616,80	15.320.218,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.892.760,43	14.247.783,35	14.071.608,46	14.110.441,04	13.996.873,86
Pessoal e encargos sociais	8.694.276,34	6.561.582,70	6.249.052,43	6.561.582,70	6.249.052,43
Juros e encargos da dívida (I)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.193.484,09	7.686.200,65	7.822.556,03	7.548.858,34	7.747.821,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	19.887.760,43	14.247.783,35	14.071.608,46	14.110.441,04	13.996.873,86
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.590.598,46	771.530,40	1.872.810,15	745.700,40	825.400,83
Investimentos	3.585.598,46	771.530,40	1.872.810,15	745.700,40	825.400,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.585.598,46	771.530,40	1.872.810,15	745.700,40	825.400,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	23.573.358,89	15.019.313,75	15.944.418,61	14.856.141,44	14.822.274,69
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(3.254.691,93)		138.663,18	1.525.303,05	(624.200,60)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.349.614,21		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					2.916.060,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F44D9EFE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	736.100,00	767.014,31	422.335,01	55,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	37.034,48	46,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	202.100,00	202.100,00	93.718,14	46,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	320.000,00	320.000,00	132.652,93	41,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	157.740,58	145.699,10	92,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	1.011,89	101,19
Dívida Ativa dos Impostos	2.550,00	2.550,00	6.591,63	258,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	450,00	3.623,73	5.626,84	155,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.915.250,00	15.337.694,70	12.488.897,52	81,43
Cota-Parte FPM	8.165.250,00	8.283.141,62	6.539.454,70	78,95
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	153.182,60	153,18
Cota-Parte IPVA	500.000,00	551.661,44	381.428,72	69,14
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.252.891,64	5.302.942,81	84,81
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	76.472,49	76,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	35.416,20	70,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	35.416,20	70,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.651.350,00	16.104.709,01	12.911.232,53	80,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.099.265,00	1.110.265,00	1.339.723,66	120,67
Provenientes da União	915.000,00	915.000,00	1.217.807,96	133,09
Provenientes dos Estados	180.265,00	191.265,00	116.110,25	60,71
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.000,00	4.000,00	5.805,45	145,14
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	32.681,19	152.681,19	360.265,60	235,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.500,00	3.500,00	6.220,99	177,74
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.135.446,19	1.266.446,19	1.706.210,25	134,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.838.767,50	4.040.233,05	3.408.332,90	84,36	3.313.366,43	82,01
Pessoal e encargos sociais	1.240.000,00	1.457.600,00	1.318.411,59	90,45	1.318.411,59	90,45
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.598.767,50	2.582.633,05	2.089.921,31	80,92	1.994.954,84	77,24
DESPESAS DE CAPITAL	112.481,19	218.131,19	161.082,00	73,85	161.082,00	73,85
Investimentos	112.481,19	218.131,19	161.082,00	73,85	161.082,00	73,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.951.248,69	4.258.364,24	3.569.414,90	83,82	3.474.448,43	81,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.140.046,19	1.293.019,94	1.097.445,87	30,75	1.006.029,30	28,96
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	889.000,00	894.052,52	826.817,14	23,16	738.876,20	21,27
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	251.046,19	398.967,42	270.628,73	7,58	267.153,10	7,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	76.467,13	2,14	76.467,13	2,20
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.140.046,19	1.293.019,94	1.173.913,00	32,89	1.082.496,43	31,16
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.395.501,90	67,11	2.391.952,00	68,84
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						18,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						455.267,12

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.840.273,50	4.022.336,53	3.412.725,08	95,61	3.317.898,86	95,49
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	110.975,19	236.027,71	156.689,82	4,39	156.549,57	4,51
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.951.248,69	4.258.364,24	3.569.414,90	100,00	3.474.448,43	100,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:7981B184

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Goioxim	0,00	46.248,04	0,00	6.676,99	39.571,05	2.005.664,19	1.831.610,23	37.204,79	136.849,17
SECRETARIA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387,42	0,00	387,42	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	39.385,00	0,00	0,00	39.385,00	1.499.229,40	1.362.380,23	0,00	136.849,17
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	5.156,55	0,00	4.970,50	186,05	15.646,80	0,00	15.646,80	0,00
SECRETARIA DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	0,00	1.706,49	0,00	1.706,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.400,57	469.230,00	21.170,57	0,00
TOTAL	0,00	46.248,04	0,00	6.676,99	39.571,05	2.005.664,19	1.831.610,23	37.204,79	136.849,17

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F737CAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	34.144.952,00	45.486.328,90	7.341.662,24	16,14	35.262.285,36	77,52	10.224.043,54
RECEITAS CORRENTES	34.144.952,00	36.045.999,18	5.797.319,15	16,08	32.196.163,05	89,32	3.849.836,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.398.193,50	3.619.443,50	553.679,69	15,30	3.808.676,33	105,23	-189.232,83
IMPOSTOS	2.525.716,00	2.746.966,00	437.262,01	15,92	2.698.070,33	98,22	48.895,67
TAXAS	872.477,50	872.477,50	92.611,25	10,61	990.066,90	113,48	-117.589,40
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	23.806,43	-	120.539,10	-	-120.539,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.277.540,00	2.632.727,55	173.443,06	6,59	1.173.926,46	44,59	1.458.801,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.215.000,00	1.215.000,00	-	-	-	-	1.215.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.062.540,00	1.417.727,55	173.443,06	12,23	1.173.926,46	82,80	243.801,09
RECEITA PATRIMONIAL	211.972,00	214.601,03	121.603,19	56,66	602.077,52	280,56	-387.476,49
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.380,00	8.380,00	39.735,00	474,16	46.520,00	555,13	-38.140,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	199.892,00	202.521,03	81.868,19	40,42	555.357,52	274,22	-352.836,49
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	3.700,00	3.700,00	-	-	200,00	5,41	3.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.400,00	11.400,00	1.185,50	10,40	6.670,50	58,51	4.729,50
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	11.400,00	11.400,00	1.185,50	10,40	6.670,50	58,51	4.729,50
RECEITA INDUSTRIAL	6.050,00	6.050,00	3.205,60	52,99	22.738,40	375,84	-16.688,40
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	6.050,00	6.050,00	3.205,60	52,99	22.738,40	375,84	-16.688,40
RECEITA DE SERVIÇOS	126.515,00	126.515,00	14.917,53	11,79	78.354,43	61,93	48.160,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.202.953,00	28.524.933,60	4.766.803,03	16,71	26.042.889,19	91,30	2.482.044,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.059.053,00	28.381.033,60	4.742.143,69	16,71	25.933.612,36	91,38	2.447.421,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	143.900,00	143.900,00	24.659,34	17,14	109.276,83	75,94	34.623,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	910.328,50	910.328,50	162.481,55	17,85	460.830,22	50,62	449.498,28
MULTAS E JUROS DE MORA	54.993,50	54.993,50	11.184,59	20,34	39.119,75	71,14	15.873,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	418.000,00	418.000,00	-	-	120,78	0,03	417.879,22
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	386.835,00	386.835,00	65.896,96	17,03	311.622,70	80,56	75.212,30
RECEITAS DIVERSAS	50.500,00	50.500,00	85.400,00	169,11	109.966,99	217,76	-59.466,99
RECEITAS DE CAPITAL	-	9.440.329,72	1.544.343,09	16,36	3.066.122,31	32,48	6.374.207,41
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	64.990,00	-	98.710,00	-	-98.710,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	64.990,00	-	98.710,00	-	-98.710,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	9.440.329,72	1.479.353,09	15,67	2.967.412,31	31,43	6.472.917,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	831.093,54	-	-	-	-	831.093,54
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	8.609.236,18	1.479.353,09	17,18	2.967.412,31	34,47	5.641.823,87
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	35.946.352,00	47.287.728,90	7.341.662,24	15,53	35.262.285,36	74,57	12.025.443,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	35.946.352,00	47.287.728,90	7.341.662,24	15,53	35.262.285,36	74,57	12.025.443,54
DÉFICIT(VI)							
TOTAL(VII)=(V+VI)	35.946.352,00	47.287.728,90	7.341.662,24	15,53	35.262.285,36	74,57	12.025.443,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.097.920,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.097.920,46	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	34.123.236,00	51.589.562,40	6.573.622,18	27.576.952,71	24.012.609,69	6.513.447,24	25.636.285,42	25.953.276,98	24.639.501,84
DESPESAS CORRENTES	32.408.986,00	36.312.792,60	5.602.745,45	24.721.050,61	11.591.741,99	5.485.227,11	23.011.671,26	13.301.121,34	22.485.382,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.155.904,00	17.026.189,72	1.966.914,77	10.243.073,12	6.783.116,60	1.966.914,77	10.243.073,12	6.783.116,60	10.205.950,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	300.000,00	55.458,24	275.332,76	24.667,24	55.458,24	275.332,76	24.667,24	275.332,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.053.082,00	18.986.602,88	3.580.372,44	14.202.644,73	4.783.958,15	3.462.854,10	12.493.265,38	6.493.337,50	12.004.099,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.399.850,00	14.962.369,80	970.876,73	2.855.902,10	12.106.467,70	1.028.220,13	2.624.614,16	12.337.755,64	2.154.119,26
INVESTIMENTOS	747.850,00	14.330.369,80	890.265,57	2.342.459,33	11.987.910,47	947.608,97	2.111.171,39	12.219.198,41	1.640.676,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	652.000,00	632.000,00	80.611,16	513.442,77	118.557,23	80.611,16	513.442,77	118.557,23	513.442,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	314.400,00	314.400,00	-	-	314.400,00	-	-	314.400,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.823.116,00	1.769.014,21	215.540,42	1.346.989,79	422.024,42	215.713,48	1.346.989,79	422.024,42	979.333,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	35.946.352,00	53.358.576,61	6.789.162,60	28.923.942,50	24.434.634,11	6.729.160,72	26.983.275,21	26.375.301,40	25.618.835,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	35.946.352,00	53.358.576,61	6.789.162,60	28.923.942,50	24.434.634,11	6.729.160,72	26.983.275,21	26.375.301,40	25.618.835,52
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	8.279.010,15	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	35.946.352,00	53.358.576,61	6.789.162,60	28.923.942,50		6.729.160,72	35.262.285,36		25.618.835,52
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00
TOTAL	1.801.400,00	1.801.400,00	-	-	-	-	1.801.400,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.823.116,00	1.769.014,21	215.540,42	1.346.989,79	422.024,42	215.713,48	1.346.989,79	422.024,42	979.333,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.563.116,00	1.509.014,21	215.540,42	1.086.989,79	422.024,42	215.713,48	1.086.989,79	422.024,42	979.333,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	260.000,00	260.000,00	-	260.000,00	-	-	260.000,00	-	-
TOTAL	1.823.116,00	1.769.014,21	215.540,42	1.346.989,79	422.024,42	215.713,48	1.346.989,79	422.024,42	979.333,68
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 08h e 58m.									

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F2BFCE64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	34.123.236,00	51.589.562,40	6.573.622,18	27.576.952,71	95,34	24.012.609,69	6.513.447,24	25.636.285,42	95,01	25.953.276,98
Legislativa	1.418.800,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00
Ação Legislativa	1.418.800,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00	0,00	0,00	0,00	1.418.800,00
Judiciária	250.000,00	250.000,00	45.712,76	211.180,81	0,73	38.819,19	45.712,76	211.180,81	0,78	38.819,19
Representação Judicial e Extrajudicial	250.000,00	250.000,00	45.712,76	211.180,81	0,73	38.819,19	45.712,76	211.180,81	0,78	38.819,19
Administração	5.087.843,00	5.527.853,11	1.190.698,33	4.036.964,85	13,96	1.490.888,26	1.012.706,75	3.664.989,99	13,58	1.862.863,12
Planejamento e Orçamento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.302.600,00	4.646.657,29	1.015.463,18	3.389.388,17	11,72	1.257.269,12	882.471,60	3.107.413,31	11,52	1.539.243,98
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	9.734,20	48.142,73	0,17	21.857,27	9.734,20	48.142,73	0,18	21.857,27
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	7.253,26	38.642,14	0,13	11.357,86	7.253,26	38.642,14	0,14	11.357,86
Formação de Recursos Humanos	550.243,00	551.195,82	142.607,98	475.683,73	1,64	75.512,09	97.607,98	385.683,73	1,43	165.512,09
Administração de Receitas	110.000,00	210.000,00	15.639,71	85.108,08	0,29	124.891,92	15.639,71	85.108,08	0,32	124.891,92
Segurança Pública	402.440,00	407.440,00	62.113,20	285.898,25	0,99	121.541,75	61.011,92	279.269,60	1,03	128.170,40
Administração Geral	275.000,00	280.000,00	46.363,19	213.214,12	0,74	66.785,88	43.040,68	207.258,15	0,77	72.741,85
Defesa Civil	127.440,00	127.440,00	15.750,01	72.684,13	0,25	54.755,87	17.971,24	72.011,45	0,27	55.428,55
Assistência Social	1.480.120,00	1.616.397,18	295.265,75	1.046.414,00	3,62	569.983,18	236.484,02	891.570,93	3,30	724.826,25
Assistência ao Idoso	31.920,00	31.920,00	0,00	31.920,00	0,11	0,00	3.860,00	19.300,00	0,07	12.620,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	20.100,00	0,07	0,00	0,00	8.375,00	0,03	11.725,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.100,00	705.377,18	141.826,60	350.838,53	1,21	354.538,65	76.942,27	269.019,45	1,00	436.357,73
Assistência Comunitária	889.000,00	859.000,00	153.439,15	643.555,47	2,22	215.444,53	155.681,75	594.876,48	2,20	264.123,52
Previdência Social	3.244.500,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00
Previdência do Regime Estatutário	3.244.500,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00	0,00	0,00	0,00	3.244.500,00
Saúde	7.962.060,00	12.419.654,32	1.408.785,59	6.817.905,21	23,57	5.601.749,11	1.507.836,64	6.540.088,03	24,24	5.879.566,29
Atenção Básica	6.776.573,00	8.052.343,24	1.001.374,94	5.508.629,77	19,05	2.543.713,47	1.027.359,74	5.314.408,41	19,70	2.737.934,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.042.837,00	1.704.008,57	393.231,69	1.162.148,35	4,02	541.860,22	466.716,05	1.080.863,99	4,01	623.144,58
Vigilância Sanitária	82.650,00	2.603.302,51	8.569,00	124.282,53	0,43	2.479.019,98	8.569,00	124.282,52	0,46	2.479.019,99
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	5.609,96	22.844,56	0,08	37.155,44	5.191,85	20.533,11	0,08	39.466,89
Educação	7.054.214,00	8.354.794,24	1.588.477,36	7.373.862,27	25,49	980.931,97	1.472.403,06	6.834.865,59	25,33	1.519.928,65
Alimentação e Nutrição	730.500,00	732.538,51	102.940,56	684.380,73	2,37	48.157,78	126.617,35	461.732,04	1,71	270.806,47
Ensino Fundamental	3.906.300,00	4.739.467,61	921.347,53	4.060.943,56	14,04	678.524,05	791.044,08	3.805.402,86	14,10	934.064,75
Ensino Superior	70.000,00	90.000,00	20.000,00	90.000,00	0,31	0,00	18.000,00	81.000,00	0,30	9.000,00
Educação Infantil	1.977.414,00	2.465.028,12	494.825,40	2.254.602,09	7,79	210.426,03	477.917,76	2.212.254,80	8,20	252.773,32
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	26.000,00	3.044,90	22.705,28	0,08	3.294,72	3.044,90	22.705,28	0,08	3.294,72
Educação Especial	335.000,00	301.760,00	46.318,97	261.230,61	0,90	40.529,39	55.778,97	251.770,61	0,93	49.989,39
Cultura	109.000,00	72.500,00	6.055,71	47.992,13	0,17	24.507,87	5.599,30	45.908,87	0,17	26.591,13

Difusão Cultural	109.000,00	72.500,00	6.055,71	47.992,13	0,17	24.507,87	5.599,30	45.908,87	0,17	26.591,13
Urbanismo	2.833.819,00	10.545.468,84	703.955,22	3.834.792,07	13,26	6.710.676,77	1.103.197,21	3.592.554,39	13,31	6.952.914,45
Infra-Estrutura Urbana	2.833.819,00	10.545.468,84	703.955,22	3.834.792,07	13,26	6.710.676,77	1.103.197,21	3.592.554,39	13,31	6.952.914,45
Habitação	19.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Habitação Urbana	19.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Gestão Ambiental	665.600,00	1.280.600,00	405.774,26	835.187,89	2,89	445.412,11	393.276,94	814.902,22	3,02	465.697,78
Controle Ambiental	645.600,00	1.260.600,00	405.774,26	835.187,89	2,89	425.412,11	393.276,94	814.902,22	3,02	445.697,78
Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	272.000,00	280.908,30	75.097,45	198.506,42	0,69	82.401,88	35.314,00	154.283,79	0,57	126.624,51
Extensão Rural	272.000,00	280.908,30	75.097,45	198.506,42	0,69	82.401,88	35.314,00	154.283,79	0,57	126.624,51
Indústria / Comércio / Turismo	209.600,00	285.666,24	30.235,66	130.418,43	0,45	155.247,81	37.120,84	127.685,62	0,47	157.980,62
Administração Geral	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Promoção Industrial	165.000,00	165.000,00	9.748,00	26.559,39	0,09	138.440,61	11.168,00	25.139,39	0,09	139.860,61
Turismo	35.000,00	111.066,24	20.487,66	103.859,04	0,36	7.207,20	25.952,84	102.546,23	0,38	8.520,01
Transporte	1.537.840,00	3.954.530,17	532.735,84	1.626.792,37	5,62	2.327.737,80	373.787,97	1.363.681,80	5,05	2.590.848,37
Extensão Rural	1.537.840,00	3.954.530,17	532.735,84	1.626.792,37	5,62	2.327.737,80	373.787,97	1.363.681,80	5,05	2.590.848,37
Desporto e Lazer	410.000,00	683.350,00	92.645,65	342.262,48	1,18	341.087,52	92.926,43	326.528,25	1,21	356.821,75
Desporto Comunitário	410.000,00	683.350,00	92.645,65	342.262,48	1,18	341.087,52	92.926,43	326.528,25	1,21	356.821,75
Encargos Especiais	852.000,00	932.000,00	136.069,40	788.775,53	2,73	143.224,47	136.069,40	788.775,53	2,92	143.224,47
Serviço da Dívida Interna	852.000,00	932.000,00	136.069,40	788.775,53	2,73	143.224,47	136.069,40	788.775,53	2,92	143.224,47
Reserva de Contingência	314.400,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00
Reserva de Contingência	314.400,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00	0,00	0,00	0,00	314.400,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.823.116,00	1.769.014,21	215.540,42	1.346.989,79	4,66	422.024,42	215.713,48	1.346.989,79	4,99	422.024,42
TOTAL (III)=(I+II)	35.946.352,00	53.358.576,61	6.789.162,60	28.923.942,50	100,00	24.434.634,11	6.729.160,72	26.983.275,21	100,00	26.375.301,40

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.823.116,00	1.769.014,21	215.540,42	1.346.989,79	4,66	422.024,42	215.713,48	1.346.989,79	4,99	422.024,42
Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Ação Legislativa	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
Administração	290.600,00	285.600,00	34.019,31	175.635,92	0,61	109.964,08	34.192,37	175.635,92	0,65	109.964,08
Administração Geral	164.600,00	159.600,00	22.371,76	117.743,15	0,41	41.856,85	22.371,76	117.743,15	0,44	41.856,85
Administração Financeira	5.000,00	5.000,00	571,27	2.823,35	0,01	2.176,65	571,27	2.823,35	0,01	2.176,65
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	823,20	4.055,68	0,01	2.944,32	823,20	4.055,68	0,02	2.944,32
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	8.295,12	41.309,45	0,14	58.690,55	8.468,18	41.309,45	0,15	58.690,55
Administração de Receitas	14.000,00	14.000,00	1.957,96	9.704,29	0,03	4.295,71	1.957,96	9.704,29	0,04	4.295,71
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	1.261,26	5.415,05	0,02	4.584,95	1.261,26	5.415,05	0,02	4.584,95
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.261,26	5.415,05	0,02	4.584,95	1.261,26	5.415,05	0,02	4.584,95
Assistência Social	81.300,00	65.000,00	9.023,17	47.050,34	0,16	17.949,66	9.023,17	47.050,34	0,17	17.949,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.300,00	25.000,00	2.874,90	17.350,27	0,06	7.649,73	2.874,90	17.350,27	0,06	7.649,73
Assistência Comunitária	60.000,00	40.000,00	6.148,27	29.700,07	0,10	10.299,93	6.148,27	29.700,07	0,11	10.299,93
Saúde	407.416,00	407.416,00	64.302,98	323.117,21	1,12	84.298,79	64.302,98	323.117,21	1,20	84.298,79
Atenção Básica	407.416,00	407.416,00	64.302,98	323.117,21	1,12	84.298,79	64.302,98	323.117,21	1,20	84.298,79
Educação	689.500,00	658.298,21	99.351,59	496.069,72	1,72	162.228,49	99.351,59	496.069,72	1,84	162.228,49
Ensino Fundamental	375.000,00	336.827,91	54.490,00	258.173,03	0,89	78.654,88	54.490,00	258.173,03	0,96	78.654,88
Educação Infantil	275.000,00	294.470,30	44.861,59	221.182,92	0,76	73.287,38	44.861,59	221.182,92	0,82	73.287,38
Educação de Jovens e Adultos	4.500,00	3.000,00	0,00	1.943,65	0,01	1.056,35	0,00	1.943,65	0,01	1.056,35
Educação Especial	35.000,00	24.000,00	0,00	14.770,12	0,05	9.229,88	0,00	14.770,12	0,05	9.229,88
Cultura	10.000,00	5.500,00	270,22	3.456,56	0,01	2.043,44	270,22	3.456,56	0,01	2.043,44
Difusão Cultural	10.000,00	5.500,00	270,22	3.456,56	0,01	2.043,44	270,22	3.456,56	0,01	2.043,44
Urbanismo	3.700,00	5.700,00	908,65	4.393,29	0,02	1.306,71	908,65	4.393,29	0,02	1.306,71
Infra-Estrutura Urbana	3.700,00	5.700,00	908,65	4.393,29	0,02	1.306,71	908,65	4.393,29	0,02	1.306,71
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.301,36	26.716,76	0,09	8.283,24	5.301,36	26.716,76	0,10	8.283,24
Controle Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.301,36	26.716,76	0,09	8.283,24	5.301,36	26.716,76	0,10	8.283,24
Indústria / Comércio / Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto e Lazer	6.000,00	6.900,00	1.101,88	5.134,94	0,02	1.765,06	1.101,88	5.134,94	0,02	1.765,06
Desporto Comunitário	6.000,00	6.900,00	1.101,88	5.134,94	0,02	1.765,06	1.101,88	5.134,94	0,02	1.765,06
Encargos Especiais	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,90	0,00	0,00	260.000,00	0,96	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,90	0,00	0,00	260.000,00	0,96	0,00
TOTAL	1.823.116,00	1.769.014,21	215.540,42	1.346.989,79	4,66	422.024,42	215.713,48	1.346.989,79	4,99	422.024,42

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 08h e 42m.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E14DC07D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.786.867,00	3.008.117,00	2.894.162,64	96,21
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	899.646,00	1.099.646,00	897.076,00	81,58
1.1.1-IPTU	666.736,00	866.736,00	738.718,60	85,23
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	232.910,00	232.910,00	158.357,40	67,99
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	807.376,00	807.376,00	686.549,39	85,03
1.2.1-ITBI	806.500,00	806.500,00	685.905,86	85,05
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	876,00	876,00	643,53	73,46
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	789.845,00	811.095,00	846.946,43	104,42
1.3.1-ISS	762.480,00	783.730,00	809.855,05	103,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.365,00	27.365,00	37.091,38	135,54
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	290.000,00	290.000,00	463.590,82	159,86
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.249.170,00	23.869.870,60	22.620.958,25	94,77
2.1-Cota-Parte FPM	12.900.000,00	13.600.000,00	11.506.624,52	84,61
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	13.200.000,00	13.300.000,00	10.899.091,19	81,95
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-300.000,00	300.000,00	607.533,33	202,51
2.2-Cota-Parte ICMS	7.705.000,00	8.430.700,60	8.936.307,17	106,00
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	68.000,00	68.000,00	59.705,70	87,80
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	131.020,00	131.020,00	128.918,17	98,40
2.5-Cota-Parte ITR	325.150,00	325.150,00	468.292,98	144,02
2.6-Cota-Parte IPVA	1.120.000,00	1.315.000,00	1.521.109,71	115,67
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.036.037,00	26.877.987,60	25.515.120,89	94,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	2.303,42	115,17
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	597.900,00	599.407,36	495.535,45	82,67
5.1 - Transferências do Salário-Educação	365.000,00	365.000,00	324.862,55	89,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	1.280,00	1.280,00	100,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.000,00	182.000,00	116.940,60	64,25
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	48.900,00	48.900,00	31.289,84	63,99
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.227,36	21.162,46	950,11
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.900,00	711.324,01	675.792,34	95,00
6.1 - Transferências de Convênios	143.900,00	709.324,01	674.700,84	95,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	1.091,50	54,58
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	745.800,00	1.312.731,37	1.173.631,21	89,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.512.914,00	4.512.914,00	4.402.682,82	97,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	2.179.817,95	82,57
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.541.000,00	1.541.000,00	1.787.261,26	115,98
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	16.680,00	16.680,00	11.941,10	71,59
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	26.204,00	26.204,00	25.782,69	98,39
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	65.030,00	65.030,00	93.658,48	144,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	224.000,00	224.000,00	304.221,34	135,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.518.914,00	4.518.914,00	3.876.289,07	85,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.512.914,00	4.512.914,00	3.862.512,79	85,59
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	13.776,28	229,60
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-	-	-540.170,03	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.503.914,00	3.700.414,00	3.239.800,24	87,55	3.239.800,24	87,55
13.1-Com Educação Infantil	1.472.414,00	1.812.414,00	1.686.925,81	93,08	1.686.925,81	93,08
13.2-Com Ensino Fundamental	2.031.500,00	1.888.000,00	1.552.874,43	82,25	1.552.874,43	82,25
14-OUTRAS DESPESAS	1.015.000,00	818.500,00	581.210,06	71,01	581.210,06	71,01
14.1-Com Educação Infantil	230.000,00	206.500,00	154.891,77	75,01	154.891,77	75,01
14.2-Com Ensino Fundamental	785.000,00	612.000,00	426.318,29	69,66	426.318,29	69,66
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.518.914,00	4.518.914,00	3.821.010,30	84,56	3.821.010,30	84,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.821.010,30
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,58
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,99
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-296.394,26

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.252.414,00	2.833.534,30	2.563.580,65	90,47	2.521.233,36	88,98
22.1-Creche	2.252.414,00	2.682.884,30	2.412.950,29	89,94	2.370.603,00	88,36
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.702.414,00	2.018.914,00	1.841.817,58	91,23	1.841.817,58	91,23
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	550.000,00	663.970,30	571.132,71	86,02	528.785,42	79,64
22.2-Pré-Escola	-	150.650,00	150.630,36	99,99	150.630,36	99,99
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	150.650,00	150.630,36	99,99	150.630,36	99,99
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.565.500,00	4.609.148,21	3.904.115,42	84,70	3.773.719,96	81,87
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.816.500,00	2.500.000,00	1.979.192,72	79,17	1.979.192,72	79,17
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.749.000,00	2.109.148,21	1.924.922,70	91,27	1.794.527,24	85,08
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	6.817.914,00	7.442.682,51	6.467.696,07	86,90	6.294.953,32	84,58
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONETITUCIONAL						VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-540.170,03
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						13.776,28
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]						-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)						-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]						-526.393,75
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]						6.821.347,07
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]						26,73
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	367.000,00	369.038,51	360.286,44	97,63	317.745,76	86,10
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	378.800,00	1.021.371,43	901.334,13	88,25	669.776,68	65,58
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	745.800,00	1.390.409,94	1.261.620,57	90,74	987.522,44	71,02
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	7.563.714,00	8.833.092,45	7.729.316,64	87,50	7.282.475,76	82,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					3.862.512,79	324.862,55
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					4.099.430,34	344.864,70
48.1 Orçamento do Exercicio					3.818.365,30	312.809,04
48.2 Restos a Pagar					281.065,04	32.055,66
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					13.776,28	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-223.141,27	-20.002,15
51- (+)Ajustes					-	-
51.1 Retenções					-	-
51.2 Conciliação Bancária					-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-223.141,27	-20.002,15
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 08h e 44m.						
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.						
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.						
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada						

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5A2251EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			2.786.867,00	3.008.117,00	2.894.162,64	96,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			666.736,00	866.736,00	738.718,60	85,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			806.500,00	806.500,00	685.905,86	85,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			762.480,00	783.730,00	809.855,05	103,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			290.000,00	290.000,00	463.590,82	159,86
Imposto Territorial Rural - ITR			-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			4.381,00	4.381,00	3.492,63	79,72
Dívida Ativa dos Impostos			228.705,00	228.705,00	181.418,02	79,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			28.065,00	28.065,00	11.181,66	39,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			22.549.170,00	23.569.870,60	22.013.424,92	93,40
Cota-Parte FPM			13.200.000,00	13.300.000,00	10.899.091,19	81,95
Cota-Parte ITR			325.150,00	325.150,00	468.292,98	144,02
Cota-Parte IPVA			1.120.000,00	1.315.000,00	1.521.109,71	115,67
Cota-Parte ICMS			7.705.000,00	8.430.700,60	8.936.307,17	106,00
Cota-Parte IPI-Exportação			131.020,00	131.020,00	128.918,17	98,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			68.000,00	68.000,00	59.705,70	87,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)			68.000,00	68.000,00	59.705,70	87,80
Outras			-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			25.336.037,00	26.577.987,60	24.907.587,56	93,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			7.636.227,00	8.467.320,54	6.789.461,02	80,18
Provenientes da União			2.688.663,00	2.688.663,00	2.267.448,23	84,33
Provenientes dos Estados			434.650,00	1.265.743,54	659.500,00	52,10
Provenientes de Outros Municípios			4.512.914,00	4.512.914,00	3.862.512,79	85,59
Outras Receitas do SUS			-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			7.636.227,00	8.467.320,54	6.789.461,02	80,18
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.343.826,00	9.305.659,25	7.033.461,14	75,58	6.772.833,96	72,78
Pessoal e Encargos Sociais	3.917.416,00	3.959.961,72	3.092.709,10	78,10	3.092.709,10	78,10
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.426.410,00	5.345.697,53	3.940.752,04	73,72	3.680.124,86	68,84
DESPESAS DE CAPITAL	25.650,00	3.521.411,07	107.561,28	3,05	90.371,28	2,57
Investimentos	25.650,00	3.521.411,07	107.561,28	3,05	90.371,28	2,57
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.369.476,00	12.827.070,32	7.141.022,42	55,67	6.863.205,24	53,51
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.144.476,00	7.546.369,72	3.165.469,76	44,33	3.010.560,02	43,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.144.476,00	7.546.369,72	3.165.469,76	44,33	3.010.560,02	43,87
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.144.476,00	7.546.369,72	3.165.469,76	44,33	3.010.560,02	43,87
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.225.000,00	5.280.700,60	3.975.552,66	55,67	3.852.645,22	56,13
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						15,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						116.507,09
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total		-	-	-	-	-
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		

CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	756,47	-	756,47
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	637,52	-	637,52
Total (VIII)	1.393,99	-	1.393,99

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	3.225.969,43	-	3.225.969,43
Total (IX)	3.225.969,43	-	3.225.969,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.183.989,00	8.459.759,24	5.831.746,98	81,67	5.637.525,62	82,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.042.837,00	1.704.008,57	1.162.148,35	16,27	1.080.863,99	15,75
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	82.650,00	2.603.302,51	124.282,53	1,74	124.282,52	1,81
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	60.000,00	60.000,00	22.844,56	0,32	20.533,11	0,30
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8.369.476,00	12.827.070,32	7.141.022,42	100,00	6.863.205,24	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Nov/2017, 09h e 01m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0831574B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 781/17

Sumula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA,, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento em execução – LOA-2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 509.123,00 (quinhentos e nove mil, cento e vinte e três reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 –	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	167.250,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	16.050,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	8.420,00
02.001.05.153.0018.2.003 –	Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	30,00
02.002.02.061.0002.2.004 –	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil – fonte: 01000	26.480,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	2.830,00
02.003.04.124.0002.2.005 –	Manutenção do Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	20.815,00
03.001.04.122.0002.2.006 –	Manutenção da Gerência de Recursos Humanos	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	20.605,00
03.002.04.122.0002.2.008 –	Manutenção da Gerência de Compras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	17.560,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	480,00
03.003.04.122.0002.2.009 –	Manutenção da Gerência de Patrimônio	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	43.392,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	4.778,00
04.001.04.123.0002.2.010 –	Manutenção da Gerência de Tributação	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	14.130,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.550,00
04.002.04.123.0002.2.011 –	Manutenção da Gerência de Tesouraria	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	23.802,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	634,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.764,00
05.001.15.452.0010.2.015 –	Manutenção da Gerência de Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	38.052,00

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.326,00
05.001.15.452.0010.2.017 –	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01507	1.690,00
05.003.26.782.0015.2.021 –	Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	52.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	2.755,00
05.003.26.782.0015.2.022 –	Manutenção da Garagem Municipal	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	990,00
05.004.04.122.0002.2.023 –	Manutenção da Gerência de Fiscalização e Obras	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	18.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	800,00
06.004.13.392.0006.2.031 –	Manutenção da Gerência de Cultura	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	1.800,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	530,00
09.001.08.244.0014.2.043 –	Manutenção da Divisão da Gerência de Serviço Social	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	12.470,00
09.002.08.243.0014.2.042 –	Manutenção dos Serviços de Apoio a Criança e Adolescente	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	1.780,00
09.002.08.244.0014.2.044 –	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31934	510,00
11.002.22.661.0008.2.050 –	Manutenção da Gerência de Indústria e Comércio	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	4.850,00
Valor da suplementação:		509.123,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0002.2.009 –	Manutenção da Gerência de Patrimônio	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	2.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de imóveis – fonte: 01000	51.134,00
04.001.04.122.0002.2.007 –	Encargos com Serviços do DETRAN	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	1.729,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	900,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	2.250,00
04.002.04.123.0002.2.011 –	Manutenção da Gerência de Tesouraria	
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas – fonte: 01000	2.300,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores – fonte: 01000	1.100,00
04.002.99.999.0099.2.099 –	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência – fonte: 01000	56.235,00
05.001.15.452.0010.2.016 –	Manutenção do Cemitério Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	3.600,00
05.001.15.452.0010.2.017 –	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01507	1.690,00
05.001.15.452.0010.2.018 –	Manutenção de Ruas e Avenidas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	4.000,00
05.003.26.782.0015.2.020 –	Encargos do Município com Transporte de Escolares	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	3.375,00
05.004.26.782.0015.1.032 –	Pavimentação de Estradas e Vias Públicas c/ pedras e Outros Materiais I	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	5.000,00
06.001.12.365.0005.2.024 –	Manutenção da Gerência de Ensino Infantil	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	50.000,00
06.002.12.361.0005.2.025 –	Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	200.000,00
06.002.12.361.0005.2.026 –	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	5.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	5.200,00
06.004.13.392.0006.2.031 –	Manutenção da Gerência de Cultura	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	15.000,00
07.001.27.812.0007.1.046 –	Remodelação e Reforma do Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	3.000,00
07.001.27.812.0007.2.033 –	Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	5.400,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.500,00
09.002.08.244.0014.2.044 –	Manutenção do CRAS	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 31934	510,00
10.001.20.606.0004.2.046 –	Manutenção da Gerência Agropecuária	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	2.900,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	2.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 01000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	2.000,00
11.002.11.334.0016.2.045 –	Manutenção do Programa de Acesso a Empregos	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	38.500,00
11.002.22.661.0008.2.050 –	Manutenção da Gerência de Indústria e Comércio	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	2.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	24.000,00
12.001.17.512.0012.2.051 –	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	4.000,00
Valor da Anulação:		509.123,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6C5B8DAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189/17

Sumula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências:

O PREFEITO MUJNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 781 de 23/11/17, na Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução – LOA-2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 509.123,00 (quinhentos e nove mil, cento e vinte e três reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	167.250,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	16.050,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	8.420,00

02.001.05.153.0018.2.003 – Manutenção da Junta de Alistamento Militar

3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	30,00

02.002.02.061.0002.2.004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil – fonte: 01000	26.480,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	2.830,00

02.003.04.124.0002.2.005 – Manutenção do Controle Interno

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	20.815,00

03.001.04.122.0002.2.006 – Manutenção da Gerência de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	20.605,00

03.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção da Gerência de Compras

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	17.560,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	480,00

03.003.04.122.0002.2.009 – Manutenção da Gerência de Patrimônio

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	43.392,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	4.778,00

04.001.04.123.0002.2.010 – Manutenção da Gerência de Tributação

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	14.130,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.550,00

04.002.04.123.0002.2.011 – Manutenção da Gerência de Tesouraria

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	23.802,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	634,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.764,00

05.001.15.452.0010.2.015 – Manutenção da Gerência de Limpeza Pública

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	38.052,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.326,00

05.001.15.452.0010.2.017 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01507	1.690,00

05.003.26.782.0015.2.021 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	52.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	2.755,00

05.003.26.782.0015.2.022 – Manutenção da Garagem Municipal

3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	990,00

05.004.04.122.0002.2.023 – Manutenção da Gerência de Fiscalização e Obras

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	18.500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	800,00

06.004.13.392.0006.2.031 – Manutenção da Gerência de Cultura

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	1.800,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	530,00

09.001.08.244.0014.2.043 – Manutenção da Divisão da Gerência de Serviço Social

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	12.470,00

09.002.08.243.0014.2.042 – Manutenção dos Serviços de Apoio a Criança e Adolescente

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	1.780,00

09.002.08.244.0014.2.044 – Manutenção do CRAS

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 31934	510,00

11.002.22.661.0008.2.050 – Manutenção da Gerência de Indústria e Comércio

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	4.850,00
Valor da suplementação:		**509.123,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

03.003.04.122.0002.2.009 – Manutenção da Gerência de Patrimônio

3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	2.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de imóveis – fonte: 01000	51.134,00

04.001.04.122.0002.2.007 – Encargos com Serviços do DETRAN

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	1.729,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	900,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	2.250,00

04.002.04.123.0002.2.011 – Manutenção da Gerência de Tesouraria

3.3.90.47.00.00	Obrigações tributárias e contributivas – fonte: 01000	2.300,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores – fonte: 01000	1.100,00

04.002.99.999.0099.2.099 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00	Reserva de contingência – fonte: 01000	56.235,00

05.001.15.452.0010.2.016 – Manutenção do Cemitério Municipal

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	3.600,00

05.001.15.452.0010.2.017 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01507	1.690,00

05.001.15.452.0010.2.018 – Manutenção de Ruas e Avenidas

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	4.000,00

05.003.26.782.0015.2.020 – Encargos do Município com Transporte de Escolares

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	3.375,00

05.004.26.782.0015.1.032 – Pavimentação de Estradas e Vias Públicas c/ pedras e Outros Materiais I

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	5.000,00

06.001.12.365.0005.2.024 – Manutenção da Gerência de Ensino Infantil

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	50.000,00

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	200.000,00

06.002.12.361.0005.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	5.200,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	5.200,00

06.004.13.392.0006.2.031 – Manutenção da Gerência de Cultura

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	15.000,00

07.001.27.812.0007.1.046 – Remodelação e Reforma do Ginásio de Esportes

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	3.000,00

07.001.27.812.0007.2.033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	5.400,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.500,00

09.002.08.244.0014.2.044 – Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 31934	510,00

10.001.20.606.0004.2.046 – Manutenção da Gerência Agropecuária

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – fonte: 01000	2.900,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	2.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 01000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	2.000,00

11.002.11.334.0016.2.045 – Manutenção do Programa de Acesso a Empregos

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	38.500,00

11.002.22.661.0008.2.050 – Manutenção da Gerência de Indústria e Comércio

3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	2.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	24.000,00

12.001.17.512.0012.2.051 – Manutenção do Aterro Sanitário

3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	4.000,00
Valor da Anulação:		**509.123,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:34F58459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obstáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BANCO IMOBILIÁRIO: JOGO CONFECCIONADO EM PEÇAS DE PLÁSTICOS E PAPEL, EM UMA EMBALAGEM DE PAPELÃO MEDINDO 26X50X5CM.	ESTRELA	UN	57	103,90	5.922,30
6	TAPETES DE AMARELINHAS, CONFECCIONADO EM EVA, JOGO COM 10 PEÇAS NAS MEDIDAS DE 32X32CM, COM ESPESSURA DE 8 MM.	NATALI	UN	11	74,70	821,70
7	JOGO DE PEGA-VARETAS: VARETAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 55 CM COM VARETAS COLORIDAS NO TOTAL DE 31 PEÇAS, PINTADAS COM TINTA ATÓXICA. AS VARETAS SÃO GUARDADAS EM UMA EMBALAGEM CILÍNDRICA DE PAPELÃO COM TAMPA. APRESENTAR CATALOGO DOS PRODUTOS A SER FORNECIDO.	NATALI	UN	12	77,90	934,80
10	JOGO DE TRILHA, FACE PINTADO COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO COM CERTIFICADO DO INMETRO. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO, ACOMPANHADO DE UM DOCUMENTO DA EMPRESA FABRICANTE QUE OS ITENS ATENDEM COM O CERTIFICADO DO INMETRO.	XALINGO	UN	157	15,39	2.416,23
VALOR TOTAL.....R$ 10.095,03						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Natali Brink Brinquedos LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:303ED1F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obstáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	KIT DE BLOCO PARA MONTAR TIPO LEGO. BLOCO EM TAMANHO DE CORES VARIADAS, CONTENDO 48 PEÇAS, EM MATERIAL PLÁSTICO.	SONHO DE CRIANÇA	UN	312	39,49	12.320,88

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JERSON CORREIA RIBEIRO
J.C. Ribeiro Brinquedos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03D23041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obstáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BOLA CONFECCIONADA EM BORRACHA Nº 03, COM DIÂMETRO DE 55 A 57 MM, COM PESO DE 48G A 58G, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 17 A 18 CM. (PARA JOGO DE BETS).	LCM	UN	240	5,35	1.284,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAICON MORETTI DE BARROS
Brink Sports do Brasil EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86242FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obstáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	JOGO DE DAMA E XADREZ MÁSTER OFICIAL, PEÇAS PLÁSTICAS TABULEIRO DE COURO SINTÉTICO 35X35CM PEÇAS DE ALTO IMPACTO MACIÇAS E LAVÁVEIS, TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA COM NÚMEROS E LETRAS NAS BORDAS. APRESENTAR CATALOGA DO PRODUTO, ACOMPANHADO DE UM DOCUMENTO DA EMPRESA FABRICANTE QUE OS ITENS ATENDEM COM O CERTIFICADO DO INMETRO.	XALINGO	UN	185	55,47	10.261,95

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
Farias e Koshiba Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EFBAC28E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos, jogos e brinquedos (bolas, bambolê, banco imobiliário, kit de bloco para montar tipo lego, circuitos de obstáculos, tapetes de amarelinhas, jogo de pega-varetas, jogo de xadrez oficial, jogo de dama e xadrez e jogo de trilha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esportes Lazer e Turismo e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BAMBOLÊ FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE 3/4 X 1,6 MM DE ESPESSURA, 65 CM DE DIÂMETRO, JUNÇÃO POR CONECTOR NA COR MARROM OU PRETA.	CEMAR	UN	1130	1,44	1.627,20
5	CIRCUITOS DE OBSTÁCULOS, CIRCUITO MULTICOLORIDO, CONTENDO 5 PEÇAS, SENDO UMA RAMPA, EM PUFF, UMA ESCADA E DOIS TAPETES QUE PODEM SER SOBREPOSTOS.	MASTERBRINK	UN	6	349,00	2.094,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES
LBT Comércio de Equipamentos Educacionais EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:23D7B134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	APRESUNTADO DE CARNE SUÍNA, FATIADO	FRIELLA	KG.	500	11,15	5.575,00
2	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇO.	RIBEIRO	KG.	4000	13,99	55.960,00
3	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, MOIDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS	RIBEIRO	KG.	5000	12,49	62.450,00
4	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO ACÉM, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	RIBEIRO	KG.	800	14,99	11.992,00
5	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO E SEM PELANCAS, EM PEDAÇOS.	RIBEIRO	KG.	900	20,00	18.000,00
6	FILÉ DE PEIXE MERLUZA, CONGELADO E EMBALADO EM PCTE DE 800 GRAMAS	PASCOAL PESCADOS	PCT	450	20,75	9.337,50
7	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTEO, COALHO E CLORETO DE SÓDIO	GUIMARÃES	KG.	350	20,99	7.346,50
VALOR TOTAL.....R$ 170.661,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nos locais da Escala constante no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7C5946F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL 060/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 60/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	103/2017
	Processo de Licitação:	103/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	26/10/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE - EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 22 de Novembro de 2017, às 15:08 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 103/2017, Licitação nº 60/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: O REPRESENTANTE DA EMPRESA FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA -ME PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 16, POIS COTOU ERRADO. PEDIDO ACEITO PELA PREGOEIRA E COMISSÃO. O REPRESENTANTE DA EMPRESA PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 36, POIS COTOU ERRADO. PEDIDO ACEITO PELA PREGOEIRA E COMISSÃO. AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA COMISSÃO

Participante: 4705 - EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	COMPUTADOR : Processador Core i3, memória de 4G,HD 500 gb, Placa mãe Compatível com processador e memória, leitor e gravador de DVD, gabinete ATX, fonte ATX 400 watts, mouse e teclado com especificações em português brasil	Un	5,00	NTC	0,0000	1.282,50	6.412,50
2	MONITOR LED 19" POLEGADAS PRETO	Un	4,00	PCTOP	0,0000	376,00	1.504,00
3	IMPRESSORA LASER PROFISSIONAL IMPRIME/COPIA/DIGITALIZA/USB/REDE/WIFI	Un	5,00	BROTHER	0,0000	890,00	4.450,00
4	Monitor LCD 15" polegadas	Un	10,00	PCTOP	0,0000	365,00	3.650,00
5	Mouse óptico de alta precisão, compatível com MicrosoftWindows 95/98/2000/ ME/ Vista/ Windows 7/ Windows 8/NT4.0/MAC OS9 ou acima. Resolução 800 dpi, conexão USB Design ergonômico para manuseio confortável, tamanho otimizado para evitar lesões causadas pelo uso continuo, fácil manuseio sobre qualquer superfície opaca	Un	30,00	PCTOP	0,0000	7,50	225,00
6	Teclado teclas de perfil plano e silenciosas, conexão USB Padrão ABNT2, Versão em português, Design resistente e derramamentos, teclas duráveis que resistem a mais de 10 milhões de pressionamentos, suporte incliváveis, fortes e ajustáveis, Caracteres nítidos e brilhantes.	Un	20,00	PCTOP	0,0000	19,50	390,00
8	Bateria CR 2032 3 V redonda	Un	30,00	FLEX	0,0000	1,35	40,50
10	Placa de rede 10/100 compatível Windows XP/WIN7/WIN8/WIN10	Un	5,00	VINIK	0,0000	30,00	150,00
11	Emenda RJ 45 (internet)	Un	20,00	VINIK	0,0000	2,50	50,00
12	Filtro de linha: potencia máxima do conjunto 1100 VA e1800VA, Tensãonominal 127 volts e 220 volts, corrente máxima de 10 amperes com pino 10 com mínimo 06 entrada	Un	20,00	C3TECH	0,0000	23,00	460,00
14	Caixa de Cabos RJ45300 Mts	Un	2,00	CHIPSCE	0,0000	200,00	400,00
15	HD 80 Gb sata 7200 Rpm Seagate	Un	12,00	SEAGATE	0,0000	102,00	1.224,00
17	Pendrive 16de Gigabyte	Un	10,00	MULTILASER	0,0000	26,00	260,00
19	Bateria super alcalina 120v- 23 A	Un	6,00	ELGIN	0,0000	3,00	18,00
20	Fonte ATX 250 Wats	Un	20,00	POWERX	0,0000	46,50	930,00
21	Cabo de dados para HD sata	Un	10,00	METRON	0,0000	3,00	30,00
24	HD 320 GB 7200 RPMsata 3	Un	2,00	SEAGATE	0,0000	156,60	313,20
25	HD 500 GB 7200 RPM sata 3	Un	2,00	SEAGATE	0,0000	216,00	432,00
26	Memória ddr2 667 mhz de 2 Gb	Un	2,00	KINGSTON	0,0000	100,00	200,00
28	Memória ddr 2 667 Mhz de 1 Gb	Un	22,00	KINGSTON	0,0000	90,00	1.980,00
31	Fita Isolante 19 mm X 5 m	Un	5,00	VINIK	0,0000	4,50	22,50
33	Cabo USB para impressora de 1,80 m	Un	6,00	VINIK	0,0000	10,98	65,88
Participante: 4705 - EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
35	Pendrive 32 Gigabyte	Un	1,00	MULTILASER	0,0000	40,00	40,00
38	Roteador com duas antenas com velocidade 300 Mbps	Un	2,00	MERCUSYS	0,0000	80,00	160,00
39	Hub 8 portas	Un	2,00	MERCUSYS	0,0000	54,00	108,00
45	Projetor Multimídia	Un	1,00	TMT	0,0000	1.600,00	1.600,00
Total do Participante -------->							25.115,58
Participante: 4721 - PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	Plug cabo internet RJ 45 8 x8	Un	100,00	MULTITOC	0,0000	0,29	29,00
16	HD externo de 500 Gigabyte para backups	Un	1,00	SEAGATE	0,0000	240,00	240,00
18	Pendrive de 8 Gigabyte	Un	10,00	SANDISK	0,0000	24,95	249,50
37	Switch 16 portas	Un	2,00	TP LINK	0,0000	150,00	300,00
43	Impressora com bulk ink	Un	1,00	EPSON	0,0000	798,00	798,00
44	Microfone S/fio2 Dual Vocal	Un	1,00	LESON	0,0000	300,00	300,00
48	Dvd player com entrada hdmi e rca com leitura da extensão divix	Un	1,00	MONDIAL	0,0000	140,00	140,00
49	Notebook com configurações Processador Intel® Pentium® N3710 (1.6GHz expansívelpara até 2.56GHz, 2MB de cache, Intel® HD Graphics 405) Memória de 4 GB, DDR3L, 1600MHz, (1x4GB) Disco rígido SATA de 500 GB (7200 RPM) Placa de vídeo Intel® HD Graphics integrada Tela LED HD (1366 x 768) de 11,6 polegadas com Touchscreen e câmera em alta definição Teclado chiclete, resistente ao derramamento de líquidos - em Português (Brasil) Wireless 1820 802.11BGN, dual band, 2.4 GHz, 1x1 Bateria de 2 células e 32 Wh (integrada) Portas Laterais HDMI v1.4ª 1 USB 3.02 USB 2.0 Slot de trava de segurança Noble Fone de ouvido/microfone Leitor de cartão de mídia Leitor de cartão Micro SD (SD/SDHC/SDXC) Touchpad Touchpad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada Microfone digital Alto-falante integrado Voltagem: Bivol	Un	1,00	POSITIVO	0,0000	1.890,00	1.890,00
Total do Participante -------->							3.946,50
Participante: 4722 - FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	Kit teclado e mouse sem fio português	Un	1,00	MULTILASER	0,0000	89,00	89,00
22	Cabo de força para HD sata	Un	10,00	FTG	0,0000	7,00	70,00
36	Switch 24 portas	Un	2,00	DLINK	0,0000	340,00	680,00
40	Estabilizador de energia 1000 VA	Un	1,00	TSHARA	0,0000	150,00	150,00
Participante: 4722 - FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
41	Nobreak (Para computador) Potencia 1 KVA, tensão entrada/saída bivolt; alarme audiovisual, bateria interna selada	Un	1,00	RAGTECH	0,0000	400,00	400,00
Total do Participante -------->							1.389,00
Participante: 4733 - REGLA PELISSON & CIA. LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	Aparelho telefone sem fio com identificação de chamada bivolt	Un	3,00	ELGIN	0,0000	105,25	315,75
29	Abraçadeiras de Nylon 15 cm pacote com 100 pcs	Un	2,00	VINIK	0,0000	4,99	9,98
34	Cabo USB para impressora de 3,00 m	Un	6,00	VINIK	0,0000	12,00	72,00
Total do Participante -------->							397,73
Total Geral ---------->							30.848,81

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 22 de Novembro de 2017

COMISSÃO: MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO - - Pregoeiro(a)
SEBASTIÃO CHECON - - MEMBRO
ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA - - MEMBRO
DEISE MARA ALVES RIBEIRO - - MEMBRO
KELI CRISTINA CAVALLARI - - MEMBRO
JOSUÉ CRUZ - - MEMBRO
MIGUEL QUEIROZ NETO - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ENILSON YOSHIMI NOZIMA - - Representante
LUCAS ANTONIO LINARES BERALTO - - Representante
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES - - Representante
JOSE ROBERTO PERAS - - Representante
GUILHERME VERONEZ COSTA - - Representante
VALDIR AMBROZIO - - Representante
NILTON DE SOUZA - - Representante

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALFREDO RICARDO ROSA REGLA - - Representante
MARCIO KODI UEDA - - Representante
MAXIONILO ROBERTO DE LIMA - - Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:F729E549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 024/2017 - 22.11.2017 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL

DECRETO SUPLEMENTAR N° 024/2017 22.11.2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0657/2017 de 22.11.2017,
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 771.500,00 (Setecentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
260	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	21.000,00
270	3190130000	Obrigações Patronais	00000	4.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2007	Manutenção das Atividades do Depto de Administração e Finanças			
400	3190130000	Obrigações Patronais	00000	3.200,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS			
04.124.0401.2008	Manutenção das Atividades de Controle Interno			
470	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	1.000,00
480	3190130000	Obrigações Patronais	00000	700,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.003	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
04.122.0401.2009	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos			
530	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	4.000,00
540	3190130000	Obrigações Patronais	00000	2.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO			
04.122.0401.2010	Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Almoxarifado			
600	3190130000	Obrigações Patronais	00000	800,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.005	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA			
04.123.0401.2011	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tesouraria			
640	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	25.000,00
650	3190130000	Obrigações Patronais	00000	5.500,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2016	Manutenção do Programa de Agentes Comunitarios de Saúde – PACS			
890	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00495	42.000,00
920	3190130000	Obrigações Patronais	00495	10.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
960	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	193.000,00
980	3190130000	Obrigações Patronais	00303	42.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04.003	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.1001.2021	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF			
1230	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00495	27.000,00
1250	3190130000	Obrigações Patronais	00495	6.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0801.1062	Construção Casa do Idoso			
1589	4490930000	Indenizações e Restituições	00771	33.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.003	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.0801.2028	Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social			
1680	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	33.000,00
1690	3190130000	Obrigações Patronais	00000	7.300,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0801.6034	Manutenção do Conselho Tutelar			
2010	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	21.000,00
2020	3190130000	Obrigações Patronais	00000	4.700,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042	Manutenção do Ensino Fundamental			
2520	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	140.000,00
2550	3190130000	Obrigações Patronais	00103	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042	Manutenção do Ensino Fundamental			
2520	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	140.000,00
2550	3190130000	Obrigações Patronais	00103	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.004	DIVISÃO DE CULTURA			
13.392.1301.2046	Manutenção das Atividades e Eventos Culturais			
2940	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	3.000,00
2950	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal			
3180	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	68.000,00
3190	3190130000	Obrigações Patronais	00000	22.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.005	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1801.2056	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente			
3490	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	16.500,00
3500	3190130000	Obrigações Patronais	00000	3.600,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.1501.2059	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo			
3620	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0401.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete			
90	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	8.000,00
130	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00000	1.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2007	Manutenção das Atividades do Departamento de Adm e Finanças			
430	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	35.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2016	Manutenção do Programa de Agentes Comunitarios de Saúde – PACS			
940	3390300000	Material de Consumo	00495	10.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
1040	3390300000	Material de Consumo	00495	15.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
1060	3390320000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	00303	15.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Sáude			
1080	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00303	25.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.003	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.1001.2021	Manutenção do Programa Saúde da Familia – PSF			
1280	3390300000	Material de Consumo	00495	5.000,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.003	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.305.1001.2022	Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica			
1350	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	10.000,00
05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2025	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			
1530	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	14.600,00
1540	3190130000	Obrigações Patronais	00000	2.800,00
1580	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	7.900,00
05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2027	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
1610	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	8.000,00
1620	3190130000	Obrigações Patronais	00000	12.500,00
05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2031	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
1880	3390300000	Material de Consumo	00000	15.000,00
05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0801.2032	Políticas Públicas de Combate ao Trabalho Infantil			
1960	3390300000	Material de Consumo	00000	25.000,00
1970	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	15.000,00
05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0801.6033	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
1980	3390300000	Material de Consumo	00000	45.000,00
1990	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	45.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.1201.2035	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
2160	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.306.1201.2037	Manutenção do Programa de Merenda Escolar – Creches			
2210	3390300000	Material de Consumo	00103	6.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.306.1201.2038	Manutenção do Programa de Merenda Escolar – Pré-Escolar			
2250	3390300000	Material de Consumo	00103	6.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2040	Manutenção do Transporte Escolar			
2330	3390300000	Material de Consumo	00103	15.000,00
2420	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042	Manutenção do Ensino Fundamental			
2510	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	21.000,00
2640	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	15.000,00
2670	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	10.000,00
2680	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.365.1201.2044	Manutenção e Implementação do Ensino Infantil			
2780	3190130000	Obrigações Patronais	00000	4.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.004	DIVISÃO DE CULTURA			
13.392.1301.2046	Manutenção das Atividades e Eventos Culturais			
2980	3390310000	Prem Culturais, Artísticas, Cientif. Desportivas e Outras	00000	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.695.2701.2047	Manutenção do Departamento de Esportes			
3010	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	11.000,00
3020	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.006	DIVISÃO DE ESPORTES			
27.695.2701.2048	Manutenção da Divisão de Esportes			
3080	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	6.000,00
3020	3190130000	Obrigações Patronais	00000	35.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.006	DIVISÃO DE ESPORTES			
27.695.2701.2049	Ampliação e Melhoria de Praças Esportivas			
3120	3390300000	Material de Consumo	00000	20.000,00
3020	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.500,00
3130	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.001	SECRETARIA DO INTERIOR			
26.782.2601.2050	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura			
3140	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	9.000,00
3160	3390300000	Material de Consumo	00000	8.000,00
3170	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	15.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA			

20.606.2001.2053	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
3320	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	13.000,00
3330	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.2001.2054	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3370	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	36.000,00
3380	3190130000	Obrigações Patronais	00000	3.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11.001	SECRETARIA DE URBANISMO			
15.451.1501.2057	Manutenção da Secretaria de Urbanismo			
3550	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	13.000,00
3560	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11.001	SECRETARIA DE URBANISMO			
16.482.1601.1058	Implementação de Programas Habitacionais			
3600	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	60.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.1501.2059	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo			
3610	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	11.000,00
3640	3390300000	Material de Consumo	00000	50.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	NOME	FONTE	VALOR
13250199120000	Rendimentos Centro do Idoso	00771	4.204.04

SUPERAVIT FINANCEIRO

EXERCICIO	NOME	FONTE	VALOR
2016	Centro do Idoso	00771	28.995,96

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0E926092

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0657/2017 - 22.11.2017 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL

LEI Nº 0657/2017
22.11.2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2017, no valor de **R$ 771.500,00 (Setecentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2005	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração			
260	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	21.000,00
270	3190130000	Obrigações Patronais	00000	4.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2007	Manutenção das Atividades do Depto de Administração e Finanças			
400	3190130000	Obrigações Patronais	00000	3.200,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS			
04.124.0401.2008	Manutenção das Atividades de Controle Interno			
470	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	1.000,00
480	3190130000	Obrigações Patronais	00000	700,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.003	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0401.2009	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos			
530	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	4.000,00
540	3190130000	Obrigações Patronais	00000	2.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO			
04.122.0401.2010	Manutenção das Atividades da Divisão de Compras e Almoxarifado			
600	3190130000	Obrigações Patronais	00000	800,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.005	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA			
04.123.0401.2011	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tesouraria			
640	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	25.000,00
650	3190130000	Obrigações Patronais	00000	5.500,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2016	Manutenção do Programa de Agentes Comunitarios de Saúde – PACS			
890	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00495	42.000,00
920	3190130000	Obrigações Patronais	00495	10.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
960	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	193.000,00
980	3190130000	Obrigações Patronais	00303	42.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
04.003	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.1001.2021	Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF			
1230	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00495	27.000,00
1250	3190130000	Obrigações Patronais	00495	6.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.241.0801.1062	Construção Casa do Idoso			
1589	4490930000	Indenizações e Restituições	00771	33.200,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.003	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.0801.2028	Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social			
1680	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	33.000,00
1690	3190130000	Obrigações Patronais	00000	7.300,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0801.6034	Manutenção do Conselho Tutelar			
2010	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	21.000,00
2020	3190130000	Obrigações Patronais	00000	4.700,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042	Manutenção do Ensino Fundamental			
2520	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	140.000,00
2550	3190130000	Obrigações Patronais	00103	30.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042	Manutenção do Ensino Fundamental			
2520	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	140.000,00
2550	3190130000	Obrigações Patronais	00103	30.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.004	DIVISÃO DE CULTURA			
13.392.1301.2046	Manutenção das Atividades e Eventos Culturais			
2940	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	3.000,00
2950	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal			
3180	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	68.000,00
3190	3190130000	Obrigações Patronais	00000	22.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.005	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.1801.2056	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente			
3490	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	16.500,00
3500	3190130000	Obrigações Patronais	00000	3.600,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
11.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.1501.2059	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

3620	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro e da anulação parcial e ou total das contas abaixo descriminadas:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0401.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete			
90	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	8.000,00
130	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00000	1.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
04.122.0401.2007	Manutenção das Atividades do Departamento de Adm e Finanças			
430	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	35.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2016	Manutenção do Programa de Agentes Comunitarios de Saúde – PACS			
940	3390300000	Material de Consumo	00495	10.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
1040	3390300000	Material de Consumo	00495	15.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
1060	3390320000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	00303	15.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1001.2017	Manutenção do Fundo Municipal de Sáude			
1080	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00303	25.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.003	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.301.1001.2021	Manutenção do Programa Saúde da Familia – PSF			
1280	3390300000	Material de Consumo	00495	5.000,00

04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.003	DIVISÃO DE SAÚDE			
10.305.1001.2022	Manutenção do Programa de Assistência Farmaceutica			
1350	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	10.000,00

05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2025	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			
1530	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	14.600,00
1540	3190130000	Obrigações Patronais	00000	2.800,00
1580	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	7.900,00

05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2027	Manutenção do Departamento de Assistência Social			
1610	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	8.000,00
1620	3190130000	Obrigações Patronais	00000	12.500,00

05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0801.2031	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			
1880	3390300000	Material de Consumo	00000	15.000,00

05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0801.2032	Políticas Públicas de Combate ao Trabalho Infantil			
1960	3390300000	Material de Consumo	00000	25.000,00
1970	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	15.000,00

05	SECRETARIA MUNCIIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
05.005	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0801.6033	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
1980	3390300000	Material de Consumo	00000	45.000,00
1990	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	45.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.1201.2035	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
2160	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	7.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.306.1201.2037	Manutenção do Programa de Merenda Escolar – Creches			
2210	3390300000	Material de Consumo	00103	6.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.306.1201.2038	Manutenção do Programa de Merenda Escolar – Pré-Escolar			
2250	3390300000	Material de Consumo	00103	6.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2040	Manutenção do Transporte Escolar			
2330	3390300000	Material de Consumo	00103	15.000,00
2420	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	15.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2042	Manutenção do Ensino Fundamental			
2510	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	21.000,00
2640	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	00000	15.000,00
2670	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	10.000,00
2680	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	10.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.365.1201.2044	Manutenção e Implementação do Ensino Infantil			
2780	3190130000	Obrigações Patronais	00000	4.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.004	DIVISÃO DE CULTURA			
13.392.1301.2046	Manutenção das Atividades e Eventos Culturais			
2980	3390310000	Prem Culturais, Artisticas, Cientif. Desportivas e Outras	00000	10.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.005	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.695.2701.2047	Manutenção do Departamento de Esportes			
3010	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	11.000,00
3020	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.500,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.006	DIVISÃO DE ESPORTES			
27.695.2701.2048	Manutenção da Divisão de Esportes			
3080	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	6.000,00
3020	3190130000	Obrigações Patronais	00000	35.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.006	DIVISÃO DE ESPORTES			
27.695.2701.2049	Ampliação e Melhoria de Praças Esportivas			
3120	3390300000	Material de Consumo	00000	20.000,00
3020	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.500,00
3130	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	10.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
08.001	SECRETARIA DO INTERIOR			
26.782.2601.2050	Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura			
3140	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	9.000,00
3160	3390300000	Material de Consumo	00000	8.000,00
3170	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	15.000,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
20.606.2001.2053	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
3320	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	13.000,00
3330	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.500,00

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.2001.2054	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3370	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	36.000,00
3380	3190130000	Obrigações Patronais	00000	3.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11.001	SECRETARIA DE URBANISMO			
15.451.1501.2057	Manutenção da Secretaria de Urbanismo			
3550	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	13.000,00
3560	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.500,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11.001	SECRETARIA DE URBANISMO			
16.482.1601.1058	Implementação de Programas Habitacionais			
3600	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	60.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
11.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
15.452.1501.2059	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo			
3610	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	11.000,00
3640	3390300000	Material de Consumo	00000	50.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	NOME	FONTE	VALOR
13250199120000	Rendimentos Centro do Idoso	00771	4.204.04

SUPERAVIT FINANCEIRO

EXERCICIO	NOME	FONTE	VALOR
2016	Centro do Idoso	00771	28.995,96

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder as alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 515/2013 de 17 de dezembro de 2013 – Programa Plurianual 2014-2017 e 614/2016 de 14 de setembro de 2016, em decorrência do presente Crédito especial.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D58C6C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS CADASTROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL 2018 – CRECHE.

A Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil torna público o **Resultado da análise dos cadastros para a Educação Infantil – Creche,** para o ano 2018**,** conforme Normativa 02/2017.
Os pais ou responsáveis que identificarem erros em relação aos dados poderão interpor recurso conforme o Art.10 da Instrução Normativa.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Chefe da Assessoria Pedagógica da Educação Infantil

1- LISTA NOMINAL DOS CADASTROS COMTEMPLADOS A UMA VAGA NA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE – ANO 2018

CMEI CRISTO REI

CRECHE I MISTA- 16 VAGAS (6 INTEGRAIS E 10 PARCIAIS)

Nº	NOME	NOME DA MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	EDUARDA VITÓRIA GUIMARÃES	MICHELE APª GUIMARÃES	27/07/2017	11	INTEGRAL
2	RAFAEL HENRIQUE SILVA	NATHALIE DE FATIMA CAMPOS	03/07/2016	10	INTEGRAL
3	ARTHUR WOINARSKI MARQUES	CRISTIANE WOINARSKI	10/05/2017	10	TARDE
4	AUGUSTO JESUS DO NASCIMENTO	NERLY DE SOUZA	03/06/2016	9	INTEGRAL
5	SOFIA DOS SANTOS BARCHE ALVES	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	01/10/2016	9	TARDE
6	LIVIA SERENA KAPP IANOSKI	MARLUCE SERENA KAPP IANOSKI	25/10/2016	9	INTEGRAL
7	HELENA LUIZA DIAS SANTANA	ANA CAROLINE NERY DIAS	01/ 07/2017	9	TARDE
8	HEYTOR GABRIEL FERREIRA AMARAL	CLECIANE APARECIDA FERREIRA	08/11/2016	8	INTEGRAL
9	LAURA EMANUELLI WENDLER	MICHELE JOANASSI DE OLIVEIRA	28/01/2017	8	INTEGRAL
10	EMANUEL DA TRINDADE HIPOLITO	ANGELA HORNES DA TRINDADE	30/05/2016	7	TARDE
11	MARCEL LEDERER CORREA	VANESSA LEDETER CORREA	05/05/2017	7	TARDE
12	JOÃO HENRIQUE VAZ RIBEIRO	PRISCILA DA ROCHA VAZ	23/04/2016	5	MANHÃ
13	AGATHA DE ALMEIDA RIPKA	MAYARA DE ALMEIDA	10/03/2017	5	MANHÃ
14	GUSTAVO HENRIQUE DRABECKI DE FRANÇA	ADRIANA DRABECKI	16/04/2016	4	MANHÃ
15	ACSA VITÓRIA APª FREIRE PEREIRA	MARIANA APª CARVALHO	15/06/2017	4	MANHÃ
16					MANHÃ

CRECHE II – MISTA- 9 VAGAS (3 INTEGRAIS E 6 PARCIAIS)

Nº	Nome	Nome da mãe	Data Nasc.	Pontuação	VAGA
1	CECILIA TAUFER DOS SANTOS	BIANCA TAUFER	28/10/2015	10	INTEGRAL
2	ISIS EMANUELLY DA COSTA	EDINEIA RAMOS DO N. DA COSTA	28/03 /2016	10	INTEGRAL
3	MIGUEL LORENZO DO NASCIMENTO	GISLAINE F. R NASCIMENTO	31/03/2016	10	TARDE
4	CECILIA RISTOW MACHADO	CINTHIA RISTOW	15/06/2015	9	MANHÃ
5	JOÃO LUCAS TAVARES	SUELI TAVARES	19/04/2015	8	INTEGRAL
6	HELOISA CAMPANHOLO DE ARAUJO	FRANCIELI CAMPANHOLO	24/05 /2015	8	TARDE
7	ARTHUR DRABESKI	CLAUDETE ROCHINSKI	20/01 /2016	7	TARDE
8	ANA LUIZA APARECIDA GONÇALVES	SUELEM APª DE SOUZA VIDA	14/ 06 /2015	4	MANHÃ
9	ELOÁ CAMYLLE IANKE BATISTA	REGIMARA CARLA IANKE	30/07/ 2015	4	MANHÃ

CRECHE III- INTEGRAL – NÃO HÁ VAGAS

CMEI ALDERICO VIANTE

CRECHE I A – 13 VAGAS (7 INTEGRAIS E 6 PARCIAIS)

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	JULIA SANTANA DA SILVA KUHN	MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA	03/04/2017	10	MANHÃ
2	VINICIUS RAFAEL DA SILVA WOLFF	ELIANE DA SILVA	24/05/2017	10	INTEGRAL
3	ANNA SOPHIA DA MATA	GISLAINE APARECIDA GOES FERRANDO	11/07/2017	10	INTEGRAL
4	ANA LIVIA CHAVES BOCHENIKI	ALESSANDRA EURICH C. BOCHENIKI	09/04/2017	9	INTEGRAL
5	ILANA SCHEIDT TUSKY	NAYARA INES SCHEIDT TUSKY	11/07/2017	9	TARDE
6	PEDRO STAHSCHIMIDT RODRIGUES	DENISE STAHSCHIMIDT CORSI	10/08/2017	9	MANHÃ
7	GUSTAVO MIGUEL DO NASCIMENTO FALARZ	JANAINA REGINA DO N. DE SANTA CLARA	27/04/2017	8	INTEGRAL
8	EDUARDO MONEGATE XAVIER	DAIANE MONEGATE XAVIER	15/09/2017	8	INTEGRAL
9	HELOISA ZANETTI PARACETTA	DANIELE DE FATIMA ZANETTI	02/05/2017	7	INTEGRAL
10	CAROLINA VAZ PORTELA	SABRINA DA ROCHA VAZ	07/07/2017	4	TARDE
11	ANTONY DO NASCIMENTO OLIBRATOSKI	AMANDA DO NASCIMENTO	15/05/2017	2	TARDE
12					INTEGRAL
13					MANHÃ

CRECHE I B INTEGRAL – 3 VAGAS

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	ARTHUR RISTOW DA SILVA	FRANCIELLI SOUZA RISTOW	03/06/2016	10	INTEGRAL
2	ENZO GABRIEL PACHECO DOS SANTOS	CASSIA CRISTINA GOBBI	28/09/2016	11	INTEGRAL
3	DANIEL RICARDO CANDÉO SCHARTNER	LUCIANA CANDÉO	16/12/2016	10	INTEGRAL

CRECHE III INTEGRAL- NÃO HÁ VAGAS

CRECHE III TARDE- 4 VAGAS

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	SAMUEL DAVI DE MATOS	PRISCILA GONÇALVES	10/06/2014	10	TARDE
2	ROBERTO MONTEIRO JUNIOR	ADRIANE ALBACH MONTEIRO	18/10/2014	9	TARDE
3	DAVI HENRIQUE FISCHER MELL	VANESSA FISCHER MELL	27/03/2015	9	TARDE
4	EMELY PLODECK	RUTE VEIBER SCHOPCHAKI	28/08/2014	8	TARDE

CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS

CRECHE I MISTA – 14 VAGAS (10 VAGAS INTEGRAIS 8 PARCIAIS)

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	ENZO DANIEL FERREIRA	ALINE APARECIDA OSSOVICKI	07/09/2017	11	INTEGRAL
2	EMILY RIPKA	ADRIELI APARECIDA JAKI	05/07/2016	10	INTEGRAL
3	ALINA GABRIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	LILIANE DE ALMEIDA	05/02/2017	10	TARDE
4	DEBORA DE LARA	VALDIRENE DA LUZ DE LARA	11/04/2017	10	INTEGRAL
5	NICOLAS RIPKA	ADRIELI APARECIDA JAKI	21/08/2017	10	INTEGRAL
6	MANUELLA DE SOUZA LEONEL	LIZIANE DE SOUZA LEONEL	11/09/2017	10	INTEGRAL
7	ISABELLA DE SOUZA LEONEL	LIZIANE DE SOUZA LEONEL	11/09/2017	10	INTEGRAL
8	ARTHUR RANGEL MACHADO PEREIRA	TATIANE DE OLIVEIRA MACHADO	31/08/2016	9	INTEGRAL
9	NICOLY SCHUEBEL SANTOS	RAQUEL SCHEBEL	07/10/2016	9	INTEGRAL
10	CECILIA TAUFFER DE PAULA MOREIRA	JULIANA TAUFFER DE PAULA	07/08/2017	9	MANHÃ
11	LUAN DE PAULA ROCHINSKI	LUANA APARECIDA DE PAULA	26/04/2016	8	TARDE
12	BENJAMIM PEREIRA	FABIANA HARTMAN SANTOS	15/03/2017	8	MANHÃ
13	HENRIQUE PLODEK GADOSKI	SANDRA DE LIMA PLODEK	18/05/2017	8	TARDE
14	ISABELLY VICTORIA BRITO ROBES	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	09/11/2016	7	INTEGRAL
15	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	ZELIANA DO ROCIO FERREIRA	13/08/2016	5	TARDE
16	LAUANY VITORIA BARBOSA	FRANCIELA APARECIDA BARBOSA	25/12/2016	5	INTEGRAL
17	NICOLLY ANTONETE IACHINSKI	ALINE APARECIDA ANTONETE IACHINSKI	19/02/2017	5	MANHÃ
18	VALENTINA VITORIA DE GOES NUNES	ANDREIA DE GOES	18/03/2017	4	MANHÃ

CRECHE II MISTO – 3 VAGAS (1 INTEGRAL E 2 PARCIAIS)

Nº	NOME	MÃE	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	GUSTAVO HENRIQUE BOROCHOK	JANAINA DE MATOS	12/08/2015	11	TARDE
2	ALICIA SANTANA MEDEIROS	PATRICIA SANTANA	18/04/2015	10	INTEGRAL
3	ROBERTA KISCHPORKI DOS SANTOS	ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI	31/05/2015	10	MANHÃ

CRECHE III – NÃO HÁ VAGAS

CMEI RUBENS BORKOSKI

CRECHE I A- 11 VAGAS

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	CLEITON SAMUEL ROGALSKI	SOELI ROGALSKI	12/04/2017	9	INTEGRAL
2	DIEGO DOS ANJOS	MONISE DE SOUZA VESCOW	29/04/2017	9	INTEGRAL
3	JOÃO MIGUEL SOARES KICHILESKI	CRISLAINE ROCHA SOARES	22/082017	8	INTEGRAL
4					
5					

6					
7					
8					
9					
10					
11					

CRECHE I B- 7 VAGAS (3 INTEGRAIS E 4 PARCIAIS)

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	ELOAH AFONSO DE OLIVEIRA	JÉSSICA APª AFONSO DE OLIVEIRA	01/11/2016	8	INTEGRAL
2	JOÃO CARLOS DE PAULA STOCO	ALBONI APª DE PAULA	07/11/2016	8	TARDE
3	NICOLAS CAMARGO FERREIRA	JOELINE CAMARGO	01/08/2016	7	INTEGRAL
4	TAYLOR HENRIQUE SAIDES OLIVEIRA	ÉRICA CINTIA SAIDES	12/09/2016	5	INTEGRAL
5	ELOAH FERREIRA DA SILVA	TALITA DE LIMA FERREIRA	08/02/2017	4	TARDE
6					MANHÃ
7					MANHÃ

CRECHE II- 2 VAGAS INTEGRAIS

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	LUCAS FELIPE STANSKI	JOICE NAISE OLIVEIRA STANSKI	11/11/2015	9	INTEGRAL
2	MARIA VITÓRIA PIETRALA VIDA	MARIANE PIETRALA	13/03/2016	8	INTEGRAL

CRECHE III – MISTO - 2 VAGAS PARCIAIS

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	MATEUS DO AMARAL F. SANTOS JUNIOR	LARISSA APª PILAR DE CHAVES	12/02/2015	4	TARDE
2	LUIZA APARECIDA RIBEIRO	ROSEMARY DO A. DOS SANTOS	19/01/2015	4	MANHÃ

CMEI VEREADOR SEBASTIÃO SANSON

CRECHE I – 1 VAGA INTEGRAL

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	CAMILE VICTORIA ROBES BASTOS	AMANDA APARECIDA ROBES	12/08/2017	11	INTEGRAL

CRECHE I – NÃO HÁ VAGAS

CRECHE II MISTO – 4 VAGAS PARCIAIS

Nº	NOME	MÃE	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	ELOÁ CAMARGO FERREIRA	EDNA CAMARGO	11/09/2015	10	TARDE
2	HELENA CZAIKA DE FRANÇA	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	06/08/2015	9	MANHÃ
3	HELOISA CZAIKA DE FRANÇA	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	06/08/2015	9	MANHÃ
4	GUILHERME RIGONE	VIVIANE SCHWEIGERT PRETO	16/09/2015	9	TARDE

CRECHE III – NÃO HÁ VAGAS

2 – LISTA NOMINAL POR ORDEM ALFABÉTICA DOS CADASTROS EM ESPERA PARA VAGA NA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE – ANO 2018

NOME	MÃE	DATA DE NASC.
AGATHA NICOLE SCHOPCHAKI	WANDERLEA APARECIDA TEIXEIRA	11/02/2016
ALICE LOHANA OLIVEIRA	PATRICIA DE ALMEIDA SANTOS	30/05/2014
ANA BEATRIZ VAZ PORTELA	SABRINA DA ROCHA VAZ	23/05/2014
ANA CAROLINA VANDOSKI	MAYARA RODRIGUES DE CASTRO	16/08/2015
ANA JULIA PAIZANI	JOCIANE APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA	01/09/2014
ANTHONY DO NASCIMENTO	LEXANDRINA MOREIRA SOARES MAIA	03/12/2015
ARTHUR HENRIQUE CAMARGO	DANIELE DE FATIMA PAZ	27/01/2016
ARTHUR KENEDY FERREIRA DA SILVA	MARISTELA LINHARES FERREIRA	09/07/2015
BENJAMIN LIMA DE PAULA KAVALKEVICZ	YAMINI LIMA DE PAULA	12/04/2014
BRAYAN IZAIAS	ROSEQUELI APª CHULTEZ	04/07/2014
BRIAN FRANCISCO T. OLIVEIRA	LUCIMARA GONÇALVES TEIXEIRA	29/ 10/2014
DANILO AUGUSTO RIGONI ANTUNES	JORDANA DE CASSIA RIGONI	05/12/2014
EDUARDO MATEUS PEREIRA LEVANDOSKI	SALETE PEREIRA	28/09/2015
ELOISE APARECIDA COCHINSKI KARMAZIM	ANA PAULA COCHINSKI KARMAZIM	01/05/2015
ELOISE EMANUELLI MOSCALESKI	JOSELAINE GONÇALVES MOSCALESKI	18/09/2015
EMANUELY FERREIRA CARREIRO	ELIANE FERREIRA	13/06/2015
FELIPE SCHIMANSKI	FRANCIELE MARIA DE MATOS CHIMANSKI	17/11/2014
FRANCISCO ALEXANDRE	JESSICA LEON BORDES	31/07/2015
HELENA HASS CAPELARI	MARIANA HASS	12/01/2016
HELOISA VAZ PORTELA	SABRINA DA ROCHA VAZ	25/01/2016
LARISSA MIKA	VERIDIANA PELINSKI GELINSKI	14/10/2015
LEONARDO OPIEKO AUER	LERIANE OPIEKO AUER	29/11/2015
LIVIA ESTEVAN DELFRATE	ROSENILDA ESTEVAN DELFRATE	18/11/2015
LUAN SCHUARTZ	ELIZIANE DE FATIMA DOS SANTOS	25/02/2016
LUCAS EDUARDO MONTEIRO DE ALMEIDA	LARISSA MONTEIRO	05/06/2015
MAÍSA CAROLINE MILAN MAINGINSKI	DAYANE CAROLINE MILAN MAINGINSKI	13/01/2016
MARIA ISABELLA HARTMANN	CAMILA VIDA TAVARES	10/07/2015
MARIA VALENTINA KAMPA	MARIA HELENA TAUFFER DE PAULA KAMPA	14/11/2014

MARIELE BEATRIZ FERREIRA PINTO	ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	20/04/2014
MELLYSSA VICTORIA UCOSKI	PATRICIA AMALIA LOURENÇO	06/07/2015
MILENA FRAGOSO ROBES	CELINE BOAVENTURA	20/11/2014
NATHAN DE FRANÇA	DANIELE SIRINO LOURENÇO	01/01/2016
NICOLAS VALENTIM PAWLAK	JAQUELINE FERREIRA PAWLAK	03/06/2014
PEDRO HENRIQUE HAVRECHAKI	DANIELI LETICIA AGOTANI HAVRECHAKI	16/07/2015
RYAN DE JESUS GOES	CRISTIELE DE MATOS DE JESUS	05/10/2014
SAMUEL AUGUSTO MULLER	ROSICLEA DE OLIVEIRA MULLER	05/06/2014
SAMUEL ELIAS DE OLIVEIRA	ELIANE ROZARIO DE OLIVEIRA	25/07/2014
SOPHIA CALLASSA DORADA	MARILIA APARECIDA CALLASSA	18/06/2015
TAMINY GABRIELE FERREIRA	ZENILDA APARECIDA DE O. FERREIRA	08/07/2014
THEO LINHARES GOUVEIA	TALITA LINHARES	13/07/2015
VALENTIN ANTUNES COSTA	VANACIR ANTUNES COSTA	07/10/2015
VALENTINA WINDMULLER DALPRA DOS SANTOS	DANIELE WINDMULLER DALPRÁ	18/12/2015
YURI RENAN COVALSKI RAMOS	SOLANGE FERREIRA COVALSKI	02/12/2014

3 - LISTA DE CADASTROS CUJA DOCUMENTAÇÃO FOI ENTREGUE APÓS O PRAZO OU DE FORMA INCOMPLETA
CRECHE I

Nº	NOME	RESPONSÁVEL	DATA DA ENTREGA
1	NYCOLAS KAUAN DELGADO PONEGALEKI	JOSLAINE APARECIDA DELGADO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
2	PAULO CEZAR FERREIRA VISBISKI	JOELMA FERREIRA	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
3	BEATRIZ SCHEIDT DELFRATE	GABRIELE SCHEIDT	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
4	YURI RAFAEL MORAES BARANOSKI	CAMILA DE MORAES MOREIRA	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRECHE II

Nº	NOME	RESPONSÁVEL	DATA DA ENTREGA
1	BRENO GONÇALVES CABRAL	PAMELA GONÇALVES SILVA	13/11/2017
2	ALANA KAUANA FERREIRA DA SILVA	ALEX DA SILVA	13/11/2017
3	ELOIZI DO NASCIMENTO	ELIANE KOPSSCH	16/11/2017
4	AGATHA MIRELA DE LIMA SILVA	THAIS NERY DE LIMA	17/11/2017
5	MARIA ALYCE LEDERER GRAVONSKI	DENISE LEDERER	17/11/2017
6	MELL DA CRUZ WOLSKI	MONALISA BEATRIZ CAMARGO DA CRUZ	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	LUIZ EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS	JULIANE DE ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRECHE III

Nº	NOME	RESPONSÁVEL	DATA DA ENTREGA
1	GABRIEL HENRIQUE DIAS LEAL DOS SANTOS	ELZA DIAS	13/11/2017
2	NICOLAS CALAÇA JAKI	DAIANE CALAÇA	13/11/2017
3	AMABILLY VITÓRIA DA FONSECA SANTANA	JANAÍNA APª DA FONSECA	14/11/2017
4	PIETRO ALVES DOS SANTOS	ANDIANARA DOS SANTOS	16/11/2017
5	KAUAN VINICIUS HOINASKI	MARCIA HOINASKI	17/11/2017
6	DIANA VITORIA IANCOSKI DA SILVA	LEOMARA IANCOSKI	21/11/2017
7	EMANUELLY GIOVANA DOS SANTOS CARDOSO NOVAKI	JAQUELINE DOS SANTOS CARDOSO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

4 - LISTA DE CADASTROS CUJOS RESPONSÁVEIS NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO

CMEI CRISTO REI

CRECHE I

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	LAIS NICOLE DOS SANTOS KOTESKI	MAIARA GALDINO DOS SANTOS	08/06/2017	INTEGRAL

CRECHE II

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	ANDREY PATRYK CALAUDINO SILVA	CINTIA CALAUDINO	22/05/2015	MANHÃ
2	DAVI LUIZ DA SILVA	RUBIELY SELMA DA SILVA	16/11/2015	INTEGRAL
3	ENZO LEANDRO DOS SANTOS	SUELLEN CAROLINE P. LEANDRO	08/11/2015	INTEGRAL
4	YURI MIGUEL ZACARQUIM PAZ	EDNEIA VIEIRA Z. FERREIRA	04/11/2015	INTEGRAL
5	SAMUEL DUBINSKI DE OLIVEIRA	KEILA SCLARSKI	16/02/2016	MANHÃ

CRECHE III

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	ANDREY KAUAN DE OLIVEIRA MARTINS	ELISANGELA DE OLIVEIRA	27/04/2014	TARDE
2	YURI DO PILAR NASCIMENTO	CRISTIANE DO ROCIO DO PILAR	25/06/2014	MANHÃ
3	DAVI LUIZ SIQUEIRA	AMANDA KAROLINE DO N. MAZEIKA	09/09/2014	INTEGRAL

CMEI PROFESSOR ALDERICO VIANTE

CRECHE I – A

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	DANIEL ALVES FELIPE	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	24/06/2017	INTEGRAL
2	LUCAS DANIEL CAMARGO	MARISIANE DE FRANÇA CAMARGO	30/06/2017	INTEGRAL
3	LUIZA MAYER MORESCHI	HORTENCIA MAYER MORESCHI	17/07/2017	TARDE

CRECHE I – B

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	10/11/2016	TARDE
2	ISABELLY RICARDO DE OLIVEIRA	JAQUELINE RICARDO	23/09/2016	INTEGRAL
3	JULIA CURY GONÇALVES	NAJILA CURY	06/07/2016	TARDE
4	LAURA VITORIA GOMES	DANIELE CAROLINE DOS SANTOS	08/03/2017	INTEGRAL
5	MARIA LUIZA NUNES	RAFAELA DO NASCIMENTO	28/12/2016	INTEGRAL
6	MARINA DE AMORIM PADILHA	MARILIA DE AMORIM	25/04/2016	TARDE

CRECHE II

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	CAMILA FERNANDA BORGES COSTA	LILIANE DE FATIMA BORGES	08/12/2015	INTEGRAL
2	CARLOS EDUARDO TUREK	NEINHA KAREN FERREIRA TUREK	29/07/2015	TARDE
3	DERICK RIAN DA ROCHA	JESSICA APARECIDA CAVALHEIRO	04/09/2015	INTEGRAL
4	HEITOR FRANCO NEUMAN	JENNIFER FRANCO	28/03/2016	TARDE
5	JEFERSON GONÇALVES NERY JUNIOR	FRANCIELI DOS SANTOS	16/02/2016	INTEGRAL
6	MIGUEL ABINER DAS GRACAS MACHADO	FLAVIANE DAS GRAÇAS COM MACHADO	07/09/2015	INTEGRAL
7	SERENA GREMSKI CARALP	KARINA GREMSKI	31/01/2016	INTEGRAL
8	VITOR HENRIQUE GOMES	DANIELE CAROLINE DOS SANTOS	07/03/2016	INTEGRAL
9	YURI MARTINS	JANYFER MELISSA DE BRITO MOREIRA	12/08/2015	INTEGRAL

CRECHE III

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	KAUAN HENRIQUE ZACARKIM RUTESKI	JOSIANE LOPES ZACARKIM	07/10/2014	INTEGRAL
2	LIVIA MENEGUEL DE PAULA	TAHIS MENEQUEL DE PAULA	27/08/2014	TARDE

CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS

CRECHE I

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	THAYRINE MADALENA FERREIRA	JESSICA APARECIDA MOURA	28/08/2016	INTEGRAL
2	EMANUELLY VITORIA MENDES DE OLIVEIRA	DAIANE MENDES MARIANO DE OLIVEIRA	09/11/2016	MANHÃ

CRECHE II

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	ANTONY GABRIEL GUIMARÃAES DE LIMA	MARILIS DE FATIMA GUIMARÃES	28/01/2016	TARDE
2	DAVI BORGES MIZGASLKI	FRANCINEIA APARECIDA BORGES	19/06/2015	TARDE
3	FABRICIO VINICIUS RAMOS	VALDECI MARIA SANTANA	06/05/2015	TARDE
4	GIOVANE DE ANDRADE HORNES	CAMILA TEIXEIRA ANDRADE	12/02/2016	TARDE
5	MATEUS BORDINHAO PEREIRA	PATRICIA KUNZ BORDINHAO	24/07/2015	INTEGRAL
6	MIGUEL VIANTE DAS NEVES	ANA PAULA VIANTE	28/04/2015	TARDE
7	FLAVIA ALESSANDRA SCHEFER DOS SANTOS	MARIANA SHEFER DOS SANTOS	19/10/2015	TARDE
8	ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS	ELIZANDRA DOS SANTOS	14/04/2015	TARDE
9	ISADORA WENCEL RODRIGUES	SOLIANE WENCEL	22/04/2015	INTEGRAL
10	LUIZA DO NASCIMENTO CALLASSA	CINTIA DO NASCIMENTO	23/11/2015	TARDE

CRECHE III

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	SAYMON JESUS DOS SANTOS	EDNA BARBOSA	25/11/2014	INTEGRAL
2	THAUANY GABRIELLY FERREIRA	JESSICA APARECIDA MOURA	22/09/2014	INTEGRAL
3	VICTORIA CUIMBA DA CRUZ	ALINE GONÇALVES CIMBA	05/12/2014	TARDE

CMEI VEREADOR RUBENS BORKOSKI

CRECHE I

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	ALLANA CAROLINE CORREA FERNANDES	LUANA DOS SANTOS CORREA	02/06/2016	INTEGRAL
2	EDUARDO STANSKI	NAIRA IENE ALVES SANTOS	13/04/2016	INTEGRAL
3	NICOLLAS ALVES DOS SANTOS	ROSA ALAINE DE M. ALMEIDA	22/07/2016	TARDE

CRECHE II

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	BRENDHA CAROLINE SCHUHLI	LETICIA APARECIDA FERREIRA	31/01/2016	INTEGRAL
2	DIEGO ALVES IANCOSKI	MARIA DO CARMO DOS S. ALVES	12/01/2016	INTEGRAL
3	ISABELLA SOARES	CLAUDINEIA FLORA MIGUEL	02/03/2016	INTEGRAL
4	JORGE RICARDO DOS SANTOS NETO	JOSIANE BATISTA PEREIRA	02/04/2015	INTEGRAL
5	NYCOLAS DA CUNHA MAGALHÃES	DAIANE FREITAS CUNHA	25/02/2016	INTEGRAL

CRECHE III

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	LINCOLN MIGUEL PELEGRINI	DEISE CRISTINE S. PELEGRINI	18/03/2015	TARDE
2	MARIA VITÓRIA NOVAK DE PAULA	RAIANE FERNANDES NOVAK	25/11/2014	INTEGRAL

3	YASMIN SIBERT MACHADO	JORCELI SIBERT M. SANTOS	01/05/2014	TARDE

CMEI VEREADOR SEBASTIÃO SANSON

CRECHE I – A

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	YASMIN RISTOW	GLAUCIA ROCHINSKI	23/05/2017	INTEGRAL
2	NAIELLY CORDEIRO GUIMARAES DAS NEVES	AMANDA GABRIELI CORDEIRO	10/04/2017	TARDE
3	ALYCE HRYCAY	JULIANA APARECIDA CAMARGO	02/08/2017	TARDE
4	ALICE HARTMANN DOS SANTOS	SIDONE HARTMANN	04/08/2017	INTEGRAL

CRECHE I – B

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	LAURA LEITE MACHADO	DAIANA TAIS LEITE	03/07/2016	INTEGRAL
2	BRAYAN GABRIEL CARDOSO HARTMANN	DANIELE ALINE CARDOSO	08/09/2016	INTEGRAL
3	HEITOR LUIZ ACLENDES	EMANUELI DE SOUZA	21/07/2016	INTEGRAL
4	SOFIA VITORIA BRITO CAMARGO	ANA CLAUDIA BRITO CAMARGO	08/08/2016	TARDE

CRECHE II

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	CAMILA FERNANDA BORGES COSTA	LILIANE DE FATIMA BORGES	08/12/2015	INTEGRAL
2	CARLOS EDUARDO TUREK	NEINHA KAREN FERREIRA TUREK	29/07/2015	TARDE
3	DERICK RIAN DA ROCHA	JESSICA APARECIDA CAVALHEIRO	04/09/2015	INTEGRAL
4	HEITOR FRANCO NEUMAN	JENNIFER FRANCO	28/03/2016	TARDE
5	JEFERSON GONÇALVES NERY JUNIOR	FRANCIELI DOS SANTOS	16/02/2016	INTEGRAL
6	MELLYSSA VICTORIA UCOSKI	PATRICIA AMALIA LOURENÇO	06/07/2015	INTEGRAL
7	MIGUEL ABINER DAS GRACAS MACHADO	FLAVIANE DAS GRAÇAS COM MACHADO	07/09/2015	INTEGRAL
8	SERENA GREMSKI CARALP	KARINA GREMSKI	31/01/2016	INTEGRAL
9	VITOR HENRIQUE GOMES	DANIELE CAROLINE DOS SANTOS	07/03/2016	INTEGRAL
10	YURI MARTINS	JANYFER MELISSA DE BRITO MOREIRA	12/08/2015	INTEGRAL

CRECHE III

Nº	NOME	MÃE	NASCIMENTO	PERÍODO
1	ALICY VICTORIA DE OLIVEIRA CALAUDINO	JESSICA NATALY DOBZINSKI DE OLIVEIRA	19/01/2015	INTEGRAL
2	ANA VICTORIA DOS SANTOS	FRANCINE WITKOWSKI	16/04/2014	TARDE
3	THIAGO CORDEIRO	REGIANE MUNIZ CORDEIRO	20/06/2014	INTEGRAL
4	PIETRA EVA SZELUSNIAK VIDA	LARISSA VICTORIA NYMBERG DE SOUZA	11/11/2014	TARDE
5	YASMIN APARECIDA DE OLIVEIRA GOES	LIDIANE APARECIDA VALCZAK DE GOES	03/12/2014	FEMININO

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EF518634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 322/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 12/01/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAR6022	277450P000155527	14/09/2017	73662	R$ 130.16
ABE5661	277450P000287563	11/09/2017	60681	R$ 195.23
ACZ3144	277450P000200369	11/09/2017	55412	R$ 195.23
ADG7774	277450P000199183	08/09/2017	55414	R$ 195.23
AEI0423	277450P000197109	13/09/2017	76331	R$ 293.47
AEL2461	277450P000287838	14/09/2017	51851	R$ 195.23
AEU9009	277450NIC0025556	22/11/2017	50020	R$ 195.23
AEU9009	277450NIC0025565	22/11/2017	50020	R$ 390.46
AEU9009	277450NIC0025564	22/11/2017	50020	R$ 130.16
AGC4996	277450P000200045	15/09/2017	55414	R$ 195.23
AGJ5365	277450P000178706	14/09/2017	76251	R$ 293.47
AHM0472	277450P000287837	14/09/2017	51851	R$ 195.23
AIA2844	277450P000287666	19/09/2017	57970	R$ 2934.70
AIW2020	277450P000190545	14/09/2017	61220	R$ 293.47
AIW3911	277450P000287836	14/09/2017	51851	R$ 195.23
AIZ0038	277450P000287662	19/09/2017	57463	R$ 130.16
AJI5271	277450P000287860	14/09/2017	57463	R$ 130.16
AKB1428	277450P000199440	11/09/2017	55412	R$ 195.23
AKE6596	277450P000287201	11/09/2017	55411	R$ 195.23
AKN7114	277450P000198199	09/09/2017	55412	R$ 195.23
AKQ2752	277450P000287839	14/09/2017	51851	R$ 195.23

AKZ8911	277450P000200061	13/09/2017	60412	R$ 195.23
ALB3127	277450P000287861	14/09/2017	70561	R$ 293.47
ALB5729	277450P000287769	12/09/2017	60412	R$ 195.23
ALE2595	277450P000283033	12/09/2017	51852	R$ 195.23
AMM9433	277450P000287567	14/09/2017	70561	R$ 293.47
AMT0780	277450P000200037	13/09/2017	76252	R$ 293.47
AMX4555	277450P000200268	11/09/2017	55412	R$ 195.23
ANK7141	277450P000287780	16/09/2017	51851	R$ 195.23
ANS3827	277450P000200040	14/09/2017	55412	R$ 195.23
AOA8771	277450P000199745	09/09/2017	55412	R$ 195.23
AOD1418	277450NIC0025550	22/11/2017	50020	R$ 195.23
AOE7699	277450P000287776	16/09/2017	51851	R$ 195.23
AOP8734	277450P000287773	16/09/2017	51851	R$ 195.23
APL9144	277450P000200265	08/09/2017	55412	R$ 195.23
APO7210	277450P000287770	15/09/2017	60412	R$ 195.23
APU7824	277450P000287777	16/09/2017	51851	R$ 195.23
APV0585	277450NIC0025552	22/11/2017	50020	R$ 130.16
AQC6819	277450P000287569	18/09/2017	60501	R$ 293.47
AQG4208	277450P000199968	12/09/2017	55411	R$ 195.23
AQG6904	277450P000200126	11/09/2017	55412	R$ 195.23
AQH5716	277450P000287840	15/09/2017	57463	R$ 130.16
AQJ5477	277450NIC0025563	22/11/2017	50020	R$ 1171.38
ARF0577	277450P000199969	12/09/2017	76252	R$ 293.47
ARF8926	277450P000287659	15/09/2017	60501	R$ 293.47
ARG1805	277450P000200121	09/09/2017	55412	R$ 195.23
ARJ3505	277450P000199750	11/09/2017	55412	R$ 195.23
ARJ7435	277450P000287779	16/09/2017	51851	R$ 195.23
ARO2133	277450P000287781	16/09/2017	51851	R$ 195.23
ARQ8431	277450P000193700	15/09/2017	55412	R$ 195.23
ART0234	277450P000283030	07/09/2017	76252	R$ 293.47
ARW6488	277450P000155526	14/09/2017	73662	R$ 130.16
ASD1419	277450P000200316	13/09/2017	55411	R$ 195.23
ASD1419	277450P000200320	14/09/2017	55411	R$ 195.23
ASL1576	277450P000199748	11/09/2017	55412	R$ 195.23
ASM6276	277450P000199962	08/09/2017	55412	R$ 195.23
ASM9534	277450P000200310	13/09/2017	55411	R$ 195.23
ATE0631	277450P000287664	19/09/2017	51851	R$ 195.23
ATO9892	277450NIC0025553	22/11/2017	50020	R$ 130.16
ATP2870	277450P000191338	12/09/2017	55411	R$ 195.23
ATR1581	277450P000200308	12/09/2017	55411	R$ 195.23
AUB0633	277450P000197108	12/09/2017	54100	R$ 130.16
AUB5819	277450P000200367	09/09/2017	55412	R$ 195.23
AUB7494	277450P000190543	13/09/2017	61220	R$ 293.47
AUE0902	277450P000199189	12/09/2017	76252	R$ 293.47
AUG3810	277450P000200013	08/09/2017	55414	R$ 195.23
AUI1183	277450P000199791	14/09/2017	76331	R$ 293.47
AUK9459	277450P000200041	14/09/2017	76252	R$ 293.47
AUM8864	277450P000190550	16/09/2017	57380	R$ 293.47
AUO1079	277450NIC0025576	22/11/2017	50020	R$ 130.16
AUZ3348	277450P000283032	11/09/2017	51930	R$ 293.47
AUZ9046	277450P000199185	08/09/2017	55412	R$ 195.23
AUZ9553	277450NIC0025570	22/11/2017	50020	R$ 195.23
AUZ9584	277450P000200062	13/09/2017	55414	R$ 195.23
AVE8663	277450P000200224	11/09/2017	55412	R$ 195.23
AVI7597	277450NIC0025571	22/11/2017	50020	R$ 195.23
AVQ0440	277450P000287568	14/09/2017	52152	R$ 293.47
AVU4267	277450P000190549	16/09/2017	73662	R$ 130.16
AWD4786	277450P000193696	08/09/2017	55414	R$ 195.23
AWO8170	277450P000200266	08/09/2017	55412	R$ 195.23
AWP1681	277450P000200263	08/09/2017	55412	R$ 195.23
AWP6626	277450P000200014	08/09/2017	55412	R$ 195.23
AWT0225	277450P000287665	19/09/2017	57200	R$ 195.23
AXB3871	277450P000198955	14/09/2017	57380	R$ 293.47
AXH1921	277450P000198196	08/09/2017	55412	R$ 195.23
AXH4974	277450P000200401	11/09/2017	55412	R$ 195.23
AXJ8802	277450P000200036	13/09/2017	55412	R$ 195.23
AXN0732	277450P000287771	15/09/2017	57463	R$ 130.16
AXN3603	277450P000200315	13/09/2017	55411	R$ 195.23
AXN7079	277450P000199790	13/09/2017	54600	R$ 130.16
AXO1097	277450NIC0025560	22/11/2017	50020	R$ 195.23
AXO8805	277450P000190546	15/09/2017	61220	R$ 293.47
AXT1143	277450NIC0025558	22/11/2017	50020	R$ 130.16
AXW3710	277450P000190544	13/09/2017	61220	R$ 293.47
AXY6523	277450P000193699	12/09/2017	55414	R$ 195.23
AYE1198	277450P000200370	11/09/2017	55412	R$ 195.23
AYF2693	277450P000199190	12/09/2017	55412	R$ 195.23
AYH2547	277450P000287566	14/09/2017	54521	R$ 195.23
AYJ6194	277450P000199792	14/09/2017	55414	R$ 195.23
AYL9409	277450P000199963	08/09/2017	55413	R$ 195.23
AYM2128	277450NIC0025562	22/11/2017	50020	R$ 130.16
AYM9562	277450P000287841	15/09/2017	57463	R$ 130.16
AYP8964	277450P000287782	16/09/2017	51851	R$ 195.23
AYY1517	277450NIC0025575	22/11/2017	50020	R$ 195.23
AZA7497	277450P000200033	12/09/2017	76331	R$ 293.47
AZB7182	277450NIC0025573	22/11/2017	50020	R$ 1366.61
AZC0976	277450P000200035	13/09/2017	54600	R$ 130.16
AZJ3816	277450P000287775	16/09/2017	51851	R$ 195.23
AZL4525	277450P000199749	11/09/2017	55412	R$ 195.23
AZP5075	277450P000283031	08/09/2017	51930	R$ 293.47

AZQ2235	277450P000200314	13/09/2017	55411	R$ 195.23
AZR1362	277450P000287862	15/09/2017	73662	R$ 130.16
AZT1284	277450P000287831	12/09/2017	51851	R$ 195.23
AZX5982	277450NIC0025557	22/11/2017	50020	R$ 195.23
AZY1439	277450P000153283	11/09/2017	73662	R$ 130.16
BAC3840	277450P000199747	11/09/2017	55412	R$ 195.23
BAE4109	277450P000200123	09/09/2017	55412	R$ 195.23
BAF5741	277450P000199191	13/09/2017	55412	R$ 195.23
BAG6919	277450P000199970	15/09/2017	55411	R$ 195.23
BAH2473	277450P000200317	14/09/2017	55411	R$ 195.23
BAI6028	277450P000200127	11/09/2017	55412	R$ 195.23
BAJ6824	277450P000200063	15/09/2017	55680	R$ 195.23
BAM9170	277450P000199746	11/09/2017	55412	R$ 195.23
BAN1603	277450P000187352	15/09/2017	55680	R$ 195.23
BAR6146	277450NIC0025569	22/11/2017	50020	R$ 195.23
BAS1194	277450P000190547	15/09/2017	61220	R$ 293.47
BAS2445	277450P000287660	15/09/2017	76332	R$ 293.47
BAT0817	277450NIC0025561	22/11/2017	50020	R$ 195.23
BAU4876	277450P000184483	15/09/2017	55411	R$ 195.23
BAU6778	277450P000200267	11/09/2017	55412	R$ 195.23
BAU6778	277450NIC0025567	22/11/2017	50020	R$ 1366.61
BAU8035	277450P000200122	09/09/2017	55412	R$ 195.23
BAV9286	277450P000192376	12/09/2017	55411	R$ 195.23
BAX4967	277450P000155528	14/09/2017	60412	R$ 195.23
BAX8150	277450NIC0025572	22/11/2017	50020	R$ 585.69
BAY5400	277450P000286169	06/09/2017	51851	R$ 195.23
BAY8841	277450P000193697	08/09/2017	76252	R$ 293.47
BBA9022	277450P000200032	12/09/2017	51930	R$ 293.47
BBC8056	277450P000199192	15/09/2017	55417	R$ 195.23
BBL6191	277450P000190698	16/09/2017	73662	R$ 130.16
BBO3735	277450P000200034	13/09/2017	55412	R$ 195.23
BBQ6900	277450P000200039	14/09/2017	76252	R$ 293.47
BCC1080	277450P000200223	09/09/2017	55412	R$ 195.23
BCM1087	277450P000200222	09/09/2017	55412	R$ 195.23
BIG7249	277450P000183505	13/09/2017	55250	R$ 130.16
BXB2102	277450P000286400	13/09/2017	55680	R$ 195.23
CAW4398	277450P000200264	08/09/2017	55412	R$ 195.23
CQG5296	277450NIC0025554	22/11/2017	50020	R$ 293.47
CRC9222	277450P000200368	09/09/2017	55412	R$ 195.23
CZC2965	277450P000287565	13/09/2017	55680	R$ 195.23
DKP4949	277450P000199898	11/09/2017	55412	R$ 195.23
DKS3175	277450P000200043	15/09/2017	55412	R$ 195.23
DLC9913	277450P000200015	08/09/2017	55414	R$ 195.23
DRH9644	277450P000200309	12/09/2017	55411	R$ 195.23
DWL2788	277450P000199897	08/09/2017	55412	R$ 195.23
EGJ0531	277450NIC0025549	22/11/2017	50020	R$ 293.47
EGJ0531	277450NIC0025548	22/11/2017	50020	R$ 195.23
EJZ5196	277450P000287562	11/09/2017	76332	R$ 293.47
ELW4049	277450P000287774	16/09/2017	51851	R$ 195.23
ERU2255	277450P000197111	14/09/2017	76332	R$ 293.47
EUS6034	277450NIC0025568	22/11/2017	50020	R$ 390.46
FHK3983	277450P000200221	09/09/2017	55412	R$ 195.23
FLI0016	277450P000200018	08/09/2017	76331	R$ 293.47
HNZ1486	277450P000200016	08/09/2017	55414	R$ 195.23
IMM1225	277450P000200017	08/09/2017	55414	R$ 195.23
IWI8035	277450P000187087	17/09/2017	52152	R$ 293.47
IWI8035	277450P000187086	17/09/2017	60501	R$ 293.47
IXI2363	277450NIC0025551	22/11/2017	50020	R$ 293.47
JDD9800	277450NIC0025559	22/11/2017	50020	R$ 130.16
JGE0133	277450P000287772	15/09/2017	60412	R$ 195.23
JKJ6231	277450P000198198	09/09/2017	55412	R$ 195.23
KWR8494	277450P000200318	14/09/2017	55411	R$ 195.23
KXW4768	277450P000189538	16/09/2017	55411	R$ 195.23
LSA0879	277450P000199896	08/09/2017	55412	R$ 195.23
LXU3380	277450P000184485	15/09/2017	51851	R$ 195.23
LXX0565	277450P000287778	16/09/2017	51851	R$ 195.23
MAP4151	277450P000200042	15/09/2017	55414	R$ 195.23
MBO8451	277450P000198197	08/09/2017	55412	R$ 195.23
MBR0934	277450P000200124	11/09/2017	55412	R$ 195.23
MFD4578	277450NIC0025555	22/11/2017	50020	R$ 130.16
MFO3395	277450P000287564	13/09/2017	55680	R$ 195.23
MGT8092	277450P000199541	09/09/2017	55412	R$ 195.23
MHC8261	277450P000200262	08/09/2017	55412	R$ 195.23
MHG0358	277450P000200065	16/09/2017	55414	R$ 195.23
MIT9471	277450P000287661	15/09/2017	51851	R$ 195.23
MIU3086	277450P000200312	13/09/2017	55411	R$ 195.23
MIW4268	277450P000199182	08/09/2017	55414	R$ 195.23
MJH6976	277450P000283034	12/09/2017	51930	R$ 293.47
MJY6462	277450P000287663	19/09/2017	51851	R$ 195.23
MUD6644	277450P000199184	08/09/2017	60412	R$ 195.23
MWK6023	277450NIC0025574	22/11/2017	50020	R$ 130.16
MXG3647	277450P000199899	11/09/2017	55412	R$ 195.23
NRY9658	277450P000199960	08/09/2017	55414	R$ 195.23
NVO0992	277450NIC0025566	22/11/2017	50020	R$ 130.16
NVS8210	277450P000199777	08/09/2017	76251	R$ 293.47
OOU2571	277450P000199961	08/09/2017	55414	R$ 195.23
OOV5012	277450P000199788	12/09/2017	55414	R$ 195.23
OOV5012	277450P000199789	12/09/2017	51851	R$ 195.23
PUX6899	277450P000184486	15/09/2017	51851	R$ 195.23

PWY6781	277450P000190548	16/09/2017	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B1D0A086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2017

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 216/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	345/2017
	Processo de Licitação:	292/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	25/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	292/2017		
b) Licitação Nr.:	216/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	22/11/2017		
e) Data da Adjudicação:	22/11/2017	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME (92197)					
1 Equipo para dieta enteral via sonda. Infusão por gravidade, Equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado. - Marca: DESCARPACK	UND	300,00	0,0000	0,90	270,00
2 Indicador biológico para esterilização a vapor (autoclave), com tempo de resposta não superior a 24 horas, rótulo com campo para identificação e indicador químico externo para diferenciação de ampolas processadas e não processadas. Isento de registro na ANVISA. - Marca: CLEAN UP	UND	1.000,00	0,0000	3,75	3.750,00
3 Repelente Spray, à base do ativo DEET, eficaz para repelir o mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya. Fórmula com citronela e de rápida absorção. Com registro na ANVISA. - Marca: FARMAX	UND	800,00	0,0000	22,00	17.600,00

Paranavaí, 22 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. - ME (92197)					
4 Protetor Solar, para todos os tipos de pele, testado dermatologicamente, com vitamina E, resistente a água e fácil de espalhar na pele, com boa absorção. FPS 30 alta proteção UVA/UVB, com uma textura ultraleve, e hidratação por até 8h. Sistema de proteção XL PROTECT: Proteção Extra large do UV à Poluição. Frasco com quantidade mínima de 120gr. Com registro na ANVISA. - Marca: FARMAX	UND	500,00	0,0000	19,80	9.900,00
5 lâmpada para laringoscópio universal, 2,5 v x 500 mA, diamêtro 4 mm, isento de registro. - Marca: UNIVERSAL	UND	50,00	0,0000	24,00	1.200,00
6 Caixa plástica para medicamentos, com alça, com divisões no seu interior, dimensões mínimas de 0,40cm de comprimento x 0,20cm de largura x 0,15cm de altura. - Marca: MULTBOX	UND	30,00	0,0000	57,50	1.725,00
Total do Fornecedor:					34.445,00
Total Geral:					34.445,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 22 de Novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:E41C157F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE 5º BIMESTRE DE 2017

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente	Exercício de 2017
Entidade : Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Período: 5º Bimestre

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	440,36	2.607,36	53.519,92
09.03	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	440,36	2.607,36	53.519,92
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		6.929,29	0,00	0,00	6.929,29	0,00	0,00	6.929,29

3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	6.929,29	0,00	0,00	6.929,29	0,00	0,00	6.929,29
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	6.929,29	0,00	0,00	6.929,29	0,00	0,00	6.929,29
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		49.197,99	0,00	0,00	49.197,99	440,36	2.607,36	46.590,63
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	49.197,99	0,00	0,00	49.197,99	440,36	2.607,36	46.590,63
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	9.701,01	0,00	0,00	9.701,01	157,19	1.157,07	8.543,94
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1000					0,00	974,97	
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1000					0,00	974,97	
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1000					113,72	113,72	
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	1000					43,47	68,38	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	13.858,59	0,00	0,00	13.858,59	0,00	295,84	13.562,75
3.3.90.32.04.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	1000					0,00	295,84	
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	21.480,81	0,00	0,00	21.480,81	0,00	0,00	21.480,81
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.157,58	0,00	0,00	4.157,58	283,17	1.154,45	3.003,13
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1000					0,00	750,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1000					283,17	404,45	
Total por Entidade :			56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	440,36	2.607,36	53.519,92
Total Geral :			56.127,28	0,00	0,00	56.127,28	440,36	2.607,36	53.519,92

Paula Freitas, 22/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BF589756

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO 5º BIMESTRE - 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.183.301,51	18.183.301,51	2.679.777,06	14,74	14.853.891,61	81,69	3.329.409,90
RECEITAS CORRENTES	18.141.925,75	18.141.925,75	2.559.777,06	14,11	14.715.544,30	81,11	3.426.381,45
RECEITATRIBUTÁRIA	541.612,31	541.612,31	96.358,68	17,79	553.850,49	102,26	-12.238,18
IMPOSTOS	511.810,13	511.810,13	90.636,80	17,71	492.079,18	96,14	19.730,95
TAXAS	29.802,18	29.802,18	5.721,88	19,20	61.771,31	207,27	-31.969,13
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.157,58	4.157,58	146,37	3,52	3.496,13	84,09	661,45
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBIICA	4.157,58	4.157,58	146,47	3,52	3.496,13	84,,09	661,45
RECEITAPATRIMONIAL	128.892,33	128.892,33	32.405,66	25,14	256.153,68	198,73	-127.261,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.500,00	4.500,00	710,00	15,78	5.670,00	126,00	-1.170,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	124.392,33	124.392,33	31..695,66	25,48	250.483,68	201,37	-126.091,35
RECEITADE SERVIÇOS	4.157,57	4.157,57	0,00	0,00	450,00	10,82	3.707,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.421.761,82	17.421.761,82	2.416.504,10	13,87	13.814.525,42	79,29	3.607.236,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.421.761,82	17.421.761,82	2.416.504,10	13,87	13.814.525,42	79,29	3.607.236,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.344,14	41.344,14	14.362,25	34,74	87.068,58	210,59	-45.724,44
MULTAS E JUROS DE MORA	11.941,16	11.941,16	4.505,56	37,73	21.996,11	184,20	-10.054,95
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.709,07	18.709,07	1.765,21	9,944	30.882,37	165,07	-12.173,30
RECEITADADÍVIDAATIVA	10.693,91	10.693,91	3.052,23	28,54	22.145,10	207,08	-11.451,19
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	5.039,25	0,00	12.045,00	0,00	-12.045,00
RECEITAS DE CAPITAL	41.375,76	41.375,76	120.000,00	290,02	138.347,31	334,37	-96.971,55
ALIENAÇÃO DE BENS	41.375,76	41.375,76	0,00	0,00	0,00	0,00	41.375,76
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	41.375,76	41.375,76	0,00	0,00	0,00	0,00	41.375,76
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	120.000,00	0,00	138.347,31	0,00	-138.347,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	120.000,00	0,00	138.347,31	0,00	-138.347,31
RECEITAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.183.301,51	18.183.301,51	2.679.777,06	14,74	14.853.891,61	81,69	3.329.409,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉIDtTrnaINTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliáIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CotatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCioÉxternEXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MMOobBilIiLárIÁiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CCOonNtrTaRtuAaTlUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.183.301,51	18.183.301,51	2.679.777,06	14,74	14.853.891,61	81,69	3.329.409,90
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.183.301,51	18.183.301,51	2.679.777,06	14,74	14.853.891,61	81,69	3.329.409,90

SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—	2.618.651,18	—	—	2.618.651,18	—	—	—
Superávit Financeiro	—	2.618.651,18	—	—	2.618.651,8	—	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.171.208,90	21.510.043,25	2.540.972,87	12.824.631,31	8.685.411,94	2.690.786,82	12.351.113,97	9.158.929,28	12.327.509,52
DESPESAS CORRENTES	16.326.965,43	18.681.999,78	2.471.875,39	12.463.256,43	6.218.743,35	2.559.220,34	12.011.486,09	6.670.513,69	11.990.521,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.928.808,73	9.909.399,19	1.378.908,83	6.949.924,14	2.959.475,05	1.393.548,83	6.907.234,22	3.002.164,97	6.907.234,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	49.779,00	49.779,00	7.434,68	41.521,06	8.257,94	7.434,68	41.521,06	8.257,94	41.521,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.348.377,70	8.722.821,59	1.085.531,88	5.471.811,23	3.251.010,36	1.158.236,83	5.062.730,81	3.660.090,78	5.041.766,36
DESPESAS DE CAPITAL	757.643,47	2.741.443,47	69.097,48	361.374,88	2.380.068,59	131.566,48	339.627,88	2.401.815,59	336.987,88
INVESTIMENTOS	654.780,13	2.638.580,13	51.367,00	276.698,45	2.361.881,68	113.836,00	254.951,45	2.383.628,68	252.311,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	102.863,34	102.863,34	17.730,48	84.676,43	18.186,91	17.730,48	84.676,43	18.186,91	84.676,43
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.171.208,90	21.510.043,25	2.540.972,87	12.824.631,31	8.685.411,94	2.690.786,82	12.351.113,97	9.158.929,28	12.327.509,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.171.208,90	21.510.043,25	2.540.972,87	12.824.631,31	8.685.411,94	2.690.786,82	12.351.113,97	9.158.929,28	12.327.509,52
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.029.260,30	—	—	2.502.777,64	—	2.526.382,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.171.208,90	21.510.043,25	2.540.972,87	14.853.891,61	—	2.690.786,82	14.853.891,61	—	14.853.891,61
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 20/11/2017

VALDEMARANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:82535CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE - 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.171.208,90	21.510.043,25	2.540.972,87	12.824.631,31	100,00	8.685.411,94	2.690.786,82	12.351.113,97	100,00	9.158.929,28
Administração	3.351.331,56	4.451.631,56	505.604,76	2.684.282,99	20,93	1.767.348,57	526.279,22	2.661.839,07	21,55	1.789.792,49
Planejamento e Orçamento	132.160,61	162.160,61	25.797,19	97.779,93	0,76	64.380,68	25.797,19	97.779,93	0,79	64.380,68
Administração Geral	2.794.879,48	3.748.179,48	415.139,07	2.238.426,06	17,45	1.509.753,42	435.813,53	2.216.001,04	17,94	1.532.178,44
Administração Financeira	424.291,47	541.291,47	64.668,50	348.077,00	2,71	193.214,47	64.668,50	348.058,10	2,82	193.233,37
Assistência Social	1.172.977,01	1.291.477,01	112.465,51	549.610,06	4,29	741.866,95	122.887,15	535.214,89	4,33	756.262,12
Assistência ao Idoso	12.472,73	23.472,73	2.021,85	4.985,97	0,04	18.486,76	2.021,85	4.985,97	0,04	18.486,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	104.632,34	104.632,34	2.244,58	14.623,38	0,11	90.008,96	2.052,10	14.430,90	0,12	90.201,44
Assistência Comunitária	1.055.871,94	1.163.371,94	108.199,08	530.000,71	4,13	633.371,23	118.813,20	515.798,02	4,18	647.573,92
Saúde	3.962.036,52	4.832.372,26	623.213,64	3.431.068,51	26,75	1.401.303,75	739.915,93	3.214.203,98	26,02	1.618.168,28
Atenção Básica	3.682.411,73	4.457.196,60	576.803,87	3.219.741,07	25,11	1.237.455,53	676.273,85	3.029.218,25	24,53	1.427.978,35
Vigilância Sanitária	69.919,89	109.919,89	0,00	19.619,22	0,15	90.300,67	0,00	19.619,22	0,16	90.300,67
Vigilância Epidemiológica	42.914,51	51.334,91	6.886,02	19.551,51	0,15	31.783,40	6.886,02	19.551,51	0,16	31.783,40
Alimentação e Nutrição	166.790,39	213.920,86	39.523,75	172.156,71	1,34	41.764,15	56.756,06	145.815,00	1,18	68.105,86
Educação	5.225.279,07	5.772.935,08	731.746,21	3.785.103,21	29,51	1.987.831,87	764.841,00	3.742.918,80	30,30	2.030.016,28
Ensino Fundamental	4.337.521,26	4.793.590,11	625.883,46	3.161.723,12	24,65	1.631.866,99	636.857,61	3.134.559,02	25,38	1.659.031,09
Educação Infantil	564.609,38	656.196,54	90.423,99	501.902,76	3,91	154.293,78	104.544,63	494.882,45	4,01	161.314,09
Educação de Jovens e Adultos	58.231,52	58.231,52	0,00	932,50	0,01	57.299,02	0,00	932,50	0,01	57.299,02
Educação Especial	264.916,91	264.916,91	15.438,76	120.544,83	0,94	144.372,08	23.438,76	112.544,83	0,91	152.372,08
Cultura	158.082,02	229.082,02	59.898,11	125.724,32	0,98	103.357,70	39.226,11	104.992,32	0,85	124.089,70
Difusão Cultural	158.082,02	229.082,02	59.898,11	125.724,32	0,98	103.357,70	39.226,11	104.992,32	0,85	124.089,70

Urbanismo	762.683,65	2.112.683,65	166.928,28	489.039,37	3,81	1.623.644,28	160.959,83	479.019,47	3,88	1.633.664,18
Infra-Estrutura Urbana	215.000,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00	0,00	0,00	0,00	1.415.000,00
Serviços Urbanos	547.683,65	697.683,65	166.928,28	489.039,37	3,81	208.644,28	160.959,83	479.019,47	3,88	218.664,18
Saneamento	226.078,00	226.078,00	32.345,31	178.147,69	1,39	47.930,31	32.345,31	178.147,69	1,44	47.930,31
Saneamento Básico Urbano	226.078,00	226.078,00	32.345,31	178.147,69	1,39	47.930,31	32.345,31	178.147,69	1,44	47.930,31
Agricultura	267.921,85	332.464,45	55.386,86	109.144,14	0,85	223.320,31	12.255,86	65.513,64	0,53	266.950,81
Extensão Rural	267.921,85	332.464,45	55.386,86	109.144,14	0,85	223.320,31	12.255,86	65.513,64	0,53	266.950,81
Comércio e Serviços	8.315,15	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15
Turismo	8.315,15	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15	0,00	0,00	0,00	8.315,15
Transporte	1.459.660,13	1.609.660,13	207.388,30	1.043.009,51	8,13	566.650,62	222.744,26	977.756,11	7,92	631.904,02
Transporte Rodoviário	1.459.660,13	1.609.660,13	207.388,30	1.043.009,51	8,13	566.650,62	222.744,26	977.756,11	7,92	631.904,02
Desporto e Lazer	155.084,01	221.584,01	20.830,73	120.786,43	0,94	100.797,58	18.632,33	118.249,13	0,96	103.334,88
Desporto Comunitário	135.084,01	201.584,01	20.830,73	120.786,43	0,94	80.797,58	18.632,33	118.249,13	0,96	83.334,88
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.171.208,90	21.510.043,25	2.540.972,87	12.824.631,31	100,00	8.685.411,94	2.690.786,82	12.351.113,97	100,00	9.158.929,28
Encargos Especiais	335.159,93	335.159,93	25.165,16	308.715,08	2,41	26.444,85	50.699,82	273.258,87	2,21	61.901,06
Outros Encargos Especiais	335.159,93	335.159,93	25.165,16	308.715,08	2,41	26.444,85	50.699,82	273.258,87	2,21	61.901,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.600,00	86.600,00	0,00	0,00	0,00	86.600,00	0,00	0,00	0,00	86.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.171.208,90	21.510.043,25	2.540.972,87	12.824.631,31	100,00	8.685.411,94	2.690.786,82	12.351.113,97	100,00	9.158.929,28
FONTE:										

Paula Freitas, 20/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:DCA08C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO COM RECEITAS E DESPESAS COM ENSINO 5º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	530.519,16	530.519,16	95.600,16	521.667,25	98,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	75.529,30	75.529,30	9.544,77	101.479,22	134,36
1.1.1- IPTU	62.363,65	62.363,65	5.937,96	78.244,98	125,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.165,65	13.165,65	3.606,81	23.234,24	176,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.513,11	57.513,11	16.880,48	100.388,90	174,55
1.2.1- ITBI	55.434,35	55.434,35	16.880,48	100.369,40	181,06
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.078,76	2.078,76	0,00	19,50	0,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.876,75	319.876,75	46.302,63	221.497,47	69,24
1.3.1- ISS	316.412,13	316.412,13	44.946,08	215.163,14	68,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.464,62	3.464,62	1.356,55	6.334,33	182,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.600,00	77.600,00	22.872,28	98.301,66	126,68
1.4.1- IRRF	77.600,00	77.600,00	22.872,28	98.301,66	126,68
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.243.449,46	16.243.449,46	2.222.802,55	12.738.794,88	78,42
2.1- Cota-Parte FPM	9.098.885,41	9.098.885,41	1.102.325,02	6.954.797,45	76,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.618.986,39	8.618.986,39	1.102.325,02	6.590.277,45	76,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	479.899,02	479.899,02	0,00	364.520,00	75,96
2.2- Cota-Parte ICMS	6.479.945,86	6.479.945,86	1.046.110,90	5.152.180,69	79,51
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	49.890,91	49.890,91	6.948,82	34.744,10	69,64
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	83.151,52	83.151,52	17.675,60	75.021,02	90,22
2.5- Cota-Parte ITR	41.575,76	41.575,76	37.741,77	39.065,05	93,96
2.6- Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	12.000,44	482.986,57	98,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.773.968,62	16.773.968,62	2.318.402,71	13.260.462,13	79,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO 3.940,22		3.940,22	3.352,13	17.633,85	447,53
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	570.572,62	570.572,62	95.876,62	427.079,72	74,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	216.000,00	216.000,00	33.414,82	174.914,71	80,98
5.2- Outras Transferências do FNDE	350.137,88	350.137,88	61.345,66	242.201,68	69,17

5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.434,74	4.434,74	1.116,14	9.963,33	224,67
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.385,86	1.385,86	363,20	2.909,02	209,91
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.385,86	1.385,86	363,20	2.909,02	209,91
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	575.898,70	575.898,70	99.591,95	447.622,59	77,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.152.710,08	3.152.710,08	444.560,34	2.474.854,48	78,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.723.797,28	1.723.797,28	220.464,94	1.318.055,21	76,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.295.989,17	1.295.989,17	209.222,14	1.030.435,96	79,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.978,18	9.978,18	1.389,76	6.948,80	69,64
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.630,30	16.630,30	3.535,12	15.004,21	90,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.315,15	8.315,15	7.548,33	7.812,93	93,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	98.000,00	98.000,00	2.400,05	96.597,37	98,57
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.275.043,49	2.275.043,49	350.079,33	2.026.947,90	89,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.264.842,47	2.264.842,47	347.748,76	2.008.715,07	88,69
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.201,02	10.201,02	2.330,57	18.232,83	178,74
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-887.867,61	-887.867,61	-96.811,58	-466.139,41	52,50
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	887.867,61	887.867,61	96.811,58	466.139,41	52,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.098.922,02	2.261.797,98	331.727,12	1.717.223,38	75,92
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.098.922,02	2.261.797,98	331.727,12	1.717.223,38	75,92
14- OUTRAS DESPESAS	176.121,47	180.762,73	34.586,39	173.598,85	96,04
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	176.121,47	180.762,73	34.586,39	173.598,85	96,04
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.275.043,49	2.442.560,71	366.313,51	1.890.822,23	77,41

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	167.517,22
17.1- FUNDEB 60%	167.517,22
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	167.517,22

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.723.305,01
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,46
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	167.517,22
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	167.517,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	476.525,67	541.525,67	80.468,45	408.167,64	75,37
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	476.525,67	541.525,67	80.468,45	408.167,64	75,37
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.211.560,41	4.571.730,47	605.260,69	2.912.815,80	63,71
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.275.043,49	2.442.560,71	366.313,51	1.890.822,23	77,41
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.936.516,92	2.129.169,76	244.050,00	1.107.468,13	52,01
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-5.102,82	-85.474,56	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.688.086,08	5.113.256,14	685.729,14	3.320.983,44	64,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-466.139,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	18.232,83
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	167.517,22
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	199.434,89
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-80.954,47
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.401.937,91
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	218.355,96	248.355,96	30.270,41	120.734,34	48,61
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	318.837,03	411.322,98	43.738,63	215.726,46	52,45
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	537.192,99	659.678,94	74.009,04	336.460,80	51,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.225.279,07	5.772.935,08	759.738,18	3.657.444,24	63,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.919,16	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	167.517,22	77.130,47
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.008.715,07	174.914,71
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.890.822,23	158.932,58
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.890.822,23	158.932,58
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.232,83	6.473,71
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	303.642,89	99.586,31
51- (+) AJUSTES	-44,04	-37,60
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-44,04	-37,60
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	303.598,85	99.548,71

Paula Freitas, 22/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:8255F156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE 5º BIMESTRE - 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

DCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	530.519,16	530.519,16	521.667,25	98,33
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.363,65	62.363,65	78.244,98	125,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.434,35	55.434,35	100.369,40	181,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	316.412,13	316.412,13	215.163,14	68,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	77.600,00	77.600,00	98.301,66	126,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.850,48	4.850,48	5.158,61	106,35
Dívida Ativa dos Impostos	9.700,99	9.700,99	18.094,21	186,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.157,56	4.157,56	6.335,25	152,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.763.550,44	15.763.550,44	12.374.274,88	78,50
Cota-Parte FPM	8.618.986,39	8.618.986,39	6.590.277,45	76,46
Cota-Parte ITR	41.575,76	41.575,76	39.065,05	93,96
Cota-Parte IPVA	490.000,00	490.000,00	482.986,57	98,57
Cota-Parte ICMS	6.479.945,86	6.479.945,86	5.152.180,69	79,51
Cota-Parte IPI-Exportação	83.151,52	83.151,52	75.021,02	90,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.890,91	49.890,91	34.744,10	69,64
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.890,91	49.890,91	34.744,10	69,64
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.294.069,60	16.294.069,60	12.895.942,13	79,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL(c)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.120.558,26	1.120.558,26	1.102.543,05	98,39
Provenientes da União	934.239,88	934.239,88	817.585,65	87,51
Provenientes dos Estados	158.359,19	158.359,19	254.500,00	160,71
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	27.959,19	27.959,19	30.457,40	108,94
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	12.947,94	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.929,30	6.929,30	17.597,14	253,95
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.127.487,56	1.127.487,56	1.133.088,13	100,50

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD(e)A	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.925.216,32	4.535.552,06	3.323.304,11	73,27	3.111.565,58	68,60
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.925.216,32	4.535.552,06	3.323.304,11	73,27	3.111.565,58	68,60
Pessoal e Encargos Sociais	1.740.024,67	2.038.445,07	1.542.741,72	75,68	1.500.051,80	73,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.185.191,65	2.497.106,99	1.780.562,39	71,31	1.611.513,78	64,54
DESPESAS DE CAPITAL	36.820,20	296.820,20	107.764,40	36,31	102.638,40	34,58
Investimentos	36.820,20	296.820,20	107.764,40	36,31	102.638,40	34,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.962.036,52	4.832.372,26	3.431.068,51	71,00	3.214.203,98	66,51
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.155.323,75	1.841.529,02	1.198.007,70	34,92	1.160.277,73	36,10
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.120.558,26	1.563.978,66	1.080.102,02	31,48	1.055.311,68	32,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	34.765,49	277.550,36	117.905,68	3,44	104.966,05	3,27
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	4.079,75	0,12	4.079,75 0,13	
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.155.323,75	1.841.529,02	1.202.087,45	35,04	1.164.357,48	36,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.806.712,77	2.990.843,24	2.228.981,06	35,96	2.049.846,50	30,29
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-115.455,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre(l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	3.682.411,73	4.457.196,60	3.219.741,07	93,84	3.029.218,25	94,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	69.919,89	109.919,89	19.619,22	0,57	19.619,22	0,61
Vigilância Epidemiológica	42.914,51	51.334,91	19.551,51	0,57	19.551,51	0,61
Alimentação e Nutrição	166.790,39	213.920,86	172.156,71	5,02	145.815,00	4,54
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.962.036,52	4.832.372,26	3.431.068,51	100,00	3.214.203,98	100,00

Paula Freitas, 20/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:3D5038FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE POLITICAS DA PESSOA IDOSA

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A PESSOA IDOSA

PREFEITO MUNICIPAL
JAIME ERNESTO CARNIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NILSE VERONICA HECKLER CARNIEL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
KEILA FIORESE DA SILVA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
NILSE FIORESE.

COMITÊ DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fabiane Natalina Maróstica

SECRETÁRIA EXECUTIVA
Sonia de Fatima Barbieri

1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nilse Verônica Heckler Carniel – Titular;
Salete Maria Piazentini – Suplente;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE Adelio Pozzobbon – Titular;
Claudecir Gelinski – Suplente;

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Zely Terezinha Gnoato Neves – Titular;
Loreni Barcellos dos Santos Bernadelli – Suplente

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE Keila Fiorese da Silva – Titular;
Paulo Silveira Faller – Suplente;

REPRESENTANTE DOS IDOSOS DA CIDADE
Terezinha Lúcia Bernadelli

REPRESENTANTE DOS IDOSOS DO INTERIOR
Alvor Bortolomedi

COLABORADORES:

DIGITADORA

Sonia de Fatima Barbieri

2

SIGLAS

CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
SMS – Secretaria Municipal de Saúde

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social **SMAS** – Secretaria Municipal de Assistência Social **NASF** – Núcleo de Apoio a Saúde da Família **FUMDPI** – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

3

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa , aprovado pelo Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, representa importante instrumento para o Município na concretização de políticas públicas voltadas para o atendimento a Pessoa Idosa, com foco nos vínculos sociais com a família e a comunidade.

Este Plano se sustenta pela concepção de que o ser humano constrói sua identidade a partir da relação com o outro. O estabelecimento de vínculos e o sentimento de pertencimento são fundamentais para essa construção.

Ao estabelecer diretrizes e objetivos na implementação da política, o referido Plano promove a garantia da qualidade, monitoramento e avaliação dos serviços e a qualificação dos profissionais. As ações concretas e integradas de responsabilidade da Administração Pública Municipal e dos diversos

atores sociais assumem, neste contexto, um novo compromisso pela promoção, proteção e defesa do direito do Idoso à convivência familiar e comunitária.

O compromisso com a promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa Idosa à convivência familiar e comunitária estabelecido na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Pessoa Idosa, proporciona rupturas em relação às concepções e práticas assistencialistas e institucionalizastes e a confirmação de que as Pessoas Idosas são sujeitos de direitos e fazem parte de uma família, de uma vizinhança e da comunidade e estes vínculos devem ser protegidos pela sociedade e pelo Estado. Significa, enfim que, o direito ao pleno desenvolvimento e ao acesso às políticas públicas com prioridade absoluta.

Os conselhos que ora apresentam este Plano, ao fazê-lo, exercem importante papel na efetivação da democracia participativa no Município, contribuindo para a formulação, deliberação e efetivação de políticas garantidoras de direitos. Para cumprir esse papel

4

estabeleceram um amplo debate envolvendo representações do Poder Executivo, Poder Judiciário, Ministério Público, Sociedade Civil e outros órgãos de controle social.

O CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social agradecem o grande compromisso de todos que colaboraram com a construção do Plano Municipal de Garantia de Diretos a Pessoa Idosa, ressaltando a importância incomensurável da convivência familiar e comunitária para Idosos como sujeitos de direitos. Esses Conselhos acreditam que este Plano muito vem fortalecer as políticas voltadas à Pessoa Idosa em nosso Município e entendem que uma política só se efetiva mediante o compromisso de cada cidadão e cidadã.

5

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO..... 7

2 - MARCO SITUACIONAL..... 8

3 - MARCO LEGAL..... 10

4 - PRINCÍPIOS..... 11

5 - DIRETRIZES..... 12

I – Na Área da Assistência Social:..... 12

II – Na Área da saúde:..... 12

III – Na área da Educação:..... 13

IV – Na área de Obras, Viação e Urbanismo:..... 13

V – Na área de Cultura, Esporte e Lazer:..... 14

6 - PLANO DE AÇÃO..... 15

6.1 – EIXO I - Assistência Social..... 15

6.2 – EIXO II – Saúde..... 16

6.3 – EIXO III – Educação..... 18

6.4 – EIXO IV – Obras, Viação e Urbanismo..... 18

6.5 – EIXO V - Cultura, Esporte e Lazer..... 19

7 - IMPLEMENTAÇÃO..... 21

8 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO..... 23

REFERÊNCIAS..... 24

6

1 – INTRODUÇÃO

O Plano Municipal da Pessoa Idosa, é o resultado do trabalho conjunto do Conselho Municipal dos Diretos do Idoso – CMDPI, da participação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município responsáveis pela articulação e execução da Política Municipal para a Pessoa Idosa na cidade de Pinhal de São Bento , contando também com a participação efetiva da sociedade civil organizada.

Por fim, vale reafirmar que o Plano Municipal da Pessoa Idosa, ao traduzir a Política Municipal da Pessoa Idosa para a vigência de 2017 à 2020, e assim construído coletivamente, compromete todos os órgãos e entidades governamentais a congregarem esforços, para realizar cada uma das ações propostas, tornando o Município de Pinhal de São Bento um espaço propício à vivência da cidadania plena da pessoa idosa, de qualquer condição econômica ou social.

Assim, objetivando orientar as políticas públicas e melhorar a qualidade de vida da população maior de sessenta anos, com prestações de serviços de qualidade e compromisso aos que ao longo de sua vida, contribuíram e ainda contribuem das mais variadas formas para o desenvolvimento desta cidade. Ressaltamos, ainda, que o Plano Municipal da Pessoa Idosa soma-se a outros documentos que amparam a pessoa idosa.

7

2 - MARCO SITUACIONAL

Liderada por João Rute, um curandeiro que dirigia o destino de mais de setenta famílias, agrupadas em torno de um ideal religioso, denominavam Pinhal dos Rutes. Uma curiosidade entre os seguidores de João Rute, era o culto a um enormepinheiro, cujos galhos formavam uma cruz, e outro era a proibição de criarem ou comerem animais que tivessem o casco partido. Marciano de Sá, responsável pela distribuição de terras na região de Pinhal de São Bento e Algemiro Mota (pioneiro), não gostavam do comportamento dos Rutes, e entraram em conflito aberto com a comunidade religiosa.Em1954, em caravana, os seguidores de Rute levaram seus pertences embruacase cargueiros, o líder João Rute deixou um recado - não toquem no pinheiro, não o derrubem, pois quem fizer isto está amaldiçoado, assim como sua família - blasfemando que o lugar não iria se desenvolver caso a árvore fosse abaixo.
O pinheiro foi derrubado por Algemiro Motta, assim que o último dos Rutes deixou a localidade. Depois que a árvore foi derrubada o medo tomou conta da família Motta, então foram embora para o interior deSalgado Filho. Coincidência ou não, não demorou muito e Algemiro Motta foi morto em uma briga de festa, por causa de sua filha, e alguns moradores da localidade afirmam que se cumpriu parte daprofecia.
Em1958chegaram a localidade nomes importantes para história como Primo Savoldi, Constantino Jeleznhk, Oswaldo Mazzuco pioneiros vindos do sul, que aqui construíramescola,moinhos,serrarias, armazéns e outroscomérciosque a pequena população necessitava.
No final da década de oitenta formou-se uma Comissão de Emancipação que objetivava o desmembramento do núcleo, sendo presidida pelo entãovereadorPaulo Fiorese, que é professor na localidade. Pela Lei Estadual n.º 9.278, de29 de maiode1990, sancionada pelogovernadorÁlvaro Fernandes Dias, foi criado omunicípiode Pinhal de São Bento, com território desmembrado do município deSanto Antônio do Sudoeste. A instalação oficial ocorreu em1º de Janeirode1993.
Pinhal de São Bento possui uma área é de 97km² representando 0.0486% do estado, 0.0172% da região e 0.0011% de todo o território brasileiro. Localiza-se a umalatitude26º03'sule a umalongitude53º29'oeste, estando a uma altitude de 480 metros. Sua população estimada em2005era de 2.513 habitantes. Segundo levantamento do último Censo o município tem 2.620 habitantes.Predefinição: IBGE 2010.

8
A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,24% ao ano, passando de 2.562 para 2.625 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,89% ao ano, e inferior a cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.
A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 28,77% e em 2010 a passou a representar 44,42% do total.
A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 3,3% em média. Em 2000, este grupo representava 8,6% da população, já em 2010 detinha 11,6% do total da população municipal.
Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 4,6% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (4,7% da população na extrema pobreza na área rural contra 4,6% na área urbana).
Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 7,9%. Na área urbana, a taxa era de 7,9% e na zona rural era de 7,9%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,1%.
Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 65,2%, passando de R$ 12,9 milhões para R$ 21,3 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 50,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,01% para 0,01% no período de 2005 a 2009.
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Agropecuário, o qual responde por 47,1% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 6,1% em 2009 contra 7,1% em 2005. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 7,1% em 2005 para 24,7% em 2009.
O município vem se desenvolvendo em ritmo acelerado nos últimos anos, onde cada vez mais foi investido na geração de empregos através da instalação de novas indústrias e ampliação das já existentes no município. Os setores que mais cresceram foi o da indústria de confecções, sendo que a previsão para o próximo ano seja instalado mais uma fabrica neste ramo no município.
Além da indústria o município conta com um fortíssimo setor de comércio que emprega e gera investimentos locais. Outro aspecto econômico é a agricultura, distribuída no cultivo de sementes e cereais, leite, fumo e outras pequenas culturas.

9
A rede de saúde é composta de uma Equipe de Saúde da Família O quadro de profissionais que forma a equipe de atenção básica conta com; 02 Médicos Clínicos Gerais, 01 Pediatra, 01 Fisioterapeuta, 01 Nutricionista, 02 Dentistas, 03 Enfermeiros, 03 Auxiliares de Enfermagem, 01 Psicólogo, 01 Assistente Social, 01 Educador Físico , 01 Farmacêutico e 06 Agentes de Saúde(ACS).O município mantem como referência para atendimento clínico e especializado as cidades de Curitiba, Cascavel, Pato Branco, Francisco Beltrão, Ampere e Pranchita.

O Programa Bolsa Família conta com 583 famílias cadastradas no CADÚNICO , 158 beneficiárias do Programa. Aproximadamente 420 idosos cadastrados nos 05 grupos de idosos do Clube da Felicidade e 30 idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Do município domicílios em atendimento com abastecimento de água em torno de 950 domicílios, 180 poços domésticos. O município possui 08 Clube de Mães com 100 mulheres e a APMI(Associação de Proteção a Maternidade e a Infância) com aproximadamente 50 sócias.

A rede de saúde é composta de uma Equipe de Saúde da Família O quadro de profissionais que forma a equipe de atenção básica conta com; 02 Médicos Clínico Geral, 01 Pediatra, 01 Fisioterapeuta, 01 Nutricionista, 02 Dentistas, 03 Enfermeiros, 03 Auxiliares de Enfermagem, 01 Psicólogo, 01 Assistente Social, 01 Educador Físico , 01 Farmacêutico e 06 Agentes de Saúde(ACS).O município mantem como referência para atendimento clínico e especializado as cidades de Curitiba, Cascavel, Pato Branco, Francisco Beltrão, Ampere e Pranchita.

O Programa Bolsa Família conta com 583 famílias cadastradas no CADÚNICO , 158 beneficiárias do Programa. Aproximadamente 420 idosos cadastrados nos 05 grupos de idosos do Clube da Felicidade e 30 idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Do município

domicílios em atendimento com abastecimento de água em torno de 950 domicílios, 180 poços domésticos. O município possui 08 Clube de Mães com 100 mulheres e a APMI(Associação de Proteção a Maternidade e Infância) com aproximadamente 50 sócias.

10

3 - MARCO LEGAL

A Constituição Federal de 1988 é um marco fundamental, onde declara todos os direitos e deveres dos cidadãos. Foi nessa Lei onde primeiro estabelece direitos à pessoa idosa, até então não se entravam previstos em nenhum texto constitucional.

Posterior a constituição Federal, outras Leis foram surgindo para amparar os direitos à pessoa idosa, podemos citar entre elas: Código de Defesa do Consumidor (1930), a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842 de 04/01/1994), Política Estadual do Idoso (Lei nº 11.863 de 23/10/1997), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 01/10/2003), e o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – PR – 2015/2018.

No âmbito municipal os Direitos da Pessoa Idosa estão amparados pelas a Leis Municipais nº 138/2009 de 16 de dezembro de 2009 e a LEI 570/2017 de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento a amparo ao Idoso, Institui o Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Idoso, bem como a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº 570/2017 e a Lei Municipal do SUAS nº 496/2016.

A legislação a qual foi citada é uma garantia dos Direitos à pessoa idosa, como diz o Art. 3o do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 01/10/2003)**: "**É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária".

10

4 - PRINCÍPIOS

No Art. 2º da Lei 11.863 de 23/10/97 dispõe sobre as Diretrizes as quais serão executadas sob os parâmetros dos seguintes princípios:

I - o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem - estar e o direito à vida;

II - a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;

III - o tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;

IV - o direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;

VI - a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;

VII - A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;

VIII - o estímulo aos estudos e ás pesquisas relacionados ás condições reais e ás melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;

IX - a descentralização político - administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento ao idoso estar e o direito à vida;

11

5 - DIRETRIZES

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Pinhal de São Bento tem as seguintes diretrizes:

I – Na Área da Assistência Social:

a) a prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

b) o estimulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência da família, grupos de convivência, oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros;

c) a priorização e a garantia da eficácia do atendimento nos benefícios previdenciários e sociais;

d) a promoção, a defesa e a garantia ao idoso do pleno exercício de seus direitos;

e) a informação à pessoa idosa a respeito da legislação pertinente a área da Assistência Social;

f) o desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

II – Na Área da saúde:

a) a garantia ao idoso de uma assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde – SUS;

12

b) a prevenção, promoção, proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações especificas;

c) a adequação dos serviços de saúde do município para o atendimento e tratamento dos idosos;

d) a difusão à população de informações sobre o processo de envelhecimento;

e) capacitação para agentes comunitários de saúde para o atendimento aos idosos;

f) outras atividades que se fizerem necessárias na área;

III – Na área da Educação:

a) a inserção, nos currículos mínimos nos diversos níveis de ensino formal, de conteúdos voltados ao processo de envelhecimento de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimento sobre o assunto;

b) o desenvolvimento de programas e projetos educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

c) cursos de inclusão digital para idosos da rede rural e urbana;

d) outras atividades que se fizerem necessárias na área;

IV – Na área de Habitação, Urbanismo e Acessibilidade

a) a garantia, nos programas habitacionais, da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente ao idoso;

b) o direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanos de modo a atender as normas de acessibilidade ao meio físico, voltados a necessidades do idoso;

13

c) exigência a administração pública a adoção das normas das alíneas “a” e “b” deste inciso, a urbanização e urbanismo.

d) outras atividades que fizerem necessárias na área;

V – Na área de Cultura, Esporte e Lazer:

a) a garantia de acesso gratuito ao idoso aos locais e eventos culturais mediante programação especial, em âmbito municipal;

b) a promoção de atividades culturais aos grupos de idosos;

c) a valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;

d) o incentivo à criação de programas de lazer, cultura e esporte através de atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;

e) outras atividades que se fizerem necessárias na área;

14

6 - PLANO DE AÇÃO

6.1 - EIXO I - ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	METAS	ORGÃO (S)	PRAZO EXECUTOR	FONTES(S) DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
1 - Promover ações de convivência, socialização, integração e organização social, de forma Complementar ao trabalho social com famílias, com vistas ao processo de um envelhecimento saudável, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à prevenção de situações de risco social e à conquista de direitos da pessoa idosa.	Ampliar o número de idosos atendidos no PAIF - Idosos	CRAS	2017- 2020	FEAS E FMAS	Atender a maioria dos idosos do município, da área urbana e rural.
2 – Divulgação e orientação da rede sobre serviços socioassistenciais benefícios e outros direitos, por meio de folders, cartilhas, panfletos e outros.	Distribuir e divulgar o material gráfico para 100% do público alvo	CRAS / SMAS	2017- 2020	FEAS E FMAS	Idosos informados sobre os serviços, benefícios e outros direitos.

3 – Buscar recursos junto à esfera Federal e Estadual e municipal para construção e manutenção de 01 Centro para o Idoso.	Abranger 100% do público alvo do município	CRAS /SMAS E Administração Municipal	2017- 2020	FEAS /FNAS E FMAS	Melhorar a qualidade de vida dos idosos.
4 – Capacitação dos profissionais que atuam na Assistência Social, Saúde, e demais Entidades prestadoras de serviço ao Idoso, para o atendimento humanizado à pessoa idosa.	Capacitar todos os profissionais que despenham serviços direcionados ao idoso do município.	SMAS/ administração Municipal.	2017- 2020	FEAS E FMAS	Gestores e trabalhadores municipais e demais entidades prestadoras de serviço ao idoso o capacitados para o atendimento humanizado à pessoa idosa.
5 - Fomento à política e Conselho Municipal do idoso. Aumentar a capacitação de recursos e melhoria nos investimentos em assistência prestada ao idoso.	Recursos específicos para trabalhar a política da pessoa idosa, oriundos da esfera Estadual e Federal	SMAS	2017- 2020	FEAS E FNAS	Possibilita uma melhor qualidade dos serviços prestados.
6 – Garantir vagas para acolhimento em Casa Excepcional, a pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal sobre violação de direitos, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.	Atender 100% do público alvo.	CRAS / SMAS	2017- 2020	FMAS	Garantir uma melhor qualidade de vida para a pessoa idosa

6.2 – EIXO II – SAÚDE

AÇÕES	METAS	ORGÃO (S) EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
1- Promover a formação de cuidadores da pessoa idosa	Realizar cursos de qualificação básica, formação inicial e avançada para cuidadores de pessoa idosa	SESA / E SMS	2017- 2020	ESCOLA DE SAÚDE PUBLICA	Qualificar trabalhadores Da área de atenção a pessoa idosa, e de cuidadores que atuam no domicilio e em instituições de longa permanência de idosos.
2 – Sensibilizar as Equipes do NASF, priorizando o atendimento ao idoso	Atender a maioria do público alvo.	SMS	2017- 2020	FMS	Ampliar a resolutividade das equipes na atenção à saúde da população idosa.
3 – Capacitação das equipes multidisciplinares de saúde, sensibilizando-os para um atendimento humanizado a pessoa idosa.	Realização de capacitações e oficinas sobre a avaliação multidimensional da pessoa idosa	SESA / SMS	2017- 2020		Melhora da qualidade da atenção da saúde da população idosa
4 – Liberação da vacina da Gripe em tempo oportuno considerando o início antecipado do inverno em Pinhal de São Bento , Garantindo a oferta a 100% das pessoas idosas do município.	Promover campanhas de vacinação de acordo com o calendário do MS.	SESA / SMS	2017- 2020		Atingir 90 % da população idosa do município.
5 - Fornecimento gratuito de tratamento odontológico para pessoas idosas.	Garantir por meio de campanhas o atendimento através da rede de atenção à saúde bucal no município	SMS	2017- 2020		Melhoria do acesso ao atendimento da saúde bucal da população idosa. Melhora da qualidade de vida da população idosa.
6 - Estratificação de risco da pessoa idosa	Atender 100% de pessoas idosas com risco estratificado	SMS	2017- 2020		Atingir 100% da população alvo.
7 – Oferta de consultas medica com geriatra, para idosos em risco de fragilização e frágeis	Fornecer o atendimento.	SMS / ARSS	2017- 2020		Oferecer em torno de 60 consultas/mês
8 – Manutenção do Programa Caminhada Orientada	Realizar Caminhadas com orientação de profissional	SMS / NASF	2017- 2020		Melhorar a qualidade de vida da população idosa.

6.3 EIXO III – EDUCAÇÃO

AÇÕES	METAS	ORGÃO (S) EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
1- Ampliação da política pública da educação para inclusão da pessoa idosa.	Atender a maioria do público alvo.	SME	2017- 2020	MUNICIPAIS	Preparo de 100% dos professores que atendem a escolarização.
2 - Promover as ações que articulem as leituras de diferentes faixas etárias, como possibilidade de provocar empatia e respeito entre os envolvidos.	Atender idosos que se encontrem no Centro do Idosos.	SME	2017- 2020	MUNICIPAIS	Possibilitar ao idoso o acesso as informações num contexto de globalização.
3 - Oferecer Cursos técnicos de inclusão digital para a pessoa Idosa	Atender 100% do público alvo.	SME/SMAS	2017- 2020	MUNICIPAIS	Garantir ao idoso a melhoria de sua percepção do mundo moderno.

6.4 EIXO IV – OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

AÇÕES	METAS	ORGÃO (S) EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
1 - Realização de projetos de acessibilidade que contemplem as pessoas idosas com mobilidade reduzida e com deficiência, em vias públicas e transporte público.	Prever orçamento para este fim	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo / Administração Municipal	2017- 2020	Federal / Estadual e Recursos próprios Municipais.	Melhorar a qualidade na mobilidade das pessoas idosas bem como sua qualidade de vida
2 - Reparos e manutenção na iluminação pública dos Bairros e nas praças publicas	Garantir às pessoas, em especial aos idosos, espaços de lazer confortáveis e iluminados.	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo / Administração Municipal	2017- 2020	Federal / Estadual e Recursos próprios Municipais.	Proporcionar mais segurança e consequentemente melhorar a qualidade de vida dos idosos
3 - Construir e conservar Passeios (calçadas) públicos em praças, parques, em frente a prédios públicos e viadutos para manter o conforto da circulação de pedestres.	Garantir a construção e conservação de passeios (calçadas públicos).	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo / Administração Municipal	2017- 2020	Federal / Estadual e Recursos próprios Municipais.	Melhorar a qualidade na mobilidade das pessoas idosas bem como sua qualidade de vida
4- Implantar rebaixos de calçadas para melhoria da acessibilidade na cidade.	Atender a execução de rebaixos em ruas e praças da cidade	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo / Administração Municipal	2017- 2020	Federal / Estadual e Recursos próprios Municipais.	Melhorar a qualidade na mobilidade das pessoas idosas bem como sua qualidade de vida

6.5 - EIXO V - CULTURA, ESPORTE E LAZER

AÇÕES	METAS	ORGÃO (S) EXECUTOR	PRAZOS	FONTES DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
1- Disponibilizar transportes para os grupos dentro do Munícipio	Atender 100% do público alvo	SMAS	2017- 2020	Recursos próprios Municipais.	Melhorar a qualidade na mobilidade das pessoas idosas bem como sua qualidade de vida
2 – Garantir a meia entrada em eventos públicos que acontecem no Munícipio	Atender 100% do público alvo	SMAS	2017- 2020	Recursos próprios Municipais.	Melhorar a qualidade na mobilidade das pessoas idosas bem como sua qualidade de vida
3 – Dispor de profissionais de Educação Física para aulas gratuitas para os idosos.	Atender 100% do público alvo	SMAS em parceria com a SMS	2017- 2020	Recursos próprios Municipais.	Melhorar a qualidade na mobilidade das pessoas idosas bem como sua qualidade de vida

20

7 - IMPLEMENTAÇÃO

Nesse momento é importante demonstrar como serão mobilizados os recursos e como serão desenvolvidas as ações, a importância das secretarias envolvidas para fazer acontecer o Plano. Informar a secretaria que fará coordenação geral das ações desenvolvidas.

Secretarias envolvidas nas ações:

§ Secretaria Municipal de Assistência Social;

§ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

§ Secretaria Municipal de Saúde;

§ Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Este instrumento faz uma síntese da estrutura da avaliação multidimensional da pessoa idosa que poderá ser realizada nas Unidades Básica de Saúde. Representa uma avaliação rápida que pode ser utilizado para identificar problemas de saúde condicionantes de declínio funcional em pessoas idosas. Indica, quando necessário, a utilização de outros instrumentos mais complexos.

No entanto, qualquer instrumento tem limitações e, por si só, não é suficiente para o diagnóstico. Devendo ser tomado como complementar e não utilizado de forma mecânica. Nada substitui a escuta qualificada realizada por profissional de saúde habilitado e a investigação de todos os aspectos (familiares, sociais, culturais, econômicos, afetivos, biológicos, etc.) que envolvem a vida da pessoa. Os problemas identificados, caso não sejam adequadamente tratados, podem conduzir à situações de incapacidade severa - imobilidade, instabilidade, incontinência, declínio cognitivo - colocando o idoso em risco de iatrogênica.

21

Apesar de o ambiente ser uma chave influente nos níveis de atividade física, alguns fatores psicossociais influenciam as decisões das pessoas sobre os seus estilos de vida e as suas escolhas em um comportamento saudável ou de risco. Esses fatores psicossociais são classificados em positivos ou facilitadores, e negativos ou barreiras.

OS PRIMEIROS SÃO COMPREENDIDOS EM:

1) Auto eficácia (acreditar na própria capacidade para ser ativo);

2) Intenção para o exercício;

3) Ter prazer no exercício;

4) Nível percebido de saúde e aptidão física;

5) Automotivação;

6) Apoio social;

7) Esperança de benefícios do exercício;

8) Benefícios percebidos.

JÁ AS BARREIRAS SÃO CLASSIFICADAS EM:

1) A percepção da falta de tempo;

2) A percepção de que não se é do “tipo desportivo” (particularmente para as

mulheres);

3) Preocupações sobre a segurança pessoal;

4) Sensação de cansaço e preferência de descansar e relaxar no tempo livre;

5) Auto percepções (por exemplo, assumir que já é suficientemente ativo).

22

Ao analisarmos essas variáveis, percebe-se haver uma inter-relação entre o comportamento, as barreiras e a adesão para a prática das atividades físicas no dia a dia da Pessoa Idosa.

Para tanto, se faz necessário compreender mais detalhadamente os fatores associados às práticas de atividades físicas e a inclusão social, para a elaboração de estratégias específicas de intervenção promovendo a adesão dessa população à essas atividades.

8 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano Municipal da Pessoa Idosa será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e precisar melhor suas ações.

Será elaborado um Plano de Monitoramento e Avaliação das ações para acompanhar a evolução dos resultados alcançados e da política de assistência social para efetivar e/ou readequar os programas e serviços.

Pinhal de São Bento , 22 de novembro de 2017.

23

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

NILSE VERÔNICA HECKLER CARNIEL
Secretaria Municipal de Assistência Social

FABIANE NATALINA MARÓSTICA.
Assistente Social
CRAS

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994).* Brasília: Ministério da Previdência e Assistência Social – Secretaria de Assistência Social – (MPAS), 1997.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ESTATUTO DO IDOSO.

CADÚNICO – Programa de Transferência de Renda

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social In *1ª Conferência da Assistência Social da Cidade de São Paulo.* São Paulo: Núcleo de Seguridade e Assistência Social da PUC/SP, 1995. – (Lei acompanhada de uma Cartilha elaborada pela Prefeitura de Belo Horizonte – gestão Patruz Ananias–)

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 05 de outubro de 1988 / obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto e Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt. 21 atual. e ampl. – São Paulo: Saraiva, 1999. – (Coleção Saraiva de Legislação)

24

Publicado por:
Sonia de Fatima Barbieri
Código Identificador:0DAB9830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	224.915.500,00	248.496.120,43	24.349.152,37	137.517.578,20	95,15	110.978.542,23	25.979.915,01	125.887.774,83	94,73	122.608.345,60	
ADMINISTRAÇÃO	27.421.350,00	26.514.455,36	1.682.517,88	12.759.234,32	8,83	13.755.221,04	2.287.789,58	11.898.003,80	8,95	14.616.451,56	

Administração Financeira	5.802.000,00	5.833.190,20	502.944,37	3.698.026,69	2,56	2.135.163,51	715.852,66	3.289.532,37	2,48	2.543.657,83
Comunicação Social	1.127.000,00	997.000,00	108.170,33	571.266,02	0,40	425.733,98	120.144,25	560.370,21	0,42	436.629,79
Administração Geral	18.388.350,00	17.630.265,16	1.022.382,64	7.455.900,54	5,16	10.174.364,62	1.395.984,08	7.091.448,35	5,34	10.538.816,81
Controle Interno	917.000,00	917.000,00	34.569,12	219.067,92	0,15	697.932,08	34.569,12	219.067,92	0,16	697.932,08
Tecnologia da Informatização	1.187.000,00	1.137.000,00	14.451,42	814.973,15	0,56	322.026,85	21.239,47	737.584,95	0,56	399.415,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.725.500,00	12.367.718,52	1.510.796,00	5.879.617,91	4,07	6.488.100,61	1.238.699,77	5.055.349,58	3,80	7.312.368,94
Assistência Comunitária	10.328.500,00	11.570.718,52	1.306.315,50	5.666.881,06	3,92	5.903.837,46	1.119.266,73	4.932.454,05	3,71	6.638.264,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	397.000,00	797.000,00	204.480,50	212.736,85	0,15	584.263,15	119.433,04	122.895,53	0,09	674.104,47
SAÚDE	43.606.650,00	48.403.462,52	5.089.782,89	28.951.882,50	20,03	19.451.580,02	5.358.332,68	24.627.140,03	18,53	23.776.322,49
Atenção Básica	43.606.650,00	48.403.462,52	5.089.782,89	28.951.882,50	20,03	19.451.580,02	5.358.332,68	24.627.140,03	18,53	23.776.322,49
EDUCAÇÃO	69.032.000,00	72.546.421,87	9.965.084,98	52.361.235,25	36,23	20.185.186,62	10.249.424,92	50.316.527,29	37,86	22.229.894,58
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	0,00	272.466,88	0,19	52.533,12	0,00	272.466,88	0,21	52.533,12
Educação Especial	2.800.000,00	3.829.621,39	715.557,01	2.751.279,63	1,90	1.078.341,76	804.749,13	2.631.847,89	1,98	1.197.773,50
Educação Infantil	11.170.000,00	12.697.851,01	1.851.289,08	10.023.571,64	6,94	2.674.279,37	2.078.965,14	9.554.303,21	7,19	3.143.547,80
Ensino Fundamental	54.737.000,00	55.693.949,47	7.398.238,89	39.313.917,10	27,20	16.380.032,37	7.365.710,65	37.857.909,31	28,49	17.836.040,16
CULTURA	2.843.000,00	3.698.637,87	467.858,53	2.066.113,83	1,43	1.632.524,04	374.949,21	1.854.404,99	1,40	1.844.232,88
Difusão Cultural	2.843.000,00	3.698.637,87	467.858,53	2.066.113,83	1,43	1.632.524,04	374.949,21	1.854.404,99	1,40	1.844.232,88
URBANISMO	9.643.000,00	13.240.420,85	715.773,91	5.043.322,50	3,49	8.197.098,35	1.168.927,51	3.855.819,55	2,90	9.384.601,30
Serviços Urbanos	9.643.000,00	13.240.420,85	715.773,91	5.043.322,50	3,49	8.197.098,35	1.168.927,51	3.855.819,55	2,90	9.384.601,30
GESTÃO AMBIENTAL	10.680.000,00	11.862.156,07	1.413.940,30	9.498.548,14	6,57	2.363.607,93	1.800.118,23	8.484.949,94	6,38	3.377.206,13
Preservação e Conservação Ambiental	10.680.000,00	11.862.156,07	1.413.940,30	9.498.548,14	6,57	2.363.607,93	1.800.118,23	8.484.949,94	6,38	3.377.206,13
AGRICULTURA	468.000,00	569.357,81	21.501,82	126.108,76	0,09	443.249,05	31.136,82	118.864,50	0,09	450.493,31
Abastecimento	468.000,00	569.357,81	21.501,82	126.108,76	0,09	443.249,05	31.136,82	118.864,50	0,09	450.493,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.018.000,00	2.018.000,00	270.651,16	1.396.280,26	0,97	621.719,74	246.704,55	1.322.005,71	0,99	695.994,29
Promoção Comercial	1.718.000,00	1.718.000,00	247.314,62	1.254.409,55	0,87	463.590,45	224.014,15	1.194.362,79	0,90	523.637,21
Turismo	300.000,00	300.000,00	23.336,54	141.870,71	0,10	158.129,29	22.690,40	127.642,92	0,10	172.357,08
TRANSPORTE	35.436.000,00	42.612.430,98	1.705.023,95	8.781.239,40	6,08	33.831.191,58	1.631.812,75	7.922.190,39	5,96	34.690.240,59
Transporte Rodoviário	35.436.000,00	42.612.430,98	1.705.023,95	8.781.239,40	6,08	33.831.191,58	1.631.812,75	7.922.190,39	5,96	34.690.240,59
DESPORTO E LAZER	1.107.000,00	958.058,58	48.199,14	215.658,60	0,15	742.399,98	35.408,52	172.267,75	0,13	785.790,83
Desporto Comunitário	1.107.000,00	958.058,58	48.199,14	215.658,60	0,15	742.399,98	35.408,52	172.267,75	0,13	785.790,83
ENCARGOS ESPECIAIS	10.835.000,00	12.605.000,00	1.458.021,81	10.438.336,73	7,22	2.166.663,27	1.556.610,47	10.260.251,30	7,72	2.344.748,70
Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00	7.600.000,00	896.803,62	6.606.099,80	4,57	993.900,20	896.803,62	6.606.099,80	4,97	993.900,20
Outros Encargos Especiais	3.035.000,00	5.005.000,00	561.218,19	3.832.236,93	2,65	1.172.763,07	659.806,85	3.654.151,50	2,75	1.350.848,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.122.000,00	11.325.149,94	1.429.415,95	7.003.202,24	4,85	4.321.947,70	1.429.415,95	7.003.202,24	5,27	4.321.947,70
ADMINISTRAÇÃO	812.000,00	866.000,00	81.031,56	446.830,15	0,31	419.169,85	81.031,56	446.830,15	0,34	419.169,85
Administração Geral	425.000,00	479.000,00	52.884,95	270.189,93	0,19	208.810,07	52.884,95	270.189,93	0,20	208.810,07
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	2.830,32	20.495,08	0,01	49.504,92	2.830,32	20.495,08	0,02	49.504,92
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	24.283,43	151.060,08	0,10	150.939,92	24.283,43	151.060,08	0,11	150.939,92
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	1.032,86	5.085,06	0,00	9.914,94	1.032,86	5.085,06	0,00	9.914,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	338.000,00	338.000,00	67.480,04	332.938,10	0,23	5.061,90	67.480,04	332.938,10	0,25	5.061,90
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	335.000,00	335.000,00	67.480,04	332.938,10	0,23	2.061,90	67.480,04	332.938,10	0,25	2.061,90
SAÚDE	2.294.000,00	2.264.000,00	299.936,68	1.442.860,76	1,00	821.139,24	299.936,68	1.442.860,76	1,09	821.139,24
Atenção Básica	2.294.000,00	2.264.000,00	299.936,68	1.442.860,76	1,00	821.139,24	299.936,68	1.442.860,76	1,09	821.139,24
EDUCAÇÃO	6.330.000,00	6.479.149,94	866.095,77	4.187.706,64	2,90	2.291.443,30	866.095,77	4.187.706,64	3,15	2.291.443,30
Educação Infantil	950.000,00	970.000,00	168.937,02	807.529,98	0,56	162.470,02	168.937,02	807.529,98	0,61	162.470,02
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	30.448,99	94.444,13	0,07	85.555,87	30.448,99	94.444,13	0,07	85.555,87
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	0,00	28.822,80	0,02	6.177,20	0,00	28.822,80	0,02	6.177,20
Ensino Fundamental	5.165.000,00	5.294.149,94	666.709,76	3.256.909,73	2,25	2.037.240,21	666.709,76	3.256.909,73	2,45	2.037.240,21
CULTURA	112.000,00	142.000,00	22.597,23	115.918,44	0,08	26.081,56	22.597,23	115.918,44	0,09	26.081,56
Difusão Cultural	112.000,00	142.000,00	22.597,23	115.918,44	0,08	26.081,56	22.597,23	115.918,44	0,09	26.081,56
URBANISMO	198.000,00	198.000,00	29.263,63	160.244,46	0,11	37.755,54	29.263,63	160.244,46	0,12	37.755,54
Serviços Urbanos	198.000,00	198.000,00	29.263,63	160.244,46	0,11	37.755,54	29.263,63	160.244,46	0,12	37.755,54
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	1.007,08	6.780,18	0,00	12.219,82	1.007,08	6.780,18	0,01	12.219,82
Abastecimento	19.000,00	19.000,00	1.007,08	6.780,18	0,00	12.219,82	1.007,08	6.780,18	0,01	12.219,82
COMÉRCIO E SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	11.799,35	75.018,63	0,05	31.981,37	11.799,35	75.018,63	0,06	31.981,37
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.066,34	10.893,70	0,01	6.106,30	2.066,34	10.893,70	0,01	6.106,30
Promoção Comercial	90.000,00	90.000,00	9.733,01	64.124,93	0,04	25.875,07	9.733,01	64.124,93	0,05	25.875,07
TRANSPORTE	312.000,00	312.000,00	50.204,61	234.904,88	0,16	77.095,12	50.204,61	234.904,88	0,18	77.095,12
Transporte Rodoviário	312.000,00	312.000,00	50.204,61	234.904,88	0,16	77.095,12	50.204,61	234.904,88	0,18	77.095,12
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TOTAL	**236.037.500,00**	**259.821.270,37**	**25.778.568,32**	**144.520.780,44**	**100,00**	**115.300.489,93**	**27.409.330,96**	**132.890.977,07**	**100,00**	**126.930.293,30**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 21/nov/2017 as 11h e 01m.

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	***CARLOS BERTAN***
Secretario de Finanças	Contador
GILBERTO MAZON	***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Controle Interno	Prefeito

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:66639604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2017	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
						VIGÊNCIA ANTERIOR	VIGÊNCIA ATUAL
2°	NOVA G1 TELECON LTDA	108/2016	PREGÃO 45/2016	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR	16/11/2017	23/11/2017	23/11/2018
						R$ 78.342,50	R$ 160.692,50
7º	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME	59/2014	TP 05/2014	PRAZO DE EXECUÇÃO	17/11/2017	11/11/2017	26/12/2017

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:9413F22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 2017	Contratada (o)	Processo	Objeto	Data de Homologação	Data de assinatura	Vigência	Valor total – R$
143	BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	TP 02/2017	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CASA DO PRODUTOR	16/11/2017	16/11/2017	300 DIAS	R$ 216.276,38
144	CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	INEXIGIBILIDADE N 23/2017	CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	17/11/2017	17/11/2017	24/10/2018	R$ 160.000,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:01C2EADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA 2017 - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.596.000,00	41.364.048,29	5.471.527,46	28.648.829,44	12.715.218,85	5.397.271,30	26.430.476,85	14.933.571,44	25.772.074,69	
DESPESAS CORRENTES	31.178.200,00	31.905.584,18	4.701.499,92	23.515.153,55	8.390.430,63	4.608.437,69	21.994.011,81	9.911.572,37	21.489.132,13	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.122.500,00	17.205.310,57	2.585.238,51	13.454.788,26	3.750.522,31	2.585.238,51	13.454.788,26	3.750.522,31	13.440.056,47	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.000,00	160.000,00	18.170,35	111.314,97	48.685,03	18.170,35	111.314,97	48.685,03	111.314,97	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.805.700,00	14.540.273,61	2.098.091,06	9.949.050,32	4.591.223,29	2.005.028,83	8.427.908,58	6.112.365,03	7.937.760,69	
DESPESAS DE CAPITAL	4.037.800,00	9.078.464,11	770.027,54	5.133.675,89	3.944.788,22	788.833,61	4.436.465,04	4.641.999,07	4.282.942,56	
INVESTIMENTOS	3.637.800,00	8.473.464,11	673.116,36	4.529.130,20	3.944.333,91	691.922,43	3.831.919,35	4.641.544,76	3.678.396,87	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	605.000,00	96.911,18	604.545,69	454,31	96.911,18	604.545,69	454,31	604.545,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.404.000,00	2.695.100,00	367.065,60	1.844.326,05	850.773,95	367.065,60	1.844.326,05	850.773,95	1.844.326,05	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.000.000,00	44.059.148,29	5.838.593,06	30.493.155,49	13.565.992,80	5.764.336,90	28.274.802,90	15.784.345,39	27.616.400,74	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.000.000,00	44.059.148,29	5.838.593,06	30.493.155,49	13.565.992,80	5.764.336,90	28.274.802,90	15.784.345,39	27.616.400,74	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060.735,17	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.000.000,00	44.059.148,29	5.838.593,06	30.493.155,49	13.565.992,80	5.764.336,90	28.274.802,90	15.784.345,39	30.677.135,91	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VILMA J VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMACZ
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E5D16D27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA 2017 - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.360.000,00	38.541.619,45	5.128.373,87	13,31	28.615.344,05	74,25	9.926.275,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.357.500,00	2.357.500,00	288.517,79	12,24	1.867.883,28	79,23	489.616,72
IMPOSTOS	1.974.500,00	1.974.500,00	267.172,59	13,53	1.630.444,89	82,58	344.055,11
TAXAS	383.000,00	383.000,00	21.342,86	5,57	236.802,69	61,83	146.197,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	2,34	0,00	635,70	0,00	(635,70)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	690.000,00	690.000,00	107.646,18	15,60	566.180,32	82,06	123.819,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	690.000,00	690.000,00	107.646,18	15,60	566.180,32	82,06	123.819,68
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	448.500,00	464.207,53	65.653,59	14,14	467.689,97	100,75	(3.482,44)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	13.500,00	13.500,00	1.218,81	9,03	15.066,61	111,60	(1.566,61)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	435.000,00	450.707,53	64.434,78	14,30	452.623,36	100,43	(1.915,83)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.000,00	62.000,00	7.824,60	12,62	35.170,94	56,73	26.829,06
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.667.100,00	34.833.011,92	4.611.001,15	13,24	25.324.487,23	72,70	9.508.524,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.667.100,00	34.833.011,92	4.611.001,15	13,24	25.324.487,23	72,70	9.508.524,69
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.900,00	134.900,00	47.730,56	35,38	353.932,31	262,37	(219.032,31)
MULTAS JUROS DE MORA	39.500,00	39.500,00	10.852,64	27,48	52.966,91	134,09	(13.466,91)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	10.523,27	0,00	37.694,42	0,00	(37.694,42)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	60.400,00	60.400,00	16.180,52	26,79	75.566,64	125,11	(15.166,64)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	35.000,00	35.000,00	10.174,13	29,07	187.704,34	536,30	(152.704,34)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	640.000,00	2.142.447,49	303.075,43	14,15	2.061.791,86	96,24	80.655,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	149.000,00	113.959,58	76,48	236.347,51	158,62	(87.347,51)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	149.000,00	112.300,00	75,37	233.960,00	157,02	(84.960,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	1.659,58	0,00	2.387,51	0,00	(2.387,51)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	1.993.447,49	189.115,85	9,49	1.825.444,35	91,57	168.003,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	500.000,00	1.669.618,48	157.480,65	9,43	1.063.412,57	63,69	606.205,91
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	323.829,01	31.635,20	9,77	762.031,78	235,32	(438.202,77)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.000.000,00	40.684.066,94	5.431.449,30	13,35	30.677.135,91	75,40	10.006.931,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	38.000.000,00	40.684.066,94	5.431.449,30	13,35	30.677.135,91	75,40	10.006.931,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(332.887,60)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.000.000,00	40.684.066,94	5.098.561,70	12,53	30.677.135,91	75,40	10.006.931,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.147,52	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

VILMA J VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMACZ
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3C1DF67D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - APLICAÇÃO SAÚDE - 2017 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.032.000,00	2.032.000,00	1.700.226,72	83,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	303.785,33	101,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	286.000,00	286.000,00	255.674,71	89,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	443.883,26	73,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	788.500,00	788.500,00	627.101,59	79,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.500,00	14.500,00	16.185,60	111,62
Dívida Ativa dos Impostos	33.500,00	33.500,00	37.604,25	112,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	9.500,00	9.500,00	15.991,98	168,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.242.000,00	29.333.150,00	21.491.386,62	73,27
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.691.150,00	10.899.091,19	69,46
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	45.550,78	650,73
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	982.402,88	65,49
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.900.000,00	9.365.349,32	78,70
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	136.437,65	90,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	85.000,00	85.000,00	62.554,80	73,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	62.554,80	73,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.274.000,00	31.365.150,00	23.191.613,34	73,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.171.000,00	2.475.061,92	2.043.555,69	82,57
Provenientes da União	1.915.000,00	1.915.000,00	1.610.215,42	84,08
Provenientes dos Estados	256.000,00	560.061,92	433.340,27	77,37
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.171.000,00	2.475.061,92	2.043.555,69	82,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.544.100,00	6.751.565,00	5.791.106,30	85,77	5.482.849,65	81,21
Pessoal e encargos sociais	4.268.100,00	4.410.100,00	3.986.937,46	90,40	3.986.937,46	90,40
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.276.000,00	2.341.465,00	1.804.168,84	77,05	1.495.912,19	63,89
DESPESAS DE CAPITAL	318.000,00	964.211,28	668.051,23	69,28	311.273,04	32,28
Investimentos	318.000,00	964.211,28	668.051,23	69,28	311.273,04	32,28
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.862.100,00	7.715.776,28	6.459.157,53	83,71	5.794.122,69	75,09
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.261.000,00	2.843.676,28	1.979.062,76	30,64	1.707.216,57	29,46
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.261.000,00	2.843.676,28	1.979.062,76	30,64	1.707.216,57	29,46
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	102.000,00	112.000,00	107.945,24	1,67	107.606,64	1,86
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	444.986,80	6,89	444.986,80	7,68

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	490,00	0,01	490,00	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.363.000,00	2.955.676,28	2.532.484,80	39,21	2.260.300,01	39,01

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.926.672,73	60,79	3.533.822,68	60,99
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				55.080,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	490,00	-490,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.236.100,00	6.151.776,28	5.310.486,90	82,22	4.702.927,26	81,17
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.408.000,00	1.317.000,00	984.905,77	15,25	928.748,92	16,03
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	130.000,00	159.000,00	108.752,13	1,68	107.933,78	1,86
Vigilância epidemiológica	88.000,00	88.000,00	55.012,73	0,85	54.512,73	0,94
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.862.100,00	7.715.776,28	6.459.157,53	100,00	5.794.122,69	100,00

VILMA J VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMACZ
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:72CE9BB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - 2017 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.596.000,00	41.364.048,29	5.471.527,46	28.648.829,44	93,95	12.715.218,85	5.397.271,30	26.430.476,85	93,48	14.933.571,44
LEGISLATIVA	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.084.000,00	4.094.000,00	380.597,10	2.620.010,74	8,59	1.473.989,26	458.688,14	2.455.077,44	8,68	1.638.922,56
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	224.000,00	216.000,00	41.714,92	165.487,64	0,54	50.512,36	41.658,94	165.431,66	0,59	50.568,34
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.885.000,00	2.913.000,00	219.964,20	1.794.452,33	5,88	1.118.547,67	296.350,22	1.631.240,89	5,77	1.281.759,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	875.000,00	865.000,00	103.276,98	578.032,66	1,90	286.967,34	105.037,98	576.366,78	2,04	288.633,22
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	15.641,00	82.038,11	0,27	17.961,89	15.641,00	82.038,11	0,29	17.961,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.116.500,00	2.407.559,78	260.078,59	1.536.673,26	5,04	870.886,52	289.990,32	1.444.947,35	5,11	962.612,43
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	299.000,00	298.800,00	21.120,00	71.700,00	0,24	227.100,00	21.120,00	71.700,00	0,25	227.100,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	107.000,00	107.000,00	24.000,00	88.453,92	0,29	18.546,08	24.556,74	88.453,92	0,31	18.546,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	207.500,00	225.681,02	26.399,05	118.353,62	0,39	107.327,40	23.403,57	108.742,18	0,38	116.938,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.503.000,00	1.776.078,76	188.559,54	1.258.165,72	4,13	517.913,04	220.910,01	1.176.051,25	4,16	600.027,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	220.000,00	220.000,00	34.652,24	181.924,25	0,60	38.075,75	34.652,24	181.924,25	0,64	38.075,75
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	220.000,00	220.000,00	34.652,24	181.924,25	0,60	38.075,75	34.652,24	181.924,25	0,64	38.075,75
SAÚDE	6.418.100,00	7.246.776,28	1.389.331,83	6.119.695,55	20,07	1.127.080,73	1.024.405,14	5.454.660,71	19,29	1.792.115,57
ATENÇÃO BÁSICA	4.841.100,00	5.746.776,28	1.181.382,90	5.021.146,51	16,47	725.629,77	821.048,82	4.413.586,87	15,61	1.333.189,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.376.000,00	1.275.000,00	180.065,46	950.482,57	3,12	324.517,43	174.486,35	894.325,72	3,16	380.674,28
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	115.000,00	139.000,00	18.188,15	93.053,74	0,31	45.946,26	18.274,65	92.235,39	0,33	46.764,61
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.000,00	86.000,00	9.695,32	55.012,73	0,18	30.987,27	10.595,32	54.512,73	0,19	31.487,27
EDUCAÇÃO	9.138.600,00	10.104.843,24	1.534.057,00	7.774.585,88	25,50	2.330.257,36	1.634.625,81	7.397.833,47	26,16	2.707.009,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	740.000,00	850.000,00	134.815,65	695.738,41	2,28	154.261,59	141.248,28	674.027,02	2,38	175.972,98
ENSINO FUNDAMENTAL	6.899.100,00	7.681.388,02	1.206.179,78	6.123.359,31	20,08	1.558.028,71	1.294.098,88	5.783.506,51	20,45	1.897.881,51
ENSINO SUPERIOR	510.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	924.000,00	1.137.955,22	174.109,80	918.389,99	3,01	219.565,23	180.326,88	903.201,77	3,19	234.753,45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	10.500,00	3.882,18	3.882,18	0,01	6.617,82	3.882,18	3.882,18	0,01	6.617,82
EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000,00	55.000,00	15.069,59	33.215,99	0,11	21.784,01	15.069,59	33.215,99	0,12	21.784,01
CULTURA	600.000,00	600.000,00	42.358,19	129.443,96	0,42	470.556,04	31.320,19	101.104,27	0,36	498.895,73
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

DIFUSÃO CULTURAL	500.000,00	500.000,00	42.358,19	129.443,96	0,42	370.556,04	31.320,19	101.104,27	0,36	398.895,73
URBANISMO	2.682.400,00	3.486.825,16	535.880,57	2.408.137,18	7,90	1.078.687,98	563.872,15	2.090.913,93	7,39	1.395.911,23
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.283.300,00	1.603.225,16	146.979,59	736.837,47	2,42	866.387,69	160.930,36	561.691,16	1,99	1.041.534,00
SERVIÇOS URBANOS	1.399.100,00	1.883.600,00	388.900,98	1.671.299,71	5,48	212.300,29	402.941,79	1.529.222,77	5,41	354.377,23
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	1.026,55	1.026,55	0,00	148.973,45	1.026,55	1.026,55	0,00	148.973,45
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	1.026,55	1.026,55	0,00	148.973,45	1.026,55	1.026,55	0,00	148.973,45
SANEAMENTO	145.000,00	246.981,96	0,00	201.981,96	0,66	45.000,00	0,00	140.205,45	0,50	106.776,51
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	125.000,00	226.981,96	0,00	201.981,96	0,66	25.000,00	0,00	140.205,45	0,50	86.776,51
GESTÃO AMBIENTAL	288.000,00	257.000,00	6.000,00	6.000,00	0,02	251.000,00	6.000,00	6.000,00	0,02	251.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	288.000,00	257.000,00	6.000,00	6.000,00	0,02	251.000,00	6.000,00	6.000,00	0,02	251.000,00
AGRICULTURA	1.599.000,00	2.258.602,18	239.437,49	1.298.660,79	4,26	959.941,39	259.444,06	1.265.137,92	4,47	993.464,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	905.000,00	933.500,00	142.423,84	763.627,80	2,50	169.872,20	160.154,81	739.068,33	2,61	194.431,67
EXTENSÃO RURAL	170.000,00	677.325,18	94.800,00	294.844,00	0,97	382.481,18	94.800,00	294.844,00	1,04	382.481,18
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	340.000,00	463.777,00	978,75	108.146,00	0,35	355.631,00	3.650,00	108.146,00	0,38	355.631,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	184.000,00	184.000,00	1.234,90	132.042,99	0,43	51.957,01	839,25	123.079,59	0,44	60.920,41
INDÚSTRIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
TRANSPORTE	3.877.400,00	5.576.200,00	671.024,32	4.468.957,21	14,66	1.107.242,79	637.340,11	4.106.880,14	14,52	1.469.319,86
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.877.400,00	5.576.200,00	671.024,32	4.468.957,21	14,66	1.107.242,79	637.340,11	4.106.880,14	14,52	1.469.319,86
DESPORTO E LAZER	1.219.000,00	1.352.346,70	80.210,62	572.401,35	1,88	779.945,35	98.059,66	478.122,69	1,69	874.224,01
TURISMO	339.000,00	352.650,00	20.011,51	77.322,58	0,25	275.327,42	20.653,82	66.879,43	0,24	285.770,57
DESPORTO COMUNITÁRIO	720.000,00	849.636,70	57.496,11	468.178,77	1,54	381.457,93	61.017,84	387.652,26	1,37	461.984,44
LAZER	160.000,00	150.060,00	2.703,00	26.900,00	0,09	123.160,00	16.388,00	23.591,00	0,08	126.469,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.083.000,00	1.387.912,99	296.872,96	1.329.330,76	4,36	58.582,23	357.846,93	1.306.642,68	4,62	81.270,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	765.000,00	115.081,53	715.860,66	2,35	49.139,34	115.081,53	715.860,66	2,53	49.139,34
TRANSFERÊNCIAS	378.000,00	378.000,00	0,00	372.513,79	1,22	5.486,21	60.973,97	349.825,71	1,24	28.174,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	55.000,00	244.912,99	181.791,43	240.956,31	0,79	3.956,68	181.791,43	240.956,31	0,85	3.956,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.404.000,00	2.695.100,00	367.065,60	1.844.326,05	6,05	850.773,95	367.065,60	1.844.326,05	6,52	850.773,95
TOTAL III = (I + II)	38.000.000,00	44.059.148,29	5.838.593,06	30.493.155,49	100,00	13.565.992,80	5.764.336,90	28.274.802,90	100,00	15.784.345,39

VILMA J VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMACZ
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:83A5072A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA - DESPESA - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - 2017 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.032.000,00	2.032.000,00	1.700.226,72	83,67
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	341.000,00	341.000,00	350.294,04	102,73
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	303.785,33	101,26
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	41.000,00	41.000,00	46.508,71	104,56
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	287.500,00	287.500,00	255.723,71	88,95
1.2.1 - ITBI	286.000,00	286.000,00	255.674,71	89,40
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	49,00	9,80
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	615.000,00	615.000,00	467.107,38	75,95
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	443.883,26	73,98
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	23.224,12	118,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	788.500,00	788.500,00	627.101,59	79,53
1.4.1 - IRRF	788.500,00	788.500,00	627.101,59	79,53
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	29.342.000,00	30.433.150,00	22.098.919,95	72,61
2.1 - Cota-parte FPM	16.100.000,00	16.791.150,00	11.506.624,52	68,53
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.691.150,00	10.899.091,19	69,46
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.100.000,00	1.100.000,00	607.533,33	55,23
2.2 - Cota-parte ICMS	11.500.000,00	11.900.000,00	9.365.349,32	78,70
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	62.554,80	73,59
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	136.437,65	90,96
2.5 - Cota-parte ITR	7.000,00	7.000,00	45.550,78	650,73
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	982.402,88	65,49
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	31.374.000,00	32.465.150,00	23.799.146,67	73,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	30.000,00	31.570,75	4.142,37	13,12
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.415.000,00	1.972.997,47	1.071.302,27	54,30
5.1 - Transferências do salário-educação	530.000,00	530.000,00	422.745,04	79,76
5.2 - Outras transferências do FNDE	855.000,00	1.411.426,72	640.315,53	45,37
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	30.000,00	31.570,75	8.241,70	26,11
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	121.847,05	601.971,28	494,04
6.1 - Transferências de convênios	0,00	121.847,05	590.191,13	484,37
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	11.780,15	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.445.000,00	2.126.415,27	1.677.415,92	78,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.648.400,00	5.648.400,00	4.298.277,73	76,10
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.179.817,95	72,66
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.873.069,68	81,44
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	12.510,90	73,59
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	27.288,55	90,96
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	9.110,05	650,72
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	196.480,60	65,49
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.030.000,00	6.031.570,75	4.632.819,75	76,81
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	4.608.378,16	76,81
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	31.570,75	24.441,59	77,42
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	351.600,00	351.600,00	310.100,43	88,20

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.630.000,00	3.630.000,00	3.141.267,12	86,54	3.269.022,49	90,06
13.1 - Com educação infantil	710.000,00	910.000,00	785.253,95	86,29	818.653,10	89,96
13.2 - Com ensino fundamental	2.920.000,00	2.720.000,00	2.356.013,17	86,62	2.450.369,39	90,09
14 - OUTRAS DESPESAS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.557.346,67	64,89	1.429.481,70	59,56
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	33.399,15	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.400.000,00	2.400.000,00	1.523.947,52	63,50	1.429.481,70	59,56
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.030.000,00	6.030.000,00	4.698.613,79	77,92	4.698.504,19	77,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	115.839,04
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	95.730,41
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	211.569,45
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	66,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	142.112,06
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	142.112,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	795.000,00	1.075.000,00	928.865,75	86,41	918.570,76	85,45
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	670.000,00	870.000,00	785.253,95	90,26	785.253,95	90,26
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	125.000,00	205.000,00	143.611,80	70,05	133.316,81	65,03
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.031.600,00	7.245.493,02	5.726.383,52	79,03	5.613.036,09	77,47
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.020.000,00	4.820.000,00	3.727.602,93	77,34	3.727.493,33	77,33
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.011.600,00	2.425.493,02	2.119.596,77	87,39	1.991.857,81	82,12
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(120.816,18)	0,00	(106.315,05)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	510.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.336.600,00	8.690.493,02	6.655.249,27	76,58	6.531.606,85	75,16

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	310.100,43
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	24.441,59
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	142.112,06
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	11.381,17
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	72.915,66
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	560.950,91
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.970.655,94
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	560.000,00	560.000,00	341.189,49	60,93	335.369,44	59,89
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	855.000,00	1.607.350,22	1.252.860,99	77,95	1.020.072,18	63,46
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.415.000,00	2.167.350,22	1.594.050,48	73,55	1.355.441,62	62,54
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	9.751.600,00	10.857.843,24	8.249.299,75	75,98	7.887.048,47	72,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	410.093,31	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	155.767,26	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.608.378,16	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.698.504,19	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	24.441,59	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	90.082,82	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

VILMA J VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMACZ
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:62666AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.133/2017

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.103.401,25 (dois milhão, cento e três mil, quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.125 de 09 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	11.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	23.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	37.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	45.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0004.2007		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	3.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0003.2009		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	3.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
04.123.0003.2010		-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	31.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2012		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	7.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0003.2018		-	Manutenção das Atividades de Comunicação Social		

Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	500,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	416.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
12.361.0010.2027		-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.200,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	17.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 498	-	Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	6.148,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	8.000,00
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	R$	181.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	9.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	R$	150.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2034		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	42.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	11.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
Fonte	0 0 853	-	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	44.042,92
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0008.2035		-	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	11.000,00
08.244.0007.2037		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS		
Fonte	0 0 742	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	76.180,97
Fonte	0 0 744	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	34.358,27
Fonte	0 0 836	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	371,09
Unidade Orçamentária	004	-	Fundo Municipal do Idoso		
08.241.0007.2041		-	Ações Voltadas ao Idoso		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo		
27.812.0004.2042		-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	600,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
06.182.0006.2044		-	Manutenção das Atividades da Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2046		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	200.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	21.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	580.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0022.2049		-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	56.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2054		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	2.500,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	7.000,00
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	4.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Ambiental		
18.541.0013.2057		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		

3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	4.000,00
Órgão	**20**	-	**Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços		
22.661.0016.2059		-	Manutenção das Atividades as Indústria, Comercio e Serviços		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	500,00
Total de Suplementação				**R$**	**2.103.401,25**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro da fonte 498 no valor de R$ 6.148,00 (seis mil, cento e quarenta e oito reais), o superávit financeiro da fonte 742 no valor de R$ 76.180,97 (setenta e seis mil, cento e oitenta reais e noventa e sete centavos), o superávit financeiro da fonte 744 no valor de R$ 34.358,27 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), o superávit financeiro da fonte 836 no valor de R$ 371,09 (trezentos e setenta e um reais e nove centavos), o superávit financeiro da fonte 853 no valor de R$ 44.042,92 (quarenta e quatro mil, quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), o superávit financeiro da fonte 504 no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 000 no valor de R$ 932.300,00 (novecentos e trinta e dois mil e trezentos reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	150.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Pavimentação		
15.451.0012.1005		-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	0 0 610	-	Operações de Crédito Internas		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	804.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**954.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 21 de novembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1E3C9DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 42/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Manutenção do software, consultoria e acompanhamento do sistemas de computadores (software), de gestão em saúde pública e gestão da Secretaria de Ação Social para atender as atividades das Secretarias de Saúde e Ação Social, por um período de 12 (doze) meses, sendo pagamentos mensais	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA	12,00	1.800,00	21.600,00
1	2	Horas técnica - customizações e consultoria técnica	CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA	50,00	180,00	9.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESORIA EM SAUDE LTDA	30.600,00

Salto do Lontra, 23 de novembro de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:32B02759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 155/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 155/2017** – firmado em 04 de setembro 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 051/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant. A Retirar	% de Ajuste	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Reajustado
1	Gasolina	IPIRANGA	10.520,00	6,39%	R$ 4,16	R$ 43.763,20
2	Etanol	IPIRANGA	12.900,00	7,63%	R$ 2,82	R$ 36.378,00

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 5.525,60 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de novembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***VERA LUCIA DA CRUZ RAZABONI***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Jola Auto Posto LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B16F5566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
93/2017 Dispensa 52/2017	Locação de um Salão de Festa	**MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** CNPJ nº08.782.380/0001-75	01/09/2017	01/09/2018	**R$ 9.600,00**

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:691B71E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

AUTO MECÂNICA LOUMAR LTDA – CNPJ 01.561.531/0001-16

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	ABRAÇADEIRA ESCAPE 00023-2	PÇ	JAHU	5	6,00	30,00
1	2	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA 00080-5	PÇ	JAHU	5	1,50	7,50
1	3	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA 00062-1	PÇ	JAHU	6	3,00	18,00
1	4	ABRAÇADEIRA NAYLON 001157-3	UN	JAHU	10	1,00	10,00
1	5	ADITIVO PARA RADIADOR3890104	L	WURTH	15	23,00	345,00
1	6	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO 735365251	PÇ	ORIGINAL	1	475,00	475,00

1	7	AMORTECEDOR DIANTEIRO G 32196	PÇ	COFAP	2	215,00	430,00
1	8	AMORTECEDOR DIANT. GP32417	UN	COFAP	2	355,00	710,00
1	9	ANEL BICO 2203	JG	DS	5	10,00	50,00
1	10	ANEL BICO INJETOR 1220	JG	DS	5	10,00	50,00
1	11	ANEL TRAVA ROLAMENTO 7669120	PÇ	ORIGINAL	4	15,00	60,00
1	12	ATUADOR DE EMBREAGEM VKCH4898	PÇ	SKF	2	340,00	680,00
1	13	BARRA DIREÇÃO BRD4547	PÇ	PERFECT	2	43,00	86,00
1	14	BIELETA BARRA ESTABILIZADOR 5312157	PÇ	AXIOS	4	55,00	220,00
1	15	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA 531.2159	PÇ	AXIOS	2	32,00	64,00
1	16	BIELETA ESTABILIZADOR BTC03201	PÇ	COFAP	4	36,50	146,00
1	17	BIELETA JTSB0002	PÇ	TRW	2	45,00	90,00
1	18	BOBINA IGNIÇÃO F000ZS0203	PÇ	BOSCH	2	255,00	510,00
1	19	BOMBA DE COMBUSTÍVEL FE10103	PÇ	DELPHI	2	140,00	280,00
1	20	BOMBA D' AGUA VKPC4602	PÇ	SKF	2	118,00	236,00
1	21	BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA 19849	PÇ	DHF	1	435,00	435,00
1	22	BUCHA BANDEJA DIANT. 011.1038	PÇ	AXIOS	4	31,00	124,00
1	23	BUCHA BANDEJA 111526	PÇ	AXIOS	4	69,00	276,00
1	24	BUCHA BANDEJA 0211696	PÇ	AXIOS	3	75,00	225,00
1	25	BUCHA BANDEJA 0211697	PÇ	AXIOS	3	75,00	225,00
1	26	BUCHA BANDEJA DIREITA 0211699	PÇ	AXIOS	2	64,00	128,00
1	27	BUCHA BANDEJA ESQUERDA 0211698	PÇ	AXIOS	2	65,00	130,00
1	28	BUCHA BANDEJA SP1115	PÇ	SAMPEL	2	125,00	250,00
1	29	BUCHA BANDEJA SP1116	PÇ	SAMPEL	2	125,00	250,00
1	30	BUCHA BANDEJA SP-8059	PÇ	SAMPEL	2	30,00	60,00
1	31	BUCHA BANDEJA SP-8060	PÇ	SAMPEL	2	36,00	72,00
1	32	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	PÇ	AXIOS	16	15,00	240,00
1	33	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA 60327-3	PÇ	JAHU	4	9,00	36,00
1	34	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA 60413-3	PÇ	JAHU	4	5,00	20,00
1	35	BUCHA BRAÇO 60438-6	PÇ	JAHU	4	16,00	64,00
1	36	BUCHA BRAÇO OSCILANTE 0110690	PÇ	AXIOS	4	25,00	100,00
1	37	BUCHA FEIXE MOLA 0111521	PÇ	AXIOS	6	36,00	216,00
1	38	BUCHA FEIXE MOLA 0121635	PÇ	AXIOS	6	91,00	546,00
1	39	BUCHA JUMELO 7795363	PÇ	ORIGINAL	4	21,00	84,00
1	40	BUCHA TIRANTE 0110438	PÇ	AXIOS	12	12,00	144,00
1	41	BUCHA TRAMBULADOR 4259848	PÇ	ORIGINAL	2	13,00	26,00
1	42	CABO FREIO DIREITA 81139	PÇ	FANIA	1	89,90	89,90
1	43	CABO FREIO ESQUERDA 81146	PÇ	FANIA	1	87,50	87,50
1	44	CABO VELA F00099C012	JG	BOSCH	3	105,00	315,00
1	45	CABO VELA F00099C130	JG	BOSCH	3	83,00	249,00
1	46	CABO VELOCIMETRO 030255	PÇ	FANIA	1	45,00	45,00
1	47	CANO ESCAPE 11614	PÇ	TUPER	1	50,00	50,00
1	48	CANO ESCAPE 11625	PÇ	TUPER	2	206,00	412,00
1	49	CANO ESCAPE 19417	PÇ	TUPER	1	195,00	195,00
1	50	CANO ESCAPE 3712	PÇ	TUPER	1	136,00	136,00
1	51	CANO ESCAPE FT4007M	PÇ	MASTRA	1	158,00	158,00
1	52	CANO ESCAPE FT4202M	PÇ	MASTRA	2	96,00	192,00
1	53	CANO ESCAPE TRASEIRO 11625	PÇ	TUPER	2	206,00	412,00
1	54	CILINDRO FREIO C-3411	PÇ	CONTROIL	4	55,00	220,00
1	55	COBERTURA BATERIA 51713868	PÇ	ORIGINAL	2	50,00	100,00
1	56	COIFA HOMOCINETICA 86285-4	PÇ	JAHU	2	18,00	36,00
1	57	COIFA HOMOCINETICA 59550-9	PÇ	JAHU	4	23,00	92,00
1	58	COIFA HOMOCINETICA 60312-9	PÇ	JAHU	3	20,00	60,00
1	59	COLETOR ESCAPE FT4210C	PÇ	MASTRA	1	610,00	610,00
1	60	CONECTOR 5/16 X 5/16 COMB. 00691-3	PÇ	JAHU	3	15,00	45,00
1	61	CONJUNTO ENGRENAGEM CAMBIO 103239	JG	ORIGINAL	1	572,00	572,00
1	62	CORREIA 6PK1050	PÇ	GATES	2	32,00	64,00
1	63	CORREIA COMANDO 096SP170H	PÇ	DAYCO	1	91,40	91,40
1	64	CORREIA COMANDO 40956X22	PÇ	GATES	3	48,00	144,00
1	65	CORREIA COMANDO 88904447	PÇ	ACDELCO	2	35,00	70,00
1	66	COXIM AMORTECEDOR 0210407	PÇ	AXIOS	6	37,00	222,00
1	67	COXIM AMORTECEDOR 0211127	PÇ	AXIOS	2	183,00	366,00
1	68	COXIM AMORTECEDOR 0211128	PÇ	AXIOS	2	185,00	370,00
1	69	COXIM CAMBIO 60775-2	PÇ	JAHU	2	75,00	150,00
1	70	COXIM CAMBIO SP-1230	PÇ	SAMPEL	2	156,00	312,00
1	71	COXIM CAMBIO SP-7624	PÇ	SAMPEL	2	148,00	296,00
1	72	COXIM CAMBIO SP-8151	PÇ	SAMPEL	2	112,00	224,00
1	73	COXIM ESCAPE 02509-9	PÇ	JAHU	6	10,00	60,00
1	74	COXIM ESCAPE 21010	PÇ	CWB	4	4,00	16,00
1	75	COXIM INFERIOR MOTOR SP-1072	PÇ	SAMPEL	3	55,00	165,00
1	76	COXIM MOTOR 50396-2	PÇ	JAHU	2	240,00	480,00
1	77	COXIM MOTOR 59096-2	PÇ	JAHU	3	69,00	207,00
1	78	COXIM MOTOR 60358-7	PÇ	JAHU	3	45,00	135,00
1	79	COXIM MOTOR SP1084	PÇ	SAMPEL	2	105,00	210,00
1	80	CREMALHEIRA CAIXA 8002	PÇ	ORIGINAL	1	396,00	396,00
1	81	CREMALHERA CAIXA DIRECAO 8009	PÇ	ORIGINAL	1	220,00	220,00
1	82	CUBO RODA DIANTEIRO AL-646	PÇ	IMA	2	71,90	143,80
1	83	CUBO RODA TRASEIRO HFCT44	PÇ	HIPPER	3	97,00	291,00
1	84	CUBO RODA TRASEIRO HFCT38	PÇ	HIPPER	3	86,00	258,00
1	85	DISCO DE FREIO BD6848	PÇ	DRIVER	4	178,00	712,00
1	86	DISCO DE FREIO BD8766	PÇ	DRIVE	4	185,00	740,00
1	87	DISCO DE FREIO HF570	PÇ	HIPPER	2	75,00	150,00
1	88	ESPAÇADOR PLASTICO TRAMBULADOR 8200170826	PÇ	ORIGINAL	1	5,00	5,00
1	89	FEIXE DE MOLA TRASEIRO 46820755	PÇ	ORIGINAL	2	412,50	825,00
1	90	FILTRO AR MOTOR ARL5139	PÇ	TECFIL	2	70,00	140,00
1	91	FILTRO COMBUSTIVEL PC947	PÇ	TECFIL	2	52,00	104,00
1	92	FILTRO OLEO PEL803	PÇ	TECFIL	2	33,00	66,00
1	93	FLEXIVEL RODA DIANTEIRO RPFX00070	PÇ	TRW	2	20,00	40,00
1	94	GUARNIÇAO BOMBA 1451	PÇ	DS	1	15,00	15,00
1	95	HASTE AMORTECEDOR DIANTEIRO KSC03102S	PÇ	COFAP	4	24,00	96,00

1	96	INTERRUPTOR OLEO 7269	PÇ	3RHO	1	22,00	22,00
1	97	INTERRUPTOR RE 4445	PÇ	3RHO	1	84,15	84,15
1	98	JUMELO TRASEIRO MOLA 46559496	PÇ	ORIGINAL	2	130,00	260,00
1	99	JUNTA CARTER 75407	PÇ	SABO	1	87,00	87,00
1	100	JUNTA CATALIZADOR 99590	PÇ	SABO	3	10,00	30,00
1	101	JUNTA COLETOR 84616	PÇ	SABO	3	15,00	45,00
1	102	UNTA COLETOR ESCAPE 84612	PÇ	SABO	4	8,00	32,00
1	103	JUNTA ESCAPE 10922F1	PÇ	SABO	3	11,00	33,00
1	104	JUNTA HOMOCINETICA JHC03122	PÇ	COFAP	2	165,00	330,00
1	105	JUNTA HOMOCINETICA JHS201002	PÇ	STOCK	2	96,00	192,00
1	106	JUNTA TAMPA VALVULA 75613	PÇ	SABO	3	25,00	75,00
1	107	JUNTA TAMPA VALVULA 76351	PÇ	SABO	3	38,00	114,00
1	108	KIT CORREIA COMANDO KTB794	PÇ	DAYCO	2	237,00	474,00
1	109	KIT EMBREAGEM 821394	PÇ	VALEO	1	1.648,00	1.648,00
1	110	KIT EMBREAGEM 6193011000	PÇ	LUK	2	535,00	1.070,00
1	111	KIT EMBREAGEM 6203041000	PÇ	LUK	2	530,00	1.060,00
1	112	KIT TRAMBULADOR 10078	PÇ	KITCIA	2	49,00	98,00
1	113	MANGUEIRA AGUA MOTOR 15784-4	PÇ	JAHU	1	18,00	18,00
1	114	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 00011-9	M	JAHU	10	18,50	185,00
1	115	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL 30158-2	M	JAHU	10	8,00	80,00
1	116	MANGUEIRA FILRO AR C-9002	PÇ	CONTROIL	1	75,00	75,00
1	117	PALHETA PARABRISA AF21	PÇ	BOSCH	2	29,00	58,00
1	118	PALHETA PARABRISA 15E	PÇ	DYNA	2	42,00	84,00
1	119	PALHETA PARABRISA AF18	PÇ	BOSCH	2	27,00	54,00
1	120	PALHETA PARABRISA AF20	PÇ	BOSCH	4	26,00	104,00
1	121	PASTILHA DE FREIO 1357	JG	SYL	1	68,00	68,00
1	122	PASTILHA DE FREIO N-1749	JG	COBREQ	1	245,00	245,00
1	123	PASTILHA DE FREIO PD/1439	JG	FRAS-LE	3	234,00	702,00
1	124	PASTILHA DE FREIO PD/1440B	JG	FRAS-LE	3	192,00	576,00
1	125	PASTILHA DE FREIO PD/347	JG	FRAS-LE	2	165,00	330,00
1	126	PASTILHA DE FREIO N-448	JG	COBREQ	1	62,00	62,00
1	127	PASTILHA DE FREIO N-450	JG	COBREQ	3	130,00	390,00
1	128	PASTILHA DE FREIO P-25	JG	LONAFLEX	2	35,00	70,00
1	129	PASTILHA DE FREIO P-494	JG	LONAFLEX	2	82,00	164,00
1	130	PASTILHA DE FREIO PD338	JG	FRAS-LE	1	66,00	66,00
1	131	PINHAO Z CAMBIO 02416	PÇ	ORIGINAL	1	828,00	828,00
1	132	PIVO SUSPENSAO INFERIOR 503210	PÇ	VIEMAR	2	145,00	290,00
1	133	PIVO SUSPENSAO JE3910	PÇ	DRIVE	4	38,00	152,00
1	134	PIVO SUSPENSAO PS959	PÇ	TRW	4	52,00	208,00
1	135	PIVO SUSPENSAO PVI1032	PÇ	PERFECT	2	58,00	116,00
1	136	PIVO SUSPENSAO PVI1048	PÇ	PERFECT	2	67,00	134,00
1	137	PIVO SUSPENSAO SUPERIOR JBJ725	PÇ	TRW	2	158,00	316,00
1	138	POLIA 1129	PÇ	NYTRON	2	39,00	78,00
1	139	POLIA CORREIA 1139	PÇ	NYTRON	1	58,00	58,00
1	140	POLIA CORREIA 1143	PÇ	NYTRON	1	58,00	58,00
1	141	POLIA CORREIA 1144	PÇ	NYTRON	2	50,00	100,00
1	142	REGULADOR FREIO CE417	PÇ	CECCARELLI	2	173,00	346,00
1	143	REGULADOR PRESSAO 0280160560	PÇ	BOSCH	1	82,00	82,00
1	144	REPARO CAIXA DIRECAO CX33844/2	PÇ	ORIGINAL	1	495,00	495,00
1	145	RESERVATORIO RADIADOR F500	PÇ	FLORIO	1	125,00	125,00
1	146	RETENTOR COMANDO 02178BRAGS	PÇ	SABO	2	19,50	39,00
1	147	ROLAMENTO AGULHA TRAMBULADOR 8200018943	PÇ	ORIGINAL	1	24,75	24,75
1	148	ROLAMENTO CAMBIO 46534133	PÇ	ORIGINAL	1	396,00	396,00
1	149	ROLAMENTO EIXO HOMOCINETICO 63006-2RSC3	PÇ	PFI BEARING	2	133,50	267,00
1	150	ROLAMENTO EIXO PILOTO 55229274	PÇ	ORIGINAL	1	288,75	288,75
1	151	ROLAMENTO RODA BT2B445539	PÇ	SKF	2	92,00	184,00
1	152	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO BAH0012	PÇ	SKF	6	92,40	554,40
1	153	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO BAH-0031D	PÇ	SKF	2	85,50	171,00
1	154	ROLAMENTO SEMI EIXO VKJP84887	PÇ	SKF	2	32,50	65,00
1	155	SAPATA FREIO FI91CP	PÇ	FRAS-LE	2	110,00	220,00
1	156	SEMI EIXO DIREITO COM HOMOCINETICA 230	PÇ	DEVIGILI	1	1.558,00	1.558,00
1	157	SEMI EIXO RODA ESQUEDO AL1074	PÇ	IMA	1	1.180,00	1.180,00
1	158	SENSOR ROTAÇÃO 7040	PÇ	MTE	2	120,00	240,00
1	159	SENSOR TEMPERATURA 4053	PÇ	MTE	2	35,00	70,00
1	160	SONDA LAMBDA ES10778	PÇ	DELPHI	2	205,00	410,00
1	161	SUPORTE ESCAPE 06428-9	PÇ	JAHU	5	5,00	25,00
1	162	SUPORTE ESCAPE 60253-5	PÇ	JAHU	4	4,00	16,00
1	163	SUPORTE ESCAPE 62008-9	PÇ	JAHU	6	8,00	48,00
1	164	SUPORTE ESCAPE 62105-5	PÇ	JAHU	4	4,00	16,00
1	165	SUPORTE ESCAPE 62517-6	PÇ	JAHU	6	6,00	36,00
1	166	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO SP8150	PÇ	SAMPEL	2	235,00	470,00
1	167	TAMPA VÁLVULA MOTOR 7083374	PÇ	ORIGINAL	1	281,00	281,00
1	168	TANQUE COMBUSTIVEL 2017	PÇ	IGASA	1	507,00	507,00
1	169	TENSOR CORREIA 4640	PÇ	COBRA	1	170,00	170,00
1	170	TENSOR CORREIA 7704	PÇ	NYTRON	3	132,00	396,00
1	171	TENSOR CORREIA 7723	PÇ	NYTRON	2	156,00	312,00
1	172	TENSOR CORREIA VKM16003H	PÇ	SKF	1	89,00	89,00
1	173	TERMINAL DIRECAO PD0888	PÇ	DRIVE	1	55,00	55,00
1	174	TERMINAL TDI1002	PÇ	PERFECT	4	45,00	180,00
1	175	TERMINAL TIRANTE TDI1001	PÇ	PERFECT	2	55,00	110,00
1	176	VALVULA ANTI CHAMA 40172	PÇ	KITCIA	1	21,50	21,50
1	177	VALVULA TERMOSTATICA VT271.89	PÇ	MTE	2	70,00	140,00
1	178	VELA IGNICAO BKR5E	PÇ	NGK	8	21,00	168,00
1	179	VELA IGNICAO SP19	JG	BOSCH	16	29,50	472,00
1	180	VELA IGNIÇÃO SP43	PÇ	BOSCH	12	15,00	180,00
1	181	VELA IGNICAO SP20	PÇ	BOSCH	8	23,50	188,00
1	182	VELA IGNIÇÃO SP7	PÇ	BOSCH	12	16,00	192,00

LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE (VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, VANS E AMBULÂNCIAS)	HORAS	XXXXXXXX	800	40,00	32.000,00

Valor total do fornecedor: 74.120,65 (setenta e quatro mil, cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Desclassificações:

NÃO HOUVE

Inabilitações:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/PR, 23 de novembro de 2017.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:99AAD3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	174.231.091,82	174.231.091,82	23.947.553,30	13,74	129.039.524,97	74,06	45.191.566,85
RECEITAS CORRENTES	169.201.091,82	169.201.091,82	23.569.685,30	13,93	127.306.818,75	75,24	41.894.273,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.499.123,28	31.499.123,28	4.236.514,60	13,45	24.620.872,74	78,16	6.878.250,54
IMPOSTOS	26.316.088,72	26.316.088,72	3.481.997,59	13,23	20.395.984,81	77,50	5.920.103,91
TAXAS	5.183.034,56	5.183.034,56	754.517,01	14,56	4.224.887,93	81,51	958.146,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.637.185,09	13.637.185,09	2.349.112,60	17,23	10.872.837,08	79,73	2.764.348,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.965.035,00	9.965.035,00	1.774.250,74	17,80	8.015.977,99	80,44	1.949.057,01
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	3.672.150,09	3.672.150,09	574.861,86	15,65	2.856.859,09	77,80	815.291,00
RECEITAPATRIMONIAL	14.213.282,84	14.213.282,84	1.474.542,20	10,37	10.094.641,58	71,02	4.118.641,26
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	839.660,84	839.660,84	18.267,33	2,18	81.148,23	9,66	758.512,61
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	13.373.622,00	13.373.622,00	1.415.497,23	10,58	9.775.473,88	73,10	3.598.148,12
RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	40.777,64	0,00	238.019,47	0,00	-238.019,47
RECEITA DE SERVIÇOS	14.845.225,97	14.845.225,97	1.651.832,27	11,13	9.400.105,52	63,32	5.445.120,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.251.421,27	88.251.421,27	12.430.764,62	14,09	67.257.917,97	76,21	20.993.503,30
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	88.003.122,33	88.003.122,33	12.257.535,00	13,93	66.660.209,13	75,75	21.342.913,20
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	248.298,94	248.298,94	173.229,62	69,77	597.708,84	240,72	-349.409,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.754.853,37	6.754.853,37	1.426.919,01	21,12	5.060.443,86	74,92	1.694.409,51
MULTAS E JUROS DE MORA	1.435.790,00	1.435.790,00	241.082,82	16,79	1.062.860,64	74,03	372.929,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.750.937,39	1.750.937,39	379.898,30	21,70	1.311.822,79	74,92	439.114,60
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	2.872.125,98	2.872.125,98	740.879,25	25,80	2.109.133,45	73,43	762.992,53
RECEITAS DIVERSAS	696.000,00	696.000,00	65.058,64	9,35	576.626,98	82,85	119.373,02
RECEITAS DE CAPITAL	5.030.000,00	5.030.000,00	377.868,00	7,51	1.732.706,22	34,45	3.297.293,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	-132,00	-0,00	390.332,55	7,81	4.609.667,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	-132,00	-0,00	390.332,55	7,81	4.609.667,45
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	378.000,00	1.890,00	1.342.373,67	6.711,87	-1.322.373,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	20.000,00	20.000,00	378.000,00	1.890,00	1.200.644,47	6.003,22	-1.180.644,47
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	141.729,20	0,00	-141.729,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.552.587,00	11.552.587,00	2.451.916,46	21,22	10.828.305,28	93,73	724.281,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	185.783.678,82	185.783.678,82	26.399.469,76	14,21	139.867.830,25	75,29	45.915.848,57

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	185.783.678,82	185.783.678,82	26.399.469,76	14,21	139.867.830,25	75,29	45.915.848,57
DÉFICIT (VI)	-	—	-	-	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	185.783.678,82	185.783.678,82	26.399.469,76	14,21	139.867.830,25	75,29	45.915.848,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	7.755.277,35	—	—	2.537.634,6	—	—
Superávit Financeiro	—	7.755.277,35	—	—	2.537.634,6	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	169.321.255,82	181.601.947,54	25.229.723,55	119.102.585,72	62.499.361,82	25.119.137,81	115.766.969,56	65.834.977,98	113.501.430,63
DESPESAS CORRENTES	149.447.122,02	158.630.859,98	24.144.813,69	114.955.042,62	43.675.817,36	24.330.357,30	112.305.004,13	46.325.855,85	110.264.074,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.344.528,43	91.060.912,11	15.099.127,09	73.116.985,76	17.943.926,35	15.154.743,01	72.964.849,57	18.096.062,54	72.229.727,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	165.990,00	165.990,00	820,32	21.313,61	144.676,39	820,32	21.313,61	144.676,39	20.913,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.936.603,59	67.403.957,87	9.044.866,28	41.816.743,25	25.587.214,62	9.174.793,97	39.318.840,95	28.085.116,92	38.013.433,19
DESPESAS DE CAPITAL	13.930.073,80	17.027.027,56	1.084.909,86	4.147.543,10	12.879.484,46	788.780,51	3.461.965,43	13.565.062,13	3.237.356,09
INVESTIMENTOS	12.453.281,80	14.740.235,56	677.942,41	2.289.723,59	12.450.511,97	381.813,06	1.604.145,92	13.136.089,64	1.458.893,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	171.720,00	171.720,00	0,00	0,00	171.720,00	0,00	0,00	171.720,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.305.072,00	2.115.072,00	406.967,45	1.857.819,51	257.252,49	406.967,45	1.857.819,51	257.252,49	1.778.462,75
DREASDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	5.944.060,00	5.944.060,00	0,00	0,00	5.944.060,00	0,00	0,00	5.944.060,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.944.060,00	5.944.060,00	0,00	0,00	5.944.060,00	0,00	0,00	5.944.060,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.462.423,00	18.232.423,00	2.475.516,82	12.108.964,12	6.123.458,88	2.486.327,46	12.057.573,96	6.174.849,04	10.862.137,85

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.462.423,00	18.232.423,00	2.475.516,82	12.108.964,12	6.123.458,88	2.486.327,46	12.057.573,96	6.174.849,04	10.862.137,85
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	185.783.678,82	199.834.370,54	27.705.240,37	131.211.549,84	68.622.820,70	27.605.465,27	127.824.543,52	72.009.827,02	124.363.568,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	185.783.678,82	199.834.370,54	27.705.240,37	131.211.549,84	68.622.820,70	27.605.465,27	127.824.543,52	72.009.827,02	124.363.568,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	—	8.656.280,41	—	—	12.043.286,73	—	15.504.261,77
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	185.783.678,82	199.834.370,54	27.705.240,37	139.867.830,25	—	27.605.465,27	139.867.830,25	—	139.867.830,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	—	0,0	-	—	0,0	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	11.552.587,00	11.552.587,00	2.451.916,46	21,22	10.828.305,28	93,73	724.281,72
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.552.587,00	11.552.587,00	2.451.916,46	21,22	10.828.305,28	93,73	724.281,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	11.552.587,00	11.552.587,00	2.451.916,46	21,22	10.828.305,28	93,73	724.281,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.552.587,00	11.552.587,00	2.451.916,46	21,22	10.828.305,28	93,73	724.281,72

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	16.462.423,00	18.232.423,00	2.475.516,82	12.108.964,12	6.123.458,88	2.486.327,46	12.057.573,96	6.174.849,04	10.862.137,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.094.423,00	9.004.423,00	1.579.598,00	7.729.946,50	1.274.476,50	1.585.368,04	7.688.353,34	1.316.069,66	6.866.918,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.368.000,00	7.268.000,00	862.024,70	4.345.123,50	2.922.876,50	867.065,30	4.335.326,50	2.932.673,50	3.961.324,76
INVESTIMENTOS	0,00	1.960.000,00	33.894,12	33.894,12	1.926.105,88	33.894,12	33.894,12	1.926.105,88	33.894,12
FONTE:									
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 335.179,29									

UNIAO DA VITORIA, 20/11/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E2046ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.321.255,82	181.601.947,54	25.229.723,55	119.102.585,72	90,77	62.499.361,82	25.119.137,81	115.766.969,56	90,57	65.834.977,98
Legislativa	4.356.000,00	4.356.000,00	310.630,12	2.201.033,20	1,68	2.154.966,80	399.481,70	1.987.286,73	1,55	2.368.713,27

Ação Legislativa	4.356.000,00	4.356.000,00	310.630,12	2.201.033,20	1,68	2.154.966,80	399.481,70	1.987.286,73	1,55	2.368.713,27
Administração	17.188.485,55	24.534.985,55	3.297.589,22	15.928.121,59	12,14	8.606.863,96	3.306.325,89	15.621.031,27	12,22	8.913.954,28
Planejamento e Orçamento	1.416.056,00	966.056,00	147.519,01	710.184,65	0,54	255.871,35	137.317,80	690.754,94	0,54	275.301,06
Administração Geral	15.247.031,55	22.843.531,55	2.977.753,01	14.667.879,30	11,18	8.175.652,25	3.007.123,35	14.397.715,90	11,26	8.445.815,65
Administração Financeira	525.398,00	725.398,00	172.317,20	550.057,64	0,42	175.340,36	161.884,74	532.560,43	0,42	192.837,57
Segurança Pública	348.280,00	348.280,00	1.769,32	6.098,94	0,00	342.181,06	172,72	4.502,34	0,00	343.777,66
Policiamento	140.990,00	140.990,00	0,00	1.978,38	0,00	139.011,62	0,00	1.978,38	0,00	139.011,62
Serviços Urbanos	207.290,00	207.290,00	1.769,32	4.120,56	0,00	203.169,44	172,72	2.523,96	0,00	204.766,04
Assistência Social	6.136.058,00	5.834.840,34	541.553,57	2.709.344,56	2,06	3.125.495,78	602.743,89	2.562.122,00	2,00	3.272.718,34
Assistência ao Idoso	85.720,00	85.720,00	0,00	358,70	0,00	85.361,30	0,00	358,70	0,00	85.361,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	578.405,00	629.751,02	40.076,82	118.090,96	0,09	511.660,06	38.935,07	110.701,81	0,09	519.049,21
Assistência Comunitária	5.471.933,00	5.119.369,32	501.476,75	2.590.894,90	1,97	2.528.474,42	563.808,82	2.451.061,49	1,92	2.668.307,83
Previdência Social	26.838.442,00	26.989.442,00	4.404.618,41	20.645.346,15	15,73	6.344.095,85	4.404.618,41	20.645.346,15	16,15	6.344.095,85
Previdência do Regime Estatutário	26.838.442,00	26.989.442,00	4.404.618,41	20.645.346,15	15,73	6.344.095,85	4.404.618,41	20.645.346,15	16,15	6.344.095,85
Saúde	23.611.797,11	25.361.670,62	4.392.512,13	18.792.361,99	14,32	6.569.308,63	4.120.576,90	17.628.480,65	13,79	7.733.189,97
Atenção Básica	15.856.286,11	17.442.827,58	3.196.153,26	13.320.616,05	10,15	4.122.211,53	2.914.535,73	12.330.421,93	9,65	5.112.405,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.866.907,00	6.030.239,04	1.091.241,68	4.640.966,24	3,54	1.389.272,80	1.087.025,61	4.489.822,71	3,51	1.540.416,33
Vigilância Sanitária	1.152.009,00	1.152.009,00	98.734,94	547.720,44	0,42	604.288,56	90.996,83	527.400,55	0,41	624.608,45
Vigilância Epidemiológica	736.595,00	736.595,00	6.382,25	283.059,26	0,22	453.535,74	28.018,73	280.835,46	0,22	455.759,54
Trabalho	171.680,00	171.680,00	0,00	0,00	0,00	171.680,00	0,00	0,00	0,00	171.680,00
Infra-Estrutura Urbana	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00
Serviços Urbanos	114.480,00	114.480,00	0,00	0,00	0,00	114.480,00	0,00	0,00	0,00	114.480,00
Educação	51.907.116,51	57.486.293,90	7.817.101,56	40.360.373,86	30,76	17.125.920,04	8.077.814,85	39.441.523,67	30,86	18.044.770,23
Ensino Fundamental	31.604.338,51	32.959.430,35	5.389.995,33	27.280.965,26	20,79	5.678.465,09	5.496.480,82	26.813.397,20	20,98	6.146.033,15
Ensino Superior	14.966.100,00	18.690.866,00	1.957.154,08	10.101.310,47	7,70	8.589.555,53	2.157.901,45	9.727.455,07	7,61	8.963.410,93
Educação Infantil	5.336.678,00	5.835.997,55	469.952,15	2.978.098,13	2,27	2.857.899,42	423.432,58	2.900.671,40	2,27	2.935.326,15
Cultura	580.342,00	730.342,00	38.628,21	222.964,87	0,17	507.377,13	38.175,75	218.363,16	0,17	511.978,84
Difusão Cultural	580.342,00	730.342,00	38.628,21	222.964,87	0,17	507.377,13	38.175,75	218.363,16	0,17	511.978,84
Urbanismo	6.046.832,00	6.216.452,29	1.066.384,90	3.351.174,11	2,55	2.865.278,18	1.044.397,17	3.298.906,71	2,58	2.917.545,58
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	5.946.832,00	6.116.452,29	1.066.384,90	3.351.174,11	2,55	2.765.278,18	1.044.397,17	3.298.906,71	2,58	2.817.545,58
Habitação	527.200,00	77.200,00	0,00	0,00	0,00	77.200,00	0,00	0,00	0,00	77.200,00
Habitação Rural	57.200,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00
Habitação Urbana	470.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.321.255,82	181.601.947,54	25.229.723,55	119.102.585,72	90,77	62.499.361,82	25.119.137,81	115.766.969,56	90,57	65.834.977,98
Saneamento	228.960,00	228.960,00	7.515,80	13.961,90	0,01	214.998,10	493,29	6.428,76	0,01	222.531,24
Saneamento Básico Urbano	228.960,00	228.960,00	7.515,80	13.961,90	0,01	214.998,10	493,29	6.428,76	0,01	222.531,24
Gestão Ambiental	5.511.114,56	5.626.114,56	827.843,45	4.383.348,31	3,34	1.242.766,25	901.171,35	4.367.122,46	3,42	1.258.992,10
Preservação e Conservação Ambiental	5.365.894,56	5.480.894,56	821.687,43	4.335.268,02	3,30	1.145.626,54	896.294,83	4.322.071,67	3,38	1.158.822,89
Defesa Agropecuária	145.220,00	145.220,00	6.156,02	48.080,29	0,04	97.139,71	4.876,52	45.050,79	0,04	100.169,21
Agricultura	2.159.071,00	1.099.071,00	113.659,54	337.916,20	0,26	761.154,80	108.108,17	328.674,83	0,26	770.396,17
Promoção da Produção Agropecuária	2.159.071,00	1.099.071,00	113.659,54	337.916,20	0,26	761.154,80	108.108,17	328.674,83	0,26	770.396,17
Indústria	519.690,00	464.690,00	78.620,61	221.413,03	0,17	243.276,97	83.109,38	221.396,15	0,17	243.293,85
Promoção Industrial	519.690,00	464.690,00	78.620,61	221.413,03	0,17	243.276,97	83.109,38	221.396,15	0,17	243.293,85
Comércio e Serviços	498.940,00	498.940,00	0,00	415,76	0,00	498.524,24	0,00	415,76	0,00	498.524,24
Turismo	498.940,00	498.940,00	0,00	415,76	0,00	498.524,24	0,00	415,76	0,00	498.524,24
Energia	3.594.960,09	3.594.960,09	677.037,99	2.693.121,59	2,05	901.838,50	550.304,64	2.479.745,16	1,94	1.115.214,93
Energia Elétrica	3.594.960,09	3.594.960,09	677.037,99	2.693.121,59	2,05	901.838,50	550.304,64	2.479.745,16	1,94	1.115.214,93
Transporte	10.845.186,50	11.143.376,94	696.920,83	3.272.239,73	2,49	7.871.137,21	578.911,36	3.058.190,32	2,39	8.085.186,62
Transporte Rodoviário	10.845.186,50	11.143.376,94	696.920,83	3.272.239,73	2,49	7.871.137,21	578.911,36	3.058.190,32	2,39	8.085.186,62
Desporto e Lazer	1.123.978,00	1.292.728,00	259.910,43	736.439,87	0,56	556.288,13	205.304,88	670.523,38	0,52	622.204,62
Desporto Comunitário	1.123.978,00	1.292.728,00	259.910,43	736.439,87	0,56	556.288,13	205.304,88	670.523,38	0,52	622.204,62
Encargos Especiais	6.543.322,50	4.962.120,25	697.427,46	3.226.910,06	2,46	1.735.210,19	697.427,46	3.226.910,06	2,52	1.735.210,19
Outros Encargos Especiais	6.543.322,50	4.962.120,25	697.427,46	3.226.910,06	2,46	1.735.210,19	697.427,46	3.226.910,06	2,52	1.735.210,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	583.800,00	583.800,00	0,00	0,00	0,00	583.800,00	0,00	0,00	0,00	583.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.462.423,00	18.232.423,00	2.475.516,82	12.108.964,12	9,23	6.123.458,88	2.486.327,46	12.057.573,96	9,43	6.174.849,04
Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	74.500,00	0,06	115.500,00	10.810,64	53.256,84	0,04	136.743,16
Ação Legislativa	190.000,00	190.000,00	0,00	74.500,00	0,06	115.500,00	10.810,64	53.256,84	0,04	136.743,16
Administração	1.776.700,00	1.926.700,00	293.200,41	1.857.165,13	1,42	69.534,87	293.200,41	1.827.018,13	1,43	99.681,87
Administração Geral	1.776.700,00	1.926.700,00	293.200,41	1.857.165,13	1,42	69.534,87	293.200,41	1.827.018,13	1,43	99.681,87
Saúde	1.951.723,00	1.201.723,00	293.725,89	1.043.532,71	0,80	158.190,29	293.725,89	1.043.532,71	0,82	158.190,29
Atenção Básica	1.059.460,00	959.460,00	194.500,00	944.306,82	0,72	15.153,18	194.500,00	944.306,82	0,74	15.153,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	805.313,00	155.313,00	71.870,26	71.870,26	0,05	83.442,74	71.870,26	71.870,26	0,06	83.442,74
Vigilância Sanitária	64.054,00	64.054,00	27.355,63	27.355,63	0,02	36.698,37	27.355,63	27.355,63	0,02	36.698,37
Vigilância Epidemiológica	22.896,00	22.896,00	0,00	0,00	0,00	22.896,00	0,00	0,00	0,00	22.896,00
Educação	5.792.000,00	6.802.000,00	1.106.692,92	5.359.854,76	4,08	1.442.145,24	1.106.692,92	5.359.854,76	4,19	1.442.145,24
Ensino Fundamental	3.922.100,00	4.332.100,00	802.657,36	3.867.656,78	2,95	464.443,22	802.657,36	3.867.656,78	3,03	464.443,22
Ensino Superior	1.869.900,00	2.469.900,00	304.035,56	1.492.197,98	1,14	977.702,02	304.035,56	1.492.197,98	1,17	977.702,02
Transporte	0,00	1.960.000,00	33.894,12	33.894,12	0,03	1.926.105,88	33.894,12	33.894,12	0,03	1.926.105,88
Transporte Rodoviário	0,00	1.960.000,00	33.894,12	33.894,12	0,03	1.926.105,88	33.894,12	33.894,12	0,03	1.926.105,88

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.462.423,00	18.232.423,00	2.475.516,82	12.108.964,12	9,23	6.123.458,88	2.486.327,46	12.057.573,96	9,43	6.174.849,04
Encargos Especiais	6.752.000,00	6.152.000,00	748.003,48	3.740.017,40	2,85	2.411.982,60	748.003,48	3.740.017,40	2,93	2.411.982,60
Outros Encargos Especiais	6.752.000,00	6.152.000,00	748.003,48	3.740.017,40	2,85	2.411.982,60	748.003,48	3.740.017,40	2,93	2.411.982,60
TOTAL (III) = (I + II)	185.783.678,82	199.834.370,54	27.705.240,37	131.211.549,84	100,00	68.622.820,70	27.605.465,27	127.824.543,52	100,00	72.009.827,02

FONTE:

UNIAO DA VITORIA, 20/11/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:4FC6B654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA COM PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			15.994.255,00	15.994.255,00	10.133.943,25	11.670.214,69
RECEITAS CORRENTES			15.994.255,00	15.994.255,00	10.133.943,25	11.670.214,69
Receita de Contribuições dos Segurados			6.926.735,00	6.926.735,00	4.701.074,37	4.482.564,43
Pessoal Civil			6.926.735,00	6.926.735,00	4.701.074,37	4.482.564,43
Ativo			6.926.735,00	6.926.735,00	4.701.074,37	4.482.564,43
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			8.925.840,00	8.925.840,00	5.077.712,51	7.113.004,21
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			8.925.840,00	8.925.840,00	5.077.712,51	7.113.004,21
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			141.680,00	141.680,00	355.156,37	74.646,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			100.000,00	100.000,00	314.015,29	7.193,72
Demais Receitas Correntes			41.680,00	41.680,00	41.141,08	67.452,33
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			10.844.187,00	10.844.187,00	10.176.223,61	7.990.570,54
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)			26.838.442,00	26.838.442,00	20.310.166,86	19.660.785,23
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	21.478.182,00	21.629.182,00	20.645.346,15	18.602.444,89	20.645.346,15	18.602.444,89
ADMINISTRAÇÃO	8.660,00	8.660,00	5.394,00	2.890.511,16	5.394,00	2.890.511,16
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.886.396,16	0,00	2.886.396,16
Despesas de Capital	8.660,00	8.660,00	5.394,00	4.115,00	5.394,00	4.115,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.469.522,00	21.620.522,00	20.639.952,15	15.711.933,73	20.639.952,15	15.711.933,73
Pessoal Civil	18.020.997,00	18.020.997,00	17.452.564,52	15.711.933,73	17.452.564,52	15.711.933,73
Aposentadorias	15.115.545,00	15.115.545,00	14.614.858,29	13.784.793,55	14.614.858,29	13.784.793,55
Pensões	2.905.452,00	2.905.452,00	2.837.706,23	1.927.140,18	2.837.706,23	1.927.140,18
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.448.525,00	3.599.525,00	3.187.387,63	0,00	3.187.387,63	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.448.525,00	3.599.525,00	3.187.387,63	0,00	3.187.387,63	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Demais Despesas Previdenciárias	3.448.525,00	3.599.525,00	3.187.387,63	0,00	3.187.387,63	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	21.478.182,00	21.629.182,00	20.645.346,15	18.602.444,89	20.645.346,15	18.602.444,89

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	5.360.260,00	5.209.260,00	-	-	-335.179,29	1.058.340,34

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	5.360.260,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	428.321,98	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.844.187,00	10.844.187,00	10.176.223,61	7.990.570,54
RECEITAS CORRENTES (VIII)	10.844.187,00	10.844.187,00	10.176.223,61	7.990.570,54
Receita de Contribuições Patronais	8.915.000,00	8.915.000,00	6.214.898,85	5.936.613,09
Pessoal Civil	8.915.000,00	8.915.000,00	6.214.898,85	5.936.613,09
Ativo	8.915.000,00	8.915.000,00	6.214.898,85	5.936.613,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	1.929.187,00	1.929.187,00	3.961.324,76	2.053.957,45
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	10.844.187,00	10.844.187,00	10.176.223,61	7.990.570,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

UNIAO DA VITORIA, 21/11/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:142914DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	18.515,24	316.735,72	270.276,46	18.698,51	46.275,99	263.314,26	1.077.101,33	760.619,48	760.619,48	24.576,42	555.219,69	601.495,68
EXECUTIVO	18.515,24	316.735,72	270.276,46	18.698,51	46.275,99	263.314,26	1.077.101,33	760.619,48	760.619,48	24.576,42	555.219,69	601.495,68
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18.515,24	229.245,17	183.010,93	18.698,51	46.050,97	258.626,76	778.025,53	480.829,91	480.829,91	24.576,42	531.245,96	577.296,93
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	280,00	280,00	0,00	0,00	0,00	6.140,69	6.140,69	6.140,69	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	1.719,66	1.294,66	425,00	300,00	0,00	95,00	0,00	0,00	95,00	0,00	300,00
PODER EXECUTIVO	8.785,01	3.500,00	3.500,00	8.785,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,73	2.766,73	2.766,73	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	88.448,69	88.251,25	58,27	139,17	9.895,76	191.901,28	171.923,28	171.923,28	19.875,85	9.997,91	10.137,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	32.513,75	32.513,75	0,00	0,00	0,00	9.197,34	4.620,00	4.620,00	0,00	4.577,34	4.577,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	2,50	2,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.930,23	665,00	665,00	5.930,23	0,00	248.731,00	406.016,43	295.379,21	295.379,21	4.605,57	354.762,65	354.762,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	0,00	97.118,07	51.506,27	0,00	45.611,80	0,00	161.905,56	0,00	0,00	0,00	161.905,56	207.517,36
COMPANHIA MUN DE DESENV HABIT DE UNIAO DA VITORIA	0,00	19.135,60	18.910,58	0,00	225,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,02
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	19.135,60	18.910,58	0,00	225,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,02
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	0,00	62.704,95	62.704,95	0,00	0,00	4.687,50	299.075,80	279.789,57	279.789,57	0,00	23.973,73	23.973,73
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	62.704,95	62.704,95	0,00	0,00	0,00	299.075,80	279.789,57	279.789,57	0,00	19.286,23	19.286,23
INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA	0,00	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	0,00	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	18.515,24	316.735,72	270.276,46	18.698,51	46.275,99	263.314,26	1.077.101,33	760.619,48	760.619,48	24.576,42	555.219,69	601.495,68
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 21/11/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E2F59C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	167.380.056,82	128.359.650,15	121.726.151,65
Receita Tributária	31.499.123,28	24.620.872,74	23.915.039,27
I.P.T.U.	12.999.800,00	8.394.642,71	7.839.358,81
I.S.S.	6.416.388,72	6.246.391,30	7.457.318,68
I.T.B.I.	2.499.900,00	1.582.074,29	917.771,92
I.R.R.F.	4.400.000,00	4.172.876,51	3.784.956,42
Outras Receitas Tributárias	5.183.034,56	4.224.887,93	3.915.633,44
Receita de Contribuição	25.189.772,09	21.701.142,36	18.513.972,49
Receitas Previdenciárias	17.770.922,00	14.877.297,98	12.473.134,97
Outras Contribuições	7.418.850,09	6.823.844,38	6.040.837,52

Receita Patrimonial Líquida	839.660,84	319.167,70	46.182,20
Receita Patrimonial	14.213.282,84	10.094.641,58	12.612.099,38
(-) Aplicações Financeiras	13.373.622,00	9.775.473,88	12.565.917,18
Transferências Correntes	88.251.421,27	67.257.917,97	62.756.067,86
F.P.M.	30.621.832,00	20.518.983,35	18.648.653,84
I.P.V.A	4.873.792,00	4.496.141,26	4.576.206,64
I.C.M.S.	17.001.600,00	12.696.855,74	10.637.915,69
Convênios	248.298,94	597.708,84	515.288,15
Outras Transferências Correntes	35.505.898,33	28.948.228,78	28.378.003,54
Demais Receitas Correntes	21.600.079,34	14.460.549,38	16.494.889,83
Dívida Ativa	2.872.125,98	2.109.133,45	1.571.494,02
Diversas Receitas Correntes	18.727.953,36	12.351.415,93	14.923.395,81
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.030.000,00	1.732.706,22	5.394.990,54
Operações de Crédito (III)	5.000.000,00	390.332,55	4.200.270,54
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.000,00	1.342.373,67	1.194.720,00
Convênios	0,00	141.729,20	609.720,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	1.200.644,47	585.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	20.000,00	1.342.373,67	1.194.720,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	167.400.056,82	129.702.023,82	122.920.871,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	174.903.282,98	127.030.112,62	129.292.428,46	124.328.683,97	125.504.982,00
Pessoal e Encargos Sociais	100.065.335,11	80.846.932,26	76.856.054,38	80.653.202,91	76.740.410,30
Juros e Encargos da Dívida (IX)	165.990,00	21.313,61	100.815,62	21.313,61	100.815,62
Outras Despesas Correntes	74.671.957,87	46.161.866,75	52.335.558,46	43.654.167,45	48.663.756,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	174.737.292,98	127.008.799,01	129.191.612,84	124.307.370,36	125.404.166,38
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.987.027,56	4.181.437,22	14.356.084,49	3.495.859,55	12.160.451,83
Investimentos	16.700.235,56	2.323.617,71	12.142.857,39	1.638.040,04	9.947.224,73
Inversões Financeiras	171.720,00	0,00	40.421,16	0,00	40.421,16
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	171.720,00	0,00	40.421,16	0,00	40.421,16
Amortização da Dívida (XIV)	2.115.072,00	1.857.819,51	2.172.805,94	1.857.819,51	2.172.805,94
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	16.871.955,56	2.323.617,71	12.183.278,55	1.638.040,04	9.987.645,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.944.060,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	197.553.308,54	129.332.416,72	141.374.891,39	125.945.410,40	135.391.812,27
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-30.153.251,72	369.607,10	-18.454.019,74	3.756.613,42	-12.470.940,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.966.963,99	-	2.537.634,46	0,00
Superávit Financeiro	-	2.966.963,99	-	2.537.634,46	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

UNIAO DA VITORIA, 21/11/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C72A0C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL(c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADAA DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

UNIAO DA VITORIA, 20/11/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:73572D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	29.342.188,72	29.342.188,72	22.816.112,86	77,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.999.800,00	12.999.800,00	8.394.642,71	64,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.499.900,00	2.499.900,00	1.582.074,29	63,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.416.388,72	6.416.388,72	6.246.391,30	97,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.400.000,00	4.400.000,00	4.172.876,51	94,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	146.300,00	146.300,00	169.944,66	116,16
Dívida Ativa dos Impostos	2.329.800,00	2.329.800,00	1.895.195,83	81,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	550.000,00	550.000,00	354.987,56	64,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.320.151,91	66.320.151,91	45.861.270,35	69,15
Cota-Parte FPM	38.277.290,00	38.277.290,00	23.978.012,20	62,64
Cota-Parte ITR	42.504,00	42.504,00	57.065,34	134,26
Cota-Parte IPVA	6.092.240,00	6.092.240,00	5.620.175,80	92,25
Cota-Parte ICMS	21.252.000,00	21.252.000,00	15.871.069,44	74,68
Cota-Parte IPI-Exportação	415.273,91	415.273,91	228.926,17	55,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	240.844,00	240.844,00	106.021,40	44,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	240.844,00	240.844,00	106.021,40	44,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	95.662.340,63	95.662.340,63	68.677.383,21	71,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.112.502,00	5.112.502,00	5.391.557,04	105,46
Provenientes da União	4.767.502,00	4.767.502,00	4.508.589,15	94,57
Provenientes dos Estados	345.000,00	345.000,00	882.967,89	255,93
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.112.502,00	5.112.502,00	5.391.557,04	105,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	25.163.050,11	24.918.450,62	19.008.666,08	76,28	18.335.081,73	73,58
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	25.163.050,11	24.918.450,62	19.008.666,08	76,28	18.335.081,73	73,58
Pessoal e Encargos Sociais	11.694.745,11	13.044.995,11	10.885.473,48	83,45	10.885.473,48	83,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.468.305,00	11.873.455,51	8.123.192,60	68,41	7.449.608,25	62,74

DESPESAS DE CAPITAL	400.470,00	1.644.943,00	827.228,62	50,29	336.931,63	20,48
Investimentos	400.470,00	1.644.943,00	827.228,62	50,29	336.931,63	20,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.563.520,11	26.563.393,62	19.835.894,70	74,67	18.672.013,36	70,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	45.760,00	45.760,00	23.508,32	0,12	23.508,32	0,13
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.140.222,00	6.140.095,51	4.153.238,37	20,94	3.835.540,47	20,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.140.222,00	6.137.589,51	4.151.041,37	20,93	3.835.540,47	20,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	2.506,00	2.197,00	0,01	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	115.000,00	15.000,00	27.482,99	0,14	23.220,99	0,12
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	709.070,49	3,57	709.070,49	3,80
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	4.605,57	0,02	4.605,57	0,02
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.185.982,00	6.185.855,51	4.917.905,74	24,79	4.595.945,84	24,61
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.377.538,11	20.377.538,11	14.917.988,96	49,88	14.076.067,52	45,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.774.460,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
nscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
estos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	4.605,57	-4.605,57

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
iferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	16.915.746,11	18.402.287,58	14.264.922,87	71,91	13.274.728,75	71,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.672.220,00	6.185.552,04	4.712.836,50	23,76	4.561.692,97	24,43
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.216.063,00	1.216.063,00	575.076,07	2,90	554.756,18	2,97
Vigilância Epidemiológica	759.491,00	759.491,00	283.059,26	1,43	280.835,46	1,50
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.563.520,11	26.563.393,62	19.835.894,70	100,00	18.672.013,36	100,00

UNIAO DA VITORIA, 20/11/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E61479BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	TOTAL(ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.098.696,58	3.019.888,51	2.259.619,28	2.024.050,64	1.847.483,23	1.657.469,43	1.891.255,42	1.616.457,64	1.806.526,15	1.666.802,07	1.565.738,45	1.789.815,14	23.243.802,54
Receita Tributária	71.054,63	98.901,94	93.457,60	85.456,07	123.649,49	130.163,06	83.014,57	89.700,80	84.185,21	77.975,67	88.689,12	137.009,57	1.163.257,73
I.P.T.U.	4.141,08	4.311,77	1.899,03	7.481,82	52.984,43	14.205,85	7.733,19	7.750,74	3.371,60	6.866,02	2.424,84	4.771,79	117.942,16
I.S.S	30.334,81	43.350,65	37.320,11	35.043,49	9.108,14	24.762,40	19.294,23	33.965,05	33.375,18	23.299,51	44.574,12	69.476,56	403.904,25
I.T.B.I	200,00	900,00	1.245,22	1.800,00	810,00	20,00	8.339,37	1.400,00	3.293,41	0,00	1.570,00	8.723,10	28.301,10
I.R.R.F	15.532,07	25.349,16	16.656,81	16.268,72	19.695,94	22.590,02	20.323,58	19.522,87	19.707,92	18.519,15	18.509,03	19.422,30	232.097,57
Outras Receitas Tributárias	20.846,67	24.990,36	36.336,43	24.862,04	41.050,98	68.584,79	27.324,20	27.062,14	24.437,10	29.290,99	21.611,13	34.615,82	381.012,65
Receita de Contribuições	13.906,81	13.676,12	0,00	13.445,41	30.094,27	14.523,06	15.507,29	13.847,17	16.121,81	17.434,03	17.204,72	17.698,60	183.459,29
Receita Patrimonial	9.456,41	6.649,38	11.939,20	12.507,52	16.366,14	12.477,84	14.913,20	11.956,05	11.468,61	6.122,35	10.563,88	2.904,85	127.325,43
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	629,82	567,00	752,91	1.674,91	2.216,06	2.540,50	2.820,76	1.375,00	2.136,00	2.677,85	944,86	1.464,28	19.799,95
Transferências Correntes	2.003.648,91	2.900.094,07	2.153.242,87	1.910.966,73	1.675.157,27	1.497.764,97	1.774.999,60	1.499.578,62	1.692.614,52	1.561.132,67	1.448.335,87	1.627.789,93	21.745.326,03
Cota Parte do FPM	1.042.350,54	1.335.100,07	641.040,34	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.863.571,98
Cota Parte do ICMS	383.591,32	342.780,36	612.843,33	243.294,93	380.600,90	302.431,88	401.311,02	310.695,39	304.337,34	405.743,01	323.714,47	421.759,39	4.433.103,34
Cota Parte do IPVA	13.669,23	17.972,32	330.218,09	129.641,70	130.850,85	43.051,15	41.618,23	20.001,84	21.884,20	23.021,02	23.563,05	21.357,30	816.848,98
Cota-Parte do ITR	635,81	521,55	591,11	116,87	92,13	173,28	628,56	292,14	90,62	558,73	2.767,56	13.631,13	20.099,49
Transferências LC 87/1996	2.452,70	2.452,70	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	2.475,91	29.664,50
Transferências LC 61/1989	4.805,66	5.112,75	5.038,29	5.540,11	4.353,55	5.256,91	4.932,47	4.959,27	5.571,13	5.213,29	5.568,40	7.027,46	63.379,29
Transferências do FUNDEB	311.029,49	308.084,57	472.791,74	355.569,77	363.459,63	268.554,68	333.439,23	268.222,98	249.831,89	319.196,51	257.956,62	293.187,62	3.801.324,73
Outras Transferências Correntes	245.114,16	888.069,75	88.244,06	284.159,07	235.579,27	203.833,24	228.339,85	190.349,29	565.802,16	189.526,91	315.563,40	282.752,56	3.717.333,72
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	226,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.459,50	0,00	2.947,91	4.634,11
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	289.500,95	340.787,83	318.441,29	254.247,52	215.223,60	205.075,31	242.644,02	208.201,19	175.396,01	210.481,79	174.963,10	210.369,87	2.845.332,48
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	289.500,95	340.787,83	318.441,29	254.247,52	215.223,60	205.075,31	242.644,02	208.201,19	175.396,01	210.481,79	174.963,10	210.369,87	2.845.332,48
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.809.195,63	2.679.100,68	1.941.177,99	1.769.803,12	1.632.259,63	1.452.394,12	1.648.611,40	1.408.256,45	1.631.130,14	1.456.320,28	1.390.775,35	1.579.445,27	20.398.470,06

AGUDOS DO SUL, 21/11/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:13597DC2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de2016 (b)				Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.198,58	1.147.025,69	543.581,03	618.187,32	7.455,92	159.956,77	972.797,59	1.033.292,42	950.712,12	-	182.042,24	189.498,16
EXECUTIVO	22.198,58	1.147.025,69	543.581,03	618.187,32	7.455,92	159.956,77	972.797,59	1.033.292,42	950.712,12	0,00	182.042,24	189.498,16
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	22.198,58	1.147.025,69	543.581,03	618.187,32	7.455,92	159.956,77	972.797,59	1.033.292,42	950.712,12	0,00	182.042,24	189.498,16
SECRETARIADEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	0,00	12.763,85	2.868,22	9.895,63	0,00	0,00	212.416,92	210.800,00	210.800,00	0,00	1.616,92	1.616,92
SECRETARIADE EDUCAÇÃO CULTURAE ESPORTE	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
SECRETARIADE EDUCAÇÃO CULTURAE DESPORTOS	20.269,30	348.440,99	154.911,60	213.697,54	101,15	159.956,77	145.473,17	219.733,37	145.473,17	0,00	159.956,77	160.057,92
SECRETARIADE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	258.979,07	222.996,56	35.882,10	100,41	0,00	517.898,15	517.898,15	517.898,15	0,00	0,00	100,41
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	266.532,87	79.348,44	187.182,59	1,84	0,00	21.430,79	11.690,83	3.370,73	0,00	18.060,06	18.061,90
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSISTÊNCIAEAÇÃO SOCIAL	0,00	50.194,46	12.361,96	36.545,20	1.287,30	0,00	4.914,49	3.061,33	3.061,33	0,00	1.853,16	3.140,46
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.921,28	210.114,45	71.094,25	134.984,26	5.957,22	0,00	70.664,07	70.108,74	70.108,74	0,00	555,33	6.512,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	22.198,58	1.147.025,69	543.581,03	618.187,32	7.455,92	159.956,77	972.797,59	1.033.292,42	950.712,12	0,00	182.042,24	189.498,16
FONTE:												

AGUDOS DO SUL, 21/11/2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador
CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4D51B6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.016 A 10/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017	3 / 2.017	4 / 2.017	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.694.397,01	3.691.434,61	2.514.601,32	2.388.091,96	2.548.492,50	2.018.462,13	2.710.088,47	1.865.866,10	2.279.035,43	2.249.897,40	2.185.637,26	2.414.606,49	29.560.610,68	34.761.498,61
Receita Tributária	80.105,56	126.343,12	100.836,20	62.404,92	156.083,82	243.649,82	375.479,66	152.752,12	103.799,80	224.611,61	150.686,75	139.353,37	1.916.106,75	1.934.530,60
IPTU	2.135,26	6.384,42	3.830,72	3.902,18	57.428,42	134.365,55	276.940,95	46.176,13	10.974,18	47.288,61	29.695,26	36.531,95	655.653,63	602.936,25
ISS	40.707,97	21.941,20	20.152,51	9.717,43	15.681,80	14.873,35	18.257,74	18.392,77	22.577,57	22.635,24	16.449,87	17.409,64	238.797,09	260.968,50
ITBI	15.995,97	40.619,11	30.916,78	8.613,14	15.941,84	24.179,06	29.499,43	45.268,39	25.284,20	86.368,60	54.636,31	41.465,44	418.788,27	298.249,34
IRRF	4.732,47	40.165,45	4.126,58	12.115,15	22.741,92	18.572,13	24.128,16	26.837,99	27.843,62	28.045,18	28.397,66	27.589,16	265.295,47	237.000,00
Outras Receitas Tributárias	16.533,89	17.232,94	41.809,61	28.057,02	44.289,84	51.659,73	26.653,38	16.076,84	17.120,23	40.273,98	21.507,65	16.357,18	337.572,29	535.376,51
Receita de Contribuições	887,45	28.118,30	30.472,62	32.265,01	31.581,15	64.623,06	9.581,60	37.448,59	28.252,37	32.525,03	31.472,44	29.209,23	356.436,85	474.000,00
Receita Patrimonial	29.973,27	24.784,79	23.107,97	24.709,92	28.806,13	22.496,40	27.576,28	17.526,26	19.111,93	15.998,39	15.031,33	13.568,88	262.691,55	281.588,18
Receita Agropecuária	90,00	120,00	0,00	420,00	90,00	180,00	240,00	120,00	630,00	142,32	90,00	60,00	2.182,32	133.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Receita de Serviços	4.449,22	8.772,96	3.043,81	7.205,86	8.668,72	5.252,47	3.606,82	8.764,42	18.161,89	17.381,54	12.252,88	10.783,17	108.343,76	75.486,00
Transferências Correntes	2.563.422,09	3.494.047,39	2.356.382,91	2.260.328,44	2.322.301,62	1.681.259,85	2.292.605,68	1.648.523,63	2.107.982,75	1.947.818,72	1.973.032,47	2.190.470,93	26.838.176,48	31.580.958,83
Cota-Parte do FPM	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.868.956,96	11.028.685,63
Cota-Parte do ICMS	506.682,76	453.545,09	795.955,98	315.780,03	493.993,67	392.535,69	520.873,97	403.261,15	395.008,85	526.626,38	420.159,02	547.414,55	5.771.837,14	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.107,19	13.767,65	263.206,53	93.381,84	118.595,27	41.990,69	18.425,75	18.147,86	9.842,63	15.889,26	11.387,73	8.227,31	625.969,71	732.516,81
Cota-Parte do ITR	510,79	1.074,22	348,41	30,65	158,46	980,64	63,15	189,93	9,93	978,28	5.521,60	26.777,95	36.644,01	46.184,40
Transferências LC 87/1996	3.245,25	3.245,25	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	3.213,56	38.626,10	66.000,00
Transferências LC 61/1989	6.358,55	6.764,90	6.539,38	7.190,70	5.650,63	6.823,15	6.402,03	6.436,83	7.230,98	6.766,52	7.227,41	9.121,18	82.512,26	110.000,00
Transferências do FUNDEB	348.458,60	345.159,29	470.983,71	352.625,94	360.450,48	266.331,27	330.678,62	266.002,24	247.763,50	316.553,82	255.820,97	290.760,27	3.851.588,71	4.598.500,00
Outras Transferências Correntes	642.708,41	1.383.339,27	121.761,67	597.937,35	782.494,52	297.396,93	650.694,27	248.690,26	902.292,03	462.393,61	752.975,72	719.357,55	7.562.041,59	8.999.071,99
Outras Receitas Correntes	15.469,42	9.248,05	757,81	757,81	961,06	1.000,53	998,43	731,08	1.096,69	11.419,79	3.071,39	31.160,91	76.672,97	148.935,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	314.450,96	353.109,72	352.727,47	261.952,99	235.871,30	223.506,30	262.246,52	226.766,17	191.585,40	233.774,21	192.847,11	236.070,55	3.084.908,70	3.541.611,13
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	314.450,96	353.109,72	352.727,47	261.952,99	235.871,30	223.506,30	262.246,52	226.766,17	191.585,40	233.774,21	192.847,11	236.070,55	3.084.908,70	3.541.611,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.379.946,05	3.338.324,89	2.161.873,85	2.126.138,97	2.312.621,20	1.794.955,83	2.447.841,95	1.639.099,93	2.087.450,03	2.016.123,19	1.992.790,15	2.178.535,94	26.475.701,98	31.219.887,48
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/nov/2017 as 14h e 56m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A37AAD51

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO
2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00	0,00	550,60	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/nov/2017 as 15h e 03m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:796B4308

ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2017				
								No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Contabilizados na SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Garantias Concedidas												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												

Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 22/nov/2017 as 15h e 18m.											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora
068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C7109B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RREO - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.154.522,55	2.782.164,37	2.243.648,21	1.857.432,45	1.757.730,93	1.577.763,36	1.911.560,90	1.681.540,53	1.853.233,12	2.104.771,31	1.555.802,86	2.039.348,76	23.519.519,35	23.295.423,62
Receita tributária	44.826,34	51.437,20	37.289,33	32.440,96	46.128,96	41.364,04	70.619,89	60.995,96	50.774,56	37.175,31	20.650,79	40.386,15	534.089,49	880.164,31
IPTU	270,86	8.711,46	3.020,09	2.178,88	2.530,53	2.663,08	3.575,33	17.429,35	13.914,00	2.139,63	1.374,26	994,36	58.801,83	86.123,73
ISS	17.608,94	22.216,86	11.470,77	18.373,30	14.107,05	14.641,55	11.962,13	16.455,52	13.465,07	11.891,11	10.765,52	9.966,24	172.924,06	320.650,00
ITBI	8.935,78	1.066,08	3.000,00	8.275,64	18.093,92	0,00	41.065,82	5.000,00	4.386,71	6.202,55	6.001,50	1.692,00	103.720,00	202.500,00
IRRF	17.882,99	17.030,32	15.588,70	2.824,55	11.006,71	23.287,75	12.759,76	18.280,31	16.169,44	16.322,78	2.106,19	27.352,91	180.612,41	157.740,58
Outras receitas tributárias	127,77	2.412,48	4.209,77	788,59	390,75	771,66	1.256,85	3.830,78	2.839,34	619,24	403,32	380,64	18.031,19	113.150,00
Receita de contribuições	4.002,87	4.846,18	0,00	158,91	0,00	1.155,79	0,00	5.250,76	4.694,80	4.982,89	4.577,61	4.288,02	33.957,83	51.975,00
Receita patrimonial	5.537,56	5.012,86	14.252,21	16.496,19	23.987,03	17.553,37	19.667,72	15.647,92	13.391,63	11.181,77	7.916,18	7.842,50	158.486,94	136.287,85
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	29,71	29,71	33,30	30,44	30,44	30,44	30,44	30,44	38,61	32,49	32,49	32,49	381,00	19.950,00
Transferências correntes	2.100.126,07	2.696.212,37	2.192.073,37	1.808.305,95	1.687.584,50	1.517.659,72	1.816.046,02	1.599.415,45	1.759.605,52	2.051.398,85	1.522.625,79	1.986.799,60	22.737.853,21	22.176.788,30
Cota parte do FPM	1.042.350,54	1.287.047,45	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	8.868.852,69	8.283.141,62
Cota parte do ICMS	560.847,41	502.029,29	877.345,65	348.016,89	544.423,74	432.608,27	574.048,14	444.428,66	435.333,92	580.387,81	463.051,56	603.298,17	6.365.819,51	6.252.891,64
Cota parte do IPVA	7.425,86	9.591,96	141.895,28	61.142,38	66.561,94	22.508,22	20.646,53	23.348,24	15.753,66	11.947,62	7.725,23	9.899,62	398.446,54	551.661,44

Cota parte do ITR	12.784,72	19.113,73	18.070,42	525,16	765,56	2.659,80	66,39	14,15	594,56	1.602,92	6.054,41	122.829,23	185.081,05	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.592,17	3.592,17	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	3.541,62	42.600,54	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.038,29	7.488,06	7.206,97	7.924,79	6.227,48	7.519,69	7.055,57	7.093,94	7.969,18	7.457,27	7.965,25	10.052,35	90.998,84	100.000,00
Transferências do FUNDEF	283.829,74	281.142,35	376.201,75	281.437,15	287.682,07	212.563,83	263.920,62	212.301,25	197.744,53	252.647,36	204.175,37	232.061,07	3.085.707,09	3.072.548,42
Outras transferências correntes	182.257,34	586.207,36	73.438,01	215.549,59	220.637,06	164.270,37	184.512,82	206.105,79	556.046,78	578.416,96	313.385,89	419.518,98	3.700.346,95	3.766.545,18
Outras receitas correntes	0,00	24.626,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.196,83	200,00	24.728,00	0,00	0,00	0,00	54.750,88	30.258,16
DEDUÇÕES (II)	326.807,74	365.689,08	348.486,66	262.263,80	235.853,06	228.165,06	273.522,48	236.201,65	201.162,80	244.066,88	201.012,87	267.043,85	3.190.275,93	2.983.050,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	326.807,74	365.689,08	348.486,66	262.263,80	235.853,06	228.165,06	273.522,48	236.201,65	201.162,80	244.066,88	201.012,87	267.043,85	3.190.275,93	2.983.050,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.827.714,81	2.416.475,29	1.895.161,55	1.595.168,65	1.521.877,87	1.349.598,30	1.638.038,42	1.445.338,88	1.652.070,32	1.860.704,43	1.354.789,99	1.772.304,91	20.329.243,42	20.312.373,62

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4F994803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	14.209.398,12	17.246.180,12	14.987.411,97	14.169.033,62	14.422.234,71	15.824.979,91	13.234.209,61	11.451.311,44	14.402.168,30	12.898.331,65	12.428.475,63	12.660.914,65	167.934.649,73
Receita Tributária	2.423.910,51	2.029.447,85	1.396.076,39	1.578.801,86	2.511.022,11	6.752.150,76	2.541.111,61	2.301.923,03	2.751.174,44	2.403.146,25	2.521.158,59	2.581.885,91	31.791.809,31
I.P.T.U.	732.717,47	329.874,31	161.460,71	135.515,80	847.460,90	4.937.704,59	637.154,98	563.995,58	729.476,86	756.769,54	896.210,23	768.102,77	11.496.443,74
I.S.S	633.062,24	807.263,72	577.051,16	484.686,55	603.201,45	693.862,01	775.128,86	638.640,62	660.604,71	673.800,43	701.357,51	792.690,08	8.041.349,34
I.T.B.I	75.958,76	159.429,27	99.973,22	226.868,37	256.447,95	246.421,97	113.403,66	108.283,28	245.954,55	120.240,15	73.077,54	117.690,32	1.843.749,04
I.R.R.F	664.713,95	355.129,08	233.266,73	358.833,18	508.273,91	383.299,25	455.029,49	424.483,93	438.389,98	450.824,50	442.708,03	477.767,51	5.192.719,54
Outras Receitas Tributárias	317.458,09	377.751,47	324.324,57	372.897,96	295.637,90	490.862,94	560.394,62	566.519,62	676.748,34	401.511,63	407.805,28	425.635,23	5.217.547,65
Receita de Contribuições	1.551.437,08	1.531.134,46	499.698,51	897.969,01	1.266.082,29	1.118.699,53	1.167.293,38	1.169.377,92	1.166.538,38	1.238.065,46	1.192.316,37	1.156.796,23	13.955.408,62
Receita Patrimonial	504.612,75	1.254.853,91	1.221.272,66	1.543.615,87	1.192.041,95	582.696,60	574.177,19	570.739,79	1.861.423,34	1.089.608,44	1.026.373,37	451.492,12	11.872.907,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	796.755,59	1.254.297,44	890.450,30	1.068.836,52	955.010,74	848.877,49	870.130,22	816.776,32	1.277.475,02	1.020.779,66	869.538,41	782.316,64	11.451.244,35
Transferências Correntes	8.765.463,70	10.951.011,00	10.852.182,62	8.618.038,25	8.326.497,61	6.328.660,62	7.892.400,25	6.406.686,69	7.086.045,58	6.969.189,49	6.441.417,77	7.509.051,83	96.146.645,41
Cota Parte do FPM	3.821.951,96	4.620.831,72	2.546.036,82	3.263.962,28	2.045.065,08	2.463.955,75	2.794.932,52	2.576.133,27	1.989.611,32	2.256.456,76	1.894.663,67	2.147.194,73	32.420.795,88
Cota Parte do ICMS	1.610.988,08	1.442.037,84	2.622.689,56	1.041.816,46	1.629.776,13	1.295.047,52	1.718.459,17	1.330.432,80	1.303.206,98	1.737.437,43	1.386.181,95	1.806.021,44	18.924.095,36
Cota Parte do IPVA	112.231,84	127.566,65	2.442.729,33	892.073,29	1.174.773,73	250.057,06	202.759,03	152.135,79	122.756,11	143.554,38	117.370,97	121.966,11	5.859.974,29
Cota-Parte do ITR	4.453,90	3.319,81	2.641,01	2.393,84	480,34	149,23	144,69	175,44	1.002,48	92,24	5.244,83	44.741,24	64.839,05
Transferências LC 87/1996	10.318,22	10.318,22	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	10.602,14	126.657,84
Transferências LC 61/1989	20.216,88	21.508,84	21.574,60	23.723,43	18.642,44	22.510,80	21.121,42	21.236,25	23.856,30	22.323,93	23.844,57	30.092,43	270.651,89
Transferências do FUNDEB	1.155.879,31	1.264.861,40	1.456.148,34	1.046.682,96	916.075,01	808.464,38	949.603,67	818.142,99	807.930,21	834.093,21	702.787,08	757.367,42	11.518.035,98
Outras Transferências Correntes	2.029.423,51	3.460.566,52	1.749.760,82	2.336.783,85	2.531.082,74	1.477.873,74	2.194.777,61	1.497.828,01	2.827.080,04	1.964.629,40	2.300.722,56	2.591.066,32	26.961.595,12

Outras Receitas Correntes	167.218,49	225.435,46	127.731,49	461.772,11	171.580,01	193.894,91	189.096,96	185.807,69	259.511,54	177.542,35	377.671,12	179.371,92	2.716.634,05
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.077.987,44	2.814.685,93	2.318.355,99	2.789.122,16	2.009.032,32	1.422.648,99	1.468.268,35	1.408.248,35	2.571.816,99	1.951.512,08	1.881.357,12	1.404.137,92	24.117.173,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	961.532,24	1.568.723,15	788.678,26	1.526.284,95	1.003.866,14	614.184,61	518.664,68	590.105,36	1.881.610,08	1.117.418,87	1.154.319,19	543.100,10	12.268.487,63
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	423,16	846,32	423,16	215.923,05	29.298,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.456,43	28.914,34	315.284,77
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.116.032,04	1.245.116,46	1.529.254,57	1.046.914,16	975.867,87	808.464,38	949.603,67	818.142,99	690.206,91	834.093,21	687.581,50	832.123,48	11.533.401,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	12.131.410,68	14.431.494,19	12.669.055,98	11.379.911,46	12.413.202,39	14.402.330,92	11.765.941,26	10.043.063,09	11.830.351,31	10.946.819,57	10.547.118,51	11.256.776,73	143.817.476,09
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													

UNIAO DA VITORIA, 20/11/2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F55C2143

